

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 019/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de vulcanização de pneus destinados as máquinas Retroescavadeira LB-90 New Holland motor Cummins e Motoniveladora RG 140-B New Holland motor Cummins **pertencentes** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.**ADRIANO BRITO CHAGAS - ME**, CNPJ nº 13.278.864/0001-11, com sede na Rua Walker Macêdo, 470, Bairro: Antônio Rafael, Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000.**VALOR GLOBAL: R\$ 44.250,00** (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).Publique-se,
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 17 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Presidente

Publicado por:Dayane Aparecida Silva Santos
Código Identificador:08961144**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2024A Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, CNPJ nº 08.386.658/0001-95, por intermédio de servidor designado, torna público, para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia **16 de outubro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, fará realizar na sede desta Associação, licitação na modalidade LEILÃO Nº 001/2024 do tipo Maior lance, para venda de uma Máquina Motoniveladora Caterpillar 120B, pertencente a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, conforme especificações constantes no edital. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, situada na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos-RN, no horário de 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira; e através do e-mail: cpl@amso-tr.com.br.

Currais Novos/RN, 17 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:Dayane Aparecida Silva Santos
Código Identificador:1765815A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** REDE DE SAÚDE CLÍNICA DA FAMÍLIA LTDA**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0030/2024**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e MARIA JULIMERE ALEXANDRE NERES – Sócia(o) da **REDE DE SAÚDE CLÍNICA DA FAMÍLIA LTDA**
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
 Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador: A93CB313

DIRETORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os prefeitos e prefeitas dos municípios consorciados ao COPIRN, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2024, às 14h30 (quatorze e trinta) horas, evento que ocorrerá de forma online pelo App Teams, cujo link de acesso será disponibilizado para o mesmo, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) e em segunda convocação, às 15h00 (quinze) horas, com qualquer número de gestores municipais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da aquisição do terreno no município de Itajá/RN, para implantação do Projeto de Manejo e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos, com Estação de Triagem, Tratamento, Compostagem e Gestão de Resíduos Sólidos; 2) Aprovação de aquisição de terreno no município do Natal/RN, com dimensão (área) de até 400m² e valor até 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a sede do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN; e 3) Informes gerais.

Natal, 17 de setembro de 2024.

JOSE ARNOR DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador: 25F72E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de contratação de show de mágica do mágico “RIAN RAZZANI” através da empresa **J R G MARTINS-ME**, para integrar a programação alusiva ao Dia das Crianças, tendo como público prioritário crianças atendidas nos serviços, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Assistência Social, no dia 11 de outubro de 2024, na cidade de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de setembro de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: **J R G MARTINS-ME – CNPJ: 29.948.938/0001-10, com sede na Rua do Algodão, nº 3156, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP: 59.138-130.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW DE MÁGICAS COM O MÁGICO “RIAN RAZZANI”, ATRAVÉS DA J R G MARTINS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS, TENDO COMO PÚBLICO PRIORITÁRIO CRIANÇAS ATENDIDAS NOS

SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACARI, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Acari/RN, 16 de setembro de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
 Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: E03A9A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005612/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW DE MÁGICAS COM O MÁGICO “RIAN RAZZANI”, ATRAVÉS DA J R G MARTINS-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS, TENDO COMO PÚBLICO PRIORITÁRIO CRIANÇAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACARI, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.

CONTRATADO: **J R G MARTINS-ME**, CNPJ Nº 29.948.938/0001-10, SEDE NA RUA DO ALGODOAL, Nº 3156, LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59.138-130.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
CACHÊ DO ARTISTA	4.000,00
ALIMENTAÇÃO	-
TRANSPORTE/LOGÍSTICA	-
VALOR TOTAL (R\$): QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS	4.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04.122.0004.2008.200 - MANUTENCAO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
 Secretária Municipal De Trabalho, Habitação E Assistência Social

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 38CB654A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4943/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE PEQUENO PORTE E LINHA PESADA (MAQUINÁRIO), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2024, A SABER:

G DE M SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **48.512.371/0001-89**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 351.194,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais)**.

J ALMIR DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **30.618.654/0001-44**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 551.352,80 (Quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Acari (RN), 17 de setembro de 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:CD253BAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
54/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004948/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS DIVERSOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024, A SABER:

J R PEREIRA PORTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **34.292.921/0001-97**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 429.250,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

JANAINA G DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **17.252.037/0001-00**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)**.

LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.800.902/0001-78**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 107.760,00 (CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**.

M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVIÇOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **20.953.509/0001-**

66, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**.

VAVA TRANSPORTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **17.467.835/0001-59**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Acari (RN), 17 de setembro de 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:BA587FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2024 – SEMECE**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 018, de 16 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, 17 de setembro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Acari/RN, 17 de setembro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria 070/2022

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:0EE08B37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2024**

Corrigi e Altera prazo de inscrições do Edital nº 001/2024 – PREMIAÇÕES CULTURAIS e Edital 002/2024 – SUBSÍDIOS CULTURAIS – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, no município de Afonso Bezerra/RN

A Prefeitura Municipal por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** do município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o prazo anteriormente estabelecido para inscrições nos referidos editais, se tornou **EXÍGUO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de inscrições até o dia 27 de setembro de 2024, nos mesmos moldes dos Editais já publicados, estabelecendo o seguinte Cronograma de Prazos:

ACÃO	DETALHE	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	05/09/2024
Prazo para impugnação do Edital	01 (dia) após a publicação do edital	06/09/2024
Prazo final para apresentação de propostas	10 (dez) dias corridos após o prazo de impugnação do Edital	27/09/2024

Resultado Preliminar	02 (dois) dias após o encerramento das inscrições	30/09/2024
Prazo para apresentação de recursos	03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	03/10/2024
Resultado dos Recursos	01 (um) dia após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	04/10/2024
Resultado de Homologação Final	02 (dois) dias após o resultado recurso	07/10/2024
Pagamento aos contemplados	Até 10 dias a contar da publicação de Homologação Final	10/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as demais cláusulas dos Editais *supramencionados*.

Art. 3º Registre-se. Publique-se, e também se afixe nos murais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura e divulgue-se no site institucional, Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 17 de setembro de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:763EE5FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 726, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **13 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:AB942CCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 727, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **FRANCISCA FABIANA FERREIRA DA SILVA**, CPF 051.084.214-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Coordenador Geral – Nível B, Matrícula nº 1.728, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 362,00 (cento e trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.054-6, referente a diária no período dos dias **17 e 18 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade - Programa de Formação Continuada em Alfabetização para Profissionais dos Anis Iniciais do Ensino Fundamental, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:D3BFEE45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 728, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUCAS PIRES FORMIGA**, portador do CPF nº 098.494.094-44, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental, Matrícula nº 1989-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.882-7, referente a diária no período dos dias **17 e 18 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade - Programa de Formação Continuada em Alfabetização para Profissionais dos Anis Iniciais do Ensino Fundamental, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:3DF49902

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 729, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **17 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7909AD52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 730, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **YANE CAROLINE ALVES DE ANDRADE**, Matrícula n.º 263, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de setembro de 2024,.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9C997954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 731, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **MARIA DULCIVANIA DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula n.º 537-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2023 a 10/07/2024, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8B70F22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 732, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **16 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:420716F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 733, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de

Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de R\$ **181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **18 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:83DB97BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024 (Licitação nº 015/2024 – Aviso de Dispensa Eletrônica). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** J NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS DE JARDINAGEM, CNPJ nº 50.353.999/0001-20. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLANTAS, DIVISOR DE SOLO E POLO FÉRTIL, DESTINADOS A ENTRADA SUL DA AVENIDA ÂNGELO VARELA, NESTE MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). **ELEMENTO DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o dia 31 de dezembro de 2024 do presente exercício. **ASSINATURAS:** em 16/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Jonarte Nogueira, CPF: 904.422.104-34.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:EB4C52CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 206/2024 (Licitação nº 016/2024 – Aviso de Dispensa Eletrônica). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELI – EPP, CNPJ Nº. 01.886.386/0001-43. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA E IRRIGAÇÃO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAL DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 449030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 12/09/2024 e encerramento em 31/12/2024. **ASSINATURAS:** em 12/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Marcio André da Silva, CPF nº 967.777.884-68.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:CCDE43C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 207/2024 (Licitação nº 016/2024 – Aviso de Dispensa Eletrônica). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** MARCELO CAETANO DE LEMOS, CNPJ Nº 02.442.808/0001-54. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA E IRRIGAÇÃO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAL DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 32.253,59 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 449030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 12/09/2024 e encerramento em 31/12/2024. **ASSINATURAS:** em 12/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Marcelo Caetano de Lemos, CPF nº 704.233.264-49.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:9305DAFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 208/2023 (Licitação nº 017/2024 – Aviso de Dispensa Eletrônica). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO - ME, CNPJ nº. 50.648.979/0001-87. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAIXA DE SOM, COMPUTADOR, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA, MONITOR E NOTEBOOK), DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00 – Material de Permanente. **VIGÊNCIA:** início na data de 12/09/2024 e encerramento em 31/12/2024. **ASSINATURAS:** em 12/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Lucas Rafael Dias de Almeida Freires, CPF nº. 120.041.136-69.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:41518A96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 209/2023 (Licitação nº 017/2024 – Aviso de Dispensa Eletrônica). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, CNPJ nº. 12.633.952/0001-21. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAIXA DE SOM, COMPUTADOR, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA, MONITOR E NOTEBOOK), DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00 – Material de Permanente. **VIGÊNCIA:** início na data de 12/09/2024 e encerramento em 31/12/2024. **ASSINATURAS:** em 12/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Marcos Juliano da Silva, CPF nº. 084.309.524-54.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:77F18A07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 210/2023 (Licitação nº 017/2024 – Aviso de Dispensa Eletrônica). **CONTRATANTE:** Município de

Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº. 14.402.647/0001-54. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAIXA DE SOM, COMPUTADOR, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA, MONITOR E NOTEBOOK), DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO. **FUNTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00 – Material de Permanente. **VIGÊNCIA:** início na data de 12/09/2024 e encerramento em 31/12/2024. **ASSINATURAS:** em 12/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Lucas Rafael Dias de Almeida Freires, CPF nº. 109.643.264-18.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:32F93CCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos autos, reconhece inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. De modo que resolve AUTORIZAR a contratação de pessoa jurídica AREELA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.064.938/0001-21, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR FLÁVIO VITOR JR., PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07/10/2024 EM ALUSÃO AO DIA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. Valor Global Estimado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Alto do Rodrigues/RN, 16/09/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

CPF nº. 721.192.414-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:ADF116EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2024 – GPMARG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer(em) a função de gestor de contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto Do Rodrigues, o(os) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Rejanilson Paiva de Oliveira – Matrícula: 2412261 - Cargo: Assessor Administrativo – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Pesca e Desenvolvimento Rural;

Lariza Izabelle Neto Soares – Matrícula: 776 - Cargo: Auxiliar de Biblioteca – Secretaria Municipal de Cultura Pecuária Pesca e Desenvolvimento Rural – Gestor de Contrato Substituto;

Art. 2º Designar, para exercer(em) a função de fiscal de contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto Do Rodrigues, o(os) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Mackson Thiago de Araújo – Matrícula: 284 - Cargo: Subcoordenador de Desenvolvimento Rural - Secretaria Municipal de Cultura Pecuária Pesca e Desenvolvimento Rural;
Maria da Silva Olegário - Matrícula: 171 - Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Cultura Pecuária Pesca e Desenvolvimento Rural – Fiscal de Contrato Substituto;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 12/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 16 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:159E8721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2024 – GPMARG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILDERLAN BARRETO BRITO** portador da matrícula nº 462 como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024	211/2024	J NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS DE JARDINAGEM - ME CNPJ/MF nº 50.353.999/0001-20	AQUISIÇÃO DE PLANTAS, DIVISOR DE SOLO E POLO FÉRTIL, DESTINADOS A ENTRADA SUL DA AVENIDA ÂNGELO VARELA, NESTE MUNICÍPIO	16/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 16 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:C4393190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2024 – GPMARG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ ELPÍDIO JÚNIOR** portador da matrícula nº 1514-6 como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024	208/2024	ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO ME CNPJ/MF nº 50.648.979/0001-87	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAIXA DE SOM, COMPUTADOR, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA, MONITOR E NOTEBOOK), DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO.	12/09/2024 À 31/12/2024	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 12/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 16 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:C6B1AC9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2024 – GPMARG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ ELPÍDIO JÚNIOR** portador da matrícula nº 1514-6 como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024	209/2024	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA EPP CNPJ/MF nº	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAIXA DE SOM, COMPUTADOR,	12/09/2024 À 31/12/2024	

12.633.952/0001-21	ESTABILIZADOR, IMPRESSORA, MONITOR (NOTEBOOK), DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO.	E A
--------------------	---	-----

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 12/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 16 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:B68584D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2024 – GPMARG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **REJANILSON PAIVA DE OLIVEIRA** portador da matrícula nº 2412261 como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024	206/2024	M A MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI CNPJ/MF nº 01.886.386/0001-43	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA E IRRIGAÇÃO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.	12/09/2024 À 31/12/2024	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 12/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 16 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:0B6500A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2024 – GPMARG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE

COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **REJANILSON PAIVA DE OLIVEIRA** portador da **matrícula nº 2412261** como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024	207/2024	MARCELO CAETANO DE LEMOS - ME CNPJ/MF nº 02.442.808/0001-54	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICA E IRRIGAÇÃO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.	DA	12/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 12/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 16 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:BE39653D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 684/2024 – GPMARG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDENILSON ALMEIDA DE MELO** portador da **matrícula nº 1000811** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024	208/2024	ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO - ME CNPJ/MF nº 50.648.979/0001-87	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAIXA DE SOM, COMPUTADOR, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA, MONITOR NOTEBOOK), DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO.	DA	12/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 12/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 16 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:07DF7CA1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 685/2024 – GPMARG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDENILSON ALMEIDA DE MELO** portador da **matrícula nº 1000811** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024	209/2024	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - EPP CNPJ/MF nº 12.633.952/0001-21	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAIXA DE SOM, COMPUTADOR, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA, MONITOR NOTEBOOK), DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO.	DA	12/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 12/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 16 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:921A3E74

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 686/2024 – GPMARG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MACKSON THIAGO DE ARAÚJO**, portadora da **matrícula nº 284** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024	206/2024	M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ/MF nº 01.886.386/0001-43	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA E IRRIGAÇÃO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.		12/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 12/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 16 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:5C9A56EF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 687/2024 – GPMARG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MACKSON THIAGO DE ARAÚJO**, portadora da **matrícula nº 284** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024	207/2024	MARCELO CAETANO DE LEMOS - ME CNPJ/MF nº 02.442.808/0001-54	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA E IRRIGAÇÃO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.		12/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 12/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 16 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:96615C06**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 688/2024 – GPMARG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MANOEL ASSUNÇÃO CUNHA**, portadora da **matrícula nº 207** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024	211/2024	J NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS DE JARDINAGEM - ME CNPJ/MF nº 50.353.999/0001-20	AQUISIÇÃO DE PLANTAS, DIVISOR DE SOLO E POLO FÉRTIL, DESTINADOS A ENTRADA SUL DA AVENIDA ÂNGELO VARELA, NESTE MUNICÍPIO		16/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 16 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:F45A8B81**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 689/2024 – GPMARG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea "a", do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **MARINA LINHARES DE MEDEIROS MELO**, CPF. 086.xxx.xxx-11, RG 00xxxx406– ITEP/RN, do cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO EDUCACIONAL**, com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 17 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:71C9E665**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.335/2024****LEI Nº 1.335/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o reconhecimento do Wheeling, grau de rua e demais manobras de motocicletas como prática esportiva no âmbito do Município de Angicos/RN, e - dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no Município de Angicos, a prática do “wheeling”, bem como outras que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Consiste a modalidade “wheeling” na realização de manobras e acrobacias de solo sob duas rodas, denominado “RL” (Rear Lift) ou “Bob’s”, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologado pela Confederação Brasileira de Motociclismo.

Art. 2º A modalidade esportiva reconhecida por esta Lei somente poderá ser praticada em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows ou competições, observadas as regras estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela Confederação Brasileira de Motociclismo.

§ 1º Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação municipal vigente.

§ 2º Poderão ser realizados nos referidos locais, treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras, nos termos do art. 1º desta Lei.

§ 3º São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva a que se refere esta lei:

I - local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para modalidades esportivas semelhantes;

II - comprovação, pelos organizadores do evento ou competição, da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela Confederação Brasileira de Motociclismo.

Art. 3º São indispensáveis para a prática esportiva descrita nesta Lei o uso dos equipamentos obrigatórios de segurança regulados pelo Código Nacional de Trânsito.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 17 de setembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:D22A5A00**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.334/2024****LEI Nº 1.334/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Denomina-se de Rua MANOEL NASCIMENTO DE BRITO, logradouro localizado no Bairro Alto da Alegria, nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua MANOEL NASCIMENTO DE BRITO, em substituição a Travessa Raimundo Miguel da Cunha, limitando-se ao Norte com a Rua Raimundo Miguel da Cunha, seguindo rumo ao Sul até encontrar a entrada da Residência Universitária (UFERSA), ao Leste limitando-se com a Quadra 26 do Setor 02, e ou Oeste com a Quadra 28 do Setor 02, conforme “croqui/planta” anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 17 de setembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:3D16E9D1**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.336/2024****LEI Nº 1.336/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação – Alterando a lei orçamentaria anual nº 1.306/2023 vigente no exercício 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto no Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias existentes no orçamento de 2024, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação**Sub Função:** 361 – Ensino Fundamental**Programa:** 0002 – Educar e Consolidar Direitos

Projeto/Atividade: 2055 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação

Natureza da Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 172.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADER\$ 372.500,00**Fonte de Financiamento:** 15500000 - Transferência do Salário-Educação**Unidade:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 – Saúde**Sub Função:** 301 – Atenção Básica**Programa:** 0004 – Atenção Primária à Saúde (ASP)

Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção da ESF**Natureza da Despesa:**

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 250.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 250.000,00**Fonte de Financiamento:** 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial constante no Art. 1º desta Lei, a incorporação de receitas orçamentárias, provenientes do excedente e previsão de arrecadação, em conformidade com art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, §1º, inciso II – “Os provenientes de excesso de arrecadação”, sendo este, composto respectivamente por:

TOTAL POR FONTE DE FINANCIAMENTO	
Fonte de Financiamento	R\$
15500000 - Transferência do Salário-Educação	372.500,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	250.000,00
TOTAL	622.500,00

Art. 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 17 de setembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:B2BF64CF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.337/2024**

LEI Nº 1.337/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a implantação e organização do Conselho Escolar, nas Escolas Públicas Municipais de Angicos/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos os Conselhos Escolares no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Angicos/RN.

DA NATUREZA

Art. 2º Os Conselhos Escolares são órgãos democráticos e coletivos das Escolas da Rede Pública Municipal.

Art. 3º O Conselho Escolar terá natureza:

I - deliberativa, cabendo-lhe estabelecer, no âmbito das escolas, diretrizes e critérios gerais de ação, organização e relacionamento com a comunidade;

II - consultiva, quando da aprovação dos planos e programas de trabalho da escola;

III - normativa, quando normatiza questões referentes ao funcionamento da escola;

IV - fiscalizadora, quanto à execução e avaliação dos planos de trabalho e quanto à utilização dos recursos;

V - mobilizadora, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial, e nem fins lucrativos.

Art. 4º O Conselho Escolar terá a seguinte composição de membros titulares:

01 (um) representante da direção da escola;

01 (um) representante da equipe pedagógica;

02 (dois) representantes dos professores;

02 (dois) representantes dos estudantes;

02 (dois) representantes dos pais de estudantes ou seus representantes legais;

02 (dois) representantes dos servidores da escola.

§ 1º Cada titular terá um suplente do mesmo segmento.

§ 2º As escolas rurais poderão formar conselho nucleado com as unidades de ensino próximas.

§ 3º O Diretor da Escola tem assento nato no Conselho Escolar e não poderá exercer os cargos de Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Art. 5º Podem candidatar-se ao Conselho Escolar:

I - trabalhadores em educação docentes, do quadro permanente, designados e em efetivo exercício na unidade escolar;

II - trabalhadores em educação não docentes, do quadro permanente, designados e em efetivo exercício na Unidade Escolar;

III - pai, mãe ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados e frequentes;

IV - estudantes com doze (12) anos ou mais regularmente matriculados e frequentes;

DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO

Art. 6º Os segmentos comporão o Conselho Escolar por meio de eleições realizadas em fóruns democráticos, de seus pares, previamente convocados para esse fim.

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Educação e direção de escolas a convocação dos referidos fóruns democráticos para escolha dos representantes de cada segmento.

§ 2º Somente poderão votar e ser votados alunos regularmente matriculados.

Art. 7º Não ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 6º desta Lei caberá ao Conselho Municipal de Educação a convocação das eleições para a composição dos Conselhos Escolares.

DO MANDATO

Art. 8º Os Conselheiros eleitos terão o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 9º Somente poderão representar o Conselho, funcionários e professores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. São atribuições do Conselho Escolar:

I - elaborar o seu Regimento contendo as normas para a estruturação e funcionamento;

II - assessorar a direção da escola nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras;

III - elaborar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico da escola;

IV - apoiar programas especiais com o objetivo de integrar escola, família e comunidade;

V - fiscalizar e/ou gerir a aplicação dos recursos financeiros da escola;

VI - apreciar:

a) relatórios semestrais dos setores: administrativo, pedagógico e financeiro;

b) projetos que promovam alterações na área da Unidade Escolar;

c) propostas de ação oriunda dos setores e/ou segmentos escolares;

VII - deliberar sobre:

a) regimento Interno do Conselho;

b) programas Especiais;

c) prioridade para gestão financeira;

d) regimento da Escola;

e) aprovação ou rejeição de relatórios dos setores: administrativo, pedagógico e financeiro.

VIII - convocar assembleias gerais dos segmentos da Unidade Escolar;

IX - criar canais de participação dos diversos setores organizados da comunidade.

Art. 11. Serão eleitos dentre os membros do Conselho Escolar e seu Presidente Vice-Presidente e Secretário.

Art. 12. O Conselho Escolar reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses (trimestralmente), e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 13. O Conselho Escolar reger-se-á pelo disposto nesta Lei Municipal e no seu Regimento Interno.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, a convocação da primeira eleição para compor os Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 15. A representação dos segmentos no Conselho Escolar, a composição mínima para instalação do Conselho, bem como o peso do voto de cada segmento serão definidos por cada Regimento de cada escola.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 17 de setembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:70907DBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2024**

PORTARIA Nº 072/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Mateus Eduardo da Silva**, portador do CPF nº XXX.963.XXX-30 e RG nº 002.XXX.853 SSP/RN, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, pelo prazo que 30 (trinta) dias, sendo de 18 de setembro a 17 de outubro, devido à concessão de férias a Senhora **Kátia Silene da Silva Pereira**, portadora do CPF nº XXX.865.XXX-64 e RG nº 001.XXX.098 SSP/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 17 de setembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:0AD403C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1995/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diárias (s) no valor do montante de R\$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Jassuelio Leite de Moraes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de

Natal/RN, no(s) dia(s), 25/09 a 28/09 de 2024, para participar do VI Seminário Internacional de Educação a distância – SEMEAD 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de setembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ADDDF2E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 014/2024 - PROCESSO Nº 127.221/2024**

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pelo Setor de Licitações/Agente de Contratação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 014/2024, que objetiva a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Urbanização com Calçada e Ciclovia na RN-061, entrada do Município de Arez/RN**, tendo como proponente vencedor a **licitante LOSAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.263.822/0001-69, com o valor total de **R\$ 569.000,00** (quinhentos e sessenta e nove mil reais), vencedora desse certame, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública.

Arez/RN, 17 de setembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:03689CC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 014/2024 - PROCESSO Nº 127.221/2024**

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pelo Agente de Contratação/Setor de Licitações, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, após a análise das propostas e documentação de habilitação, que trata o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 014/2024, que objetiva a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Urbanização com Calçada e Ciclovia na RN-061, entrada do Município de Arez/RN**, tendo como proponente vencedor a **licitante LOSAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.263.822/0001-69. Consta-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 014/2024, à proponente **LOSAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.263.822/0001-69, com o valor total de **R\$ 569.000,00** (quinhentos e sessenta e nove mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Arez/RN, 17 de setembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:A3DE613D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 130901/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2021 - PROCESSO Nº 132434/2021**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130901/2022, firmado em 13/09/2022, com a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**; Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 130901/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término de vigência dia **13/09/2024**, encerrando-se no dia **13/09/2025**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021; **Cobertura Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS; AÇÃO: 2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Alessandra Magally Lima de Abreu.**

Arez/RN, 13 de setembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:2EED9BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083001/2024 -
PROCESSO Nº 128202/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, IV, a, (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92, com o valor total de **R\$14.916,62** (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais, sessenta e dois centavos), referente à **Revisão do veículo SPRINTER FURGÃO 516 F53A, de placa OJW1F33, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 12 de setembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:F17AFDE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
083001/2024 - PROCESSO Nº 128202/2024**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92;

OBJETO: Revisão do veículo SPRINTER FURGÃO 516 F53A, de placa OJW1F33, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção;

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024;

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$14.916,62** (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais, sessenta e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2024, prevista na Lei Municipal 616/2023, de 18 de dezembro de 2023.**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2044 - Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa:	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Arês
Unidade Orçamentária:	02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2044 - Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa:	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Arês

BASE LEGAL: Art. 75, IV, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 12 de setembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:BE80EE89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024 - DISPENSA Nº
036/2024**

Extrato do Contrato nº 067/2024

Dispensa nº 036/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: IVANI BATISTA NETO LTDA - CNPJ: 42.241.189/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E FORNECIMENTO DE PEÇAS ODONTOLÓGICAS E HOSPITALARES, QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: **R\$ 49.387,00 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS).**

VIGÊNCIA: De: 10/09/2024 a 09/09/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 10 de setembro de 2024

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

IVANI BATISTA NETO -

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:22271207

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de formar pesquisa mercadológica para a **AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS DIVERSIFICADAS AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS NA CONFEÇÃO DE LANCHEIRAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: compras@baiaformosa.rn.gov.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 23/09/2024 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 23/09/2024

Baía Formosa/RN, 16 de Setembro de 2024.

SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE

Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras

Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:C9F8620F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de formar pesquisa mercadológica para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO - OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: compras@baiaformosa.rn.gov.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 24/09/2024 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 24/09/2024

Baía Formosa/RN, 17 de setembro de 2024.

SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE

Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras

Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:FCE111A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2024 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária aos servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do **Encontro do Módulo II, Trilhas Formativas – Pró-Alfa RN**, nos dias 17 e 18 de setembro de 2024.

1. RENATA GASPAR DA COSTA – Professora, Matrícula 13021, Diária: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

2. MICHELLE FERREIRA DA COSTA SILVA – Professora, Matrícula 13692, 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 17 de setembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:A8D83B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 15/2024.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), ao senhor **EMERSON SALUSTRIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25917, ocupante do cargo/função **COORDENADOR GERAL DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 18/09/2024, para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17 de Setembro de 2024.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9CBE1F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 16/2023.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais), ao senhor **FRANCISCO SALES DE SOUSA NETO**, matrícula nº 26093, ocupante do cargo/função **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu

deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 18/09/2024, para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17 de Setembro de 2024.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AC51B3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 10/2024

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023, de 28/02/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica(m) concedida(s) **02 (duas) DIÁRIA(S)** no valor unitário de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) à(ao) servidor(a) **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA FONSECA**, matrícula, 000003-7, ocupante do cargo/função de **Coordenadora Municipal de Educação Anos iniciais da SME do município de Baraúna/RN, FORMADORA DO PROGRAMA PRÓ-ALFA NO MUNICÍPIO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Cidade de Natal/RN participar do (s) seguinte (s) evento (s): **2º MÓDULO PRESENCIAL DA FORMAÇÃO DOS FORMADORES MUNICIPAIS DA 1ª ETAPA DO PROGRAMA PRÓ-ALFA**, que deverá ocorrer no(s) dia(s) **17 e 18 de setembro de 2024, das 08h00min às 17h00min., no PRAIA MAR NATAL HOTEL** – Rua Francisco Gurgel, nº 33, Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Baraúna-RN, 17 de setembro de 2024.

APARECIDA GISELE SILVA DE MOURA SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 275/2024, de 05/06/2024

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:392B55E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 11/2024**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023, de 28/02/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica(m) concedida(s) **02 (duas) DIÁRIA(S)** no valor unitário de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) à(ao) servidor(a) **Rosilene da Costa Bezerra Ramos**, matrícula nº 0000264, ocupante do cargo/função de **Coordenadora Técnica de Formação Continuada, ARTICULADORA DO PROGRAMA PRÓ-ALFA NO MUNICÍPIO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Cidade de Natal/RN participar do (s) seguinte (s) evento (s): **2º MÓDULO PRESENCIAL DA FORMAÇÃO DOS FORMADORES MUNICIPAIS DA 1ª ETAPA DO PROGRAMA PRÓ-ALFA**, que deverá ocorrer no(s) dia(s) **17 e 18 de setembro de 2024, das 08h00min às 17h00min., no PRAIA MAR NATAL HOTEL** – Rua Francisco Gurgel, nº 33, Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Baraúna-RN, 17 de setembro de 2024.

APARECIDA GISELE SILVA DE MOURA SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 275/2024, de 05/06/2024

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:768ED01B

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21060001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA A J SILVA CONTABILIDADE, CNPJ: 00.949.042/0001-73

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **A J SILVA CONTABILIDADE**,

CNPJ: 00.949.042/0001-73, com sede na Praça Capitão José da Penha, 99-A, 1º andar, Centro, Macau/RN, CEP 59.500-000; representado pelo Sr. **ANTONIO JOAQUIM SILVA**, brasileiro, natural de Santana dos Matos/RN, nascido em 29 de julho de 1952, portador do documento de identidade nº 188.153 - SSP/RN, portador do CPF de nº 098.109.944-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Décima Terceira (Da Alteração do Contrato) referente ao contrato 001/2023, e inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de consultoria municipal visando, com mediadas administrativas, à revisão dos informativos fiscais relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, objetivando o aumento do índice relativo do ICMS, no produto da arrecadação do mesmo, pertencente ao município de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **23/08/2024 à 23/08/2025**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO A SER PRORROGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	MELHOR LANCE
001	contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de consultoria municipal visando, com mediadas administrativas, à revisão dos informativos fiscais relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, objetivando o aumento do índice relativo do ICMS, no produto da arrecadação do mesmo, pertencente ao município de Baraúna/RN	1 SVÇ	R\$ 462.000,00 20% (Vinte Porcento)

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 23 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	A J Silva Contabilidade
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)	ANTONIO JOAQUIM SILVA Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:B0F2A939

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP Nº
004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17060001/2024**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) EM DIVERSAS COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. (EMENDA PARLAMENTAR Nº783/2023).

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Agente de Contratação, foi conseguindo valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado após julgar a empresa vencedora do certame, não houve manifestação de intenção de recurso;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sendo favorável a homologação e adjudicação do processo licitatório em epígrafe; e,

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa:

V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.495.855/0001-54, **VENCEDORA** do Item nº 0001, perfazendo um valor global de R\$ 479.950,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 17 de setembro de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:DC86C04C

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna – Rio Grande do Norte, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado por sua Prefeita, Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 003/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e a empresa **VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 34.451.835/0001-80**, datado de 23 de julho de 2024, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de máquinas pesadas e veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, e representada pelo Sr. **GASPAR VARELA JUNIOR**, originário da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, constante do Processo Administrativo nº 25050001/2024, nos termos do Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez contratada a empresa **VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 34.451.835/0001-80**, Contrato Nº 003/2024, Pregão Eletrônico 007/2024, Processo Administrativo Nº 25050001/2024 após realizar trâmite processual, a Empresa não apresentou resposta à notificação emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, enviada por e-mail no dia 12 de setembro de 2024, no mesmo processo consta que a Ordem de Serviço nº 2.218/2024, emitida pelo Setor de Financeiro e enviada pelo Setor de Compras datado em 02 de setembro de 2024. Todavia a empresa não manifestou resposta ao e-mail, tampouco a execução do serviço, ensejando no termo de DISTRATO de forma unilateral. Todo o trâmite foi encaminhado a assessoria do Setor de Licitações e contratos, onde o assessor Jurídico se posicionou favorável a rescisão contratual de forma unilateral. A presente rescisão unilateral do contrato nº 003/2024, fundamenta-se nos termos do Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e na Cláusula 12ª do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Insta salientar que, que foi aberto o direito do contraditório e a ampla defesa, nos termos do caput do Art. 137, da Lei nº 14.133/21, no entanto, a empresa não apresentou nada em sua defesa, acarretando, assim, o presente termo, deixando a empresa de ofertar os serviços dos itens, assumidos no contrato 003/2024, referente ao **Pregão Eletrônico 007/2024**. Não restando para a Administração medida diversa do Distrato, já que a não execução dos serviços prestados poderá acarretar prejuízos incalculáveis a administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o foro da Comarca de Baraúna/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Há de se ressaltar e ter a ciência de que os Atos da Administração buscam a satisfação do interesse público e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou pelos fatos e direitos expostos.

Baraúna/RN, 17 de setembro de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:3EEF127E

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
DECISÃO

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N: 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 24050001/2024

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de máquinas pesadas e veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais.

Assunto: Decisão de Rescisão do contrato 003/2024

A presente decisão tem como objetivo formalizar a rescisão do contrato nº 003/2024 celebrado entre **VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI** e a **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN** em 23 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024 – Processo Administrativo Nº 24050001/2024 onde a **VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, se sagrou vencedora dos itens nº 0002 conforme consta em Ata anexa ao processo;

CONSIDERANDO a **ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO** ambas assinadas respectivamente em 16 e 22 de julho de 2024, em nome da empresa **VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI**;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviços remetida via e-mail para empresa **VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, emitida pelo Setor de Financeiro e enviada pelo Setor de Compras datado em 02 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a Notificação proferida pelo Secretário municipal de Infraestrutura, transportes e serviços Públicos de Baraúna/RN, datado em 12 de setembro de 2024, sobre a não entrega dos itens da **ORDEM DE SERVIÇO 2.218/2024**, Todavia a empresa não manifestou resposta ao e-mail, tampouco a execução do serviço, ensejando no termo de DISTRATO de forma unilateral.

CONSIDERANDO que Todo o trâmite foi encaminhado a assessoria do Setor de Licitações e contratos, onde o assessor Jurídico se posicionou favorável a rescisão contratual de forma unilateral, todos datados de 16 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Termo de Distrato do Contrato Nº 003/2024 referente a rescisão contratual no item 0002, datado de 17 de setembro de 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN contra

a empresa VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI pela mesma não cumprir com as cláusulas contratuais;

RESOLVO REVERTER a HOMOLOGAÇÃO da empresa VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI no item nº 0002. **DELIBERO** que a Senhora Pregoeira der sequência ao procedimento licitatório convocando os fornecedores subsequentes e que selecione os fornecedores que apresentaram as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Baraúna/RN, 17 de setembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:0C2AE6EB

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20070001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA CLAUDEMBERGH E DANTAS, CNPJ: 04.016.854/0001-17

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **CLAUDEMBERGH E DANTAS, CNPJ: 04.016.854/0001-17**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1206, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.020.265, representado pelo **Sr. CLAUDEMBERGH EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 05/08/1977, empresário, RG de nº 1631803, portador do CPF de nº 029.183.564-33 residente e domiciliado na Rua Maria Auxiliadora, nº 817, Ed. Chateau Saint Julien – Ap. 602, Natal/RN, CEP 59.014.-500, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Décima Terceira (Da Alteração do Contrato) referente ao contrato 001/2023, e inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de solução tecnológica integrada contendo licença de direito de uso de sistema de controle interno em plataforma cloud computing (nuvem) com banco de dados a ser utilizada pela controladoria geral do município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia 20/09/2024 à 20/09/2025, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO A SER PRORROGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	DE	VALOR UNITÁRIO
001	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE CONTROLE INTERNO: Solução tecnológica integrada contendo licença de direito de uso de sistema de controle interno, em plataforma cloud computing (nuvem) em ambiente seguro e criptografado, com banco de dados único, que possua funcionalidades, parâmetros e relatórios estruturados em subsistemas que permitam operacionalizar a atividade de Controle Interno Governamental, contemplando rotinas precípua de controle interno para monitoramento eficaz das obrigações do ente/órgão, nos procedimentos e relatórios da Controladoria Geral do Município, atendendo as exigências contidas na Resolução nº 018/2022-TCE/RN, Resolução nº 028/2020-TCE/RN (art. 10, XXV; art. 13, II e XVIII; art. 22, caput) e Resolução nº 012/2016-TCE/RN (Anexo IV - Grupo 04 - itens 03 e 30 e Anexos II, item 39) c/c o art. 74 CF/1988 e art. 59 LC nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	Mês		R\$ 8.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 17 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Claudembergh E Dantas
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	CLAUDEMBERGH EMIDIO DANTAS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:56651D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 090/2024-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 090/2024-SMAP/PMBS Boa Saúde RN, 17 de setembro de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo nº 88, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **ANDRIELLE ALVES DE ARAUJO** matrícula nº **122575-8**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda, **Prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 13 de setembro de 2024 a 11 de novembro de 2024**, conforme atestado médico.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.542-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:9AE27324

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 316, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria nº 316, 17 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ANA CLÉIA FONSECA**, matrícula nº **120433-5**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **18 de setembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:5BB2175D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - SEGURO
VEICULAR*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A prefeitura municipal de Bodó/RN, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviço/compra, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para esta municipalidade.

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULO UTILITÁRIO E AMBULÂNCIA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Validade mínima da proposta: 60 dias.

A proposta deverá ser enviada para o e-mail: pesquisa@bodo.rn.gov.br até o dia 20/09/2024.

Bodó/RN, 17 de setembro de 2024.

JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS
Sub-Coordenadora De Compras

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

PESSOA JURÍDICA:

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

CEP: _____

CNPJ N°: _____

CONTATO: (____) _____

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
•	Marca/Modelo: MMCL200 TRITON SPO GL Placa: RQJ5F06 Ano/Modelo: 2024/2025 Renavam: 01402809414 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA - O período de vigência que o veículo ficará assegurado é 12 (doze) meses.	SERV.	01		
VALOR TOTAL:					

POR ESTA PROPOSTA, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

_____/RN, _____ DE _____ DE 2024.

REPRESENTANTE DA PROPOSTA

CPF: _____

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:AA4B75FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 040/2023

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Aumentar o quantitativo dos itens 6, 7, 56, 57, 60 – 66, 76, 89 – 92, 99, 100, 11, 114, 116, 139, 146, 151, 155, 173, 189, 206 e 211, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2023. Licitante: **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 00.800.611/0001-14**. Assinatura do Aditivo: 17/09/2024. Vigência: 17/09/2024 a 13/03/2025.

Bom Jesus/RN, 17/09/2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C252A349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.07.12.0036

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE NATAL/RN, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SOUZA & WANDERLEY LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.382.061/0001-42; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 411.258,60 (quatrocentos e onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Caicó/RN, 16 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:10DA8640

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - REF.
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2024.08.26.0056**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2024.08.26.0056

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por intermédio do Agente de Contratação Presidente da Comissão de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, através da **Portaria Municipal nº 805/2023**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 006/2024**, tipo menor preço, adjudicação por valor global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, especificadas no instrumento convocatório**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **Data de início das Propostas:** a partir de 20 de setembro de 2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **Abertura da sessão pública:** 25 de outubro de 2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital e os projetos de engenharia.

Caicó/RN, 17 de setembro de 2024.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Agente de Contratação Presidente

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:408683AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
069/2024**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.08.05.0071

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2024.08.05.0071** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 069/2024**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE**

CESTA BÁSICA, VISANDO ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SEMTHAS E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 18/09/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 30/09/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 17 de setembro de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:C98231B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.19.0004**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** DENTAL BH BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 31.401.798/0001-07; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS; **VALOR GLOBAL: R\$ 8.246,00 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais);** **VALIDADE:** termo inicial em 12 de setembro de 2024 e termo final em 12 de setembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:9890634B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.19.0004**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.215.257/0001-45; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS; **VALOR GLOBAL: R\$ 52.673,90 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos);** **VALIDADE:** termo inicial em 12 de setembro de 2024 e termo final em 12 de setembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:A1ACC34B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.19.0004

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 26.690.173/0001-72; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**; VALOR GLOBAL: **R\$ 242.712,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e doze reais)**; VALIDADE: termo inicial em 12 de setembro de 2024 e termo final em 12 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:5AFF36A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.19.0004

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **JUARES LIMA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº: 12.991.532/0001-17; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**; VALOR GLOBAL: **R\$ 42.410,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)**; VALIDADE: termo inicial em 12 de setembro de 2024 e termo final em 12 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **DAUANA DA PAZ SILVA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C1348BDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.07.0023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 40.787.152/0001-09; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; VALOR GLOBAL: **R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**; VALIDADE: termo inicial em 12 de setembro de 2024 e termo final em 12 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:D0FA5479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1501/2024 - RETIFICADA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1501/2024 - RETIFICADA
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Gol OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o veículo Gol OJY – 5D78, para realizar manutenção na empresa (Mossoró Auto Vidros), indicada pela JWM Empreendimento e Locações, em Mossoró/RN, no dia 03/09/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	03/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A12ABE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2024.07.24.0053**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS**, Auxiliar de Serviços

Gerais - ASG, Matrícula nº 1.1401/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E490A98A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511 / 2024**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº **2024.08.02.0047**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES**, Matrícula nº 1.2912/1, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/EII, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, na qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D7729CD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 512/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº **2024.09.10.0039**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **OSMAR LINS DE OLIVEIRA**, GARI, matrícula nº 1.4553/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EE9FAE18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do Processo nº **2024.07.11.0036**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), ao funcionário, **JOSÉ GERALDO RAMALHO MONTEIRO**, Professor PEM-LP/E II/, matrícula nº 1.2161/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte pelo prazo máximo de 02(dois) anos, em conformidade com art. 3º, § 2º da Lei nº 5.321, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:38C4B51D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do Processo nº **2024.07.18.0073**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), a funcionária, **LAIANE KELLY DE MEDEIROS BRITO**, Professor PEM-LP/I, matrícula nº 1.5666/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte pelo prazo máximo de 60(sessenta) dias, em conformidade com art. 3º, § 2º da Lei nº 5.321, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C4614D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515 / 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2024.09.13.0010**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupado pela servidora, **ANDREA IRIS DA SILVA**, matrícula nº 1.5566/1, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CA7266B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 2,0 (Duas diárias) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Maísa Maria dos Santos Guilherme			
CARGO:	Chefe de Serviço do Ensino Fundamental			
MATRÍCULA:	1998188/2			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.321.524-XX	RG: 779.XXX/SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
HORARIO DA VOLTA	21:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Transporte Alternativo (Van)			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL DO MÓDULO II DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ALFABETIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DOS ANOS DO ENS. FUNDAMENTAL.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
2,0 diárias	Natal-RN 2024	17 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024	C/pernoite 170,00 S/pernoite 85,00	255,00

Importa a quantia de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:08B74B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 2,0 (Duas diárias) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Jacqueline Fernandes de Oliveira			
CARGO:	Professora PEM-LP/E II			
MATRÍCULA:	0014776/1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.077.614-XX	RG: X.004.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
HORARIO DA VOLTA	21:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	FORD KA EFP6G93			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL DO MÓDULO II DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ALFABETIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DOS ANOS DO ENS. FUNDAMENTAL.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
2,0 diárias	Natal-RN 2024	17 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024	S/pernoite 80,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6379A331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 2,0 (Duas diárias) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Izabel Cristina da Silva			
CARGO:	Coordenadora das Escolas do Campo			
MATRÍCULA:	000044/2			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.822.364-XX	RG: X.798.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
HORARIO DA VOLTA	21:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	FORD KA EFP6G93			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL DO MÓDULO II DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ALFABETIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DOS ANOS DO ENS. FUNDAMENTAL.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
2,0 diárias	Natal-RN 2024	17 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024	S/pernoite 90,00	180,00

		2024		
--	--	------	--	--

Importa a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B1D514D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 2,0 (Duas diárias) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Anly Barros de Medeiros Silva			
CARGO:	Assessora Pedagógica de Educação Especial			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.182.145-XX	RG:XXX.603.XXX SSP/BA		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
HORARIO DA VOLTA	21:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	FORD KA EFP6G93			
OBJETIVO DA VIAGEM	PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL DO MÓDULO II DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ALFABETIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DOS ANOS DO ENS. FUNDAMENTAL.			
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
2,0 diárias	Natal-RN 2024	17 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024	S/pernoite 90,00	180,00

Importa a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4A4058FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 2,0 (Duas diárias) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Lidiani Francisca de Moraes			
CARGO:	Professora Contratada da SEMECE			
MATRÍCULA:	0115024/2			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.876.684-XX	RG:X.053.XXX/TEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
HORARIO DA VOLTA	21:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	FORD KA EFP6G93			
OBJETIVO DA VIAGEM	PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL DO MÓDULO II DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ALFABETIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DOS ANOS DO ENS. FUNDAMENTAL.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
2,0 diárias	Natal-RN 2024	17 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024	S/pernoite 80,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F1D3ADAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Alexsando Araújo			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1997297/2			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.444.054-XX	RG:X.114.XXX/TEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
HORARIO DA VOLTA	21:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	FORD KA EFP6G93			
OBJETIVO DA VIAGEM	TRANSPORTANDO 04 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS DA SEMECE PARA PARTICIPAREM DO ENCONTRO PRESENCIAL DO MÓDULO II, NA PARAIA MAR NATAL HOTEL. OBS: INDO DEIXA-LOS DIA 17/09/24, RETORNANDO PARA CAICÓ E BUSCA-LOS DIA 18/09/2024.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal-RN 2024	17 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E120DB69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Salmo Batista de Araújo			
CARGO:	Secretário Municipal de Tributação e Finanças			
MATRÍCULA:	13.649			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.543.354-XX	RG:X.583.XXXSSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 h			
HORARIO DA VOLTA	19:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Próprio			

OBJETIVO DA VIAGEM				
REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A FORNECEDORES				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1.0 diária	Natal-RN 2024	18 de setembro de 2024	S/pernoite125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3D4FEB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a validade do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campo Redondo/RN e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Ofício nº 192/2024-SDPGE-RN, no qual consta a formalização do pedido de renovação da cessão da servidora em questão.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER A RENOVAÇÃO DA CESSÃO da servidora municipal **NEREUZA BARBOSA ANTUNES FERREIRA**, matrícula nº 0000222-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, para ficar à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 2 (dois) anos, compreendido entre as datas **02 de outubro de 2024** a **01 de outubro de 2026**, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 17 de setembro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:6BFCD11C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 198/2024-GP.

EMENTA: *Dispõe sobre concessão de diária a Secretário(a) Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** a Sra. **ELINUZE BRAGA RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar de **Capacitação e recebimento de aparelho a ser utilizado no Programa no Leite Potiguar**, que será realizada na Secretaria de Estado do trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), localizada no Centro Administrativo do Estado, na Av. Senador Salgado Filho, SN, Lagoa Nova, no dia **18 de setembro de 2024**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 17 de setembro de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4FD71AFC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 199/2024-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **SINDY VOTORIA MELO SILVA**, servidora pública, ocupante do cargo de **professora**, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **10 de setembro de 2024** a **08 de março de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 17 de setembro de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F880842E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 909032/2024**

O Agente de Contratação do Município de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **08 de outubro de 2024, às 09h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN (CONTRATO DE REPASSE Nº 1082397-57/2021)**. A solicitação do Edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08h00min às 13h00min, como também, mediante do e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com ou através do www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Caraúbas/RN, 17 de setembro de 2024.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E269EBFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 063/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
TERMO ADITIVO Nº 004

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN E GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.797.019/0001-79, com sede na Rua. Deputado Aluízio Bezerra nº 133, Casa A, Centro, Espírito Santo/ RN, CEP: 59.180.000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado

por Brenda Mercedes Justiz Gonzalez, inscrita pelo CPF: 009.445.754-98, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo nº 004, ao Contrato Administrativo nº 063/2021, celebrado em 09/09/2021, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 063/2021, que tem como objeto a contratação de serviço de saúde especializada na forma de plantões (enfermeiros e técnicos em enfermagem).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. A vigência do presente será aditada até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 063/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ
Prefeito Municipal	Groupmed Serviços De Saúde LTDA
Contratante	Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1862F547

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 103/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN E 3D SERVICOS E MANUTENCOES LTDANA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa 3D SERVICOS E MANUTENCOES LTDACPF/CNPJ: 20.615.345/0001-67 estabelecido(a) à Av. Jerônimo Rosado, 307 – Centro – Baraúnas/PB representado(a) neste ato por Juciel Diego Braga, portador(a) do CPF nº 072.284.984-29, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao

final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 103/2023, celebrado em 21/09/2023, referente ao aditivo de valor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ADITIVO DE VALOR

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 103/2023, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina tipo motoniveladora, com despesas de motorista/operador, manutenção, serviço de borracharia e combustível por conta da CONTRATADA, devendo o presente termo ter o aumento dos seguintes quantitativos no item.

Planilha demonstrativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ADITIVO
01	LOCAÇÃO EM HORAS DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, INCLUSO MOTORISTA/OPERADOR, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATADA.	50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 103/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

3D SERVICOS E MANUTENCOES LTDA

Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A22980E9

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
TERMO ADITIVO Nº 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E MARCONDES DANTAS DA COSTA – ME.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e MARCONDES DANTAS DA COSTA – ME,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 01.595.403/0001-93, com sede na Rua Manoel de Azevedo n.º 481, Parelhas/RN no presente ato representada pelo senhor Marcondes Dantas da Costa, portador da Cédula de Identidade n.º 001.414.162, residente e domiciliado na Rua Manoel de Azevedo, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 002, referente ao Contrato Administrativo Nº 040/2022, celebrado em 02/09/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo do Contrato Nº 040/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde visando à ampliação do acesso às ações de reabilitação em saúde bucal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. O presente termo adita o contrato em epígrafe em sua vigência, passando a mesma a ser da data de 30 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Nº 040/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

MARCONDES DANTAS DA COSTA

Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:20A03397

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 614/2024- GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA 614/2024- GP, de 17 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Controladora Interna do município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA**, brasileira, portadora do CPF 027.664-224-47, para o Cargo de **CONTROLADORA INTERNA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 17 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:945317A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 613/2024- GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA 613/2024- GP, de 17 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre exoneração de Diretora de Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Carnaúba dos Dantas/RN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA**, brasileira, portadora do CPF 027.664-224-47, do Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 17 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6BC97678

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 51/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA – Nº 51/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LENILSON LIRA DA ANDRADE**, matrícula nº **111570-1**, **Agente Comunitário de Saúde**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo a partir de **18/09/2024 a 16/12/2024**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, 18 de setembro de 2024

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:B1C26CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.780 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.780 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Geovana Natália Fernandes da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo de Farmácia (DAD)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 17 de setembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C802A08E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.781 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 1.781 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara a vacância de cargo de provimento comissionado em razão de falecimento do servidor **JOAQUIM AVELINO FERREIRA NETO**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Encarregado do Setor de Lavanderia (ES), constante do quadro de cargos comissionados desta Municipalidade, ocupado pelo servidor **JOAQUIM AVELINO FERREIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº. 094.233.434-57, com matrícula nº 932570-0, por razão de falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de setembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E9027976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.414 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.414 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E O CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS, INCIDENTE SOBRE A ATIVIDADE EXERCIDA PELO PROFISSIONAL AUTÔNOMO, E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o lançamento do ISSQN incidente sobre a atividade de Profissional Autônomo, para o exercício de 2024, sendo que para fins de recolhimento, o vencimento do tributo será em 30 de setembro de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado, para o exercício de 2024, sobre todos os contribuintes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Tributação – SMT – o lançamento da Taxa de Localização e Funcionamento de Atividades (T.L.F./Alvarás), conforme estabelecido pelo Código Tributário Municipal, cujo recolhimento será realizado em quota única, com vencimento em 30 de setembro de 2024, ficando prorrogado até 30 de setembro de 2024 o prazo de validade dos Alvarás do exercício de 2023.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços de transporte de passageiro operacionalizados através de motocicletas (mototáxi) que terá seu lançamento e prazo de vencimento disciplinados no artigo 3º, bem como, aos serviços de transporte de passageiro de carros e vans (táxi, interdistritos) que obedecem ao disposto no artigo 4º.

Art.3º - A Taxa de Localização e Funcionamento de Atividades (T.L.F) do serviço de transporte de passageiro operacionalizados através de motocicletas (mototáxi), em conformidade com o art. 47, I, da Lei Municipal nº 1.688, de 06 de abril de 2015, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.941, de 18 de julho de 2019, terá seu recolhimento realizado em quota única, com vencimento em 30 de setembro de 2024.

Parágrafo único - Sem prejuízo do dever de observância e cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação federal, estadual e municipal, prorroga-se até a data de 30 de setembro de 2024 o prazo de validade dos Alvarás em vigência (exercício 2023) dos serviços de transporte de passageiro operacionalizados através de motocicletas (mototáxi).

Art.4º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços de transporte de passageiros operacionalizados através de carros e vans (táxi, interdistritos), cujo os Alvarás em vigência ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo do dever de observância e cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação federal, estadual e municipal.

Art.5º - Não serão cobrados quaisquer valores a título de pagamento pela prorrogação dos Alvarás a que se refere este Decreto.

Art.6º - Todo o recolhimento dos tributos a que se referem este Decreto é feito mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na forma regulamentada pelo Decreto nº 2.204, de 07 de novembro de 2011.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 17 de setembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C392D633

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP
02/2024

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, no dia 02 de outubro de 2024, às 10:00 (dez horas), objetivando a contratação de empresa especializada na locação de serviços de máquinas e veículos pesados do tipo retroscavadeira, hidrojateador, caminhão de sucção, caminhão pipa e caminhão munck para atender as necessidades do SAAE de Ceará-Mirim/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: saaecmllicitacao@gmail.com

Ceará-Mirim 17 de setembro de 2024.

ALAN BEZERRA DA CRUZ BARBOSA
Pregoeiro Oficial- SAAE/CM

Publicado por:
Alan Bezerra da Cruz Barbosa
Código Identificador:EA86A588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio financeiro.

BASE LEGAL: Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.377/2016, c/c com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:
P/CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito Municipal)
P/CONTRATADA: MARIA JEANE CHAVES MOREIRA (SÓCIO ADMINISTRADOR)

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:E48FDD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS 21 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXO DE UBS, CAPS II, CAP, S AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE

ASSEGURANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas classificadas nos itens: 04 – 06 – 15 – 16 – 17 – 18 – 26 – 31 – 45 – 47 – 54 – 55 – 56 – 59 – 60 – 111 – 114 – 117 – 122 – 134 – 159 – 176 – 177 – 179 – 197 – 212 – 220 – 247 – 249 – 258 – 263 – 264 – 265 – 267 – 328 – 329 – 330, em virtude do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 118/2023 da empresa CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA para manifestação de interesse no prazo de 05 (cinco) dias úteis e posterior negociação, aceitando as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço nos termos da Lei Federal 8.666/1993. Maiores informações através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 17 de Setembro de 2024.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:8EBBE199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Autoriza as entidades abaixo relacionadas a captação de recursos junto ao Edital FIA BNB 2024 através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Cerro Corá/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 977/2023.

Considerando ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei nº 977/2023, a chancela de projetos para captação de recursos através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, conforme a decisão em assembleia deste conselho, por maioria, realizada em 29 de agosto de 2024, que deliberou o acesso a editais nacionais.

Considerando o chamamento 003/2024 CMDCA – referente ao Edital FIA BNB 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a captação de recursos de projetos das entidades abaixo relacionadas através do Fundo da Infância e Adolescente de Cerro Corá/RN, no edital FIA BNB 2024, com valores entre R\$ 60.000,00 e R\$ 350.000,00:

Associação Centro Social Santa Zita – Projeto: “Caminhos para a Vida: Prevenção ao Uso de Drogas por Meio da Educação, Cultura e Lazer”;

Associação Esportiva Sócio Cultural Cerrocoraense – Projeto: “Atletismo e Transformação Social: Saltando para o Futuro”.

Art. 2º A captação de recursos deve observar o previsto na Resolução 137 do CONANDA e será emitido certificado de chancela com o valor total de cada projeto.

Art. 3º Os projetos aprovados pelo FIA BNB, após os tramites para repasse de recursos receberão seus recursos através do FIA Cerro Corá/RN.

Cerro Corá/RN, 17 de setembro de 2024.

ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA

Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:C98E7E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
612/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Judith Querino da Silva**, matrícula nº. 0003247 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 761.722.104-59, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz, no dia **31 de agosto de 2024**, acompanhar a paciente **J. C** encaminhada para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinho Farias, 13, Santa Cruz – RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de setembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:AE9863D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
613/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Natal/RN, no dia **05 de setembro de 2024**, conduzindo o paciente **F. A. S.** encaminhado para realização de procedimentos especiais/exames no Hospital Dr. Paulo Gurgel - R. Monte Sinai, 1948 - Cidade Jardim, Natal - RN, 59078-360.

Art. 2 – **Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de setembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:77832A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
614/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Natal/RN, no dia **06 de setembro de 2024**, conduzindo o paciente **J. A. S.** encaminhado para realização de procedimentos especiais/exames no Hospital Dr. Paulo Gurgel - R. Monte Sinai, 1948 - Cidade Jardim, Natal - RN, 59078-360.

Art. 2 – **Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de setembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:4D344CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31030071/2021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ – 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 14.242.005/0001-35, COM SEDE À AVENIDA CORONEL JOSÉ BEZERRA, 203, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 09 DE SETEMBRO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93

CERRO CORÁ/RN, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

CAIO TULIO DANTAS BEZERRA –
Administrador

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:D7839D06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2024- GP NOMEAR MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

Portaria nº 111/2024- GP

Em, 17 de setembro de 2024

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para compor os(as) novo (as) membros, titular e suplente, para composição do Conselho Municipal da pessoa idosa do município de Coronel Ezequiel/RN:

Os seguintes membros:

1º: Representantes da Sociedade Civil:

Representantes da Igreja Católica:

Maria Lindacir Ferreira - titular;

Adenilton Saraiva da Silva – suplente

2º: Representantes do Governo:

Representantes da Secretaria Municipal de assistência social:

Maria Nadja da Costa - titular;

Luana Heinny da Silva Rocha – suplente.

3º. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Weverton Fernando de Araújo – Titular;

Elania Belmiro Andrade Azevedo – Suplente

4º.Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

José Carlos da Silva – Titular;

Edivania Ferreira da Silva – Suplente

5º.Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Maria do Amparo Andrade de Farias – Titular;

Maria Juliana da Silva Vieira - Suplente

Art, 2º: O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Coronel Ezequiel/RN”.

Art 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:86395889

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 048/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93
 TERMO ADITIVO Nº: Terceiro
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
 CONTRATADO: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHOS DA RUA PRAÇA JOSÉ PEDRO DE FARIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN
 ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 048/2022**, para 31 de agosto de 2024, com base nas cláusulas 11 e 21 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do **dia 01 de julho de 2024 até o dia 31 de agosto de 2024**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
 DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024

Publicado por:
 Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:27617BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
- SRP

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação - Pregão Eletrônico Nº 009/2024, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos destinados ao suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **01/10/2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, e/ou endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.coronelezequiel.rn.gov.br.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de setembro de 2024.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:279ED8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 001/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que tem como objeto a Contratação dos serviços de engenharia para executar a reforma da quadra coberta localizada na Rua Marcelo Pereira de Medeiros, Centro do Município de Coronel Ezequiel/RN, foi considerada **FRACASSADA**, em face da desclassificação e inabilitação dos participantes. Informações Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, e-mail licitacoespmce@gmail.com.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:E8766C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
CORONELPREV PORTARIA Nº. 008/2024

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV, no uso das atribuições previstas no artigo 12, Parágrafo único da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 01 de outubro de 2010, alterada pelo artigo 12B da Lei Municipal nº 85, de 10 de dezembro de 2013, atualizada pelo artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO, CPF/MF Nº XXX.357.684-XX, Presidente do CoronelPrev – Portaria GP nº 006/2021 – 1/2 (meia) diária, de acordo com o Decreto PMCJ nº 29/2018, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pela participação em Audiência Administrativa com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em Mossoró/RN, no dia 18 de setembro de 2024, conforme solicitação através do Memorando Nº 003/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa-RN, 18 de setembro de 2024.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO
 Presidente do CORONELPREV
 Portaria PMCJP/GP n.º 006/2021

LILIANA DE SOUZA NUNES
 Diretora Financeira do CORONELPREV
 Portaria PMCJP/GP n.º 008/2021

Publicado por:
 Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:414B103D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTI DA PORTARIA DE
Nº 220/2024 DATADO DO 09.09.2024

PORTARIA nº. 220/2024 Em, 09/09/2024.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts: 64e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**, Matrícula nº/CPF 107.250.674-20 (Cargo) **PREFEITA MUNICIPAL desta cidade; (UMA), diária** ao custo unitário de **R\$ 600,00, cada**, conforme determina para custear despesas com alimentação e estadia, durante o(s) dia(s) **04/09/2024 A 04/09/2024**, para que o mesmo possa dirigir-se a NATAL –RN
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 09/09/2024.

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO
 Secretário de Finanças e Orçamento
 CPF 084.478.384-63

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B150D198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTI DA PORTARIA DE
Nº 219/2024 DATADO DO 09.09.2024

Portaria nº 219/2024

Cel. João Pessoa/RN, em 09/09 /2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. ROSENO RUFINO DE CARVALHO**, Matrícula nº. Port. 130815-7 (Cargo) CONSELHEIRO TUTELAR (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 120,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 10/09/2024 a 11.09.2024 para que a mesma possa dirigir-se a PAU DOS FERRO - RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 09/09/2024.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:51F2DEC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTI DA PORTARIA DE
Nº 216/2024 DATADO DO 09.09.2024**

Portaria nº 216/2024

Cel. João Pessoa/RN, em 09/09 /2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. ETELVINHA ALVES DA SILVA NETA**, Matrícula nº. Port. 130467-4 (Cargo) CONSELHEIRO TUTELAR (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 120,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 10/09/2024 a 11.09.2024 para que a mesma possa dirigir-se a PAU DOS FERRO - RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 09/09/2024.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:70FBF1C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTI DA PORTARIA DE
Nº 215/2024 DATADO DO 09.09.2024**

Portaria nº 215/2024

Cel. João Pessoa/RN, em 09/09 /2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. EDNA CANDIDA DA SILVA**, Matrícula nº. Port. 130816-5 (Cargo) CONSELHEIRO TUTELAR (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 120,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 10/09/2024 a 11.09.2024 para que a mesma possa dirigir-se a PAU DOS FERRO - RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 09/09/2024.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:8D4EEE95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTI DA PORTARIA DE
Nº 217/2024 DATADO DO 09.09.2024**

Portaria nº 217/2024

Cel. João Pessoa/RN, em 09/09 /2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. FABIANO DA SILVA NUNES**, Matrícula nº. Port. 131129-8 (Cargo) CONSELHEIRO TUTELAR (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 120,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 10/09/2024 a 11.09.2024 para que a mesma possa dirigir-se a PAU DOS FERRO - RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 09/09/2024.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:13F45BB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTI DA PORTARIA DE
Nº 218/2024 DATADO DO 09.09.2024**

Portaria nº 218/2024

Cel. João Pessoa/RN, em 09/09 /2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei

Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a *Sra. MARIA JOSE DE JESUS*, Matrícula nº. Port. 130120-9 (Cargo) CONSELHEIRO TUTELAR (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 120,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 10/09/2024 a 11.09.2024 para que a mesma possa dirigir-se a PAU DOS FERRO - RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 09/09/2024.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:8B60D765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 77, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

“Cria o cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O provimento do cargo efetivo mencionados no *caput* deste artigo se dará por meio de concurso público e a seleção através de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º. As relações jurídico-administrativas do cargo criado na presente lei serão regidas pelo disposto nesta Lei, na Lei Complementar nº 14/2006, demais leis relativas aos servidores da Câmara Municipal e nos casos omissos, observará o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Cruzeta – RN.

Art. 3º. O regime de trabalho do cargo criado nesta Lei é fixado em 06 (seis) horas diárias ininterruptas e 30h (trinta horas) semanais.

Parágrafo único. Poderá a jornada de trabalho ser reduzida em 1h (uma hora) diária para que os servidores participem das sessões da Câmara Municipal, a critério da administração.

Art. 4º. A remuneração e atribuições do respectivo cargo estão descritas no Anexo I da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Cruzeta/RN, em 13 de setembro de 2024.

Mesa Diretora:

ITAN LOBO DE MEDEIROS

Presidente

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS

Vice-Presidente

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

Primeira Secretária

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO

Segundo Secretário

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito De Cruzeta/RN

ANEXO I

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	02 (duas)	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00

ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: Executar e supervisionar os trabalhos de limpeza no âmbito da Câmara Municipal; Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais de expediente; Abastecimento e manutenção de banheiros e bebedouros; Realizar a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; Executar atividades primárias de jardinagem; Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Executar tarefas de vigilância e portaria; Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção quando necessários; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Zelar pela conservação do patrimônio público; Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos materiais que utiliza; Manter, após o serviço, limpo e arrumado o local do trabalho; Conduzir veículo oficial para transporte de passageiros ou materiais; Zelar pela conservação do veículo; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6AA94CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO CONTRATO Nº 460/2024

CONCORRENCIA Nº: 06/2024 – Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para Construção da Praça Mariano Guimarães.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: CONSTRUTORA J V A LTDA, CNPJ nº 07.062.694/0001-30

OBJETO: Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 216.920,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17.09.2024 a 16.09.2025

Currais Novos RN, 17 de setembro de 2024

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:7ABE013D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.645, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo 0803571-28.2023.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 361/2024-AJ/PMCN, de 03/09/2024, protocolizado sob o nº 18.036/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional por avanço horizontal ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), aplicando-se ao vencimento básico do(a) servidor(a) o acréscimo de 2% (dois por cento) por classe, sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ atual	Classe	Progressão para Nível/ Classe
Maria Albineide de Sousa Oliveira	2729/1	SEMEC	01/06/2010	Prof. PNE-III "B"		Prof. PNE-III "F"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 12 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:134DD562

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.476, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera o(a) servidor(a) Joseilton Guilherme Bezerra da Silva, do cargo de Agente Administrativo(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria do(a) servidor(a) municipal, datado em 13/09/2024, protocolizado sob nº 18.917/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o(a) servidor(a) **Joselton Guilherme Bezerra da Silva**, matrícula nº 2174, do cargo de *Agente Administrativo(a)*, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 13 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CE2867DF

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 49/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO AVOANTE DE CULTURA.

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, SITUADO NA PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, Nº 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º ***.693.*** - SSP/RN E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº ***.927.804.**, RESIDENTE NA RUA JOÃO ALFREDO, 541, GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS, COMO CONCEDENTE, E DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO AVOANTE DE CULTURA, INSCRITA NO CNPJ 05.862.652/0001-59, COM SEDE SITUADA NA RUA MAJOR FELIZARDO, 56, BAIRRO MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU PRESIDENTE PAULO HERÔNIO GOMES DE SOUZA, BRASILEIRO, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE ***.850.*** - SSP/RN E INSCRITO NO CPF/MF Nº ***.498.037.**, DORAVANTE DENOMINADA CONVENIADA, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto o repasse de recursos para a associação com o objetivo de incentivar a realização de atividades de promoção da arte em todas as suas linguagens e instrumentalização do ser humano numa perspectiva de desenvolvimento integral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R\$ 9.195,40 (nove mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), de acordo com as estimativas das quantidades e aplicação do recurso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 aprovada para o Município de Currais Novos/RN, será alocado na Unidade Orçamentária – 02.001– Gabinete do Prefeito -Ação 2121 – Convênios com entidades do município de Currais Novos, Fontes 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CONVENIADA se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;
- Apresentar prestação de contas do recursodentro do prazo de vigência do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de

uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas;

- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
Constituem obrigações da concedente:

- Repassar os recursos que financiarão este convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS e a ASSOCIAÇÃO AVOANTE DE CULTURA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 17 de setembro de 2024.

Município de Currais Novos
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Associação Avoante de Cultura
PAULO HERÔNIO GOMES DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F443F2B8

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 48/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR.

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, SITUADO NA PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, Nº 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL,

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº ***.693.*** - SSP/RN E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº ***.927.804-**, RESIDENTE NA RUA JOÃO ALFREDO, 541, GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS, COMO CONCEDENTE, E DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.334.595/0001-38, COM SEDE SITUADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, 123, BAIRRO CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU PRESIDENTE EDSON DE SOUZA SOARES NETO, BRASILEIRO, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE ***.02531.*** - SSP/CE E INSCRITO NO CPF/MF Nº ***.580.413-**, DORAVANTE DENOMINADA CONVENIADA, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto o repasse de recursos para a Associação Casarão da Cultura Potiguar (Casarão de Poesia), com o intuito de incentivar as ações desenvolvidas de valorização da arte e da cultura no município de Currais Novos, com a realização de oficinas, cursos e eventos lítero-musicais, além da oferta de uma biblioteca comunitária, aberta diariamente à população.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com as estimativas das quantidades e aplicação do recurso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 aprovada para o Município de Currais Novos/RN, será alocado na Unidade Orçamentária – 02.001– Gabinete do Prefeito -Ação 2121 – Convênios com entidades do município de Currais Novos, Fontes 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CONVENIADA se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;
- Apresentar prestação de contas do recurso dentro do prazo de vigência do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- Repassar os recursos que financiarão este convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS e a ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldadas os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 16 de setembro de 2024.

Município de Currais Novos
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Associação Casarão da Cultura Potiguar
EDSON DE SOUZA SOARES NETO -
Presidente

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: E7909981

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 50/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS RN.

APREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1693***-SSP/RN e CPF nº ***.927.804-**, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos, denominada de CONCEDENTE e do outro lado, a CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS RN, com sede na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 819, Centro, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ nº 08.108.797/0001-57, representada neste ato por seu Presidente Francisco Gilson Bezerra Cavalcante, portador do CPF nº ***.852.124-** e RG nº **1723*** ITEP/RN, denominada de CONVENIADA, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo o repasse financeiro por meio de convênio firmado com a CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS RN, para estabelecer um programa de incubação e aceleração para empresas de base tecnológica, intitulado

“CN HUB 2024”, conforme descrito em seu plano de trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor a ser pago será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as despesas serão empenhadas no orçamento do conveniente, na Unidade Orçamentária - 10.001– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -Ação 1091 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, Fonte 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS RN se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;
- Apresentar prestação de contas do recurso recebido dentro da vigência do convênio, sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio, em caso de aprovação da prestação de contas;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- Repassar os recursos que financiarão este convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN e a CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS RN.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldadas os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Os CONVENIENTES providenciarão a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto

das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 17 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

FRANCISCO GILSON BEZERRA CAVALCANTE
Camara de Dirigentes Lojistas de Currais Novos RN

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:32900E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 49/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 17 de setembro de 2024.

À
HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR
EMPREENHIMENTOS.
CNPJ: 14.805.107/0001-11.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 488/2024, referente ao Pregão Eletrônico 56/2023, respectivamente, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENHIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.107/0001-11.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 19 de março de 2024, e os produtos solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 075/2024/SEMFIM.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 41/2024, publicada no Diário Oficial no dia 04 de setembro de 2024 – a empresa não apresentou resposta até a presente data.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENHIMENTOS para que em até 05 (cinco) dias os produtos sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3F0F4179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 50/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 17 de setembro de 2024.

À
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA.
CNPJ: 05.377.891/0001-13.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 492/2024, referente ao Pregão Eletrônico 56/2023, respectivamente, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.377.891/0001-13.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 19 de março de 2024, e os produtos solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 075/2024/SEMFIM.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 42/2024, publicada no Diário Oficial no dia 04 de setembro de 2024 – a empresa não apresentou resposta até a presente data.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA para que em até 05 (cinco) dias os produtos sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7C25F3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 51/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 17 de setembro de 2024.

À
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 28.031.958/0001-69.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 494/2024, referente ao Pregão Eletrônico 56/2023, celebradas entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.031.958/0001-69.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 19 de março de 2024, e os produtos solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 075/2024/SEMFIM.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 43/2024, publicada no Diário Oficial no dia 04 de setembro de 2024 – a empresa não apresentou resposta até a presente data.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - EPP para que em até 05 (cinco) dias os produtos sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:ED303093

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
307/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.241/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa 56.391.688 BRUNO FERNANDES DE LIMA, CNPJ: 56.391.688/0001-32, para prestação de serviços de mão

de obra de Servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 17.202/2024.

Currais Novos, 02 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D76EF4E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
308/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.240/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa 56.299.056 GERALDO GONÇALO DA SILVA, CNPJ: 56.299.056/0001-43, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 17.197/2024.

Currais Novos, 02 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:40576572

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - 1º ADITIVO**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, A FIM DE REALIZAR ATENDIMENTO A PACIENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. MAT. INF. INT/HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 2CP03/2024 - Mastercoop Saúde - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saúde - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 25.987,00.. ASSINATURA: 17.09.24

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:5D52F218

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2024 – GP EM, 17/09/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora JACKELINE GURGEL CAMARA, CPF: XXX.281.404-XX, Matrícula: 1183 Secretária Municipal de Saúde, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Serrinha dos Pintos/RN, no dia 18 de Setembro de 2024, na oportunidade em que irá participar de uma entrega de uma material para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 17/09/2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:607E4C23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 214, DE 17 DE SETEMBRO DE
2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr. **JOBSON BATISTA DE LIMA BEZERRA**, CPF nº **706.777.794-10**, matrícula nº **7609**, no cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$299,12 (duzentos e noventa e nove reais e doze centavos) totalizando R\$149,56 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **OFICINA ESTADUAL DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS**, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2024, no Auditório da II URSAP, localizada na Rua João Marcelino, S/N – Nova Betânia – Mossoró/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de setembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:98FD329C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215, DE 17 DE SETEMBRO DE
2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**ADALGIZA PATRÍCIA BERNARDO SALVIANO DEMACÊDO**,CPF nº **616.223.384-72**, matrícula nº **1201**, no cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$299,12 (duzentos e noventa e nove reais e doze centavos) totalizando R\$149,56 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **OFICINA ESTADUAL DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS**, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2024, no Auditório da II URSAP, localizada na Rua João Marcelino, S/N – Nova Betânia – Mossoró/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de setembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:5AC9A7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090036/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090036/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 3.153,32
Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/09/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CB739156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.313/2024

SANCIONO
Chefe do executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 17 de setembro de 2024

DIVALDO LOURENÇO BARBOSA
Vereador Autor

“Altera a Lei nº 1.671, de 28 de maio de 2015, que denomina a Rua Levi Soares de Freitas, uma artéria projetada situada no conjunto da Cangaíba, neste município, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 1.671, de 28 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Levi Soares de Freitas”, uma artéria projetada situada na Comunidade Cangaíba, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 de agosto de 2024, Goianinha/RN.

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:BFC73E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 157/2024 – SEMPLAF

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora **KONSTANCIA FERNANDA DA SILVA CRUZ**, matrícula de nº 1423665/4, ocupante do cargo de **PSICOLOGO(A)**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 17 e 18 de setembro de 2024, para participar do Curso de Aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:560CB821

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 158/2024 – SEMPLAF

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora **RENATA FAUSTINO OLIVEIRA COSTA**, matrícula de nº 1419595/5, ocupante do cargo de **DIRETOR(A) I**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 17 a 18 de setembro de 2024, para participar do Curso de Aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:8C611EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 260/2024 - GP

Goianinha/RN, 17 de setembro de 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o Sr. **ROGERIO DA CRUZ CUNHA**, sob a portaria nº 260/2024, do cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear o Sr. **ROGERIO DA CRUZ CUNHA**, sob a portaria nº 260/2024, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2024.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 17 de setembro de 2024.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:D57E1D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2024 AO TERMO DE
CONTRATO Nº 161/2023 À ADESAO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 037/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolver celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária junto ao Termo de Contrato nº 161/2023 relativo à Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 2023, edição nº 3.181.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme expresso na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.006– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2024 – Manutenção do Salário Educação - QSE
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17921 - 15500000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 161/2023 à adesão à Ata de Registro de Rreços nº 037/2023 ao Pregão Eletrônico nº 015/2023 ao Processo Administrativo nº 073/2023 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 6 de setembro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:EDFD6E8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 140/2024 A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 029/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX- SEPT
ROSADO/RN E A EMPRESA PREMOL IND. E COM. DE
PREMOLDADOS LTDA, CNPJ Nº 04.315.234/0001-89.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **PREMOL IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ nº 04.315.234/0001-89**, sediada na Rodovia BR 427 KM 101, 427, Bairro Walfredo Gurgel, Caicó/RN – CEP: 59.300-000, representada pelo Sr. **WESLLEY MAIA BENICIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3154132 SSP/PB devidamente inscrito no CPF: 047.889.574-77 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 082/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 029/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente instrumento é a 1.1. Contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de locação de caminhão munck, capacidade mínima de 10 toneladas, equipado com cesto aéreo com operador, eletricista e ajudante de eletricista em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de locação de caminhão munk, capacidade mínima de 10 toneladas, equipado com cesto aéreo com operador, eletricista e ajudante de eletricista.	Diária	6	3.732,00	22.392,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência;

A Proposta do contratado

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024 contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não sendo necessária a sua prorrogação.

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O valor total da contratação é de R\$ 22.392,00 (Vinte dois mil, trezentos e noventa e dois reais.)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressaltados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos,

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos

os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	422 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2063 – Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública
Elemento de Despesa	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha: 18142 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 18143 - 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a FEP – Lei 9.478/1997
Fonte de Recursos	Ficha: 248399 - 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais

privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 13 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Premol Ind. E Com. De Premoldados LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	WESLEY MAIA BENICIO
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor Do Contrato

MACIEL DANTAS DE ANDRADE

Fiscal Do Contrato

Publicado por:

Francisco Das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:BB025973

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
030/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de consultoria e fiscalização de construção e monitoramento de usina de eficiência energética por meio de fonte solar para o Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.**

In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II – *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 030/2024 – Processo Administrativo nº 083/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **SUN7 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 31.935.766/0001-91**, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 17 de Setembro de 2024.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:C4CB8150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
21/2024****PROCESSO Nº711132/2024****ASSUNTO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GROSSOS/RN.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024****APrefeita Constitucional do Município de Grossos/RN,**tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 21/2024, destinado àAquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Grossos/RN,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021;**ADJUDICA**o objeto da licitação à:**KLEFFERSON DE ARAUJO MORAIS-** CNPJ: 25.022.902/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 ; totalizando o valor de **R\$ 454.229,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais).****KARLA KAROLINE FONTES MENESES-** CNPJ: 37.937.325/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 4.240,20 (quatro mil, duzentos e quarentareais e vinte centavos).**

Grossos/RN, 17 de setembro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:97DD95D6**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº21/2024****PROCESSO Nº711132/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024****INTERESSADO:**PODER EXECUTIVO**ASSUNTO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GROSSOS/RN.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****APrefeita Constitucional de Grossos/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a realização do Processo 711132/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2024,**HOMOLOGA**a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Grossos/RN.Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro dePreçosno prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.**KLEFFERSON DE ARAUJO MORAIS-** CNPJ: 25.022.902/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 ; totalizando o valor de **R\$ 454.229,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais).****KARLA KAROLINE FONTES MENESES-** CNPJ: 37.937.325/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 4.240,20 (quatro mil, duzentos e quarentareais e vinte centavos).**

Grossos-RN, 17 de setembro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:F966A296**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5301/2023 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - RESULTADO DE JULGAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré-RN torna público aos interessados e participantes do credenciamento em epígrafe que após a análise detoda adocumentação das empresas participantes, auxiliada porparecer exarado pelo setor técnico da secretaria de origem, julgou à unanimidade de seus membros como CREDENCIADA(S)A(S) empresa(S): SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EAMBULATORIAL S/A – CNPJ: 14.775.280/0001-14, JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI –CNPJ: 06.538.799/0001-50; ELITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.264.035/0001-51. e como NÃO CREDENCIADA(S): a(s)empresa(s): EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.423.693/0001-04, em razão de não ter apresentado justificativa legal para diferença superior a 10% entre total de contratos e ROB, bem como não ter comprovado capacidade técnica profissional e operacional, conforme exigências dos itens 11.6, “d.2”, 11.3 e 11.4, do termo de referência; e UNIFP - UNIDADE CIRÚRGICA DE FÍGADO E PANCREAS LTDA - CNPJ: 12.879.306/0001-49, e, razão de não ter atendido as exigências capacidade técnica operacional e profissional, bem como não ter atendido às exigências de qualificação econômico-financeira, conforme prescrições dos itens 11.3, 11.4, 11.6 e subitens.Comunica-se, por fim, que os autos se encontram com vista aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede a Rua Luiz de Souza Miranda, 116, centro, Guamaré/RN., CEP: 59.598-000,nos horários das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, em dias de expediente e na forma eletrônica no endereço eletrônico: <https://guamare.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> e e-mail: cpl.guamare@gmail.com.Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone: (84) 99982-3647,bem como pelos meios eletrônicos citados acima. Os prazos recursais seguem o prescrito no edital regente.

Guamaré (RN),16 de setembro de 2024.

A COMISSÃO**Publicado por:**
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A114C465**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5301/2023 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve HOMOLOGAR os atos praticados no procedimento referente a(ao)CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024- Processo Administrativo nº. 5301/2023 – Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações e condições descritas nos autos, e em consequência, ADJUDICAR o objeto do referido credenciamento em favor da(s) empresa(as): SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL S/A – CNPJ: 14.775.280/0001-14; JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ: 06.538.799/0001-50; e LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.264.035/0001-51, declaradas CREDENCIADA(S) pela Comissão Permanente de Licitação.

Guamaré (RN), 16 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:D03D58CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA JOSE MACEDO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. 058.802.244-65, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 28 de agosto de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:FE6D75EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2024**

Revoga portaria publicada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portaria de nº 478/2024, 487/2024, 504/2024, 510/2024 e 514/2024, que nomeou os servidores aprovados em

Concurso Público Municipal – Edital n 001/2023, matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/07/2024, **Códigos Identificadores:** FB1820EE, E7AA00D4, 4E3CC677, 6E77578A e D1C37259.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 16 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:41CAD720

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2024**

Retira gratificação de 60% concedida a servidora, **MARIA DAS DORES DA FONSECA MELO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a gratificação de 60% concedida a servidora, **MARIA DAS DORES DA FONSECA MELO**, matrícula nº 0041, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 16 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:67AC35D5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 3.318/2024.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95.

Endereço: Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais, CEP: 83005-010.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2007 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza : 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Guamaré

Valor Total: R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), destinado a atender ao setor de compras da Secretaria Municipal de Administração, onde atende as demais secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Guimarães/RN, 12 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Guimarães

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4709A661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2024 AVISO DE LICITAÇÃO
FRACASSADA

O Município de Ielmo Marinho/RN, por meio da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, torna público que não houve licitante habilitados na **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 035/2024**, do tipo **Menor Preço**, cujo objeto é a **futura contratação de pessoa jurídica para a locação de uma motoniveladora**, o qual teve a participação de duas empresas, sendo uma delas a **MSK CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 24.415.659/0001-77**, que apresentou proposta com valor superior ao preço de referência e a empresa **DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO IELMO MARINHO LTDA - CNPJ: 18.908.768/0001-23** que deixou de atender as exigências do Termo de Referência. Em virtude do não atendimento às condições estabelecidas, a licitação foi declarada fracassada.

Ielmo Marinho/RN, em 17 de setembro de 2024.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
João Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:56E0F667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2024 - AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, representada pelo seu Presidente, designado pela Portaria da Senhor(a) Prefeito(a) Municipal Nº. 202/2023 - GC - de 19 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a futura contratação de Pessoa Jurídica para **“LOCAÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN”**, conforme demanda oriunda do Gabinete do Prefeito, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo.

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com os documentos habilitatórios para o e-mail pmim.licitacoes@gmail.com, até o dia **23 de setembro de 2024**, às **23:59min**, quando será verificada a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação, no caso da(s) proposta(s) vencedora(s).

Documentos de Habilitação: 1) Contrato Social ou documento equivalente (caso seja Pessoa Jurídica); 2) Cartão de CNPJ; 3) RG e CPF do sócio administrador ou representante legal; 4) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, em caso de pessoa Jurídica, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 5) Certidão Negativa de Falência; 6) Declaração que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos (Art.7º, inciso XXXIII da CF/88) – Modelo Anexo ao Termo de Referência, em caso de pessoa jurídica; 7) Atestado de Capacidade Técnica.

O Termo de Referência e demais informações podem ser solicitadas através do e-mail pmim.licitacoes@gmail.com.

Ielmo Marinho/RN, em 17 de setembro de 2024.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:9B069C95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 43/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
21/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: RADIANY F MALHEIRO - ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS DE VESTUÁRIO, UTENSÍLIOS DE ALIMENTAÇÃO E DE HIGIENE PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ENXOVAL, A FIM DE ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE SOCIOECONÔMICA ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO NATALIDADE. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 216.908,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 03/09/2024 À 02/09/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I (PNCP)

IELMO MARINHO/RN, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/Órgão Gestor

RADIANY FERNANDES MALHEIRO -
P/Contratada

Publicado por:
João Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:00C80972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À ADESÃO DE Nº
004/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

Contratado: CRA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 24.650.314/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados a secretaria municipal de saúde de Ielmo Marinho/RN.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos I e II, da Lei 8666/93.

Vigente: Fica prorrogado o Contrato Administrativo Nº 073/2023 por mais 12 meses, ou seja, até 25 de setembro de 2025.

Ielmo Marinho/RN, em 17 de setembro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/Órgão Gestor

CAMILA REVEINE DE ASSIS -
P/Contratada

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:ACC67D9D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 394/2024-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SOBRINHO, portador do CPF: 007.469.134-19, do cargo comissionado de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 17 de setembro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:17200D2E

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Quebra de ordem cronológica.

Credor: I M M VARELA LABORATORIO LTDA, inscrito no CNPJ. 12.644.969/0001-84

Objeto: Serviço de atenção à saúde com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia que possuam interesse em prestar atendimento/serviços de saúde, de forma complementar, aos usuários do sistema único de Saúde do Município de Ielmo Marinho/RN (Exames Laboratoriais).

Nota de empenho: 104/2024.

Justificativa: A continuidade do serviço de exames laboratoriais é essencial para garantir o atendimento eficaz e ininterrupto, principalmente em áreas como saúde, onde resultados de exames são cruciais para diagnósticos e tratamentos médicos. Manter o pagamento em dia é uma forma de assegurar que a empresa prestadora tenha condições financeiras para manter suas operações, adquirir insumos, pagar funcionários e manter a qualidade dos serviços.

Quando um pagamento é antecipado, mesmo fora da ordem cronológica, isso pode ser necessário para evitar a interrupção de exames importantes, sobretudo em casos de urgência ou de alta demanda, onde a demora nos resultados pode comprometer o tratamento dos pacientes. Assim, ao priorizar esses pagamentos, a empresa assegura não apenas a continuidade do serviço, mas também a confiança e a parceria com o fornecedor, evitando qualquer risco de atrasos ou falhas que possam impactar negativamente a qualidade e a agilidade dos exames prestados. Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações,

realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter os serviços contratados, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 333, emitida em 31/01/2024, no valor de R\$ 44.220,36 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos).**

Ielmo Marinho/RN, 17 de setembro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:F2372F45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2024-GC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por ultimo a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, requerida no protocolo 441/2024, o (a) servidor (a), **FRANCISCA DIACUI ROCHA**, Professora, nomeado (a) em 08/03/2007, Mat: 2492, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao **período aquisitivo de 08 de março de 2007 a 07 de março de 2012.**

Art. 2º - O período de gozo será de **23 de setembro de 2024 a 22 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, 17 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:E15687D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2024 – GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a secretária Municipal abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas da Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo - SEMUT, a Sra. Adriana Gomes dos Santos, inscrita no CPF: 073.873.054-80 em viagem a cidade de Natal/RN para a Solenidade de Assinatura dos Termos de Colaboração entre a SETUR/RN e as Instâncias de Governança Regionais (IGR's), evento que marca um importante passo para o fortalecimento das regiões turísticas do Rio Grande do Norte, neste dia 17 de setembro de 2024, às 14 horas no Auditório da Governadoria – Centro Administrativo – Lagoa Nova.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Janduís/RN, 16 de setembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2512D8D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4069/2024. CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4069/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, por intermédio de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 24/2024-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público visando o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviço de coleta seletiva, triagem e comercialização de materiais recicláveis por catadores e catadoras. O edital do credenciamento poderá ser solicitado no endereço, Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RN, CEP: 59.690-000 e via e-mail institucional do setor de licitação setor.licitacaojanduis@gmail.com

a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 13/09/2024, (sexta-feira). A contratação dos serviços relacionados, será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Estudo Técnico preliminar e no instrumento convocatório deste procedimento auxiliar, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 03 de 22 de janeiro de 2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Janduís-RN, 12 de setembro de 2024.

OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Governo
Port. nº 247/2024

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:7964137F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 027/2024.**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 027/2024.

Concede diária operacional e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o termo de convênio firmado entre o Município de Japi/RN e a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias a **Sra. Adriana do Santos Bezerra Medeiros, Digitadora na Secretaria de Educação**, no valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor global a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais), para participação no 2º Módulo Presencial da Formação do Programa Pró-Alfa, já que estará representando o município de Japi/RN, nesse evento a ser realizado de 17/09/2024 até 18/09/2024 na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Japi/RN, em 17 de setembro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Efraim da Costa
Código Identificador:4DE408CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUIDADE DE GARANTIA DE FÁBRICA DA RETROESCAVADEIRA LIU GONG, PLACA CLG766A, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 23/09/2024 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com.

Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.
Jardim de Piranhas-RN, 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:60278CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 557/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta na Nefroclínica, que se realizará no dia 17 de setembro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D721B2E3

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA Nº 559/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 559/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta na CECAN, que se realizará no dia 18 de setembro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A2BB3469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 558/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Recife/PE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará neste dia 17 de setembro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:391C0BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024

Processo Administrativo Nº 703.004/2024

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Aquisição de material permanente para o abatedouro público municipal de Jardim do Seridó (João Azevedo).

VALOR TOTAL: R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 022/2024, realizada em 26 de agosto de 2024, a saber: **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA**- CNPJ: 45.302.798/0001-64, saiu vencedora no lote: 1 totalizando o valor de **R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais)**.

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura da respectiva Ata, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 16 de setembro de 2024.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:B566430C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024**

Processo Administrativo Nº 812.061/2024

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação e de atualização de condutores de transporte escolar, para os motoristas da rede municipal de educação de Jardim do Seridó/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.196,50 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 023/2024, realizada em 13 de setembro de 2024, a saber: **SANDERSON STEFANIO DE OLIVEIRA GAMA**- CNPJ: 30.170.730/0001-00, consagrando-se vencedora no processo, totalizando o valor de **R\$ 2.196,50 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 17 de setembro de 2024.

MÔNICA SABINO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:7C2122AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. **A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 020/2024, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com site: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **01 de outubro de**

2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 17 de setembro de 2024.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:4B10F478

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhora **THAIZE MEDEIROS DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF n.º 089.955.604-36, do cargo em comissão de subcoordenador - da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE, e registre-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:2C3E15ED

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.060, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o prazo de vencimento da taxa de Serviço de Manutenção de Títulos para o exercício fiscal de 2024 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 126 da Lei Municipal 1.087 de 28 de dezembro de 2017, onde determina que as autorizações, permissões e concessões a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos, bem como a utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos, ficam condicionadas ao pagamento de preços públicos cujos valores serão estabelecidos em Decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1352 de 02 de abril de 2018, que dispõe sobre a fixação dos preços públicos, no âmbito do município de Jardim do Seridó-RN; e,

CONSIDERANDO que é necessário a estipulação da data de vencimento dos serviços de manutenção de títulos.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado para o dia “30 de dezembro de 2024” o prazo para vencimento da Taxa de Serviço de Manutenção de Título do Cemitério Público Municipal para o exercício fiscal de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:79102092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 335/2024/SEME/PMJS, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO a Lei nº 877, de 01 de junho de 2011, que institui e regulamenta o sistema de eleições diretas para a escolha de diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino, no art. 5º § 1º, alterado pela lei nº 939/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a “Comissão Eleitoral Central” como responsável pelas eleições escolares a serem realizadas no ano de 2024, as seguintes pessoas:

Representante da Secretaria Municipal de Educação – Walquiria Santos Nóbrega

Representante dos Professores ou Supervisores – Marluce Araújo da Costa

Representante dos Pais e Alunos – Elayne Bruna Bezerra de Medeiros Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CA83E86F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 029, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação da Portaria nº 030/2023-JARDIMPREV, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2023, Edição 3184 e Código Identificador: CEC88659, para onde se lê: 15 (quinze) dias, leia-se: 10 (dez) dias.

Art. 2º As demais informações permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2023.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 17 de setembro de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:E5B820B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 030, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO teor de requerimento de férias dirigido à Gerência da Previdência protocolado em 17 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 1530, inscrita no CPF nº 060.xxx.xxx-09, ocupante de cargo em comissão de Controladora Interna, lotada no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 18/09/2024 à 27/09/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 17 de setembro de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:DF5676AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 17/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RONALDO DUTRA FERREIRA**, matrícula nº 1348, ocupante do cargo de Gari PA-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 26/09/2024 a 10/10/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “**Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**”, em Jardim do Seridó/RN, 17 de setembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:FF74DFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **Maria José Silva de Medeiros Paiva**, servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 14.782, 01 (uma diária) e 1/2 (meia diária), na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal-RN para participar das atividades presenciais do II Módulo das Trilhas Formativas de Formadores Municipais, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada que serão realizadas nos dias 17 e 18 de setembro de 2024 no Hotel Praiaamar, situado à Rua Francisco Gurgel - nº 33, Ponta Negra, das 8h às 17h..

Art. 2º Considera-se de fundamental importância a implementação dos conhecimentos que são voltados para as ações da educação, logo que o aperfeiçoamento de profissionais é uma das formas de tornar as atividades direcionadas para a Educação mais eficientes e enfatizar o compromisso da Administração Municipal com o ensino público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Educação, em Jardim do Seridó/RN, 11 de setembro de 2024.

MÔNICA SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:C473CF5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, ao servidor **Josenildo Fernandes de Souza**, inscrito no CPF 028.***.***-61 e matrícula 4634-1, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:7197529C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, a servidora **Maria Rocha de Moraes**, inscrita no CPF 812.***.***-15 e matrícula 5720-1, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:4270CB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, a servidora **Maria Cregina de Lima Soares**, inscrita no CPF 790.***.***-15 e matrícula 4898-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:FF042897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, a servidora **Jucilene Ferreira Montes**, inscrita no CPF 056.***.***-02 e matrícula 8761-1, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:056325CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, a servidora **Amanda Guimarães de Melo**, inscrita no CPF 010.***.***-00 e matrícula 19321-1, procurador municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:8925D1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, ao servidor **François Raimundie de Souza Netto**, inscrito no CPF 053.***.***-06 e matrícula 10243-1, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:C4F35AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, ao servidor **Erivan Alves da Silva**, inscrito no CPF 489.***.***-91 e matrícula 4537-1, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:4EDE06F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, a servidora **Francisca Tânia Soares**, inscrita no CPF 315.***.***-49 e matrícula 1830-1, auxiliar de secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:E344B7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, a servidora **Maria Conceição da Silva Damascena**, inscrita no CPF 498.***.***-72 e matrícula 2976-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:1D83F0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, a servidora **Francineide Ferreira Teixeira**, inscrita no CPF 503.***.***-15 e matrícula 3433-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:E4AC930F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, a servidora **Edneide Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF 507.***.***-87 e matrícula 0817-1, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:83271753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, a servidora **Maria Elza de Melo Caetano**, inscrita no CPF 455.***.***-30 e matrícula 6556-2, monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:0686F036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, a servidora **Maria da Silva Dantas**, inscrita no CPF 307.***.***-68 e matrícula 4600-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:500A63F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3542024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, a servidora **Maria do Socorro de Oliveira Leite**, inscrita no CPF 098.***.***-15 e matrícula 0515-1, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:34190DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, a servidora **Gizelia Batista Paz da Silva**, inscrita no CPF 751.***.***-97 e matrícula 1805-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:6C672B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, a servidora **Maria de Lourdes Paz Bezerra**, inscrita no CPF 021.***.***-88 e matrícula 5932-1, monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:B52CF64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2024, a servidora **Rosa Maria Teixeira Alves**, inscrita no CPF 587.***.***-04 e matrícula 6858-1, monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:E8B28DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de outubro de 2024, ao servidor **Washington Silva do Nascimento**, inscrito no CPF 027.***.***-64 e matrícula 7137-1, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:CCA56639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de outubro de 2024, ao servidor **João Bosco Varela do Nascimento**, inscrito no CPF 529.***.***-34 e matrícula 9539-1, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:E144C82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:18.668.305/0001-31.**

LIQUIDAÇÃO	DATA	EMPENHO	NUMERO NOTA	VALOR
157/2024	17/09/2024	827.001/2024	2029	10.898,00
158/2024	17/09/2024	827.002/2024	2030	16.396,25

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços gráficos e aquisição de material. Pois trata-se de: III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 17 setembro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:2C7A8469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 637/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 637/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8650AAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 638/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 638/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:68A6249A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 639/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 639/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DC8673CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 640/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 640/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontram em tratamento de saúde, no dia 08 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9514C2F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 641/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 641/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4B1C5968

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 642/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 642/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7A2A337B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 643/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 643/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:CBB50F6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 644/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 644/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:622C4BF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 645/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 645/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar

paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:BE98E281

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 646/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 646/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2DF78DAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 631/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 631/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Coleta de peças e orçamentos para as diversas máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de José da Penha RN., no dia 12 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2F858B6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 647/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 647/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). PAULA KATIUSYA DUARTE, Servidor(a) Público(a), 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar como formadora municipal do II Encontro de Formação Presencial do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 23 de Setembro de 2024 a 25 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:557BBBA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PROC.
ADMIN. MJ/ RN Nº 05040002/2024**

Vimos através deste, CONVOCAR o representante das empresas: **52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS- CNPJ:52.236.025/0001-92; BVA COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 52.958.657/0001-60; HC CORDEIRO- CNPJ: 20.755.100/0001-35; M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS- CNPJ: 21.690.355/0001-20**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa especializada em **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS GERAIS DE COZINHA**.

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 17 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:46D14115

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000032/2024**

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água (CAERN), para atender as necessidades dos órgãos do Município de Jundiá/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.780,00 (Quinze mil, setecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 606 - EXTENSÃO RURAL; **AÇÃO:** 2085 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 - Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:ED3B88F3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000032/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº 000032/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água (CAERN), para atender as necessidades dos órgãos do Município de Jundiá/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6BAF0954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** CLÁUDIA ANDRADE DA SILVA (CPF nº. 031.326.774-00) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - **PERÍODO:** 27/06/2024 a 26/06/2025 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 26 de junho de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:722578E3

**CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** INEZ BEZERRA GALVÃO (CPF nº. 021.611.564-70) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHER OS SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 27/06/2024 a 26/06/2025 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de junho de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:1CE763FF

**CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** MARIA KÁSSILA CAMARÃO DE OLIVEIRA (CPF nº. 120.183.954-83) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA - **PERÍODO:** 11/07/2024 a 10/07/2025 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de julho de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:16E4A1AB

**CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** João guilherme paullino barbosa (CPF nº. 700.570.024-44) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO DE MANDÚ MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 27/06/2024 a 26/06/2025 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de junho de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:1C56E2BE

**CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2022 EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2022
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09. **CONTRATADA:** MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.237.730/0001-50. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 032/2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/07/2024 a 03/07/2025. **Data da Assinatura:** 01 de julho de 2024.

Município de Lagoa de Pedras/RN -
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA -
Prefeito Municipal/

Meiroz Grilo, Gutemberg & Costa Duarte Consultoria Jurídica -
JOÃO ELIDIO COSTA DUARTE DE ALMEIDA -
Representante Legal.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:DC63B77E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2024**

Portaria nº 123/2024

Lagoa de Pedras, 17 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor GILVAM DOS SANTOS CHACON, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Saúde Dona Lia, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, FÉRIAS REGULAR, correspondente ao exercício de 2023, a ser gozado no período de 01 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:8573447E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, através do Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Administrativo nº 1608202401/2024 – na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**, **TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”**, objetivando a contratação de empresa para construção de Praça Pública localizada na comunidade Ligação no município de Lagoa de Velhos/RN, em conformidade com Projetos, Memorial de Cálculo, Planilhas e demais anexos do Edital. A abertura das propostas está prevista para o dia **02 de outubro de 2024**, às **09h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de setembro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5D607BD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, através do Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Administrativo nº 1608202402/2024 – na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, **TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”**, objetivando a contratação de empresa para construção de espaço de convivência na frente da UBS de Lagoa de Velhos/RN, em conformidade com Projetos, Memorial de Cálculo, Planilhas e demais anexos do Edital. A abertura das propostas está prevista para o dia **02 de outubro de 2024**, às **11h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de setembro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9698EA59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 0907202401/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme condições, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O início da sessão está previsto para o dia **30 de setembro de 2024**, às **09h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de setembro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6A7F7C50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 2808202401/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral e gelo em cubo para atender às necessidades das secretarias do município de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O início da sessão está previsto para o dia **30 de setembro de 2024**, às **11h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone (84) 3695-0091, e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de setembro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BE63F28C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0696/2024 - GP ERRO
FORMAL

Portaria nº 0696/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 16 de setembro de 2024.

“DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DO SENHOR JAYZON INACIO DO NASCIMENTO, CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007 Art. 79, inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, ocupado pelo servidor **JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº **1452**, CPF nº: **098.927.584-12**, requerido por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 79, inciso V – posse em outro cargo de acumulação proibida; da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º- A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:27C35210SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0692/2024-GP ERRO
FORMAL**Portaria nº 0692/2024-GP** Lagoa Nova/RN, 13 de setembro de 2024.

“INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para apuração de infrações e condução de processos administrativos simplificados e processos de responsabilização de licitantes e contratados na forma da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º -A Comissão de responsabilização que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

- Nelimar Pereira da Silva
- Glória Rachel de Medeiros C. Guimarães
- Joagra Raianny Dasmasceno Galvão
- Simone de Oliveira Melo
- Maria Aucileide Matias
- Armando Gomes

Art. 3º - A Comissão que se refere a presente Portaria deverá conduzir os processos administrativos simplificados e processos de responsabilização na forma do Decreto Municipal nº 1.811/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:1EB25914SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS -
CREDOR: J VANDERLEY DA COSTA ME**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Os Órgãos Públicos têm como obrigação atender a cronologia de pagamentos de seus fornecedores.

A ordem cronológica de pagamentos, como é chamada, nada mais é que o planejamento financeiro para pagamento das obrigações contratuais assumidas pelos órgãos e entidades da administração pública dado uma sequência de datas de exigibilidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, destaca, desde o ano de sua promulgação, em seu artigo 5º, a necessidade de pagamento de obrigações com respeito à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Vejamos:

“Art.º 5º -Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. nº 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, **no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

Nesse condão, considerando as suas atribuições, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, estabeleceu, por meio de uma resolução, a normativa para a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito estadual.

Promulgou, no entanto, a Resolução nº 032/2016– TCE, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A citada resolução traz consigo os casos de admissibilidade de descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme elenca em seu art. nº 15, senão, *vejamos*:

“Art. nº 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

- grave perturbação da ordem;
- estado de emergência;
- calamidade pública;
- decisão judicial; (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)
- decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)
- relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. (Incluído pela Resolução nº 24/2017-TCE)**

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Nesse diapasão, versa o caso em tela sobre a necessidade de quebra da ordem cronológica, para pagamento à empresa J VANDERLEY DA COSTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.904.437/0001-73, haja vista a prestação de serviço ser de crucial importância para o nosso município, tratando-se de fornecimento de gás e gênero alimentício que atende as necessidades do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho e Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN.

A esse respeito, é válido mencionar que é compromisso desta Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN manter o fornecimento dos itens em questão, a fim de propiciar ao usuário e servidores da saúde condições fundamentais para desenvolvimento dos serviços prestados pela saúde do nosso município, não abstando-se do nosso compromisso com a população lagoanovense. Nessa perspectiva, é válido destacar que faz-se necessário o pagamento das despesas subscrita, para que não haja maiores problemas relacionados ao atraso de fornecimento de gás, água entre outros, itens esses indispensáveis para o funcionamento da prestação de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, emitiu-se o processo de despesas nº 1786/2024; 2597/2024; 3326/2024; 2750/2024; 2790/2024 e 3154/2024; e os respectivos empenhos das despesas sob nº 514001/2024; 820011/2024; 704004/2024; 705003/2024; 701001/2024 e 802015/2024 os quais tiveram todo seu tramite processual realizado adequadamente, restando a conclusão de sua fase final, com o pagamento.

Desta forma, corroborando com o entendimento do que dispõe o art. nº 5º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando razões relevantes, elaboramos a presente justificativa, para explicitar as razões da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Ressaltamos por fim, que a fundamentação dos atos administrativos é uma necessidade básica e plausível num processo administrativo. Em matéria processual a justificativa não pode ser um padrão utilizável igualmente em qualquer processo; trata-se, no entanto, da necessidade de fundamentar os motivos que ensejam cada singularidade, ou, melhor dizendo, o porquê de a Administração estar quebrando a ordem cronológica.

Portanto, eis a exposição de motivos.

(Assinado Eletronicamente)
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:D3E3BF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 53/2024

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder 1 (Uma) diária a Sra. Francineide Ferreira da Silva Nascimento, Coordenadora Pedagógica, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Para custear despesas onde participará do 10º CONEDU, a ser realizado no Centro de Eventos do Ceara, Fortaleza/CE, no dia 19 de setembro do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 17 de setembro de 2024.

MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:13431D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 54/2024

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder 2 (Duas) diárias a Sra. Josemeire Dantas Freire de Mendonça, Professora, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Para custear despesas onde participará do 10º CONEDU, a ser realizado no Centro de Eventos do Ceara, Fortaleza/CE, no dia 19 e 20 de setembro do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 17 de setembro de 2024.

MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:EAA6D2F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
010ª NOTIFICAÇÃO*

001/2024 – Dep. De Engenharia
H J DANTAS FILHO LTDA (C H JENGENHARIA)
CNPJ:24.855.726/0001-74
Rua Presidente Washington Luiz, nº 504, Pitimbu, Natal/RN
CEP: 59.068-650
E-mail: financeiro@chjengenharia.com

O Prefeito Municipal de Lajes, Felipe Ferreira de Menezes Araújo, por intermédio da assessoria técnica em engenharia que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais vem NOTIFICAR a empresa acima citada através da notificação número 001/2024 a retomar a obra de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO), NAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, tendo em vista que a obra se encontra paralisada sem evolução física, acarretando um atraso no cronograma de execução de serviço. Destaque-se que o presente procedimento poderá resultar em aplicação das penalidades contratualmente estabelecidas, assim como, as demais previstas na Lei 14.133/21 regedora do negócio jurídico administrativo. O reinício da obra é caracterizado como urgente pois se trata de uma obra de benefício imensurável a população, principalmente para a melhora na qualidade do município de Lajes/RN.

Atenciosamente,

Lajes/RN, 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:0F7145F1

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº Nº 060/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - E A EMPRESARAFELA DA CONCEIÇÃO NUNES 12042025402.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES 12042025402, inscrita no CNPJ sob nº 27.767.569/0001-33, estabelecida a Faz. Caraúbas, nº 07, Zona Rural, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pela Senhora RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES, portadora do CPF nº 120.420.254-02 e RG nº 003.588.923 – SESPDS-RN, resolvem celebrar o Primeiro Termo de APOSTILAMENTO do Contrato nº 060/2023, proveniente da Pregão Presencial nº 06/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual o acréscimo de dotação orçamentária que fará frente às despesas do contrato administrativo nº 060/2023, originário do processo de Pregão Presencial nº 06/2023, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CATA VENTOS, INSTALADOS EM POÇOS ARTESIANOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 – O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual, proveniente do processo de Pregão Presencial nº 06/2023, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 – Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas também serão consignadas com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024.

Und. Orçamentária – 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
 Função – 20 – AGRICULTURA
 Subfunção – 606 – EXTENSÃO RURAL
 Programa – 0103 – LAJES MAIS RURAL
 Ação – 1050 – PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES
 Natureza – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte – 17050000 – TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 Região – 01 – LAJES / RN

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Lajes/RN, 17 de setembro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador: CBA9D120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora Alice Angelina da Silva, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 793/2024, de 06 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO a servidora **ALICE ANGELINA DA SILVA**, inscrita no CPF nº ###.309.454-##, matrícula nº 1807, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Técnica do Programa Criança Feliz, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 06 de setembro de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de setembro de 2024

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador: 1843014E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONSensual Nº
1912001/2022.02 REFERENTE AO CONTRATO Nº
1912001/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Consensual: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado no Contrato de execução de serviços nº 1912001/2022, datado de 19 de dezembro de 2022, Alterado por Termo Aditivo nº 1912001/2022.01 em 01 de novembro de 2023, o qual passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de Ampliação, Reforma e Restauração da Escola Municipal Padre Osvaldo, localizada na Avenida Senhora Santana, Centro, Luís Gomes/RN, com recursos próprios e do FUNDEB – Complementação da União VAAT/FEB, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal no parecer jurídico em apenso, nas disposições dos artigos 58, § 1º e 65, II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 11.6 e 11.7 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona e vigésima do contrato original.

DO VALOR SUPLEMENTADO: O valor do contrato passa de R\$ 1.297.660,15 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos), para R\$ 1.933.430,84 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta Quatro Centavos), com o Termo Aditivo nº 1912001/2022.01, firmado em 01 de novembro de 2023, configurando um acréscimo de R\$ 635.770,69 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos), equivalente a 48,99% do valor pactuado. Com o Termo Aditivo Consensual no valor de R\$ 688.862,55 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) O valor atual do contrato passa de R\$ 1.933.430,84 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta Quatro Centavos), para R\$ 2.622.296,36 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) equivalente a 53,08% do valor inicialmente firmado, totalizando um acréscimo na ordem de 102,08%.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA, exercício 2024, ATIVIDADES: 02.005.12.361.1002.1.239 – AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE OSVALDO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.1.138 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA PE. OSVALDO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 5000000; 02.005.12.361.1002.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURAS DE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15421030; 02.006.12.365.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURAS DE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15400000 e 02.006.12.361.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURAS DE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 251400000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar por toda vigência do Termo de Contrato Original

nº 1912001/2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 12 de setembro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Pedro Henrique Mota Ferreira – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:5F099A39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros da Conta Corrente nº 59.735-X, Agência 1109-6 e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Marcelino Vieira - RN, Ref.: A conta Corrente nº 59.735-X, Agência nº 1109-6 sempre em conjunto, os Srs. (º) Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade nº 826.966, emitido pela SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o número 490.620.264-00 e Railda Conrado Fontes Jácome, Secretária Municipal da Fazenda, inscrita no CPF/MF sob o nº 502.972.014-68.

Parágrafo único. Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), por transação.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuara transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio João Medeiros, 17 de setembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railda Conrado Fontes Jácome

Código Identificador:4CBCFD19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS MODALIDADE:
PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 91020/2024 –
PROCESSO Nº 24070003/2024 AMPARO LEGAL: LEI
14.133/2021, ART. 28, I (PNCP E TRANSFERE GOV +BRASIL)**

O(A) Prefeitura Municipal de Martins, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 24070003/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 91020/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:**Participante Vencedor: MULTIMED DENTAL LTDA**

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 3

Documento do Licitante: 29.894.043/0001-40

Cidade UF: Pau dos Ferros – RN

Item 1

Objeto da Licitação: ALCOOL GEL 70 ALCOOL GEL 70 FRASCO 1000 ML.

Quantidade: 5.000 Caixa(s)

Marca: JALLES MACHADO

Valor Unitário: R\$ 13,61

Valor Total: R\$ 68.050,00

Item 3

Objeto da Licitação: CLAMP PVC RIGIDO UMBILICAL

Quantidade: 100 Unidade(s)

Marca: MEDIX

Valor Unitário: R\$ 0,60

Valor Total: R\$ 60,00

Item 11

Objeto da Licitação: KIT LORINGOSCOPIO FIBRA OTICA CABO E LAMINA CURVA ADULTO

Quantidade: 15 Kit(s)

Marca: OXIGEL

Valor Unitário: R\$ 1.413,23

Valor Total: R\$ 21.198,45

Item 18

Objeto da Licitação: LUYA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 5.000 Caixa(s)

Marca: MEDIX

Valor Unitário: R\$ 21,29

Valor Total: R\$ 106.450,00

Item 19

Objeto da Licitação: LUYA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 5.000 Caixa(s)

Marca: MEDIX

Valor Unitário: R\$ 20,99

Valor Total: R\$ 104.950,00

Participante Vencedor: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 3

Documento do Licitante: 10.212.250/0001-49

Cidade UF: Mossoró – RN

Item 4

Objeto da Licitação: LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO, EMBALAGEM, CAIXA 50 UNIDADES

Quantidade: 750 Caixa(s)

Marca: LABOR IMPORT

Valor Unitário: R\$ 6,52

Valor Total: R\$ 4.890,00

Item 5

Objeto da Licitação: TENSIOMETRO OBESO

Quantidade: 100 Caixa(s)

Marca: P A MED

Valor Unitário: R\$ 90,00

Valor Total: R\$ 9.000,00

Participante Vencedor:

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 1

Documento do Licitante: 18.258.209/0001-15

Item 14

Objeto da Licitação: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AMBU ADULTO

Quantidade: 20 Unidade(s)

Marca: XIAMEN

Valor Unitário: R\$ 372,00

Valor Total: R\$ 7.440,00

Item 15

Objeto da Licitação: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AMBU INFANTIL

Quantidade: 10 Unidade(s)

Marca: XIAMEN

Valor Unitário: R\$ 338,99

Valor Total: R\$ 3.389,90

Item 16

Objeto da Licitação: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AMBU NEONATAL

Quantidade: 5 Unidade(s)

Marca: XIAMEN

Valor Unitário: R\$ 199,99

Valor Total: R\$ 999,95

Martins - RN, 17 de Setembro de 2024 as 15 horas e 59 minutos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS,

Promotor

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Martins

Assinatura Autoridade Competente: Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador: ID1340A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 91020/2024 – PROCESSO Nº 24070003/2024**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, Sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 24070003/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 91020/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:**Participante Vencedor: MULTIMED DENTAL LTDA**

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 3

Documento do Licitante: 29.894.043/0001-40

Cidade UF: Pau dos Ferros – RN

Item 1

Objeto da Licitação: ALCOOL GEL 70 ALCOOL GEL 70 FRASCO 1000 ML.

Quantidade: 5.000 Caixa(s)

Marca: JALLES MACHADO

Valor Unitário: R\$ 13,61

Valor Total: R\$ 68.050,00

Item 3

Objeto da Licitação: CLAMP PVC RIGIDO UMBILICAL

Quantidade: 100 Unidade(s)

Marca: MEDIX

Valor Unitário: R\$ 0,60

Valor Total: R\$ 60,00

Item 11

Objeto da Licitação: KIT LORINGOSCOPIO FIBRA OTICA CABO E LAMINA CURVA ADULTO

Quantidade: 15 Kit(s)

Marca: OXIGEL

Valor Unitário: R\$ 1.413,23

Valor Total: R\$ 21.198,45

Item 18

Objeto da Licitação: LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 5.000 Caixa(s)

Marca: MEDIX

Valor Unitário: R\$ 21,29

Valor Total: R\$ 106.450,00

Item 19

Objeto da Licitação: LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 5.000 Caixa(s)

Marca: MEDIX

Valor Unitário: R\$ 20,99

Valor Total: R\$ 104.950,00

Participante Vencedor: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 3

Documento do Licitante: 10.212.250/0001-49

Cidade UF: Mossoró – RN

Item 4

Objeto da Licitação: LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO, EMBALAGEM, CAIXA 50 UNIDADES

Quantidade: 750 Caixa(s)

Marca: LABOR IMPORT

Valor Unitário: R\$ 6,52

Valor Total: R\$ 4.890,00

Item 5

Objeto da Licitação: TENSIOMETRO OBESO

Quantidade: 100 Caixa(s)

Marca: P A MED

Valor Unitário: R\$ 90,00

Valor Total: R\$ 9.000,00

Participante Vencedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 1

Documento do Licitante: 18.258.209/0001-15

Item 14

Objeto da Licitação: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AMBU ADULTO

Quantidade: 20 Unidade(s)

Marca: XIAMEN

Valor Unitário: R\$ 372,00

Valor Total: R\$ 7.440,00

Item 15

Objeto da Licitação: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AMBU INFANTIL

Quantidade: 10 Unidade(s)

Marca: XIAMEN

Valor Unitário: R\$ 338,99

Valor Total: R\$ 3.389,90

Item 16

Objeto da Licitação: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AMBU NEONATAL

Quantidade: 5 Unidade(s)

Marca: XIAMEN

Valor Unitário: R\$ 199,99

Martins - RN, 17 de Setembro de 2024 as 15 horas e 59 minutos

Assinatura Autoridade Competente: Maria José de Oliveira Gurgel Costa,

Promotor: Prefeitura Municipal de Martins,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Martins

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:ED22B2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24070003/2024)

A Prefeitura Municipal de Martins e seus Fundos Municipais com sede na(o) Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/Estado do Rio Grande do Norte, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.153.462/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Senhor Francisco Damião de Oliveira, considerando o julgamento do *Pregão Eletrônico nº 91020/2024*, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 24070003/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

DÓ OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Insumos Hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 91020/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Martins e Fundo Municipal de Saúde de Martins.

DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contato a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Martins/RN, 17 de setembro de 2024.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

[ASSINATURA REPRESENTANTE (S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)]

ANEXO – ADJUDICATÁRIO

Registro dos valores ofertados pelos licitantes que apresentaram melhor preços e condições, adjudicatário da Ata nº 019/2024, a empresa MULTIMED DENTAL LTDA CNPJ nº 29.894.043/0001-40, sediada a Av da Independência nº 814, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, representada legalmente por BRUNO PATRICIO FERREIRA DA COSTA inscrito no CPF nº 014.120.344-77.

Item 1

Objeto da Licitação: ALCOOL GEL 70 ALCOOL GEL 70 FRASCO 1000 ML.

Quantidade: 5.000 Caixa(s)

Marca: JALLES MACHADO

Valor Unitário: R\$ 13,61

Valor Total: R\$ 68.050,00

Item 3

Objeto da Licitação: CLAMP PVC RIGIDO UMBILICAL

Quantidade: 100 Unidade(s)

Marca: MEDIX

Valor Unitário: R\$ 0,60

Valor Total: R\$ 60,00

Item 11

Objeto da Licitação: KIT LORINGOSCOPIO FIBRA OTICA CABO E LAMINA CURVA ADULTO

Quantidade: 15 Kit(s)

Marca: OXIGEL

Valor Unitário: R\$ 1.413,23

Valor Total: R\$ 21.198,45

Item 18

Objeto da Licitação: LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 5.000 Caixa(s)

Marca: MEDIX

Valor Unitário: R\$ 21,29

Valor Total: R\$ 106.450,00

Item 19

Objeto da Licitação: LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAM P. CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 5.000 Caixa(s)

Marca: MEDIX

Valor Unitário: R\$ 20,99

Valor Total: R\$ 104.950,00

Assinatura:

MULTIMED DENTAL LTDA

CNPJ nº 29.894.043/0001-40

ANEXO – ADJUDICATÁRIO

Registro dos valores ofertados pelos licitantes que apresentaram melhor preços e condições, adjudicatário da Ata nº 019/2024, a empresa W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 10.212.250/0001-49, sediada a Rua Delfino Freire nº 544, Bairro Boa Vista, Mossoró/RN, representada legalmente por MARIA RODRIGUES LOBO inscrito no CPF nº 499.555.194-87.

Item 4

Objeto da Licitação: LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO, EMBALAGEM, CAIXA 50 UNIDADES

Quantidade: 750 Caixa(s)

Marca: LABOR IMPORT

Valor Unitário: R\$ 6,52

Valor Total: R\$ 4.890,00

Item 5

Objeto da Licitação: TENSÍMETRO OBESO

Quantidade: 100 Caixa(s)

Marca: P A MED

Valor Unitário: R\$ 90,00

Valor Total: R\$ 9.000,00

Assinatura:

W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 10.212.250/0001-49

ANEXO – ADJUDICATÁRIO

Registro dos valores ofertados pelos licitantes que apresentaram melhor preços e condições, adjudicatário da Ata nº 019/2024, a empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA CNPJ nº 18.258.209/0001-15, sediada a Rua Delfino Freire nº 544, Bairro Boa Vista, Mossoró/RN, representada legalmente por JOSIE MARINA DOS SANTOS inscrito no CPF nº 036.997.159-06.

Item 14

Objeto da Licitação: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AMBU ADULTO

Quantidade: 20 Unidade(s)

Marca: XIAMEN

Valor Unitário: R\$ 372,00

Valor Total: R\$ 7.440,00

Item 15

Objeto da Licitação: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AMBU INFANTIL

Quantidade: 10 Unidade(s)

Marca: XIAMEN

Valor Unitário: R\$ 338,99

Valor Total: R\$ 3.389,90

Item 16

Objeto da Licitação: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AMBU NEONATAL

Quantidade: 5 Unidade(s)

Marca: XIAMEN

Valor Unitário: R\$ 199,99

Valor Total: 999,95

Assinatura:

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ nº 18.258.209/0001-15

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:51E4D665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 PROCESSO Nº
105/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 04.770.238/0001-57, cujo valor global de R\$ 3.339,56 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), objetivando os SERVIÇOS PARA 4ª REVISÃO DO VEÍCULO TIPO SAVEIRO CS RB MPI AMBULÂNCIA DE PLACA RQH7A20 - REVISÃO DE 40.000 KM, VEÍCULO ESTE PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RATIFICO a presente despesa, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Maxaranguape/RN, 17 de setembro de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz

Código Identificador:7D9DB712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 396/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Solange Maria Bernardo da Silva

CPF..... :XXX.125.434-XX

Matrícula..... :0011022

Quantidade..... :02 (duas) meias-diárias

Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)

Destino..... :Natal/RN.

Assunto..... : Participar do encontro presencial do III Módulo das Trilhas Formativas do Pró-Alfa RN.

Período: 17 e 18/09/2024.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.

Função..... :Professora.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de setembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CB23B9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2024– GP/PMNF

“ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 331 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, PARA O BIÊNIO 2023/2025”.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica do Município de Nísia Floresta - RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Sociedade Civil – Lar Bom Jesus, a Sra. ELYENY MIRANDA DE CARVALHO, em substituição ao Sr. FLÁVIO RAMOS DE LIMA; e como suplente a Sra. MARIA JOCILEIDE DE CARVALHO; representante do Governo Municipal –Secretaria Municipal de Educação, a Sra. DELBINA DA SILVA, em substituição ao Sra. ALDADI MARIA DA SILVA.

Art. 2º As demais nomeações permanecem inalteradas, ficando assim recomposto o conselho:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**

Titular: Camila Rodrigues Mendes Maciel

Suplente: Jessica Paula Silva de Lima

b) **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Micarla do Nascimento Moreira

Suplente: Delbina da Silva

c) **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Janaina Dias Souza

Suplente: Joana Maria Batista Barbosa

d) **Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Paulo Sérgio Dantas de Carvalho

Suplente: Cássia Maria Gurgel Marinho Fernandes

II – Representantes da Sociedade Civil:

2.1 - **Representantes de Usuários e Organizações de Usuários**

a) Titular: Francisco Clemente de Souza (usuário do SCFV)

b) Suplente: Josélia Maria de Souza (usuária do SCFV)

2.2 - **Representantes de Entidades de Assistência Social e Organizações de Assistência Social**

Associação Transformando Vidas - ATV

a) Titular: José Menino da Hora Júnior

b) Suplente: Hortência Freire de Castro

Lar Bom Jesus

Titular: Elyeny Miranda de Carvalho

Suplente: Maria Jocileide de Carvalho

Entidades Suplentes:

Instituto Terapêutico Nova Aliança

Associação Beneficente Casa da União “Luz de Maria”

2.3 - **Representantes dos Trabalhadores do SUAS**

Titular: Humberto de Mendonça Coelho

Suplente: Lujosmar da Silva Santos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nísia Floresta, 16 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:553F49DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2024– GP/PMNF

“ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 331 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, PARA O BIÊNIO 2023/2025”.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica do Município de Nísia Floresta - RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Sociedade Civil – Lar Bom Jesus, a Sra. ELYENY MIRANDA DE CARVALHO, em substituição ao Sr. FLÁVIO RAMOS DE LIMA; e como suplente a Sra. MARIA JOCILEIDE DE CARVALHO; representante do Governo Municipal –Secretaria Municipal de Educação, a Sra. DELBINA DA SILVA, em substituição ao Sra. ALDADI MARIA DA SILVA.

Art. 2º As demais nomeações permanecem inalteradas, ficando assim recomposto o conselho:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**

Titular: Camila Rodrigues Mendes Maciel

Suplente: Jessica Paula Silva de Lima

b) **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Micarla do Nascimento Moreira

Suplente: Delbina da Silva

c) **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Janaina Dias Souza

Suplente: Joana Maria Batista Barbosa

d) **Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Paulo Sérgio Dantas de Carvalho

Suplente: Cássia Maria Gurgel Marinho Fernandes

II – Representantes da Sociedade Civil:

2.1 - **Representantes de Usuários e Organizações de Usuários**

a) Titular: Francisco Clemente de Souza (usuário do SCFV)

b) Suplente: Josélia Maria de Souza (usuária do SCFV)

2.2 - **Representantes de Entidades de Assistência Social e Organizações de Assistência Social**

Associação Transformando Vidas - ATV

a) Titular: José Menino da Hora Júnior

b) Suplente: Hortência Freire de Castro

Lar Bom Jesus

Titular: Elyeny Miranda de Carvalho

Suplente: Maria Jocileide de Carvalho

Entidades Suplentes:

Instituto Terapêutico Nova Aliança

Associação Beneficente Casa da União “Luz de Maria”

2.3 - **Representantes dos Trabalhadores do SUAS**

Titular: Humberto de Mendonça Coelho

Suplente: Lujosmar da Silva Santos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nísia Floresta, 16 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:2B780DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº99/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso

de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 dois mil e cem reais) ao:

SERVIDOR: Raissa Luana Lima Costa

MATRÍCULA: 2385-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Habitação
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Habitação
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Joao Pessoa/PB, para participar 67º encontro para gestores e servidores públicos.

DESTINO: João Pessoa/PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18 à 21 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 18 à 21 de setembro de 2024, para participação do 67º encontro para gestores e servidores públicos. O encontro objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do direito público, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de setembro de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:B0013C6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº100/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 dois mil e cem reais) ao:

SERVIDOR: Deize Raquel de Carvalho do Nascimento

MATRÍCULA: 3373-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Gerente de Relações Comerciais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Joao Pessoa/PB acompanhando a secretária municipal de habitação, para participar 67º encontro para gestores e servidores públicos.

DESTINO: João Pessoa/PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18 à 21 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 18 à 21 de setembro de 2024, para participação do 67º encontro para gestores e servidores públicos. O encontro objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do direito público, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de setembro de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:7E9A7DFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº101/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 dois mil e cem reais) ao:

SERVIDOR: Rafael Silva de Santana

MATRÍCULA: 3200-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Joao Pessoa/PB acompanhando a secretária municipal de habitação, para participar 67º encontro para gestores e servidores públicos.

DESTINO: João Pessoa/PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18 à 21 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 18 à 21 de setembro de 2024, para participação do 67º encontro para gestores e servidores públicos. O encontro objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do direito público, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de setembro de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D8C92522

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº102/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 dois mil e cem reais) ao:

SERVIDOR: Isis Paula Lourenço de Araujo

MATRÍCULA: 3606-4

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Coordenadora do Cadastro Único de Gestao e Programa de transferência de renda
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistencia Social.
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Joao Pessoa/PB acompanhando a secretária municipal de habitação, para participar 67º encontro para gestores e servidores públicos.

DESTINO: João Pessoa/PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18 à 21 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 18 à 21 de setembro de 2024, para participação do 67º encontro para gestores e servidores públicos. O encontro objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do direito público, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de setembro de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –
 Mat: 2895
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:5765CCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº103/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 dois mil e cem reais) ao:

SERVIDOR: Mary Lanne Machado de Lima

MATRÍCULA:236715-7

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Coordenador da Educação
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Joao Pessoa/PB acompanhando a secretária municipal de habitação, para participar 67º encontro para gestores e servidores públicos.

DESTINO: João Pessoa/PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18 à 21 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 18 à 21 de setembro de 2024, para participação do 67º encontro para gestores e servidores públicos. O encontro objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do direito público, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de setembro de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –
 Mat: 2895
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:435C23BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2024

PORTARIA Nº 295/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 049/2024/SMS, de 17 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), Ao Sr. **HEITOR DE OLIVEIRA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 074.448.124-46, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Cajazeiras - PB, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Realizar o traslado do paciente Felipe Henrique da Silva para a clínica ORTOP para consulta ortopédica Município de Cajazeiras – PB.

Local de destino: R. Tab. Antônio Holanda – Bairro Cristo Rei, Cajazeiras – PB, 58900-000.

Período do Afastamento: 17 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2024.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 17 de setembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
 Prefeita Municipal
 CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
 Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:A1095D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2024

PORTARIA Nº 296/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 017/2024, de 17 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diária), no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), A Sra. **ANTONIA MORAES LEITE COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 243.205.364-87, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal - RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse da secretaria municipal de Educação, deste Município, junto ao escritório R.J Acessória a Municípios LTDA.

Local de destino: Escritório R.J Acessória a Municípios LTDA – Rua José Freire de Souza, 13 – Lagoa Nova, Natal - RN.

Período do Afastamento: 17 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 17 de setembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:FC923B0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0020/2024 DE 01 DE JULHO
DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 58.932,74 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior pelo valor de total R\$ 58.932,74 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco - RN, 01 de julho de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
4490510000 - Obras e instalações	58.932,74
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	58.932,74

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:3863BC58

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVITE - REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
PREVIDÊNCIA**

O Presidente do Conselho Fiscal da Previdência de Ouro Branco convida os conselheiros para uma importante Reunião Ordinária para prestação de contas. A mesma acontecerá dia 18 de setembro de 2024 (quarta-feira), às 9h30 na Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN.

Pauta da reunião:

Prestação de contas de agosto 2024;

Apresentação, discussão e votação do Regimento Interno do referido conselho;

Pedimos o comparecimento dos conselheiros titulares, caso algum não possa participar mande o conselheiro suplente para se fazer presente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração. Atenciosamente,

ELIZEU MARTINS

Presidente do Conselho Fiscal de Previdência

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:76087B2D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVITE - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
PREVIDÊNCIA**

A Presidente do Conselho Deliberativo da Previdência de Ouro Branco convida os conselheiros para uma importante Reunião Ordinária para prestação de contas. A mesma acontecerá dia 20 de setembro de 2024 (sexta-feira), às 9h30 na Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN.

Pauta da reunião:

Apresentação do relatório do Conselho Fiscal sobre a Prestação de contas de agosto 2024;

Apresentação, discussão e votação do Regimento Interno do referido conselho;

Pedimos o comparecimento dos conselheiros titulares, caso algum não possa participar mande o conselheiro suplente para se fazer presente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração. Atenciosamente,

DÓRIS VÂNIA

Presidente do Conselho Deliberativo de Previdência
Ouro Branco PREV

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:553F9CE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PE Nº 6/2024**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PE Nº 6/2024

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao **Pregão Eletrônico nº 6/2024 - SRP**, que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s) indicada(s) no quadro abaixo, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da(s) proposta(s), haja vista terem sido obedecidas as ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**.

EMPRESA: **W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME-** CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 44, 72, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 152, 159, 160, 161, 169, 170, 171, 172, 174, 178, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199; totalizando o valor de

R\$ 39.720,32 (trinta e nove mil, setecentos e vintereais e trinta e dois centavos).

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 89, 100, 145, 153, 154, 175, 176, 180, 186, 200 ; totalizando o valor de **R\$ 42.432,20 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 98, 142, 147, 148, 149 ; totalizando o valor de **R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).**

KIRIEI TECNOLAB EIRELI- CNPJ: 06.912.821/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 150, 151, 155, 156, 157, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 173, 177, 179, 181, 201, 202 ; totalizando o valor de **R\$ 992.560,50 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessentareais e cinquenta centavos).**

Paraú/RN, em 17 de setembro de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:D3FCF252

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2024/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 046/2024/PMP/GP
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Afasta do vínculo laboral a servidora abaixo nominada e declara vago o respectivo cargo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a servidora abaixo indicada apresentou requerimento de solicitação do **PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA** dia 22/05/2024;

Considerando que a servidora abaixo indicada se aposentou voluntariamente no dia 06/09/2023;

Considerando que a servidora abaixo indicada apresentou a carta de concessão no dia 16/06/2024;

Considerando o entendimento consolidado no TJRN, no sentido de que "O servidor que se aposenta voluntariamente não faz jus à reintegração; não havendo irregularidade no desligamento do servidor, tampouco se faz necessário prévio processo administrativo, sendo inadmissível o pretense direito à reintegração" (TJRN, Apelação Cível nº 2013.001033-1, Rel. Desembargador Amílcar Maia, 1ª Câmara Cível, julgado em 24/07/2013. No mesmo sentido: AC n.º 2013.010246-9. Rel. Desembargador Expedido Ferreira. 1ª Câmara Cível, julgado em 06.02.2014; AC n.º 2013.001076-4, da 3ª Câmara Cível do TJRN. Rel. Des. Saraiva Sobrinho, julgado em 04/04/2013).

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora **MARIA ELIZIMAR VEIRA RAMOS NUNES**, professoro(a) N2-H, inscrita no CPF/MF nº 722.854.604-06, matrícula nº 224-1, em razão da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), e declarar vagos o respectivo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Luiz Augusto Filho, em Paraú, 16 de setembro de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:02325AEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3801/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 39/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e da Cultura de Parelhas/RN.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 39/2024 realizada em 06 de setembro de 2024 (sexta-feira), no valor total de R\$ 129.664,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA- CNPJ: 13.536.641/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 129.664,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).**

PARELHAS/RN, em 17 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:CB3238CS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3801/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e da Cultura de Parelhas/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 39/2024 realizada em 06 de setembro de 2024 (sexta-feira), no valor total de R\$ 129.664,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA- CNPJ: 13.536.641/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 129.664,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 17 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:8FDCCA1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Pavimentação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Patu/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGICA LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 17.598.162/0001-76, com sede à ROD. EDMIR XAVIER, S/N, QUADRA 03, LOTE 01,02,03,04,05,15,16 - DIST. INDUSTRIAL - CATOLÉ DO ROCHA/PB - CEP: 59.633-650, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato de Pavimentação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Patu/RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 - PROCESSO nº 016/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Contrato de Pavimentação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Patu/RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 016/2022**, e condições previstas no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 31 de Dezembro de 2023 e terminando em 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Dezembro de 2023.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeita Municipal– P/contratante

MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGICA LTDA
CNPJ: 17.598.162/0001-76
Contratada

Testemunhas:

1º) _____

NOME.:

CPF.....:

2º) _____

NOME.:

CPF.....:

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:0EC1D38A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE
DESCLASSIFICAÇÃO EMPRESAS – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
857/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
OBJETO: Aquisição de Instrumentos para Banda de Música.

Na data e horário supracitados, na sala de reuniões, na sede da Município de Poço Branco/RN, o Agente de Contratação e os Membro, designada pela Portaria nº 010/202024, sob a presidência de Sr. **VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**, estando presentes os membros **CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA** e **WAGNER DOMINGOS DE LIMA**, reuniram-se para deliberar sobre o pedido de desclassificação da empresa **DJALMA ANDRADE DA SILVA ME**, sob a alegação de que a **PROPOSTA** percebemos que os valores unitários e global estão acima do custo estimado total da contratação estando, portanto, em desacordo com os **Itens 6.4 e 6.5 do AVISO DE DISPENSA Nº 024/2024 e foi declarada DESCLASSIFICADA** c/c o art. Art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2024 que estabelece que “*Serão desclassificadas as propostas que: apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das atribuições que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, em face da conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência, este Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no exercício da competência prevista no inciso parágrafo primeiro do art. 4 do Decreto Municipal nº 001/2024, de 15/01/2024 c/c a Portaria nº 010/2024-PMPB-RN, de 16/02/2024, em face da desclassificação da Proposta de Preços apresentada pela empresa **DJALMA ANDRADE DA SILVA ME**, CNPJ nº 18.545.122/0001-29 **DECLARA** como fracassado a **Dispensa de Licitação nº 024/2024.***

Poço Branco/RN, em 06 de agosto de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:1FA93A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 722/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 722/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 17 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:3EEF16BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 723/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 723/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 17 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:F874CA92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 724/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 724/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 17 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:B045ED96

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 725/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 725/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **17/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 17 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:5487751B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 820, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024- GP/PMP**

DECRETO Nº 820, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024- GP/PMP

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº. 748, de 14/05/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 8º, VII, c/c art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº. 748, de 14/05/2024, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, terreno na zona rural localizado na comunidade Arrojado, pertencente ao Senhor João Ribeiro, para fins de construção de uma Unidade Básica de Saúde;

Considerando o fato de que, após o ato expropriatório, a administração tomou conhecimento de que o terreno não pertencia a pessoa citada no Decreto Municipal acima citado;

Considerando o retorno do trâmite do Processo de Desapropriação nº. 002/2024, que se encontrava suspenso;

Considerando a necessidade de regularizar a situação do real proprietário do terreno desapropriado através do Decreto Municipal nº. 748/2024

DECRETA:

Art.1º Altera em parte a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº. 748/2024 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...)

*Parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno localizado no Sítio Arrojado, Zona Rural do Município de Portalegre, pertencente a senhora, **Auzerina Alves Ribeiro**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº. 903.XXX.XXX-00, medindo 450 m², iniciando-se no ponto VI, de coordenadas N 9.337.944,02 e E 610.140,04; deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO RIBEIRO** CPF: 054.516.664-07, com azimute de 292º41'00.45" por uma distância de 30,00m, até o ponto V2, de coordenadas N 9.337.955,59 e E 610.112,36; deste segue com azimute de 22º41'00.45" por uma distância de 15,00m, confrontando com **JOÃO RIBEIRO** CPF: 054.516.664-07 até o ponto V3, de coordenadas N 9.337.969,43 e E 610.118,14; deste segue com azimute de 112º41'00.45" por uma distância de 30,00m, confrontando com **JOÃO RIBEIRO** CPF: 054.516.664-07 até o ponto V4, de coordenadas N 9.337.957,86 e E 610.145,82; deste segue confrontando com a propriedade da **ESTRADA VICINAL**, com azimute de 202º41'00.45" por uma distância de 15,00m, até o ponto VI, onde teve início essa descrição.*

§1º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano deverá proceder com a republicação do Decreto Municipal nº. 748/2024, com a alterações constantes no presente artigo.

§2º Após a republicação na forma estabelecida pelo §1º do presente artigo, proceda com a notificação pessoal do expropriado na forma do art. 10-A do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C30F75A1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 488, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 488, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Zyon Lars Paiva Oliveira**, CPF **017.XXX.XXX-58**, matrícula nº **565**, Psicólogo, **0,5 (meia) diária**, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor R\$ 30,00 (trinta) reais, para custear despesas no dia 19 de setembro do corrente ano na cidade de Pau dos Ferros/RN onde irá, como representante municipal, participar do PRE COREPSI – Congresso Regional da Psicologia do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:53684813

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 489, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 489, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.XXX.XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de Motorista, **0,5 (meia) diária**, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor R\$ 30,00 (trinta) reais, para custear despesas na cidade de Pendências/RN no dia 14 de setembro do corrente ano, objetivando conduzir e reconduzir o deslocamento dos atletas que participam do “Matutão Master 40+”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:425B8364

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 490, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 490, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº 806.XXX.XXX-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de Motorista, 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 120,00 (cento e vinte) reais para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 16 e 17 de setembro do corrente ano, objetivando conduzir os deslocamento de agentes públicos que irão participar do Encontro Presencial do II Módulo das Trilhas Formativas – PRO ALFA RN que acontece nos dias 17 e 18 de setembro de 2024 em Natal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A2366FBF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 821, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024– GP/PMP

DECRETO Nº 821, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024– GP/PMP

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área situada na zona rural do Município de Portalegre/RN, destinada a Implantação do Centro Comunitário Quilombola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 8º, VII, c/c art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade pública de proceder com a construção de um Centro Quilombola no sítio Lajes, Zona Rural do Município de Portalegre/RN;

Considerando que o local, ora desapropriado, atende o interesse público necessário a construção do equipamento público que prestará os serviços na área da saúde.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Poder Executivo Municipal de Portalegre/RN, o terreno localizado na comunidade do Sítio Lajes, área rural do Município de Portalegre/RN, destinado a construção de um Centro Quilombola, descrito adiante, conforme limites e confrontantes:

Parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno localizado no Sítio Lajes, Zona Rural do Município de Portalegre, pertencente ao senhor **Manoel Teixeira Neto**, CPF nº 039.XXX.XXX-79, medindo 472,86m², iniciando-se no ponto **V1**, de coordenadas **N 9.330.715.00m** e **E 611.154.00m**; deste segue confrontando com a propriedade do **Francisco Lindomar** (CPF: 761.XXX.XXX-00),

com azimute de **113°59'10"** por uma distância de 33,00m, até o ponto **V2**, de coordenadas **N 9.330.702.00m** e **E 611.184.00m**; deste segue com azimute de **203°47'27"** por uma distância de 15,00m, confrontando com **Manoel Teixeira Neto** (CPF: 039.XXX.XXX-79) até o ponto **V3**, de coordenadas **N 9.330.688.00m** e **E 611.179.00m**, deste segue com azimute de **293°59'09"** por uma distância de 30,00m, confrontando com **Manoel Teixeira Neto** (CPF: 039.XXX.XXX-79) até o ponto **V4**, de coordenadas **N 9.330.701.00m** e **E 611.151.00**, deste segue confrontando com a **ESTRADA VICINAL**, com azimute de **12°41'17"** por uma distância de 15,30m, até o ponto **V1**, onde teve início essa descrição.

Art.2º A área de que trata o artigo anterior, está devidamente caracterizada no laudo de avaliação e memorial descritivo, que será parte integrante do presente Decreto, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pelo levantamento georreferenciado, memorial descrito do terreno e da engenharia responsável pelo laudo de avaliação.

Art.3º Ficam as Secretarias de Administração e Recursos Humano e a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do município de Portalegre/RN, autorizadas a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, disponibilizando na rubrica orçamentária própria, valores pecuniários para fazer face aos fins precípuos de natureza financeira.

Art.4º O Município de Portalegre/RN publicará o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), devendo notificar pessoalmente ou através de AR o proprietário da área desapropriada constante no artigo 1º, para fins de aceite ou não acerca do valor ofertado no prazo de 15(quinze) dias, bem como a transmissão do bem em cartório, e assim o processo transcorra pela via administrativa de forma pacífica, em face da necessidade que será ultimada por esse procedimento.

§1º. O município notificará a parte por Edital, caso não seja possível proceder na forma contida no caput do artigo anterior.

§2º Caso o proprietário seja pessoa falecida deverá ser intimado os herdeiros ou se for incapaz seu representante legal, para se manifestar nos autos do processo administrativo de desapropriação.

§3º Na hipótese da recusa por parte do proprietário acerca do valor da desapropriação, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para efetivação desta desapropriação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:506FB72D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 491, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 491, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Francisco Rodrigues Neto Marques da Silva, CPF 070.XXX.XXX-60**, matrícula nº 905, Motorista, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor R\$ 30,00 (trinta) reais, para custear despesas na cidade de Pendências/RN no dia 14 de setembro do corrente ano, objetivando conduzir e reconduzir o deslocamento dos atletas que participam do “Matutão Master 40+”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E7F63764

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 492, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 492, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa**, CPF Nº **048.XXX.XXX-16**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária**, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta)** reais para custear despesas na cidade de Mossoró/RN no dia 18 de setembro do corrente ano, objetivando conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6BBC8CB4

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14080001/2023

CONTRATO Nº 14080001/2023

ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/2023 - TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 12.969.719/0001-14

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 14080001/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de agosto de 2024 e término em 15 de agosto de 2025, objetivando a continuação da prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, com suporte técnico e acompanhamento nos lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a Parte Financeira e Orçamentária, assim como, na elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA, na prestação de contas junto ao TCE/RN e a Secretaria do Tesouro Nacional, bem como informações em conformidade com as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA MUN. DE PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – SEMPLAFIT 020300 SECRETARIA MUN. DE PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – SEMPLAF 04 Administração 04 123 Administração Financeira 04 123 0005 GESTÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04 123 0005 1209 0000 CONTRATAÇÃO ASSESSORIA ESPECIALIZADA 064 3.3.90.39.0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – PREFEITO - CONTRATANTE

FABIANO FERREIRA ALVES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Data da assinatura: 09 de agosto de 2024

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:7A673294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
056 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 819 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 819, DE 17 DE setembro DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 17 de setembro de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-
SESAB

Ficha: 517 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E
QUALIDADE 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020600SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 499 10.301.0004.2101.0000 GESTÃO EM SAUDE E
QUALIDADE -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:B5D18B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
045 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 822 DE 17 DE
SETEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 822, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.556

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na
importância
de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.000,00

02 13 00CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM

855 04.123.0003.1209.0000 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL
25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com
recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

170 12.361.0025.2193.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 1 542 0000
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -
VAAT
119000 FUNDEB VAAT 30%

-25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:46D4B094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
046 - DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL N
823 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI 578**

DECRETO Nº 823, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.578

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial
e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na
importância
de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.000,00

02 05 00SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

901 13.392.0006.2305.0000 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA
4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 719 0000
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à
Cultura - Lei nº 14.399/2022
510000 Outras Transferências de Convênios ou Co

902 13.392.0006.2305.0000 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA
21.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA
FÍSICA F.R.: 1 719 0000
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à
Cultura - Lei nº 14.399/2022
510000 Outras Transferências de Convênios ou Co

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com
recursos provenientes de:
Anulação:

02 13 00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM

855 04.123.0003.1209.0000 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL -
25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001000 Recursos Ordinários

-25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:88E0063C

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 034/2024 – PE/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 034/2024 – PE/PMP**
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVA
PARA ME/EPP

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal
de Saúde e Saneamento Básico e por intermédio do Pregoeiro,
designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às
08h00min do dia 30 de setembro de 2024, realizará licitação na
modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, tipo Menor preço por
item, para Registro de Preço para Aquisição de insulinas visando o
atendimento de pacientes diabéticos insulino-dependentes do

Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 688, de 26 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.novobmnet.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **30 de setembro de 2024, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.novobmnet.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 17 de setembro de 2024.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:159991DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024 SRP**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de água mineral natural para consumo humano, gás GLP (de cozinha) em botijões de 13kg e gelo mineral em cubos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, nº 008/2024-SRP, na primeira e segunda chamadas, em que foi declarado Fracassado.

Pureza/RN, 17 de setembro de 2024.

Pregoeiro

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:1F205BE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobmnet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução de obra de pavimentação pelo modo convencional na estrada que liga a Zona Urbana de Rafael Fernandes a comunidade Cacimbas na Zona Rural deste Município de Rafael Fernandes-RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...E-mail: cprafaelfernandes@gmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobmnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Rafael Fernandes - RN, 17 de Setembro de 2024

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:2B7E15AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 330/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Veronica Maria de Melo Sá – CPF Nº 328.xxx.xxx-00**, matrícula: **1201786**, professora do município de Riacho da Cruz/RN, 02 (duas) diárias e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos 16 a 18 de setembro de 2024, para participar do Encontro presencial do II Módulo das Trilhas Formativas – Pró-Alfa RN..

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 17 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego
Código Identificador:03DEAC24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 331/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.***.***-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01(uma) diária e meia para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de setembro de 2024, transportando pacientes para consultas médicas e procedimentos cirúrgicos agendados para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 17 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego
Código Identificador:2814FD77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO – 004/2024 Nº
PROC. ADM. 16090004/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO – 004/2024
Nº PROC. ADM. 16090004/2024

A prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará CRENCIAMENTO ELETRONICO sendo conduzido pelo condutor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA e tendo como autoridade LAENE DE PAIVA REGO MESQUITA.

OBJETO DO PROCESSO: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 523/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, com a finalidade de contratar empresas ou profissionais especializadas na prestação de serviços de saúde, incluindo prestadores na área de exames, consultas especializadas e demais procedimentos de saúde de forma a propiciar atendimento especializados nas sedes dos contratados

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou acesso pelo link:www.bnc.org.br ou www.riachodacruz.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 14/10/2024 09:00
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

RIACHO DA CRUZ-RN – 17 de setembro de 2024

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:F81CC8BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00041/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00041/2024, que objetiva: Realização de exame de ecocardiograma transeofágico em paciente deste município de Riacho de Santana – RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARDIODIAGNOSTICO LTDA - R\$ 1.500,00. Riacho de Santana - RN, 10 de setembro de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
 Prefeito

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:9F5646DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00041/2024. **OBJETO:** Realização de exame de ecocardiograma transeofágico em paciente deste município de Riacho de Santana – RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 10/09/2024.

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:E7CB1925

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: Show Artístico da Cantora Rayanne Vanessa e Banda para apresentação em Praça Pública neste Município de Riacho de Santana–RN no dia 21 de setembro de 2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450 - R\$ 25.000,00. Riacho de Santana - RN, 17 de setembro de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
 Prefeito

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B9F636AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00022/2024. **OBJETO:** Show Artístico da Cantora Rayanne Vanessa e Banda para apresentação em Praça Pública neste Município de Riacho de Santana–RN no dia 21 de setembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Cultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 17/09/2024

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:49F5FE38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização de Procedimentos Cirúrgicos em diversas Especialidades Médicas em atendimento a pessoas carentes deste Município de Riacho de Santana–RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 10.122.6000. 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.6000. 2.76 – BLOCO DE CUSTEIO DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA 10.122.6000. 2.77 – BLOCO DE CUSTEIO DO SUS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 10/09/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 09110/2024 - 11.09.24 - ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS - R\$ 442.952,00.

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:BAECCDBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção destinados as Secretarias Municipais deste Município Riacho de Santana–RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00013/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas à medida que forem ocorrendo.. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 08300/2024 - 30.08.24 até 31.12.24 - ATR VIANA CONSTRUCOES EIRELI- R\$ 414.442,98

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:4A396658

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CHEFIA DE GABINETE

CONVOCAÇÃO REFERENTE À DISPENSA N.º 0051/2024 DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES/RN

INTERESSADA: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

OBJETO: Contratação de serviço mecânico e aquisição de peças destinados a manutenção de veículo tipo ambulância montana tecform de Placa QGP3975, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) de desta empresa para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de setembro de 2024.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Agente de Contração

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:60B527ED

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL N.º 053, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara situação de emergência nas áreas do município de Rodolfo Fernandes/RN, afetadas por desastre natural climatológico denominado ESTIAGEM (COBRADE - 1.4.1.1.0) e dá outras providências, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O Prefeito de Rodolfo Fernandes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e pelo inciso VII do Art. 7º e inciso VI do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e, CONSIDERANDO:

I - Que o regime chuvoso se encerrou em junho e, desde então, não há registro de precipitações pluviométricas no município;

II - Que o desabastecimento de água nas residências, prejudica a qualidade de vida das pessoas e ocasiona, também, danos materiais, uma vez que as principais atividades econômicas no Município são a agricultura e a pecuária, sendo necessário o desenvolvimento de ações com o apoio do Governo Federal para o combate a esses efeitos;

III - Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 001/2024 da Defesa Civil do Município favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022;

IV - Que a segundo a Síntese do Traçado do Monitor de Secas do Mês de Agosto de 2024, o Rio Grande do Norte, devido à piora dos indicadores nos últimos meses, houve o avanço da seca fraca (S0) no

Oeste e no Sul do Estado. Os impactos permanecem de curto prazo (C),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Rodolfo Fernandes/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM (COBRADE - 1.4.1.1.0), conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do município.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:55536D4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REFERENTE À DISPENSA N.º 0052/2024 DL**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES/RN

INTERESSADA: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) de desta empresa para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de setembro de 2024.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1832295E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240083**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA(O): SETE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 24.372.340/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de aplicação de aterro com pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica, em diversas estradas vicinais do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 323.995,50 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade 2069 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2024.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:0913DBBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 179/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.

Contratado(a): Empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, inscrita no CNPJ sob nº 05.651.380/0001-48. Objeto: Contratação da COOPMED/RN para prestação de serviços médicos especializados no Hospital Municipal Aluísio Bezerra - HOMAB Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: 2.871.200,00 (Dois milhões oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Base Legal: Caput do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 30 de agosto de 2024. Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Victor Vinicius de Almeida Ferreira/Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:410541B0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 853/2024 – GAB - DESIGNAÇÃO**

Portaria nº. 853/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar à Servidora **MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA, Mat: 152478-0, Auxiliar de Controle Interno**, para responder pela **Controladoria Geral deste Município**, em substituição à **MYLLAINE CRISTINA DE LIMA BULHÕES**, titular da Pasta, que entrará em gozo de férias no período de **16/09/2024 a 15/10/2024**.

Art. 2º - Este documento oficial, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **16 de setembro de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de setembro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:91A3FE9E

**GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 002/2024 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2024 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

Por força da Ordem Judicial expedida pela MMª Juíza de Direito, NATÁLIA MODESTO TORRES DE PAIVA, da 2ª Vara da Comarca de Santa Cruz/RN, extraída dos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0801980-25.2024.8.20.5126, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada do candidato classificado nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – Secretaria Municipal de Educação da Lista de Candidatos com Deficiência – PCD.

Data: 18 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024
Horário: Manhã das 08:00hs às 11:30hs
Tarde das 14:00hs às 16:30hs

OBS: as sextas-feiras à Secretaria Municipal de Administração,

funciona das 08:00h às 12:00h

Local: Prédio da Secretaria Municipal de Administração de Santa Cruz/RN – Departamento de Recursos Humanos, localizado à rua Alfredo Lima, 136, centro, Santa Cruz/RN (antigo prédio onde funcionava o posto de Saúde do Centro).

Convocados: Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para contratação de Professores Temporários – Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR PEDAGOGO – PCD			
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA NASCIMENTO
1	FERNANDA DE LIMA GOMES	05	20/04/1987

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de: **Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Obrigações Eleitorais, Certificado de Reservista (se for o caso), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovação da Escolaridade exigida para o cargo, Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, Comprovante de Residência, Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se tiver), conforme o item 5 do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo, bem como ainda o candidato convocado deverá preencher no ato do comparecimento, Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso) e Laudo médico, no caso de pessoa com deficiência (PcD), ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de laudos médicos e apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO), emitido por Médico do Trabalho.**

O não comparecimento até às 16:30hs do dia 02 de outubro de 2024 será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.

Este Edital estará disponível no sítio www.diariomunicipal.com.br/femurn/, www.santacruz.rn.gov.br/, e nos demais meios de comunicação (Blogs).
Santa Cruz/RN, 17 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:82405EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. **CONTRATADO(A):** a empresa SEC IMAGE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.586/0001-05. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 15 de setembro de 2023 entre as partes acima identificadas, oriundo da Adesão ao Processo Carona - Pregão Eletrônico nº 028/2023, passando a vigorar de 13 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2023, celebrado em 15 de setembro de 2023, oriundo da Adesão ao Processo Carona - Pregão Eletrônico nº 028/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 13 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e SEC IMAGE SERVICE E COMERCIO LTDA ME/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:03938E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** PATRÍCIA JANAÍNA DE PONTES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 029.881.404-80, com sede à Assentamento Santa Rita, Zona Rural, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de passageiros, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - PF. **VALOR TOTAL: R\$ 32.709,48** (trinta e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

SANTA CRUZ/RN, 26 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante e

PATRÍCIA JANAÍNA DE PONTES–

Contratado.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:BC1FA81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** ITAMAR GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 051.006.914-25, com sede à RUA DAS TULIPAS, 78, MARACUJÁ, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de passageiros, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF. **VALOR TOTAL: R\$ 116.894,48** (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

SANTA CRUZ/RN, 06 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante e

ITAMAR GOMES DA SILVA–

Contratado.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:BDE90B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** MARIA DE LOURDES PONTES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 632.283.004-04, com sede à RUA TEREZINHA FONSECA CURY, 140, MARACUJÁ, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Contratação dos serviços de transporte de passageiros, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores da

Administração Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF. **VALOR TOTAL:** R\$ **149.024,48** (cento e quarenta e nove mil e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

SANTA CRUZ/RN, 16 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante e

MARIA DE LOURDES PONTES–

Contratado.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:A675AE95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 18/2024**

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 14.133/2021, informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, cujo objeto é a Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, em favor das empresas: **1) NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, no valor total de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais) e **2) TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.884.446/0001-99, no valor total de R\$ 19.045,00 (dezenove mil e quarenta e cinco reais). A presente licitação totaliza o montante de R\$ 19.897,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais). CONVOCACÃO: Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 17 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:0A8CD1E1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 273/2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORES PARA AVALIAR A DEMONSTRAÇÃO
TÉCNICA DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 20/2024**

PORTARIA N.º 273/2024 - Santana do Matos/RN, 17 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA AVALIAR A DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e conforme o que estabelece a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica da demonstração apresentada pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n.º 20/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de gestão de saúde municipal, compreendendo a hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Matos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável pela análise da demonstração técnica apresentada pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n.º 20/2024:

Leandro Cezino do Amaral, AGENTES DE ENDEMIAS.

Thiago Felipe e Silva, AGENTES DE SAUDE.

Art. 2º Compete à comissão designada proceder à avaliação técnica, emitindo parecer conclusivo sobre a conformidade da solução proposta com os requisitos estabelecidos no edital e termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 20/2024.

Art. 3º A comissão poderá solicitar esclarecimentos adicionais à empresa vencedora, caso necessário, bem como realizar reuniões para análise conjunta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 17 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

João Tobias da Cunha Melo

Código Identificador:4B49A16D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 274/2024 - ALTERA A PORTARIA N.º 60/2024,
DE 04 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –
COMDEC.**

Portaria N.º 274/2024 - Santana do Matos/RN, 17 de setembro de 2024.

Altera a Portaria n.º 60/2024, de 04 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

A Prefeita do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Coordenador o Sr. FABIO ALVES DA SILVA, e a Sra. LARISSA MARIA DANTAS BRAGA, para o Setor Operativo da COMDEC.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, passa a ser constituída com a seguinte formação:

Coordenador FABIO ALVES DA SILVA
Secretária: ANDREIA KARLA DE MEDEIROS MENDES
Setor Técnico: ARTHUR RUAN DA SILVA PEREIRA.
Setor Operativo: LARISSA MARIA DANTAS BRAGA
MÔNICA MARIA DAMASCENO ARAÚJO

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 17 de setembro de 2024.

MARIA ALICESILVA

Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:74950C98

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1930/2024

OBJETO: Aquisição medicamentos da farmácia básica.
Disponibilização do Edital: A partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. **Informações:** De segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública:** 01/10/2024 às 09 horas.

Santana do Matos/RN, 17 de setembro de 2024.

ANA EDERLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:EFD2DA70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 158.2024.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e LIDIANE MICHELLE FERREIRA DASILVA, CPF: XXX.460.874-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da CONTRATADA aprovada no processo seletivo simplificado 004/2023, para exercer o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhado suas funções na Escola Municipal Maria Dagmar Delmiro.

Do Valor Global: 2024. **R\$ 12.025,54 (doze mil e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **16 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 16 de setembro de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e LIDIANE MICHELLE FERREIRA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:B1CF5EDB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 272/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 17 de setembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o art. 24 do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR a servidora municipal, Sra. **MARIA NEUZA FERREIRA** cargo de PROFESSORA, matrícula nº. 275 e CPF nº XXX.273.474.XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 16/09/2024 a 16/03/2025.

A servidora exercerá suas funções na Biblioteca da Escola Municipal Francisca Mendes, no Distrito de Santa Tereza.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:4979CB0A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 275/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 17 de setembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o art. 37 do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora pública municipal, Sra. **JENIFFER RAYANE PONTES GOMES**, matrícula nº. 2261, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, lotada na ESF Barão de Serra Branca, que encontrava-se cedida ao Município de Lajes-RN, através da Portaria nº253/2024-GP, para exercer suas atividades na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:D7817127

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 276/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 17 de setembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto dos Servidores Municipais, art. 98;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 3202/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento remunerado, para tratar de Doença em Pessoa da Família, por mais 90 (noventa) dias a

servidora pública municipal **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA CÂMARA**, matrícula nº 346 e CPF: XXX.521.734-XX, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF n.º: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:88556BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0233/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0233/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, tendo em vista a vacância em várias representações e escolha da nova diretoria,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições Constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Política Sobre Drogas, conforme Lei Municipal nº 490/2016 de 31 março de 2016, visando entre outras competências, instituir e desenvolver programa municipal de política sobre drogas, destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, compatibilizando-o às diretrizes do Conselho de Políticas Sobre Drogas em nível Estadual/RN e Federal.

Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE SANTANA DO SERIDÓ/RN é composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

• **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Titular: VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Suplente: JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA

• **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR
Suplente: FLÁVIA PALMEIRA DE OLIVEIRA

• **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER**

Titular :EVERTON JEFERSON C. ARAÚJO
Suplente: ADAILTON PEREIRA DUARTE

• **REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: JOADIVA FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA
Suplente: JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS

• **REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

Titular: LUCINEIDE SOUZA BEZERRA DE AZEVEDO
Suplente: EDILENE SANTOS FARIAS

• **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Titular: VITÓRIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS
Suplente: JOSINEIDE DA SILVA

• **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

Titular: CRISTILEIDE PEREIRA DA SILVA
Suplente: LUCIANA PEREIRA DA SILVA

• **REPRESENTANTES IGREJA CATÓLICA**

Titular: MARIA CLARA ARAÚJO DOS SANTOS
Suplente: MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA

• **REPRESENTANTE IGREJA BATISTA**

Titular: ELINALDO DE CASTRO MACEDO
Suplente: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA CRUZ

• **REPRESENTE ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

Titular: GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS
Suplente EDMILSON ALMEIDA DA SILVA

• **ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA**

Titular: INÁCIO ADENILÇO BATISTA
Suplente: RAFAELA ROQUE BATISTA CABRAL

• **DESTACAMENTO LOCAL DA POLÍCIA MILITAR**

Titular: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO
Suplente: ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, em 17 de setembro de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:4CE33AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 040/2024

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 040/2024 que tem como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender as demandas das secretarias municipais do município de Santana do Seridó/RN., através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 30/09/2024 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 18/09/2024 ÀS 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 16 de setembro de 2024.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS

Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:0A80373A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 3.094/2024 - Dispensa de Licitação nº 049/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a aquisição de materiais esportivos, destinados a atender as demandas das secretarias municipais, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso V, VI, VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação das empresas: DANDARA SPORT LTDA, CNPJ sob o nº: 51.543.641/0001-23, no valor global de R\$ 22.416,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ sob o nº: 36.342.832/0001-33, no valor global de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) e Z NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ sob o nº: 46.027.640/0001-96 no valor global de R\$ 20.443,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias: PROJETO/ATIVIDADE: 27 812 0034 2026 – Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0036.2060 - Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde. FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0096.2008 - Manutenção da Sec. Mun. De Assist. Social. Habit. E Trabalho. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2050 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assist. Social. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0086.2055 - Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Proteção Social Básica. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com respaldo no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de forma a AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 17 de setembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:5CC7E807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 0139/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.369/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, CNPJ: 08.088.247/0001-13.
BENEFICIÁRIO: FILIPE JOSE DE ARAUJO FIGUEIREDO, CNPJ: 28.423.276/0001-00.

OBJETO: SERVIÇO DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 A 10 DE SETEMBRO DE 2025.

BASE LEGAL – COM RESPALDO NO ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021 E ART. 186, DECRETO MUNICIPAL Nº 1058 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Município de Santana do Seridó
CNPJ: 08.088.247/0001-13
HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

FILIPE JOSE DE ARAUJO FIGUEIREDO
CNPJ: 28.423.276/0001-00
Contratada

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:A986888F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal, a **Sra. TELMA MARIA RAMOS DE FARIAS**, ocupante do cargo público efetivo de Professor, onde estava lotada na Escola Municipal Doutor Hélio Barbosa de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a concessão de sua **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR** pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o recebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 02 de setembro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:9E093E81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2024 – GP/PMSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

Considerando, o disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, bem como a Lei Complementar nº 152/2015, que torna incompatível a manutenção da servidora nos quadros ativos de servidores públicos municipais em decorrência da aposentadoria compulsória dos 75 anos de idade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada a servidora pública municipal, a **Sra. MARIA DAS NEVES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de Professora, onde estava lotada na Escola Municipal Maria Umbelino de Melo, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a contemplação dos requisitos para obtenção da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 16 de setembro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:89EF2AC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024 – GP/PMSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

Considerando, o disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, bem como a Lei Complementar nº 152/2015, que torna incompatível a manutenção da servidora nos quadros ativos de servidores públicos municipais em decorrência da aposentadoria compulsória dos 75 anos de idade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada a servidora pública municipal, a **Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo público efetivo de Professora, onde estava lotada na Escola Municipal Francisco Bento da Silva, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a contemplação dos requisitos para obtenção da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 16 de setembro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:0EFAE67E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e das outras providências; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 085/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias sem pernoite para a servidora **SHERLEID BERTOLDO FELIX DE MORAIS**, Assistente Social, Mat. 001671-3, CPF: 008.418.434-57, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participar do Curso de aperfeiçoamento para Profissionais da Socioeducação – Módulo 2, que será realizado na UFRN - Natal/RN, nos dias 17 e 18 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 17 de setembro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:5A864711

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 121, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e das outras providências; e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite para o servidor **JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUZA**, Procurador Municipal, Mat. 001806-6, CPF: 075.863.274-67, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para participar da Audiência na Vara do Trabalho de Macau/RN, no dia 18 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 17 de setembro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:395D5116

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161/2024

Portaria nº 161/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **DEBORA COSTA DOS SANTOS**, Professora, 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, onde irá participar do 2º **Módulo Presencial da Formação dos Formadores Municipais da 1ª Etapa Pró – Alfa RN**, que será realizada no dia 18 de agosto de 2024, das 08 às 17h, no Praia Mar Natal Hotel – Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal-RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeit

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:52AF8E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** RETIFICAÇÃO DA**
ATA E DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024 PROCESSO
N.º 2024.06.0102 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza e Lubrificação de Veículos Públicos do Município de São Fernando/RN.

Considerando:

- A necessidade de correção no item 1 da Ata de Registro de Preços n.º 024/2024, no qual, por erro material, constou a placa de veículo incorreta;
- A Lei Federal n.º 14.133/2021, que admite a possibilidade de retificação de documentos contratuais e de registro de preços para corrigir erros formais que não alterem o valor global ou o escopo do contrato;

• A Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/08/2024. Edição 3356.

Resolve-se retificar o item 1 da Ata de Registro de Preços n.º 024/2024, do Pregão Eletrônico n.º 022/2024, conforme segue:

Onde se lê:

"Lavagem ambulância Sprint placa MYW 0167"

Leia-se:

"Lavagem ambulância Sprint placa MYW 0192"

Essa retificação é de natureza exclusivamente formal, não implicando alteração dos valores contratados ou das condições acordadas, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 16/09/2024.

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:C2A80ACB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 045/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, torna público que fará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é a possível aquisição de material descartável para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social do Município de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00min do dia 18/09/2024 A sessão eletrônica será aberta das 10h01min à 12h01min (horário de Brasília) do dia 23/09/2024. O edital com seus anexos encontra-se a disposição no site: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.saofernando.rn.gov.br e PNCP.

São Fernando/RN 17/09/2024

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação Da PMSF

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:317F1EF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0310/2022 DECORRENTE
DO PROCESSO Nº 2022.08.0310

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31 CONTRATADO: FRANCISCO RAILSON DOS SANTOS, Pessoa Física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas físicas sob o n.º 095.327.474-86, com endereço no Sítio Boa Vista São Fernando/RN, OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de Dezembro a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no artigo 107, FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações

ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e FRANCISCO RAILSON DOS SANTOS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 09 de Setembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:2217EDDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA E
MANUTENÇÃO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE
EMERGÊNCIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA USO NAS
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de extintores, recarga e manutenção, placas de sinalização de emergência e demais acessórios para uso nas edificações públicas pertencentes ao município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: 1. **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA- CNPJ:** 12.118.086/0001-30, vencedora nos itens: 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de **R\$ 90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais)**. 2. **FGS COMERCIAL LTDA - CNPJ:** 39.988.022/0001-47, vencedora nos itens: 09 e 11, totalizando o valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**. 3. **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ:** 27.518.373/0001-05, vencedora nos itens: 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor de **R\$ 57.940,50 (Cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 152.840,50 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). São José de Mipibu/RN, 11 de setembro de 2024. Maurício José Gomes de Melo - Sec. Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. **HOMOLOGAMOS** o presente procedimento de licitação em favor da empresa, a seguir descrita: 1. **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA- CNPJ:** 12.118.086/0001-30, vencedora nos itens: 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de **R\$ 90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais)**. 2. **FGS COMERCIAL LTDA - CNPJ:** 39.988.022/0001-47, vencedora nos itens: 09 e 11, totalizando o valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**. 3. **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ:** 27.518.373/0001-05, vencedora nos itens: 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor de **R\$ 57.940,50 (Cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 152.840,50 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). São José de Mipibu/RN, 11 de setembro de 2024. Maurício José Gomes de Melo - Sec. Geral do Município.

EXTRATO DA ARP – PERP Nº 17/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS:

1. **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA- CNPJ:** 12.118.086/0001-30, vencedora nos itens: 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de **R\$ 90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais)**.
2. **FGS COMERCIAL LTDA - CNPJ:** 39.988.022/0001-47, vencedora nos itens: 09 e 11, totalizando o valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**.
3. **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ:** 27.518.373/0001-05, vencedora nos itens: 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor de **R\$ 57.940,50 (Cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 152.840,50 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, FGS COMERCIAL LTDA, META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - p/Contratadas.

DATA: São José de Mipibu/RN, 13 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -

Sec. Geral do Município.

Publicado por:

Jucielly da Costa Freitas

Código Identificador:64336A2A

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – PP 22/2021**

CONTRATADO	OBJETO
A. C. BARBOSA CHAVES SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.516/0001-05	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 12 de setembro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira

Código Identificador:4D7F068E

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE PESSOAS, COM DEMANDAS PONTUAIS
DE VELÓRIOS, SEPULTAMENTOS, ESPORTE E LAZER**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, COM DEMANDAS PONTUAIS DE VELÓRIOS, SEPULTAMENTOS, ESPORTE E LAZER, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor das empresas credenciadas: 1. **TSM DIAS TRANSPORTE - CNPJ:** 23.957.266/0001-22, credenciada no item: 03, com valor unitário por KM de **R\$ 6,10 (Seis reais e dez centavos)**. 2. **FRANCISCO MIGUEL DA SILVA - CNPJ:** 40.776.247/0001-19, credenciada no item: 04, com valor unitário por KM de **R\$ 8,94 (Oito reais e noventa e quatro centavos)**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

São José de Mipibu/RN, 06 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. **HOMOLOGAMOS** o presente procedimento de licitação em favor das empresas credenciadas: 1. **TSM DIAS TRANSPORTE - CNPJ: 23.957.266/0001-22**, credenciada no item: 03, com valor unitário por KM de **R\$ 6,10 (Seis reais e dez centavos)**. 2. **FRANCISCO MIGUEL DA SILVA - CNPJ: 40.776.247/0001-19**, credenciada no item: 04, com valor unitário por KM de **R\$ 8,94 (Oito reais e noventa e quatro centavos)**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

São José de Mipibu/RN, 06 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS:

1. **TSM DIAS TRANSPORTE - CNPJ: 23.957.266/0001-22**, credenciada no item: 03, com valor unitário por KM de **R\$ 6,10 (Seis reais e dez centavos)**.

2. **FRANCISCO MIGUEL DA SILVA - CNPJ: 40.776.247/0001-19**, credenciada no item: 04, com valor unitário por KM de **R\$ 8,94 (Oito reais e noventa e quatro centavos)**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

São José de Mipibu/RN, 06 de setembro de 2024. Maurício José Gomes de Melo - Sec. Geral do Município.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e **TSM DIAS TRANSPORTE, FRANCISCO MIGUEL DA SILVA - p/Contratadas**.

DATA: São José de Mipibu/RN, 12 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

Publicado por:

Jucielly da Costa Freitas

Código Identificador:5A4750C0

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A DEMANDA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: 1. **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 12.418.191/0001-95**, vencedora nos itens: 31 e 87, totalizando o valor de **R\$ 7.660,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta reais)**. 2. **Drogafonte Ltda - CNPJ: 08.778.201/0001-26**, vencedora nos itens: 27,35,43,44,49,53,61,63,69 e 73, totalizando o valor de **R\$ 82.081,00 (Oitenta e dois mil e oitenta e um reais)**. 3. **F. Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI - CNPJ: 35.753.111/0001-53**, vencedora nos itens: 06,11,12 e 78, totalizando o valor de **R\$ 78.260,00 (Setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais)**. 4. **Nord Produtos em Saude LTDA - CNPJ: 35.753.111/0001-53**, vencedora no item: 60, totalizando o valor de **R\$ 13.749,50 (Treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**. 5. **Pharmaplus LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52**, vencedora nos itens: 41 e 42, totalizando o valor de **R\$ 17.499,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**. 6. **Phospodont Ltda- CNPJ: 04.451.626/0001-75**, vencedora nos itens: 09 e 13, totalizando o valor de **R\$ 7.310,00 (Sete mil, trezentos e dez reais)**. 7. **R5 Solucoes em Saude LTDA- CNPJ: 33.853.517/0001-82**, vencedora nos itens: 20,33,62,67,77,80 e 83 totalizando o valor de **R\$ 107.105,00 (Cento e sete mil, cento e cinco reais)**. 8. **Saude Potiguar Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA- CNPJ: 42.877.232/0001-72** vencedora nos itens: 01,03,04,05,07,08,10, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 64, 66, 68, 71, 72, 74, 76, 79, 81, 82, 85, 88 e 89, totalizando o valor de **R\$ 1.165.620,00 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)**. 9. **So Ssaude Produtos Hospitalar EIRELI - CNPJ: 29.775.313/0001-01**, vencedora nos itens: 02 e 47, totalizando o valor de **R\$ 34.180,00 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta reais)**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.513.464, 50 (Um milhão, quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). São José de Mipibu/RN, 10 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. **HOMOLOGAMOS** o presente procedimento de licitação em favor da empresa, a seguir descrita: 1. **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 12.418.191/0001-95**, vencedora nos itens: 31 e 87, totalizando o valor de **R\$ 7.660,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta reais)**. 2. **Drogafonte Ltda - CNPJ: 08.778.201/0001-26**, vencedora nos itens: 27, 35, 43, 44, 49, 53, 61, 63, 69 e 73, totalizando o valor de **R\$ 82.081,00 (Oitenta e dois mil e oitenta e um reais)**. 3. **F. Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI - CNPJ: 35.753.111/0001-53**, vencedora nos itens: 06, 11, 12 e 78, totalizando o valor de **R\$ 78.260,00 (Setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais)**. 4. **Nord Produtos em Saude LTDA - CNPJ: 35.753.111/0001-53**, vencedora no item: 60, totalizando o valor de **R\$ 13.749,50 (Treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**. 5. **Pharmaplus LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52**, vencedora nos itens: 41 e 42, totalizando o valor de **R\$ 17.499,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**. 6. **Phospodont Ltda- CNPJ: 04.451.626/0001-75**, vencedora nos itens: 09 e 13, totalizando o valor de **R\$ 7.310,00 (Sete mil, trezentos e dez reais)**. 7. **R5 Solucoes em Saude LTDA- CNPJ: 33.853.517/0001-82**, vencedora nos itens: 20, 33, 62, 67, 77, 80 e 83 totalizando o valor de **R\$ 107.105,00 (Cento e sete mil, cento e cinco reais)**. 8. **Saude Potiguar Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA- CNPJ: 42.877.232/0001-72** vencedora nos itens: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 64, 66, 68, 71, 72, 74, 76, 79, 81, 82, 85, 88 e 89, totalizando o valor de **R\$ 1.165.620,00 (Um milhão, cento e**

sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais). **9. So Ssaude Produtos Hospitalar EIRELI** - CNPJ: 29.775.313/0001-01, vencedora nos itens: 02 e 47, totalizando o valor de **R\$ 34.180, 00 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta reais).**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.513.464, 50 (Um milhão, quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). São José de Mipibu/RN, 10 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO –
Sec. Geral do Município.

EXTRATO DA ARP – PERP Nº 16/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS:

1. **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ: 12.418.191/0001-95, vencedora nos itens: 31 e 87, totalizando o valor de **R\$ 7.660, 00 (Sete mil, seiscentos e sessenta reais).**

2. **Drogafonte Ltda** - CNPJ: 08.778.201/0001-26, vencedora nos itens: 27, 35, 43, 44, 49, 53, 61, 63, 69 e 73, totalizando o valor de **R\$ 82.081, 00 (Oitenta e dois mil e oitenta e um reais).**

3. **F. Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI** - CNPJ: 35.753.111/0001-53, vencedora nos itens: 06, 11, 12 e 78, totalizando o valor de **R\$ 78.260, 00 (Setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).**

4. **Nord Produtos em Saude LTDA** - CNPJ: 35.753.111/0001-53, vencedora no item: 60, totalizando o valor de **R\$ 13.749, 50 (Treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

5. **Pharmaplus LTDA** - CNPJ: 03.817.043/0001-52, vencedora nos itens: 41 e 42, totalizando o valor de **R\$ 17.499, 00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).**

6. **Phospodont Ltda** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, vencedora nos itens: 09 e 13, totalizando o valor de **R\$ 7.310, 00 (Sete mil, trezentos e dez reais).**

7. **R5 Solucoes em Saude LTDA** - CNPJ: 33.853.517/0001-82, vencedora nos itens: 20, 33, 62, 67, 77, 80 e 83 totalizando o valor de **R\$ 107.105, 00 (Cento e sete mil, cento e cinco reais).**

8. **Saude Potiguar Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA** - CNPJ: 42.877.232/0001-72 vencedora nos itens: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 64, 66, 68, 71, 72, 74, 76, 79, 81, 82, 85, 88 e 89, totalizando o valor de **R\$ 1.165.620, 00 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).**

9. **So Ssaude Produtos Hospitalar EIRELI** - CNPJ: 29.775.313/0001-01, vencedora nos itens: 02 e 47, totalizando o valor de **R\$ 34.180, 00 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta reais).**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.513.464, 50 (Um milhão, quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, Drogafonte Ltda, F. Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, Nord Produtos Em Saude Ltda, Pharmaplus Ltda, Phospodont Ltda, R5 Solucoes Em Saude Ltda, Saude Potiguar Comercio De Medicamentos E Materiais Hospitalares Ltda, So Saude Produtos Hospitalares Eireli – p/ contratadas.

DATA: São José de Mipibu/RN, 13 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO –
Sec. Geral Do Município.

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:E2F7F5BC

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024, ART. 75, IV, A (PNCP)
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, IV, a (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO
STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA QGR - 3414/RN, 240606/KM RODADOS.

Fonte de Recurso: FUS

São José de Mipibu/RN, 17 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Lorena Patricia Morais do Nascimento
Código Identificador:D2A9CAE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024-INEX

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, em cumprimento a autorização procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal, publica o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, GESTÃO DA CULTURA E DO ESPORTE, PARA APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, PARA ORIENTAR A GESTÃO MUNICIPAL SOBRE LEIS FEDERAL, ESTADUAL, ADESÃO E CRIAÇÃO DE SISTEMA DE CULTURA, CAPTAÇÃO DO RECURSOS NA ÁREA DO ESPORTE, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PROJETOS, FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE.

CREDOR: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA, inscrito no CNPJ nº28.459.211/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, “C”, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e autorizada pelo Sr. ERIBALDO LIMA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

São José do Campestre/RN, 17 de setembro de 2024.

GEOVANA DO NASCIMENTO SOARES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:797D7648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2024 - GP

São José do Campestre/RN, 13 de setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.320.274-**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:B90CCB23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 13 de setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA ELIZIANE PINTO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.031.774-**, do Cargo em Comissão de **GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:27DC6549

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 13 de setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.320.274-**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:73435F76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 17 de setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão funcional da servidora **JANE PESSOA XAVIER**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1392-1, do quadro efetivo deste Poder Executivo Municipal, para prestar serviço ao Poder Judiciário Estadual, mas precisamente no Fórum Clóvis Gomes da Costa, da Comarca de São José do Campestre/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período compreendido entre 15 de dezembro de 2024 até 14 de dezembro de 2026, com ônus para o Município, nos termos do Termo de Cooperação nº 37/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:2ECD2625

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 17 de setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão funcional do servidor **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 2321, do quadro efetivo deste Poder Executivo Municipal, para prestar serviço ao Poder Judiciário Estadual, mas precisamente no Fórum Clóvis Gomes da Costa, da Comarca de São José do Campestre/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período compreendido entre 15 de dezembro de 2024 até 14 de dezembro de 2026, com ônus para o Município, nos termos do Termo de Cooperação nº 37/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:FE42479F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 17 de setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão funcional do servidor **GERSON GLAYBSON DE OLIVEIRA LINS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 1.180, do quadro efetivo deste Poder Executivo Municipal, para prestar serviço ao Poder Judiciário Estadual, mas precisamente no Fórum Clóvis Gomes da Costa, da Comarca de São José do Campestre/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período compreendido entre 15 de dezembro de 2024 até 14 de dezembro de 2026, com ônus para o Município, nos termos do Termo de Cooperação nº 37/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:705B708D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 027/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DETRANSPORTE DE CORPOS FUNEBRES (TRANSLADO), PARA ÁREAS FORA DO PERÍMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CREDOR: ROBERTO BEZERRA DE MARIA, inscrito no CNPJ nº 26.915.840/0001-78

VALOR ANUAL: R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 17 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8564BB79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: ROBERTO BEZERRA DE MARIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.915.840/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DETRANSPORTE DE CORPOS FUNEBRES (TRANSLADO), PARA ÁREAS FORA DO PERÍMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. Passando a vigorar de 17 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, conforme Contrato celebrado em 17 de setembro de 2024, oriundo da DISPENSA de Licitação – Nº 027/2024. DO VALOR R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0501 – Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa: 33.90.32-00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita-Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos ordinários-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 17 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA-
Prefeito Municipal -
Contratante

E ROBERTO BEZERRA DE MARIA -
Parte Contratada

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:873F9711

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 034/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, III, “C”, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação por meio de inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, “C”, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, GESTÃO DA CULTURA E DO ESPORTE, PARA APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, PARA ORIENTAR A GESTÃO MUNICIPAL SOBRE LEIS FEDERAL, ESTADUAL, ADESÃO E CRIAÇÃO DE SISTEMA DE CULTURA, CAPTAÇÃO DO RECURSOS NA ÁREA DO ESPORTE, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PROJETOS, FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE.

CREDOR: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA, inscrito no CNPJ nº 28.459.211/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 17 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:668721D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.459.211/0001-06

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, GESTÃO DA CULTURA E DO ESPORTE, PARA APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, PARA ORIENTAR A GESTÃO MUNICIPAL SOBRE LEIS FEDERAL, ESTADUAL, ADESÃO E CRIAÇÃO DE SISTEMA DE CULTURA, CAPTAÇÃO DO RECURSOS NA ÁREA DO ESPORTE, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PROJETOS, FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. Passando a vigorar de 17 de setembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025, conforme Contrato celebrado em 17 de setembro de 2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE de Licitação – Nº 034/2024. DO VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Educação. Natureza da Despesa: 33.90.39-00 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos ordinários- FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III, “C”, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 17 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA-PREFEITO MUNICIPAL -
Contratante

E FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA -
Parte Contratada

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BD8DB869

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 028/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS GESTANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CREDOR: DPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.497.768/0001-53

VALOR ANUAL: R\$ 57.759,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 17 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D0BC202A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: DPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.497.768/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS GESTANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. Passando a vigorar de 17 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2025, conforme Contrato celebrado em 17 de setembro de 2024, oriundo da DISPENSA de Licitação – Nº 028/2024. DO VALOR R\$ 57.759,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0501 – Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa: 33.90.32-00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita- Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos ordinários- FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 17 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA-
Prefeito Municipal - Contratante e

DPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -
Parte Contratada

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4A1448B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.853.517/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. Passando a vigorar de 17 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2025, conforme Contrato celebrado em 17 de setembro de 2024, oriundo da ADESÃO de Licitação – Nº 022/2024. DO VALOR R\$ 3.374.405,45 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão.....:	07	Fundo Municipal de Saúde
Unidade.....:	0701	Fundo Municipal de Saúde
Funções.....:	10 301 0045 2.053	Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde
	10 301 0046 2.054	Manutenção das ações de Estratégia de Saúde da Família/ESF
	10 301 0060 2.084	Manutenção do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza
Elemento.....:	3.3.90.30.00	Material de consumo
	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
Fonte.....:	1500100200	
	1632000000	

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 17 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA-
Prefeito Municipal - Contratante

E

R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA -
Parte Contratada

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C995B2EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESAO DE
LICITAÇÃO Nº 022/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Adesão de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação por meio de Adesão de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CREDOR: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.853.517/0001-82

VALOR ANUAL: R\$ 3.374.405,45 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 17 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3BFBC2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 313/2024, DE 12 DE SETEMBRO
DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	12 de setembro de 2024	R\$ 310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de setembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de setembro de 2024

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:A27FBDFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 314/2024, DE 12 DE SETEMBRO
DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	12 de setembro de 2024	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de setembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de setembro de 2024

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:687BFB79

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 314/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	12 de setembro de 2024	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de setembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de setembro de 2024

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:A22FC16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO**TERMO ADITIVO Nº. 01/2024 – CONTRATO Nº 18/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 655.440.804-53,

doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa JES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.314.871/0001-05, estabelecida na Avenida Francisco Costa, 495, Centro, Lucrécia/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1 O prazo de execução do contrato nº 18/2024, previsto em sua cláusula quarta fica prorrogado a contar de 14 de maio de 2024 até 10 de fevereiro de 2025.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 10 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Contratante

JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - PP

Contratada

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:53E81AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2024 às 09h:01min (horário de Brasília-DF).

O Pregoeiro do Município de São Vicente/RN, torna público, aos interessados, que a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024, do tipo menor preço por item, está SUSPensa, para fins de análise de impugnação e pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório. A nova data de realização da sessão eletrônica e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente na imprensa oficial do município (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>) e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, Tel.: (84) 3436-0226, e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br.

São Vicente/RN 17 de setembro de 2024

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:37D75265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2024 – GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240405.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240405 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e o Sr. FABRIZYO LEE ZANDRO PEREIRA DE MORAIS SILVA, CPF:070.793.274-35, o(s) seguinte(s) servidor(es): CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT: 941, CPF: 100.070.854-35.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 17 de setembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B7679F8F

Senador Elói de Souza - RN, 01/08/2024

MACIEL GOMES DA SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wérica Talita de Oliveira Dantas

Código Identificador:9E1F7A5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária civil para a servidora Valéria Kellen de Souza Silva Galvão, matrícula nº 164, CPF: 029.790.904-50, que exerce a função de Coordenadora Pedagogia. A mesma irá participar do II Encontro de Formação Presencial de 18 horas do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil do Rio Grande do Norte. O evento irá ocorrer nos dias 23 a 25 de setembro do ano vigente, no Praia mar Hotel (Rua Francisco Gurgel, nº 33, Ponta Negra, Natal/RN).

O evento é uma parceria entre União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN e seus filiados, onde será promovido trocas de experiências, capacitações e discussões pertinentes ao cenário da educação vivenciada no âmbito da educação infantil municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 17 de setembro de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:AEE678F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA
005/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 005/2024**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 182/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “proposta” e “Habilitação” a partir das **09h:00min do dia 18/09/2024 (horário de Brasília)** até as **08h:00min do dia 02/10/2024**, através da **Concorrência Eletrônica nº 005/2024**. A sessão eletrônica iniciará as **09h:00min do dia 02/10/2024**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA RIO GRANDE DO SUL, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – RN**, Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h:00min do dia 02 de Outubro de 2024**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**

CONTRATOS: Nº 20230117

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA (RN)

EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU

CNPJ: 35.537.126/0001-84

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN. Fundamento Legal Lei 8.666/93 Arts 57 e 65 objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2024 e acréscimo de 25% do valor contratual. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Av. Antônio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no e-mail: pmsm.licitacao@hotmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serra do Mel – RN, 17 de Setembro de 2024.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

PORT: 182/2023

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:3C265C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1333**

Processo Administrativo nº DL1333/2024

Dispensa de Licitação nº 1333/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto Custeio de consulta na especialidade de Vascular para a paciente Ana Nunes da Silva, com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1333/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **INSTITUTO VASCULAR MOSSOROENSE LTDA inscrita no CNPJ nº 34.249.874/0001-07 no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 17 de Setembro de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:934F9796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1303**

Processo Administrativo nº DL1303/2024

Dispensa de Licitação nº 1303/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto Custeio de Procedimento Cirúrgico HTA com Anexectomia para a paciente Lidyana Carla Ferreira Mesquita, com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1303/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **SERVMED- SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.337.040/0001-08 no valor de R\$ 5.506,00 (cinco mil quinhentos e seis reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 17 de Setembro de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:C7259636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1288**

Processo Administrativo nº DL1288/2024

Dispensa de Licitação nº 1288/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto Custeio de Consulta na Especialidade em Gastropediatria para o paciente Guilherme Sobral de Lucena, com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1288/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **LNP SAUDE INTEGRADA LTDA inscrita no CNPJ nº 41.358.247/0001-61 no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 17 de Setembro de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:4BB482E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
527/2024**

PORTARIA Nº: 527/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FILHO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	075.537.014-75

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	NATAL-RN	16 de setembro de 2024	150,00		150,00	
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 150,00	
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL-RN, no dia 16 de setembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C33859D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
528/2024**PORTARIA Nº: 528/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total (R\$)
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	17 de setembro de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 17 de setembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:4561D17D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
529/2024**PORTARIA Nº: 529/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	17 de setembro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 17 de setembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C075B22A**GABINETE CIVIL**
PORTARIA Nº 291/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	BERENICE DE SOUSA SILVA
Cargo/Função:	COORD. DE ESPORTE E LAZER
CPF:	121.xxx.xxx-24

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total (R\$)
½ (meia)	PATOS/PB	22 de setembro de 2024	120,00		60,00	
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 60,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a PATOS/PB, no dia 22 de setembro de 2024, com intuito de acompanhar a equipe Invictuz F.C, na Copa Promov de Futsal, conforme documentação comprobatória em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROSPrefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:E043D3EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
130901/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 020900070/2024
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: PIRES &
CONSULTORIA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA**PROCESSO ADMINISTRATIVO 020900070/2024**
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
130901/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: PIRES & CONSULTORIA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato visa À Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e acompanhamento in loco de processos junto aos Órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta em Brasília/DF, destinados ao município de Serrinha dos Pintos/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global da contratação é de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) a ser realizado os pagamentos mensais e fixo de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024:

Unid. Orçamentária:	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0003	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
Ação:	2004	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 13 de setembro de 2024

ASSINANTES:

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ – PREFEITA MUNICIPAL
PIRES & CONSULTORIA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: E1776FA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024.**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Dispensa Eletrônica Nº 02/2024.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 02/2024, realizada em 13/09/2024, a saber: Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Ar condicionados para escola de seis salas no Município de Sítio Novo/RN. Empresa: JOELMA P DA SILVA ME- CNPJ: 45.874.579/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais).**

Sítio Novo/RN, em 16 de setembro de 2024

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeitamunicipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: AEB232CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Dispensa Eletrônica Nº 02/2024.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente a licitação Dispensa Eletrônica nº 02/2024 com início 06 de setembro de 2024, realizada em 13 de setembro de 2024 (sexta-feira), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: Empresa: **JOELMA P DA SILVA ME- CNPJ: 45.874.579/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais).**

Sítio Novo/RN, 16 de setembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: 47AAEDB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2024- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2024- SRP**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Ar Condicionados para atender a todas as Secretarias Municipais e órgãos produtivos do Município de Sítio Novo/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 248/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 02/10/2024, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h10min do dia 02/10/2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, situada à Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br.

Sítio Novo/RN, 17 de Setembro de 2024.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: 6027F2A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder

Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
CARLOS IDRILTON DA SILVA	030.777.864-94	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Rodrigues, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
18 A 19/09/2024	ALEXANDRIA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transporte a paciente LEILA DAIANE FRANÇA DE LIMA, para procedimento cirúrgico no Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, na cidade de Alexandria/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:CAE58C2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DAS HABILITAÇÕES E PROJETOS DE
VENDA CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024**

**RESULTADO DAS HABILITAÇÕES E PROJETOS DE
VENDA
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Tangara/RN, através de seu Agente de contratação da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado das aberturas dos envelopes das habilitações e projetos de venda da CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023, com objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI GRANJEIROS) DESTNADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, DECLARA - Sendo Habilitada e Vencedora as :** **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO - COOPERCACHO**, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 13.668.531/0001-07-declarou-se vencedores dos item 03 - R\$ 7,74 item 07 - R\$ 4,63, , item 15 - R\$ 2,99, item 16 - R\$ 7,16 , item 25 - R\$ 4,35 , 28 - R\$ 8.66 , item 32, R\$ 7,07 - R\$ item 33- 21,12 . E **ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - ASSOCARN**, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 52.092.755/0001-67, declarou-se vencedores dos itens 02 R\$ 4,86, item 07 R\$ 4,63, item 08 R\$ 4,74, item 09 R\$ 5,04, item 13 R\$ 8,26, item 18 R\$ 5,13, item 19 R\$ 5,15, item 20 R\$ 5,15, item 25 R\$ 4,35, item 26 R\$ 5,18, item 28 R\$ 8,66, item 29 R\$ 5,12, item 30 R\$ 1,37, item 31 R\$ 0,91, item 32 R\$ 7,07, item 33 R\$ 21,12, item 36 R\$ 7,99. Sendo inabilitada por não a apresentar as seguintes documentações do edital 5.1 III b. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; a Empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI**, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 36.060.988.0001/21 **informamos** ainda que o prazo para apresentação de recurso são de 5 (cinco) dias uteis a contar a partir da publicação deste resultado. Na oportunidade comunicamos aos interessados que o processo encontra-se disponível na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal e que poderá solicitar via e-mail: licitacaotangara@hotmail.com

Tangara/RN,17 de setembro de 2024.

JOSE JAILSON PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:8F8407AE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 157/2024-GP - LICENÇA PRÊMIO - KÁTIA
CRISTINA DE MOURA**

PORTARIA nº 157/2024, de 17 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora KÁTIA CRISTINA DE MOURA, matrícula nº 51.028-9, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, com início em 18/09/24 e término em 17/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:CC06250C

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 158/2024-GP - LICENÇA PRÊMIO - KÁTIA
CRISTINA DE MOURA**

PORTARIA nº 158/2024, de 17 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora KÁTIA CRISTINA DE MOURA, matrícula nº 51.998-7, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, com início em 18/09/24 e término em 17/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:6C916C62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DENOMINA A “RUA DAMIÃO NOBRE SARMENTO”.**

LEI Nº332/2024, 17 de setembro de 2024

DENOMINA A “RUA DAMIÃO NOBRE SARMENTO”.

A Senhora Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e orgânicas, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Damião Nobre Sarmento, a primeira rua após a Primus Casa Show, próximo à residência de Grinaldo Brito, loteamento Bonfim, Bairro Nosso Senhor do Bonfim, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 17 de Setembro de 2024

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:BDF42C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, para as Unidades Básicas de Saúde e setor de urgência e emergência do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tenente Laurentino Cruz/RN. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 01/10/2024.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de Setembro de 2024.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:9ADDC91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62/2024 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **584/2024** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA COM PERNOITE**, 01 (uma) **DIÁRIAS SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a servidora **ANDREZA ARAUJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de**VICE-DIRETORA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 17 e 18 de Setembro de 2024 para participar do II Encontro de Formação Presencial do Módulo das Trilhas Formativas- Pró-Alfa RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Setembro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:456CBD0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2024 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **583/2024** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA COM PERNOITE**, 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a servidora **ANGELA DE OLIVEIRA DANTAS**, ocupante do cargo de**PROFESSORA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 17 e 18 de Setembro de 2024, para participar do II Encontro de Formação Presencial do Módulo das Trilhas Formativas- Pró-Alfa RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Setembro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:DE03A6F8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2024 – GP**“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **179/2024** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de Setembro de 2024, para participar de reunião na sede do INCRA- Instituto Nacional Colonização e Reforma Agrária.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Setembro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:EE86C9F8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2024 – GP**“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **92/2024** da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JANIO BATISTA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de Setembro de

2024, para participar de reunião na sede do INCRA- Instituto Nacional Colonização e Reforma Agrária.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Setembro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:A983333C**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 503/2024**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de setembro de 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 475/2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 475/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

... I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da receita fixada nesta Lei...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:4B2D6FFF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.**

O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nº 016/2024, realizada em 12/09/2024, a saber:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de solução de pagamento por meio eletrônico, tanto TEF, quanto operação Online Site, que seja responsável pelo

fornecimento de terminais, APIS de desenvolvimento e pela coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de cartão de crédito e débito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD, HIPERCARD e ELO. A prestação de serviços será para pagamento a vista. Nos recebíveis oriundos das cobranças de Taxas da Secretaria de Tributação do Município.

EMPRESA: SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A CNPJ Nº: 28.249.206/0001-79, saiu vencedor (a) no Lote 01, nos itens nº 01 percentual % 1,50, nº 02 percentual % 3,78.

Tibau do Sul/RN, 12 de setembro de 2024.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:76D82C23

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024.

O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nº 025/2024, realizada em 13/09/2024, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 UM AUTOMÓVEL NOVO ANO E MODELO 2024 DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA CNPJ Nº: 40.603.499/0001-46, saiu vencedor (a) no processo no item (ns) : nº 01, R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oito centos reais).

Tibau do Sul/RN, 13 de setembro de 2024.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:3246F173

GESTOR DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: TRACTON COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.367.606/0001-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, POR MEIO DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS- UNIÃO PARA ESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: Início: 11/09/2024 - Término: 10/09/2025

Valor: R\$ 1.303.800,00, (um milhão, trezentos e três mil e oitocentos reais).

Tibau do Sul/RN, 11 de setembro de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -p/ Contratante

MITIELY TRIGUEIRO ALMEIDA SOUZA

Sócio Administrador - P/ Contratada

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho

Código Identificador:1F917E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FRACASSADA Nº 005/2024.

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público através da comissão de contratação e/ou Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 041/2024 e nº 43/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Concorrência eletrônica 05/2024, com sessão realizada em 21/08/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DO MURO DE ARRIMO DA LADEIRA DO LARGO DE SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADA NO DISTRITO DA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, foi considerada fracassada, face a inabilitação de todos os concorrentes, conforme motivos expostos na Ata de processo fracassado datada de 12/09/2024, a qual, encontra-se, à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tibau do Sul/RN, 17 de setembro de 2024.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:30F57A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 041/2024 e nº 43/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÁS DE COZINHA DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/10/2024, às 09h00min.LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 19/09/2024 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tibau do Sul/RN, 17 de setembro de 2024.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:24469F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 906.003/2024

A Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, manifesta a intenção de contratar pessoa jurídica por meio de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS (MATERIAIS MEDICO – HOSPITALARES)**, oportunidade que declara o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. O prazo para recebimento de propostas será de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação até 20/09/2024. O documento sobre as condições para a contratação e o modelo de cotação poderão ser solicitados e enviados, respectivamente, através do endereço eletrônico: pregaotimbauba@gmail.com, ou na sala de licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no horário das 8h às 12h.

Timbaúba dos Batistas-RN, 17 de setembro de 2024.

LIZY KAROL DOS SANTOS

Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:AD394A34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MTB/RN Nº 722.218/2022– TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022 *RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001- 87. CONTRATADA: Empresa JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 37.883.801/0001-52. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência da cláusula décima terceira do contrato original até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022. Base legal: Lei n.º 8.666/1993.

Timbaúba dos Batistas- RN, 27 de dezembro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:634737D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 558, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora BRENDA PEREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Acessor Especial, junto a Secretaria de Turismo, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 à 01/09/2024, que serão gozadas a partir de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:4EE12E99

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 559, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ SALES DA SILVA, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 à 31/07/2024, que serão gozadas a partir de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:B6DAFB42

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 560, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor VALDIR JOSE DAMASCENO, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/02/2022 à 16/02/2023, que serão gozadas a partir de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:019999B3

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE
VALOR DO CONTRATO – REF. À TOMADA DE PREÇOS
009/2021.**

Contratante: Município de Touros/ Prefeitura Municipal, CNPJ: 08.234.155/0001-02

Contratado: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 19.503.944/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para dar continuidade a reestruturação física visando a conclusão da creche escolar do município de Touros/RN.

Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "b" c/c §1º, da Lei 8.666/93

Data de assinatura: 05 de junho de 2024.

Obs.: Fica acrescido um percentual de 1,97 % do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo acostado aos autos da TP 009/2021, conforme Justificativa, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, e Memorial de Cálculo, constantes nos autos.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:979AEA20

GABINETE CIVIL

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024

O Município de Touros torna público, para conhecimento dos interessados, tornar sem efeito a publicação referente ao **Processo:791/2023.Pregão Eletrônico: 19/2023. Contratante:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.Contratado:AR6 LICITACOES LTDA; CNPJ: 43.727.845/0001-96.** Objeto: tornar sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/09/2024. Edição 3373.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO –

Prefeito.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:3529A87B

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

Processo: 1.728/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO:** 06/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. **Contratado:** A K H A Dantas; CNPJ: 42.081.812/0001-59. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço especializado em modelagem e confecção de próteses odontológicas para atendimento do Programa Brasil Sorridente.. **Valor Total Global:** R\$ 132.000,00. **Data de Assinatura:** 17/09/2024. **Vigência:** 17/09/2024 até 17/09/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Amanda Kelly Henrique Alves Dantas; CPF nº 102.203.xxx-81. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:4660FD8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NA ZONA URBANA DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas

alterações, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Concorrência Eletrônico nº 004/2024, respaldada no Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base nos elementos constantes dos autos, correspondentes a:

CADETE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 50.337.255/0001-12 – Endereço: Avenida dos Xavantes - CEP: 59067600 - UF: RN - Município: Natal- Telefone: (84) 99900-5565					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	SERV	1	319.900,00	319.900,00
TOTAL DO PROPONENTE					319.900,00

Triunfo Potiguar/RN, em 12 de setembro de 2024.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:A73AE828

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATO Nº 050/2024

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O): CADETE ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.337.255/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NA ZONA URBANA DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 319.900,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Const. Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes e Quadras Municipais: 27.812.0050.1033.0000; Fonte: 1700.000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas vigentes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 17 de setembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:38CD5EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA Nº 021/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 021/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 360,00 (trezentos

e sessenta reais), a senhora **LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Supervisora Educacional, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de formação do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Rio Grande do Norte (Pró-Alfa RN).

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 17 e 18 de setembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:98F678F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA Nº 022/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 022/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a senhora **ROSEMARY SOBRAL DANTAS COSTA**, ocupante do cargo de Professora, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de formação do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Rio Grande do Norte (Pró-Alfa RN).

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 17 e 18 de setembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BEB26164

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA Nº 023/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 023/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a senhora **MARIA GORETH GOMES CAMPINA**, ocupante do cargo de Professora, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de formação do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Rio Grande do Norte (Pró-Alfa RN).

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 17 e 18 de setembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9269204D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

A Prefeitura municipal de Vera Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que Pregão Eletrônico Nº 011/2024, com sessão realizada em 13 de Setembro de 2024, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, foi FRACASSADA, para todos os itens, em razão das empresas participantes terem sido desabilitadas por não atenderem aos requisitos do edital.

Vera Cruz/RN, em 17 de Setembro de 2024.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:71001658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços visando a proposta mais vantajosa, para o objeto da Dispensa de licitação: **Contratação de Empresa para Confecção de enfeites natalinos para Ornamentação e decoração da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo e Juventude.** abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: pmvcruzcompras01@gmail.com . A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone: (84) 3275-0112 - Ramal: 220 (horário de funcionamento de segunda a quinta feira 8h às 12h / 13h às 16h, e na sexta feira 8h às 12h).

O prazo para manifestar interesse e envio da proposta será de 03 (três) dias uteis, a partir da data de publicação na FEMURN.

Item	Especificação dos Produtos	Unidade Orçamentaria	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	ESTRELA ARMAÇÃO EM FERRO, CONTORNO EM LED E PISCA-PISCA 3.20X3.20 M	UND	1		
	CONSTELAÇÃO ILUMINADA 6 ESTRELA TAM. 0,70X2,05 M, ARMAÇÃO FERRO E MANGUEIRA LED	UND	6		
	DECORAÇÃO POSTE BOLAS DE NATAL TAM. 1,30X1,20 M, ARMAÇÃO FERRO E CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED	UND	6		
	PÓRTICO ARCO ESTRELAR ILUMINADO 3,00 M, ARMAÇÃO FERRO, MANGUEIRA LED E PISCA-PISCA	UND	4		
	KIT BOLA NATALINA 3 PEÇAS, ARMAÇÃO FERRO E CONTORNO MANGUEIRA DE LED	KIT	2		
	VALOR TOTAL				

Atenciosamente,
Vera Cruz/RN, 17 de Setembro de 2024.

ANA KARLA DIAS DE LIMA
Chefe De Compras

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:314DBCCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 083/2024– GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **JOAO PAULO DANTAS DE MEDEIROS**, Agente de Endemias, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 576 relativos ao período de **2023/2024** contados a partir do dia **17/09/2024** com término em **16/10/2024**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17/09/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3A0820EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4943/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE PEQUENO PORTE E LINHA PESADA (MAQUINÁRIO), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Transportes e Obras do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE PEQUENO PORTE E LINHA PESADA (MAQUINÁRIO), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 053/2024**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

Empresa	G DE M SILVA	CNPJ	48.512.371/0001-89			
Relação dos itens vencidos						
LOTE I - SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE						
Itens	DESCRIÇÃO	HORAS	QUANT	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL	DE

					DESCONTO
01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, POR HORA TRABALHADA	760	133,15	101.194,00	42%
02	PEÇAS			250.000,00	42%
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 351.194,00	

Empresa	J ALMIR DA SILVA	CNPJ	30.618.654/0001-44		
Relação dos itens vencidos					
LOTE II – SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS DE LINHA PESADA (MÁQUINAS/TRATORES/ÔNIBUS)					
Itens	DESCRIÇÃO	HORAS	QUANT	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE CONTO
01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM VEÍCULOS DE LINHA PESADA (MÁQUINAS, TRATORES, ÔNIBUS), POR HORA TRABALHADA	1.160	173,58	201.352,80	41%
02	PEÇAS			350.000,00	41%
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 551.352,80	

Acari/RN, 17 de setembro de 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: E6F1A697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004948/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS DIVERSOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Transportes e Obras do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS DIVERSOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 54/2024**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

EMPRESA	J R PEREIRA PORTO	CNPJ	34.292.921/0001-97		
---------	-------------------	------	--------------------	--	--

Relação dos itens vencidos					
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CACAMBA BASCULANTE TRUCK, 6X2, COM IMPLEMENTO, CAPACIDADE MÁXIMA ENTRE 12 E 13 M³, ANO DE USO NÃO SUPERIOR A 15 ANOS, EQUIPAMENTO AUTORIZADO PELO CONTRAN. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	DIÁRIA	450	565,00	250.250,00
06	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO COMPACTADOR DE RESÍDUOS 6M³, ANO DE USO NÃO SUPERIOR A 15 ANOS - POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMA 150 CV, MOTOR: DIESEL, TIPO CARROCERIA: COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA 9.500KG, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: MÍNIMA 6.100KG. COMANDOS HIDRÁULICOS PARA ABERTURA, DESCARGA E FECHAMENTO, COM COMANDO POR ALAVANCAS. COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MONTADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE LIXO COMPACTADO 6M³. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO DE PINTURA ANTICORROSIVA, TRAVA E DESTRAVA MANUAL DA ESTRUTURA DA PORTA TRASEIRA ACIONADO POR CILINDROS HIDRÁULICOS, GARRAS DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADORES. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DEMAIS DESPESAS ADICIONAIS, CONFORME DETALHAMENTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIÁRIA	350	500,00	175.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 429.250,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)					R\$ 429.250,00

EMPRESA	JANAINA G DA SILVA	CNPJ	17.252.037/0001-00		
---------	--------------------	------	--------------------	--	--

Relação dos itens vencidos					
05	HORA MÁQUINA - TIPO MOTONIVELADORA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL. CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO EM TODAS ARTICULADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 HP/2200 RPM, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LÂMINAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FITROS, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	HORA	300	375,60	112.680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS).					R\$ 87.000,00

EMPRESA	LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI	CNPJ	18.800.902/0001-78		
---------	--	------	--------------------	--	--

Relação dos itens vencidos					
----------------------------	--	--	--	--	--

01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA. CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, CABINE SIMPLES, 02 (DUAS) PORTAS, COM 03(TRÊS) OCUPANTES, COM 06 (SEIS) OU MAIS MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E (UMA) 01 À RÉ, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 2.500 CILINDRADAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON, CONAMA E CONTRAN. COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. TRABALHANDO UMA MÉDIA DIÁRIA DE 80KM. SERÁ UTILIZADO 02 (DOIS) VEÍCULOS POR MÊS.	SERV	24	4.490,00	107.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 107.760,00 (CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS).					R\$ 107.760,00

EMPRESA	M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVIÇOS	CNPJ	20.953.509/0001-66
---------	---	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CACAMBA BASCULANTE TOCO, 4X2. COM IMPLEMENTO, CAPACIDADE MÁXIMA ENTRE 6 E 8 M³, ANO DE USO NÃO SUPERIOR A 15 ANOS, EQUIPAMENTO AUTORIZADO PELO CONTRAN. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	DIÁRIA	100	550,00	55.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).					R\$ 55.000,00

EMPRESA	VAVA TRANSPORTES LTDA	CNPJ	17.467.835/0001-59
---------	-----------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PARA ADAPTAÇÃO DE COLETOR, ANO DE USO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS COM CABINE SIMPLES, MOTOR 4,5,4 CILIN. TURBODIESEL; POTÊNCIA 190CV A 2.500 RPM; TORQUE 62,2 MKGF ENTRE 1.250 E 2.100 RPM, TRANSMISSÃO CÂMBIO EATON, 6 VELOCIDADES, PBT 10.600KG E CMT 13.000KG. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. SERÁ UTILIZADO 01 (UM) VEÍCULO POR MÊS.	SERV	12	4.450,00	53.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).					R\$ 53.400,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 54/2024**, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 17 de setembro de 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FE3E5B55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53508727/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços 015/2023

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 53508727-2023– PMB PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 005/2023–PE – SRP

Aos 20 de junho de 2023, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrito no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 005/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O KIT GESTANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461 - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 43.514.300/0001-00 - Endereço: Rua São Conrado - CEP: 59148556 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99819-0535, e-mail: lariannetavares@hotmail.com, Representada por: LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES, CPF nº 073.932.184-61.

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	Banheira para banho de Bebe 20 Litros D Rosa - Confortavel Livre de BPA Resistente Livre de Ftalatos Com ralinho para escoar a agua Medidas: Altura 16 cm Largura base 30 cm Comprimento 72cm.	CONFORME EDITAL	PLASUTIL	100 UN	63,87	6.387,00
	0002	Banheira para banho de Bebe 20 Litros D Azul - Confortavel Livre de BPA Resistente Livre de Ftalatos Com ralinho para escoar a agua Medidas: Altura 16 cm Largura base 30 cm Comprimento 72cm	CONFORME EDITAL	PLASUTIL	100 UN	63,87	6.387,00
	0003	Banheira para banho de Bebe 20 Litros D verde - Confortavel Livre de BPA Resistente Livre de Ftalatos Com ralinho para escoar a agua Medidas: Altura 16 cm Largura base 30 cm Comprimento 72cm.	CONFORME EDITAL	PLASUTIL	100 UN	63,87	6.387,00

0004	Banheira para banho de Bebe 20 Litros D amarela - Confortavel Livre de BPA Resistente Livre de Ftalatos Com ralinho para escoar a agua Medidas: Altura 16 cm Largura base 30 cm Comprimento 72cm.	CONFORME EDITAL	PLASUTIL	100 UN	63,87	6.387,00
0005	Banheira para banho de Bebe 20 Litros D branca - Confortavel Livre de BPA Resistente Livre de Ftalatos Com ralinho para escoar a agua Medidas: Altura 16 cm Largura base 30 cm Comprimento 72cm	CONFORME EDITAL	PLASUTIL	100 UN	63,87	6.387,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 31.935,00
0002	LOTE 02					
0001	Colher De Pau Oval Madeira Colher de Pau Oval 30cm, utilizado preparar alimentos de todos os tipos com tinta ` base de agua. MEDIDAS: Altura: 30cm	CONFORME EDITAL	CM	500 UN	16,92	8.460,00
0002	Papeiro esmaltado branco Cabo barquel ,800 ml meta louca 14 bico.	CONFORME EDITAL	AGATA	600 UN	23,90	14.340,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 22.800,00
0008	LOTE 08					
0001	Creme de assadura recémnascido 80g Creme de assadura recém- nascido 80g	CONFORME EDITAL	BABY MED	600 UN	12,00	7.200,00
0002	Shampoo neutro infantil 120ml Testado dermatologicamente, oftalmol. 120ml	CONFORME EDITAL	XUXINHA	600 UN	11,48	6.888,00
0003	Sabonete em barra Sabonete em barra infantil 80 g dermatologicamente testado e iporalergenico	CONFORME EDITAL	XUXINHA	600 UN	3,48	2.088,00
0004	Colonia para bebe Colonia - lavanda 100 ml	CONFORME EDITAL	TOP2	600 UN	9,20	5.520,00
0005	Hastes Flex'veis, Cotonetes, c/150 Unidades Feito com algodao 100% puro; hastes plasticas flex'veis.	CONFORME EDITAL	TOP2	600 UN	5,92	3.552,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 25.248,00
0009	LOTE 09					
0001	Kit 3 cueiros infantil Kit 3 pecas - cueiros flanelados 100% algodao 80 x 50 cm cor Azul	CONFORME EDITAL	LA BELLA BRAND	100 UN	40,00	4.000,00
0002	Kit 3 cueiros infantil Kit 3 pecas - cueiros flanelados 100% algodao 80 x 50 cm cor rosa	CONFORME EDITAL	LA BELLA BRAND	100 UN	40,00	4.000,00
0003	Kit 3 cueiros infantil Kit 3 pecas - cueiros flanelados 100% algodao 80 x 50 cm cor verde	CONFORME EDITAL	LA BELLA BRAND	100 UN	40,00	4.000,00
0004	Kit 3 cueiros infantil Kit 3 pecas - cueiros flanelados 100% algodao 80 x 50 cm cor amarela	CONFORME EDITAL	LA BELLA BRAND	100 UN	40,00	4.000,00
0005	Kit 3 cueiros infantil Kit 3 pecas - cueiros flanelados 100% algodao 80 x 50 cm cor branca	CONFORME EDITAL	LA BELLA BRAND	100 UN	40,00	4.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 20.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 99.983,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública a adesão à presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156,

§5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 005/2023 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 005/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 20 de junho de 2023.

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Larianne Thays Souza Pires Tavares
CNPJ nº 43.514.300/0001-00
LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES
CPF nº 073.932.184-61

TESTEMUNHAS:

1- **MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA** – CPF Nº 084.090.844-06

2- **JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA** - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:79B505C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509 / 2024

Convoca suplentes com propostas inscritas no Edital Público 001/2023 – Edital de fomento a execução de ações culturais em audiovisual, através da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Caicó/RN e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Edital 001/2024 – fomento a execuções de ações culturais em audiovisual,

CONSIDERANDO, sobre de recursos oriundos de rendimentos a conta do audiovisual,

CONSIDERANDO, A ordem decrescente de classificação de suplentes, aferidas pela pontuação e da disponibilidade de contemplação de projetos com valores ofertados,

CONSIDRANDO, interesse público e o item 11.10 do edital 01/2023 – apoio ao audiovisual,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar três projetos suplentes do Edital 01/2023 – fomento a execução de ações culturais em audiovisual, pela ordem decrescente de classificação, bem como, da disponibilidade de recursos, para submeterem a documentação de habilitação no prazo de 5 dias úteis, conforme itens 9 e 10, do edital supracitado.

Art. 2º - Solicitar abertura de conta específica, após habilitação documental, seguindo da assinatura do Termo de Execução Cultural, para recebimento de recursos conforme distribuição descrita no item 2, categorias item 3.1.

Art. 3º - Conceder prazo de 180 dias para prestação de contas, a partir da data de recebimento dos recursos, conforme descrito no item 18.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo estipulado, será convocado o projeto na ordem subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES
EDITAL 001/2023 – EDITAL DE EXECUÇÃO DE FOMENTO A AÇÕES EM AUDIOVISUAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO	VALOR
1	Wallison Guedes Macedo	Cine + Mostra de Cinema LGBTQIAPN+	Apoio a Cineclubismo, Festivais e Mostra de Cinema.	60	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO	10.293,00
2	Associação dos Ex- alunos do Colégio Diocesano Seridoense	Cineclube no Memorial Padre Tercio	Apoio a Cineclubismo, Festivais e Mostra de Cinema.	59	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO	10.293,00
3	Genivaldo da Silva	Candoblé Como uma Religião de Resistência: Vivências e Suas Práticas	Produção iniciante em audiovisual	57	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO	10.000,00

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:92215F4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2024**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 119,
DE 17 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 17 de setembro de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					51.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Finanças					22.000,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					4.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					10.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					10.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					5.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					51.000,00
02.001 Secretaria de Governo					10.000,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da				10.000,00

	Secretaria Municipal de Governo				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					10.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					4.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					27.000,00
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CA2466A7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 120,
DE 17 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, "P", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, provenientes da arrecadação da Natureza da Receita: 1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE, da Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 17 de setembro de 2024

791.638.744-15
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					25.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	25.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:191485BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319007/2024.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M M**

ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 03.126.525/0001-66, com sede na Rua Antonio Delmiro de Medeiros, 3312, Belo Horizonte, CEP: 59.600-460, Mossoró/RN, neste ato representada pela Sra. **CALINE SILVA PEREIRA LIMA DE MESQUITA**, inscrita no CPF sob nº 026.366.264-09, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 319007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de cestas básicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caraúbas/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	Açúcar cristal - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos e detritos vegetais ou animais. Acondicionado em saco plástico, atóxico c/ peso líquido de 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Com registro no Ministério competente.	KG	ESTRELA	4.500	R\$ 4,45	R\$ 20.025,00
	03	Arroz Parabolizado - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de unidade máxima de 15% isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pct de 1kg. Com registro no Ministério competente.	KG	FORTELLI	6.750	R\$ 6,45	R\$ 43.537,50
	05	Bolacha Salgada - Tipo Cream Cracker. Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, proteína do soro do leite cálcio e fermento biológico. Acondicionado em pcts., resistentes com 400gr. Com registro no Ministério competente.	PCT	3 DE MAIO	4.500	R\$ 4,55	R\$ 20.475,00
	07	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem primária: pacotes aluminados lacrados, rotulagem adequada com a ANVISA. Validade mínima 8 meses, pacotes de 50g.	UND	KIMIMO	4.500	R\$ 4,70	R\$ 21.150,00
	09	Farinha de Mandioca - Resultante da ralagem, prensagem e secamento da raiz da mandioca. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detrito animais. Em embalagens plásticas de 1kg. Com registro no Ministério Competente.	UND	BELO GRAO	2.250	R\$ 4,24	R\$ 9.540,00
	11	Feijão Carioca - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 1kg. Com registro no Ministério competente.	KG	BELO GRAO	9.000	R\$ 7,85	R\$ 70.650,00
	13	Farinha de Milho - Flocão, pré cozido, obtida de grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico com 500gr. Com registro no Ministério competente.	PCT	DONA CLARA	2.250	R\$ 1,89	R\$ 4.252,50
	15	Carne Processada tipo fiambre cozido, de origem bovina. Com embalagem em lata de 320g, embalagem deve conter validade no mínimo de 06 meses a 01 ano, com registros obrigatórios do Ministério competente.	UND	BORDON	6.750	R\$ 7,40	R\$ 49.950,00
	17	Leite em Pó - Integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D. Com os seguintes ingredientes básicos: leite, vitaminas e emulsificante Lecitina de soja. Em embalagens plásticas de 200gr. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com registro obrigatório do Ministério competente.	UND	BETANIA	2.250	R\$ 6,90	R\$ 15.525,00
	19	Macarrão - Massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, com fino e longo, comprimento entre 25 e 30cm, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo, ovo. Embalagem plástica atóxica de 500gm. Com registro no Ministério competente.	UND	GALO	2.250	R\$ 3,08	R\$ 6.930,00
	21	Óleo - Comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 500ml.	UND	SOYA	2.250	R\$ 7,90	R\$ 17.775,00
	23	Sal - Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg.	KG	RN	2.250	R\$ 0,60	R\$ 1.350,00
	25	Sardinha em óleo comestível sabor natural - embalagem de 125g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, inspecionado pelo SIF.	UND	GOMES DA COSTA	4.500	R\$ 5,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1							R\$ 303.660,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2 (cota10%)	2	Açúcar cristal - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos e detritos vegetais ou animais. Acondicionado em saco plástico, atóxico c/ peso líquido de 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Com registro no Ministério competente.	KG	ESTRELA	1.500	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
	4	Arroz Parabolizado - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de unidade máxima de 15% isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pct de 1kg. Com registro no Ministério competente.	KG	FORTELLI	2.250	R\$ 6,45	R\$ 14.512,50
	6	Bolacha Salgada - Tipo Cream Cracker. Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, proteína do soro do leite cálcio e fermento biológico. Acondicionado em pcts, resistentes com 400gr. Com registro no Ministério competente.	PCT	3 DE MAIO	1.500	R\$ 4,55	R\$ 6.825,00
	8	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem primária: pacotes aluminados lacrados, rotulagem adequada com a ANVISA. Validade mínima 8 meses, pacotes de 50g.	UND	KIMIMO	1.500	R\$ 4,70	R\$ 7.050,00
	10	Farinha de Mandioca - Resultante da ralagem, prensagem e secamento da raiz da mandioca. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detrito animais. Em embalagens plásticas de 1kg. Com registro no Ministério Competente.	UND	BELO GRA	750	R\$ 4,24	R\$ 3.180,00
	12	Feijão Carioca - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 1kg. Com registro no Ministério competente.	KG	BELO GRAO	750	R\$ 7,85	R\$ 5.887,50
	14	Farinha de Milho - Flocão, pré cozido, obtida de grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico com 500gr. Com registro no Ministério competente.	PCT	DONA CLARA	3.000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
	16	Carne Processada tipo fiambre cozido, de origem bovina. Com embalagem em lata de 320g, embalagem deve conter validade no mínimo de 06 meses a 01 ano, com registros obrigatórios do Ministério competente.	UND	BORDON	750	R\$ 7,40	R\$ 5.550,00
	18	Leite em Pó - Integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D. Com os seguintes ingredientes básicos: leite, vitaminas e emulsificante Lecitina de soja. Em embalagens plásticas de 200gr. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com registro obrigatório do Ministério competente.	UND	BETANIA	1.500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
	20	Macarrão - Massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, com fino e longo, comprimento entre 25 e 30cm, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo, ovo. Embalagem plástica atóxica de 500gm. Com registro no Ministério competente.	UND	GALO	250	R\$ 3,08	R\$ 770,00
	22	Óleo - Comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 500ml.	UND	SOYA	750	R\$ 7,90	R\$ 5.925,00
	24	Sal - Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg.	KG	RN	750	R\$ 0,60	R\$ 450,00
	26	Sardinha em óleo comestível sabor natural - embalagem de 125g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, inspecionado pelo SIF.	UND	GOMES DA COSTA	750	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2							R\$ 76.595,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 003/2023.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 380.255,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14, de março, de 2024. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Segurança Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2112 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS À OFERTA DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS.

DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 17 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	M M Alimentos E Transportes LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	CALINE SILVA PEREIRA LIMA DE MESQUITA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

RITA ROSINÁRIA MARINHO SILVA

Fiscal De Contrato

Portaria SEG nº 197/2024-GP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:07CD74F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** 53.981.215 LÍVIA GUILHERMINA DOS SANTOS DANTAS, CNPJ 53.981.215/0001-05

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EMPRESA: 53.981.215 LÍVIA GUILHERMINA DOS SANTOS DANTAS						
CNPJ: 53.981.215/0001-05						
ENDEREÇO: Rua CESARIO CANDIDO 34 CENTRO - CARNAÚBA DOS DANTAS-RN						
REPRESENTANTE: LÍVIA GUILHERMINA DOS SANTOS DANTAS						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
31841	AGUA POTÁVEL PARA CONSUMO PRÓPRIO	AGUA POTAVEL	l	50000,0000	R\$ 0,2600	R\$ 13.000,00
Valor total						R\$ 13.000,00

VIGENCIA: 12 MESES

06 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E

Contratante e

LIVIA GUILHERMINA DOS SANTOS DANTAS

Contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:14525151

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** CAVALCANTE & CIA LTDA, 10.655.938/0001-01

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE PESSOAL E DESCARTAVÉIS**

Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA						
CNPJ: 10.655.938/0001-01						
ENDEREÇO: Avenida DAS FRONTEIRAS 65 LOJA 07 IGAPO - NATAL-RN						
REPRESENTANTE: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR						
18521	ESCOVA DE UNHAS, BASE PLASTICO E CABO ANATOMICO ANTI-DESGLIZANTE, CERDAS DE NYLON	IMPERIAL	un	20,0000	R\$ 3,9000	R\$ 78,00
18567	PANO DE PRATO EM ALGODAO, BRANCO LISO, MEDINDO 40 X 62 CM	FLANEBERG	un	630,0000	R\$ 3,3000	R\$ 2.079,00
18580	PORTA SABAO EM BARRA, BUCHA E DETERGENTE EM PLASTICO RESISTENTE	ARCA PLAST	un	47,0000	R\$ 27,0000	R\$ 1.269,00
18600	SABAO EM PO DE 1 LINHA, EMBALAGEM COM 3KG	MARILUX	un	1775,0000	R\$ 16,1800	R\$ 28.719,50
18615	VASSOURA AGAVE SEM CABO DE MADEIRA	ARTESANAL	un	735,0000	R\$ 16,0000	R\$ 11.760,00
29627	PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PACOTE CONTENDO 3 ROLOS COMPOSTOS POR 180 UND MEDINDO 20CMX22CM CADA COM SELO DO INMETRO	BONAMESA	un	160,0000	R\$ 8,1700	R\$ 1.307,20
29649	SACO TRANSPARENTE PARA TALHER 6X23CM, COM 1.000 UNIDADES.	INPLAST	un	104,0000	R\$ 29,9000	R\$ 3.109,60
Valor total						R\$ 48.322,30

VIGENCIA: 12 MESES

06 de junho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E

Contratante e

FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

Contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:938895B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, 28.031.958/0001-69

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE PESSOAL E DESCARTAVÉIS**

Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
EMPRESA: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA						
CNPJ: 28.031.958/0001-69						
ENDEREÇO: Rua JOSE PEIXOTO 2000 SALA 03 EMAUS - PARNAMIRIM-RN						
REPRESENTANTE: JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO						
14545	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BRILHO FÁCIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML.	MARILUX/MARILUX	un	200,0000	R\$ 4,3000	R\$ 860,00
18515	DESODORIZADOR DE AMBIENTE (FRAGRÂNCIAS VARIADOS) - 400ML	AR GRADÁVEL/ KELLDRIN	un	1955,0000	R\$ 8,1000	R\$ 15.835,50
18533	FLANELA- GRANDE (40 X 60CM)	FLANEBERG/ FLANEBERG	un	1130,0000	R\$ 1,7000	R\$ 1.921,00
18542	GUARDANAPO C/ EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, TAMANHO 20CM X 22,5 CM- PCT C/ 50 UNIDADES	LIZ/ PERFIL PAPÉIS	PC	1365,0000	R\$ 0,8400	R\$ 1.146,60
18598	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO COM 200G, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	MARILUX/MARILUX	un	1952,0000	R\$ 6,4000	R\$ 12.492,80
18690	PRATO DESCARTAVEL PRF - 15 FUNDO PACOTE COM 10 UNID.	TOTAL PLAST/ TOTAL PLAST	PC	100,0000	R\$ 1,3500	R\$ 135,00

29607	COLHERES PLASTICAS DESCARTAVEIS PARA REFEIÇÃO PACOTE 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	STRAWPLAST/STRAWPLAST	PC	540.0000	R\$ 2,8000	R\$ 1.512,00
29615	FACAS DESCARTAVEIS COM 50 UNIDADES PARA REFEIÇÕES	STRAWPLAST/STRAWPLAST	PC	250.0000	R\$ 2,7000	R\$ 675,00
29616	GARFOS PLÁSTICOS PARA REFEIÇÃO DESCARTAVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST/STRAWPLAST	PC	400.0000	R\$ 2,7000	R\$ 1.080,00
29617	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 23X20 (PACOTE COM 50 UND)	LIZ/ PERFIL PAPÉIS	un	245.0000	R\$ 1,1000	R\$ 269,50
29624	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 7,5MTSX30CM.	BOMPACK/ EMBRAST	un	315.0000	R\$ 3,6000	R\$ 1.134,00
30495	ÁLCOOL 70% GALÃO COM 05 LITROS.	DELTA	un	151.0000	R\$ 35,9000	R\$ 5.420,90
30677	PRATO DESCARTÁVEL PRF - 12 FUNDO PACOTE COM 10 UNID. NA COR BRANCA.	TOTAL PLAST/ PLAST	PC	100.0000	R\$ 0,9500	R\$ 95,00
Valor total						R\$ 42.577,30

VIGENCIA: 12 MESES

06 de junho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E**JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO**

Contratante E Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:302E2767

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS, 09.482.343/0001-04
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE PESSOAL E DESCARTAVÉIS

EMPRESA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS						
CNPJ: 09.482.343/0001-04						
ENDEREÇO: Rua JUVENAL LAMARTINE 43 CENTRO - CRUZETA-RN						
REPRESENTANTE: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
12086	AMACIANTE LÍQUIDO, AROMA LAVANDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM C/ 2 LITROS	ALICE	un	1578.0000	R\$ 4,2900	R\$ 6.769,62
14567	COLHER PALHETA PEQUENA PARA SORVETE, PACOTE COM 100 UNIDADES	ULTRA	PC	115.0000	R\$ 5,5000	R\$ 632,50
14579	CORDÃO DE NYLON - 2,4MM C/ 10M	FAMILIAR	RL	133.0000	R\$ 2,6000	R\$ 345,80
14587	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	ALICE	un	8830.0000	R\$ 4,2900	R\$ 37.880,70
14618	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXINHAS.	BILLA	un	1461.0000	R\$ 2,8500	R\$ 4.163,85
14646	LÚSTRA-MÓVEIS À BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO C/ 200ML.	ALICE	un	310.0000	R\$ 3,7500	R\$ 1.162,50
14671	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA DÚPLA, 02 DOBRAS, MEDINDO 19CMX20CM, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS (NÃO-TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS), C/ EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. PCT C/ 2 ROLOS.	Caprice	PC	2200.0000	R\$ 4,9000	R\$ 10.780,00
14702	SABÃO EM PÓ C/ BRANQUEADOR ÓPTICO E QUÍMICO, COM AMACIANTE - CX C/ 500G	SÃO MARCOS	un	2050.0000	R\$ 1,1600	R\$ 2.378,00
14705	SABONETE ADULTO C/ 150G. PCT C/ 12 UNID.	Palmolive	PC	15.0000	R\$ 55,0000	R\$ 825,00
14706	SABONETE ADULTO C/ 90G. PCT C/ 12 UNID	SIENE	PC	15.0000	R\$ 17,5000	R\$ 262,50
14712	SACO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50LTS. PCT. COM 10 UNIDADES.	DONA	PC	6655.0000	R\$ 2,7500	R\$ 18.301,25
14732	VELAS À BASE DE PARAFINA. EMBALAGEM EM PAPELÃO COM 8 UNIDADES.	VIDA LUZ	un	155.0000	R\$ 2,6000	R\$ 403,00
14760	ÁGUA SANITÁRIA COMPONENTE ATIVO 2,5% ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	TOP CLEAR	un	8950.0000	R\$ 1,3700	R\$ 12.261,50
18460	ÁCIDO MURIÁTICO- EMBALAGEM C/ 1 LITRO	LIMPA FACIL	un	725.0000	R\$ 4,0000	R\$ 2.900,00
18467	ÁGUA SANITÁRIA PERFUMADA, COMPONENTE ATIVO 2,5%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM C/ 1 LITRO	Dragao	un	2120.0000	R\$ 3,4900	R\$ 7.398,80
18470	ALGODÃO HIDROFÍLO, MULTI-USO, EM BOLAS 100% ALGODÃO - PCT. C/ 50G	NEVOA	PC	10.0000	R\$ 3,1000	R\$ 31,00
18474	AVENTAL DE NAPA, CONFECCIONADO EM PVC (70CM DE ALTURA E 50CM DE LARGURA), COR BRANCA, COM TIRAS DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA	CRISTAL	un	364.0000	R\$ 6,0000	R\$ 2.184,00
18497	COADOR DESCARTÁVEL EM PAPEL PARA CAFÉ, N 102	SÃO BRAZ	CX	174.0000	R\$ 4,9000	R\$ 852,60
18498	COADOR DESCARTÁVEL EM PAPEL PARA CAFÉ, N 103	SÃO BRAZ	un	170.0000	R\$ 4,9000	R\$ 833,00
18514	DESINFETANTE C/ AÇÃO BACTERICIDA PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL (FLORAL, LAVANDA E EUCALIPTO), BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 2 LITROS	ALICE	un	10885.0000	R\$ 3,7000	R\$ 40.274,50
18520	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, BASE DE MADEIRA E/ OU PLÁSTICA, CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL	Mundial	un	230.0000	R\$ 2,1800	R\$ 501,40
18522	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, C/ BASE DE SUPORTE DE PLÁSTICO RESISTENTE QUADRADA OU REDONDA	SFRESH	un	250.0000	R\$ 5,0000	R\$ 1.250,00

18523	ESPONJA DE LA DE ACO PARA LIMPEZA, PCT. C/ 8 UNIDADES	ASSOLAN	PC	5740,0000	R\$ 1,6000	R\$ 9.184,00
18545	LIMPADOR DE VIDROS COMPOSTO DE TENSO ATIVO ANIONICO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCOOL, ETER GLICOLICO, HIDROXIDO DE AMONIO, CORANTE, PERFUME E AGUA- EMBALAGEM SPRAY C/ 500ML	ALICE	un	617,0000	R\$ 2,9000	R\$ 1.789,30
18546	LIMPADOR INSTANTANEO MULTITUSO 500ML	MARILUX/MARILUX	un	1317,0000	R\$ 1,7100	R\$ 2.252,07
18547	LIMPADOR P/ PISOS C/ BRILHO 500ML	QLIMPO	un	1282,0000	R\$ 3,3000	R\$ 4.230,60
18548	LIQUIDO POLIDOR E LIMPADOR DE ALUMINIO, 500ML	TOP CLEAR	un	3012,0000	R\$ 1,7900	R\$ 5.391,48
18559	NAFTALINA - PCT. C/ 50G	SANILAR	PC	480,0000	R\$ 2,5900	R\$ 1.243,20
18560	OLEO PARA MOVEIS, AROMATIZANTE. EMBALAGEM C/ 100ML	Peroba	un	310,0000	R\$ 7,5000	R\$ 2.325,00
18562	PA DE LIXO EM PLASTICO RESISTENTE, COM CABO DE 60CM EM MADEIRA REVESTIDO	PAULISTINHA	un	250,0000	R\$ 4,4800	R\$ 1.120,00
18563	PALITO DE DENTE EM MADEIRA, EMBALAGEM OPACA EM PAPELAO, CONTENDO 200 UNIDADES	GABOARDI	CX	636,0000	R\$ 1,4000	R\$ 890,40
18568	PANO DE PRATO FEUPUDO ESTAMPADO, MEDINDO 45CM X 67CM	Flanemberg	un	655,0000	R\$ 3,4900	R\$ 2.285,95
18569	PANO MULTITUSO EM 100% DE FIBRA DE VISCOSE E RESINAS ACRILICAS MEDINDO 58 X 33CM, PCT C/ 5X1	BRILEX	PC	380,0000	R\$ 3,6300	R\$ 1.379,40
18570	PANO PARA CHAO EM ALGODAO LAVADO TIPO SACO, NA COR BRANCA COM DIMENSOES APROXIMADA 65CM X 40CM	BRILEX	un	2035,0000	R\$ 3,3000	R\$ 6.715,50
18573	PAPEL HIGIENICO ROLO, FOLHA DUPLA E GOFRADA, MEDINDO 30M X 100MM, FABRICADO C/ PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS (NAO TRANSGENICAS E NAO RECICLADOS) C/ EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, PCT C/ 4 ROLOS	FOFEX	PC	10670,0000	R\$ 5,5000	R\$ 58.685,00
18575	PASTILHA SANITARIA HIGIENIZADORA C/ APROXIMADAMENTE 25G, EMBALAGEM CONTENDO PASTILHA E SUPORTE, COM AROMAS DE LAVANDA E FLORAL	HIGIEPLUS	un	3165,0000	R\$ 2,0000	R\$ 6.330,00
18576	PEGADOR DE ROUPA EM MADEIRA- PCT C/ 12 UNIDADES	BILLA	un	280,0000	R\$ 1,9900	R\$ 557,20
18581	PRATO DESCARTAVEL PRF - 15 RASO PACOTE COM 10 UNIDADES	TOTALPLAST	PC	100,0000	R\$ 1,5000	R\$ 150,00
18582	PRATO DESCARTAVEL PRF - 18 RASO PACOTE COM 10 UND	TOTALPLAST	PC	10,0000	R\$ 3,0000	R\$ 30,00
18583	PRATO DESCARTAVEL PRF- 21 RASO PACOTE COM 10 UND.	TOTALPLAST	PC	100,0000	R\$ 2,8000	R\$ 280,00
18591	QUEROSENE- 500ML	LIDER	un	470,0000	R\$ 7,7800	R\$ 3.656,60
18596	RODO PLASTICO C/ 32CM, BORRACHA DUPLA ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA REVESTIMENTO E FIXACAO INCLINADA	PAULISTINHA	un	848,0000	R\$ 4,7200	R\$ 4.002,56
18597	RODO PLASTICO C/60 CM, BORRACHA DUPLA ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA REVESTIDO E FIXACAO INCLINADA	PAULISTINHA	un	844,0000	R\$ 12,9000	R\$ 10.887,60
18601	SABAO EM PO TIPO SACHE DE 1 LINHA, EMBALAGEM COM 500G	SÃO MARCOS	un	5910,0000	R\$ 2,0000	R\$ 11.820,00
18603	SACO DE LIXO EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LTS, PCT COM 5 UNIDADES	DONA	PC	6447,0000	R\$ 2,0000	R\$ 12.894,00
18604	SACO DE LIXO EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 15 LTS, PCT, COM 20 UND	DONA	PC	7610,0000	R\$ 2,5000	R\$ 19.025,00
18605	SACO DE LIXO EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 30LTS, PCT, COM 10 UND	DONA	PC	7000,0000	R\$ 2,0000	R\$ 14.000,00
18617	VASSOURA PALHA SEM CABO	ARTESANAL	un	770,0000	R\$ 3,6000	R\$ 2.772,00
18694	VASSOURA NYLON, COM CERDAS DE PELO SINTETICO, CAPA PLASTICA E CABO EM MADEIRA REVESTIDO.	CONDOR	un	2087,0000	R\$ 7,4000	R\$ 15.443,80
21692	5 ILITROS - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO AROMATIZADO DERMÓ SUAVE COM BASEM PEROLADA E ANTISSEPTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ NO MÍNIMO 5LT.	QLIMPO	un	166,0000	R\$ 13,0000	R\$ 2.158,00
22158	TOUCA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO TAMANHO ÚNICO, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, ATOXICA E APROGENÉTICA CX COM 100 UNIDADES	VABENE	PC	212,0000	R\$ 11,5000	R\$ 2.438,00
22159	LENCOS UMEDECIDOS HIGIENICOS PARA LIMPEZA EMB. C/75 UND	COTTOLINE	PC	200,0000	R\$ 3,8400	R\$ 768,00
24745	ÓLEO AROMATIZANTE DE AMBIENTES - AROMAS DIVERSOS	PURA MAGIA	un	315,0000	R\$ 11,0000	R\$ 3.465,00
25402	PALITO DE CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNID	BILLA	PC	500,0000	R\$ 5,9000	R\$ 2.950,00
29600	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO REDONDA Nº 6 PCT COM 10 UND.	NOBRE	un	150,0000	R\$ 15,0000	R\$ 2.250,00
29601	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR Nº 6 PCT COM 10 UND	NOBRE	un	150,0000	R\$ 26,4000	R\$ 3.960,00
29602	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PICOTADA DE 1KG, MEDINDO EM MÉDIA 20X30CM CADA, BOBINA CONTENDO 500 SACOS.	BRILHANTE	un	75,0000	R\$ 35,0000	R\$ 2.625,00
29603	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES PICOTADA DE 3KG, MEDINDO EM MÉDIA 30 X40 CM CADA, BOBINA CONTENDO 500 SACOS.	BRILHANTE	un	75,0000	R\$ 40,0000	R\$ 3.000,00
29604	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES PICOTADO DE 5 KG MEDINDO EM MÉDIA 35X50 CM, CADA, BOBINA CONTENDO 500 SACOS.	BRILHANTE	un	75,0000	R\$ 49,0000	R\$ 3.675,00
29605	CANUDO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL 8MM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 300 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	VITA	PC	310,0000	R\$ 10,0000	R\$ 3.100,00
29606	COLHER PARA SOBREMESA 12,35, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E CRISTAL. PCT COM 50 UNIDADES.	STRAW	un	575,0000	R\$ 3,3000	R\$ 1.897,50
29608	COPO DE ISOPOR 180 ML, CX COM 50 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	TOTALPLAST	un	12,0000	R\$ 240,0000	R\$ 2.880,00
29609	COPO DE ISOPOR 70 ML, CX COM 50 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	ULTRA	un	4,0000	R\$ 130,0000	R\$ 520,00
29610	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML. CAIXA COM 25 PCT DE 100 UND CADA, TOTAL DE 2.500UND. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS.	Fonplast	CX	122,0000	R\$ 88,0000	R\$ 10.736,00
29611	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML, CAIXA COM 25 PCT DE 100UND CADA, TOTAL DE 2.500UND. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS.	Fonplast	CX	122,0000	R\$ 105,0000	R\$ 12.810,00
29612	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML, CAIXA COM 25 PCT DE 100UND CADA, TOTAL DE 2.500UND. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS.	Fonplast	CX	162,0000	R\$ 118,0000	R\$ 19.116,00
29613	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300 ML. CAIXA COM 25 PCT DE 100UND CADA, TOTAL DE 2.500UND. COMPOSIÇÃO	Fonplast	CX	34,0000	R\$ 174,6000	R\$ 5.936,40

	POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS.					
29614	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS.	Fonplast	CX	8,0000	R\$ 112,0000	R\$ 896,00
29618	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 30X33 (PACOTE COM 50 UND)	SERIDO	PC	295,0000	R\$ 2,7500	R\$ 811,25
29619	HAMBURGUEIRA EPS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO (TIPO DE ISOPOR), QUADRADA, COM TAMPA ARTICULADA, QUE SERVE PARA ARMAZENAR E MANTER ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. DIMENSÕES: 125X125X75MM	ULTRA	un	1000,0000	R\$ 0,4500	R\$ 450,00
29620	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL MULTI-USO, PACOTE COM 500 UNIDADES.	VABENE	un	33,0000	R\$ 11,0000	R\$ 363,00
29621	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA 500ML COM TAMPA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	ULTRA	PC	53,0000	R\$ 49,0000	R\$ 2.597,00
29622	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA 700ML COM TAMPA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	ULTRA	PC	52,0000	R\$ 48,0000	R\$ 2.496,00
29623	PALHETA PARA CAFÉ 8,5 CM, CRISTAL, COM 500 UNIDADES.	ULTRA	un	15,0000	R\$ 8,6000	R\$ 129,00
29628	PAZINHA DE SORVETE CORES SORTIDAS, COM 200 UNIDADES.	STRAW	un	105,0000	R\$ 8,8000	R\$ 924,00
29630	PLÁSTICO FILME PVC BOBINA ROLO ESTICÁVEL ROLO DE 28CMX15METROS	TECFILM	un	200,0000	R\$ 2,9000	R\$ 580,00
29631	PLÁSTICO FILME PVC BOBINA ROLO ESTICÁVEL ROLO DE 28CMX30 METROS, COM SELO DO INMETRO.	TECFILM	un	370,0000	R\$ 4,9000	R\$ 1.813,00
29632	PLÁSTICO FILME PVC BOBINA ROLO ESTICÁVEL ROLO DE 38CMX1.000M	TECFILM	un	140,0000	R\$ 85,0000	R\$ 11.900,00
29633	POTE DESCARTÁVEL DE 100ML COM TAMPA, TRANSPARENTE, MATERIAL: POLIESTIRENO (PS). PACOTE COM 50UND	ULTRA	un	90,0000	R\$ 8,5000	R\$ 765,00
29634	POTE DESCARTÁVEL DE 250ML COM TAMPA, TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO (PS). PACOTE COM 50UND	ULTRA	un	90,0000	R\$ 24,5000	R\$ 2.205,00
29635	POTE DESCARTÁVEL DE 300ML COM TAMPA, TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO (PS). PACOTE COM 50UND	COPOBRAS	un	90,0000	R\$ 33,0000	R\$ 2.970,00
29637	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 250ML (EMBALAGEM COM 200 UNIDADES). MATERIAL: POLIESTIRENO (PS).	ULTRA	un	90,0000	R\$ 98,0000	R\$ 8.820,00
29638	PRATO CUMBUCUA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO COM 12CM PCT COM 10 UND. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICOS	TOTALPLAST	un	1120,0000	R\$ 1,3000	R\$ 1.456,00
29639	PRATO CUMBUCUA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO COM 15 CM PCT COM 10 UND. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICOS.	TOTAL PLAST	un	80,0000	R\$ 1,8000	R\$ 144,00
29639	PRATO CUMBUCUA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO COM 15 CM PCT COM 10 UND. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICOS.	TOTALPLAST	un	2070,0000	R\$ 1,8000	R\$ 3.726,00
29640	PRATO CUMBUCUA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO COM 18 CM PCT COM 10 UND. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICOS	TOTAL PLAST	un	2050,0000	R\$ 3,1500	R\$ 6.457,50
29640	PRATO CUMBUCUA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO COM 18 CM PCT COM 10 UND. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICOS	TOTALPLAST	un	20,0000	R\$ 3,1500	R\$ 63,00
29642	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM BRANCO PACOTE 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICOS.	TOTAL PLAST	un	75,0000	R\$ 3,0000	R\$ 225,00
29642	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM BRANCO PACOTE 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICOS.	TOTALPLAST	un	1610,0000	R\$ 3,0000	R\$ 4.830,00
29643	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM BRANCO EMBALAGEM OM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICOS.	TOTALPLAST	un	585,0000	R\$ 3,9000	R\$ 2.281,50
29644	PRATOS DESCARTÁVEIS BRANCO SOBREMESA, 15CM, EMBALAGEM C/10UND. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICOS.	TOTALPLAST	un	1070,0000	R\$ 1,5000	R\$ 1.605,00
29647	SACO DE PIPOCA 25X15CM PCT C/ 100 UND	IMPLASVERDE	un	515,0000	R\$ 4,5000	R\$ 2.317,50
29648	SACO PARA HOTDOG 20 X 10, CAIXA OU PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	IMPLASVERDE	CX	16,0000	R\$ 20,0000	R\$ 320,00
29650	SACOLAS RECICLADAS 30 X45, CX COM 05 KG	BRILHANTE	CX	200,0000	R\$ 65,0000	R\$ 13.000,00
29651	SACOLAS RECICLADAS 40 X50, CX COM 05 KG	BRILHANTE	CX	100,0000	R\$ 65,0000	R\$ 6.500,00
29652	SACOLAS RECICLADAS 50 X60, CX COM 05 KG	BRILHANTE	CX	100,0000	R\$ 65,0000	R\$ 6.500,00
29654	CAIXA DE ISOPOR GRANDE 100L	ISOPLAST	un	10,0000	R\$ 125,0000	R\$ 1.250,00
30497	RODO PLASTICO C/ 60CM, BORRACHA DUPLA ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, SEM CABO.	PAULISTINHA	un	445,0000	R\$ 12,5000	R\$ 5.562,50
30678	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100L.	BRILHANTE	KG	2004,0000	R\$ 15,0000	R\$ 30.060,00
30679	COADOR DE PANO COM CABO.	CRISTAL	un	197,0000	R\$ 1,8000	R\$ 354,60
30681	ESPONJA DE LIMPEZA - DÚPLA FACE (UMA ESPONJOSA E OUTRA ABRASIVA), PACOTE C/ 4 UNIDADES.	LUME CLEAM	PC	4145,0000	R\$ 2,0000	R\$ 8.290,00
Valor total						R\$ 568.678,93

VIGENCIA: 12 MESES

06 de junho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E**NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO**

Contratante E Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:95E577A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 797, DE 16 de setembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 16 de setembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.900,00
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					
	2125	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional			12.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.900,00
Anexo II (Redução)					12.900,00
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					
	2125	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional			12.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.800,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7244FD7D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4413, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 4413, DE 16 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 16 de setembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2054	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família			4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	1075	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8C135D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 800, DE 17 de setembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 17 de setembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					210.000,00
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
	1202	Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação			210.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	210.000,00
Anexo II (Redução)					210.000,00
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
	1202	Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação			210.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	210.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AE962FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 798, DE 16 de setembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 16 de setembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	2006	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal			25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	2006	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal			17.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.800,00
	1108	Programa de Defesa e Controle Municipal			7.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9990AD41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 799, DE 17 de setembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 17 de setembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
	2030	Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2118	Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO			120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
	2118	Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO			150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	150.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:97AA77DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
ATA DE PROCESSO FRACASSADO - DISPENSA - 019-2024

Ata de Processo Fracassado		
Fundo de Saúde do Município de Cerro Corá/RN		
Dispensa por Maior Desconto Eletrônica - 019/2024		
Datas Relevantes		
Publicado	Início das Propostas	Final das Propostas
06/09/2024 13:26	16/09/2024 08:01	16/09/2024 14:01
Dúvidas		
Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
10/09/2024 - 16:21:06	Esclarecimento - documentos de habilitação (AFE)	15/09/2024 - 17:10:06

Dúvida: Boa tarde prezados!

Solicitamos esclarecimento quanto à qualificação técnica onde está sendo exigida a apresentação de AFE (Autorização de Funcionamento), conforme subitem 6.6.2 no edital.

Deste modo, apresentamos os seguintes pontos:

A Indústria tem a obrigatoriedade de ter o AFE e o registro na Anvisa do produto, para o licitante o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO e os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA são suficientes para garantir a qualidade de armazenamento do produto recebido pela indústria e o atestado de capacidade comprova que a empresa vai entregar o produto em conformidade com o exigido no edital.

Art. 5º - RDC nº 16 de 1 de abril de 2014 diz:

Seção III

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013. Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos. Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

Nós licitantes somos apenas um intermediário, compramos o produto pronto do fabricante e repassamos para o consumidor final, sem qualquer alteração do produto. Nós não produzimos, em ênfase, não somos responsáveis pela linha de produção, também esclareço que as empresas de

comércio varejistas não são obrigadas a ter a AFE (Conforme RDC acima), ​justamente pelo fato de serem apenas comercializadoras, comprando da indústria e repassando o produto para o fornecedor final.

Ainda em reforço, a exigência da AFE diminui a competitividade do certame, consequentemente diminuindo a chance de o órgão arrematar o produto em um valor menor.

Diante do exposto, solicitamos que a exigência do AFE para o licitante seja isenta e exigida somente para o fabricante do produto, visto que a exigência diminui a competitividade, dificultando a possibilidade de diversas empresas participarem do pregão, o que acaba favorecendo poucas empresas, restringindo a competitividade e atuando em contrariedade ao interesse público, assim frustrando o caráter competitivo do certame e o princípio da isonomia.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Resposta: As exigências de qualificação técnica é de responsabilidade da secretaria demandante. Mantendo-se assim todas elas conforme edital exige.

Lotes Licitados							
Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	ACIDULANTE - NEUTRALIZANTE - LÍQUIDO - USADO NA NEUTRALIZAÇÃO DE RESÍDUOS COLORADOS E ALCALINOS. BOMBONA DE 50 L	501,77	4	BM	Fracassado	Maior Desconto
	0002	ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO CONCENTRADO - A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 10,5 A 12%. BOMBONA DE 50 L	437,76	4	BM	Fracassado	Maior Desconto
	0003	AMACIANTE CONCENTRADO PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS, QUE REALINHE AS FIBRAS DO TECIDO COOPERANDO PARA DURABILIDADE DO TECIDO. BOMBONA 50 L	373,19	4	BM	Fracassado	Maior Desconto
	0004	DETERGENTE CONCENTRADO - ENZIMÁTICO DE PH PURO NEUTRO, COM INDICAÇÃO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA COM CORES FIRMES E BRANCAS DE POLIÉSTER E ALGODÃO. BOMBONA 50 L	835,49	4	BM	Fracassado	Maior Desconto
	0005	ATIVADOR - REMOVE COM EFICÁCIA AS MANCHAS DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS. ALÉM DE REALÇAR A COR ORIGINAL E ELIMINA OS MAUS ODORES. BOMBONA 50 L	999,60	4	BM	Fracassado	Maior Desconto
	0006	DESINFETANTE CONCENTRADO - INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E INDICAÇÕES SANITÁRIAS. NA FRAGRÂNCIA FLORAL E COM EFICIENTE AÇÃO DE DESINFECÇÃO. FRAGRÂNCIA FLORAL. FRASCO 5 L	51,82	4	FR	Fracassado	Maior Desconto
	0007	LUVA BORRACHA - TAMANHO G, PARA LIMPEZA, RESISTENTE, CANO MÉDIO, ANTIDERRAPANTE E ANTIALÉRGICA.	6,39	30	PAR	Fracassado	Maior Desconto
	0008	LUVA BORRACHA - TAMANHO M, PARA LIMPEZA, RESISTENTE, CANO MÉDIO, ANTIDERRAPANTE E ANTIALÉRGICA.	5,22	30	PAR	Fracassado	Maior Desconto
	0009	SACO PLÁSTICO - PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, NÃO TRANSPARENTES, INFORMAÇÕES CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191. (100 LITROS), PACOTE COM 100 UNIDADES.	81,36	100	PC	Fracassado	Maior Desconto
	0010	SACO PLÁSTICO - PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, NÃO TRANSPARENTES, INFORMAÇÕES CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191. (50 LITROS), PACOTE COM 100 UNIDADES.	47,59	100	PC	Fracassado	Maior Desconto
		VALOR TOTAL ESTIMADO	0,00				

Documentos Anexados ao Processo		
Data	Documento	
06/09/2024	AVISO EDITAL DISPENSA ELETRONICA Nº 019-2024 - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR.pdf	
Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta		
Data	Assunto	Frase
16/09/2024 - 10:22:23	RETIFICAÇÃO:	Esse processo será cancelado por erro na escolha no julgamento "Dispensa por Maior Desconto" quando deveria ser conforme Edital "Menor Preço por Lote"

Propostas Enviadas									
LOTE 0001 - ITEM 0001 - ACIDULANTE - NEUTRALIZANTE - LÍQUIDO - USADO NA NEUTRALIZAÇÃO DE RESÍDUOS COLORADOS E ALCALINOS. BOMBONA DE 50 L									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.001.234/0001-77	13/09/2024 - 15:43:09	50 LT	LUAZUL	4	25,00	R\$ 100,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0002 - ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO CONCENTRADO - A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 10,5 A 12%. BOMBONA DE 50 L									
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.001.234/0001-77	13/09/2024 - 15:43:24	50 LT	LUAZUL	4	25,00	R\$ 100,00	Sim	

LOTE 0001 - ITEM 0003 - AMACIANTE CONCENTRADO PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS, QUE REALINHE AS FIBRAS DO TECIDO COOPERANDO PARA DURABILIDADE DO TECIDO. BOMBONA 50 L									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.001.234/0001-77	13/09/2024 15:29:44	50 LT	LUAZUL	4	13,45	R\$ 53,80	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0004 - DETERGENTE CONCENTRADO - ENZIMÁTICO DE PH PURO NEUTRO, COM INDICAÇÃO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA COM CORES FIRMES E BRANCAS DE POLIÉSTER E ALGODÃO. BOMBONA 50 L									
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.001.234/0001-77	13/09/2024 15:32:27	50 LT	LUAZUL	4	25,00	R\$ 100,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0005 - ATIVADOR - REMOVE COM EFICÁCIA AS MANCHAS DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS. ALÉM DE REALÇAR A COR ORIGINAL E ELIMINA OS MAUS ODORES. BOMBONA 50 L									
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.001.234/0001-77	13/09/2024 15:34:15	50 LT	LUAZUL	4	25,00	R\$ 100,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0006 - DESINFETANTE CONCENTRADO - INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E INDICAÇÕES SANITÁRIAS. NA FRAGRÂNCIA FLORAL E COM EFICIENTE AÇÃO DE DESINFECÇÃO. FRAGRÂNCIA FLORAL. FRASCO 5 L									
IN OUT INDÚSTRIA,	05.001.234/0001-77	13/09/2024	5 LITROS	MARILUX	4	25,00	R\$ 100,00	Sim	

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		15:35:32							
LOTE 0001 - ITEM 0007 - LUVAS BORRACHA - TAMANHO G, PARA LIMPEZA, RESISTENTE, CANO MÉDIO, ANTIDERRAPANTE E ANTIALÉRGICA.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.001.234/0001-77	13/09/2024 15:44:01	PAR	NOBRE	30	15,00	R\$ 450,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0008 - LUVAS BORRACHA - TAMANHO M, PARA LIMPEZA, RESISTENTE, CANO MÉDIO, ANTIDERRAPANTE E ANTIALÉRGICA.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.001.234/0001-77	13/09/2024 15:38:34	PAR	NOBRE	30	15,00	R\$ 450,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0009 - SACO PLÁSTICO - PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, NÃO TRANSPARENTES, INFORMAÇÕES CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191. (100 LITROS), PACOTE COM 100 UNIDADES.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.001.234/0001-77	13/09/2024 15:39:38	PACOTE COM 100 UND	DONA PACK	100	25,00	R\$ 2.500,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0010 - SACO PLÁSTICO - PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, NÃO TRANSPARENTES, INFORMAÇÕES CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191. (50 LITROS), PACOTE COM 100 UNIDADES.									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.001.234/0001-77	13/09/2024 15:40:58	PACOTE COM 100 UND	DONA PACK	100	25,00	R\$ 2.500,00	Sim	
Validade das Propostas									

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)	
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.001.234/0001-77	60 dias	
Inabilitados			
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
16/09/2024 - 14:17:39	IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.001.234/0001-77	Abrangendo todo o processo
Esse processo será cancelado por erro na escolha no julgamento Dispensa por Maior Desconto quando deveria ser conforme Edital "Menor Preço por Lote"			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões		
Chat		
Data	Apelido	Frase
16/09/2024 - 08:01:41	Sistema	O processo foi aberto
16/09/2024 - 08:01:41	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/09/2024 - 10:24:19	Operador de Compra Direta	Esse processo será cancelado por erro na escolha no julgamento Dispensa por Maior Desconto quando deveria ser conforme Edital "Menor Preço por Lote 1D"
16/09/2024 - 14:01:00	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
16/09/2024 - 14:16:21	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP/SS com lance de 24,20 %.
16/09/2024 - 14:17:39	Sistema	O fornecedor IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi desclassificado no processo.
16/09/2024 - 14:17:39	Sistema	Motivo: Esse processo será cancelado por erro na escolha no julgamento Dispensa por Maior Desconto quando deveria ser conforme Edital "Menor Preço por Lote"
16/09/2024 - 14:17:39	Sistema	O fornecedor IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
16/09/2024 - 14:17:58	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Operador de Compra Direta

MARCOS MARCIEL MIRANDA
Apoio

SAMUEL BRITO DE LIMA
Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:375CA3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 030/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (ITENS FRACASSADOS)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 30/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0006225 - Alveolotomo Luer Curvo - 16cm - Aço inox - Quantidade: 9 Unidade - Valor Referência: 143,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	6B INVENT GERMANY INOX	6B INVENT GERMANY INOX	9	948,60
Item: 0002 - 0006135 - Anestésico local sem vasoconstritor - Cloridrato de Mepivacaína 3% - Acondicionados em tubetes de cristal. - Quantidade: 250 Caixa - Valor Referência: 264,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEPISV	DFL	250	39.682,50
Item: 0003 - 0021386 - ANESTÉSICO PRILOCINA + FILEPRESSINA 3% - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 339,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRILONEST	DFL	50	8.552,50
Item: 0004 - 0006187 - Antisséptico com solução de digluconato de clorexidina à 2%. Frasco com 1L - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 42,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RIOHEX 2 AQUOSO	RIOQUIMICA	15	482,40

Item: 0005 - 0026338 - BABADOR DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 38,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	QUALYBLESS	QUALYBLESS	150	3.007,50
Item: 0006 - 0006204 - Brocas carbide baixa rotação n°2 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 45,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	30	195,60
Item: 0007 - 0006205 - Brocas carbide baixa rotação n°4 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 36,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	60	391,20
Item: 0008 - 0006206 - Brocas carbide baixa rotação n°6 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 43,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LIMA K FLEXLIMA K FLE	KERR DO BRASIL	60	391,20
Item: 0009 - 0006207 - Brocas carbide baixa rotação n°8 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 51,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	60	391,20
Item: 0010 - 0029645 - CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, COM 4 RESERVATÓRIOS – ILUMINAÇÃO LED., CORRENTE: 40 MA. LUZ LED: 6000 CANDELA; BATERIA: 9 V; PESO LÍQUIDO: 0.820 KG; PESO BRUTO: 1.150 KG; DIMENSÕES: 340MM; (COMPRIMENTO) X 230MM (LARGURA) X 230MM (ALTURA). - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 350,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ESSENCEDENTAL	ESSENCEDENTAL	5	1.474,95
Item: 0011 - 0026350 - CARTÃO PARA RX ODONTOLÓGICO DE 2 FUIROS CAIXA C/ 100 - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 17,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	30	470,10
Item: 0012 - 0029652 - CURETA PERIODONTAL MC CALL 13-14, CABO OCO – AÇO INOXIDÁVEL, - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 68,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	6B INVENT GERMANY INOX	6B INVENT GERMANY INOX	40	1.948,40
Item: 0014 - 0006216 - Descolador de Molt, N°9 – Aço inox 18cm - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 80,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	6B INVENT GERMANY INOX	6B INVENT GERMANY INOX	20	1.199,00
Item: 0015 - 0029654 - DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOX. COMPOSTO POR ALCOOL FOSFÓRICO E DIPROPILENOGLICOLMETILÉTER – BOMBONA DE 5L - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 105,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (05.001.234/0001-77)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	5 LITROS	LUAZUL	30	3.150,00
Item: 0016 - 0030491 - DESINFETANTE. A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. PODE SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. (ACRÍLICOS, VID - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 69,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (05.001.234/0001-77)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	5 LITROS	LUAZUL	25	653,50
Item: 0017 - 0006227 - Detergente enzimático de ação bacteriostática. Frasco com 5 Litros - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 274,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (05.001.234/0001-77)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	6 LITROS	LUAZUL	80	7.817,60
Item: 0018 - 0026363 - DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO – SORTIDO, EMBALAGEM COM 26 UNIDADES + MANDRIL - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 166,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DIAMOND	FGM	40	2.448,80
Item: 0020 - 0029659 - ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA – DUPL0 Nº 05 – COM PONTA DOURADA - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 90,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INDUSBELLO	INDUSBELLO	15	1.271,70
Item: 0021 - 0029660 - FICHA PARA RAI0 X 2 FUIROS. FICHA PARA RAI0 X ODONTOLÓGICO PRODUZIDA EM PAPEL NO PESO 240 MG. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 17,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	40	626,80
Item: 0022 - 0006137 - Fio de sutura – Nylon 5-0 com agulha ½ CT 1,5 cm - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 85,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTER NYLON	WILCOS	100	5.089,00
Item: 0023 - 0006138 - Fio de sutura – Seda Preta Trançada 4-0 com agulha ½ CT 1,7 cm - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 85,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROCARE	PROCARE	120	6.014,40
Item: 0024 - 0006180 - Flúor gel tópic0– Neutro – fluoreto de sódio à 2%. Embalagem de 200mL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FLUOR NEUTRO	SS WHITE	100	613,00
Item: 0025 - 0006250 - Formocresol de uso odontológico – Frasco com 10 mL - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 25,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MAQUIRA	MAQUIRA	15	173,70
Item: 0026 - 0030492 - FOTOPOLIMERIZADOR. POLIMERIZAÇÃO DE 10 SEGUNDOS PARA CAMADAS COMPOSITAS DE ATÉ 2MM.POTÊNCIA: 1250 MW/CM²;MODOS DE USO: RAMP A E PULSADO.CLAREAMENTO DENTALPOTÊNCIA: 1250 MW/CM²;MODO DE USO: RAMP A.ORTODONTIA (ORTHO)CURA DO BRACKET EM 3 SEGUNDOS.POTÊNCIA: 190 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 1.132,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BLUESTAR + _ 3R MICRODONT	BLUESTAR + _ 3R MICRODONT	4	2.530,68
Item: 0027 - 0029663 - GAZE EM COMPRESSA 13 FIOS – NÃO ESTÉRIL – 7,5X7,5CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - Quantidade: 350 Pacote - Valor Referência: 54,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	350	4.644,50
Item: 0028 - 0006172 - Kit de Cimento de Ionômero de Vidro restaurador, autopolimerizável. Contendo o frasco do pó (10g) e do líquido (8mL) – Cor A2 - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 85,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIDRION R PLUS	SS WHITE	50	1.152,00

Por: Joaquim Jose de Medeiros					
Item: 0029 - 0006185 - Lâminas de bisturi em aço carbono 15c. Estéril por radiação gama. Caixa com 100 unidades - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 62,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	20	540,20
Item: 0030 - 0029665 - MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO - DISCOS POP-ON, PRODUZIDO EM AÇO INOX, PRENDE O DISCO OU RODA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE FIXAÇÃO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 55,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MICRODONT	MICRODONT	30	588,00
Item: 0031 - 0006238 - Microaplicadores flexíveis, com dobra em dois pontos. Tamanho regular - Caixa com 100 unidades - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 27,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MICRODONT	MICRODONT	60	890,40
Item: 0032 - 0006147 - Papel Grau Cirúrgico para esterilização - 100mm X 100M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CIEX	CIEX	100	4.892,00
Item: 0033 - 0006149 - Papel Grau Cirúrgico para esterilização - 200mm X 100M - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 330,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CIEX	CIEX	80	8.370,40
Item: 0034 - 0029670 - PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, 90G - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 30,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AF do BRASIL	AF do BRASIL	100	654,00
Item: 0035 - 0006214 - Placa de vidro retangular - 6mm - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 24,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GOLGRAN	GOLGRAN	15	269,25
Item: 0036 - 0029672 - PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 6,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MICRODONT	MICRODONT	60	152,40
Item: 0039 - 0029676 - RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOL. DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA COR A1 (Z250 XT 3M) - TUBO COM 4 GRAMAS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 243,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Z250XT	3M DO BRASIL	50	2.754,00
Item: 0040 - 0029677 - RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOL. DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA COR A2 (Z250 XT 3M) - TUBO COM 4 GRAMAS - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 243,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Z250XT	3M DO BRASIL	90	4.957,20
Item: 0041 - 0029681 - RESINA FLUÍDA, NANOHÍBRIDO E COM LIBERAÇÃO DE FLUOR - COR DENTINA OA2. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 94,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	APPLIC FLOW _ MAQUIRA	APPLIC FLOW _ MAQUIRA	60	1.668,60
Item: 0042 - 0006253 - Sabonete líquido antibacteriano - Frasco com 1L - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 25,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (05.001.234/0001-77)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LITRO	AMAZON I.O	60	1.008,00
Item: 0043 - 0026417 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO COM 10MG - Quantidade: 15 Frasco - Valor Referência: 44,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HEMOSTANK	BIODINAMICA	15	206,40
Item: 0044 - 0029685 - SORO FISIOLÓGICO A 0,9%. SOLUÇÃO ESTÉRIL, 100ML - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 8,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EQUIPLEX	EQUIPLEX	60	398,40
Item: 0046 - 0006175 - Tira de lixa abrasiva de aço 6mm. Monoface. Embalagem com 12 unidades - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 21,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50	370,50
Item: 0047 - 0006174 - Tiras de lixa para acabamento e polimento dental, constituída de poliéster e centro neutro. Granulação médio/grossa à base de óxido de alumínio. 4mm X 170mm. Caixa com 150 unidades - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 21,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 11:28:35 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AF do BRASIL	AF do BRASIL	50	547,00

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto Batista de Medeiros
Código Identificador:5F14810C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 030/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (ITENS FRACASSADOS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 30/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - 0006225 - Alveolotomo Luer Curvo - 16cm - Aço inox - 6B INVENT GERMANY INOX - Valor Referência: 143,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	6B INVENT GERMANY INOX	9 Unidade	105,40	948,60	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0002 - 0006135 - Anestésico local sem vasoconstritor – Cloridrato de Mepivacaína 3%. Acondicionados em tubetes de cristal. - MEPISV - Valor Referência: 264,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MEPISV	250 Caixa	158,73	39.682,50	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0021386 - ANESTÉSICO PRILOCINA + FILEPRESSINA 3% - PRILONEST - Valor Referência: 339,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	PRILONEST	50 Caixa	171,05	8.552,50	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0006187 - Antisséptico com solução de digluconato de clorhexidina à 2%. Frasco com 1L - RIOHEX 2 AQUOSO - Valor Referência: 42,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	RIOHEX 2 AQUOSO	15 Unidade	32,16	482,40	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0026338 - BABADOR DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES - QUALYBLESS - Valor Referência: 38,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	QUALYBLESS	150 Caixa	20,05	3.007,50	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0006204 - Brocas carbide baixa rotação nº2 - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 45,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	KAVO BURS CARBIDE	30 Unidade	6,52	195,60	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0006205 - Brocas carbide baixa rotação nº4 - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 36,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	KAVO BURS CARBIDE	60 Unidade	6,52	391,20	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0006206 - Brocas carbide baixa rotação nº6 - LIMA K FLEXLIMA K FLE - Valor Referência: 43,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	LIMA K FLEXLIMA K FLE	60 Unidade	6,52	391,20	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0006207 - Brocas carbide baixa rotação nº8 - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 51,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	KAVO BURS CARBIDE	60 Unidade	6,52	391,20	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0029645 - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, COM 4 RESERVATÓRIOS – ILUMINAÇÃO LED., CORRENTE: 40 MA. LUZ LED: 6000 CANDELA; BATERIA: 9 V; PESO LÍQUIDO: 0.820 KG; PESO BRUTO: 1.150 KG; DIMENSÕES: 340MM; (COMPRIMENTO) X 230MM (LARGURA) X 230MM (ALTURA). - ESSENCEDENTAL - Valor Referência: 350,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	ESSENCEDENTAL	5 Unidade	294,99	1.474,95	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0026350 - CARTÃO PARA RX ODONTOLÓGICO DE 2 FUROS CAIXA C/ 100 - AF do BRASIL - Valor Referência: 17,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF do BRASIL	30 Caixa	15,67	470,10	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - 0029652 - CURETA PERIODONTAL MC CALL 13-14, CABO OCO – AÇO INOXIDÁVEL. - 6B INVENT GERMANY INOX - Valor Referência: 68,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	6B INVENT GERMANY INOX	40 Unidade	48,71	1.948,40	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0014 - 0006216 - Descolador de Molt, Nº9 – Aço inox 18cm - 6B INVENT GERMANY INOX - Valor Referência: 80,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	6B INVENT GERMANY INOX	20 Unidade	59,95	1.199,00	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - 0029654 - DESINCORUSTANTE PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOX. COMPOSTO POR ÁLCOOL FOSFÓRICO E DIPROPILENOGLICOLMETILÉTER – BOMBONA DE 5L - 5 LITROS - Valor Referência: 105,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5 LITROS	30 Unidade	105,00	3.150,00	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0016 - 0030491 - DESINFETANTE. A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. PODE SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. (ACRÍLICOS, VID - 5 LITROS - Valor Referência: 69,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5 LITROS	25 Unidade	26,14	653,50	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0017 - 0006227 - Detergente enzimático de ação bacteriostática. Frasco com 5 Litros - 6 LITROS - Valor Referência: 274,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6 LITROS	80 Unidade	97,72	7.817,60	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0018 - 0026363 - DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO – SORTIDO, EMBALAGEM COM 26 UNIDADES + MANDRIL - DIAMOND - Valor Referência: 166,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	DIAMOND	40 Caixa	61,22	2.448,80	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0020 - 0029659 - ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA – DUPLO Nº 05 – COM PONTA DOURADA - INDUSBELLO - Valor Referência: 90,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	INDUSBELLO	15 Unidade	84,78	1.271,70	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - 0029660 - FICHA PARA RAIOS X 2 FUROS. FICHA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO PRODUZIDA EM PAPEL NO PESO 240 MG. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AF do BRASIL - Valor Referência: 17,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF do BRASIL	40 Unidade	15,67	626,80	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0022 - 0006137 - Fio de sutura – Nylon 5-0 com agulha ½ CT 1,5 cm - MASTER NYLON - Valor Referência: 85,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MASTER NYLON	100 Caixa	50,89	5.089,00	Homologado em 16/09/2024

					11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0023 - 0006138 - Fio de sutura – Seda Preta Trançada 4-0 com agulha ½ CT 1,7 cm - PROCARE - Valor Referência: 85,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PROCARE	120 Caixa	50,12	6.014,40	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - 0006180 - Flúor gel tópic – Neutro – fluoreto de sódio à 2%. Embalagem de 200mL - FLUOR NEUTRO - Valor Referência: 15,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	FLUOR NEUTRO	100 Unidade	6,13	613,00	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0025 - 0006250 - Formocresol de uso odontológico – Frasco com 10 mL - MAQUIRA - Valor Referência: 25,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MAQUIRA	15 Unidade	11,58	173,70	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0026 - 0030492 - FOTOPOLIMERIZADOR. POLIMERIZAÇÃO DE 10 SEGUNDOS PARA CAMADAS COMPOSITAS DE ATÉ 2MM.POTÊNCIA: 1250 MW/CM²;MODOS DE USO: RAMP A E PULSADO.CLAREAMENTO DENTALPOTÊNCIA: 1250 MW/CM²;MODO DE USO: RAMP A.ORTODONTIA (ORTHO)CURA DO BRACKET EM 3 SEGUNDOS.POTÊNCIA: 190 - BLUESTAR + _ 3R MICRODONT - Valor Referência: 1.132,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	BLUESTAR + _ 3R MICRODONT	4 Unidade	632,67	2.530,68	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0027 - 0029663 - GAZE EM COMPRESSA 13 FIOS – NÃO ESTÉRIL – 7,5X7,5CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - BIOTEXTIL - Valor Referência: 54,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	350 Pacote	13,27	4.644,50	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0028 - 0006172 - Kit de Cimento de Ionômero de Vidro restaurador, autopolimerizável. Contendo o frasco do pó (10g) e do líquido (8mL) – Cor A2 - VIDRION R PLUS - Valor Referência: 85,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	VIDRION R PLUS	50 Caixa	23,04	1.152,00	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0029 - 0006185 - Lâminas de bisturi em aço carbono 15c. Estéril por radiação gama. Caixa com 100 unidades - SOLIDOR - Valor Referência: 62,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	20 Caixa	27,01	540,20	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0030 - 0029665 - MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO – DISCOS POP-ON, PRODUZIDO EM AÇO INOX, PRENDE O DISCO OU RODA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE FIXAÇÃO - MICRODONT - Valor Referência: 55,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MICRODONT	30 Unidade	19,60	588,00	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0031 - 0006238 - Microaplicadores flexíveis, com dobra em dois pontos. Tamanho regular – Caixa com 100 unidades - MICRODONT - Valor Referência: 27,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MICRODONT	60 Caixa	14,84	890,40	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0032 - 0006147 - Papel Grau Cirúrgico para esterilização – 100mm X 100M - CIEX - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	100 Unidade	48,92	4.892,00	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0033 - 0006149 - Papel Grau Cirúrgico para esterilização – 200mm X 100M - CIEX - Valor Referência: 330,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	80 Unidade	104,63	8.370,40	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0034 - 0029670 - PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, 90G - AF do BRASIL - Valor Referência: 30,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF do BRASIL	100 Unidade	6,54	654,00	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0035 - 0006214 - Placa de vidro retangular - 6mm - GOLGRAN - Valor Referência: 24,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	GOLGRAN	15 Unidade	17,95	269,25	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0036 - 0029672 - PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 - MICRODONT - Valor Referência: 6,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MICRODONT	60 Unidade	2,54	152,40	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0039 - 0029676 - RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMAÑHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOL. DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMÁ COR A1 (Z250 XT 3M) – TUBO COM 4 GRAMAS - Z250XT - Valor Referência: 243,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	Z250XT	50 Unidade	55,08	2.754,00	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0040 - 0029677 - RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMAÑHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOL. DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMÁ COR A2 (Z250 XT 3M) – TUBO COM 4 GRAMAS - Z250XT - Valor Referência: 243,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	Z250XT	90 Unidade	55,08	4.957,20	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0041 - 0029681 - RESINA FLUÍDA, NANOHÍBRIDO E COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR – COR DENTINA OA2. - APPLIC FLOW _ MAQUIRA - Valor Referência: 94,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	APPLIC FLOW _ MAQUIRA	60 Unidade	27,81	1.668,60	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0042 - 0006253 - Sabonete líquido antibacteriano – Frasco com 1L - LITRO - Valor Referência: 25,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	LITRO	60 Unidade	16,80	1.008,00	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0043 - 0026417 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO COM 10MG - HEMOSTANK - Valor Referência: 44,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	HEMOSTANK	15 Frasco	13,76	206,40	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0044 - 0029685 - SORO FISIOLÓGICO A 0,9%. SOLUÇÃO ESTÉRIL, 100ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 8,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	60 Unidade	6,64	398,40	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0046 - 0006175 - Tira de lixa abrasiva de aço 6mm. Monoface. Embalagem com 12 unidades - BIODINAMICA - Valor Referência: 21,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	BIODINAMICA	50 Caixa	7,41	370,50	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0047 - 0006174 - Tiras de lixa para acabamento e polimento dental, constituída de poliéster e centro neutro. Granulação médio/grossa à base de óxido de alumínio. 4mm X 170mm. Caixa com 150 unidades - AF do BRASIL - Valor Referência: 21,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF do BRASIL	50 Caixa	10,94	547,00	Homologado em 16/09/2024 11:30:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:89BC9259

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5.393, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024; **CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.487.759,27 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, Serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.487.759,27 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 03 DE JUNHO DE 2024

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
205	03/06/2024	3.695/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	03/06/2024	DECRETO: 5.393	PUBLICADO
Justificativa: RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.001 Gabinete do Prefeito					1.487.759,27
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE					56.600,00
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE					16.600,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
2121 CONVÊNIO COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS					40.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	40.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					35.292,09
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					18.611,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.611,00
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO					16.681,09
Nº Solic.: 6 Acrescentar	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.369,42
Nº Solic.: 7 Acrescentar	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.311,67
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					69.155,16
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					1.276,68
Nº Solic.: 10 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	414,72
Nº Solic.: 11 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27,72
Nº Solic.: 12 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	477,24
Nº Solic.: 13 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	357,00
2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S					67.878,48
Nº Solic.: 16 Acrescentar	4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	67.878,48
05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					109.559,37
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE					7.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
1237 APOIO					56.000,00
		A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS			
Nº Solic.: 28 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56.000,00
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					9.884,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.884,00
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO					36.675,37
Nº Solic.: 23 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.274,68
Nº Solic.: 26 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.473,14
Nº Solic.: 29 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.224,15
Nº Solic.: 32 Acrescentar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.500,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	203,40
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					235.766,89
1042 TRANSPORTE ESCOLAR					101.607,56
Nº Solic.: 59 Acrescentar	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	101.607,56
1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES					2.154,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	2.154,00
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					200,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
205	03/06/2024	4.476/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	03/06/2024	DECRETO: 5.393	PUBLICADO	
Justificativa: RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 64 Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	200,00
2203 MANUTENÇÃO DO					131.598,43
2203 MANUTENÇÃO DO					131.598,43
Nº Solic.: 54 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.598,43
Nº Solic.: 65 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	115.000,00
2205 MANUTENÇÃO DO					206,90
2205 MANUTENÇÃO DO					206,90
Nº Solic.: 57 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	206,90
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					48.587,91
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER					701,42
Nº Solic.: 42 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	701,42

1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						40.800,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		40.800,00
1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS						587,52
Nº Solic.: 37 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		587,52
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						4.803,55
Nº Solic.: 38 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.867,94
Nº Solic.: 41 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.659,65
Nº Solic.: 43 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.275,96
2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS						1.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.000,00
2100 MANUTENÇÃO DA OFICINA		FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA				695,42
Nº Solic.: 35 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		695,42
08.031 Fundo Municipal de Saúde						520.751,87
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						200,00
Nº Solic.: 73 Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001		200,00
2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOSIS E ENDEMIAS						24.631,40
Nº Solic.: 63 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		24.000,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		156,80
Nº Solic.: 72 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		474,60
2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE						35.765,31
Nº Solic.: 56 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		1.125,69
Nº Solic.: 65 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		18.225,72
Nº Solic.: 66 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		13.422,52

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
205	03/06/2024	4.179/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	2.991,38	03/06/2024	DECRETO: 5.393	PUBLICADO	
Justificativa: RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 68 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.991,38
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA					5.693,03
Nº Solic.: 82 Acrescentar	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.693,03
2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA					3.059,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.059,00
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					1.280,51
Nº Solic.: 80 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.280,51
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					426.042,04
Nº Solic.: 69 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.188,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	119.854,04
Nº Solic.: 87 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300.000,00
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO					1.024,34
Nº Solic.: 57 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	91,36
Nº Solic.: 64 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	932,98
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS					23.056,24
Nº Solic.: 58 Acrescentar	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.066,24
Nº Solic.: 69 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.990,00
09.031 Fundo de Assistência Social					181.852,00
1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA					11.537,07
Nº Solic.: 46 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	442,10
Nº Solic.: 47 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.943,90
Nº Solic.: 52 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	151,07
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					20.826,37
Nº Solic.: 34 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	820,80
Nº Solic.: 36 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.602,58
Nº Solic.: 38 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	430,70
Nº Solic.: 39 Acrescentar	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	15000000	0001	65,00

		FÍSICAS			
Nº Solic.: 43 Acrescentar	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	77,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.675,48
Nº Solic.: 48 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	392,63
Nº Solic.: 51 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.762,18
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR					1.458,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.278,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	180,00
2082 PAC I CASA LAR					16.950,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	16.950,00
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					97.356,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.500,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.400,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
205	03/06/2024	4.256/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	9.456,00	03/06/2024	DECRETO: 5.393	PUBLICADO	
Justificativa: RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 50 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	9.456,00
2089 MANUTENÇÃO E FUNC. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS					6.120,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.040,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.080,00
2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS					17.807,95
Nº Solic.: 47 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.807,95
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI					1.089,02
Nº Solic.: 33 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16,66
Nº Solic.: 45 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	948,96
Nº Solic.: 53 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	123,40
2255 PROGRAMA DE ESTAGIO					8.707,59
Nº Solic.: 49 Acrescentar	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.707,59
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					30.165,00
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS					30.010,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	6.400,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.610,00
2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.					155,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	155,00
12.001 Procuradoria Geral					50,00
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO					50,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					199.978,98
1026 LEI PAULO GUSTAVO (Art.5º Audiovisual)					37.690,02
Nº Solic.: 11 Acrescentar	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17150000	0001	37.690,02
1099 LEI PAULO GUSTAVO (Art.8º -Demais Setores)					82.288,96
Nº Solic.: 12 Acrescentar	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	2.288,96
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA					80.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	16.000,00
				Total:	1.487.759,27
Anexo II (Redução)					1.487.759,27
02.001 Gabinete do Prefeito					104.478,48
1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE					13.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.000,00
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE					90.878,48
Nº Solic.: 6 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
205	03/06/2024	4.085/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	03/06/2024	DECRETO: 5.393	PUBLICADO
Justificativa: RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 8 Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	67.878,48
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA					600,00
Nº Solic.: 9 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	15000000	0001	600,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					75.292,09
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL					7.369,42
Nº Solic.: 6 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	15000000	0001	7.369,42
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					18.611,00
Nº Solic.: 5 Reduzir	3.1.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS	15000000	0001	3.200,00
Nº Solic.: 5 Reduzir	3.1.90.03	PENSÕES	15000000	0001	15.411,00
2016 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO					29.311,67
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.311,67
Nº Solic.: 8 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					20.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					1.276,68
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO FISCAL					477,24
Nº Solic.: 12 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	15000000	0001	477,24
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					442,44
Nº Solic.: 10 Reduzir	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	414,72
Nº Solic.: 11 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	27,72
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO					357,00
Nº Solic.: 13 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	357,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					109.559,37
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL					3.274,68
Nº Solic.: 23 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.274,68
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA					9.473,14
Nº Solic.: 26 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.473,14
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL					1.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
1206 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS - PROGRAMA PNHR					9.884,00
Nº Solic.: 27 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.884,00
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO					24.927,55
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	15000000	0001	3.224,15
Nº Solic.: 32 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.500,00
Nº Solic.: 33 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	15000000	0001	203,40
2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR					5.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
2216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGUA DOCE					56.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					120.766,89
1042 TRANSPORTE ESCOLAR					101.607,56
Nº Solic.: 59 Reduzir	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15760000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	1.607,56

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
205	03/06/2024	3.687/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	2.154,00	03/06/2024	DECRETO: 5.393	PUBLICADO
Justificativa: RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO					12.154,00
Nº Solic.: 53 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	15001001	0001	2.154,00
Nº Solic.: 54 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	15001001	0001	10.000,00
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					200,00

Nº Solic.: 64 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	200,00
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					5.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE					1.805,33
Nº Solic.: 57 Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	206,90
Nº Solic.: 58 Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.598,43
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					163.587,91
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS					701,42
Nº Solic.: 42 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	701,42
1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					40.800,00
Nº Solic.: 36 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.800,00
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					120.391,07
Nº Solic.: 37 Reduzir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	587,52
Nº Solic.: 38 Reduzir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.867,94
Nº Solic.: 41 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.659,65
Nº Solic.: 43 Reduzir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.275,96
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	115.000,00
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA					695,42
Nº Solic.: 35 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	695,42
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO					1.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					520.751,87
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL					2.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	932,98
Nº Solic.: 66 Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.067,02
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE					1.217,05
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	520,28
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	605,41
Nº Solic.: 57 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	91,36
1215 CONVÊNIO COM A LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER					130.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	130.000,00
1224 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA EM SAÚDE					1.700,00
Nº Solic.: 66 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	700,00
Nº Solic.: 66 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					3.191,38
Nº Solic.: 68 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.991,38
Nº Solic.: 73 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					18.225,72
Nº Solic.: 65 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	18.225,72
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					39.807,04
Nº Solic.: 66 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.655,50
Nº Solic.: 69 Reduzir	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	27.178,00
Nº Solic.: 80 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.280,51
Nº Solic.: 82 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.693,03

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
205	03/06/2024	3.920/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	24.000,00	03/06/2024	DECRETO: 5.393	PUBLICADO
Justificativa: RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOSIS E ENDEMIAS						19.631,40
Nº Solic.: 63 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 63 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.000,00	
Nº Solic.: 67 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	156,80	
Nº Solic.: 72 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	474,60	
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					100.000,00	
Nº Solic.: 87 Reduzir	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	100.000,00	
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA					5.000,00	
Nº Solic.: 63 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00	
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA					25.000,00	
Nº Solic.: 66 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 87 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00	
2124 MANUTENÇÃO DA					50.000,00	
Nº Solic.: 87 Reduzir	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50.000,00	
2227 MANUTENÇÃO DA					3.059,00	
Nº Solic.: 70 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15001002	0001	500,00	

		PESSOA JURÍDICA			
Nº Solic.: 70 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.559,00
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					85.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	85.000,00
2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA					34.854,04
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	34.854,04
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS					2.066,24
Nº Solic.: 58 Reduzir	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	2.066,24
09.031 Fundo de	Assistência	Social			181.852,00
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					40.049,64
Nº Solic.: 36 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.602,58
Nº Solic.: 38 Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	430,70
Nº Solic.: 44 Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	325,48
Nº Solic.: 45 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	948,96
Nº Solic.: 46 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	442,10
Nº Solic.: 47 Reduzir	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	27.296,00
Nº Solic.: 48 Reduzir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	392,63
Nº Solic.: 51 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 51 Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3,82
Nº Solic.: 51 Reduzir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	107,37
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR					1.600,00
Nº Solic.: 39 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65,00
Nº Solic.: 40 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.278,00
Nº Solic.: 43 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	77,00
Nº Solic.: 59 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA.					1.000,00
IDOSAS E SUAS FAMILIAS-PTMC					
Nº Solic.: 34 Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	820,80
Nº Solic.: 51 Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	179,20

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
205	03/06/2024	3.724/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	60.500,00	03/06/2024	DECRETO: 5.393	PUBLICADO
Justificativa: RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
Nº Solic.: 35 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	60.500,00
Nº Solic.: 42 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	27.400,00
Nº Solic.: 50 Reduzir	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.456,00
Nº Solic.: 51 Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
2089 MANUTENÇÃO E FUNC. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS					
Nº Solic.: 44 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	151,07
Nº Solic.: 53 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	123,40
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE					
Nº Solic.: 47 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.495,85
Nº Solic.: 51 Reduzir	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.080,00
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO					
Nº Solic.: 44 Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAIS					
					271,79

Nº Solic.: 51 Reduzir	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	271,79
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA					25.657,59
ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS					
Nº Solic.: 49 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.707,59
Nº Solic.: 54 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	16.200,00
Nº Solic.: 54 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	750,00
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA					1.350,00
Nº Solic.: 44 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.350,00
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI					16,66
Nº Solic.: 33 Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	16,66
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					50.165,00
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					3.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA					42.010,00
Nº Solic.: 7 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.400,00
Nº Solic.: 8 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.610,00
Nº Solic.: 10 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.					155,00
Nº Solic.: 9 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	155,00
2258 PROGRAMA DE ESTAGIARIOS					5.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
12.001 Procuradoria Geral					50,00
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO					50,00
Nº Solic.: 1 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					159.978,98
1017 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS					10.000,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
205	03/06/2024	4.112/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	03/06/2024	DECRETO: 5.393	PUBLICADO
Justificativa: RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 8 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
1026 LEI PAULO GUSTAVO (Art.5º Audiovisual)					37.690,02
Nº Solic.: 11 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	16.384,00
Nº Solic.: 11 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	21.306,02
1099 LEI PAULO GUSTAVO (Art.8º -Demais Setores)					82.288,96
Nº Solic.: 12 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17160000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17160000	0001	2.288,96
2038 MANUTENÇÃO DA		SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA			15.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
2221 REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO					15.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 8 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 8 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
				Total:	1.487.759,27

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4AA51942

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5.398, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 724.645,50 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%; 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, no valor total de **R\$ 724.645,50 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, detalhados no Anexo I, preservando seus limites.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
306	20/06/2024	4.331/2024	Excesso de Arrecadação	Suplementar	625.393,09	20/06/2024	DECRETO: 5.398	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 5398-CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO NA FONTE DE RECURSOS15401070-ENS. INFANTIL								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					724.645,50
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					625.393,09
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				625.393,09
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	625.393,09
08.031 Fundo Municipal de Saúde					99.252,41
	2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM				99.252,41
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	99.252,41
Total:					724.645,50

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C48753F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5.394, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.588.900,00 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos reais)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos: 27060000 - Transferência Especial da União e 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor total de **R\$ 1.588.900,00 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos reais)**, detalhados no Anexo I, preservando seus limites.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
242	03/06/2024	4.094/2024	Superavit Financeiro	Suplementar	393.900,00	03/06/2024	DECRETO: 5.394	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. (EMENDA PARLAMENTAR GERA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.588.900,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					393.900,00
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, GINÁSIOS QUADRAS E				393.900,00
Nº Solic.: 56 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	0001	393.900,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					1.195.000,00
	1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				1.195.000,00
Nº Solic.: 60 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000	0001	1.195.000,00
				Total:	1.588.900,00

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:76934A96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5.384, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual -

LOA Exercício 2024;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.856.148,46 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.856.148,46 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 02 DE MAIO DE 2024

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
137	02/05/2024	3.308/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	2.160,00	02/05/2024	DECRETO: 5.384	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.856.148,46
03.001 Secretaria Municipal de Administração					7.770,09
	1015 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES				2.160,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.160,00
	2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO				5.610,09
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.610,09
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					17.505,74
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				1.505,74
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.384,78
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120,96
	2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S				16.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	16.000,00
05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					90.012,62
	1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS				9.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	1221 E.I. 018 E 020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REC.				14.000,00
Nº Solic.: 21 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				50.400,00
Nº Solic.: 24 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.400,00
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				16.612,62
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.612,62
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					208.200,17
	1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR				40.470,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	33.579,90
Nº Solic.: 50 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	6.890,10
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				7.700,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15530000	0001	7.700,00
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				82.720,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	82.720,00
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				4.480,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	4.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	480,00
	2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO				60.426,61
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	57.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.426,61
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				11.107,56
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	11.107,56
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				1.296,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	856,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25400000	0001	440,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					425.722,63
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				41.200,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.800,00
Nº Solic.: 39 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	400,00
	1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE				132.575,19
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	132.575,19

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
137	02/05/2024	3.535/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	69.437,31	02/05/2024	DECRETO: 5.384	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				69.437,31
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	69.437,31
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				152.500,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	152.500,00

	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA								30.010,13
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001					30.010,13
08.031 Fundo Municipal de Saúde									915.750,16
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL								142.511,90
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001					141.337,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001					1.174,90
	2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM								34.633,87
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001					34.633,87
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE								104.262,08
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001					104.262,08
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								94.388,59
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001					94.388,59
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								172.453,59
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001					172.453,59
	2228 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA								40.320,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001					40.320,00
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								300.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001					300.000,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO								3.159,97
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001					3.159,97
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS								24.020,16
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001					8.020,16
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001					16.000,00
09.031 Fundo de Assistência Social									111.187,05
	1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA								300,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001					300,00
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA								58.048,92
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001					2.081,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001					40.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001					6.600,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001					3.500,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001					5.867,92
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR								3.270,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001					2.980,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
137	02/05/2024	3.738/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	02/05/2024	DECRETO: 5.384	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	240,00
	2082 PAC I CASA LAR				100,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	100,00
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				36.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO				13.468,13
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.573,13
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	300,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.595,00
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					40.000,00
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				40.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					40.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				40.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	30.000,00
Total:					1.856.148,46

Anexo II (Redução)							1.856.148,46
03.001	Secretaria Municipal de Administração						7.770,09
		1015 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES					2.160,00
Nº Solic.: 4	Reduzir		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.160,00
		1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL					5.610,09
Nº Solic.: 3	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.610,09
04.001	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças						1.505,74
		1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL					1.384,78
Nº Solic.: 4	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.384,78
		2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					120,96
Nº Solic.: 7	Reduzir		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	120,96
05.001	Secret. Munic. de Meio Amb., Agríc e Abastecimento						90.012,62
		1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					16.612,62
Nº Solic.: 22	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	16.612,62
		1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA					9.000,00
Nº Solic.: 17	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		1221 E.I. 018 E 020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REC.					14.000,00
Nº Solic.: 21	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					50.400,00
Nº Solic.: 24	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.400,00
06.001	Secretaria Municipal de Educação e Esportes						208.200,17
		1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR					40.470,00
Nº Solic.: 47	Reduzir		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	20.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
137	02/05/2024	3.459/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	33.579,90	02/05/2024	DECRETO: 5.384	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 47	Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.843,73
Nº Solic.: 47	Reduzir	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	2.736,17
Nº Solic.: 50	Reduzir	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	6.890,10
		1042 TRANSPORTE ESCOLAR			53.586,61
Nº Solic.: 45	Reduzir	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	7.700,00
Nº Solic.: 51	Reduzir	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	15.886,61
Nº Solic.: 51	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	30.000,00
		1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES			11.107,56
Nº Solic.: 38	Reduzir	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	11.107,56
		1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			11.800,00
Nº Solic.: 51	Reduzir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.800,00
Nº Solic.: 51	Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 51	Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	5.000,00
		2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			17.000,00
Nº Solic.: 31	Reduzir	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	17.000,00
		2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			20.640,00
Nº Solic.: 51	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.640,00
		2106 APOIO AO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS - PROERD			5.000,00
Nº Solic.: 35	Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.426,61
Nº Solic.: 51	Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.573,39
		2107 APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA			856,00
Nº Solic.: 33	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	856,00
		2127 APOIO AO PROGRAMA POLÍCIA E BOMBEIROS MIRIM			5.000,00
Nº Solic.: 41	Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
Nº Solic.: 44	Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	480,00
Nº Solic.: 51	Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	520,00
		2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%			440,00
Nº Solic.: 49	Reduzir	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	25401070	0001	440,00
		2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS			2.300,00
Nº Solic.: 51	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.300,00
		2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS			20.000,00
Nº Solic.: 31	Reduzir	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	20.000,00
		2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL			20.000,00
Nº Solic.: 31	Reduzir	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15001001	0001	20.000,00

		DETERMINADO					
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano							425.722,63
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						41.200,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001			40.800,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			400,00
	1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO						20.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			20.000,00
	1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS						25.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			25.000,00
	1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS						57.500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
137	02/05/2024	3.351/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	152.500,00	02/05/2024	DECRETO: 5.384	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	57.500,00
	1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS				132.575,19
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	132.575,19
	1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				50.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				22.800,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.800,00
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA				30.010,13
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.010,13
	2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				46.637,31
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	46.637,31
08.031 Fundo Municipal de Saúde					915.750,16
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				1.174,90
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.174,90
	1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE				100.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100.000,00
	1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				20.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	10.000,00
	1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				20.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				16.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	16.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				104.262,08
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	104.262,08
	2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA				20.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				18.633,87
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	18.633,87
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA				100.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	100.000,00
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				50.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				10.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				398.499,18
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	61.337,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.320,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	62.453,59
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
137	02/05/2024	3.800/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	94.388,59	02/05/2024	DECRETO: 5.384	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	44.388,59
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				3.159,97
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.159,97
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00

	2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA								20.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001					20.000,00
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS								34.020,16
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001					8.020,16
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001					16.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001					10.000,00
09.031 Fundo de Assistência Social									127.187,05
	2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID								13.553,13
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001					2.980,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001					10.573,13
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA								6.107,92
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001					5.867,92
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001					240,00
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR								5.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001					5.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								44.800,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001					6.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001					30.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001					300,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001					5.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001					3.500,00
	2092 APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS								2.081,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001					2.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001					81,00
	2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								6.700,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001					100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001					5.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001					1.600,00
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO								300,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001					300,00
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								48.595,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001					30.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001					2.595,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001					16.000,00
	2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS								50,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001					50,00
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico									40.000,00
	1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA								10.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001					10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
137	02/05/2024	3.473/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	02/05/2024	DECRETO: 5.384	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E ÁREAS AFINS -				10.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.				10.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2258 PROGRAMA DE ESTAGIARIOS				10.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					40.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS				20.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	20.000,00
	2221 REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO				20.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
Total:					1.856.148,46

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:94E7277F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5.385, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.856.148,46 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.856.148,46 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 02 DE MAIO DE 2024

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
137	02/05/2024	3.308/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	2.160,00	02/05/2024	DECRETO: 5.384	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.856.148,46
03.001 Secretaria Municipal de Administração					7.770,09
	1015 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES				2.160,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.160,00
	2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO				5.610,09
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.610,09
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					17.505,74
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				1.505,74
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.384,78
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120,96
	2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S				16.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	16.000,00
05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agríc e Abastecimento					90.012,62
	1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS				9.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	1221 E.I. 018 E 020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REC.				14.000,00
Nº Solic.: 21 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				50.400,00
Nº Solic.: 24 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.400,00
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				16.612,62
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.612,62
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					208.200,17
	1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR				40.470,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	33.579,90
Nº Solic.: 50 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15001001	0001	6.890,10

137	02/05/2024	3.459/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	33.579,90	02/05/2024	DECRETO: 5.384	PUBLICADO
-----	------------	------------	---------------------	-------------	-----------	------------	----------------	-----------

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.843,73
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	2.736,17
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	6.890,10
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				53.586,61
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	7.700,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	15.886,61
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	30.000,00
	1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES				11.107,56
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	11.107,56
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				11.800,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.800,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	5.000,00
	2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				17.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	17.000,00
	2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				20.640,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.640,00
	2106 APOIO AO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS - PROERD				5.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.426,61
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.573,39
	2107 APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA				856,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	856,00
	2127 APOIO AO PROGRAMA POLÍCIA E BOMBEIROS MIRIM				5.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	480,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	520,00
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				440,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25401070	0001	440,00
	2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS				2.300,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.300,00
	2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS				20.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	20.000,00
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				20.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	20.000,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					425.722,63
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				41.200,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.800,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				20.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				25.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
	1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS				57.500,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
137	02/05/2024	3.351/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	152.500,00	02/05/2024	DECRETO: 5.384	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	57.500,00
	1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS				132.575,19
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	132.575,19
	1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				50.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				22.800,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.800,00
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E				30.010,13

SERVIÇOS DA OFICINA					
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.010,13
	2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				46.637,31
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	46.637,31
08.031 Fundo Municipal de Saúde					915.750,16
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				1.174,90
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.174,90
	1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE				100.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100.000,00
	1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				20.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	10.000,00
	1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				20.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				16.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	16.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				104.262,08
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	104.262,08
	2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA				20.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				18.633,87
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	18.633,87
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA				100.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	100.000,00
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				50.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				10.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				398.499,18
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	61.337,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.320,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	62.453,59
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
137	02/05/2024	3.800/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	94.388,59	02/05/2024	DECRETO: 5.384	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	44.388,59
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				3.159,97
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.159,97
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA				20.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				34.020,16
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	8.020,16
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	16.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	10.000,00
09.031 Fundo de Assistência Social					127.187,05
	2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID				13.553,13
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.980,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.573,13
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				6.107,92
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.867,92
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	240,00
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				5.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				44.800,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00

Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.500,00
	2092 APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS				2.081,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	81,00
	2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				6.700,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.600,00
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO				300,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	300,00
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				48.595,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.595,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	16.000,00
	2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAIS				50,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					40.000,00
	1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				10.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS									
CNPJ: 08.109.126/0001-00							Elaboração de Crédito		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
137	02/05/2024	3.473/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	02/05/2024	DECRETO: 5.384	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E ÁREAS AFINS -				10.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.				10.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2258 PROGRAMA DE ESTAGIARIOS				10.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					40.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS				20.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	20.000,00
	2221 REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO				20.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
Total:					1.856.148,46

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: 7763E63E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5.386, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Reabre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, II, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167, § 2º da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reaberto o Crédito Adicionais Especial, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 416.625,74 (quatrocentos e dezesesse mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - A reabertura do Crédito Adicional Especial conforme artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior na fonte de recurso: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual e 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura, no valor total de **R\$ 416.625,74 (quatrocentos e dezesesse mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, detalhados no Anexo I, preservando seus limites.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 08 DE MAIO DE 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS										
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
145	08/05/2024	2.946/2024	Reabertura Crédito	Especial Especial	296.512,54	08/05/2024	DECRETO: 5.386	PUBLICADO		
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REABERTO NO EXERCÍCIO, CONFORME LEI Nº 3.903/2023.										
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza					Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
13.001	Secretaria Municipal de Cultura								416.625,74	
		1026 LEI PAULO GUSTAVO (Art.5º Audiovisual)							296.512,54	
Nº Solic.:	4 Criar 3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS					17150000	0001	250.322,52	
Nº Solic.:	4 Criar 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					17150000	0001	24.884,00	
Nº Solic.:	4 Criar 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					17150000	0001	21.306,02	
		1099 LEI PAULO GUSTAVO (Art.8º-Demais Setores)							120.113,20	
Nº Solic.:	5 Criar 3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS					17160000	0001	30.113,20	
Nº Solic.:	5 Criar 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					17160000	0001	40.000,00	
Nº Solic.:	5 Criar 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					17160000	0001	50.000,00	
Total:									416.625,74	

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:FE668594

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5.389, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação na fonte de recurso 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere, no valor total **R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)**, preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 21 DE MAIO DE 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
164	21/05/2024	3.188/2024	Excesso de Arrecadação	Suplementar	308.000,00	21/05/2024	DECRETO: 5.389	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO NA FONTE 17010000 - CONVENIO ESTADUAL.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					308.000,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					308.000,00
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				308.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	308.000,00
Total:					308.000,00

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:77FDB66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 4/2024						Exercício: 2024		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.495.211,00	48.495.211,00	6.276.502,64	12,94	23.164.815,86	47,77	25.330.395,14	
Receitas Correntes	40.395.211,00	40.395.211,00	5.376.502,64	13,31	21.914.815,86	54,25	18.480.395,14	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.868,00	610.868,00	218.642,75	35,79	898.545,30	147,09	-287.677,30	
Impostos	575.332,00	575.332,00	216.486,16	37,63	870.100,46	151,23	-294.768,46	
Taxas	35.536,00	35.536,00	2.156,59	6,07	28.444,84	80,05	7.091,16	
Contribuições	43.397,00	43.397,00	23.906,69	55,09	133.892,54	308,53	-90.495,54	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.397,00	43.397,00	23.906,69	55,09	133.892,54	308,53	-90.495,54	
Receita Patrimonial	19.911,00	19.911,00	48.335,79	242,76	165.871,26	833,06	-145.960,26	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.920,00	0,00	1.920,00	0,00	-1.920,00	
Valores Mobiliários	19.911,00	19.911,00	46.415,79	233,12	163.951,26	823,42	-144.040,26	
Transferências Correntes	39.495.186,00	39.495.186,00	5.078.028,98	12,86	20.677.346,31	52,35	18.817.839,69	
Transferências da União e de suas Entidades	28.665.579,00	28.665.579,00	3.448.418,16	12,03	14.003.004,61	48,85	14.662.574,39	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.241.511,00	5.241.511,00	631.900,27	12,06	2.402.039,29	45,83	2.839.471,71	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.588.096,00	5.588.096,00	997.710,55	17,85	4.272.302,41	76,45	1.315.793,59	
Outras Receitas Correntes	225.849,00	225.849,00	7.588,43	3,36	39.160,45	17,34	186.688,55	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	220.633,00	220.633,00	7.588,43	3,44	39.160,45	17,75	181.472,55	
Demais Receitas Correntes	5.216,00	5.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.216,00	
Receitas de Capital	8.100.000,00	8.100.000,00	900.000,00	11,11	1.250.000,00	15,43	6.850.000,00	
Transferências de Capital	8.100.000,00	8.100.000,00	900.000,00	11,11	1.250.000,00	15,43	6.850.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	6.906.169,00	6.906.169,00	900.000,00	13,03	900.000,00	13,03	6.006.169,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.193.831,00	1.193.831,00	0,00	0,00	350.000,00	29,32	843.831,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.495.211,00	48.495.211,00	6.276.502,64	24,42	23.164.815,86	69,68	25.330.395,14	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.495.211,00	48.495.211,00	6.276.502,64	24,42	23.164.815,86	69,68	25.330.395,14	
DÉFICIT (VI)¹					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					23.164.815,86			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.382.676,00			0,00			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.382.676,00			0,00			

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.495.211,00	49.877.887,00	5.573.406,90	27.750.553,30	22.127.333,70	6.369.470,43	23.007.976,78	26.869.910,22	21.450.013,91	0,00
Despesas Correntes	40.175.258,00	40.845.884,00	5.424.401,40	26.361.373,58	14.484.510,42	6.185.513,06	22.034.896,04	18.810.987,96	20.559.416,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.400.854,00	18.254.050,00	1.731.663,92	12.842.148,52	5.411.901,48	2.933.158,26	10.448.829,01	7.805.220,99	10.441.440,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.774.404,00	22.591.834,00	3.692.737,48	13.519.225,06	9.072.608,94	3.252.354,80	11.586.067,03	11.005.766,97	10.117.976,89	0,00
Despesas de Capital	8.070.000,00	8.782.050,00	149.005,50	1.389.179,72	7.392.870,28	183.957,37	973.080,74	7.808.969,26	890.596,92	0,00
INVESTIMENTO	7.570.462,00	8.047.512,00	49.005,50	671.179,72	7.376.332,28	50.981,39	452.488,52	7.595.023,48	370.004,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.368,00	166.368,00	0,00	150.000,00	16.368,00	0,00	0,00	166.368,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	478.170,00	568.170,00	100.000,00	568.000,00	170,00	132.975,98	520.592,22	47.577,78	520.592,22	0,00
Reserva de Contingência	249.953,00	249.953,00	0,00	0,00	249.953,00	0,00	0,00	249.953,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	249.953,00	249.953,00	0,00	0,00	249.953,00	0,00	0,00	249.953,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.495.211,00	49.877.887,00	5.573.406,90	27.750.553,30	22.127.333,70	6.369.470,43	23.007.976,78	26.869.910,22	21.450.013,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.495.211,00	49.877.887,00	5.573.406,90	27.750.553,30	22.127.333,70	6.369.470,43	23.007.976,78	26.869.910,22	21.450.013,91	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.585.737,44			156.839,08		1.714.801,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.495.211,00	49.877.887,00	5.573.406,90	23.164.815,86	22.127.333,70	6.369.470,43	23.164.815,86	26.869.910,22	23.164.815,86	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D3FE35DC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 4/2024											Exercício: 2024	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.495.211,00	49.877.887,00	5.573.406,90	27.750.553,30	100,00	22.127.333,70	6.369.470,43	23.007.976,78	100,00	26.869.910,22	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.420.000,00	1.420.000,00	37.067,74	1.233.124,33	4,44	186.875,67	195.734,95	771.097,45	3,35	648.902,55	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.420.000,00	1.420.000,00	37.067,74	1.233.124,33	4,44	186.875,67	195.734,95	771.097,45	3,35	648.902,55	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.324.264,00	3.949.064,00	399.340,86	3.674.459,08	13,24	274.604,92	748.375,95	2.720.857,65	11,83	1.228.206,35	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.324.264,00	3.949.064,00	399.340,86	3.674.459,08	13,24	274.604,92	748.375,95	2.720.857,65	11,83	1.228.206,35	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.212.827,00	3.383.067,00	355.326,60	1.536.005,94	5,54	1.847.061,06	393.986,94	1.313.476,87	5,71	2.069.590,13	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	811.550,00	548.550,00	105.722,64	514.949,57	1,86	33.600,43	147.733,29	482.886,50	2,10	65.663,50	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	27.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	734.150,00	952.850,00	30.621,46	250.785,58	0,90	702.064,42	55.816,92	204.808,73	0,89	748.041,27	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.639.827,00	1.878.367,00	218.982,50	770.270,79	2,78	1.108.096,21	190.436,73	625.781,64	2,72	1.252.585,36	0,00	
10 SAÚDE	17.068.665,00	17.291.861,00	1.858.202,67	8.634.693,59	31,12	8.657.167,41	2.123.837,00	7.335.684,83	31,88	9.956.176,17	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.204.337,00	834.337,00	2.494,00	574.141,23	2,07	260.195,77	141.214,99	435.964,27	1,89	398.372,73	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.919.927,00	7.286.123,00	813.100,32	3.241.364,66	11,68	4.044.758,34	861.686,64	2.883.185,00	12,53	4.402.938,00	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.171.159,00	7.458.159,00	914.480,81	4.209.011,69	15,17	3.249.147,31	1.004.031,98	3.425.410,09	14,89	4.032.748,91	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	607.500,00	607.500,00	37.049,79	224.166,07	0,81	383.333,93	25.025,84	212.142,12	0,92	395.357,88	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	398.830,00	338.830,00	16.563,72	75.796,59	0,27	263.033,41	16.963,52	75.796,59	0,33	263.033,41	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	750.112,00	750.112,00	74.514,03	310.213,35	1,12	439.898,65	74.914,03	303.186,76	1,32	446.925,24	0,00	
12 EDUCAÇÃO	13.132.700,00	12.395.200,00	1.866.274,64	7.189.432,78	25,91	5.205.767,22	1.847.951,46	6.501.532,91	28,26	5.893.667,09	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.696,00	136.696,00	-3.889,76	63.150,65	0,23	73.545,35	4.804,84	59.372,65	0,26	77.323,35	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.983.251,00	8.359.751,00	1.433.035,47	5.448.151,38	19,63	2.911.599,62	1.334.677,20	4.861.714,13	21,13	3.498.036,87	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	14.348,00	14.348,00	0,00	0,00	0,00	14.348,00	0,00	0,00	0,00	14.348,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.930.057,00	3.796.057,00	437.128,93	1.678.130,75	6,05	2.117.926,25	508.469,42	1.580.446,13	6,87	2.215.610,87	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.348,00	4.348,00	0,00	0,00	0,00	4.348,00	0,00	0,00	0,00	4.348,00	0,00	
13 CULTURA	1.115.216,00	1.115.216,00	39.581,00	725.649,52	2,61	389.566,48	84.310,67	659.300,93	2,87	455.915,07	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.115.216,00	1.115.216,00	39.581,00	725.649,52	2,61	389.566,48	84.310,67	659.300,93	2,87	455.915,07	0,00	
15 URBANISMO	4.192.833,00	4.491.833,00	732.812,72	3.281.191,42	11,82	1.210.641,58	668.916,27	2.464.559,35	10,71	2.027.273,65	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	641.165,00	651.165,00	0,00	166.188,58	0,60	484.976,42	0,00	16.302,98	0,07	634.862,02	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.519.064,00	3.663.064,00	732.812,72	2.965.002,84	10,68	698.061,16	668.916,27	2.448.256,37	10,64	1.214.807,63	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	32.604,00	177.604,00	0,00	150.000,00	0,54	27.604,00	0,00	0,00	0,00	177.604,00	0,00
16	HABITAÇÃO	420.365,00	393.365,00	0,00	0,00	0,00	393.365,00	0,00	0,00	0,00	393.365,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	420.365,00	393.365,00	0,00	0,00	0,00	393.365,00	0,00	0,00	0,00	393.365,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.401.496,00	1.393.496,00	0,00	0,00	0,00	1.393.496,00	0,00	0,00	0,00	1.393.496,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	420.365,00	420.365,00	0,00	0,00	0,00	420.365,00	0,00	0,00	0,00	420.365,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	981.131,00	973.131,00	0,00	0,00	0,00	973.131,00	0,00	0,00	0,00	973.131,00	0,00
20	AGRICULTURA	674.590,00	674.590,00	9.224,09	174.768,69	0,63	499.821,31	44.875,07	146.773,22	0,64	527.816,78	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.348,00	4.348,00	0,00	0,00	0,00	4.348,00	0,00	0,00	0,00	4.348,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	670.242,00	670.242,00	9.224,09	174.768,69	0,63	495.473,31	44.875,07	146.773,22	0,64	523.468,78	0,00
25	ENERGIA	428.300,00	521.240,00	75.576,58	225.547,71	0,81	295.692,29	27.814,57	129.857,73	0,56	391.382,27	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	428.300,00	521.240,00	75.576,58	225.547,71	0,81	295.692,29	27.814,57	129.857,73	0,56	391.382,27	0,00
26	TRANSPORTE	809.469,00	809.469,00	0,00	116.942,16	0,42	692.526,84	28.459,33	97.507,53	0,42	711.961,47	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	809.469,00	809.469,00	0,00	116.942,16	0,42	692.526,84	28.459,33	97.507,53	0,42	711.961,47	0,00
27	DESPORTO E LAZER	531.363,00	931.363,00	0,00	105.738,08	0,38	825.624,92	0,00	105.738,08	0,46	825.624,92	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	531.363,00	931.363,00	0,00	105.738,08	0,38	825.624,92	0,00	105.738,08	0,46	825.624,92	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	513.170,00	858.170,00	200.000,00	853.000,00	3,07	5.170,00	205.208,22	761.590,23	3,31	96.579,77	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	478.170,00	568.170,00	100.000,00	568.000,00	2,05	170,00	132.975,98	520.592,22	2,26	47.577,78	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	290.000,00	100.000,00	285.000,00	1,03	5.000,00	72.232,24	240.998,01	1,05	49.001,99	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	249.953,00	249.953,00	0,00	0,00	0,00	249.953,00	0,00	0,00	0,00	249.953,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	249.953,00	249.953,00	0,00	0,00	0,00	249.953,00	0,00	0,00	0,00	249.953,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		48.495.211,00	49.877.887,00	5.573.406,90	27.750.553,30	100,00	22.127.333,70	6.369.470,43	23.007.976,78	100,00	26.869.910,22	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7D9125E6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO
--

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8337BB0A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.395.211,00		21.914.815,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.868,00		898.545,30
IPTU	30.518,00		33.754,91
ISS	334.895,00		281.363,72
ITBI	20.214,00		1.600,00
IRRF	189.705,00		553.381,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.536,00		28.444,84
Receitas de Contribuições	43.397,00		133.892,54
Receita Patrimonial	19.911,00		165.871,26
Aplicações Financeiras (II)	19.911,00		163.951,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		1.920,00
Transferências Correntes	39.495.186,00		20.677.346,31
Cota-Parte do FPM	17.263.627,00		9.620.144,02
Cota-Parte do ICMS	3.854.919,00		2.070.727,16
Cota-Parte do IPVA	120.846,00		120.143,98
Cota-Parte do ITR	7.825,00		974,17
Transferências da LC 61/1989	43.470,00		3.909,92
Transferências do FUNDEB	6.427.163,00		4.613.334,07
Outras Transferências Correntes	11.777.336,00		4.248.112,99
Demais Receitas Correntes	225.849,00		39.160,45
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	225.849,00		39.160,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.375.300,00		21.750.864,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.100.000,00		1.250.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	8.100.000,00		1.250.000,00
Convênios	5.413.701,00		0,00
Outras Transferências de Capital	2.686.299,00		1.250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.100.000,00		1.250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.475.300,00		23.000.864,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.475.300,00		23.000.864,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.845.884,00	26.361.373,58	22.034.896,04	20.559.416,99	1.181.347,52	126.592,30	94.730,44
Pessoal e Encargos Sociais	18.254.050,00	12.842.148,52	10.448.829,01	10.441.440,10	5.137,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.591.834,00	13.519.225,06	11.586.067,03	10.117.976,89	1.176.210,32	126.592,30	94.730,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.845.884,00	26.361.373,58	22.034.896,04	20.559.416,99	1.181.347,52	126.592,30	94.730,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.782.050,00	1.389.179,72	973.080,74	890.596,92	165.802,86	45.665,19	11.016,41
Investimentos	8.047.512,00	671.179,72	452.488,52	370.004,70	165.802,86	45.665,19	11.016,41
Inversões Financeiras	166.368,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	166.368,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	568.170,00	568.000,00	520.592,22	520.592,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.213.880,00	821.179,72	452.488,52	370.004,70	165.802,86	45.665,19	11.016,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	249.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.309.717,00	27.182.553,30	22.487.384,56	20.929.421,69	1.347.150,38	172.257,49	105.746,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.309.717,00	27.182.553,30	22.487.384,56	20.929.421,69	1.347.150,38	172.257,49	105.746,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							618.545,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVlla - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							618.545,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.001,00						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	163.951,26						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	782.496,94						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.749.431,70	5.228.839,48
DEDUÇÕES (XL)	670.957,50	2.890.276,81
Disponibilidade de Caixa	670.957,50	2.890.276,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.046.176,70	3.398.900,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.473.703,90	191.065,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	901.515,30	317.558,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.078.474,20	2.338.562,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.739.911,53

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.848.637,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.282.638,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.457.272,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.293.321,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.382.676,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.382.676,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: 826A103B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	575.332,00	870.100,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.518,00	33.754,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.214,00	1.600,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	334.895,00	281.363,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	189.705,00	553.381,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.371.247,00	14.567.922,54

2.1- Cota-Parte FPM	21.337.421,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.368.971,00	11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	968.450,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	4.818.649,00	2.588.408,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	54.338,00	3.909,92
2.4- Cota-Parte ITR	9.781,00	1.217,66
2.5- Cota-Parte IPVA	151.058,00	120.143,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.946.579,00	15.438.023,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.080.559,40	2.752.023,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.656.085,35	1.082.671,22

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.439.879,00	4.635.773,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.600.812,00	4.294.742,15
6.1.1- Principal	5.588.096,00	4.272.302,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.716,00	22.439,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	394.910,00	0,00
6.2.1- Principal	394.910,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	444.157,00	341.031,66
6.3.1- Principal	444.157,00	341.031,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	507.536,60	1.520.279,12

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.635.773,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.489.879,00	4.819.115,27	4.621.981,43	4.603.981,53	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.157.020,00	3.962.381,31	3.962.381,31	3.962.381,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.675.700,00	1.270.985,99	1.270.985,99	1.270.985,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.481.320,00	2.691.395,32	2.691.395,32	2.691.395,32	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.332.859,00	856.733,96	659.600,12	641.600,22	0,00
10.2.1- Educação Infantil	190.573,00	47.311,93	45.448,83	45.448,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.142.286,00	809.422,03	614.151,29	596.151,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.819.115,27	4.621.981,43	4.603.981,53	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.483.448,92	4.288.178,18	4.270.178,28	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	335.666,35	333.803,25	333.803,25	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.962.381,31	3.962.381,31	3.962.381,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	335.666,35	333.803,25	333.803,25	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	34.891,20	33.412,10	33.412,10	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.245.041,67	3.962.381,31	3.962.381,31	85,47
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	128.773,55	333.803,25	333.803,25	97,88
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	51.154,75	33.412,10	33.412,10	9,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO	% NÃO APLICADO(r)

			AJUSTE(p)	MÁXIMO PERMITIDO(q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	463.577,38	13.792,38	13.792,38	0,00	0,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	609.245,00	(281.654,22)	0,00	0,00	(281.654,22)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	584.591,47	(268.127,76)	0,00	0,00	(268.127,76)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	24.653,53	(13.526,46)	0,00	0,00	(13.526,46)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.228.856,00	1.548.431,34	1.157.412,34	991.676,10	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.102.588,00	205.272,39	138.342,06	89.208,26	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.985.224,00	1.280.008,30	959.697,63	868.729,01	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	136.696,00	63.150,65	59.372,65	33.738,83	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.718.735,00	6.367.546,61	5.779.393,77	5.595.657,63	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.968.861,00	1.523.570,31	1.454.776,88	1.405.643,08	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.968.861,00	1.523.570,31	1.454.776,88	1.405.643,08	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.749.874,00	4.843.976,30	4.324.616,89	4.190.014,55	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.157.412,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.752.023,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.909.435,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.859.505,75	3.909.435,63	25,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	125.530,44	112.573,58	112.086,32	0,00	13.444,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.245,44	108.138,58	107.651,32	0,00	12.594,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.285,00	4.435,00	4.435,00	0,00	850,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.347.117,00	652.886,53
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.743.426,00	652.886,53
31.1.1- Salário-Educação		586.344,00	283.717,13
31.1.2- PDDE		100.850,00	0,00
31.1.3- PNAE		305.000,00	91.986,08
31.1.4 - PNATE		83.550,00	33.276,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		667.682,00	243.906,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		603.691,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.646.465,00	821.886,17	722.139,14	656.663,32	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	817.196,00	154.560,44	125.669,25	94.147,63	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.730.921,00	667.325,73	596.469,89	562.515,69	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	14.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	12.365.200,00	7.189.432,78	6.501.532,91	6.252.320,95	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.981.509,00	7.104.362,58	6.417.941,81	6.172.994,77	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.805.432,00	4.854.131,39	4.489.563,24	4.489.563,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.176.077,00	2.250.231,19	1.928.378,57	1.683.431,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.413.691,00	85.070,20	83.591,10	79.326,18	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.413.691,00	85.070,20	83.591,10	79.326,18	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	41.451,40	22.584,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.635.773,81	283.717,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.608.416,53	305.903,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.808,68	398,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.500,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(173.292,65)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	242.101,33	1.898,23

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9E807298

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	575.332,00	575.332,00	870.100,46	151,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.518,00	30.518,00	33.754,91	110,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.214,00	20.214,00	1.600,00	7,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	334.895,00	334.895,00	281.363,72	84,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	189.705,00	189.705,00	553.381,83	291,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.402.797,00	25.402.797,00	13.884.172,70	54,65
Cota-Parte FPM	20.368.971,00	20.368.971,00	11.170.492,35	54,84
Cota-Parte ITR	9.781,00	9.781,00	1.217,66	12,44
Cota-Parte IPVA	151.058,00	151.058,00	120.143,98	79,53
Cota-Parte ICMS	4.818.649,00	4.818.649,00	2.588.408,79	53,71
Cota-Parte IPI-Exportação	54.338,00	54.338,00	3.909,92	7,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.978.129,00	25.978.129,00	14.754.273,16	56,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	689.243,00	709.243,00	412.830,41	58,20	392.901,91	55,39	389.228,41	54,87	0,00	
Despesas Correntes	667.507,00	687.507,00	412.385,41	59,98	392.456,91	57,08	388.783,41	56,54	0,00	
Despesas de Capital	21.736,00	21.736,00	445,00	2,04	445,00	2,04	445,00	2,04	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.909.958,00	4.622.958,00	3.143.729,41	68,00	2.450.029,72	52,99	2.165.806,43	46,84	0,00	
Despesas Correntes	4.878.222,00	4.591.222,00	3.141.709,41	68,42	2.448.009,72	53,31	2.165.782,19	47,17	0,00	
Despesas de Capital	31.736,00	31.736,00	2.020,00	6,36	2.020,00	6,36	24,24	0,07	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	450.000,00	450.000,00	176.439,54	39,20	164.415,59	36,53	136.960,65	30,43	0,00	
Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	176.439,54	39,20	164.415,59	36,53	136.960,65	30,43	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	196.741,00	206.741,00	66.668,87	32,24	66.668,87	32,24	66.668,87	32,24	0,00	
Despesas Correntes	195.654,00	205.654,00	66.668,87	32,41	66.668,87	32,41	66.668,87	32,41	0,00	
Despesas de Capital	1.087,00	1.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	314.741,00	314.741,00	268.337,87	85,25	265.537,87	84,36	265.537,87	84,36	0,00	
Despesas Correntes	313.654,00	313.654,00	268.337,87	85,55	265.537,87	84,65	265.537,87	84,65	0,00	
Despesas de Capital	1.087,00	1.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.221.137,00	851.137,00	574.141,23	67,45	435.964,27	51,22	432.102,27	50,76	0,00
Despesas Correntes	1.221.137,00	851.137,00	574.141,23	67,45	435.964,27	51,22	432.102,27	50,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.781.820,00	7.154.820,00	4.642.147,33	64,88	3.775.518,23	52,76	3.456.304,50	48,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.642.147,33	3.775.518,23	3.456.304,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.642.147,33	3.775.518,23	3.456.304,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.213.140,97	2.213.140,97	2.213.140,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.213.140,97	2.213.140,97	2.213.140,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.429.006,36	1.562.377,26	1.243.163,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,46	25,58	23,42

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.213.140,97	3.775.518,23	1.562.377,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562.377,26
Empenhos de 2023	3.022.756,96	5.989.558,94	2.966.801,98	461.434,97	0,00	0,00	451.124,12	10.310,85	0,00	2.966.801,98
Empenhos de 2022	3.011.594,50	0,00	0,00	6.909,21	0,00	6.909,21	0,00	6.909,21	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.803.783,00	8.803.783,00	2.901.251,51	32,95
Proveniente da União	8.404.124,00	8.404.124,00	2.895.288,56	34,45
Proveniente dos Estados	399.659,00	399.659,00	5.962,95	1,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.803.783,00	8.803.783,00	2.901.251,51	32,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.230.684,00	6.576.880,00	2.828.534,25	43,00	2.490.283,09	37,86	2.452.775,50	37,29	0,00
Despesas Correntes	5.082.411,00	5.345.607,00	2.653.130,78	49,63	2.333.051,62	43,64	2.300.647,55	43,03	0,00
Despesas de Capital	1.148.273,00	1.231.273,00	175.403,47	14,24	157.231,47	12,76	152.127,95	12,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.261.201,00	2.835.201,00	1.055.682,28	37,23	968.980,37	34,17	968.980,37	34,17	0,00
Despesas Correntes	1.568.057,00	2.152.057,00	1.046.782,28	48,64	968.980,37	45,02	968.980,37	45,02	0,00
Despesas de Capital	693.144,00	683.144,00	8.900,00	1,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	157.500,00	157.500,00	47.726,53	30,30	47.726,53	30,30	46.443,02	29,48	0,00
Despesas Correntes	157.500,00	157.500,00	47.726,53	30,30	47.726,53	30,30	46.443,02	29,48	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	202.089,00	132.089,00	9.127,72	6,91	9.127,72	6,91	9.127,72	6,91	0,00
Despesas Correntes	197.915,00	127.915,00	9.127,72	7,13	9.127,72	7,13	9.127,72	7,13	0,00
Despesas de Capital	4.174,00	4.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	435.371,00	435.371,00	41.875,48	9,61	37.648,89	8,64	37.361,34	8,58	0,00
Despesas Correntes	429.936,00	429.936,00	41.875,48	9,73	37.648,89	8,75	37.361,34	8,68	0,00
Despesas de Capital	5.435,00	5.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.286.845,00	10.137.041,00	3.982.946,26	39,29	3.553.766,60	35,05	3.514.687,95	34,67	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.919.927,00	7.286.123,00	3.241.364,66	44,48	2.883.185,00	39,57	2.842.003,91	39,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.171.159,00	7.458.159,00	4.199.411,69	56,30	3.419.010,09	45,84	3.134.786,80	42,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	607.500,00	607.500,00	224.166,07	36,89	212.142,12	34,92	183.403,67	30,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	398.830,00	338.830,00	75.796,59	22,37	75.796,59	22,37	75.796,59	22,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	750.112,00	750.112,00	310.213,35	41,35	303.186,76	40,41	302.899,21	40,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.221.137,00	851.137,00	574.141,23	67,45	435.964,27	51,22	432.102,27	50,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.068.665,00	17.291.861,00	8.625.093,59	49,87	7.329.284,83	42,38	6.970.992,45	40,31	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
 Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:01924AC2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2024					
							No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00				
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00				
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00				
Obrigações Contratuais	0,00						0,00	0,00				
Riscos não Provisionados	0,00						0,00	0,00				
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00				
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
 Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5A11104B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.495.211,00
Previsão Atualizada	48.495.211,00
Receitas Realizadas	23.164.815,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.382.676,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.495.211,00

Dotação Atualizada	49.877.887,00
Despesas Empenhadas	27.750.553,30
Despesas Liquidadas	23.007.976,78
Despesas Pagas	21.450.013,91
Superávit Orçamentário	156.839,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.750.553,30
Despesas Liquidadas	23.007.976,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.237.956,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.152.164,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.245.083,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	300.001,00	618.545,68	206,18
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.848.637,00	2.739.911,53	-96,18

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.473.703,90	1.999,10		1.347.150,38	124.554,42
Poder Executivo	1.473.703,90	1.999,10		1.347.150,38	124.554,42
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	259.429,38	1.329,20		105.746,85	152.353,33
Poder Executivo	259.429,38	1.329,20		105.746,85	152.353,33
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.733.133,28	3.328,30		1.452.897,23	276.907,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre			Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.909.435,63			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.962.381,31			25,00	25,32
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	333.803,25			70,00	85,47
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	33.412,10			0,00	97,88
				15,00	9,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre			Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.775.518,23			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
				15,00	25,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EEA16CB7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2º Quadrimestre/2024		Exercício: 2024			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.749.431,70		5.492.935,97	5.228.839,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.749.431,70		5.492.935,97	5.228.839,48	0,00
Emprestimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.749.431,70		5.492.935,97	5.228.839,48	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.749.431,70		5.492.935,97	5.228.839,48	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.022.586,90		2.257.658,67	2.890.276,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.022.586,90		2.257.658,67	2.890.276,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.641.460,20		2.762.637,77	3.398.900,41	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.613.105,30		289.795,26	191.065,06	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.768,00		215.183,84	317.558,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.726.844,80		3.235.277,30	2.338.562,67	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00		31.276.057,01	33.237.956,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		550.000,00	1.085.792,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00		30.726.057,01	32.152.164,09	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00		17,87	16,26	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	4.472.213,76		10,52	7,03	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00		36.871.268,41	38.582.596,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00		33.184.141,57	34.724.337,22	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	7.079.476,21		217.469,94	152.353,33	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A424C2DA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024			
2º Quadrimestre/2024					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.852.757,87		31.276.057,01	33.237.956,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	550.000,00		550.000,00	1.085.792,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.302.757,87		30.726.057,01	32.152.164,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.446.606,73		6.759.732,54	7.073.476,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.801.946,06		6.083.759,29	6.366.128,49	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C0CC7C27

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
2º Quadrimestre/2024		Exercício: 2024	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.237.956,09	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.085.792,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.152.164,09	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.144.346,25	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.629.911,63	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.250.651,49	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:689679B4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO		Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.237.956,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.152.164,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.245.083,65	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.427.928,38	47,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.147.050,19	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.239.697,68	57,00

Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.699.110,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.338.562,67	7,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.582.596,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.073.476,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.144.346,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.250.651,49	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F7B64D38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo: 17090001/2024

Objeto: adesão à ARP nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, decorrente do Pregão Presencial nº 046/2023.

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, torna pública a adesão a adesão à ARP nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, decorrente do Pregão Presencial nº 046/2023, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.102/0001-29.

Objeto: registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a realização dos serviços de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento as necessidades da Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

Fornecedor: F H S DE ARAUJO LTDA – CNPJ: 22.386.008/0001-70

Representante: FERNANDA HELENA SOARES DE ARAUJO - CPF: 009.457.764-11

Valor registrado da adesão:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNT. R\$	VALOR UNT. COM BDI	VALOR TOTAL R\$
1		SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
1.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
1.1.1	5213401	PINTURA DE FAIXA – TINTABASE ACRÍLICA – ESPESSURA DE 0,06MM	4.000	M²	R\$ 36,28	R\$ 46,01	R\$ 184.040,00
1.1.2	5213405	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA – ESPESSURA DE 0,6MM	300	M²	R\$ 49,28	R\$ 62,51	R\$ 18.753,00
1.1.3	5219643	TACHO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	2000	UND	R\$ 72,63	R\$ 92,13	R\$ 184.260,00
1.1.4	5219621	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL TIPO II – COM UM PINO – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	2000	UND	R\$ 41,80	R\$ 53,02	R\$ 106.040,00
1.2		SINALIZAÇÃO VERTICAL					
1.2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	12	M²	R\$ 297,49	R\$ 377,33	R\$ 4.527,96
1.2.3	5213486	PLACA EM ELUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0MM, MODULADA, ÁREA, PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I+II – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	200	M²	R\$ 972,98	R\$ 1.234,13	R\$ 246.826,00
1.2.3	5213378	PLACA EM AÇO – PELÍCULA I+III – CHAPA RECUPERADA – FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	50	M²	R\$ 343,33	R\$ 435,48	R\$ 21.774,00
1.2.4	5216111	SUORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8X8 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500	UND	R\$ 127,75	R\$ 162,04	R\$ 81.020,00
1.2.5	5213351	SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL D=6,5CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	100	UND	R\$ 720,14	R\$ 913,43	R\$ 91.343,00
1.2.6	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA 45 CM X 20 CM	400	UND	R\$ 76,20	R\$ 96,65	R\$ 38.660,00
2		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO					
2.1		MATERIAIS					
2.1	M0045	BARREIRA PLÁSTICA – MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – C = 100CM, L=50CM E H = 55CM.	30	UND	R\$ 575,00	R\$ 683,73	R\$ 20.511,90
2.2	M0047	CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO – H = 75 CM E BASE QUADRADA DE 40 X 40 CM.	50	UND	R\$ 98,82	R\$ 117,51	R\$ 5.875,00

Vigência da ARP: 10/01/2024 à 10/01/2025

Vigência da Adesão à ARP: 17/09/2024 à 10/01/2025

Felipe Guerra/RN, 17 de setembro de 2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRAOrdenador de Despesas
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:FAEDC545**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DECRETO Nº 005, DE 03 DE JUNHO DE 2024/FINANÇAS

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 557.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 03 de junho de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					557.000,00
02 .004 Sec.Mun.de Educação e Cultura					497.000,00
2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura					150.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	150.000,00
2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%					120.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	120.000,00
2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%					40.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	40.000,00
2030 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental					80.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	65.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	15.000,00
2036 Manutenção das Ações do Ensino infantil - FUNDEB 70%					107.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	107.000,00
03 .001 Fundo Municipal de Saúde					60.000,00
2091 Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada					60.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					557.000,00
02 .004 Sec.Mun.de Educação e Cultura					497.000,00
1015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Fundamental					150.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	150.000,00
1017 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental					227.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	227.000,00
1019 Ampliação e/ou Reforma de Escolas					55.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	40.000,00
1065 Edificação e Estruturação de Áreas de Prática Esportiva - Ensino Fundamental					35.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	35.000,00
1066 Edificação e Estruturação de Áreas de Prática Esportiva - Ensino Infantil					30.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
03 .001 Fundo Municipal de Saúde					60.000,00
2093 Manutenção das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar					60.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	60.000,00

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:0A634682**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JULHO DE 2024/FINANÇAS

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 739.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 739.500,00 (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 01 de julho de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					739.500,00
02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura					555.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				176.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	150.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	26.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				151.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	140.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	11.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				88.600,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	84.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	4.600,00
	2030 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				120.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	120.000,00
	2032 Manutenção das Ações da Educação Infantil				18.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	18.000,00
	2046 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				1.400,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.400,00
03.001 Fundo Municipal de Saúde					184.500,00
	2086 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				150.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	150.000,00
	2096 Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde (Endemias)				34.500,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	34.500,00
Anexo II (Redução)					739.500,00
02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura					555.000,00
	1014 Modernização e Salas de Informática				11.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	1015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Fundamental				18.200,00
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.200,00
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	11.000,00
	1017 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental				160.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	150.000,00
	1018 Aquisição de Transporte Escolar - Infantil				12.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	12.000,00
	1019 Ampliação e/ou Reforma de Escolas				131.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	4.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	120.000,00
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.000,00
	1020 Modernização de Sala de Informática				20.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	20.000,00
	1021 Construção de Escola da Educação Infantil I				2.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	1022 Implantação do Arquivo Público Municipal				2.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				3.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
	2019 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação				4.800,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.800,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				14.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	12.000,00
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	2.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				29.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	10.000,00
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	2.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	12.000,00
	2030 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2032 Manutenção das Ações da Educação Infantil				10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Ensino infantil - FUNDEB 70%				6.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	4.000,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	2.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				36.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	18.000,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	18.000,00
2043 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA				
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	2.400,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.200,00
2046 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.400,00
1065 Edificação e Estruturação de Áreas de Prática Esportiva - Ensino Fundamental				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
1067 Construir e Equipar Cozinhas, Refeitórios e Câmaras Frigoríficas nas Escolas - Ens. Infantil				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	14.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
1068 Construir e Equipar Cozinhas, Refeitórios e Câmaras Frigoríficas nas Escolas - Ens. Fundamental				
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
1069 Construção de Acessibilidade nas Escolas - Ensino Fundamental				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
1070 Construção de Acessibilidade nas Escolas - Ensino Infantil				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
1085 Aquisição de Veículos - Emenda Impositiva nº 08/2023				
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	14.000,00
03.001 Fundo Municipal de Saúde				
1052 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Municipal				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	20.000,00
1053 Aquisição de Equipamentos em Geral				
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
2091 Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada				
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	34.500,00
1079 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	70.000,00
1082 Construção da Sala de Raio-X - Emenda Impositiva nº 01/2023				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	40.000,00

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador: 74D6706D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024 , processo administrativo nº 698/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de tecidos para atender às necessidades das Secretarias municipais de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TECIDOS BRAZ LTDA	
CNPJ: 53.511.734/0001-00	
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, DIVINÓPOLIS/MG, CEP: 35.500-878	
REPRESENTANTE: SANDRA MARIA DE SENNA BARCANTE	CPF: 042.430.326-45
E-MAIL: tecidosbrazlicitacao@gmail.com	TEL.: (37)99964-8004

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	0024898- MALHAHELANCA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA: 200 CORES:VARIADAS	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	630 UN	R\$ 16,90	R\$10.647,00
0007	0024900 - TECIDO VISCOLYCRA: COMPOSIÇÃO: 96% VISCOSE, 4%DEELASTANO CORES: VARIADAS	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	550 UN	R\$ 25,90	R\$14.245,00
0008	0024901 - TECIDO PV COMPOSIÇÃO: 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE GRAMATURA:185G/M² CORES: DIVERSAS	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	400 UN	R\$ 31,00	R\$12.400,00
0010	0024903 - TECIDO TULE COMPOSIÇÃO: 100%POLIÉSTER GRAMATURA: 300GR/M. CORES:VARIADAS	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	300 UN	R\$ 9,90 R\$2.970,00	
0015	0024910- ALGODÃO30COMPOSIÇÃO 100%ALGODÃO CORES:VARIADAS	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	210 UN	R\$ 36,00 R\$7.560,00	
0017	- TECIDJUTACOMPOSIÇÃO: 100002%4912 JUTANATURAL	RME ECDINTAFOL	TCB/TCB	555 UN	R\$ 19,90	R\$11.044,50
0018	0024913 - CHITÃO ESTAMPADO 100%ALGODÃO LARG.140CM	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	400 UN	R\$ 18,50	R\$7.400,00

0019	0024914-TECIDOVISCOSE- COMPOSIÇÃO: CONFORME 100% VISCOSE GRAMATURA: 105G/M² EDITAL CORES:VARIADAS		TCB/TCB	UN 310 UN	R\$ 21,90	R\$6.789,00
0020	0024915 - TECIDO CREPE COMPOSIÇÃO: 100%POLIESTER	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	380 UN	R\$ 19,90	R\$7.562,00
0022	0024917-TRICOLINE- AMÉLIE COMPOSIÇÃO: 58% ALGODÃO 38% POLIÉSTER 4% ELASTANO GRAMATURA: 124G/M² CORES:VARIADAS.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	480 UN	R\$ 28,90	R\$13.872,00
0023	0024918 - FITA DE CETIM Nº05 22MM PEÇACOM 10M MULTICOR	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	400 UN	R\$ 9,90	R\$3.960,00
0024	0024920 - FITA DE CETIM BRILHOSA 38MM 10METROS	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	400 UN	R\$ 9,90	R\$3.960,00
0025	0024921 - CETIM N.00 03MM DUPLA FACE LARGURA: 3MM COMPRIMENTO: 100 METROSCOMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES: VARIADAS	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	460 UN	R\$ 22,00	R\$10.120,00
0026	0024922 - FITA DE CETIM Nº09 C/ 10 METROS - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COMPRIMENTO: 10M LARGURA: 38MM CORES:VARIADAS	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	290 UN	R\$ 9,90	R\$2.871,00
0028	0024924-TECIDOTRICOLINE COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO DE 97% DE ALGODÃO E 3%DE ELASTANO.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	380 UN	R\$ 25,00	R\$9.500,00
0030	0024927 - TECIDO MALHA PAETÊ LARG145CMIMPORT 96%POLIESTER.4%ELASTANO CORES: VARIADAS	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	505 UN	R\$ 39,90	R\$20.149,50
0033	0032451 - VELUDO TECIDO 100% POLIAMIDA,POSSUI APARÊNCIA DE PELOS CERRADOS ECURTOS. DE TOQUE MACIO, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	20 UN	R\$ 32,90	R\$ 658,00
0035	0032474 - FITA DE CETIM Nº 38 COM 10 M. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. COMPRIMENTO 10M LARGURA 38MM CORESVARIADAS	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	300 UN	R\$ 14,40	R\$4.320,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$150.028,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

- 4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.10 Por razão de interesse público;
- 7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 16 de setembro de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Tecidos Braz LTDA

CNPJ: 53.511.734/0001-00

SANDRA MARIA DE SENNA BARCANTE

CPF: 042.430.326-45

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:58BEEDAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024, processo administrativo n.º 698/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de tecidos para atender às necessidades das Secretarias municipais de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA	
CNPJ: 51.812.818/0001-40	
ENDEREÇO: AVENIDA CIRCULAR, GOIANIA/GO, CEP: 74.375-764	
REPRESENTANTE: MARIA EUGENIA CAMELO JARDIM	CPF: 043.482.431-31
E-MAIL: licita.voguetex@gmail	TEL.: (62) 99981-0585

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	0024894 - TECIDO MALHA DE ALGODÃO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; CORES: VARIADAS	CONFORME EDITAL	TITA	760 UN	R\$ 45,00	R\$34.200,00
0006	0024899 - TNT LISO COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO GRAMATURA: 40 CORES: VARIADAS	CONFORME EDITAL	SANTA FÉ	650 UN	R\$ 5,00	R\$3.250,00
0027	0024923 - RENDA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO LARGURA: 3 CM COMPRIMENTO: 10 METROS.	CONFORME EDITAL	TITA	300 UN	R\$ 35,00	R\$10.500,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 47.950,00						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.10 Por razão de interesse público;
- 7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- 8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 16 de setembro de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Vogue Ind E Com De Colchoes LTDA

CNPJ: 51.812.818/0001-40

MARIA EUGENIA CAMELO JARDIM

CPF: 043.482.431-31

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:802F0BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 138/2024 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX- SEPT ROSADO/RN E A PESSOA FÍSICA LINDERMAM BATISTA DE SOUSA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 229.311.554-20

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física: **LINDERMAM BATISTA DE SOUZA CPF Nº 229.311.554-20** sediada na Rua Padre Florêncio, 382, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-sept Rosado/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 079/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 026/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Contratação de Pessoa Física destinada à manutenção corretiva e reforma em estofados em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de revisão, manutenção corretiva e reforma em estofados em material sintético	Sv	130	90,00	11.700,00
2	Serviço de revisão, manutenção corretiva e reforma em estofados em material tecido	Sv	150	120,00	18.000,00
VALOR TOTAL					29.700,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não sendo necessária a sua prorrogação.

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O valor total da contratação é de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:16971 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:16972 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
Fonte de Recursos	Ficha:16973 - 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17059 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17060 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17093 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17094 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
Fonte de Recursos	Ficha:17095 - 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função	04 - Administração
Sub função	123 – Administração Financeira
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17130 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17131 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
Fonte de Recursos	Ficha:17132 - 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17776 - 15001001 – Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17777 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17801 - 15001001 – Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17802 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	365 – Educação Infantil
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17829 - 15001001 – Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17830 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto

Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:18054 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:18055 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
Fonte de Recursos	Ficha:248381 - 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17469 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:17470 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17502 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:17504 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17566 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17654 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:248419 – 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17199 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17200 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17223 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17224 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS
Elemento de Despesa	16160 - 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17376 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17377 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:18118 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:18119 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
Fonte de Recursos	Ficha:18120 - 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:18255 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recursos	Ficha:18256 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1005 - Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:18199 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:18200 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
Fonte de Recursos	Ficha:248405 - 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei

n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 12 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Lindermam Batista De Sousa
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado/RN (Contratante)	LINDERMAM BATISTA DE SOUSA Representante Legal (Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor Do Contrato

LARISSA DAVINA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Fiscal Do Contrato

Publicado por:

Francisco Das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:D67032BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 139/2024 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX- SEPT ROSADO/RN E A EMPRESA PREMOL IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ Nº 04.315.234/0001-89.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **PREMOL IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA**, CNPJ nº **04.315.234/0001-89**, sediada na Rodovia BR 427 KM 101, 427, Bairro Walfredo Gurgel, Caicó/RN – CEP: 59.300-000, representada pelo Sr. **WESLEY MAIA BENICIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3154132 SSP/PB devidamente inscrito no CPF: 047.889.574-77 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 081/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 028/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de material de iluminação pública em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cabo duplex 16m.	K2	Rolo	25	648,90	16.222,50
02	Luminária pública smd 200w.	LEAD	Unidade	76	165,00	12.540,00
03	Núcleo p/ 1 luminária c/ 2,5m no tubo de 2" com pintura eletrostática.	W2D	Unidade	50	287,00	14.350,00
04	Parafuso para poste (fixação do braço).	OLIVO	Unidade	26	14,80	384,80
	VALOR TOTAL					43.497,30

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, não sendo necessária sua prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 43.497,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de vigência;

- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGACÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2063 – Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:18136 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recursos	Ficha:18137 - 17200000 – Transferência da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
Fonte de Recursos	Ficha:18138 - 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
Fonte de Recursos	Ficha:248397 - 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 13 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Premol Ind. E Com. De Premoldados LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	WESLEY MAIA BENICIO
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor Do Contrato

MACIEL DANTAS DE ANDRADE

Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Francisco Das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:AA4E1FD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

PROCESSOnº 731057/2024

Pregão Eletrônico SRPnº 22/2024

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais sem gás ph no mínimo 6,0 acondicionada em garrações plásticos com capacidade de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades das secretarias municipal da Prefeitura de Grossos.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 17 de setembro de 2024 ate 16 de setembro de 2025.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA		
CNPJ: 03.126.525/0001-66	Telefone: 84996133656	Email:
Endereço: R ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3312., BELO HORIZONTE, Mossoró/RN, CEP: 59600-460		
Representante: Caline Silva Pereira Lima Mesquita - CPF: 026.366.264-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033279 - Água adicionada de sais, sem gás PH no mínimo 6,0, acondicionada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhame, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não superior a 1 ano	Carvalho & Paiva LTDA -	UND	8400,00	9,300	78.120,00

Grossos/RN, 17 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

M M Alimentos e Transportes LTDA
CALINE SILVA PEREIRA LIMA MESQUITA

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:28594B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - PORTARIA Nº374/2024-GP.

Homologa resultado preliminar da habilitação e do mérito cultural analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção, referente a seleção de propostas submetidas ao Edital Público 002/2024 – Rhuann Mallone Dantas de Mello, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Janduí/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Comissão de Avaliação e Seleção e Edital 002/2024 – Rhuann Mallone Dantas de Mello.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar decisão preliminar de habilitação e análise de mérito cultural sobre propostas submetidas Edital 002/2024 – Rhuann Mallone Dantas de Melo, tornando pública a lista de entidades culturais de Janduí/RN, solicitantes de subsídio cultural, por meio da Lei 14.933/2022, Programa Nacional Aldir Blanc.

Art. 2º - Abrir prazo de 3 dias úteis para contestação, pedido de reconsideração ou apresentação de fatos impeditivos, por ventura, cometido pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Janduí/RN, 16 de setembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)
CNPJ. 15.770.257/0001-08
 Rua Santa Teresinha, 21 – Centro – 59690-000.
 www.janduis.rn.gov.br| cultura.funcult@gmail.com

HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
 RESULTADO PRELIMINAR
 EDITAL 002/2024 – RHUANN MALLONE DANTAS DE MELO

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	ÁREA ATUAÇÃO	DE	HABILITAÇÃO	POLÍTICAS AFIRMATIVAS	AVALIAÇÃO MÉRITO	DE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
----	------------	----------	--------------	----	-------------	-----------------------	------------------	----	------------	----------

1	Companhia Cultural Ciranduis	04.061.386/0001-00	Organização da Sociedade Civil - OSC	Habilitado	15,0	80,0	95,0	Pré-classificado
2	Grupo Cultural Balai De Artes	10.296.660/0001-15	Organização da Sociedade Civil - OSC	Habilitado	15,0	75,66	90,66	Pré-classificado
3	Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania	09.295.195/0001-19	Organização da Sociedade Civil - OSC	Habilitado	10,0	76,0	86,0	Pré-classificado
4	Studio AF Produções	13.755.884/0001-36	Empresa Cultural	Habilitado	5,0	64,00	69,00	Pré-classificado

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 7E6F1FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0017/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 1000 de 12 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$326.794,00 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e quatro reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito

Anexo I

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3390300000 - Material de consumo		40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.230,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		2.824,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		4.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0110.1008.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO		
4490510000 - Obras e instalações		32.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		45.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	130.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	240,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	20.300,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	326.794,00

Anexo II

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	22.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.230,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.824,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1008.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	32.900,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	45.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	240,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	20.300,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	326.794,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:10B268DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0018/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jardim de Piranhas/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 1011 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 1.096.458,38 (HUM MILHAO, NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II:

I – O excesso de arrecadação nas fontes de recursos 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 600 (CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS) totalizando R\$ 1.096.458,38 (HUM MILHAO, NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jardim de Piranhas - RN, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	17.082,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.940,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390300000 - Material de consumo	55.430,03
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	21.564,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	3.560,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	46.539,95
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	126.200,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	

3390300000 - Material de consumo	35.263,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.486,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	175.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.640,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	176.479,10
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	2.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	49.774,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.096.458,38

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A59B6279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0019/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 1011 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.176.020,00 (DOIS MILHOES CENTO E SETENTA E SEIS MIL E VINTE REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	43.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	20.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	19.130,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.030,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	11.080,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	22.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.1068.1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalações	80.000,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1008.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	116.520,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	11.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	74.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015.2015 - FUNC DO FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
4490510000 - Obras e instalações	90.200,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	360.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	211.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		88.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		160.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		14.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390300000 - Material de consumo		10.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		17.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3390300000 - Material de consumo		33.560,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		73.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		248.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
3390300000 - Material de consumo		170.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		31.700,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
3390300000 - Material de consumo		50.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		24.950,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
TOTAL		2.176.020,00

Anexo II

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
28.846.0013.2030.2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		
3190910000 - Sentenças judiciais		85.480,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		43.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0017.2034.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDDBF		
3390300000 - Material de consumo		1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		

07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2039.2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390300000 - Material de consumo	3.030,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2091.2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2081.2081 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	98.260,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.1068.1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalações	11.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.1068.1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalações	90.000,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	32.400,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.260,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	699.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	73.800,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	216.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	74.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.760,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1020.1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	35.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3390300000 - Material de consumo	1.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1010.1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1020.1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1010.1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1010.1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1020.1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1025.1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2075.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2075.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2075.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	72.350,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.000,00

16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1027.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.176.020,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:50892950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05040002/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição gradativa de utensílios gerais de cozinha.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS						
CNPJ: 52.236.025/0001-92						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Email: Telephone: 84994281101	
					Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	BOTIJÃO TÉRMICO 12L - com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.	mor	UND	25,00	137,50	3.437,50
00011	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 8L - média de 8L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	duserterao	UND	24,00	55,50	1.332,00
00012	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 1,5L - mínimo 1,5L em alumínio polido com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira, composta por duas peças: 2.	duserterao	UND	39,00	58,00	2.262,00
00013	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 1L - mínimo 1L em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm, com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira, composta por duas peças.	duserterao	UND	6,00	45,00	270,00
00014	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 5L - Em alumínio polido com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira, composta por duas peças: 2.	duserterao	UND	16,00	118,90	1.902,40
00015	CAIXA MONOBLOCO FECHADO - Características técnicas Em polietileno, resistente, com tampa, cores variadas, medindo externamente 25cm de altura x 44 cm largura x 60,5 cm de comprimento, podendo ter variação de 5 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	plavale	UND	16,00	46,13	738,08
00018	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 20L - altura 17,9cm largura 32,3cm comprimento 46,7cm.	plavale	UND	36,00	25,50	918,00
00020	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 29L - com tampa na medindo 27,6 x 48,7 x 33,1, resistente, transparente com fechos na tampa.	plavale	UND	30,00	33,99	1.019,70
00021	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 78L - com rodinhas. Medidas: 63,5cm x 45,3cm x 40,1 cm (AxLxP).	plavale	UND	9,00	106,62	959,58
00028	COLHER EM MADEIRA - 45cm grande, fabricada em madeira resistente que não solta farpas.	tok	UND	10,00	12,55	125,50
00029	COLHER EM POLIETILENO - polietileno 40cm de fácil higienização e resistente a temperatura.	plavale	UND	29,00	14,48	419,92
00030	COLHER GRANDE DE SERVIR - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento: 51,5cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: *8,5 cm, parte mais larga	tok	UND	28,00	18,33	513,24
00033	CONCHA GRANDE - Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roloço de polipropileno (arredondado), com gancho. Dimensões: comprimento: 50 cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 11 cm.	tok	UND	4,00	18,95	75,80
00036	CONJUNTO DE ASSADEIRA EM ALUMÍNIO 3 PEÇAS - nos tamanhos: nº 1 - 26,5 cm x 17,5 cm - 5 cm de altura - nº 2 - 31 cm x 21 cm - 5 cm de altura - nº 3 - 34,5 cm x 23,5 cm - 5 cm de altura.	duserterao	UND	21,00	73,00	1.533,00
00040	COPO DE MEDIDAS - Características técnicas Copo graduado, em polietileno, transparente, resistente, atóxico, com capacidade para 550ml. Diâmetro na base superior de 9cm, diâmetro na base inferior 6cm, e altura de 14cm, com margem de 2cm para mais ou para menos nas dimensões citadas. O produto deverá ser resistente a quedas. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	plavale	UND	19,00	7,16	136,04
00042	COPO DE VIDRO PARA SUÇO/ÁGUA LONG DRINK 320 ML - altura: 14,0cm e diâmetros: 6,8 cm.	nadir	UND	90,00	4,50	405,00
00043	COPO EM VIDRO 350ML PARA SUÇO/ÁGUA - Dimensões do produto :28 x 14 x 14 cm.	nadir	UND	90,00	4,10	369,00
00052	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - reforçado com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro em 60cm, furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio com alças.	tok	UND	6,00	49,52	297,12
00056	ESPRESSADOR DE LIMÃO - Características técnicas Em aço inox, resistente, perfeitamente ajustado. Base com diâmetro de 7cm, podendo ter variação de 1cm para mais ou para menos, cabo de 12cm com variação de 3cm para mais ou para menos.	tok	UND	10,00	12,06	120,60
00057	FACA AÇOUQUEIRO PARA COZINHA EM AÇO INOX - medindo no mínimo 12" com espessura mínima de 3 mm, cabo em polipropileno.	tok	UND	4,00	23,50	94,00
00068	FAQUEIRO EM INOX - com cabo prata, conjunto contendo 30 peças (6 colheres para sopa, 6 colheres para sobremesa, 6 colheres para chá, 6 garfos e 6 facas). Dimensões individuais: Colher sopa (C x L): 20,2 x 4,2 cm, Colher Sobremesa (C x L): 16,5 x 3,3 cm, colher chá (C x L): 2,5 x 12 cm, Garfo (C x L): 20,3 x 2 cm, Faca (C x L): 21,7 x 1,8 cm.	original	UND	24,00	42,00	1.008,00
00069	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28CM - com 28 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade com cabo ergonômico, espessura de 1,7mm, capacidade de 1,8 l.	duserterao	UND	32,00	43,00	1.376,00
00073	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 3,5L - com cabo em baquelite 36 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade, espessura de 1,7mm, capacidade de 3,5 l.	duserterao	UND	1,00	54,66	54,66
00087	JOGO DE FACAS DE CORTE DE COZINHA INOX COM 10 PEÇAS - lâminas de aço inox, cabos de polipropileno Composição do jogo: 1 Cutelo 5" - 26,8 x 6,1 x 1,8 cm - 1 Descascador de batatas - 20,4 x 6,1 x 2,5 cm - 1 Faca do Chef 7" - 29,9 x 4,7 x 1,8 cm - 1 Faca para churrasco/frutas 5" - 22 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Faca para desossar 5" - 26,2 x 3,4 x 1,8 cm - 1 Faca para legumes e frutas 3" - 18,6 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Faca de pão 7" - 29,1 x 3,4 x 1,8 cm - 1 Faca para tomate 5" - 23,1 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Faca para toronar 3" - 17,7 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Tesoura para uso geral 7" - 19,5 x 7,6 x 1,4 cm.	original	UND	1,00	120,12	120,12
00089	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS - Material: Aço Inox 6 colheres de mesa, 6 colheres para chá, 6 facas para churrasco, 6 garfos de mesa. Peso e Dimensões Aproximadas do Produto na embalagem: Largura: 10 cm. Altura: 31 cm. Profundidade: 10 cm.	original	UND	2,00	36,83	73,66
00094	KIT POTE MANTIMENTOS - em plástico com tampa de fechamento em "rosca", com formato redondo contendo 06 peças em tamanhos variados. Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-A BPA. Composto por potes de: 500ml - 720 ml- 1,8 l - 3,2 l - 4,5 l - 7,6 l.	plavale	UND	31,00	68,36	2.119,16
00095	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX 1200W de potência, 220V, 3L - Tritura até alimentos duros como gelo, fruta congelada, copo ultra resistente a quedas e riscos com capacidade de 3 litros, 12 velocidades + pulsar, lâmina com 6 serrilhas super afiadas, sistema de encaixe rápido. A tampa possui o medidor de 40	kd eletro	UND	17,00	187,87	3.193,79

	ml removível, que permite adicionar ingredientes sem desligar o aparelho A base antiderrapante traz segurança pois evita que o liquidificador escorregue durante o uso 1 ano de garantia de acordo com as normas do fabricante. O guarda fio permite guardar o produto com facilidade, trazendo mais praticidade para sua cozinha					
00101	PANELA DE PRESSÃO 20L - de alumínio, com capacidade mínima para 20 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30 cm; sendo certificada pelo selo do inmetro ,asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alumínio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	nigro	UND	9,00	504,52	4.540,68
00102	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - com capacidade mínima para 4,5 litros, com fechamento interno, válvula de escape de segurança, com diâmetro mínimo de 30 cm, sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alumínio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão. Diâmetro: 16 cm, espessura: 1,8mm.	real	UND	14,00	60,00	840,00
00115	PORTA BOLO COM PEDESTAL SUPORTE TORTA COM TAMPA 30CM - Polietileno livre de BPA, Dimensões: 195 x 300mm.	plavale	UND	25,00	53,00	1.325,00
00117	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO 22 CM - com diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, resistente, cor: âmbar, que estilhaça ao quebrar.	nadir	UND	70,00	5,21	364,70
00127	TÁBUA DE CORTE COR BRANCA - feita toda em polietileno, cor branco, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos, medindo 50 x 30 cm, com altura de 1,5 cm no formato retangular.	plavale	UND	17,00	31,00	527,00
00136	BOTIJÃO TÉRMICO 20L - com tripé retrátil,bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.	mor	UND	9,00	213,00	1.917,00
00137	ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO RETANGULAR- Fabricado em alumínio polido, design retangular, para uso em fornos a gás e elétrico. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Medidas: 41,5cm x 30cm x 6mm	dustertao	UND	4,00	49,76	199,04
00138	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 60cm médio, resistente a alta temperatura.	tok	UND	15,00	17,83	267,45
00146	BALDE PARA PIPOCA POPCORN 3 LITROS	plavale	UND	10,00	11,00	110,00
00148	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 23L - média de 23L, em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm, linha hotel, com tampa e pegador no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	dustertao	UND	6,00	133,33	799,98
00150	CUSCUZEIRA 20L - linha hotel em alumínio reforçado e alças de alumínio fundido, Dimensões: Diâmetro superior: 31,5cm, diâmetro superior com as alças: 39 cm, diâmetro de fundo: 21cm, altura total: 32cm, capacidade de 20L.	dustertao	UND	3,00	112,83	338,49
00152	ESCORREDOR PARA ARROZ LINHA INDUSTRIAL - em alumínio reforçado, diâmetro da boca 47,0cm, com alças de alumínio vergalhão e base para apoio, com capacidade de até 21L.	dustertao	UND	3,00	65,00	195,00
00153	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 11L - com tampa. Dimensões 33 x 16cm.	dustertao	UND	26,00	80,00	2.080,00
00154	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 50 - em alumínio reforçado nº50, alças em alumínio fornido. Dimensões: altura:22cm, diâmetro: 50cm, espessura: 4mm capacidade:19,5Litros.	dustertao	UND	5,00	93,00	465,00
00155	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 70 - em alumínio reforçado nº70, alças em alumínio fornido. Dimensões: altura:22 cm, diâmetro: 70 cm, espessura: 5mm, capacidade: 54,0Litros.	dustertao	UND	4,00	155,00	620,00
00161	CAIXA TERMICA 12LTS- caixa térmica com capacidade de 12 litros, com pegas superiores inferiores na tampa para abertura, exclusiva para abertura deslizante.	mor	UND	18,00	86,91	1.564,38
00162	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 11 LITROS	tok	UND	16,00	40,00	640,00
00163	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 15 LITROS	tok	UND	16,00	40,00	640,00
00164	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 20 LITROS	tok	UND	16,00	40,00	640,00
00165	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 17L - média de 17L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	dustertao	UND	21,00	87,56	1.838,76
00166	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12L - média de 12L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	dustertao	UND	21,00	80,00	1.680,00
00169	CANECA EM ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE 8,3L - Caneção nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de baquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura mínima de 2mm. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 8,3L com cabo de baquelite	dustertao	UND	5,00	44,00	220,00
00170	CUSCUZEIRA 10L - linha hotel em alumínio reforçado nº26 e alças de alumínio fundido. Dimensões: Altura: 30 cm,diâmetro: 26cm,comprimento: 37cm, capacidade média de 10L.	dustertao	UND	5,00	84,00	420,00
00172	PRATO COM VENTOSA PARA BEBÊS - Prato com laterais inclinadas e formato triangular para colher melhor os alimentos. Com ventosa fixa na base para prevenir que o prato vire. Indicação: ideal para aprender a comer. BPA free. Resistência: material de alta qualidade. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 3,8x20x20cm.	plavale	UND	10,00	25,99	259,90
Total:						47.366,25

Vendedor(es): BVA COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 52.958.657/0001-60					Email:	Telefone: 84994281101
Endereço: Avenida Rafael Santos, 1065 de 337 ao fim - lado ímpar, Mangueiral, Horizonte/CE, CEP: 62880-610						
Representante: Bruna Vercosa de Araujo - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA AÇO INOX - Características técnicas Em aço inox, resistente, medindo 9cm de comprimento, podendo ter variação de 1cm para mais ou para menos. A lâmina deve abrir latas com facilidade e o abridor deve apresentar ajuste adequado às tampas de garrafas, abrindo-as facilmente.	ORIGINAL LINE	UND	14,00	2,65	37,10
00002	ASSADEIRA DE VIDRO FUNDA RETANGULAR 5L TRANSPARENTE - Medidas aproximadas - 40,4 x 24,9 x 7,2cm (Comprimento x Largura x Altura), Composição - Vidro Transparente.	NADIR	UND	21,00	33,26	698,46
00024	COLHER DE CHÁ - Características técnicas: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos.	ORIGINAL LINE	UND	162,00	1,26	204,12
00026	COLHER EM MADEIRA - 32cm pequena, fabricada em madeira resistente que não solta farpas.	STOLF	UND	20,00	6,80	136,00
00027	COLHER EM MADEIRA - 38cm média, fabricada em madeira resistente que não solta farpas.	STOLF	UND	20,00	6,76	135,20
00048	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES E FRUTAS 2 EM 1 - dimensões 16,5x3,8x0,7 cm, na cor branca e cabo de plástico.	KETA	UND	19,00	5,26	99,94
00061	FACA Nº3 PARA CORTE DE CARNE EM INOX - e cabo em polipropileno. Dimensões: 18,4 x 2 x 1,1 cm; 50 g.	ORIGINAL LINE	UND	4,00	5,69	22,76
00063	FACA Nº7 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em polipropileno. Dimensões: 29,6 x 4,2 x 1,8 cm; 99,2 g.	ORIGINAL LINE	UND	1,00	9,69	9,69
00064	FACA Nº8 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em polipropileno. Dimensões: 32,7 x 5 x 2,2 cm; 139,3 g.	ORIGINAL LINE	UND	6,00	9,69	58,14
00078	GARRAFA TÉRMICA 1L - tampa de rosca com excelente fechamento, ideal para bebidas quentes ou frias e BPA free.	INVICTA	UND	35,00	25,54	893,90
00079	GARRAFA TÉRMICA 5L - corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável.	INVICTA	UND	7,00	37,99	265,93
00114	PENEIRA PEQUENA EM INOX - Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 10cm e comprimento total de 22cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	ORIGINAL LINE	UND	2,00	11,25	22,50
00118	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM - com altura mínima de 3,2 cm, tipo fundo, resistente, cor: cristal (transparente), que estilhaça ao quebrar.	NADIR	UND	370,00	4,84	1.790,80
00119	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO MÍNIMO DE 19 CM - Características técnicas Em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 19cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/menos.	NADIR	UND	90,00	5,57	501,30
00120	RALADOR DE VERDURAS 4 FACES - Características técnicas Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções com diferentes opções de cortes, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	ORIGINAL LINE	UND	5,00	12,09	60,45
00131	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE - Características técnicas: Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura). Com capacidade de 5,3 litros.	NADIR	UND	6,00	33,26	199,56
00132	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA - Características técnicas Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, medindo 36 cm (comprimento) x 22 cm (largura) x 7cm (altura). Com capacidade de 3,7 litros.	NADIR	UND	3,00	31,70	95,10
00134	XÍCARA DE VIDRO 80ML COM PIRES - temperado, cor: incolor (transparente), com capacidade de 80ml.	NADIR	UND	215,00	4,34	933,10
Total:						6.164,05

Vendedor(es): HC CORDEIRO						
CNPJ: 20.755.100/0001-35					Email:	Telefone:
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Total

					(R\$)	(R\$)
00003	ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO REDONDA N°24 - Fabricado em alumínio polido, design redonda, para uso em fornos a gás e elétrico. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: 24cm de diâmetro; 9cm de altura; espessura: 2,5mm	BALDUINO	UND	16,00	21,14	338,24
00004	BANDEJA EM AÇO INOX - Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho. Higiénica e de fácil limpeza. Formato retangular, tamanho médio de 40cm x 30cm.	KE HOME	UND	7,00	30,00	210,00
00005	BANDEJA EM POLIETILENO - em material polipropileno, com borda ao redor para oferecer mais segurança e com material resistente e fácil de limpar, Formato retangular. Tamanho médio de 40cm x 30cm.	MILPLASTIC	UND	7,00	17,50	122,50
00006	BANDEJA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - formato retangular, em material de alumínio ou similar, tamanho médio de 40cm x 30cm.	BALDUINO	UND	2,00	31,77	63,54
00007	BATEDOR MANUAL - Características técnicas: em aço inox, resistente, com cabo adequadamente fixado na base, medindo 12cm de comprimento, podendo ter variação de 2 cm para mais ou para menos. Base medindo 18cm podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos.	UTIL BAZAR	UND	11,00	19,54	214,94
00009	BULE PARA CAFÉ, EM ALUMINO, 1L - Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade para 1L, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Medidas médias: Altura de 15cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 12cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	BALDUINO	UND	1,00	25,00	25,00
00010	BULE PARA CAFÉ, EM ALUMINO, 3L - Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade média de 3 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Medidas médias: Altura de 24cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 17cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	BALDUINO	UND	7,00	51,98	363,86
00016	CAIXA MONOBLOCO VAZADO - Características técnicas Em polietileno, resistente, cores variadas, medindo externamente 31 cm de altura x 35,5 cm de largura x 55 cm de comprimento, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos. (produto não pode ser proveniente de material reciclado).	MERCONPLAS	UND	14,00	47,45	664,30
00017	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPAS 2,5L - altura 8,5cm largura 17,8cm comprimento 25,8cm.	UNINJET	UND	6,00	10,00	60,00
00019	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPAS 47L - altura 29,9cm largura 39,5cm comprimento 59,9cm.	UNINJET	UND	40,00	54,88	2.195,20
00022	CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA CAPACIDADE DE 8,3L - Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	BALDUINO	UND	16,00	35,00	560,00
00023	COADOR DE CAFÉ - Características técnicas: resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), na cor branca capacidade para 4 litros para café.	FLANEBERG	UND	7,00	5,25	36,75
00031	COLHER MÉDIA DE SERVIR - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento: 31 cm; espessura: 2mm; diâmetro: *7cm. (*) parte mais larga.	MULTIMIX	UND	28,00	8,00	224,00
00032	CONCHA EXTRA GRANDE- em alumínio industrial nº 14 capacidade 850 ml/42 cm, espessura 2,00mm.	BALDUINO	UND	5,00	24,85	124,25
00034	CONCHA MÉDIA - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com gancho. Dimensões: comprimento: 30 cm; espessura: 2,5mm; capacidade: 100 ml; diâmetro: 8 cm.	SQ UTILIDADES	UND	19,00	12,00	228,00
00035	CONCHA PEQUENA - Características técnicas Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roloço de polipropileno (arredondado), com gancho. Dimensões: comprimento: 25 cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 9,5 cm.	UTIL BAZAR	UND	26,00	8,97	233,22
00037	CONJUNTO DE GADGETS - Composto por 1 colher de arroz, 1 escumadeira, 1 espátula e 1 concha Produzidas em aço inox de alta resistência e durabilidade. Medidas individuais: Colher - 6,5 cm x 30,5 cm x 5 cm Espátula - 4,5 cm x 7,5 cm x 32,5 cm Concha - 8,5 cm x 28,5 cm x 7,5 cm Escumadeira - 10 cm x 32 cm x 4,5 cm.	UTIL BAZAR	UND	30,00	44,00	1.320,00
00041	COPO DE VIDRO - transparente volume de até 300 ml. Largura: 6,60 cm, Altura: 13,00 cm, Profundidade: 6,60 cm	NADIR	UND	110,00	3,44	378,40
00044	CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CABRITA) - Corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm; cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço maciço; duas molas; opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm; pintura eletrostática (a pó); Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões (com os pés): largura (pés): 46cm, comprimento (pés): 43cm e altura: 115cm.	KD ELETRO	UND	16,00	124,00	1.984,00
00045	CUSCUZEIRA 14L - linha hotel em alumínio reforçado nº30, dimensões: 38 x 38 x 40 cm (C x L x A), espessura: 1,40mm, com capacidade média de 14 L.	BALDUINO	UND	15,00	129,95	1.949,25
00046	CUSCUZEIRA 2L - em aço inoxidável polido com alças e puxador em baquelite, espessura 1,6mm, 16,00 cm de diâmetro, com capacidade de até 2 L.	BALDUINO	UND	1,00	31,90	31,90
00047	CUSCUZEIRA 3L - em aço inoxidável polido com alças e puxador em baquelite, espessura 1,6mm, 24,00 cm de diâmetro, com capacidade média de 3 L.	KE HOME	UND	27,00	44,00	1.188,00
00049	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX - com capacidade de até 13 pratos, 6 copos e porta talheres. Com apoio em superfícies. Largura: 26,5, altura 25,5cm, mínimo de 2 andares.	ONIXLIMP	UND	7,00	65,00	455,00
00050	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX - com capacidade de até 20 pratos, porta talheres e porta copos. Com apoio em superfícies. Largura: 23,00cm, altura: 26,00cm, mínimo de 2 andares.	MAKINOX	UND	4,00	150,00	600,00
00051	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM PLÁSTICO, com capacidade de até 12 pratos, 8 copos e porta talheres. Com apoio em superfícies. Largura: 31,80cm, altura: 10,50cm, mínimo de 2 andares.	STAMPINOX	UND	3,00	14,00	42,00
00053	ESCORREDOR PARA ARROZ - em aço inoxidável com diâmetro de boca de 30cm, com alças anatômicas e base para apoio, com capacidade de até 5 L.	UTIL BAZAR	UND	6,00	28,00	168,00
00055	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 25cm médio, resistente a alta temperatura.	UTIL BAZAR	UND	17,00	15,00	255,00
00059	FACA DE CORTE DE CARNES INOX GRANDE - profissional com cabo polipropileno 12 polegadas 305mm.	SQ UTILIDADES	UND	14,00	24,00	336,00
00062	FACA Nº6 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em polipropileno. Dimensões: 38 x 3,5 x 1,8 cm; 78 g.	SIMONAGGIO	UND	4,00	10,00	40,00
00066	FACA PARA CORTES DE LEGUMES (FIO LISO) - Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 4"; espessura: 2,5mm; comp.: 21cm.	SIMONAGGIO	UND	17,00	10,00	170,00
00070	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 32CM - com 32 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade com cabo ergonômico, espessura de 1,7mm, capacidade de 3,1 l.	BALDUINO	UND	18,00	50,00	900,00
00072	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 2L - com cabo em baquelite 24 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade, espessura de 1,7mm, capacidade de 2,1 l.	BALDUINO	UND	22,00	20,00	440,00
00074	FUNIL EM PLÁSTICO 13CM - Dimensões do item C x L x A: 14,9 x 13 x 11,8 centímetros.	UTIL BAZAR	UND	11,00	5,09	55,99
00075	GARFO EM AÇO INOX - 1ª linha resistente inteiro, sem rebarbas, medindo aprox., 18 cm, acabamento arredondado.	UTIL BAZAR	UND	485,00	2,35	1.139,75
00077	GARRAFA EM POLIPROPILENO DE 3L - tampa de rosca com excelente fechamento, ideal para transportar bebidas em geral e BPA free.	JAGUAR	UND	8,00	16,35	130,80
00080	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8L - corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno. Cobertura em verniz, não suja e não deixa marcas, sistema de servir por alavanca com alta eficiência, acionamento por pressão na tampa, para líquido frios ou quentes. Alças retrátil para transporte. Possui base giratória que facilita no momento de servir. Capacidade: 1,8 L	INVICTA	UND	10,00	108,00	1.080,00
00081	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 2,5L - corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno. Cobertura em verniz, não suja e não deixa marcas, sistema de servir por alavanca com alta eficiência, acionamento por pressão na tampa, para líquido frios ou quentes. Alças retrátil para transporte. Possui base giratória que facilita no momento de servir. Capacidade: 2,5 L	SOPRANO	UND	10,00	198,70	1.987,00
00083	JARRA DE VIDRO 1,5L, confeccionada em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 1,5 litros. Dimensões: 21 x 15,5 x 13	NADIR	UND	22,00	24,87	547,14
00084	JARRA DE VIDRO 2L - transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 2 litros. Dimensões do produto ?17 x 17 x 25 cm.	NADIR	UND	31,00	32,98	1.022,38
00085	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS 2L - Características técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21cm de altura e 13cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASMONT	UND	32,00	9,95	318,40
00086	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS 4L - Características técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASMONT	UND	31,00	18,10	561,10
00088	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMPAS - branco transparente. Com 5 peças. Capacidade para 1k, 2ks, 3ks, 4ks, 5ks. Material Plástico Livre de BPA.	PLASMONT	UND	41,00	42,90	1.758,90
00090	KIT 10 PANOS DE PRATO 68X40CM - grande, todo Branco, Trama 12, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada, Sem barrado.	FLANEBERG	UND	150,00	23,80	3.570,00
00091	KIT 6 POTES VIDRO RETANGULAR COM TAMPAS HERMÉTICA - livre de BPA dimensões: 2 Pote P: 400 ml - 14 x 10,5 x 4,5 cm (C x L x P), 2 Pote M: 630 ml - 17 x 12,5 x 5 cm (C x L x P), 2 Pote G: 1000 ml - 20 x 15 x 6 cm (C x L x P).	UTIL BAZAR	UND	30,00	98,15	2.944,50
00093	KIT DE POTES - em plástico hermético com tampa e sistema de vedação com borracha em formato quadrado. Fabricado em polipropileno pp, produto livre de bisfenol-a BPA. Composto por 10 potes sendo nos tamanhos: 1 pote de 1900ml, 1pote de 1600ml, 1 pote de 1500ml, 2 potes de 1000ml, 1 pote de 900ml, 1 pote de 500ml, 2 potes de 400ml, 1 pote de 300ml.	PLASMONT	UND	23,00	78,00	1.794,00
00096	LUVAS TÉRMICAS DE SILICONE - manga longa com forro, Comprimento x Largura 32 cm x 19 cm, antiaderente, impecável e resistente a odores, com material de silicone usado é não-tóxico, em conformidade com a FDA e sem BPA, resistente ao calor até 240°, completamente seguro para ser usado em torno de itens quentes.	UTIL BAZAR	UND	63,00	21,84	1.375,92
00097	MALETA MULTIUSO - box tamanho G com divisórias internas, confeccionada em ?Polipropileno, medindo 35x24x22 cm.	UTIL BAZAR	UND	7,00	32,00	224,00

00098	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Características gerais: jarra com capacidade de 1,2l; copo do liquidificador com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar. Possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical; pés antiderrapantes; trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: metal e plástico. Dimensões (a x l x p): aparelho como liquidificador: 42 x 22,5 x 23 cm; aparelho como espremedor de frutas: 32 x 25,5 x 23 cm; aparelho como multiprocessador: 37,5 x 25,5 x 23 cm. Acessórios: jarra, liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador. Funções: batedor, cortador, espremedor, fatiador, liquidificador, moedor, triturador, emulsificar, picar. Especificações técnicas: nº de velocidades: 2, consumo de energia (kW/h): 0,8 kW/h, potência (W): 800W, capacidade total da tigela do processador (litros): 1,2 L, Tensão/Voltagem: 220V, Conteúdo da Embalagem: 1 multiprocessador de alimentos com 2 velocidades pulsar - 800W, jarra liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador, manual de instruções. Com garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL	UND	14,00	278,30	3.896,20
00099	OMELETEIRA 20CM - em alumínio com revestimento antiaderente, cabo Baquelite, Dimensões do produto ?35,5 x 20 x 5,9 cm.	BALDUINO	UND	6,00	50,85	305,10
00100	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 4L - com tampa, medindo 27 cm largura X 10 cm profundidade.	BALDUINO	UND	24,00	39,90	957,60
00103	PANELA DE PRESSÃO 7 L - com capacidade mínima para 7 litros, com fechamento externo, com válvula de escape de segurança, com diâmetro mínimo de 22,5 cm, altura mínima de 24,0 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 118.	REAL	UND	17,00	98,00	1.666,00
00104	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 30 - em alumínio reforçado nº30, alças em alumínio forjado. Dimensões: altura:12cm, diâmetro: 30cm, espessura: 4mm capacidade:7,5Litros.	BALDUINO	UND	12,00	39,00	468,00
00105	PANO DE COPA (40 X 66 CM), EM ALGODÃO - todo Branco, Trama 12, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada, Sem barrado, Medidas: 40 largura x 66 altura cm.	FLANEBERG	UND	35,00	3,40	119,00
00106	PEGADOR DE MASSA EM INOX PEQUENO - Características técnicas Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UTIL BAZAR	UND	2,00	11,00	22,00
00107	PEGADOR DE SALADA EM INOX PEQUENO - Características técnicas Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UTIL BAZAR	UND	1,00	11,00	11,00
00108	PEGADOR MASSA EM INOX MÉDIO - Características técnicas em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 28,5cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	SIMONAGGIO	UND	9,00	11,00	99,00
00109	PEGADOR SALADA EM INOX MÉDIO - Características técnicas em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 28 cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	SIMONAGGIO	UND	16,00	11,00	176,00
00110	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE - produzida em plástico livre de BPA, cabo vazado, comp.30,5cm, larg.17,5cm, alt.7, 8cm.	UTIL BAZAR	UND	30,00	8,45	253,50
00111	PENEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA - produzida em plástico livre de BPA, cabo vazado, comp.25,2cm, larg.12,2cm, alt.6,8cm.	UTIL BAZAR	UND	7,00	6,55	45,85
00112	PENEIRA GRANDE EM INOX - Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	UTIL BAZAR	UND	27,00	20,90	564,30
00113	PENEIRA MÉDIA EM INOX - Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	UTIL BAZAR	UND	27,00	16,00	432,00
00116	PORTA DETERGENTE 400ML E COMPARTIMENTO PORTA BUCHA DE PIA - Material: - Plástico Poliestireno Cristal, Dimensões: 9cm (C) x 12cm (L) x 19cm (A).	NOBRE	UND	49,00	16,40	803,60
00121	RALADOR DE VERDURAS 6 FACES - Características técnicas Em aço inox, resistente, com 6 faces e 6 funções com diferentes opções de cortes, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	UTIL BAZAR	UND	7,00	15,00	105,00
00122	RALADOR EM AÇO INOX DE 4 FACES, completo em aço inox, com coletor, medindo aproximadamente (A X L X C) 23 X 10, 5X11) cm	UTIL BAZAR	UND	20,00	21,10	422,00
00123	SALADEIRA EM PLÁSTICO 5L - Material: polipropileno com formato arredondado com capacidade de 5L, Dimensões: 9x34cm.	PL	UND	10,00	15,00	150,00
00124	SALEIO - em plástico resistente transparente com perfuração na aba superior permitindo colocação na parede com design moderno e fácil de lavar. Dimensões: ?17 x 9 x 12,5 cm.	PLASMONT	UND	24,00	3,00	72,00
00125	SALEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPAS 1L - Material: polipropileno, Dimensões: 18,5 X 10,5 X 11,5 cm.	PLASMONT	UND	9,00	3,90	35,10
00128	TÁBUA DE CORTE EM MADEIRA - feita toda em polietileno, cor branco, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos, dimensões 2x250x350 milímetros.	SIMONAGGIO	UND	5,00	28,35	141,75
00129	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO BRANCA - em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Dimensões: comprimento até 45 cm; largura até 25 cm e com espessura mínima de 1cm.	LUMAR	UND	20,00	28,00	560,00
00130	TIGELA DE PLÁSTICO COM TAMPAS - com capacidade de até 3,2 L, com borracha de vedação, BPA free.	PLASMONT	UND	33,00	12,00	396,00
00135	XÍCARA DE VIDRO 200ML COM PIRES - temperado, cor: âmbar, com capacidade de 200 ML.	UTIL BAZAR	UND	265,00	6,98	1.849,70
00139	AFIADOR DE FACA - material aço inox, resistente e fácil de limpar.	WESTERN	UND	14,00	16,00	224,00
00141	COPO INOX PARA ÁGUA 100ML	UTIL BAZAR	UND	15,00	4,55	68,25
00143	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 70cm x 1m grande, resistente a alta temperatura.	UTIL BAZAR	UND	6,00	17,75	106,50
00145	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 07 LITROS	BALDUINO	UND	23,00	9,95	228,85
00147	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 20L - média de 20L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	BALDUINO	UND	12,00	118,49	1.421,88
00149	COPO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR EM POLIPROPILENO - altura 09 cm, diâmetro 7cm, CAPACIDADE 250 ml.	PLASMONT	UND	150,00	2,52	378,00
00156	PRATO FUNDO DE PLÁSTICO PARA MERENDA - confeccionado em polipropileno para merenda escolar alt.34,0cm, diâmetro. Externo 195mm, espessura. 2,5mm, larg. Da aba14,5mm, diâmetro. interno base 130mm, capacidade 700ml.	POLYUTIL	UND	150,00	2,97	445,50
00157	PANELA DE PRESSÃO 11L - de alumínio, com capacidade mínima para 11 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30,5 cm; sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	REAL	UND	6,00	270,00	1.620,00
00167	CANECA DE AÇO INOX COM ALÇA 200 ML INOX POLIDO	KE HOME	UND	400,00	7,05	2.820,00
00168	PRATO FUNDO AÇO INOX 22CM P/ CRECHE ESCOLA	KE HOME	UND	400,00	6,00	2.400,00
00171	MAMADEIRA 150ML - Fabricada em polipropileno; Bico fisiológico em silicone; Tampa com sistema salva-gotas, que evita o vazamento do leite; Livre de Bisfenol A; Garantia contra defeito de fabricação. Capacidade: 150ml.	UTIL BAZAR	UND	10,00	12,74	127,40
Total:						57.822,31

Vencedor(es): M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS						
CNPJ: 21.690.355/0001-20					Email:	Telefone:
						3135523026
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00025	COLHER DE SOPA EM INOX - resistente inteiro, sem rebarbas, medindo aprox. 18 cm acabamento arredondado.	f.i	UND	562,00	1,19	668,78
00058	FACA DE CORTE DE CARNES INOX MÉDIA - profissional com cabo polipropileno 6 polegadas 152mm.	let	UND	26,00	9,79	254,54
00065	FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO) -Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 7"; espessura: 3mm; comp.: 29cm.	let	UND	16,00	9,84	157,44
Total:						1.080,76

Valor TotalR\$ 112.433,37 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)

Jucurutu/RN, 16 de setembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:E51DFE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05040002/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição gradativa de utensílios gerais de cozinha.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS						
CNPJ: 52.236.025/0001-92					Email:	Telefone:
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00008	BOTIJÃO TÉRMICO 12L - com tripé retrátil, boca largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.	mor	UND	25,00	137,50	3.437,50
00011	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 8L - média de 8L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	duertao	UND	24,00	55,50	1.332,00
00012	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 1,5L - mínimo 1,5L Em alumínio polido com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira. composta por duas peças:2.	duertao	UND	39,00	58,00	2.262,00
00013	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 1L - mínimo 1L em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm, com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira. composta por duas peças.	duertao	UND	6,00	45,00	270,00
00014	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 5L - Em alumínio polido com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira. composta por duas peças:2.	duertao	UND	16,00	118,90	1.902,40
00015	CAIXA MONOBLOCO FECHADO - Características técnicas Em polietileno, resistente, com tampa, cores variadas, medindo externamente 25cm de altura x 44 cm largura x 60,5 cm de comprimento, podendo ter variação de 5 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	plavale	UND	16,00	46,13	738,08
00018	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 20L - altura 17,9cm largura 32,3cm comprimento 46,7cm.	plavale	UND	36,00	25,50	918,00
00020	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 29L - com tampa na medindo 27,6 x 48,7 x 33,1, resistente, transparente com fechos na tampa.	plavale	UND	30,00	33,99	1.019,70
00021	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 78L - com rodinhas. Medidas: 63,5cm x 45,3cm x 40,1 cm (AxLxP).	plavale	UND	9,00	106,62	959,58
00028	COLHER EM MADEIRA - 45cm grande, fabricada em madeira resistente que não solta farpas.	tok	UND	10,00	12,55	125,50
00029	COLHER EM POLIETILENO - polietileno 40cm de fácil higienização e resistente a temperatura.	plavale	UND	29,00	14,48	419,92
00030	COLHER GRANDE DE SERVIR - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento: 51,5cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: *8,5 cm. parte mais larga	tok	UND	28,00	18,33	513,24
00033	CONCHA GRANDE -Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roloço de polipropileno (arredondado), com gancho. Dimensões: comprimento: 50 cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 11 cm.	tok	UND	4,00	18,95	75,80
00036	CONJUNTO DE ASSADEIRA EM ALUMÍNIO 3 PEÇAS - nos tamanhos: nº 1 - 26,5 cm x 17,5 cm - 5 cm de altura - nº 2 - 31 cm x 21 cm - 5 cm de altura - nº 3 - 34,5 cm x 23,5 cm - 5 cm de altura.	duertao	UND	21,00	73,00	1.533,00
00040	COPO DE MEDIDAS - Características técnicas Copo graduado, em polietileno, transparente, resistente, atóxico, com capacidade para 550ml. Diâmetro na base superior de 9cm, diâmetro na base inferior 6cm, e altura de 14cm, com margem de 2cm para mais ou para menos nas dimensões citadas. O produto deverá ser resistente a quedas. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	plavale	UND	19,00	7,16	136,04
00042	COPO DE VIDRO PARA SUÇO/ÁGUA LONG DRINK 320 ML - altura: 14,0cm e diâmetros: 6,8 cm.	nadir	UND	90,00	4,50	405,00
00043	COPO EM VIDRO 350ML PARA SUÇO/ÁGUA - Dimensões do produto 228 x 14 x 14 cm.	nadir	UND	90,00	4,10	369,00
00052	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - reforçado com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro em 60cm, furos na base e laterais para escoar a água, base com anel de apoio com alças.	tok	UND	6,00	49,52	297,12
00056	ESPRESSADOR DE LÍMAO - Características técnicas Em aço inox, resistente, perfeitamente ajustado. Base com diâmetro de 7cm, podendo ter variação de 1cm para mais ou para menos, cabo de 12cm com variação de 3cm para mais ou para menos.	tok	UND	10,00	12,06	120,60
00057	FACA AÇOUGUEIRO PARA COZINHA EM AÇO INOX - medindo no mínimo 12" com espessura mínima de 3 mm, cabo em polipropileno.	tok	UND	4,00	23,50	94,00
00068	FAQUEIRO EM INOX - com cabo prata, conjunto contendo 30 peças (6 colheres para sopa, 6 colheres para sobremesa, 6 colheres para chá, 6 garfos e 6 facas). Dimensões individuais: Colher sopa (C x L): 20,2 x 4,2 cm, Colher Sobremesa (C x L): 16,5 x 3,3 cm, colher chá (C x L): 2,5 x 12 cm, Garfo (C x L): 20,3 x 2 cm, Faca (C x L): 21,7 x 1,8 cm.	original	UND	24,00	42,00	1.008,00
00069	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28CM - com 28 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade com cabo ergonômico, espessura de 1,7mm, capacidade de 1,8l.	duertao	UND	32,00	43,00	1.376,00
00073	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 3,5L - com cabo em baquelite 36 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade, espessura de 1,7mm, capacidade de 3,5 l.	duertao	UND	1,00	54,66	54,66
00087	JOGO DE FACAS DE CORTE DE COZINHA INOX COM 10 PEÇAS - lâminas de aço inox, cabos de polipropileno Composição do jogo: 1 Cutelo 5" - 26,8 x 6,1 x 1,8 cm - 1 Descascador de batatas - 20,4 x 6,1 x 2,5 cm - 1 Faca do Chef 7" - 29,9 x 4,7 x 1,8 cm - 1 Faca para churrasco/frutas 5" - 22 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Faca para desossar 5" - 26,2 x 3,4 x 1,8 cm - 1 Faca para legumes e frutas 3" - 18,6 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Faca de pão 7" - 29,1 x 3,4 x 1,8 cm - 1 Faca para tomate 5" - 23,1 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Faca para toronar 3" - 17,7 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Tesoura para uso geral 7" - 19,5 x 7,6 x 1,4 cm.	original	UND	1,00	120,12	120,12
00089	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS - Material: Aço Inox 6 colheres de mesa, 6 colheres para chá, 6 facas para churrasco, 6 garfos de mesa. Peso e Dimensões Aproximadas do Produto na embalagem: Largura: 10 cm. Altura: 31 cm. Profundidade: 10 cm.	original	UND	2,00	36,83	73,66
00094	KIT POTE MANTIMENTOS - em plástico com tampa de fechamento em "rosca", com formato redondo contendo 06 peças em tamanhos variados. Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a BPA. Composto por potes de: 500ml - 720 ml - 1,8 l - 3,2 l - 4,5 l - 7,6 l.	plavale	UND	31,00	68,36	2.119,16
00095	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX 1200W de potência, 220V, 3L - tritura até alimentos duros como gelo, fruta congelada, copo ultra resistente a quedas e riscos com capacidade de 3 litros, 12 velocidades + pulsar, lâmina com 6 serrilhas super afiadas, sistema de encaixe rápido. A tampa possui o medidor de 40 ml removível, que permite adicionar ingredientes sem desligar o aparelho. A base antiderrapante traz segurança pois evita que o liquidificador escorregue durante o uso 1 ano de garantia de acordo com as normas do fabricante. O guarda fio permite guardar o produto com facilidade, trazendo mais praticidade para sua cozinha	kd eletro	UND	17,00	187,87	3.193,79
00101	PANELA DE PRESSÃO 20L - de alumínio, com capacidade mínima para 20 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30 cm; sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	nigro	UND	9,00	504,52	4.540,68
00102	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - com capacidade mínima para 4,5 litros, com fechamento interno, válvula de escape de segurança, com diâmetro mínimo de 30 cm, sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão. Diâmetro: 16 cm, espessura: 1,8mm.	real	UND	14,00	60,00	840,00
00115	PORTA BOLO COM PEDESTAL SUPORTE TORTA COM TAMPA 30CM - Polietileno livre de BPA, Dimensões: 195 x 300mm.	plavale	UND	25,00	53,00	1.325,00
00117	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO 22 CM - com diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, resistente, cor: âmbar, que estiliza ao quebrar.	nadir	UND	70,00	5,21	364,70
00127	TÁBUA DE CORTE COR BRANCA - feita toda em polietileno, cor branco, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos, medindo 50 x 30 cm, com altura de 1,5 cm no formato retangular.	plavale	UND	17,00	31,00	527,00
00136	BOTIJÃO TÉRMICO 20L - com tripé retrátil, boca largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.	mor	UND	9,00	213,00	1.917,00
00137	ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO RETANGULAR - Fabricado em alumínio polido, design retangular, para uso em fornos a gás e elétrico. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Medidas: 41,5cm x 30cm x 6mm	duertao	UND	4,00	49,76	199,04
00138	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 60cm médio, resistente a alta temperatura.	tok	UND	15,00	17,83	267,45
00146	BALDE PARA PIPOCA POPCORN 3 LITROS	plavale	UND	10,00	11,00	110,00
00148	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 23L - média de 23L, em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm, linha hotel, com tampa e pegador no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	duertao	UND	6,00	133,33	799,98
00150	CUSCUZEIRA 20L - linha hotel em alumínio reforçado e alças de alumínio fundido, Dimensões: Diâmetro superior: 31,5cm, diâmetro superior com as alças: 39 cm, diâmetro de fundo: 21cm, altura total: 32cm, capacidade de 20L.	duertao	UND	3,00	112,83	338,49
00152	ESCORREDOR PARA ARROZ LINHA INDUSTRIAL - em alumínio reforçado, diâmetro da boca 47,0cm, com alças de alumínio vergalhão e base para apoio, com capacidade de até 21L.	duertao	UND	3,00	65,00	195,00
00153	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 11L - com tampa. Dimensões 33 x 16cm.	duertao	UND	26,00	80,00	2.080,00
00154	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 50 - em alumínio reforçado nº50, alças em alumínio fornido. Dimensões: altura:22cm, diâmetro: 50cm, espessura: 4mm capacidade:19,5Litros.	duertao	UND	5,00	93,00	465,00

00155	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 70 - em alumínio reforçado nº70, alças em alumínio forjado. Dimensões: altura:22 cm, diâmetro: 70 cm, espessura: 5mm, capacidade: 54,0Litros.	dusertao	UND	4,00	155,00	620,00
00161	CAIXA TERMICA 12LTS- caixa térmica com capacidade de 12 litros, com pegas superiores inferiores na tampa para abertura, exclusiva para abertura deslizante.	mor	UND	18,00	86,91	1.564,38
00162	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 11 LITROS	tok	UND	16,00	40,00	640,00
00163	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 15 LITROS	tok	UND	16,00	40,00	640,00
00164	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 20 LITROS	tok	UND	16,00	40,00	640,00
00165	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 17L - média de 17L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	dusertao	UND	21,00	87,56	1.838,76
00166	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12L - média de 12L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	dusertao	UND	21,00	80,00	1.680,00
00169	CANECA EM ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE 8,3L - Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de baquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura mínima de 2mm. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 8,3L com cabo de baquelite	dusertao	UND	5,00	44,00	220,00
00170	CUSCUZEIRA 10L - linha hotel em alumínio reforçado nº26 e alças de alumínio fundido. Dimensões: Altura: 30 cm, diâmetro: 26cm, comprimento: 37cm, capacidade média de 10L.	dusertao	UND	5,00	84,00	420,00
00172	PRATO COM VENTOSA PARA BEBÊS - Prato com laterais inclinadas e formato triangular para colher melhor os alimentos. Com ventosa fixa na base para prevenir que o prato vire. Indicação: ideal para aprender a comer. BPA free. Resistência: material de alta qualidade. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 3,8x20x20cm.	plavale	UND	10,00	25,99	259,90
Total:						47.366,25

Vendedor(es): BVA COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 52.958.657/0001-60					Email:	Telefone: 84994281101
Endereço: Avenida Rafael Santos, 1065 de 337 ao fim - lado ímpar, Mangueiral, Horizonte/CE, CEP: 62880-610						
Representante: Bruna Vercosa de Araujo - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA AÇO INOX - Características técnicas Em aço inox, resistente, medindo 9cm de comprimento, podendo ter variação de 1cm para mais ou para menos. A lâmina deve abrir latas com facilidade e o abridor deve apresentar ajuste adequado às tampas de garrafas, abrindo-as facilmente.	ORIGINAL LINE	UND	14,00	2,65	37,10
00002	ASSADEIRA DE VIDRO FUNDA RETANGULAR 5L TRANSPARENTE - Medidas aproximadas - 40,4 x 24,9 x 7,2cm (Comprimento x Largura x Altura), Composição - Vidro Transparente.	NADIR	UND	21,00	33,26	698,46
00024	COLHER DE CHÁ - Características técnicas: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos.	ORIGINAL LINE	UND	162,00	1,26	204,12
00026	COLHER EM MADEIRA - 32cm pequena, fabricada em madeira resistente que não solta farpas.	STOLF	UND	20,00	6,80	136,00
00027	COLHER EM MADEIRA - 38cm média, fabricada em madeira resistente que não solta farpas.	STOLF	UND	20,00	6,76	135,20
00048	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES E FRUTAS 2 EM 1 - dimensões 16,5x3,8x0,7 cm, na cor branca e cabo de plástico.	KEITA	UND	19,00	5,26	99,94
00061	FACA Nº3 PARA CORTE DE CARNE EM INOX - e cabo em polipropileno. Dimensões: 18,4 x 2 x 1,1 cm; 50 g.	ORIGINAL LINE	UND	4,00	5,69	22,76
00063	FACA Nº7 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em polipropileno. Dimensões: 29,6 x 4,2 x 1,8 cm; 99,2 g.	ORIGINAL LINE	UND	1,00	9,69	9,69
00064	FACA Nº8 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em polipropileno. Dimensões: 32,7 x 5 x 2,2 cm; 139,3 g.	ORIGINAL LINE	UND	6,00	9,69	58,14
00078	GARRAFA TÉRMICA 1L - tampa de rosca com excelente fechamento, ideal para bebidas quentes ou frias e BPA free.	INVICTA	UND	35,00	25,54	893,90
00079	GARRAFA TÉRMICA 5L - corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável.	INVICTA	UND	7,00	37,99	265,93
00114	PENEIRA PEQUENA EM INOX - Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 10cm e comprimento total de 22cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	ORIGINAL LINE	UND	2,00	11,25	22,50
00118	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM - com altura mínima de 3,2 cm, tipo fundo, resistente, cor: cristal (transparente), que estilhaça ao quebrar.	NADIR	UND	370,00	4,84	1.790,80
00119	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO MÍNIMO DE 19 CM - Características técnicas Em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 19cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/menos.	NADIR	UND	90,00	5,57	501,30
00120	RALADOR DE VERDURAS 4 FACES - Características técnicas Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções com diferentes opções de cortes, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	ORIGINAL LINE	UND	5,00	12,09	60,45
00131	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE - Características técnicas: Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura). Com capacidade de 5,3 litros.	NADIR	UND	6,00	33,26	199,56
00132	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA - Características técnicas Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, medindo 36 cm (comprimento) x 22 cm (largura) x 7cm (altura). Com capacidade de 3,7 litros.	NADIR	UND	3,00	31,70	95,10
00134	XÍCARA DE VIDRO 80ML COM PIRES - temperado, cor: incolor (transparente), com capacidade de 80ml.	NADIR	UND	215,00	4,34	933,10
Total:						6.164,05

Vendedor(es): HC CORDEIRO						
CNPJ: 20.755.100/0001-35					Email:	Telefone:
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO REDONDA Nº24 - Fabricado em alumínio polido, design redonda, para uso em fornos a gás e elétrico. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: 24cm de diâmetro: 9cm de altura: espessura: 2,5mm	BALDUINO	UND	16,00	21,14	338,24
00004	BANDEJA EM AÇO INOX - Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho. Higiénica e de fácil limpeza. Formato retangular, tamanho médio de 40cm x 30cm.	KE HOME	UND	7,00	30,00	210,00
00005	BANDEJA EM POLIETILENO - em material polipropileno, com borda ao redor para oferecer mais segurança e com material resistente e fácil de limpar, Formato retangular. Tamanho médio de 40cm x 30cm.	MILPLASTIC	UND	7,00	17,50	122,50
00006	BANDEJA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - formato retangular, em material de alumínio ou similar, tamanho médio de 40cm x 30cm.	BALDUINO	UND	2,00	31,77	63,54
00007	BATEDOR MANUAL - Características técnicas: em aço inox, resistente, com cabo adequadamente fixado na base, medindo 12cm de comprimento, podendo ter variação de 2 cm para mais ou para menos. Base medindo 18cm podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos.	UTIL BAZAR	UND	11,00	19,54	214,94
00009	BULE PARA CAFÉ, EM ALUMINO, 1L - Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade para 1L, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Medidas médias: Altura de 15cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 12cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	BALDUINO	UND	1,00	25,00	25,00
00010	BULE PARA CAFÉ, EM ALUMINO, 3L - Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade média de 3 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Medidas médias: Altura de 24cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 17cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	BALDUINO	UND	7,00	51,98	363,86
00016	CAIXA MONOBLOCO VAZADO - Características técnicas Em polietileno, resistente, cores variadas, medindo externamente 31 cm de altura x 35,5 cm de largura x 55 cm de comprimento, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos. (produto não pode ser proveniente de material reciclado).	MERCONPLAS	UND	14,00	47,45	664,30
00017	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 2,5L - altura 8,5cm largura 17,8cm comprimento 25,8cm.	UNINJET	UND	6,00	10,00	60,00
00019	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 47L - altura 29,9cm largura 39,5cm comprimento 59,9cm.	UNINJET	UND	40,00	54,88	2.195,20
00022	CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA CAPACIDADE DE 8,3L - Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	BALDUINO	UND	16,00	35,00	560,00
00023	COADOR DE CAFÉ - Características técnicas: resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), na cor branca capacidade para 4 litros para café.	FLANEBERG	UND	7,00	5,25	36,75
00031	COLHER MÉDIA DE SERVIR - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento: 31 cm; espessura: 2mm; diâmetro: *7cm. (*) parte mais larga.	MULTIMIX	UND	28,00	8,00	224,00

00032	CONCHA EXTRA GRANDE- em alumínio industrial nº 14 capacidade 850 ml/42 cm, espessura 2,00mm.	BALDUINO	UND	5,00	24,85	124,25
00034	CONCHA MÉDIA - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com gancho. Dimensões: comprimento: 30 cm; espessura: 2,5mm; capacidade: 100 ml; diâmetro: 8 cm.	SQ UTILIDADES	UND	19,00	12,00	228,00
00035	CONCHA PEQUENA - Características técnicas Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo rolido de polipropileno (arredondado), com gancho. Dimensões: comprimento: 25 cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 9,5 cm.	UTIL BAZAR	UND	26,00	8,97	233,22
00037	CONJUNTO DE GADGETS - Composto por 1 colher de arroz, 1 escumadeira, 1 espátula e 1 concha Produzidas em aço inox de alta resistência e durabilidade. Medidas individuais: Colher - 6,5 cm x 30,5 cm x 5 cm Espátula - 4,5 cm x 7,5 cm x 32,5 cm Concha - 8,5 cm x 28,5 cm x 7,5 cm Escumadeira - 10 cm x 32 cm x 4,5 cm.	UTIL BAZAR	UND	30,00	44,00	1.320,00
00041	COPO DE VIDRO - transparente volume de até 300 ml. Largura: 6,60 cm, Altura: 13,00 cm, Profundidade: 6,60 cm	NADIR	UND	110,00	3,44	378,40
00044	CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CABRITA) - Corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm; cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço maciço; duas molas; opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm; pintura eletrostática (a pó); Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões (com os pés): largura (pés): 46cm, comprimento (pés): 43cm e altura: 115cm.	KD ELETRO	UND	16,00	124,00	1.984,00
00045	CUSCUZEIRA 14L - linha hotel em alumínio reforçado nº30, dimensões: 38 x 38 x 40 cm (C x L x A), espessura: 1,40mm, com capacidade média de 14 L.	BALDUINO	UND	15,00	129,95	1.949,25
00046	CUSCUZEIRA 2L - em aço inoxidável polido com alças e puxador em banquelite, espessura 1,6mm, 16,00 cm de diâmetro, com capacidade de até 2 L.	BALDUINO	UND	1,00	31,90	31,90
00047	CUSCUZEIRA 3L - em aço inoxidável polido com alças e puxador em banquelite, espessura 1,6mm, 24,00 cm de diâmetro, com capacidade média de 3 L.	KE HOME	UND	27,00	44,00	1.188,00
00049	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX - com capacidade de até 13 pratos, 6 copos e porta talheres. Com apoio em superfícies. Largura: 26,5, altura 25,5cm, mínimo de 2 andares.	ONIXLIMP	UND	7,00	65,00	455,00
00050	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX - com capacidade de até 20 pratos, porta talheres e porta copos. Com apoio em superfícies. Largura: 23,00cm, altura: 26,00cm, mínimo de 2 andares.	MAKINOX	UND	4,00	150,00	600,00
00051	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM PLÁSTICO, com capacidade de até 12 pratos, 8 copos e porta talheres. Com apoio em superfícies. Largura: 31,80cm, altura: 10,50cm, mínimo de 2 andares.	STAMPINOX	UND	3,00	14,00	42,00
00053	ESCORREDOR PARA ARROZ - em aço inoxidável com diâmetro de boca de 30cm, com alças anatômicas e base para apoio, com capacidade de até 5 L.	UTIL BAZAR	UND	6,00	28,00	168,00
00055	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 25cm médio, resistente a alta temperatura.	UTIL BAZAR	UND	17,00	15,00	255,00
00059	FACA DE CORTE DE CARNES INOX GRANDE - profissional com cabo polipropileno 12 polegadas 305mm.	SQ UTILIDADES	UND	14,00	24,00	336,00
00062	FACA Nº6 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em polipropileno. Dimensões: 38 x 3,5 x 1,8 cm; 78 g.	SIMONAGGIO	UND	4,00	10,00	40,00
00066	FACA PARA CORTES DE LEGUMES (FIO LISO) - Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 4"; espessura: 2,5mm; comp.: 21cm.	SIMONAGGIO	UND	17,00	10,00	170,00
00070	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 32CM - com 32 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade com cabo ergonômico, espessura de 1,7mm, capacidade de 3,1 l.	BALDUINO	UND	18,00	50,00	900,00
00072	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 2L - com cabo em baquelite 24 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade, espessura de 1,7mm, capacidade de 2,1 l.	BALDUINO	UND	22,00	20,00	440,00
00074	FUNIL EM PLÁSTICO 13CM - Dimensões do item C x L x A: 14,9 x 13 x 11,8 centímetros.	UTIL BAZAR	UND	11,00	5,09	55,99
00075	GARFO EM AÇO INOX - 1ª linha resistente inteiriço, sem rebarbas, medindo aprox., 18 cm, acabamento arredondado.	UTIL BAZAR	UND	485,00	2,35	1.139,75
00077	GARRAFA EM POLIPROPILENO DE 3L - tampa de rosca com excelente fechamento, ideal para transportar bebidas em geral e BPA free.	JAGUAR	UND	8,00	16,35	130,80
00080	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8L - corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno. Cobertura em verniz, não suja e não deixa marcas, sistema de servir por alavanca com alta eficiência, acionamento por pressão na tampa, para líquido frios ou quentes. Alças retrátil para transporte. Possui base giratória que facilita no momento de servir. Capacidade: 1,8 l.	INVICTA	UND	10,00	108,00	1.080,00
00081	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 2,5L - corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno. Cobertura em verniz, não suja e não deixa marcas, sistema de servir por alavanca com alta eficiência, acionamento por pressão na tampa, para líquido frios ou quentes. Alças retrátil para transporte. Possui base giratória que facilita no momento de servir. Capacidade: 2,5 l.	SOPRANO	UND	10,00	198,70	1.987,00
00083	JARRA DE VIDRO 1,5L, confeccionada em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 1,5 litros. Dimensões: 21 x 15,5 x 13	NADIR	UND	22,00	24,87	547,14
00084	JARRA DE VIDRO 2L - transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 2 litros. Dimensões do produto ?17 x 17 x 25 cm.	NADIR	UND	31,00	32,98	1.022,38
00085	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS 2L - Características técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21cm de altura e 13cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASMONT	UND	32,00	9,95	318,40
00086	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS 4L - Características técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASMONT	UND	31,00	18,10	561,10
00088	JOGO DE POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMPAS - branco transparente. Com 5 peças. Capacidade para 1k, 2ks, 3ks, 4ks, 5ks. Material Plástico Livre de BPA.	PLASMONT	UND	41,00	42,90	1.758,90
00090	KIT 10 PANOS DE PRATO 68X40CM - grande, todo Branco, Trama 12, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada, Sem barrado.	FLANEBERG	UND	150,00	23,80	3.570,00
00091	KIT 6 POTES VIDRO RETANGULAR COM TAMPAS HERMÉTICA - livre de BPA dimensões: 2 Pote P: 400 ml - 14 x 10,5 x 4,5 cm (C x L x P), 2 Pote M: 630 ml - 17 x 12,5 x 5 cm (C x L x P), 2 Pote G: 1000 ml - 20 x 15 x 6 cm (C x L x P).	UTIL BAZAR	UND	30,00	98,15	2.944,50
00093	KIT DE POTES - em plástico hermético com tampa e sistema de vedação com borracha em formato quadrado. Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a BPA. Composto por 10 potes sendo nos tamanhos: 1 pote de 1900ml, 1 pote de 1600ml, 1 pote de 1500ml, 2 potes de 1000ml, 1 pote de 900ml, 1 pote de 500ml, 2 potes de 400ml, 1 pote de 300ml.	PLASMONT	UND	23,00	78,00	1.794,00
00096	LUVA TÉRMICA DE SILICONE - manga longa com forro, Comprimento x Largura 32 cm x 19 cm, antiaderente, impecável e resistente a odores, com material de silicone usado é não-tóxico, em conformidade com a FDA e sem BPA, resistente ao calor até 240°, completamente seguro para ser usado em torno de itens quentes.	UTIL BAZAR	UND	63,00	21,84	1.375,92
00097	MALETA MULTIUSO - box tamanho G com divisórias internas, confeccionada em ?polipropileno, medindo 35x24x22 cm.	UTIL BAZAR	UND	7,00	32,00	224,00
00098	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Características gerais: jarra com capacidade de 1,2l; copo do liquidificador com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar. Possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical; pés antiderrapantes; trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: metal e plástico. Dimensões (a x l x p): aparelho como liquidificador: 42 x 22,5 x 23 cm; aparelho como espremedor de frutas: 32 x 25,5 x 23 cm; aparelho como multiprocessador: 37,5 x 25,5 x 23 cm. Acessórios: jarra, liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador. Funções: bater, cortar, espremedor, fatiador, liquidificador, moedor, triturador, emulsificar, picar. Especificações técnicas: nº de velocidades: 2, consumo de energia (kW/h): 0,8 kW/h, potência (W): 800W, capacidade total da tigela do processador (litros): 1,2 L, Tensão/Voltagem: 220V, Conteúdo da Embalagem: 1 multiprocessador de alimentos com 2 velocidades pulsar - 800W, jarra liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador, manual de instruções. Com garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL	UND	14,00	278,30	3.896,20
00099	OMELETEIRA 20CM - em alumínio com revestimento antiaderente, cabo Baquelite, Dimensões do produto ?35,5 x 20 x 5,9 cm.	BALDUINO	UND	6,00	50,85	305,10
00100	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 4L - com tampa, medindo 27 cm largura X 10 cm profundidade.	BALDUINO	UND	24,00	39,90	957,60
00103	PANELA DE PRESSÃO 7 L - com capacidade mínima para 7 litros, com fechamento externo, com válvula de escape de segurança, com diâmetro mínimo de 22,5 cm, altura mínima de 24,0 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 118.	REAL	UND	17,00	98,00	1.666,00
00104	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 30 - em alumínio reforçado nº30, alças em alumínio forido. Dimensões: altura:12cm, diâmetro: 30cm, espessura: 4mm capacidade:7,5Litros.	BALDUINO	UND	12,00	39,00	468,00
00105	PANO DE COPA (40 X 66 cm), EM ALGODÃO - todo Branco, Trama 12, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada, Sem barrado, Medidas: 40 largura x 66 altura cm.	FLANEBERG	UND	35,00	3,40	119,00
00106	PEGADOR DE MASSA EM INOX PEQUENO - Características técnicas Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UTIL BAZAR	UND	2,00	11,00	22,00
00107	PEGADOR DE SALADA EM INOX PEQUENO - Características técnicas Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UTIL BAZAR	UND	1,00	11,00	11,00
00108	PEGADOR MASSA EM INOX MÉDIO - Características técnicas em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 28,5cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	SIMONAGGIO	UND	9,00	11,00	99,00
00109	PEGADOR SALADA EM INOX MÉDIO - Características técnicas em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 28 cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	SIMONAGGIO	UND	16,00	11,00	176,00
00110	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE - produzida em plástico livre de BPA, cabo vazado, comp.30,5cm, larg.17,5cm, alt.7,8cm.	UTIL BAZAR	UND	30,00	8,45	253,50
00111	PENEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA - produzida em plástico livre de BPA, cabo vazado, comp.25,2cm, larg.12,2cm, alt.6,8cm.	UTIL BAZAR	UND	7,00	6,55	45,85

00112	PENEIRA GRANDE EM INOX - Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	UTIL BAZAR	UND	27,00	20,90	564,30
00113	PENEIRA MÉDIA EM INOX - Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	UTIL BAZAR	UND	27,00	16,00	432,00
00116	PORTA DETERGENTE 400ML E COMPARTIMENTO PORTA BUCHA DE PIA - Material: - Plástico Poliestireno Cristal, Dimensões: 9cm (C) x 12cm (L) x 19cm (A).	NOBRE	UND	49,00	16,40	803,60
00121	RALADOR DE VERDURAS 6 FACES - Características técnicas Em aço inox, resistente, com 6 faces e 6 funções com diferentes opções de cortes, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/ menos.	UTIL BAZAR	UND	7,00	15,00	105,00
00122	RALADOR EM AÇO INOX DE 4 FACES, completo em aço inox, com coletor, medindo aproximadamente (A X L X C) 23 X 10, 5X11) cm	UTIL BAZAR	UND	20,00	21,10	422,00
00123	SALADEIRA EM PLÁSTICO 5L - Material: polipropileno com formato arredondado com capacidade de 5L, Dimensões: 9x34cm.	PL	UND	10,00	15,00	150,00
00124	SALEIO - em plástico resistente transparente com perfuração na aba superior permitindo colocação na parede com design moderno e fácil de lavar. Dimensões: ?17 x 9 x 12,5 cm.	PLASMONT	UND	24,00	3,00	72,00
00125	SALEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPA IL - Material: polipropileno, Dimensões: 18,5 X 10,5 X 11,5 cm.	PLASMONT	UND	9,00	3,90	35,10
00128	TÁBUA DE CORTE EM MADEIRA - feita toda em polietileno, cor branco, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos, dimensões 2x250x350 milímetros.	SIMONAGGIO	UND	5,00	28,35	141,75
00129	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO BRANCA - em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Dimensões: comprimento até 45 cm; largura até 25 cm e com espessura mínima de 1cm.	LUMAR	UND	20,00	28,00	560,00
00130	TIGELA DE PLÁSTICO COM TAMPA - com capacidade de até 3,2 L, com borracha de vedação, BPA free.	PLASMONT	UND	33,00	12,00	396,00
00135	XICARA DE VIDRO 200ML COM PIRES - temperado, cor: âmbar, com capacidade de 200 ML.	UTIL BAZAR	UND	265,00	6,98	1.849,70
00139	AFIADOR DE FACA - material aço inox, resistente e fácil de limpar.	WESTERN	UND	14,00	16,00	224,00
00141	COPO INOX PARA ÁGUA 100ML	UTIL BAZAR	UND	15,00	4,55	68,25
00143	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 70cm x 1m grande, resistente a alta temperatura.	UTIL BAZAR	UND	6,00	17,75	106,50
00145	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM 07 LITROS	BALDUINO	UND	23,00	9,95	228,85
00147	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 20L - média de 20L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	BALDUINO	UND	12,00	118,49	1.421,88
00149	COPO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR EM POLIPROPILENO - altura 09 cm, diâmetro 7cm, CAPACIDADE 250 ml.	PLASMONT	UND	150,00	2,52	378,00
00156	PRATO FUNDO DE PLÁSTICO PARA MERENDA - confeccionado em polipropileno para merenda escolar alt.34,0cm, diâmetro. Externo 195mm, espessura. 2,5mm, larg. Da aba 14,5mm, diâmetro. interno base 130mm, capacidade 700ml.	POLYUTIL	UND	150,00	2,97	445,50
00157	PAINEL DE PRESSÃO 11L - de alumínio, com capacidade mínima para 11 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30,5 cm; sendo certificada pelo selo do Inmetro. asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	REAL	UND	6,00	270,00	1.620,00
00167	CANECA DE AÇO INOX COM ALÇA 200 ML INOX POLIDO	KE HOME	UND	400,00	7,05	2.820,00
00168	PRATO FUNDO AÇO INOX 22CM P/ CRECHE ESCOLA	KE HOME	UND	400,00	6,00	2.400,00
00171	MAMADEIRA 150ML - Fabricada em polipropileno; Bico fisiológico em silicone; Tampa com sistema salva-gotas, que evita o vazamento do leite; Livre de Bisfenol A; Garantia contra defeito de fabricação. Capacidade: 150ml.	UTIL BAZAR	UND	10,00	12,74	127,40
Total:						57.822,31

Vencedor(es): M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS						
CNPJ: 21.690.355/0001-20				Email:	Telefone: 3135523026	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00025	COLHER DE SOPA EM INOX - resistente inteiriço, sem rebarbas, medindo aprox. 18 cm acabamento arredondado.	f.i	UND	562,00	1,19	668,78
00058	FACA DE CORTE DE CARNES INOX MÉDIA- profissional com cabo polipropileno 6 polegadas 152mm.	let	UND	26,00	9,79	254,54
00065	FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO) -Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 7"; espessura: 3mm; comp.: 29cm.	let	UND	16,00	9,84	157,44
Total:						1.080,76

Valor TotalR\$ 112.433,37 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos);

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preço;

Jucurutu/RN, 16 de setembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:22FA2F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 31050001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de gêneros alimentícios não-precíveis**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.197.842/0001-13						
Endereço: Coronel João Damasceno, 214, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000						
Representante: Fernando Azevedo Medeiros - CPF 118.933.174-80						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ÇAIFRÃO EM PÓ – Tempero natural em pó para temperar alimentos, embalagem de 20g contendo todas as informações sobre o produto, incluindo a validade e data de fabricação.	NATURAL	UND	290,00	2,38	690,20

00005	Achocolatado líquido - caixa contendo 27 unidades de 200ml cada - Ideal para levar na lancheira ou deixar na geladeira para consumir a hora que quiser. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten. Bebida Láctea não é iogurte. Informação Nutricional 200ml (1 unidade) Valor energético 130kcal (7%) Carbohidratos 20g, dos quais: (7%) Açúcares 18g (**), Proteínas 5g (7%) Gorduras totais 3,5g (6%) Gorduras saturadas 2g (9%) Gorduras trans 0g (**), Gorduras monoinsaturadas 0,8g (**), Gorduras polinsaturadas 0,1g (**), Colesterol 13mg (4%) Fibra alimentar 1g (4%) Sódio 115mg (5%) Cálcio 190mg (19%) Ferro 2,6mg (19%) Vitamina A 114 µg RE (19%) Vitamina D 0,95µg (19%) Vitamina E 0,25mg (19%) Vitamina B2 0,25mg (19%) Niacina 3mg (19%) Vitamina B6 0,25mg (19%) Vitamina B12 0,45µg (19%).	Mococa	Caixa	320,00	35,20	11.264,00
00007	AMEIXA EM CALDA - embalagem em lata de 150g. Alimento apresentando embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	Olé	UND	420,00	7,74	3.250,80
00008	AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.	Kimiko	CX	305,00	2,99	911,95
00010	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE - embalagem com 200 g, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g	Cremogema	CX	705,00	3,49	2.460,45
00018	AZEITONA VERDE - Conservadas em embalagem à vácuo, de 200g, em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RIVOLI	UND	650,00	2,29	1.488,50
00019	BALAS DE CARAMELO DE LEITE - Embaladas individualmente em plástico transparente em formato quadrado. Pacote com peso líquido aproximado de 660g, contendo aproximadamente 100 unidades.	EMBARE	PCT	650,00	15,34	9.971,00
00020	BALA DE CARAMELO MEIO A MEIO LEITE E CHOCOLATE - Ingredientes: a bala caramelo meio a meio leite e chocolate possui açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corantes artificiais. Embalagem de 660g.	EMBARE	PCT	650,00	16,49	10.718,50
00021	BALAS DE GOMA AÇUCARADA SABOR FRUTAS SORTIDAS - Embaladas em saquinhos em formato de tubinhos, caixa com 30und, contendo 8 gominhas cada. Peso líquido da caixa 960g.	GOMETES	CX	680,00	20,45	13.906,00
00022	BALAS MASTIGÁVEIS (MOLES) SABOR MORANGO OU IOGURTE - Embalagem de 600g conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	SANTA RITA	PCT	850,00	13,44	11.424,00
00033	CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 57g.	APTI	CX	140,00	2,55	357,00
00034	CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, saudável, resistente, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 57g.	APTI	CX	130,00	2,96	384,80
00035	CANELA EM PÓ - proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº 276/2005. Tubo c/ 30g.	BOA VISTA	Tubo	230,00	4,91	1.129,30
00038	CATCHUP - embalagem contendo no mínimo 200g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	FUGINI	UND	270,00	2,09	564,30
00040	CEREAL A BASE DE MILHO - alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata ou pacote contendo 400g.	FLOKÃO	PCT	430,00	2,70	1.161,00
00041	CHÁ BOLDO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	580,00	3,06	1.774,80
00042	CHÁ CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	580,00	3,06	1.774,80
00043	CHÁ CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	470,00	3,06	1.438,20
00044	CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	580,00	3,06	1.774,80
00045	CHÁ DE HIBISCO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	520,00	3,06	1.591,20
00046	CHÁ DE HORTELA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	520,00	3,06	1.591,20
00047	CHÁ PRETO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	420,00	3,06	1.285,20
00048	CHÁ VERDE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	BOA VISTA	CX	470,00	3,06	1.438,20
00049	CHIA - Semente de chia (grãos naturais). Embalagem de 150g a com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	BOA VISTA	PCT	100,00	11,64	1.164,00
00053	Chocolate wafer crocante coberto com chocolate e recheado - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém derivado de trigo, derivados de soja, leite e derivados, amendoim e derivado de cevada. Pode conter amêndoa, castanha-de-caju, aveia, centeio e látex natural. 126g com 20 und embaladas individualmente	BIS	Caixa	550,00	7,55	4.152,50
00057	Confete tipo mini disqueti colorido recheado com chocolate - Ingredientes: Açúcar, Massa de cacau, Manteiga de Cacau, Gordura Vegetal, Leite em pó Integral, Emulsificantes lecitina de soja e Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, Corantes inorgânicos dióxido de titânio, Espessante goma arábica, sal, glaxantes goma laca e cera de carnaúba, corantes artificiais. Alérgicos: Contém corantes artificiais, derivados de leite e soja. Pode conter amendoim. Não contém glúten. Caixa de 396g, contendo 36 und e 11g cada, embaladas em material plástico contendo todas as informações do produto.	DORI	CX	610,00	24,49	14.938,90
00058	COPO DE ÁGUA DE COCO 290 ML (ÁGUA DE COCO PASTEURIZADA) - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Contendo informações de validade, entregue dentro da temperatura de refrigeração adequada.	MAIS COCO	UND	1300,00	3,63	4.719,00
00059	CREME DE CEBOLA - Tempero em pó, embalagem com peso aproximado de 65g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOA VISTA	PCT	230,00	6,18	1.421,40
00061	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÁS - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, Soro de leite em pó, Cacau em pó e Pasta de aveia. Contém estabilizantes, Lecitina de soja e Monidiglicerídeos, Extrato natural de baunilha, Aroma artificial de aveia e morango. Corante: V, Eritrosina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Display de peso líquido aproximado de 480g, contendo 48 unidades de 10g cada, embaladas em recipiente plástico com fechamento em papel impermeável, contendo todas as informações do produto.	DUCREAM	CX	500,00	19,67	9.835,00
00068	EXTRATO DE ALHO - extrato de alho líquido, condimento para comida, embalagem com 500 ml padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	BOA VISTA	UND	330,00	3,72	1.227,60
00070	FARELO DE AVEIA - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de fardes ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a	BOA VISTA	CX	350,00	4,80	1.680,00

	integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso 170g.					
00075	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO - embalagem em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 kg.	PRIMOR	KG	640,00	4,00	2.560,00
00083	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	150,00	2,14	321,00
00084	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	150,00	2,35	352,50
00085	GELATINA EM PÓ SABOR UVA - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	150,00	2,35	352,50
00086	GELATINA EM PÓ SEM SABOR - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	150,00	3,05	457,50
00087	GERGELIM - Semente de gergelim: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Embalagem plástica com no mínimo 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	BOA VISTA	PCT	100,00	11,30	1.130,00
00088	Goma de mascar tipo (chiclete poosh) em sabores diversos - Ingredientes: açúcar, açúcar líquido invertido, xarope de glicose, goma base (contém derivados de soja), óleo vegetal, umectantes: triacetina e glicerina, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, anti-umectante talco, regulador de acidez citrato de sódio e corantes: vermelho 40 e indigotina. Alérgicos: contém derivados de soja. Pode conter látex natural. Não contém glúten. Caixa de 300g contendo aproximadamente 60 unidades.	DORI	Caixa	280,00	10,50	2.940,00
00090	GRANOLA - Composta de Flocos de aveia, rapadura, coco, tapioca, uva passa, castanha de caju, germen de trigo, melação de cana, manteiga, gergelim e sal marinho. Embalagem de 500g a com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	BOA VISTA	PCT	170,00	14,90	2.533,00
00092	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas ou caixa tetra pack, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso aproximado de 395g	MOCOCA	CX	1450,00	4,94	7.163,00
00096	LEITE EM PÓ INTEGRAL EM LATA - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata com peso líquido de 280g	NINHO	LT	560,00	20,49	11.474,40
00099	LINHACA - Semente de Linhaca Embalagem de plástico atóxico de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	BOA VISTA	PCT	65,00	6,84	444,60
00100	MAIONESE - Acondicionada em embalagem de 200g. Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a rdc nº276/2005.	FUGINI	UND	710,00	1,99	1.412,90
00101	MANJERICÃO (TEMPERO EM PÓ), 20GR - Embalagem padronizada, 20g, em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOA VISTA	PCT	300,00	3,82	1.146,00
00102	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500g.	PURO SABOR	POTE	1930,00	6,62	12.776,60
00103	MARGARINA SEM SAL - embalagem de 500g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	QUALY	POTE	300,00	8,12	2.436,00
00104	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA - produto à base de trigo, em formato de massa para fazer lasanha, embalagem com 400g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	ESTRELA	PCT	330,00	6,06	1.999,80
00105	MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO - produto à base de trigo, em formato de massa parafuso, embalagem com 400g, embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	ESTRELA	PCT	530,00	4,64	2.459,20
00106	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 400g.	BOM SABOR	PCT	3010,00	2,49	7.494,90
00107	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MÉDIO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 400g.	BOM SABOR	PCT	560,00	3,14	1.758,40
00108	MASSA DE SÊMOLA TIPO NINHO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 400g.	ESTRELA	um	460,00	4,89	2.249,40
00109	Mel natural em formato sachê, pacote contendo 1kg, contendo aproximadamente 230 und de sachês de 4 g de mel em cordas de embalagem plástica	IN NATURA	PCT	270,00	45,00	12.150,00
00110	MILHO P/ MUNGUNZA - embalagem plástica c/ 500g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SERIDO	PCT	500,00	3,95	1.975,00
00111	MILHO PARA PIPOCA - embalagem de 500g padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SERIDO	PCT	410,00	3,69	1.512,90
00112	MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Peso líquido drenado de 170g.	FUGINI	UND	1870,00	3,00	5.610,00
00113	Mini Wafer Chocolate - Kit com 1 caixa de biscoitos tipo Wafer com Recheio Sabor chocolate. Ideal para o lanche do dia a dia crocante e super recheado. Embalagens individuais de 30g cada. Cada caixa contém 20 unidades.	TRELOSO	Caixa	450,00	37,88	17.046,00
00116	MOLHO SHOYO DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 150 ml, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SADIO	UND	120,00	3,04	364,80
00117	MOSTARDA DE 1ª QUALIDADE, 800G - Embalagem padronizada, 800g, em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	FUGINI	UND	100,00	8,03	803,00
00121	ORÉGANO DESIDRATADO (TEMPERO) - embalagem 20g, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005.	BOA VISTA	PCT	380,00	3,28	1.246,40
00124	PÁPRICA DOCE (TEMPERO EM PÓ) - embalagem com 20 g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	BOA VISTA	UND	170,00	4,10	697,00
00125	PÁPRICA PICANTE (TEMPERO EM PÓ) - embalagem com 20g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	BOA VISTA	UND	145,00	3,58	519,10
00126	PIMENTA DO REINO EM PÓ - embalagem com 20g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	BOA VISTA	UND	230,00	3,15	724,50
00127	PIPOCA À BASE DE MILHO SALGADA - embalagem com 10 unidades de 10 g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.	KI ONDA	PCT	1450,00	4,91	7.119,50
00128	PIPOCA À BASE DE MILHO SALGADA - Embalagem com 10 unidades de 45 g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.	KI ONDA	PCT	1300,00	10,48	13.624,00
00129	PIRULITO DE MORANGO COM RECHEIO CHICLETE - Embalagem contendo 50 unidades conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	SANTA RITA	PCT	600,00	15,98	9.588,00
00131	PÓ PARA PREPARO DE CANJICINHA - Com açúcar, aromatizante acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes acondicionados em caixas limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.	VITAMILHO	CX	670,00	6,48	4.341,60
00133	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 500g.	CAMIL	PCT	540,00	5,17	2.791,80
00136	RAPADURA EM TABLETES ACONDICIONADOS EM PAPEL CELOFANE - Pacote acondicionado em porções individuais, em papel celofane. Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado total 500g.	BOA VISTA	UND	420,00	6,49	2.725,80
00142	SALSINHA (TEMPERO DESIDRATADO) - Tempero natural desidratado para alimentos, embalagem de 20g. Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de	BOA VISTA	PCT	220,00	3,78	831,60

	2002, da Anvisa.					
00147	TEMPERO EM PÓ MISTO - PCT COM 60 GR. COM 12 SACHÊ DE 5GR CADA – Tempero em pó para alimentos. Livre de sujidades, ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOA VISTA	PCT	120,00	3,71	445,20
Total:						269.066,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu RN, 17 de setembro de 2024

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Fernando Azevedo Medeiros
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:24EC4E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 31050001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s)

indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de gêneros alimentícios não-percíveis**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA - CNPJ: 50.511.009/0001-35						
Endereço: Rua Joao Cunha 25 Centro, Triunfo Potiguar Rn CEP 59.680-000						
Representante: Fabia Paloma Costa de Almeida – CPF 154.142.814-59						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	AÇÚCAR DEMERARA – embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNIAO	KG	410,00	4,69	1.922,90
00003	AÇÚCAR MASCADO – embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	ASTER	KG	460,00	4,69	2.157,40
00004	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico de 1kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	DUZE	KG	2505,00	4,37	10.946,85
00006	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico contendo 100ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	MARATA	UND	612,00	2,57	1.572,84
00009	AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA – embalagem com 500 g, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNPPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g	CREMOGEMA	CX	705,00	3,79	2.671,95
00011	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR MORANGO – embalagem com 200g embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNPPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g	CREMOGEMA	CX	705,00	4,09	2.883,45
00012	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – embalagem plástica de 1kg, Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	POP	KG	3270,00	4,99	16.317,30
00013	ARROZ TIPO 2 – embalagem plástica de 1kg, tipo 2, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	MEU BIJU	KG	2045,00	4,99	10.204,55
00014	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) - embalagem plástica de 1kg, arroz vermelho, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	BELO GRAO	KG	750,00	5,19	3.892,50
00015	ATUM RALADO EM ÓLEO - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Embalado em lata, imerso em óleo, rico em ômega 3, com peso líquido de 170g.	88	Lata	260,00	5,99	1.557,40
00016	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Embalada em papel impermeável, peso líquido de 170g, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNPPA nº 12, de 1978.	APTI	CX	490,00	2,49	1.220,10
00017	AZETE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – Embalagem 500 ml, produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ANDORINHA	UND	580,00	27,49	15.944,20
00023	BATATA PALHA - De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g	SAO BRAZ	PCT	1070,00	6,10	6.527,00
00024	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 350g.	ESTRELA	PCT	2650,00	3,71	9.831,50
00025	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 350g.	ESTRELA	PCT	2600,00	3,70	9.620,00
00026	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE) - produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e pacote com no mínimo 300g.	ESTRELA	PCT	2750,00	3,68	10.120,00
00027	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério 35 competente. Pct de 350g.	MARILAN	PCT	2050,00	3,94	8.077,00
00028	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em 1 caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de 34 validade. Pct de 350g.	MARILAN	PCT	2600,00	3,68	9.568,00
00029	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL – Salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Pct de 350g	MARILAN	PCT	1980,00	4,49	8.890,20
00031	CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote revestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	NORDESTINO	PCT	4800,00	8,28	39.744,00
00032	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO - embalagem podendo variar de 40g a 50g, café solúvel em pó granulado, isento de impurezas, acondicionado em pacote vestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega.	NORDESTINO	PCT	675,00	3,78	2.551,50
00036	CARNE BOVINA EM CONSERVA TIPO FIAMBRE – embalagem de 320g, enlatada, à vácuo, livre de contaminação, contendo embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BORDON	UND	60,00	8,99	539,40
00037	CARNE DE CHARQUE – Embalagem de 1kg, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, à vácuo. Deve conter data de validade de no mínimo 30 dias após o ato da entrega.	FRINENSE	KG	270,00	23,78	6.420,60
00039	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata ou pacote contendo 400g.	MUCILON	PCT	360,00	5,59	2.012,40
00050	CHIMICHURRI (TEMPERO DESIDRATADO NATURAL) – Embalagem de 20g, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do	LESN	PCT	180,00	1,51	271,80

	produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005.							
00054	COCO RALADO - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Pacote contendo 100g.	INDIANO	UND	460,00	3,19	1.467,40		
00055	COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Pacote contendo 100g.	DONA CLARA	PCT	1360,00	0,89	1.210,40		
00056	CONDIMENTO MISTO - TEMPERO PARA COMIDA - Pacote contendo 100g, embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	SADIO	PCT	230,00	2,50	575,00		
00060	CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g	ITALAC	CX	2350,00	1,89	4.441,50		
00062	DOCE DE BANANA EM POTE - embalagem em pote plástico redondo com 600g - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	TINA	UND	180,00	4,48	806,40		
00063	DOCE DE BANANA EM TABLETES - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 300g.	Guimarães	UND	1210,00	4,45	5.384,50		
00064	DOCE DE GOIABA EM POTE- embalagem em pote plástico redondo com 600g - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	JULIETA	UND	230,00	4,45	1.023,50		
00065	DOCE DE GOIABA EM TABLETES - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 300g.	BOA VISTA	UND	1310,00	4,45	5.829,50		
00066	DOCE DE LEITE EM TABLETE - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, com doce de leite em barrinhas quadradas acondicionadas em porções individuais em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem com 500g.	ALIANA	UND	1320,00	4,45	5.874,00		
00067	ERVILHA EM CONSERVA - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 170g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses partir da data de entrega.	BONARE	UND	1700,00	3,10	5.270,00		
00069	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 300g.	SADIO	UND	1500,00	1,56	2.340,00		
00071	FARINHA DE ARROZ EM FLOCOS (FLOCAO DE ARROZ) - farinha de arroz flocada, flocos grandes, brancos, sem sal, sem glúten, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 500g.	URBANO	PCT	850,00	3,96	3.366,00		
00072	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, pacote de 1kg.	BELO GRAO	KG	650,00	4,73	3.074,50		
00073	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCAO DE MILHO) - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 400g.	DONA CLARA	PCT	4075,00	1,05	4.278,75		
00074	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL COM FERMENTO - embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 kg.	PRIMOR	KG	640,00	4,12	2.636,80		
00076	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe cariouquinha, envolvida em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 kg.	DUZE	KG	1940,00	5,36	10.398,40		
00077	FEIJAO MACASSAR TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 kg.	BELO GRAO	KG	1400,00	6,85	9.590,00		
00078	FEIJAO PRETO TIPO 1 - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pacote de 1 kg.	DUZE	KG	1990,00	6,54	13.014,60		
00079	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ - embalagem de 100g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	Dr Oetker	UND	215,00	3,49	750,35		
00080	FLOCOS DE CEREALIS (DE TRIGO AVEIA E CEVADA) - Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA no 12, de 1978 embalagem aproximada de 170g.	NESTLE	PCT	270,00	6,83	1.844,10		
00081	FLOCOS DE CEREALIS (FARINHA LÁCTEA) - Alimento à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA no 12, de 1978. Embalagem contendo aproximadamente 180 g.	NESTLE	PCT	800,00	4,43	3.544,00		
00082	Geladinho pasteurizado tipo americano - nos sabores sortidos abacaxi, açaí, groselha, laranja, limão, maçã verde, manga, maracujá, morango, tutti-frutti e uva. Pacote com 40 unidades de 55 ml	Bidu	PCT	550,00	13,50	7.425,00		
00089	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, Embalagem de 1kg.	OTIMA OPÇÃO	PCT	840,00	4,65	3.906,00		
00091	LANCHINHO DE GOIABADA C/ BOLACHA MAISENA - embalagem de aproximadamente 150g, contendo no mínimo 08 lanchinhos de goiabada com bolacha maisena, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Lanchinho.	NECI	PCT	850,00	4,74	4.029,00		
00093	LEITE DE SOJA EM PÓ PARA ADULTO - Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300g.	SUPRA SOY	LT	130,00	11,27	1.465,10		
00094	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em pacote com peso líquido de 200g	ITALAC	PCT	1975,00	7,97	15.740,75		
00098	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO - embalagem em lata de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NAN COMFOR	LT	120,00	43,15	5.178,00		
00114	MOLHO DE PIMENTA DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 150ml padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SADIO	UND	55,00	1,97	108,35		
00115	MOLHO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 300g.	TAMBAU	UND	710,00	1,15	816,50		
00118	NOZ-MOSCADO MOIDO DE 1ª QUALIDADE - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, contendo duas unidades aprox.10g	LESN	UND	165,00	5,10	841,50		
00120	ÓLEO DE SOJA - embalagem com 900ml, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade	LIZA	UND	660,00	6,28	4.144,80		

	mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.					
00122	OVO DE GALINHA - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOAMA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOAMA. Bandeja com 30 unds.	OVO NOVO	BDJ	1330,00	14,89	19.803,70
00132	PÓ PARA PREPARO DE SORVETE, DIVERSOS SABORES - embalagem com 150g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	Dr Oetker	UND	220,00	7,31	1.608,20
00134	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR BRANCA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pct. 500g.	CAMIL	PCT	540,00	5,01	2.705,40
00135	RAPADURA COMUM DE 500G - acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNPNA nº 12, de 1978.	CARIRI	UND	470,00	3,23	1.518,10
00137	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de 1 semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas 'pet' 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94, Embalagem contendo 2 litros.	REFRI	UND	1130,00	4,17	4.712,10
00138	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de 1 semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas 'pet' 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Embalagem contendo 2 litros.	REFRI	UND	1070,00	5,12	5.478,40
00139	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE UVA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Embalagem contendo 2 litros.	REFRI	UND	1020,00	4,17	4.253,40
00140	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Embalagem contendo 2 litros.	REFRI	UND	1180,00	5,17	6.100,60
00141	SAL REFINADO PURO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionando em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01kg.	GAIVOTA	KG	660,00	1,00	660,00
00143	SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE - embalagem com 125 g, livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	GOMES DA COSTA	UND	180,00	4,99	898,20
00144	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 500 ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	DAFRUTA	UND	1120,00	5,59	6.260,80
00145	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 500ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	DAFRUTA	UND	1120,00	5,49	6.148,80
00146	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	SADIO	UND	220,00	1,70	374,00
00148	UVA PASSA - Uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNPNA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	LA VIOLETERA	PCT	290,00	12,39	3.593,10
00149	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	SADIO	UND	510,00	1,24	632,40
Total:						380.586,74

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 17 de setembro de 2024

Assinaturas

Igo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Fabia Paloma Costa De Almeida
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:25A34F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 31050001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, n.º 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Igo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal n.º 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de gêneros alimentícios não-percíveis**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): F C TAVARES DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA ME – CNPJ: 39.807.945/0001-55						
Endereço: R SAO PEDRO, 2410, Novo Horizonte, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000						
Representante: FRANCISCO CANINDE T DE OLIVEIRA - CPF n.º 657.120.564-53						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00030	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU – embalagem com peso aproximado de 825 gramas, bombom de chocolate contendo as características da descrição, a qual contém aproximadamente 50 unidades. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	PCT	700,00	33,00	23.100,00
00095	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO EM LATA - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n.º 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata com peso líquido de 280g	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	LT	560,00	17,55	9.828,00
00097	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Embalagem em pacote plástico com peso líquido de 200g.	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	PCT	4200,00	6,68	28.056,00
Total:						60.984,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 17 de setembro de 2024

Assinaturas

Igo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE T DE OLIVEIRA
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:0B23C291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 31050001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Igo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de gêneros alimentícios não-percíveis**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): R N M DISTRIBUICAO LTDA						
CNPJ: 45.721.469/0001-58				Email:	84987368717	
Endereço: R JOAO CORDEIRO, 369 Anexo 1, BARROCAS, Mossoró/RN, CEP: 59621-030						
Representante: Rafael do Nascimento Moura - CPF: 126.972.594-73						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00052	CHOCOLATE EM PÓ - Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNPFA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes de aproximadamente 200g.	MARATA	PCT	895,00	5,00	4.475,00
00123	PAÇOCA ROLHA - Amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Em formato de rolha, Caixa contendo no mínimo 50 unidades embaladas individualmente sendo	AMORICO	UND	420,00	16,00	6.720,00

	15g cada					
00130	PIRULITO SORTIDO COM FORMATO DE CORAÇÃO – Embalagem com peso médio de 200g conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	PITY	PCT	600,00	5,80	3.480,00
Total:						14.675,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 17 de setembro de 2024

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Rafael do Nascimento Moura
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador: B1CB724D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 024/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO OPERACIONAL BASCULANTE DE 12 METROS CÚBICOS OU SUPERIOR, INCLUINDO-SE MANUTENÇÃO, E OPERADOR. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. - Quantidade: 360 Diária - Valor Referência: 1.350,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGN SERVICOS LTDA (45.052.442/0001-10)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 14:21:59 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Volkswagen VW 17.260	Volkswagen VW 17.260	360	252.000,00
Item: 0002 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO OPERACIONAL BASCULANTE DE 10 METROS CÚBICOS OU SUPERIOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 13.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGN SERVICOS LTDA (45.052.442/0001-10)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 14:21:59 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Volkswagen VW 17.260	Volkswagen VW 17.260	12	82.800,00
Item: 0003 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA PC-200, INCLUINDO-SE OPERADOR E MANUTENÇÃO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. - Quantidade: 200 Hora - Valor Referência: 725,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGN SERVICOS LTDA (45.052.442/0001-10)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 14:21:59 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Komatsu PC 200	Komatsu PC 200	200	96.000,00
Item: 0004 - LOCAÇÃO DE PÁ-CARREGADEIRA, ANO MODELO MÍNIMO DE 2005, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 HP, COM CAÇAMBA DE ATÉ 2M³, INCLUINDO-SE OPERADOR E MANUTENÇÃO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. - Quantidade: 200 Hora - Valor Referência: 1.250,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGN SERVICOS LTDA (45.052.442/0001-10)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 14:21:59 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Case W20	Case W20	200	125.000,00
Item: 0005 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DE CAPACIDADE MÍNIMA 10.000 LITROS, ANO MÍNIMO 2005.SEM CONDUTOR; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 5.506,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGN SERVICOS LTDA (45.052.442/0001-10)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 14:21:59 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	M.benz/l1318	M.benz/l1318	12	52.800,00
Item: 0006 - LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 8.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGN SERVICOS LTDA (45.052.442/0001-10)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 14:21:59 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Trator massey ferguson 4275	Trator massey ferguson 4275	12	83.880,00
Item: 0007 - LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 8.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGN SERVICOS LTDA (45.052.442/0001-10)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 14:21:59 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Trator massey ferguson 4275	Trator massey ferguson 4275	12	68.280,00
Item: 0008 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS, COM SEGURO TOTAL, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS SENTADOS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CULTURA. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 10.800,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J H FONTOURA SERVICOS (08.781.812/0001-23)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 14:21:59 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Mercedes-Benz/lo-916 - 2020	Mercedes-Benz/lo-916 - 2020	12	95.880,00
Item: 0009 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM SEGURO TOTAL, ANO 2017 EM DIANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CULTURA. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 12.180,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J H FONTOURA SERVICOS (08.781.812/0001-23)	Adjudicado em: 16/09/2024 - 14:21:59 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	Mercedes-benz Sprinter 2018	Mercedes-benz Sprinter 2018	12	88.080,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:49B9DC68

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 024/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO OPERACIONAL BASCULANTE DE 12 METROS CÚBICOS OU SUPERIOR, INCLUINDO-SE MANUTENÇÃO, E OPERADOR. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. - Volkswagen VW 17.260 - Valor Referência: 1.350,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGN SERVICOS LTDA	Volkswagen VW 17.260	360 Diária	700,00	252.000,00	Homologado em 16/09/2024 14:22:23 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0002 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO OPERACIONAL BASCULANTE DE 10 METROS CÚBICOS OU SUPERIOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. - Volkswagen VW 17.260 - Valor Referência: 13.500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGN SERVICOS LTDA	Volkswagen VW 17.260	12 Mês	6.900,00	82.800,00	Homologado em 16/09/2024 14:22:23 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0003 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA PC-200, INCLUINDO-SE OPERADOR E MANUTENÇÃO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. - Komatsu PC 200 - Valor Referência: 725,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGN SERVICOS LTDA	Komatsu PC 200	200 Hora	480,00	96.000,00	Homologado em 16/09/2024 14:22:23 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0004 - LOCAÇÃO DE PÁ-CARREGADEIRA, ANO MODELO MÍNIMO DE 2005, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 HP, COM CAÇAMBA DE ATÉ 2M³, INCLUINDO-SE OPERADOR E MANUTENÇÃO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. - Case W20 - Valor Referência: 1.250,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGN SERVICOS LTDA	Case W20	200 Hora	625,00	125.000,00	Homologado em 16/09/2024 14:22:23 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0005 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DE CAPACIDADE MÍNIMA 10.000 LITROS, ANO MÍNIMO 2005.SEM CONDUTOR; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - M.benz/l1318 - Valor Referência: 5.506,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGN SERVICOS LTDA	M.benz/l1318	12 Mês	4.400,00	52.800,00	Homologado em 16/09/2024 14:22:23 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0006 - LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO. - Trator massey ferguson 4275 - Valor Referência: 8.500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGN SERVICOS LTDA	Trator massey ferguson 4275	12 Mês	6.990,00	83.880,00	Homologado em 16/09/2024 14:22:23 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0007 - LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. - Trator massey ferguson 4275 - Valor Referência: 8.500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGN SERVICOS LTDA	Trator massey ferguson 4275	12 Mês	6.990,00	83.880,00	Homologado em 16/09/2024 14:22:23 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGN SERVICOS LTDA	Trator massey ferguson 4275	12 Mês	5.690,00	68.280,00	Homologado em 16/09/2024 14:22:23 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0008 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS, COM SEGURO TOTAL, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS SENTADOS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CULTURA. - Mercedes-Benz/lo-916 - 2020 - Valor Referência: 10.800,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J H FONTOURA SERVICOS	Mercedes-Benz/lo-916 - 2020	12 Mês	7.990,00	95.880,00	Homologado em 16/09/2024 14:22:23 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0009 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM SEGURO TOTAL, ANO 2017 EM DIANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CULTURA. - Mercedes-benz Sprinter 2018 - Valor Referência: 12.180,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J H FONTOURA SERVICOS	Mercedes-benz Sprinter 2018	12 Mês	7.340,00	88.080,00	Homologado em 16/09/2024 14:22:23 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: 111FFA83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1314/2024**

DECRETO Nº 1314/2024

Abre crédito especial por anulação parcial ou total de dotação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 707/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 296.945,80 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural			
			461 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 296.945,80
Total da Ação:					R\$ 296.945,80
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 296.945,80

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			293 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.000,00
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			343 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			344 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 25.000,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			8 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			12 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			16 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte:	R\$ 5.000,00

			Permanente	15000000	
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 25.000,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		1.44 - Programa de Segurança Alimentar			
			17 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 9.000,00
Total da Ação:					R\$ 9.000,00
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			22 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 3.450,00
			25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 12.495,80
Total da Ação:					R\$ 15.945,80
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			35 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 10.750,00
			37 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 120.000,00
Total da Ação:					R\$ 130.750,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 155.695,80
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
			309 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
			310 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.000,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.42 - Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano			
			109 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 31.250,00
Total da Ação:					R\$ 31.250,00
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			102 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 51.250,00
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			54 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			316 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
			322 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00

. Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 17 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3121A90D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1313/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Decreto Nº. 1313/2024 Lucrécia/ RN, 17 de setembro de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 3.161,00 (três mil e cento e sessenta e um reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 3.161,00 (três mil e cento e sessenta e um reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 17 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
419 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 17040000	R\$ 161,00
Total da Ação:			R\$ 161,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 161,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
417 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 15021002	R\$ 3.000,00
Total da Ação:			R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 3.161,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS			
2.4 - Contribuição para o PASEP			
327 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		Fonte: 17040000	R\$ 161,00
Total da Ação:			R\$ 161,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 161,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
2.77 - Programa de Gestão da Saude			
63 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		Fonte: 15021002	R\$ 3.000,00
Total da Ação:			R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 3.161,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:6AAF269F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0021/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 1014, 07 de junho de 2023*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 535.701,12 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de julho de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3390140000 - Diárias - civil	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.200,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390930000 - Indenizações e restituições	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.700,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.600,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.1115.1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2039.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	

3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	43.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390300000 - Material de consumo	12.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390300000 - Material de consumo	2.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	10.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de consumo	62.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de consumo	90.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0704.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
3190910000 - Sentenças judiciais	287,84
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	113,28
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	
3390930000 - Indenizações e restituições	3.100,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	535.701,12

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390930000 - Indenizações e restituições	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190130000 - Obrigações patronais	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190910000 - Sentenças judiciais	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3191130000 - Obrigações patronais	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190130000 - Obrigações patronais	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

3390300000 - Material de consumo	80.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2039.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	600,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.1115.1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3191130000 - Obrigações patronais	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3191130000 - Obrigações patronais	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3191130000 - Obrigações patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190130000 - Obrigações patronais	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	113,28
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0704.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
3390910000 - Sentenças judiciais	287,84
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.100,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	535.701,12

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:E024DD66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0022/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$778.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de julho de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390300000 - Material de consumo	80.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	21.500,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	39.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2047.2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS A SAÚDE	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO (I)	2.000,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	98.500,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2076.2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2039.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	119.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de consumo	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0704.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	

3190910000 - Sentenças judiciais	31.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	778.000,00

Anexo II

03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC	
04.122.0002.2126.2126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	65.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3191130000 - Obrigações patronais	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3390300000 - Material de consumo	4.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.1042.1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.1042.1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.1040.1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.1040.1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.1040.1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1038.1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	9.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1038.1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1029.1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.1057.1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA SANITARIA	

4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.1057.1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.1057.1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1043.1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3191130000 - Obrigações patronais	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	156.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2077.2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2078.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3191130000 - Obrigações patronais	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	47.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0022.2102.2102 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3390300000 - Material de consumo		13.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		3.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
09001 - SECRETARIA DE CULTURA		
13.392.0012.1020.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
4490510000 - Obras e instalações		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09001 - SECRETARIA DE CULTURA		
26.782.0013.1041.1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL		
4490510000 - Obras e instalações		5.500,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
23.122.0002.2125.2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS		
22.573.0018.2109.2109 - APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS		
22.573.0018.2109.2109 - APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS		
04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS		
15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS		
26.782.0009.1014.1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0010.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0010.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0010.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
3390300000 - Material de consumo		12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0010.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
3190130000 - Obrigações patronais		8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0010.1080.1080 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR DE MEL (CASA DO MEL) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO		
4490510000 - Obras e instalações		45.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.122.0016.1062.1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
4490510000 - Obras e instalações		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0010.1006.1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		9.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		

11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.1080.1080 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR DE MEL (CASA DO MEL) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.1022.1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	778.000,00

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:CD50791A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024.

O **Município de Poço Branco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Nobrega Machado, 999 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto a *aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares de acordo com a tabela CMED-ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Poço Branco/RN*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 07.932.265/0001-77					
ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 18 – LAGOA NOVA – NATAL/RN – CEP 59.056-300					
REPRESENTANTE: DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA					
CPF 034.432.794-90					
RG 1.888.285 SSP/RN					
E-MAIL: hmedcomercial@gmail.com / danielrousseauadv@hotmail.com					
TEL.: (84) 3322-1942 / 99656-5902 / 98169-8383					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR TOTAL R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	Medicamentos Éticos, de acordo com Tabela CMED-ANVISA	01	UNIDADE	400.000,00	17%
2	Medicamentos Genéricos, de acordo com Tabela CMED-ANVISA	01	UNIDADE	300.000,00	49,99%
3	Medicamentos Similares, de acordo com Tabela CMED-ANVISA	01	UNIDADE	100.000,00	49,99%
Valor Total R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.

3.2 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 - O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

5.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução o da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LITIGANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Na o retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Na o aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Poço Branco/RN, 06 de setembro de 2024.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Representante Legal do Órgão Gerenciador

H Med Comercial De Medicamentos E Material Hospital LTDA

CNPJ 07.932.265/0001-77

DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA

CPF 034.432.794-90

RG 1.888.285 SSP/RN

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador: 1485B750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Portalegre - RN, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com base na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023; e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, objetivando a valorização cultural no município, torna público, através deste Edital de Chamamento Público, o REGULAMENTO para inscrição e seleção de propostas para concessão de fomento a projetos culturais de produção audiovisual no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o fomento a projetos culturais de “AUDIOVISUAL” enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023 conforme as categorias descritas no tópico 2, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar a produção, difusão e capacitação AUDIOVISUAL no Município de Portalegre - RN.

2. VALORES E DISTRIBUIÇÃO

2.1 O investimento total deste Edital é de R\$ 24.110,00 (vinte e quatro mil cento e dez reais), que será distribuído entre as categorias descritas abaixo, com a quantidade, valores unitários dos projetos, distribuídos de acordo com a ampla concorrência, além dos 20% (vinte por cento) de cotas para negros, 10% (dez por cento) para cotas indígenas, conforme o Art. 16º §1º. IV do Decreto Nº 11.525/2023. Os outros grupos sociais serão contemplados através de critérios diferenciados de pontuação:

CATEGORIAS	Ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do projeto	Valor total
Produção, continuação ou finalização de Curta-metragem Faixa A. (Art. 6º/I)	01	01	-	02	R\$ 4.055,00	R\$ 8.110,00
Produção de Curta Metragem ou Videoclipe Faixa B. (Art. 6º/II)	02	01	01	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.110,00

2.2. Os valores para execução deste Edital, serão provenientes dos valores destinados ao município pela Lei Complementar Nº 195/2023 – Lei Paulo Gustavo, ficando depositado em conta específica e transferidos para as contas dos proponentes dos Projetos selecionados e aprovados pela Comissão de Seleção. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.05.00.13.392.0006.2306 - APOIO AO SEGMENTO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO. Elementos de despesa: 3.3.50.43.00, 3.3.60.45.00, 3.3.90.48.00. Fonte de Recursos: 171500000.

2.3. Compreende-se como curta-metragem a obra audiovisual classificada entre os gêneros ficção, animação documentário ou animação, nesse caso, com duração de 05 (cinco) minutos a 30 (trinta) minutos.

2.4. Compreende-se como produção de vídeo clipe a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas, com duração de 3 a 6 minutos.

2.7. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Portalegre - RN, há pelo menos 02(dois) anos.

3.2. Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos (com sede no município e Ter CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatíveis com atividades artísticas e/ou culturais.)

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

IV - Proponentes de projetos que participaram de edital, da Lei Paulo Gustavo, publicado anteriormente e que estão quites com sua prestação de contas junto ao município.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4. Sejam membros e servidores do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo, ocupantes de cargos comissionados, funcionários efetivos, contratados, bem como, aqueles que compõem a grade funcional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

4.5 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.6 Que estejam concorrendo ao pleito eleitoral, ou seja, que sejam candidatos(as) neste ano de 2024.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo II.

5.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

5.9. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para inscrever-se no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, nas datas previstas no Anexo IX, deste edital.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no site: <https://www.portalegre.rn.gov.br/> por meio do link: <https://forms.gle/zTpFEpDw4i5eh4Es9>

7.2 O proponente deve apresentar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Planilha Orçamentária (Anexo I);

b) Portfólio do proponente e histórico de ações já realizadas;

c) Currículo e comprovações dos principais membros do projeto;

d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Parágrafo único: O Proponente que participou de edital anterior da Lei Paulo Gustavo no município de Portalegre e que fez a devida prestação de contas, deverá igualmente apresentar a documentação exigida na fase de Habilitação.

7.3 O proponente que tiver dificuldade em enviar o projeto escrito, poderá enviar depoimento em vídeo falando sobre o projeto, de no máximo 5 (cinco) minutos. O vídeo deve abordar os itens descritos no item 7.2 e o envio do vídeo não exclui o preenchimento do formulário.

7.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.5 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

7.6. Os projetos contemplados deverão ter sua execução até 21 de novembro de 2024.

7.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.8. As inscrições deste edital são gratuitas.

7.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.10. Os proponentes que forem contemplados neste edital não poderão ser aprovados em outros editais lançados pelo município para aplicação e execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo em 2023.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme tópico 2 do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistidas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 21 de novembro de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente;

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por no mínimo 03(três) membros nomeados pelo Município de Portalegre - RN, após a publicação deste Edital.

12.3.1 A relação dos membros da comissão que avaliará os projetos inscritos neste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Portalegre - RN.

12.4 As demandas de trabalho da Comissão de Seleção serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

12.5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que estiver em situação de impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS						
Critério	Descrição do Critério - Avaliação					Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.					20
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	
	0	5	10	15	20	
B	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.					20
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	
	0	5	10	15	20	
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.					20
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	
	0	5	10	15	20	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.					10
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	
	0	3	5	8	10	
E	Trajecória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta					10
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	
	0	3	5	8	10	
PONTUAÇÃO TOTAL						80

PONTUAÇÃO EXTRA						
Critério	Descrição do Critério - Avaliação					Pontuação Máxima
G	Proponente e outras pessoas na liderança do projeto cultura. Pessoas jurídicas majoritariamente ou grupos com notória atuação em temáticas relacionadas às categorias: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.					20
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	
	0	5	10	15	20	

12.8 A pontuação final de cada proponente será composta pela média resultante da somatória entre a pontuação final atribuída por cada membro da comissão de seleção.

12.9. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota, somando as notas nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

12.10. Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

12.11. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022.

12.12. Os recursos de que tratam o item 12.11 deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura, em horário de atendimento ao público, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante deste edital.

12.13. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.14. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural por parte do proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo o mesmo critério da ordem de seleção.

12.15. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite da Prefeitura Municipal de Portalegre - RN e no Diário Oficial do Município.

12.16 Todos os membros que participarem das análises de projetos assinarão documento em que declaram, antes do início dos trabalhos, plena observância do disposto neste edital, bem como manter sigilo absoluto durante todo o processo de seleção.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, dentro do prazo estabelecido no Cronograma Anexo IX neste edital, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

13.1.1 O proponente do projeto deverá apresentar os seguintes documentos para a fase de Habilitação, na sede Secretaria de Turismo e Cultura, Pça. Cel. Vicente do Rêgo Filho SN, das 08:00 às 11:00h e as 14:00 às 16:00h, dentro do prazo estabelecido no Cronograma Anexo IX deste edital.

13.2 PESSOA FÍSICA E GRUPOS INFORMAIS

I - Cópia do CPF e documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do(a) proponente;

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Estado do Rio Grande do Norte e pela Prefeitura Municipal de Portalegre - RN;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração (Anexo III) assinada pelo agente cultural;

VI - Declaração de Representatividade (Anexo VI) para Grupos Informais, quando for o caso;

VII - Autodeclaração étnico-racial (Anexo II) para proponentes que optaram pelas cotas;

VIII - Carta de Anuência (Anexo VII) de participação dos principais integrantes do projeto, ou seus representantes legais, quando for o caso de atividades realizadas por equipe/grupo;

IX - Declaração emitida pela Comitê Gestor de Ações Culturais como comprovação da prestação de contas em projetos executados pela LPG no município.

13.2.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

13.3 PESSOA JURÍDICA

I - Cartão de CNPJ, com data de emissão recente, e possuir CNAE compatível com a(s) área(s) de atuação inscrita neste Edital;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; no caso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Estado do Rio Grande do Norte e pela Prefeitura Municipal de Portalegre - RN;

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - Cópia do CPF e documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do representante legal da pessoa jurídica;

IX - Autodeclaração étnico-racial (Anexo II) para proponentes que optaram pelas cotas;

X - Carta de Anuência (Anexo VII) de participação dos principais integrantes do projeto, ou seus representantes legais, quando for o caso de atividades realizadas por equipe/grupo;

XI - Declaração emitida pela Comitê Gestor de Ações Culturais como comprovação da prestação de contas em projetos executados no município com recursos da Lei Paulo Gustavo. Somente para quem já participou.

13.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.5 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022.

13.6 Os recursos de que trata o item 13.5 deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo IX) constante deste edital, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

13.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.8 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

13.9 Fica a Comissão de Seleção autorizada a convocar eventuais suplentes no caso de inabilitação definitiva de proponentes que não interpuseram recurso ou tiveram o recurso negado nesta etapa.

13.10 O resultado final do Processo de Seleção será divulgado nosite oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre - RN e no Diário Oficial do Município.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria deste mesmo edital, preferencialmente os itens de maior demanda.

14.2. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada recalculando os valores para possível acréscimo nos valores previstos neste edital.

14.3 Caso não seja utilizado todo o recurso disponível neste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados para os projetos aprovados, mediante a publicação de um aditivo realizando a adequação dos valores para todos os projetos aprovados.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo município contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura do Termo de Execução Cultural dentro do prazo estabelecido, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.

15.4. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

15.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, além da marca do Governo Municipal, que serão disponibilizadas pelo município.

16.2 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.3 Todos os projetos apresentados neste Edital deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e conexos contemplada na Lei Federal nº 9.610/1998 e demais dispositivos, bem como à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção De Dados - LGPD), no que couber.

16.4 Todo e qualquer ônus relativo a direitos autorais e/ou de dados ou de imagem recairão exclusivamente sobre o proponente, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento da legislação que dispõe sobre o tema.

16.5 O município e o Governo Federal terão direito de exibir todos os produtos audiovisuais resultantes deste Edital, sem ônus e sem exclusividade, em eventos de promoção do Município; em eventos de natureza cultural e/ou educativa sem fins lucrativos; em ações de difusão do audiovisual; em ações de formação para a cidadania e para ampliação de acesso aos bens culturais, bem como em oficinas para a formação de mão de obra, entre outras finalidades de interesse público, sempre resguardando citação dos devidos créditos.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no (Anexo V). O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até o dia 10 de dezembro de 2024, sem prorrogação.

18. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através que estão disponíveis no Anexo IX deste edital, divulgado no portal eletrônico: <https://www.portalegre.rn.gov.br/> e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura municipal e nas mídias sociais oficiais.

19.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>.

19.3 Demais informações podem ser obtidas através do site oficial do Município <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00h.

19.4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

19.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

19.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2024.

19.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Planilha Orçamentária;

Anexo II - Autodeclaração étnico-racial;

Anexo III - Declaração de Residência ou Sede;

Anexo IV - Minuta de Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Modelo de Carta de Anuência;

Anexo VIII - Formulário de Interposição de Recurso;

Anexo IX - Cronograma.

Portalegre/RN, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal de Portalegre

MARIA AUCELY COSTA

Sec. Mun. de Turismo e Cultura

ANEXO I**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS**

Identificação do Projeto:

Nome do(a) proponente:

CPF/CNPJ:

Edital:

Linguagem (audiovisual ou demais áreas):

ITEM	Descrição da Despesa (Exemplo: contratação do(a) artista, contratação do produtor cultural, oficina, aluguel de câmera, material de divulgação, etc.)	Unidade de medida (Exemplos: hora, mês, KG, Período)	Quantidade Exemplos: (5,10,30,40)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total da Despesa
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					R\$

ANEXO II**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, ____, CPF nº ____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU SEDE****(Proponente poderá acrescentar ou alterar campos para inserir informações sobre CNPJ, caso seja necessário.)**

Eu, ____, brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, responsável pela pessoa jurídica _____ (usar os últimos campos apenas para pessoas jurídicas), na falta de documentos para comprovação de residência ou sede, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) ou ter sede do CNPJ no município de _____ desde ____ de _____, tendo vivido no(s) seguinte(s) endereço(s):

Endereço 1

Rua/Avenida: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Período: _____ / _____

Endereço 2

Rua/Avenida: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Período: _____ / _____

Endereço 3

Rua/Avenida: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Período: _____ / _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Portalegre/RN, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Proponente

(Similar ao documento de identificação)

ANEXO IV**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCIÁRIO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO

EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2

6.2 São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] **7.1** O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2. As prestações de informações em relatório de execução do objeto comprovaram que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b)** irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c)** violação da legislação aplicável;
- d)** cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e)** má administração de recursos públicos;
- f)** constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g)** não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h)** outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

4. EQUIPE DO PROJETO**4.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

4.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

4.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**5.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

5.2. Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

5.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

5.4 Em que área do município o projeto foi realizado?**6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

7. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Portalegre/RN, _____ de _____ de _____

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Portalegre/RN, _____ de _____ de _____.

ANEXO VII**MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA
(PARTICIPANTE)**

Eu, _____, RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, município de _____, declaro para fins, que dou anuência à minha participação como _____ no projeto _____, do(a) proponente _____.

Portalegre/RN, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Participante
(Similar ao documento de identificação)

ANEXO VIII**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão de Seleção e avaliação de projetos inscritos no edital de chamamento para firmar termo de Execução Cultural com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022, na forma abaixo especificada:

Prezados(as) Senhores (as):

Eu/Empresa _____

CPF/CNPJ _____ RG nº: _____

Endereço Completo: _____

Candidato (a) ao Edital de Chamamento nº _____/2024.

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Portalegre/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Recorrente
(Similar ao documento de identificação)

ANEXO IX**CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2024 – SELEÇÃO PROJETOS CULTURAIS**

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições – Somente através do Link abaixo: Link: https://forms.gle/zTpFEpDw4i5eh4Es9	17/09 a 30/09 de 2024
Divulgação do Resultado dos Classificados na fase de seleção – No site do Município através do endereço eletrônico: http://www.portalegre.rn.gov.br	02/10
Interposição de Recursos ao Resultado da classificação, conforme anexo IX. Exclusivamente, no Setor de Protocolo, no Centro Administrativo (Prefeitura), no horário das 07h às 13h	03, 04 e 07/10
Divulgação do Extrato do Recurso (quando houver) e do Resultado Final da fase de Classificação no site do Município através do endereço eletrônico: www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial do Municípios do RN – FEMURN - https://www.diariomunicipal.com.br/femurn	08/10
Período de Habilitação	09 e 10/10
Divulgação do Resultado da fase de habilitação no site do Município através do endereço eletrônico: www.portalegre.rn.gov.br	11/10
Interposição de Recursos ao Resultado da Habilitação, conforme anexo IX. Exclusivamente, no Setor de Protocolo, no Centro Administrativo (Prefeitura), no horário das 07h às 13h	14, 15 e 16/10
Divulgação do Extrato do Recurso (quando houver), do Resultado Final da fase de Habilitação e da Homologação do Edital no site do Município através do endereço eletrônico: www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial do Municípios do RN – FEMURN - https://www.diariomunicipal.com.br/femurn	17/10
Período de pagamento	18 e 21/10

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, da situação climática e por decisão da Comitê Gestor Municipal das Ações Culturais, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação e principalmente no meio legal de publicação, Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN, não cabendo qualquer tipo de recurso em relação a alteração de qualquer data inicialmente prevista.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D7907EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 052 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 870/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes			
2001 - Gabinete do Prefeito			
2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
	810 - 3.3.90.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 600,00
Total da Ação:			R\$ 600,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 600,00
2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento			
2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
	704 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.000,00
2006 - Secretaria Municipal de Educação			
2.15 - Transporte Escolar - Esino Médio			
	757 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 40.000,00
Total da Ação:			R\$ 40.000,00
2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
	775 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
2.8 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental			
	729 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 110.000,00
4 - Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes			
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.133 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica			
	1499 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 30.000,00

Valor total: R\$ 141.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes			
2006 - Secretaria Municipal de Educação			
2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
	1630 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:			R\$ 15.000,00
2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
	1085 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 20.000,00
2008 - Secretaria Municipal de Agricultura			
2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura			
	943 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
	1052 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 600,00
Total da Ação:			R\$ 1.600,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.600,00
5 - Fundo de Previdência do Mun de Rodolfo Fernandes			
5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes			
2.99 - Reserva de Contingência			
	1375 - 9.9.90.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R\$ 120.000,00
Total da Ação:			R\$ 120.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 120.000,00

Valor total: R\$ 141.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9903A723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de Locação de estrutura, mesas, cadeiras. O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84) 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	LOCAÇÃO 01 (UMA) TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL. Especificação: dimensão mínima 5,00 x 5,00 metros, estrutura em metalon pintado, coberta com lona de vinil auto extingüível, na cor branca e que contenham travas de segurança, a tenda deve estar em ótimo estado. Observações: a montagem deverá estar pronta no mínimo 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após, a duração de 01 (uma) diária corresponde a 8h (vinte e quatro horas).	33	Diária		RS -
2	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MESA PLÁSTICA. Especificação: mesa plástica, de qualidade, resistente, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Material no mínimo polipropileno, de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, proteção contra os raios uv, dimensões mínimas: comprimento 70cm, largura: 70cm, altura 70,5cm, devidamente em bom estado de conservação e limpa.	1105	Diária		RS -
3	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA PLÁSTICA. Especificação: em material polipropileno de alta resistência, na cor branca, sem braço, empalhável e resistente até 140kg dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, proteção contra os raios uv. Dimensões mínimas: largura do assento 34 cm, altura do assento 38 cm, encosto e pés do mesmo material, devidamente em bom estado de conservação e limpa.	4450	Diária		RS -
4	LOCAÇÃO DE PALCO 11 X 08 - 1,40 M. Especificação: locação, montagem e desmontagem de palco, com cobertura em estrutura metálica, medindo no mínimo: 10 metros frente x 8 metros de profundidade, fechado ao fundo e nas laterais com lona, altura do piso do palco ao chão de no mínimo 1,40 metros, ART de montagem assinado por engenheiro responsável.	4	Diária		RS -
5	LOCAÇÃO DE 01 (UM) BANHEIRO QUÍMICO. Especificação: Banheiro individual, portátil, com iluminação, trava interna, indicação masculino/feminino, com montagem e desmontagem inclusa, incluindo também os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente. Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 01 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	42	Diária		RS -
6	LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS. Especificação: em alumínio padrão Q25 ou Q30, para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. Com todos os acessórios inclusos para montagem.	900	Metro		RS -
7	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO. Especificação: climatizador móvel de ambiente com capacidade mínima de 60l.	10	Diária		RS -
8	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) GRADE DE CONTENÇÃO. Detalhamento: grade de contenção em material metálico medindo 1,20m de altura por 2m de largura.	320	Diária		RS -
9	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL. Especificação: praticável em material metálico e madeira com dimensões de no mínimo 90 cm por 1,50 m.	8	Diária		RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 17 de setembro de 2024

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe De Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:9C153196

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0661/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
5 - Câmara Municipal de São Fernando			
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			
2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal			
186 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

5 - Câmara Municipal de São Fernando			
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			
2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal			
189 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 17 de setembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:42C14938

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0660/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 7.200,00
Total da Ação:			R\$ 7.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 7.200,00
5001 - Sec. Mun. de Finanças			
2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
176 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:			R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.500,00
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
395 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 16.300,00
Total da Ação:			R\$ 16.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 16.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
2001 - Gabinete do Prefeito			
2.43 - Manutenção Controladoria G. Município			
139 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.000,00
5001 - Sec. Mun. de Finanças			
2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
175 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:			R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.500,00
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			

	400 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 16.300,00
Total da Ação:			RS 16.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			
RS 16.300,00			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.125 - MANUTENÇÃO E APOIO AEE			
	587 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	RS 300,00
	589 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021001	RS 300,00
Total da Ação:			RS 600,00
2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis			
	214 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 300,00
	216 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 2.300,00
2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%			
	296 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15021001	RS 100,00
	297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	RS 100,00
Total da Ação:			RS 200,00
2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%			
	264 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15021001	RS 100,00
	265 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15021001	RS 100,00
Total da Ação:			RS 200,00
Total da Unidade Orçamentária:			
RS 3.300,00			
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB			
	325 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15021001	RS 200,00
Total da Ação:			RS 200,00
2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB			
	304 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15021001	RS 200,00
Total da Ação:			RS 200,00
2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB			
	315 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15021001	RS 100,00
Total da Ação:			RS 100,00
Total da Unidade Orçamentária:			
RS 500,00			
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
2.111 - Programa Garantia Safra			
	458 - 3.3.70.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:			RS 1.000,00
2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr			
	432 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 400,00
Total da Ação:			RS 400,00
Total da Unidade Orçamentária:			
RS 1.400,00			
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS			
	531 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021002	RS 1.000,00
Total da Ação:			RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			
RS 1.000,00			

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 17 de setembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1C7E14BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 29128159/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024**

Aos 09 de setembro, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – CEP 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 94.389.400/0001-84, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 94.389.400/0001-84	Telefone: TELEFONE	Email:
Endereço: ROD. RSC 287, KM 109+500, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS, CEP: 96880 -000		
Representante: AUGUSTO HENRIQUE WEIS - CPF: 036.915.060-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0002949 - AMPICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMI	5000,00	0,540	2.700,00
26	0002950 - AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML Frasco c/ 60ml	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCO	2000,00	7,390	14.780,00
66	0002989 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMI	40000,00	0,170	6.800,00
71	0005660 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMI	9500,00	0,120	1.140,00
166	0003084 - PARACETAMOL 500 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMI	30000,00	0,080	2.400,00
T O T A L						27.820,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 012/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 09 de setembro de 2024.

Município de São Tomé/RN
 C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito

MCW Produtos Medicos e Hospitalares LTDA
 CNPJ: 94.389.400/0001-84
AUGUSTO HENRIQUE WEIS
 CPF: 036.915.060-03
 Pela/Contratada

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:95D4906B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RGF 01-2024 IPSV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Instituto de Previdência Social de São Vicente				ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')				1º quadrimestre de 2024 (até Abril)			
				R\$ 1,00			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	230.489,35	294.561,36	256.313,59	264.861,37	247.179,60	247.179,60	272.887,25
Pessoal Ativo	9.246,45	8.717,55	9.246,45	10.802,57	3.108,90	3.108,90	28.816,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.717,55	8.717,55	8.717,55	9.572,86	2.580,00	2.580,00	28.287,65
Obrigações Patronais	528,90	0,00	528,90	1.229,71	528,90	528,90	528,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	221.242,90	285.843,81	247.067,14	254.058,80	244.070,70	244.070,70	244.070,70
Aposentadorias, Reserva e Refo	213.626,24	274.451,46	239.450,48	246.442,14	236.454,04	236.454,04	236.454,04
Pensões	7.616,66	11.392,35	7.616,66	7.616,66	7.616,66	7.616,66	7.616,66
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	221.242,90	285.843,81	247.067,14	254.058,80	244.070,70	244.070,70	245.303,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232,64
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	221.242,90	285.843,81	247.067,14	254.058,80	244.070,70	244.070,70	244.070,70
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	9.246,45	8.717,55	9.246,45	10.802,57	3.108,90	3.108,90	27.583,91
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	426.502,66	271.647,99	254.416,08	285.742,15	272.854,59	3.324.635,59	0,00
Pessoal Ativo	6.217,80	21.511,05	4.279,14	14.341,31	12.027,30	131.423,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.160,00	20.982,15	3.500,00	13.623,81	11.309,80	123.748,92	0,00
Obrigações Patronais	1.057,80	528,90	779,14	717,50	717,50	7.675,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	420.284,86	250.136,94	250.136,94	271.400,84	260.827,29	3.193.211,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	408.827,23	242.188,64	242.188,64	263.452,54	252.878,99	3.092.868,48	0,00
Pensões	11.457,63	7.948,30	7.948,30	7.948,30	7.948,30	100.343,14	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	420.284,86	250.136,94	250.136,94	271.400,84	260.827,29	3.194.444,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	420.284,86	250.136,94	250.136,94	271.400,84	260.827,29	3.193.211,62	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	6.217,80	21.511,05	4.279,14	14.341,31	12.027,30	130.191,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	130.191,33	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	0,00	54,00 % (*)
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	51,30 % (*)
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60 % (*)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 13:30:00		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Diretora Presidente	Contador

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:E464CD36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 184 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 184/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a favor da **Gestão das operações especiais**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das operações especiais				
Função	28	Encargos especiais				
Subfunção	846	Outros encargos especiais				
Programa	0000	Encargos gerais do município				
Ação	0001	Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339047	Obrigações tributárias e contributivas	Fonte de Recurso	17200000	R\$	200.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino superior				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2037	Manutenção das ações de transporte escolar - ensino superior				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	50.000,00
Valor da Anulação (R\$)						50.000,00

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	2056	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - civil	17200000	17200000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	45.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas	Fonte de Recurso	17200000	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros serviços de terceiros - pessoa física	Fonte de Recurso	17200000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						80.000,00

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura urbana				
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano				
Ação	2066	Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	70.000,00
Valor da Anulação (R\$)						70.000,00
Valor total das Anulações (R\$)						200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 17 de setembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:866F2FDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de solução em gestão Arquivísticos envolvendo tecnologia da informação para a prestação de serviços de licença e uso de software, fornecimento de software para captura, indexação, consulta de imagem, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens de digitalização, gerenciamento eletrônico de banco de dados, armazenamento de informações além de customização de sistema de gerenciamento de documentos.

A Prefeitura Municipal de Sitio Novo/RN, com sede no(a) Rua José Ferreira Lima, nº. 46, Centro, SÍTIO NOVO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.160.756/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Municipal, a Srª. Andrezza Brasil Souto Bezerra, inscrita no CPF/MF sob o nº.083.591.444-51, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 08/2024, do tipo Menor Preço por lote único, cujo objeto é Registro de preços para contratação de solução em gestão Arquivísticos envolvendo tecnologia da informação para a prestação de serviços de licença e uso de software, fornecimento de software para captura, indexação, consulta de imagem, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens de digitalização, gerenciamento eletrônico de banco de dados, armazenamento de informações além de customização de sistema de gerenciamento de documentos, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 006/2024, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

A presente ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo.

Registros formalizados

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao Registro de preços para contratação de solução em gestão Arquivísticos envolvendo tecnologia da informação para a prestação de serviços de licença e uso de software, fornecimento de software para captura, indexação, consulta de imagem, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens de digitalização, gerenciamento eletrônico de banco de dados, armazenamento de informações além de customização de sistema de gerenciamento de documentos, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Empresa: G TRIGUEIRO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

CNPJ: 08.336.975/0001-05

Endereço: R RUA TABELIA MARIA DA CRUZ, 851, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000

Telefone: (84) 4006-5767 E-mail:licitacao@gtrigueiro.com.br

Representante legal: MARIA REJANE FERNANDES TEIXEIRA TRIGUEIRO

R.G: 000.666.364 CPF:513.127.274-20

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028617 - Elaboração de Projeto de Gestão e Revisão Estratégica de documentos (com definição de taxonomia, forma de tratamento para cada tipo de documento, elaboração de tabela de temporalidade documental, mapeamento de fluxos documentais, atribuições de tarefas aos usuários com definições dos devidos prazos e conclusões).		Hora	2112,00	10,000	21.120,00
2	0028618 - Transporte do acervo da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN para a empresa contratada. (Até 600 caixas box por viagem).		Viagem	12,00	950,000	11.400,00
3	0028619 - Transporte/remessa (até 24 horas). (Até 20 caixas box por viagem)		Viagem	20,00	350,000	7.000,00
4	0028620 - Execução do Plano de Trabalho envolvendo a higienização, a triagem, a organização, separação, rotulagem e a aplicação da tabela de temporalidade.		Hora	2112,00	70,000	147.840,00
5	0028621 - Serviço de Guarda (Custódia) de todo acervo documental e do crescimento estimado compreendendo o fornecimento de caixas de papelão reforçado de 20kg.		Caixa	60000,00	4,800	288.000,00
6	0028622 - Consulta por registro Serviço de armazenamento dos documentos digitalizados e disponibilização de acesso para consulta aos documentos Físicos.		Caixa	500,00	22,000	11.000,00

7	0028623 - Expurgo de documentos, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.	Caixa	250,00	35,000	8.750,00
8	0028624 - Licença de software de gerenciamento eletrônico de documentos – GED, funcionamento WEB, com acesso ilimitado de usuário e perfil de acesso diferenciado.	Unid	24,00	1.500,000	36.000,00
9	0028625 - Sistema de Digitalização de Documentos. O software permite a digitalização, a indexação e o acesso a documentos em um sistema estruturado, com controle de acesso por usuário, (Cobrança aplicativo mais scanner para digitalização de até 3.000 páginas Mês).	Unid	24,00	800,000	19.200,00
10	0028626 - Sistema de Virtualização e automatização de processos (Cobrança por ativação de fluxo).	Unid	1000,00	1,500	1.500,00
11	0028627 - Digitalização de documentos A4.	Hora	4224,00	70,000	295.680,00
12	0028628 - Indexação de caixa/prontuários Cadastro das informações no sistema GED seguindo metodologia do projeto a ser aplicado.	UND	10000,00	1,200	12.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 1					859.490,00

Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;

Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

Edital nº 08/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 08/2024.

Cadastro reserva de fornecedores

Também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

A presente ARP tem vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), em forma de extrato, devendo, ainda, ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial.

Contratações futuras

As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Vínculos da ARP

A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/RN, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80 mil, conforme jurisprudência do TCU.

Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021

Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e

Apenas durante a vigência da presente ARP.

Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão, além das obrigações já previstas no Termo de Referência:

Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

Além das obrigações definidas no Termo de Referência, obriga-se o FORNECEDOR, cujo preço conste registrado na presente ARP o que segue:

Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item

2.2 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Alterações dos preços registrados

Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 15 desta ARP;

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

13.1.1 Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 006/2024, e alterações posteriores;

Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 13.1.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Publicidade e divulgação

A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

Disposições finais

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, jurisprudência do TCU, STJ e demais tribunais.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Agente de Contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ARP que não puderem ser compostos pela conciliação.

Sítio Novo/RN, 28 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Constitucional do Município de Sítio Novo

G Trigueiro Brasil Servicos Tecnologicos LTDA

CNPJ Nº 08.336.975/0001-05

MARIA REJANE FERNANDES TEIXEIRA TRIGUEIRO

CPF Nº 513.127.274-20

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:E1AE9ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 16/2024, conforme descrito: objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços continuados de solução de pagamento por meio eletrônico, tanto TEF, quanto operação Online Site, que seja responsável pelo fornecimento de terminais, APIS de desenvolvimento e pela coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de cartão de crédito e débito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD, HIPERCARD e ELO. A prestação de serviços será para pagamento a vista. Nos recebíveis oriundos das cobranças de Taxas da Secretaria de Tributação do Município.** Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A			
CNPJ: 28.249.206/0001-79		Email:	Telefone: 11983212533
Endereço: AV FELIPE SCHMIDT, 2244 EDIF MILENA ANDAR 1 SALA 09, CENTRO, Braço do Norte/SC, CEP: 88750-000			
Representante: ANDRE LUIZ BIASSI GRABOSWSQUI - RG:			
LOTE 1			
Item	Descrição	Unidade	PERCENTUAL (%)
0001	Serviço de locação de maquina para arrecadação da taxa de Administração para operação de débito por percentual de desconto ofertado.	Serviço	1,50
0002	Serviço de locação de maquina para arrecadação da taxa de Administração para operação de crédito por percentual de desconto ofertado.	Serviço	3,78

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em, 12 de setembro de 2024.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:B87AEE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 25/2024, conforme descrito: objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 UM AUTOMÓVEL NOVO ANO E MODELO 2024 DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): AUTOSTRADA VEICULOS LTDA					
CNPJ: 40.603.499/0001-46				Email:	Telefone: 62994582626
Endereço: Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, 0 do km 33,300 ao km 34,600, Santa Delmira, Mossoró/RN, CEP: 59615-255					
Representante: GLAUBER BARRETO DE CASTRO - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00001	Automóvel básico - veículo zero quilometro; ano e modelo não inferior a data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, porta malas com no mínimo 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e / ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de no mínimo, 85 V; combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar-condicionado de fábrica; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem.	FIAT CRONOS 1.3 04 PORTAS DRIVE	UND	1,00	106.800,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em, 13 de setembro de 2024.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:8ACBCE18ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROSGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134- CRÉDITOS ESPECIAL - TOUROS/RN

DECRETO Nº 134, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 262.238,51, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e pela Lei Municipal nº 961/2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 262.238,51 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 01 de agosto de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					262.238,51
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					262.238,51
2146 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA					262.238,51
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	113.126,59
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17190000	0001	13.111,92
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	76.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17190000	0001	30.000,00

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FF036254ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VERFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O FUNDO MUNICIPAL – SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL, com sede Avenida Ministro Aluizio Alves, 415, Centro na cidade de Venha-Ver/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.306.711/0001-05 neste ato representado(a) pelo(a) Sra.Damir da Silva Bezerra, nomeado(a) pela Portaria nº 02/2021, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Norte em de 04 de janeiro de 2021 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024, publicada no dia 13 de agosto 2024, processo administrativo n.º 1985885/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48, com sede na R MACHADO DE ASSIS, 1355, BELA VISTA, Erechim/RS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para contratação de forma fracionada e contínua de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, e conforme proposta anexada no sistema <https://sala.novobmmnet.com.br/intermediate-page>: no que diz respeito a marca e outras especificações, são os que consta na proposta e termo de adjudicação e homologação.

798 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 32.364.822/0001-48

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	7611 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0278338	CPR	5.000	1,99	9.950,00
13	7617 - ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0269462	CPR	5.000	0,50	2.500,00
27	7631 - AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 15ML. CATMAT: 0268949	FRASCO	600	9,04	5.424,00
39	7644 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267618	CPR	5.000	0,27	1.350,00
40	7645 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267617	CPR	5.000	0,61	3.050,00
47	7652 - CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267565	CPR	5.000	0,13	650,00

52	7657 - CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG, CÁPSULAS, CATMAT: 0268436	CAP	2.000	1,27	2.540,00
55	7660 - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0270119	CPR	9.000	0,07	630,00
63	7673 - DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0269388	CPR	3.000	0,27	810,00
71	7681 - DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0268493	CPR	1.000	0,18	180,00
74	7684 - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0267652	CPR	2.400	0,07	168,00
75	7685 - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0267650	CPR	2.400	0,07	168,00
97	7707 - IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS/DRÁGEA, CATMAT: 0267676	CPR	5.000	0,27	1.350,00
105	7715 - LEVOTIROXINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MCG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0437374	CPR	2.500	0,56	1.400,00
106	7716 - LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0268125	CPR	2.500	0,45	1.125,00
107	7717 - LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0268124	CPR	2.500	0,34	850,00
117	7727 - METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0267689	CPR	3.600	0,78	2.808,00
124	7734 - METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0268499	CPR	5.000	0,47	2.350,00
133	7744 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, CÁPSULAS, CATMAT: 0271606	CAP	3.600	0,41	1.476,00
134	7745 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CÁPSULAS, CATMAT: 0271610	CAP	2.400	0,62	1.488,00
144	7756 - PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0267741	CPR	5.000	0,09	450,00
145	7757 - PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0267768	CPR	3.000	0,19	570,00
160	7772 - VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0279269	CPR	1.500	0,17	255,00
170	7782 - BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0271773	CPR	3.000	0,14	420,00
174	7786 - CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0276377	CPR	1.500	0,53	795,00
Valor Total					42.757,00

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

6.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.1 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Venha-Ver/RN 12/09/2024

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec Municipal de Saúde

Empresa Registrada

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.364.822/0001-48

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A1D93E01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O FUNDO MUNICIPAL – SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL, com sede Avenida Ministro Aluizio Alves, 415, Centro na cidade de Venha-Ver/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.306.711/0001-05 neste ato representado(a) pelo(a) Sra.Damir da Silva Bezerra, nomeado(a) pela Portaria nº 02/2021, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Norte em de 04 de janeiro de 2021 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024, publicada no dia 13 de agosto 2024, processo administrativo n.º 1985885/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.058.173/0001-97, com sede na Rua DOUTOR JOSÉ GADELHA, Centro, Sousa/PB, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para contratação de forma fracionada e contínua de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, e conforme proposta anexada no sistema <https://sala.novobmmnet.com.br/intermediate-page>: no que diz respeito a marca e outras especificações, são os que consta na proposta e termo de adjudicação e homologação.

1450 - DL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 48.058.173/0001-97

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	7607 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267502	CPR	12.000	0,04	480,00
4	7608 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267501	CPR	8.000	0,22	1.760,00
11	7615 - ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDOS MASTIGÁVEL. CATMAT: 0459822	CPR	5.000	0,59	2.950,00
31	7635 - BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0394856	FRASCO	300	8,29	2.487,00
61	7671 - DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR, FRASCO: 100ML. CATMAT: 0268243	FRASCO	1.000	2,90	2.900,00
65	7675 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267645	CPR	2.000	0,05	100,00
89	7699 - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0292195	FRASCO	360	5,27	1.897,20
92	7702 - HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267674	CPR	2.400	0,02	48,00
93	7703 - HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, BISNAGAS DE 20G. CATMAT: 0345240	BIS	500	10,59	5.295,00
94	7704 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML. CATMAT: 0340783	FRASCO	1.000	6,46	6.460,00
98	7708 - INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO DE 10ML. CATMAT: 0271157	FRASCO	300	28,22	8.466,00
99	7709 - INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO DE 10ML. CATMAT: 0271154	FRASCO	300	28,73	8.619,00
111	7721 - LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268856	CPR	6.000	0,03	180,00
118	7728 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267312	CPR	5.000	0,06	300,00
128	7738 - MIDAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO: 10 ML. CATMAT: 0271556	FRASCO	2.000	9,22	18.440,00
135	7746 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG, CÁPSULAS. CATMAT: 0271607	CAP	2.400	1,46	3.504,00
136	7747 - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CÁPSULAS. CATMAT: 0267712	CAP	10.000	0,04	400,00
138	7749 - PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0267777	FRASCO	1.200	1,56	1.872,00

139	7750 - PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓXIDO ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%, FRASCO: 100G. CATMAT: 0274648	FRASCO	600	7,29	4.374,00
140	7751 - PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO, FRASCO: 60 ML. CATMAT: 0363597	FRASCO	300	4,29	1.287,00
142	7753 - PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO: 60ML. CATMAT: 0448595	FRASCO	900	4,87	4.383,00
148	7760 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENV	Env	1.200	1,84	2.208,00
150	7762 - SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267747	CPR	2.400	0,07	168,00
157	7769 - SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0292344	CPR	8.000	0,03	240,00
161	7773 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO: 120 ML. CATMAT: 0448839	FRASCO	600	10,13	6.078,00
162	7774 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO: 120 ML. CATMAT: 0448838	FRASCO	600	8,23	4.938,00
167	7779 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0271660	FRASCO	900	2,79	2.511,00
181	7793 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268128	CPR	2.400	0,74	1.776,00
188	7800 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 30ML. CATMAT: 0412965	FRASCO	900	1,42	1.278,00
Valor Total					95.399,20

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

6.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.1 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Venha-Ver/RN 12/09/2024

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec Municipal de Saúde

Empresa Registrada

DL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.058.173/0001-97

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:EEC3B94D

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “**Contratação de empresa para futura aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município do Venha-Ver/RN**” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

Nº	ITEM	UNID	QUANT.
01.	Palavras Cruzadas - Jogo formado por 72 peças medindo 2 x 2,5 cm mais um tabuleiro medindo 28 x 19 cm. Peças serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em ambas as faces, sendo um lado letras maiúsculas e do outro lado letras cursivas. Tabuleiro pintado e serigrafado quadrantes. Embalagem: Caixa de papel cartonado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. .	Unid.	18
02	Alinhavos Numerais - Confeccionado em M.D.F. composto por 10 bases perfuradas medindo 10 x 15 cm e 10 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica com numerais de 0 a 9. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	6
03	Alinhavos Botas - Confeccionado em M.D.F., composto por 2 alinhavos de botas, serigrafados em policromia ultravioleta atóxica. Medida da bota: 15 x 6 x 10 cm. Acompanha 2 cadarços de poliéster colorido de aproximadamente 90 cm. Embalagem: Caixa de papel cartonado ilustrado medindo 17,5 x 18 x 7 cm. Lacrada com película de P.V.C. .	Unid.	6
04	Aramado Casinha - Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. , P.V.C. e arame. Em forma de Cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame e 15 peças coloridas. Ábaco: composto por 5 "linhas" de arame e 50 argolinhas de P.V.C. coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em M.D.F. branco. Carrinhos e caminhos: Composto por 5 peças para seguir o percurso (Ex:supermercado tem a Van, a fábrica tem o caminhão...). Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida do produto fechado: 27 x 27 x 27 cm. Medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 29 x 29 x 28 cm.	Unid.	4
05	Aramado Mesa - Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60 x 60 x 53 cm. Medida da mesa montada: 60 x 60 x 85 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	Unid.	3
06	Carimbo Alfabeto em Libras – (26 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão com ilustrações dos desenhos dos carimbos na parte inferior, medidas da caixa: 17 x 29 x 3 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível	Unid.	6
07	Carimbo Números em Libras – (10 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão com ilustrações dos desenhos dos carimbos na parte inferior, medidas da caixa: 17 x 29 x 3 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid.	8
08	Alfabeto Encaixe Libras - Confeccionado em M.D.F. 54 peças cortadas a laser de 5 x 6 cm, que se encaixam na letra e/ou sinal de libra correspondente, encaixadas medem 10 x 6 cm, serigrafadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 22 x 22 x 4 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid.	5
09	Alfabeto ilustrado Libras - Confeccionado em M.D.F. 80 peças cortadas a laser de 13 x 6 cm, ilustradas e serigrafadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 24 x 24 x 4 cm, lacrada com película de P.V.C. .	Unid.	5
10	Jogo 5 em 1 - Confeccionado em M.D.F. contendo 5 jogos: Dama, dominó, jogo de trilha, jogo da velha, Ludo. Descrição dos jogos: Dama: Tabuleiro medindo 27 x 27cm serigrafado no fundo externo da caixa formando casas claras e casas azuis. Jogo de Trilha: Tabuleiro medindo 24 x 24cm, serigrafado formando as trilhas do jogo. 24 peças de M.D.F. para o jogo de damas (12 círculos claros e 12 círculos escuros), 18 peças de M.D.F. para o jogo de trilha (9 círculos claros e 9 círculos escuros). Jogo da Velha: 10 peças de M.D.F. cortadas a laser (5 círculos e 5 "x"). Tabuleiro serigrafado na face interna da tampa. Dominó: 28 peças em M.D.F. Ludo: Contém: 16 peças de plástico coloridas (4 pinos amarelos, 4 vermelhos, 4 azuis e 4 verdes) e 1 dado, tabuleiro serigrafado em policromia ultravioleta atóxica medindo 24 x 24cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4cm. Lacrada com película de P.V.C. .	Unid.	10
11	Torre Inteligente - Confeccionado em madeira e M.D.F. - 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura, pintados com tinta atóxica nas cores: vermelha, verde, laranja, amarela e azul. Total de peças do jogo: 63 peças. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. (SIMILAR A IMAGEM 12)	Unid.	10
12	Maleta Matemática - Conjunto composto por 10 brinquedos: Loto numérica, Numerais e quantidades, Material dourado, Dominó adição, Dominó multiplicação, Memória adição e subtração, Fazendo cálculos, Sequência de unidades, Relógio Cuco e Prancha de seleção. Acondicionados em maleta de M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm, com tampa serigrafada 2 alças de sisal e tranca cadeado. Embalagem: Papelão.	unid	8
13	Kit Trânsito - Madeira e M.D.F. 1 base com 4 varetas madeira de 11 cm e 16 peças de formas geométricas (Retângulo, triângulo, quadrado e círculo) coloridas, 4 unidades de cada forma geométrica. Torre + peças mede: 21 x 19 x 14 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	Kit	5
14	Memória Animais e Filhotes - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa papel microondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
15	Memória Frutas e Hortalças - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12

	encolhível.		
16	Memória Numerais e Quantidades Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	15
17	Memória Sílabas Iniciais e Figuras – Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	15
18	Memória Numerais e Quantidades - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa papel microondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
19	Memória Alfabetização - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
20	Memória Figuras e Palavras - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
21	Memória Inglês - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	10
22	Memória Masculino e Feminino - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
23	Memória Sílabas Iniciais e Figuras - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
24	Memória Animais e Nomes - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
25	Memória Forma Geométrica - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
26	Balancinha Centopeia - Confeccionado em M.D.F. e madeira. Composto por 01 cangorra e 30 bastões de madeira coloridos sendo 10 de cada espessura (10 bastões de 7 x 3,5 cm - 10 bastões de 7 x 2 cm e 10 bastões de 7 x 1,5 cm), pintados com tinta esmalte sintético atóxico. Medida do balancinho 24,5 x 5,5 x 9,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão ilustrado medindo 27 x 16,5 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	4
27	Aramado arca de Noé: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida e uma Arca ao centro com janelas vazadas por onde passam os circuitos, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, Medida do produto: 35 x 10 x 22,5 cm. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	5
28	Dominó 4 Operações: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	15
29	Dominó Associação de Ideias: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	15
30	Dominó Alimentação Saudável: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	15
31	Dominó Figuras e Palavras: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	15
32	Dominó Divisão Silábica: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	15
33	Dominó Frases: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	15
34	Dominó Adição: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	15
35	Dominó Multiplicação: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	15
36	Dominó Subtração: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	14
37	Dominó Divisão: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	und	14
38	Alfanumérico – tapete de encaixe - Material EVA, 36 peças/ tamanho 31cm x 31 cm cada peça sendo 26 peças de letras e 10 número de 0 a 9, CERTIFICADO PELO INMETRO	Und	12
39	ALFABETO ALEGRE Contendo mínimo de 50 letras em MDF tamanho 2,5 cx 7 x 0,3 cm com ilustrações que representam a palavra + 16 peças em MDF tamanho 10 x 7 x 0,3 cm com ilustrações que são referência para a formação da palavra.	Und	16
40	Balde Alfabeto Maiúscula Letra de Forma contendo 26 peças em EVA 4mm tamanho médio 10 cm altura, sendo: 1 alfabeto de letras de forma maiúsculo. Embalagem: Balde plástico tamanho mínimo de 26 x 13 x 13 cm CERTIFICADO PELO INMETRO (similar à imagem 02.)	Und	12
41	Blocos de encaixe vertical/ base de madeira 32 x 22 x 6cm, com 10 pinos encaixe + 25 peças geométricas coloridas. Material: madeira Embalagem: Plástico encolhível ou caixa em MDF - CERTIFICADO PELO INMETRO (similar à imagem 03.)	Und	14
42	Blocos de montar, contendo no mínimo 144 peças em plástico colorido, acondicionados em bolsa/sacola fechamento com zíper ou em caixa plástica. Certificado pelo INMETRO	Und	12
43	Jogo de Xadrez Oficial - Jogo confeccionado em M.D.F. - Estojo tabuleiro com fecho metálico serigrafado na face externa com tinta atóxica, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças de plástico para o xadrez (Rei 10 cm de altura). Estojo/tabuleiro aberto mede: 40 x 41 x 3 cm. Embalagem: Estojo fechado mede: 40 x 22 x 6 . Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	8
44	Bola de encaixe em peças de plástico colorido - Bola montada 25cm. De diâmetro Composição de Plástico. Cor colorida. Certificado pelo INMETRO	Und	10
45	Brinquedo Montessori De Blocos De Equilíbrio Para Habilidades Motoras Finas - Blocos empilháveis, com no mínimo 20 madeiras coloridas e uma base para montar. Certificado pelo INMETRO (similar a imagem 5)	Und	12
46	LIVRO PARA LETTURA – livros com historinhas de animais, formato aproximado de cada unidade medindo 20cm x 28cm, com no mínimo 8 páginas	Und	150
47	LIVRO PARA COLORIR – livros em formato médio para colorir, com dimensões de 18cm x 13cm, contendo no mínimo 10 páginas, com temáticas diversificadas de animais domésticos e silvestres.	Und	200
48	Conjunto de fantoches animais domésticos de feltro antialérgico, contendo no mínimo 7 peças, fantoches tamanho mínimo de 30x15cm;	Conj	10
49	Cozinha Infantil/Brincadeiras em plástico, com peças diversas, tamanho mínimo 65 x 25x 43cm. Certificado pelo INMETRO (similar à imagem 08)	Und	12
50	Tapete Infantil Eva Alfanumérico 30x30cm - 36 Peças com 8mm de espessura Kit com 36 unidades coloridas; - Estampado com letras de A a Z; Estampado com os números de 0 a 9; - As letras são de encaixe; -Encaixe firme; - Produto Atóxico; - Isolamento térmico para superfícies frias; - Higiénico;	Und	10
51	Mosaico Geométrico 100 Peças Jogo mosaico com 100 peças de madeira em formato geométrico, multicoloridas, em caixa de madeira medindo 30 x 5 x 16 centímetros C x L x A . (similar à IMAGEM 13)	Und	15
52	KIT MALETA GRANDE DENTISTA INFANTIL Uma Maleta com dimensões aproximadas de 20cm, 1 Boca Articulada que abre e fecha, em plástico, medindo aproximadamente 9cm (boca aberta); 1 escova de dentes, 1 espátula para limpeza, 1 espelhinho bucal, 2 Dentes lúdicos, 1 Óculos, 6 Cartas. COM CERTIFICADO DO INMETRO (Similar a imagem 09)	Und	15
53	Painel psicomotor pedagógico em MDF - Material: MDF - Faixa etária: a partir de 2 anos - Dimensões mínimas 26;x5x20cm - Kit com 4	Kit	4
55	SACO DE BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA – saco contendo 500 bolinhas coloridas; com materiais de alta resistência e qualidade, atóxico; Sistema anti quebra; Diâmetro: 71mm	Und	2
55	Piscina de Bolinhas Medidas mínimas 1,10m X 1,10m com placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; - Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado; - Rede de proteção Especial; - Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade; Especificações Técnicas: - Tamanho: 1,10m x 1,10m; - Altura total montada: 1,40m CERTIFICADO PELO INMETRO	Und	2
56	Tabuleiro de encaixe - formas geométricas em md. peças coloridas CONTENDO 1 placa, 16 Blocos, 30 Cartões (similar à imagem 11)	Und	10
57	KIT (CAIXA) DE PROVAS OPERATÓRIAS PIAGETIANAS, caixa em Material MDF. Contendo: 1 kit com 14 provas Piagetianas e 1 Maleta de md. com fecho, alça que facilita o transporte e limitar de abertura que possibilita a tampa ficar aberta. Descrição das provas: Prova 1 - Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos: 14 peças em eva de 10mm sendo 07 cor 1 e 07 na cor 2; Prova 2 - Conservação da superfície: 01 base plastificada imitando pasto, 10 peças em eva de 10mm em cor única e 2 vaquinhas em md. com suporte para fixá-las em pé; Prova 3 - Conservação de quantidade de líquido: 8 recipientes de acrílico de diferentes tamanhos, uma garrafa plástica e um corante alimentício; Prova 4 - Conservação de quantidade de matéria: 1 caixa de massinha de modelar com 6 barras; Prova 5 - Conservação de peso: 1 Balança em MDF, 2 argolas, 6 correntes metálicas, dois pratos alumínio e massa de modelar (a mesma da Prova 4) Prova 6 - Conservação de volume: (mesmo material da prova 3); Prova 7 - Conservação do comprimento - 1 correntinha de metal medindo 10 cm e 1 correntinha de metal medindo 15 cm, Prova 8 - Mudança de critério (Dicotomia): 04 peças (1) pequenos cor (1) 04 peças (1) pequenos cor (2), 04 peças (1) grandes cor (1), 04 peças (1) grandes cor (2), 04 peças (2) pequenos cor (1), 04 peças (2) pequenos cor (2), 04	Kit	2

peças (2) grandes cor (1), 04 peças (2) grandes cor (2), 01 caixa de papelão desmontável; **Prova 9** - Inclusão de classes: 13 flores de acrílico em dois formatos e duas cores diferentes e 05 animais em MDF de dois tipos. **Prova 10** - Interseção de classes: 12 peças em eva 10mm em duas cores e dois formatos 1 base com 2 círculos; **Prova 11** - Sieriação de Bastões - bastões seriados partindo de 1cm; **Prova 12** - Combinação de fichas - 6 peças coloridos; e **Prova 13** - Permutação de fichas: 4 fichas de cores (as mesmas da prova 12); **Prova 14** - Perdição- 23 peças sendo 12 peças cor 1, 07 peças cor 2, 03 peças cor 3 e 01 peça cor 4.

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver-RN, 17 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

EDIMAR FERREIRA DE SOUSA.

Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto.

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação. Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor;
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para futura aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Venha-Ver/RN:

Nº	ITEM	UNID	QUANT.
01.	Palavras Cruzadas - Jogo formado por 72 peças medindo 2 x 2,5 cm mais um tabuleiro medindo 28 x 19 cm. Peças serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em ambas as faces, sendo um lado letras maiúsculas e do outro lado letras cursivas. Tabuleiro pintado e serigrafado quadrantes. Embalagem: Caixa de papel cartonado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. .	Unid.	18
02	Alinhavos Numerais - Confeccionado em M.D.F. composto por 10 bases perfuradas medindo 10 x 15 cm e 10 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica com numerais de 0 a 9. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	6
03	Alinhavos Botas - Confeccionado em M.D.F., composto por 2 alinhavos de botas, serigrafados em policromia ultravioleta atóxica. Medida da bota: 15 x 6 x 10 cm. Acompanha 2 cadarços de poliéster colorido de aproximadamente 90 cm. Embalagem: Caixa de papel cartonado ilustrado medindo 17,5 x 18 x 7 cm. Lacrada com película de P.V.C. .	Unid.	6
04	Aramado Casinha - Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. , P.V.C. e arame. Em forma de Cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame e 15 peças coloridas. Ábaco: composto por 5 "linhas" de arame e 50 argolinhas de P.V.C. coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em M.D.F. branco. Carrinhos e caminhos: Composto por 5 peças para seguir o percurso (Ex:supermercado tem a Van, a fábrica tem o caminhão...). Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida do produto fechado: 27 x 27 x 27 cm. Medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 29 x 29 x 28 cm.	Unid.	4
05	Aramado Mesa - Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60 x 60 x 53 cm. Medida da mesa montada: 60 x 60 x 85 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	Unid.	3
06	Carimbo Alfabeto em Libras – (26 unidades) Carimbo com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão com ilustrações dos desenhos dos carimbo na parte inferior, medidas da caixa: 17 x 29 x 3 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível	Unid.	6
07	Carimbo Números em Libras – (10 unidades) Carimbo com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão com ilustrações dos desenhos dos carimbo na parte inferior, medidas da caixa: 17 x 29 x 3 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid.	8
08	Alfabeto Encaixe Libras - Confeccionado em M.D.F. 54 peças cortadas a laser de 5 x 6 cm, que se encaixam na letra e/ou sinal de libras correspondente, encaixadas medem 10 x 6 cm, serigrafadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 22 x 22 x 4 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid.	5
09	Alfabeto ilustrado Libras - Confeccionado em M.D.F. 80 peças cortadas a laser de 13 x 6 cm, ilustradas e serigrafadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 24 x 24 x 4 cm, lacrada com película de P.V.C.	Unid.	5
10	Jogo 5 em 1 - Confeccionado em M.D.F. contendo 5 jogos: Dama, dominó, jogo de trilha, jogo da velha, Ludo. Descrição dos jogos: Dama: Tabuleiro medindo 27 x 27cm serigrafado no fundo externo da caixa formando casas claras e casas azuis. Jogo de Trilha: Tabuleiro medindo 24 x 24cm, serigrafado formando as trilhas do jogo. 24 peças de M.D.F. para o jogo de damas (12 círculos claros e 12 círculos escuros), 18 peças de M.D.F. para o jogo de trilha (9 círculos claros e 9 círculos escuros). Jogo da Velha: 10 peças de M.D.F. cortadas a laser (5 círculos e	Unid.	10

	5 "x"). Tabuleiro serigrafado na face interna da tampa. Dominó: 28 peças em M.D.F. Ludo: Contém: 16 peças de plástico coloridas (4 pinos amarelos, 4 vermelhos, 4 azuis e 4 verdes) e 1 dado, tabuleiro serigrafado em policromia ultravioleta atóxica medindo 24 x 24cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4cm. Lacrada com película de P.V.C. .		
11	Torre Inteligente - Confeccionado em madeira e M.D.F. - 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura, pintados com tinta atóxica nas cores: vermelha, verde, laranja, amarela e azul. Total de peças do jogo: 63 peças. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. (SIMILAR A IMAGEM 12)	Unid.	10
12	Maleta Matemática - Conjunto composto por 10 brinquedos: Loto numérica, Numerais e quantidades, Material dourado, Dominó adição, Dominó multiplicação, Memória adição e subtração, Fazendo cálculos, Sequência de unidades, Relógio Cuco e Prancha de seleção. Acondicionados em maleta de M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm, com tampa serigrafada 2 alças de sisal e tranca cadeado. Embalagem: Papelão.	unid	8
13	Kit Trânsito - Madeira e M.D.F. 1 base com 4 varetas madeira de 11 cm e 16 peças de formas geométricas (Retângulo, triângulo, quadrado e círculo) coloridas, 4 unidades de cada forma geométrica. Torre + peças mede: 21 x 19 x 14 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	Kit	5
14	Memória Animais e Filhotes - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa papel microondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
15	Memória Frutas e Hortalças - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid.	12
16	Memória Numerais e Quantidades Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	15
17	Memória Sílabas Iniciais e Figuras - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	15
18	Memória Numerais e Quantidades - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa papel microondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
19	Memória Alfabetização - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
20	Memória Figuras e Palavras - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
21	Memória Inglês - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	10
22	Memória Masculino e Feminino - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
23	Memória Sílabas Iniciais e Figuras - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
24	Memória Animais e Nomes - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
25	Memória Forma Geométrica - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	12
26	Balancinho Centopeia - Confeccionado em M.D.F. e madeira. Composto por 01 cangorra e 30 bastões de madeira coloridos sendo 10 de cada espessura (10 bastões de 7 x 3,5 cm - 10 bastões de 7 x 2 cm e 10 bastões de 7 x 1,5 cm), pintados com tinta esmalte sintético atóxico. Medida do balancinho 24,5 x 5,5 x 9,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão ilustrado medindo 27 x 16,5 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	4
27	Aramado arca de Noé: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida e uma Arca ao centro com janelas vazadas por onde passam os circuitos, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica. Medida do produto: 35 x 10 x 22,5 cm. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	5
28	Dominó 4 Operações: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	15
29	Dominó Associação de Ideias: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	15
30	Dominó Alimentação Saudável: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	15
31	Dominó Figuras e Palavras: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	15
32	Dominó Divisão Silábica: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	15
33	Dominó Frases: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Und	15
34	Dominó Adição: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	15
35	Dominó Multiplicação: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	15
36	Dominó Subtração: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	Und	14
37	Dominó Divisão: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	und	14
38	Alfanumérico - tapete de encaixe - Material EVA, 36 peças/ tamanho 31cm x 31 cm cada peça sendo 26 peças de letras e 10 número de 0 a 9, CERTIFICADO PELO INMETRO	Und	12
39	ALFABETO ALEGRE Contendo mínimo de 50 letras em MDF tamanho 2,5 cx 7 x 0,3 cm com ilustrações que representam a palavra + 16 peças em MDF tamanho 10 x 7 x 0,3 cm com ilustrações que são referência para a formação da palavra.	Und	16
40	Balde Alfabeto Maiúscula Letra de Forma contendo 26 peças em EVA 4mm tamanho médio 10 cm altura, sendo: 1 alfabeto de letras de forma maiúscula. Embalagem: Balde plástico tamanho mínimo de 26 x 13 x 13 cm CERTIFICADO PELO INMETRO (similar à imagem 02.)	Und	12
41	Blocos de encaixe vertical/ base de madeira 32 x 22 x 6cm, com 10 pinos encaixe + 25 peças geométricas coloridas. Material: madeira Embalagem: Plástico encolhível ou caixa em MDF - CERTIFICADO PELO INMETRO (similar à imagem 03.)	Und	14
42	Blocos de montar, contendo no mínimo 144 peças em plástico colorido, acondicionados em bolsa/sacola fechamento com zíper ou em caixa plástica. Certificado pelo INMETRO	Und	12
43	Jogo de Xadrez Oficial - Jogo confeccionado em M.D.F. - Estojo tabuleiro com fecho metálico serigrafado na face externa com tinta atóxica, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças de plástico para o xadrez (Rei 10 cm de altura). Estojo/tabuleiro aberto mede: 40 x 41 x 3 cm. Embalagem: Estojo fechado mede: 40 x 22 x 6 . Lacrada com película de P.V.C.	Unid.	8
44	Bola de encaixe em peças de plástico colorido - Bola montada 25cm. De diâmetro Composição de Plástico. Cor colorida. Certificado pelo INMETRO	Und	10
45	Brinquedo Montessori De Blocos De Equilíbrio Para Habilidades Motoras Finas - Blocos empilháveis, com no mínimo 20 madeiras coloridas e uma base para montar. Certificado pelo INMETRO (similar a imagem 5)	Und	12
46	LIVRO PARA LEITURA - livros com historinhas de animais, formato aproximado de cada unidade medindo 20cm x 28cm, com no mínimo 8 páginas	Und	150
47	LIVRO PARA COLORIR - livros em formato médio para colorir, com dimensões de 18cm x 13cm, contendo no mínimo 10 páginas, com temáticas diversificadas de animais domésticos e silvestres.	Und	200
48	Conjunto de fantoches animais domésticos de feltro antialérgico, contendo no mínimo 7 peças, fantoches tamanho mínimo de 30x15cm;	Conj	10
49	Cozinha Infantil/Brincadeiras em plástico, com peças diversas, tamanho mínimo 65 x 25x 43cm. Certificado pelo INMETRO (similar à imagem 08)	Und	12
50	Tapete Infantil Eva Alfanumérico 30x30cm - 36 Peças com 8mm de espessura Kit com 36 unidades coloridas; - Estampado com letras de A a Z; Estampado com os números de 0 a 9; - As letras são de encaixe; -Encaixe firme; - Produto Atóxico; - Isolamento térmico para superfícies frias; - Higiénico;	Und	10
51	Mosaico Geométrico 100 Peças Jogo mosaico com 100 peças de madeira em formato geométrico, multicoloridas, em caixa de madeira medindo 30 x 5 x 16 centímetros C x L x A. (similar à IMAGEM 13)	Und	15
52	KIT MALETA GRANDE DENTISTA INFANTIL. Uma Maleta com dimensões aproximadas de 20cm, 1 Boca Articulada que abre e fecha, em plástico, medindo aproximadamente 9cm (boca aberta);, 1 escova de dentes, 1 espátula para limpeza, 1 espelhinho bucal, 2 Dentes lúdicos, 1 Óculos, 6 Cartas. COM CERTIFICADO DO INMETRO (Similar a imagem 09)	Und	15
53	Painel psicomotor pedagógico em MDF - Material: MDF - Faixa etária: a partir de 2 anos - Dimensões mínimas 26x5x20cm - Kit com 4	Kit	4

55	SACO DE BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA – saco contendo 500 bolinhas coloridas; com materiais de alta resistência e qualidade, atóxico; Sistema anti quebra; Diâmetro: 71mm	Und	2
55	Piscina de Bolinhas Medidas mínimas 1,10m X 1,10m com placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; - Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado; - Rede de proteção Especial; - Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade; Especificações Técnicas: - Tamanho: 1,10m x 1,10m; - Altura total montada: 1,40m CERTIFICADO PELO INMETRO	Und	2
56	Tabuleiro de encaixe - formas geométricas em mdf, peças coloridas CONTENDO 1 placa, 16 Blocos, 30 Cartões (similar à imagem 11)	Und	10
57	KIT (CAIXA) DE PROVAS OPERATÓRIAS PIAGETIANAS , caixa em Material MDF, Contendo: 1 kit com 14 provas Piagetianas e 1 Maleta de mdf com fecho, alça que facilita o transporte e limitar de abertura que possibilita a tampa ficar aberta. Descrição das provas: Prova 1 - Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos: 14 peças em eva de 10mm sendo 07 cor 1 e 07 na cor 2; Prova 2 - Conservação da superfície: 01 base plastificada imitando pasto, 10 peças em eva de 10mm em cor única e 2 vaquinhas em mdf com suporte para fixá-las em pé; Prova 3 - Conservação de quantidade de líquido: 8 recipientes de acrílico de diferentes tamanhos, uma garrafa plástica e um corante alimentício; Prova 4 - Conservação de quantidade de matéria: 1 caixa de massinha de modelar com 6 barras; Prova 5 - Conservação de peso: 1 Balança em MDF, 2 argolas, 6 correntes metálicas, dois pratos alumínio e massa de modelar (a mesma da Prova 4) Prova 6 - Conservação de volume: (mesmo material da prova 3); Prova 7 - Conservação do comprimento - 1 correntinha de metal medindo 10 cm e 1 correntinha de metal medindo 15 cm, Prova 8 - Mudança de critério (Dicotomia): 04 peças (1) pequenos cor (1) 04 peças (1) pequenos cor (2), 04 peças (1) grandes cor (1), 04 peças (1) grandes cor (2), 04 peças (2) pequenos cor (1), 04 peças (2) pequenos cor (2), 04 peças (2) grandes cor (1), 04 peças (2) grandes cor (2), 01 caixa de papelão desmontável; Prova 9 - Inclusão de classes: 13 flores de acrílico em dois formatos e duas cores diferentes e 05 animais em MDF de dois tipo. Prova 10 - Interseção de classes: 12 peças em eva 10mm em duas cores e dois formatos 1 base com 2 círculos; Prova 11 - Sieriação de Bastões - bastões seriados partindo de 1cm; Prova 12 - Combinação de fichas - 6 peças coloridos; e Prova 13 - Permutação de fichas: 4 fichas de cores (as mesmas da prova 12); Prova 14 - Perdição- 23 peças sendo 12 peças cor 1, 07 peças cor 2, 03 peças cor 3 e 01 peça cor 4.	Kit	2

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Prefeitura Municipal de Venha Ver (RN), buscando a contratação de empresa para fornecimento material escolar na categoria de itens de jogos e brinquedos pedagógicos, com a finalidade de ampliar o acervo educativo de materiais didáticos, garantindo ao professor o acesso a maior diversificação com material complementar no planejamento das atividades pedagógicas para as salas de aulas da rede municipal de ensino.

3.2- O objeto de contratação visa também garantir a oferta de material didático diversificado para o acesso de estudantes da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, para ampliar os conhecimentos assimilados pela criança, bem como desenvolver as habilidades de coordenação motora, associação lógica, psicomotricidade e o desenvolvimento da linguagem dos estudantes da rede municipal de ensino, conforme quantidades, especificações e condições de entrega especificadas em termo de referência, realiza o processo administrativo instruído com a solicitação e termo de referência, de acordo com a nova Lei nº 14.133/2021, acompanhada de proposta de preços.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Contratação de empresa para futura aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Venha-Ver/RN.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- O fornecimento dos itens é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- 11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 16 de setembro de 2024.

EDIMAR FERREIRA DE SOUSA.

Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto.

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:63570186

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços visando a proposta mais vantajosa, para o objeto da Dispensa de licitação: **Contratação empresa especializada para revitalização e reforma das cadeiras escolares, a fim de atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação bem como de todas as escolas e creches municipais.** abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: pmvcruzcompras01@gmail.com . A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone: (84) 3275-0112 - Ramal: 220 (horário de funcionamento de segunda a quinta feira 8h às 12h / 13h às 16h, e na sexta feira 8h às 12h).

O prazo para manifestar interesse e envio da proposta será de 03 (três) dias uteis, a partir da data de publicação na FEMURN.

Item	Especificação dos Produtos	Unidade Orçamentaria	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	Serviço de reforma de carteira escolar, com substituição da estrutura metálica, com soldagem, pintura na cor escolhida pelo município, reposição de parafusos e tampão nos padrões adequados da carteira a ser recuperada e conforme a exigência da Administração.	UND	250		

VALOR TOTAL

Atenciosamente,
Vera Cruz/RN, 17 de Setembro de 2024.

ANA KARLA DIAS DE LIMA
Chefe de Compras

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:EADBEDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Vila Flor, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua José Calazans, 169, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.169.278/0001-07, neste ato, **representado pela Sra. THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, Prefeita Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.693.024-70**, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 26120001/2023**, em especial o pedido de desistência em que a empresa **W.G.M GALEGO DO POSTO NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.976.306/0001-83**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica da Comissão de Licitação deste município, **RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 – Processo Nº 26120001/2023)**.

I – Dos Fatos:

O prestador, detentor do Registro de Preços em epígrafe, solicitou por e-mail o cancelamento de acordo com a Ata de Registro de Preço junto ao Município de Vila Flor/RN.

A Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação, após análise, emitiu parecer opinando *pele deferimento do pedido para cancelamento de registro de preços da empresa W.G.M GALEGO DO POSTO NETO, da Ata de Registro de Preços nº 010/2024, correspondente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPROR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em virtude dos fundamentos supra-elencados.*

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e com base no parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação, decide-se pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2024– Proc. Nº 26120001/2023)**, correspondente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPROR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Com a aquisição, atende-se a necessidades da demanda recorrente conforme abaixo discriminado. Contudo, deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.

W.G.M.GALEGO DO POSTO NETO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.976.306/0001-83 - Endereço: Goianinha - CEP: 59173000 - UF: RN - Município: Goianinha - Telefone: (84) 99928-0442

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALCOOL EM GEL 70% EMB PLASTICA COM 500G. CAIXA COM 12	PROLINK/Asseptgel	PROLINK/Asseptgel	200,0000 CX	R\$ 53,20	R\$ 10.640,00
0009	CERA LÍQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHOS, EMB COM 750ML, CX COM 12 UNI	JAGUAR/BRINOX/Eco Nature	JAGUAR/BRINOX/Eco Nature	300,0000 CX	R\$ 29,59	R\$ 8.877,00
0013	COPO DESCARTAVEL 150ML PCT COM 100 UND	PRAFESTA	PRAFESTA	200,0000 CX	R\$ 2,40	R\$ 480,00
0014	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT COM 100 UND	PRAFESTA	PRAFESTA	30,0000 CX	R\$ 3,40	R\$ 102,00
0016	CREOLINA COM 150ML, CX COM 12 UNI	UFE	UFE	10,0000 CX	R\$ 8,22	R\$ 82,20
0017	DESENTUPIDOR DE BORRACHA P SANITARIO, CABO MADEIRA 50CM, PCT 12	CONDOR/EVA	CONDOR/EVA	300,0000 DZ	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
0022	DESODORIZANTE SANI C/ SUPORTE, BACTERIOSTATICO, 35G, EMB COM 144 UNI	GLADE/AROM	GLADE/AROM	10,0000 CX	R\$ 3,73	R\$ 37,30
0024	ESCOVA PARA SANITARIO COM BASE EM MATERIAL PLASTICO	ORIGINAL/ MAX LIMPE	ORIGINAL/ MAX LIMPE	25,0000 DZ	R\$ 6,82	R\$ 170,50
0025	ESCOVA PLASTICA COM APOIO P UNHAS, COM 12 UNI	ORIGINAL/ MAX LIMPE	ORIGINAL/ MAX LIMPE	60,0000 DZ	R\$ 4,71	R\$ 282,60
0031	FÓSFORO, CAIXA COM AREA DE RISCAGEM VIDA UTIL PARA 40 PALITOS.	FIAT LUX/QUELUZ	FIAT LUX/QUELUZ	400,0000 FD	R\$ 3,88	R\$ 1.552,00
0033	GARFO DESCARTAVEL MEDIO TRANSP EMB COM 100 UND	PRAFESTA	PRAFESTA	60,0000 PC	R\$ 4,00	R\$ 240,00
0034	GUARDANAPO DE PAPEL, 23X22X48, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS.	PRAFESTA/RENOVA/PEROLA	PRAFESTA/RENOVA/PEROLA	23,0000 FD	R\$ 2,93	R\$ 67,39
0035	LIMPA PISO, EMB 500ML, CX COM 12 UNI	UAU/VOLK/RAJALIM/OMO	UAU/VOLK/RAJALIM/OMO	150,0000 CX	R\$ 5,78	R\$ 867,00
0043	PA PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, 20X5 CM, CABO MADEIRA, 50CM, 12 UNIDADES	NOVICO /CONDOR	NOVICO /CONDOR	330,0000 DZ	R\$ 7,39	R\$ 2.438,70
0044	PALHA DE AÇO, EMB PLASTICA, FARDO COM 140 UNI	ASSOLAM/ BOM BRIL	ASSOLAM/ BOM BRIL	200,0000 FD	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
0046	PANO DE CHÃO TIPO SACO, BRANCO PCT 12 UND	Detailer's Choice	Detailer's Choice	50,0000 DZ	R\$ 4,01	R\$ 200,50
0047	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORSÃO, 66 X 40 CM.	Detailer's Choice	Detailer's Choice	200,0000 DZ	R\$ 3,30	R\$ 660,00
0049	PAPEL ALUMINIO MEDINDO 30MTS	VABENE/WYDA	VABENE/WYDA	1.000,0000 RL	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
0050	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME,	PERSONAL/MIMMO/MAX	PERSONAL/MIMMO/MAX	1.000,0000 FD	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
0051	PAPEL INTERFOLHADO, EM COM 1000 FOLHAS.	ELITE/FLORAX	ELITE/FLORAX	20,0000 PC	R\$ 8,89	R\$ 177,80
0053	PLASTICO FILME EM PVC TRANSP E ESTICAVEL	VABENE/WYDA	VABENE/WYDA	1.100,0000 CX	R\$ 6,89	R\$ 7.579,00
0054	POLIDOR DE ALUMINIO EMB COM 500ML CAIXA COM 24 UND	POLIKLIM	POLIKLIM	1.100,0000 CX	R\$ 4,34	R\$ 4.774,00
0055	PRATO RASO, DESCARTAVEL N 20, POLIESTIRENO, NÃO RECICLADO, EMB 10 UNI	PRAFESTA	PRAFESTA	115,0000 PC	R\$ 2,45	R\$ 281,75
0058	QUEROSENE EMB DE 500ML.	QUEROSENE	QUEROSENE	10,0000 L	R\$ 8,00	R\$ 80,00
0059	REFIL DE MOPP AGUA 15CM	MULTIUSO/FLASH LIM	MULTIUSO/FLASH LIM	50,0000 UN	R\$ 19,00	R\$ 950,00
0060	REFIL DE MOPP PO ALGODAO E POLIESTER 45X15 CM	MULTIUSO/FLASH LIM	MULTIUSO/FLASH LIM	20,0000 UN	R\$ 22,00	R\$ 440,00
0061	RODO PARA PIA, UMA LAMINA DE BORRACHA, CAB MADEIRA, COM 12 UNIDADES	MULTIUSO/CONDOR/NOVMIÇUA	MULTIUSO/CONDOR/NOVIÇA	100,0000 DZ	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
0062	RODO, LAMINA DE BORRACHA 50CM, CABO MADEIRA	MULTIUSO/CONDOR/NOVMIÇUA	MULTIUSO/CONDOR/NOVIÇA	100,0000 DZ	R\$ 13,93	R\$ 1.393,00

	1.50CM, COM 12 UNI	
0063	SABÃO DE COCO, EM BARRA, EMBAL COM 50 UNI DE 200G CADA..	YPÊ/GUARANI/UNO YPÊ/GUARANI/UNO 350,0000 CX R\$ 4,36 R\$ 1.526,00
0064	SABÃO EM BARRA, DIVER FRANGANCIAS, EMB COM 50 UNI DE 200G CADA.	YPÊ/GUARANI/UNO YPÊ/GUARANI/UNO 110,0000 CX R\$ 5,52 R\$ 607,20
0066	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA 90G, PCT COM 108 UNI	LUX/DOVE/PALMOLIVE/PLRUOXT/DEXOVE/PALMOLIVE/PROTE6X00,0000 PC R\$ 2,18 R\$ 1.308,00
0067	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA, INFANTIL 90G, PCT COM 108 UNI	LUX/DOVE/PALMOLIVE/PLRUOXT/DEXOVE/PALMOLIVE/PROTE2X00,0000 PC R\$ 4,61 R\$ 922,00
0068	SABONETE LIQUIDO P MÃOS, EMB 100ML, CX COM 12 UNI	LUX/DOVE/PALMOLIVE/PLRUOXT/DEXOVE/PALMOLIVE/PROTE1X00,0000 CX R\$ 26,68 R\$ 2.668,00
0069	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS	VERTEX VERTEX 15,0000 MLR R\$ 52,00 R\$ 780,00
0070	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 200 LITROS	VERTEX VERTEX 15,0000 MLR R\$ 66,64 R\$ 999,60
0071	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 60 LITROS	VERTEX VERTEX 50,0000 MLR R\$ 36,13 R\$ 1.806,50
0072	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 40 LITROS	VERTEX VERTEX 50,0000 MLR R\$ 18,97 R\$ 948,50
0073	SACO PLASTICO PARA LIXO REFORÇADO CAP P/100 LITROS EMB. COM 1000 UND	VERTEX VERTEX 50,0000 MLR R\$ 29,61 R\$ 1.480,50
0074	SACO PLASTICO P LIXO REFORÇADO, COST ELETRONICA, 30 LITROS, EMB 1000 UNI,	VERTEX VERTEX 50,0000 MLR R\$ 24,00 R\$ 1.200,00
0075	SACO PLASTICO P LIXO REFORÇADO, COST ELETRONICA, 40 LITROS, EMB 1000 UNI,	VERTEX VERTEX 110,0000 MLR R\$ 28,00 R\$ 3.080,00
0076	SACO PLASTICO P LIXO REFORÇADO, COST ELETRONICA, 60 LITROS, EMB 1000 UNI,	VERTEX VERTEX 1.050,0000 MLR R\$ 43,00 R\$ 45.150,00
0077	SODA CAUSTICA, EMBALAGEM DE 300GR.,	SOL/LIPON/BRADOX SOL/LIPON/BRADOX 35,0000 UN R\$ 6,80 R\$ 238,00
0078	TOUCA DESCATAVEL TAMANHO UNICO	DESCARPACK DESCARPACK 75,0000 CX R\$ 13,10 R\$ 982,50
0079	VASCULHADOR PARA TETO, COM 12 UNI	MULTIUSO/CONDOR/NOVMIÇUALTIUSO/CONDOR/NOVIÇA 50,0000 DZ R\$ 18,61 R\$ 930,50
0081	VASSOURA TIPO PIAÇAVA Nº 10, LEQUE CORPO E BRAÇO EM MADEIRA	MULTIUSO/CONDOR/NOVMIÇUALTIUSO/CONDOR/NOVIÇA 50,0000 DZ R\$ 16,00 R\$ 800,00
0082	VASSOURÃO DE GARI, COM 12 UNIDADES	MULTIUSO/CONDOR/NOVMIÇUALTIUSO/CONDOR/NOVIÇA 12,0000 DZ R\$ 20,45 R\$ 245,40
0083	VASSOURÃO DE PELO 30CM, CABO APARELHADO, COM 12 UNI	MULTIUSO/CONDOR/NOVMIÇUALTIUSO/CONDOR/NOVIÇA 12,0000 DZ R\$ 17,55 R\$ 210,60
0084	ALCOOL LIQUIDO 70%	PROLINK/Asseptgel PROLINK/Asseptgel 200,0000 L R\$ 5,00 R\$ 1.000,00
0085	BACIA PLASTICA 3 LITROS	BALDE/Toyplast BALDE/Toyplast 120,0000 UN R\$ 3,20 R\$ 384,00 /SANREMO /SANREMO Genérico/VOLDER Genérico/VOLDER
0086	INSETICIDA LIQUIDO 300ML	SBP/ULTRA /RAID SBP/ULTRA /RAID 150,0000 UN R\$ 7,95 R\$ 1.192,50
		TOTAL DO VENCEDOR R\$ 128.329,54

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no Art. 29, II do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e no Art. 8 do Decreto Municipal nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 do instrumento de registro de preços.

Art. 8.º - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial do Município de Vila Flor.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará à partir de 24 (vinte e quatro) horas, contado à partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial. Devendo o fornecedor, durante este prazo, cumprir com as obrigações assumidas.

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Vila Flor/RN, em 10 de setembro de 2024.

Município de Vila Flor/RN

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA –

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:5BC5D8C5

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024 Pág.: 1/2	
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.463.828,69	2.464.439,03	3.667.080,75	3.980.697,20	3.073.161,29	3.371.741,74	2.561.913,24	2.652.524,67	3.385.640,58	3.638.766,38	3.144.645,89	2.838.445,36	37.242.884,82	45.475.771,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.276,71	94.093,41	144.562,29	202.713,08	101.751,31	128.583,52	98.667,69	126.204,39	121.527,71	103.167,93	100.208,52	118.434,23	1.448.190,79	610.868,00
IPTU	3.016,80	361,70	1.324,20	3.859,35	1.010,47	9.333,11	8.629,38	5.990,20	2.623,49	2.699,62	2.057,87	1.410,77	42.316,96	30.518,00
ISS	39.476,30	29.735,71	35.386,32	64.688,97	30.401,52	31.523,34	28.333,96	43.204,69	39.695,86	26.938,37	30.650,50	50.615,48	450.651,02	334.895,00
ITBI	1.600,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	6.400,00	20.214,00
IRRF	61.309,27	63.567,84	103.224,65	133.726,00	65.328,98	83.695,24	57.917,71	73.715,02	76.634,33	64.339,01	65.788,33	65.963,21	915.209,59	189.705,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.874,34	428,16	1.427,12	438,76	5.010,34	4.031,83	2.686,64	3.294,48	2.574,03	8.690,93	1.711,82	444,77	33.613,22	35.536,00
Contribuições	18.830,15	18.475,19	20.320,45	21.197,48	21.121,16	20.340,32	21.463,37	14.653,14	16.471,10	15.936,76	5.488,96	18.417,73	212.715,81	43.397,00
Receita Patrimonial	18.437,48	17.633,46	14.700,51	15.281,02	23.231,60	19.819,96	19.482,06	20.064,98	17.047,71	17.889,16	23.515,95	24.819,84	231.923,73	19.911,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.437,48	17.633,46	14.700,51	15.281,02	23.231,60	19.819,96	19.482,06	20.064,98	17.047,71	17.889,16	23.035,95	23.379,84	230.003,73	19.911,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	1.440,00	1.920,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.309.452,35	2.329.699,82	3.478.665,50	3.736.489,62	2.927.057,22	3.194.165,94	2.417.755,42	2.487.095,69	3.221.496,40	3.497.181,34	3.015.432,46	2.669.185,13	35.283.676,89	44.575.746,00
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	21.337.421,00
Cota-Parte do ICMS	352.867,59	341.507,93	483.447,54	481.553,66	435.420,46	262.489,57	280.424,44	279.101,20	340.549,52	305.923,70	386.672,96	297.826,94	4.247.785,51	4.818.649,00
Cota-Parte do IPVA	11.606,46	9.565,15	7.126,44	6.958,61	7.749,11	9.182,92	21.960,27	10.248,51	24.897,46	19.651,20	14.172,97	12.281,54	155.400,64	151.058,00
Cota-Parte do ITR	690,39	1.159,91	333,53	321,80	0,00	46,42	26,21	141,00	45,66	787,96	165,41	5,00	3.723,29	9.781,00
Transferências da LC 61/1989	677,45	4.945,35	620,10	675,10	402,53	418,65	491,07	424,02	446,30	560,80	495,70	670,85	10.827,92	54.338,00
Transferências do FUNDEB	425.736,18	433.224,81	545.734,99	608.608,32	622.042,57	679.729,92	472.682,98	544.139,49	589.902,58	623.295,07	497.003,77	584.537,69	6.626.638,37	6.427.163,00
Outras Transferências Correntes	450.898,41	548.329,45	1.155.658,16	596.519,25	448.036,14	320.417,72	443.983,22	396.318,26	803.617,66	976.978,39	415.710,11	443.051,49	6.999.518,26	11.777.336,00
Outras Receitas Correntes	8.832,00	4.537,15	8.832,00	5.016,00	0,00	8.832,00	4.544,70	4.506,47	9.097,66	4.591,19	0,00	7.588,43	66.377,60	225.849,00
DEDUÇÕES (II)	-252.967,02	-266.726,93	-353.905,09	-379.306,40	-369.765,32	-436.883,31	-295.727,51	-307.193,02	-360.526,41	-375.339,11	-280.859,95	-325.728,66	-4.004.928,73	5.080.560,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-252.967,02	-266.726,93	-353.905,09	-379.306,40	-369.765,32	-436.883,31	-295.727,51	-307.193,02	-360.526,41	-375.339,11	-280.859,95	-325.728,66	-4.004.928,73	5.080.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.210.861,67	2.197.712,10	3.313.175,66	3.601.390,80	2.703.395,97	2.934.858,43	2.266.185,73	2.345.331,65	3.025.114,17	3.263.427,27	2.863.785,94	2.512.716,70	33.237.956,09	40.395.211,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.792,00	0,00	0,00	1.085.792,00	1.565.602,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.210.861,67	2.097.712,10	2.963.175,66	3.601.390,80	2.703.395,97	2.934.858,43	2.266.185,73	2.345.331,65	3.025.114,17	2.627.635,27	2.863.785,94	2.512.716,70	32.152.164,09	38.829.609,00

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	750.629,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	50.160,00	49.632,00	49.632,00	50.688,00	63.688,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	639.392,00	686.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	161.888,75	61.670,44	177.431,62	68.372,71	0,00	66.947,44	66.947,44	68.472,17	64.743,53	65.607,17	65.607,17	867.688,44	600.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.160.701,67	1.886.191,35	2.701.873,22	3.373.271,18	2.571.335,26	2.881.202,43	2.145.582,29	2.224.728,21	2.652.986,00	2.509.235,74	2.744.522,77	2.393.453,53	30.245.083,65	36.792.480,00	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FE90C913

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: 4/2024											Exercício: 2024				
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	26.126,85	1.447.577,05	1.347.150,38	1.999,10	124.554,42	48.839,59		210.589,79	172.257,49	105.746,85	1.329,20	152.353,33	276.907,75		
PODER EXECUTIVO	26.126,85	1.447.577,05	1.347.150,38	1.999,10	124.554,42	48.839,59		210.589,79	172.257,49	105.746,85	1.329,20	152.353,33	276.907,75		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	26.126,85	1.447.577,05	1.347.150,38	1.999,10	124.554,42	48.839,59		210.589,79	172.257,49	105.746,85	1.329,20	152.353,33	276.907,75		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2EB2E001

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO	
2º Quadrimestre/2024	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)

	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.019.798,72	1.211.223,66	1.101.196,84	1.616.490,10	1.286.741,45	1.217.576,03	1.193.263,52	1.137.446,82	1.393.236,25	1.287.406,68	1.740.768,20	1.192.390,06	15.397.538,33	620,90
Pessoal Ativo	1.019.798,72	1.211.223,66	1.101.196,84	1.616.490,10	1.286.741,45	1.217.576,03	1.193.263,52	1.137.446,82	1.393.236,25	1.287.406,68	1.740.768,20	1.192.390,06	15.397.538,33	620,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.008.555,53	1.199.441,01	1.059.510,97	1.594.463,65	1.070.535,38	1.073.281,62	1.119.500,79	1.124.190,22	1.194.332,32	1.173.558,92	1.612.408,40	1.105.097,58	14.334.876,39	620,90
Obrigações Patronais	11.243,19	11.782,65	41.685,87	22.026,45	216.206,07 144.294,41		73.762,73	13.256,60	198.903,93	113.847,76	128.359,80	87.292,48	1.062.661,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	93.790,99	270.809,19	131.248,96	153.857,27	36.800,97	36.531,59	32.363,81	70.198,83	63.728,26	35.574,35	36.351,63	8.975,00	970.230,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	93.790,99	95.153,10	90.358,99	76.741,17	0,00	0,00	0,00	35.406,04	0,00	0,00	0,00	0,00	391.450,29	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	175.656,09	40.889,97	77.116,10	36.800,97	36.531,59	32.363,81	34.792,79	63.728,26	35.574,35	36.351,63	8.975,00	578.780,56	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	926.007,73	940.414,47	969.947,88	1.462.632,83	1.249.940,48	1.181.044,44	1.160.899,71	1.067.247,99	1.329.507,99	1.251.832,33	1.704.416,57	1.183.415,06	14.427.307,48	620,90
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													33.237.956,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.085.792,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													400.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													639.392,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													867.688,44	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													30.245.083,65	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													14.427.928,38	47,70
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													18.147.050,19	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.239.697,68	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													14.699.110,65	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: 1FC4EF41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 876/2024

Rua Senador José Bernardo, 110, Centro
Serra Negra do Norte/RN, CEP 59.318-000
gabinetecivil@serranegra.rn.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 876/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SERRA NEGRA DO NORTE –RN, para o exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ **50.492.405,00** (cinquenta milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinco reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com sua seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	48.709.449,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.407,00
Contribuições	321.854,00
Receita Patrimonial	331.587,00
Receita Industrial	3.131,00
Receita de Serviços	1.522.011,00
Transferências Correntes	42.972.024,00
Outras Receitas Correntes	86.435,00
Receitas de Capital	6.854.356,00
Operações de Crédito	2.000.000,00
Alienação de Bens	32.000,00
Transferências de Capital	4.822.356,00
Deduções	5.071.400,00
Transferências Correntes	5.071.400,00
Total	50.492.405,00
1-Intra-Orçamentário:	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	50.492.405,00

Artigo 3º - A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Servidores Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações os Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	40.730.956,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.348.179,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.984.777,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.801.481,00
INVESTIMENTOS	8.638.369,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	158.112,00
Reserva de Contingência	959.968,00
Reserva de Contingência	959.968,00
Total	50.492.405,00
1-Intra-Orçamentário:	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	50.492.405,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.954.800,00
02.002	GABINETE CIVIL	944.044,00
02.003	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	74.347,00
02.004	PROCURADORIA JURÍDICA	104.127,00
	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	2.469.234,00
02.005	PLANEJAMENTO	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	302.494,00
02.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.319.064,00
02.008	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.784.212,00
02.009	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	475.786,00
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.572.982,00
02.011	FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HIDRÍCOS E ABASTECIMENTO	1.178.787,00
02.012	SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.084.503,00

02.013	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.435.310,00
02.014	SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	646.809,00
02.015	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	374.850,00
02.016	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	8.000,00
02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.803.088,00
02.099	RESERVA DE CONTINGENCIA	959.968,00
	Total	50.492.405,00
	I – Intra- Orçamentário	0,00
	2-Total Geral da Administração Direta:	50.492.405,00

Artigo 4º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 959.968,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais), que compreende o percentual de 2,2%, sendo 1% para passivos contingentes e 1,2% para emendas impositivas do Poder Legislativo, constituída exclusivamente da Receita Corrente Líquida.

Artigo 5º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.Assinado Eletronicamente

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS	66.700	66.700	0	
	Fiscal	66.700	66.700	0	
0002	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	554.112	554.112	0	
	Fiscal	554.112	554.112	0	
0003	RESERVA DE CONTINGENCIA	959.968	959.968	0	
	Fiscal	959.968	959.968	0	
1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	12.598	2.598	10.000	
	Fiscal	12.598	2.598	10.000	
1002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO	26.500	26.500	0	
	Fiscal	26.500	26.500	0	
1003	ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	44.242	2.598	41.644	
	Seguridade Social	44.242	2.598	41.644	
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	49.933	0	49.933	
	Fiscal	49.933	0	49.933	
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	141.080	0	141.080	
	Fiscal	141.080	0	141.080	
1008	IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS- ENSINO FUNDAMENTAL	5.719	0	5.719	
	Fiscal	5.719	0	5.719	

1009	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENS. FUNDAMENTAL		4.318	0	4.318
		Fiscal	4.318	0	4.318
1010	CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL		121.496	0	121.496
		Fiscal	121.496	0	121.496
1011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE		105.575	0	105.575
		Fiscal	105.575	0	105.575
1012	AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA		5.197	5.197	0
		Fiscal	5.197	5.197	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1013	AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		64.574	0	64.574
		Fiscal	64.574	0	64.574
1015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS(PAR)		29.416	0	29.416
		Fiscal	29.416	0	29.416
1016	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE		25.740	779	24.961
		Fiscal	25.740	779	24.961
1018	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE		29.684	3.638	26.046
		Fiscal	29.684	3.638	26.046
1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE		30.368	0	30.368
		Seguridade Social	30.368	0	30.368
1021	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		58.408	0	58.408
		Seguridade Social	58.408	0	58.408
1022	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS		22.080	6.236	15.844
		Fiscal	22.080	6.236	15.844
1024	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL		3.871	3.871	0
		Fiscal	3.871	3.871	0
1026	AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		12.152	2.000	10.152
		Fiscal	12.152	2.000	10.152
1027	Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município.		15.612	2.000	13.612
		Fiscal	15.612	2.000	13.612
1029	AQUISIÇÃO DE VEICULO		44.496	5.000	39.496
		Fiscal	44.496	5.000	39.496
1030	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA		6.236	6.236	0
		Fiscal	6.236	6.236	0
1032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL		6.862	6.862	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1033	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		6.862	6.862	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1034	CONSTRUCAO DO HORTO MUNICIPAL		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
1035	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		58.442	30.000	28.442
		Fiscal	58.442	30.000	28.442
1039	AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1040	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1043	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1044	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		25.981	4.157	21.824
		Fiscal	25.981	4.157	21.824
1046	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA		93.824	72.000	21.824
		Fiscal	93.824	72.000	21.824
1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO		80.783	50.000	30.783
		Fiscal	80.783	50.000	30.783

1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS		12.991	12.991	0
		Fiscal	12.991	12.991	0
1053	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		36.376	36.376	0
		Fiscal	36.376	36.376	0
1054	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO		57.368	35.364	22.004
		Fiscal	57.368	35.364	22.004
1055	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		43.824	20.000	23.824
		Fiscal	43.824	20.000	23.824
1058	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO		2.131	2.131	0
		Fiscal	2.131	2.131	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1060	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS		26.358	3.200	23.158
		Fiscal	26.358	3.200	23.158
1062	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO		7.276	3.638	3.638
		Seguridade Social	7.276	3.638	3.638
1064	CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS		44.023	3.638	40.385
		Fiscal	44.023	3.638	40.385
1065	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA (ADUTORA)		4.170.728	70.000	4.100.728
		Seguridade Social	4.170.728	70.000	4.100.728
1067	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL		79.607	0	79.607
		Fiscal	79.607	0	79.607
1068	Capejamento Asfáltico no Município		31.824	10.000	21.824
		Fiscal	31.824	10.000	21.824
1069	Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas		49.390	10.393	38.997
		Seguridade Social	49.390	10.393	38.997
1070	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		46.849	10.393	36.456
		Seguridade Social	46.849	10.393	36.456
1071	AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		18.871	0	18.871
		Fiscal	18.871	0	18.871
1072	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA ZONA		3.118	3.118	0
		Fiscal	3.118	3.118	0
1073	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO PRIMARIA		65.896	0	65.896
		Seguridade Social	65.896	0	65.896
1074	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -VIGILÂNCIA EM SAÚDE		49.911	0	49.911
		Seguridade Social	49.911	0	49.911
1075	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -MAC		30.477	0	30.477
		Seguridade Social	30.477	0	30.477
1077	AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS		15.590	15.590	0
		Fiscal	15.590	15.590	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1078	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS		41.161	3.118	38.043
		Fiscal	41.161	3.118	38.043
1080	CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.393	10.393	0
		Fiscal	10.393	10.393	0
1081	AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS NAS UNID.ENSINO INFANTIL		28.040	0	28.040
		Fiscal	28.040	0	28.040
1082	Mini Usina Solar Fotovoltaica		52.864	20.786	32.078
		Fiscal	52.864	20.786	32.078
1087	Elaboração de Projetos Executivos		40.000	30.000	10.000
		Fiscal	40.000	30.000	10.000
1088	Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)		2.077.922	100.000	1.977.922
		Fiscal	2.077.922	100.000	1.977.922
1089	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL		41.607	0	41.607
		Fiscal	41.607	0	41.607
1096	Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)		30.000	0	30.000
		Fiscal	30.000	0	30.000
1097	Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.		30.000	0	30.000
		Fiscal	30.000	0	30.000

2001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL		1.954.800	1.954.800	0
		Fiscal	1.954.800	1.954.800	0
2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		849.210	849.210	0
		Fiscal	849.210	849.210	0
2003	CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		82.236	82.236	0
		Fiscal	82.236	82.236	0
2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		74.347	74.347	0
		Fiscal	74.347	74.347	0
2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		104.127	104.127	0
		Fiscal	104.127	104.127	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		824.001	824.001	0
		Fiscal	824.001	824.001	0
2007	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
2008	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP		356.638	353.000	3.638
		Fiscal	356.638	353.000	3.638
2010	PREFEITURA NAS COMUNIDADES		1.689	1.689	0
		Fiscal	1.689	1.689	0
2011	CAPACITACAO DOS SERVIDORES		1.560	1.560	0
		Fiscal	1.560	1.560	0
2012	MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE		80.998	80.998	0
		Fiscal	80.998	80.998	0
2014	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO		1.612	1.612	0
		Fiscal	1.612	1.612	0
2015	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO		2.314	2.314	0
		Fiscal	2.314	2.314	0
2016	PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI		447.520	447.520	0
		Fiscal	447.520	447.520	0
2018	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO		302.494	302.494	0
		Fiscal	302.494	302.494	0
2019	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.120	3.120	0
		Seguridade Social	3.120	3.120	0
2020	CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		56.322	55.282	1.040
		Seguridade Social	56.322	55.282	1.040
2021	PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		51.966	41.572	10.394
		Seguridade Social	51.966	41.572	10.394
2022	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		290.248	290.248	0
			290.248	290.248	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2023	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA		1.560	0	1.560
		Seguridade Social	290.248	290.248	0
2024	BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF - BOLSA FAMILIA		75.075	37.816	37.259
		Seguridade Social	75.075	37.816	37.259
2025	MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		281.816	80.564	201.252
		Seguridade Social	281.816	80.564	201.252
2026	MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA		339.722	152.076	187.646
		Seguridade Social	339.722	152.076	187.646
2027	APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS		51.000	0	51.000
		Seguridade Social	51.000	0	51.000
2028	MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ		106.961	36.278	70.683
		Seguridade Social	106.961	36.278	70.683
2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA		11.349	11.349	0
		Seguridade Social	11.349	11.349	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		369.489	369.489	0
		Fiscal	369.489	369.489	0
2031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		6.906.218	0	6.906.218

		Fiscal	6.906.218	0	6.906.218
2032	MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%		5.546.304	0	5.546.304
		Fiscal	5.546.304	0	5.546.304
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		551.199	0	551.199
		Fiscal	551.199	0	551.199
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		71.291	71.291	0
		Fiscal	71.291	71.291	0
2035	INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS		12.784	12.784	0
		Fiscal	12.784	12.784	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2036	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE		11.164	0	11.164
		Fiscal	11.164	0	11.164
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL		235.572	150.572	85.000
		Fiscal	235.572	150.572	85.000
2038	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE		5.741	0	5.741
		Fiscal	5.741	0	5.741
2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL		398.908	0	398.908
		Fiscal	398.908	0	398.908
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE		216.565	0	216.565
		Fiscal	216.565	0	216.565
2041	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL		28.897	0	28.897
		Fiscal	28.897	0	28.897
2042	MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO		14.672	0	14.672
		Fiscal	14.672	0	14.672
2043	MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.		1.759.326	0	1.759.326
		Fiscal	1.759.326	0	1.759.326
2044	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%		38.220	0	38.220
		Fiscal	38.220	0	38.220
2045	PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA		3.637	3.637	0
		Fiscal	3.637	3.637	0
2046	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL		6.324	0	6.324
		Fiscal	6.324	0	6.324
2047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM		4.517	0	4.517
		Fiscal	4.517	0	4.517
2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE		97.642	46.600	51.042
		Fiscal	97.642	46.600	51.042
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2049	MANUTENÇÃO DE EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS		8.500	0	8.500
		Fiscal	8.500	0	8.500
2051	RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL		3.534	3.534	0
		Fiscal	3.534	3.534	0
2052	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA		63.079	63.079	0
		Fiscal	63.079	63.079	0
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA		84.300	48.000	36.300
		Fiscal	84.300	48.000	36.300
2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE		11.158	2.079	9.079
		Fiscal	11.158	2.079	9.079
2056	MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)		4.117	4.117	0
		Fiscal	4.117	4.117	0
2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		285.130	285.130	0
		Fiscal	285.130	285.130	0
2058	PREFEITURA NAS COMUNIDADES		2.943	2.943	0
		Fiscal	2.943	2.943	0
2059	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA		70.138	70.138	0
		Fiscal	70.138	70.138	0
2060	MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER		62.151	62.151	0
		Fiscal	62.151	62.151	0

2061	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		536.121	0	536.121
		Seguridade Social	536.121	0	536.121
2062	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.253	0	15.253
		Seguridade Social	15.253	0	15.253
2063	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA		4.714.713	0	4.714.713
		Seguridade Social	4.714.713	0	4.714.713
2064	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		763.383	0	763.383
		Seguridade Social	763.383	0	763.383
2065	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN		50.364	0	50.364
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	50.364	0	50.364
2066	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)		53.619	0	53.619
		Seguridade Social	53.619	0	53.619
2068	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		718.129	0	718.129
		Seguridade Social	718.129	0	718.129
2070	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		29.415	0	29.415
		Seguridade Social	29.415	0	29.415
2071	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER - LIGA		13.039	0	13.039
		Seguridade Social	13.039	0	13.039
2072	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA		1.400.631	0	1.400.631
		Seguridade Social	1.400.631	0	1,400.631
2073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS		846.103	846.103	0
		Fiscal	846.103	846.103	0
2074	MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS		43.523	43.523	0
		Fiscal	43.523	43.523	0
2076	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL		3.281	3.281	0
		Fiscal	3.281	3.281	0
2077	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO		4.158	4.158	0
		Fiscal	4.158	4.158	0
2079	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA ÁGUA DOS DESSALINIZADORES		3.741	3.741	0
		Fiscal	3.741	3.741	0
2080	MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL		3.554	3.554	0
		Fiscal	3.554	3.554	0
2081	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		16.849	16.849	0
		Fiscal	16.849	16.849	0
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		676.289	666.289	10.000
		Fiscal	676.289	666.289	10.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2083	MANUTENÇÃO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS		38.975	38.975	0
		Fiscal	38.975	38.975	0
2084	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES		2.105	2.105	0
		Fiscal	2.105	2.105	0
2085	PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO		18.812	18.812	0
		Fiscal	18.812	18.812	0
2086	REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO		1.612	1.612	0
		Fiscal	1.612	1.612	0
2087	PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO		1.559	1.559	0
		Fiscal	1.559	1.559	0
2089	CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS		4.156	4.156	0
		Fiscal	4.156	4.156	0
2090	SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS		20.590	20.590	0
		Fiscal	20.590	20.590	0
2092	MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS		20.628	20.628	0
		Fiscal	20.628	20.628	0
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.297.343	1,297.343	0
		Fiscal	1,297.343	1,297.343	0
2094	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		46.500	46.500	0
		Fiscal	46.500	46.500	0

2095	CONSÓRCIO PUBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		9.353	9.353	0
		Fiscal	9.353	9.353	0
2096	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		6.236	6.236	0
		Fiscal	6.236	6.236	0
2098	APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		5.092	5.092	0
		Fiscal	5.092	5.092	0
2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO		135.159	135.159	0
		Fiscal	135.159	135.159	0
2100	APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS)		2.548	2.548	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	2.548	2.548	0
2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		191.406	191.406	0
		Seguridade Social	191.406	191.406	0
2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E		153.289	153.289	0
		Seguridade Social	153.289	153.289	0
2103	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E		3.639	3.639	0
		Seguridade Social	3.639	3.639	0
2104	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		3.120	3.120	0
		Seguridade Social	3.120	3.120	0
2105	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE		2.600	2.600	0
		Seguridade Social	2.600	2.600	0
2106	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		3.120	3.120	0
		Seguridade Social	3.120	3.120	0
2107	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM		2.600	2.600	0
		Seguridade Social	2.600	2.600	0
2108	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO		2.080	2.080	0
		Seguridade Social	2.080	2.080	0
2109	PREFEITURA NAS COMUNIDADES		2.600	2.600	0
		Seguridade Social	2.600	2.600	0
2110	MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA		8.000	4.000	4.000
		Seguridade Social	8.000	4.000	4.000
2111	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA		5.683	0	5.683
		Seguridade Social	5.683	0	5.683
2112	SUBVENÇÃO A APAMI		24.000	0	24.000
		Seguridade Social	24.000	0	24.000
2113	Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19		18.607	0	18.607
		Seguridade Social	18.607	0	18.607
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2127	APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG.SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS		3.120	1.560	1.560
		Seguridade Social	3.120	1.560	1.560
2133	INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES		390.337	390.337	0
		Fiscal	390.337	390.337	0
2134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE		9.865	0	9.865
		Fiscal	9.865	0	9.865
2137	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal		323.854	0	323.854
		Fiscal	323.854	0	323.854
2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE		454.342	0	454.342
		Fiscal	454.342	0	454.342
2139	MANUT. DAS ATIV.DOS PROFISSIONIAS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% -EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE		19.503	0	19.503
		Fiscal	19.503	0	19.503
2140	MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70		752.000	0	752.000
		Fiscal	752.000	0	752.000
2141	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30		42.124	0	42.124
		Fiscal	42.124	0	42.124
2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE - FUNDEB 30%		37.763	0	37.763
		Fiscal	37.763	0	37.763
2143	GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)		25.984	0	25.984
		Seguridade Social	25.984	0	25.984

2145	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA		6.236	6.236	0
		Fiscal	6.236	6.236	0
2212	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)		1.237.078	0	1.237.078
		Seguridade Social	1.237.078	0	1.237.078
2213	GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)		377.464	0	377.464
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	377.464	0	377.464
2214	PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL		6.372	0	6.372
		Seguridade Social	6.372	0	6.372
2215	Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual		7.000	0	7.000
		Fiscal	7.000	0	7.000
2216	Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural -Lei Paulo Gustavo -Demais Setores Cult		7.000	0	7.000
		Fiscal	7.000	0	7.000
2217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2218	Manutenção das Atividades do CIDE		9.987	0	9.987
		Fiscal	9.987	0	9.987
2219	Custear Despesas dom Recursos CIDE		4.157	0	4.157
		Fiscal	4.157	0	4.157
2220	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL		71.131	0	71.131
		Fiscal	71.131	0	71.131
2221	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.		178.280	0	178.280
		Fiscal	178.280	0	178.280
2222	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.		161.093	0	161.093
		Fiscal	161.093	0	161.093
2225	Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)		50.000	0	50.000
		Fiscal	50.000	0	50.000
2226	Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.		832.871	0	832.871
		Seguridade Social	832.871	0	832.871
2227	CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ		26.000	0	26.000
		Seguridade Social	26.000	0	26.000
2228	Manut.das Atividades da APAMI -Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Serra Negra do N		31.000	0	31.000
		Seguridade Social	31.000	0	31.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2229	Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022		55.000	0	55.000
		Fiscal	55.000	0	55.000
2230	Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.		50.000	0	50.000
		Fiscal	50.000	0	50.000
2231	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
2232	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL		5.500	0	5.500
		Fiscal	5.500	0	5.500
2233	PACTO NACIONAL DA EJA		4.000	0	4.000
		Fiscal	4.000	0	4.000
		Total:	50.492.405	13.473.091	37.019.314
		Fiscal:	33.414.421	12.297.750	21.116.671
		Seguridade:	17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		40.730.956	11.417.228	29.313.728
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		1.832.800	1.832.800	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.832.800	1.832.800	0
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		922.354	922.354	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		922.354	922.354	0
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		72.268	72.268	0

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	72.268	72.268	0
02.004 - PROCURADORIA JURIDICA	103.815	103.815	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	103.815	103.815	0
02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.262.076	2.258.438	3.638
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.258.438	2.258.438	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.079	0	2.079
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.559	0	1.559
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	281.134	281.134	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	281.134	281.134	0
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.236.393	698.127	538.266
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	698.127	698.127	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	301.936	0	301.936
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	5.540	0	5.540
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	196.840	0	196.840
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	33.534	0	33.534
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	416	0	416
02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	17.897.299	767.489	17.129.810
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	767.489	767.489	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.531.371	0	7.531.371
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	275.293	0	275.293
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.242.033	0	7.242.033
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.131	0	20.131
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1541070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	61.600	0	61.600
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	313.564	0	313.564
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	773.500	0	773.500
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.958	0	17.958
15500000 Transferência do Salário-Educação	466.921	0	466.921
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.741	0	5.741
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	181.421	0	181.421
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.897	0	28.897
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	118.724	0	118.724
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	17.000	0	17.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.328	0	3.328
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.328	0	3.328
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	7.000	0	7.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	7.000	0	7.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	55.000	0	55.000
02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	416.911	406.095	10.816
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	406.095	406.095	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.352	0	1.352
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.352	0	1.352
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.352	0	1.352
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.352	0	1.352
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.352	0	1.352
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.352	0	1.352
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.352	0	1.352
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.352	0	1.352

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.345.048	0	10.345.048
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.170.432	0	5.170.432
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.677.058	0	2.677.058
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	610.430	0	610.430
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	106.000	0	106.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.040	0	1.040
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.576	0	4.576

16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.576	0	4.576
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	0	10.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	2.080	0	2.080
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	844.464	0	844.464
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	832.871	0	832.871
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	32.945	0	32.945
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.576	0	4.576
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.576	0	4.576
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.576	0	35.576
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.848	0	3.848
02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HIDRICOS E ABASTECIMENTO	1.053.946	1.043.962	9.984
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.043.962	1.043.962	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.248	0	1.248
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.248	0	1.248
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.248	0	1.248
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.248	0	1.248
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.248	0	1.248
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.248	0	1.248
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.248	0	1.248
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.248	0	1.248
02.012 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	962.256	794.564	167.692
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	794.564	794.564	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	312	0	312
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	312	0	312
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	312	0	312
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	306	0	306
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300	0	300
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	300	0	300
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	300	0	300
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	300	0	300
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	161.093	0	161.093
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.157	0	4.157
02.013 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	1.895.685	1.344.521	551.164
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.344.521	1.344.521	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.004	0	4.004
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.640	0	3.640
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.640	0	3.640
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.783	0	4.783
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.640	0	7.640
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.640	0	7.640
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.368	0	4.368
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.368	0	4.368
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	178.280	0	178.280
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.987	0	9.987
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	320.736	0	320.736
17540000 Recursos de Operações de Crédito	2.078	0	2.078
02.014 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	541.555	526.267	15.288
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	526.267	526.267	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.184	0	2.184
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.184	0	2.184
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.184	0	2.184
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.456	0	1.456
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.456	0	1.456
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.456	0	1.456
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.184	0	2.184

17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.184	0	2.184
02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	362.434	361.394	1.040
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	361.394	361.394	0
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.040	0	1.040
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	8.000	4.000	4.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
17590000 Recursos Vinculados a Fundos	4.000	0	4.000
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	536.982	0	536.982
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	533.342	0	533.342
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.184	0	2.184
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.456	0	1.456
4 Despesas de Capital	8.801.481	1.095.895	7.705.586
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	122.000	122.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	122.000	122.000	0
02.002 - GABINETE DO PREFEITO	21.690	11.690	10.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.690	11.690	0
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	10.000
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.079	2.079	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.079	2.079	0
02.004 - PROCURADORIA JURIDICA	312	312	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	312	312	0
02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	207.158	207.158	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	207.158	207.158	0
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	21.360	21.360	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.360	21.360	0
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	82.671	11.216	71.455
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.216	11.216	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.807	0	29.807
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	26.157	0	26.157
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.236	0	6.236
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.500	0	2.500
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.755	0	6.755
02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	886.913	23.283	863.630
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.283	23.283	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	201.390	0	201.390
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	407.674	0	407.674
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.269	0	8.269
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.936	0	19.936
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.712	0	19.712
15500000 Transferência do Salário-Educação	3.118	0	3.118
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	102.531	0	102.531
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	38.000	0	38.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.000	0	28.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	28.000	0	28.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	7.000	0	7.000
02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	58.875	18.684	40.191
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.684	18.684	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.079	0	4.079
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.079	0	4.079
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.717	0	5.717
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.079	0	4.079
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.079	0	4.079
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.079	0	4.079
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.079	0	4.079
02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	227.934	0	227.934
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	49.573	0	49.573

16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.785	0	12.785
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	5.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	45.561	0	45.561
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	35.424	0	35.424
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	15.591	0	15.591
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	5.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	14.000	0	14.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	14.000	0	14.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	14.000	0	14.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.000	0	12.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000	0	5.000
02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HIDRICOS E ABASTECIMENTO	124.841	55.721	69.120
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.721	55.721	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.701	0	7.701
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.701	0	7.701
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.701	0	7.701
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.701	0	7.701
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.979	0	8.979
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.779	0	10.779
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.779	0	7.779
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.779	0	10.779
02.012 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	122.247	86.247	36.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	86.247	86.247	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	2.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	2.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	2.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	2.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	2.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	2.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	2.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.000	0	12.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	10.000
02.013 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	2.539.625	416.585	2.123.040
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	416.585	416.585	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	15.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	10.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.000	0	12.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	15.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.000	0	12.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.000	0	12.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.000	0	12.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.000	0	12.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.118	0	3.118
17540000 Recursos de Operações de Crédito	2.017.922	0	2.017.922
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.000	0	2.000
02.014 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	105.254	18.956	86.298
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.956	18.956	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.104	0	27.104
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.864	0	9.864
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	9.864	0	9.864
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.236	0	6.236
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.756	0	6.756
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.746	0	6.746
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.864	0	9.864
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	9.864	0	9.864
02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	12.416	9.818	2.598
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.818	9.818	0
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.598	0	2.598
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.266.106	90.786	4.175.320
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.786	90.786	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.779	0	2.779
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.152.541	0	4.152.541
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	20.000
9 Reserva de Contigência	959.968	959.968	0
02.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	959.968	959.968	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	959.968	959.968	0
Total	50.492.405	13.473.091	37.019.314
Fiscal:	33.414.421	12.297.750	21.116.671
Seguridade:	17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		40.730.956	11.417.228	29.313.728
	Fiscal	28.242.099	10.353.707	17.888.392
	Seguridade Social	12.488.857	1.063.521	11.425.336
4 Despesas de Capital		8.801.481	1.095.895	7.705.586
	Fiscal	4.212.354	984.075	3.228.279
	Seguridade Social	4.589.127	111.820	4.477.307
9 Reserva de Contigência		959.968	959.968	0
	Fiscal	959.968	959.968	0
	Total	50.492.405	13.473.091	37.019.314
	Fiscal:	33.414.421	12.297.750	21.116.671
	Seguridade:	17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Total		
Poder Legislativo		120.000		
01 PODER LEGISLATIVO		120.000		
	01.001 CAMARA MUNICIPAL	120.000		
Poder Executivo		8.518.369		
02 PODER EXECUTIVO		8.518.369		
	02.002 GABINETE DO PREFEITO	21.690		
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.079		
	02.004 PROCURADORIA JURIDICA	312		
	02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	51.046		
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	21.360		
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	82.671		
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	886.913		
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	58.875		
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	227.934		
	02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HIDRICOS E ABASTECIMENTO	124.841		
	02.012 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	122.247		
	02.013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	2.534.625		
	02.014 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	105.254		
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	12.416		
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.266.106		
	Total	8.638.369		

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.572.982	3.734.769	0	6.610.279	227.934	0	0	0

10 - SAÚDE	10.572.982	3.734.769	0	6.610.279	227.934	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	848.124	412.880	0	434.244	1.000	0	0	0
0018 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	832.871	403.200	0	429.671	0	0	0	0
2226 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.	832.871	403.200	0	429.671	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	832.871	403.200	0	429.671	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	832.871	403.200	0	429.671	0	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	15.253	9.680	0	4.573	1.000	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.253	9.680	0	4.573	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.253	9.680	0	4.573	1.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	15.253	9.680	0	4.573	1.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.142.250	2.937.785	0	3.063.731	140.734	0	0	0
0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE	154.672	0	0	18.096	136.576	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	30.368	0	0	4.368	26.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	58.408	0	0	5.408	53.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra Negra do Norte	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.040	0	0	1.040	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.040	0	0	1.040	5.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.728	0	0	728	20.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	20.728	0	0	728	20.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO PRIMARIA	65.896	0	0	8.320	57.576	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.434	0	0	1.040	10.394	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	11.434	0	0	1.040	10.394	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.404	0	0	1.040	10.364	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	11.404	0	0	1.040	10.364	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.464	0	0	1.040	10.424	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	11.464	0	0	1.040	10.424	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	11.434	0	0	1.040	10.394	0	0	0

0001 - Serra Negra do Norte	11.434	0	0	1.040	10.394	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
0018 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	5.987.578	2.937.785	0	3.045.635	4.158	0	0	0
2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.714.713	1.691.040	0	3.023.673	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.956.765	793.520	0	1.163.245	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.956.765	793.520	0	1.163.245	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.053.018	792.520	0	1.260.498	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.053.018	792.520	0	1.260.498	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	598.930	0	0	598.930	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	598.930	0	0	598.930	0	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	106.000	105.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	106.000	105.000	0	1.000	0	0	0	0
2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	29.415	11.745	0	13.512	4.158	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.835	0	0	6.756	2.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	8.835	0	0	6.756	2.079	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.580	11.745	0	6.756	2.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	20.580	11.745	0	6.756	2.079	0	0	0
2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	1.237.078	1.235.000	0	2.078	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	512.039	511.000	0	1.039	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	512.039	511.000	0	1.039	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.039	0	0	1.039	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.039	0	0	1.039	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	724.000	724.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	724.000	724.000	0	0	0	0	0	0
2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	6.372	0	0	6.372	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.372	0	0	1.372	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.372	0	0	1.372	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.293.640	0	0	2.260.049	33.591	0	0	0
0037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	2.293.640	0	0	2.260.049	33.591	0	0	0
1075 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -MAC	30.477	0	0	7.280	23.197	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.040	0	0	1.040	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.040	0	0	1.040	5.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.040	0	0	1.040	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.040	0	0	1.040	5.000	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0

0001 - Serra Negra do Norte	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0
2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN	50.364	0	0	50.364	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.364	0	0	35.364	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	35.364	0	0	35.364	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	718.129	0	0	707.735	10.394	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	681.775	0	0	676.578	5.197	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	681.775	0	0	676.578	5.197	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.854	0	0	19.657	5.197	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	24.854	0	0	19.657	5.197	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra Negra do Norte	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSESSE CONTRA O CANCER - LIGA	13.039	0	0	13.039	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.039	0	0	13.039	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	13.039	0	0	13.039	0	0	0	0
2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	1.400.631	0	0	1.400.631	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.208.592	0	0	1.208.592	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.208.592	0	0	1.208.592	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	192.039	0	0	192.039	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	192.039	0	0	192.039	0	0	0	0
2112 SUBVENÇÃO AAPAMI	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2228 Manut. das Atividades da APAMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Serra Negra do N	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	763.383	0	0	760.681	2.702	0	0	0
0039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	763.383	0	0	760.681	2.702	0	0	0
2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	763.383	0	0	760.681	2.702	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	433.807	0	0	432.456	1.351	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	433.807	0	0	432.456	1.351	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	313.593	0	0	312.242	1.351	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	313.593	0	0	312.242	1.351	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.983	0	0	15.983	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	15.983	0	0	15.983	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.984	0	0	21.826	4.158	0	0	0

0038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.984	0	0	21.826	4.158	0	0	0
2143 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)	25.984	0	0	21.826	4.158	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.992	0	0	10.913	2.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	12.992	0	0	10.913	2.079	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.992	0	0	10.913	2.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	12.992	0	0	10.913	2.079	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	499.601	384.104	0	69.748	45.749	0	0	0
0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE	49.911	0	0	8.320	41.591	0	0	0
1074 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -VIGILÂNCIA EM SAUDE	49.911	0	0	8.320	41.591	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.040	0	0	1.040	10.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	11.040	0	0	1.040	10.000	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
0038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	449.690	384.104	0	61.428	4.158	0	0	0
2066 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)	53.619	0	0	49.461	4.158	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.177	0	0	13.098	2.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	15.177	0	0	13.098	2.079	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.728	0	0	29.649	2.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	31.728	0	0	29.649	2.079	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	6.714	0	0	6.714	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.714	0	0	6.714	0	0	0	0
2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19	18.607	6.640	0	11.967	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.087	3.320	0	3.767	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.087	3.320	0	3.767	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	3.320	0	6.680	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.000	3.320	0	6.680	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	1.520	0	0	1.520	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.520	0	0	1.520	0	0	0	0
2213 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	377.464	377.464	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	257.000	257.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	257.000	257.000	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	120.464	120.464	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	120.464	120.464	0	0	0	0	0	0
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.803.088	336.039	0	200.943	4.266.106	0	0	0
10 - SAÚDE	4.803.088	336.039	0	200.943	4.266.106	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	536.121	336.039	0	197.303	2.779	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	536.121	336.039	0	197.303	2.779	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	536.121	336.039	0	197.303	2.779	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	536.121	336.039	0	197.303	2.779	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	536.121	336.039	0	197.303	2.779	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	49.390	0	0	1.456	47.934	0	0	0
0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE	49.390	0	0	1.456	47.934	0	0	0
1069 Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas	49.390	0	0	1.456	47.934	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.269	0	0	728	27.541	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	28.269	0	0	728	27.541	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.728	0	0	728	10.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.728	0	0	728	10.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.217.577	0	0	2.184	4.215.393	0	0	0
0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE	46.849	0	0	1.456	45.393	0	0	0
1070 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	46.849	0	0	1.456	45.393	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.728	0	0	728	25.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	25.728	0	0	728	25.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.728	0	0	728	10.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.728	0	0	728	10.000	0	0	0
0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	4.170.728	0	0	728	4.170.000	0	0	0
1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA (ADUTORA)	4.170.728	0	0	728	4.170.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.100.728	0	0	728	4.100.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.100.728	0	0	728	4.100.000	0	0	0
Total:	15.376.070	4.070.808	0	6.811.222	4.494.040	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	18.551.573	11.630.253	0	6.041.578	879.742	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	18.551.573	11.630.253	0	6.041.578	879.742	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.882	222.572	0	141.198	16.112	0	0	0
0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	369.489	222.572	0	141.198	5.719	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	369.489	222.572	0	141.198	5.719	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	369.489	222.572	0	141.198	5.719	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	369.489	222.572	0	141.198	5.719	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	428.672	0	0	428.672	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	428.672	0	0	428.672	0	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	235.572	0	0	235.572	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.572	0	0	150.572	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	150.572	0	0	150.572	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	97.642	0	0	97.642	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.600	0	0	46.600	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	46.600	0	0	46.600	0	0	0	0

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.042	0	0	51.042	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	51.042	0	0	51.042	0	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	84.300	0	0	84.300	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.300	0	0	36.300	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	36.300	0	0	36.300	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE	11.158	0	0	11.158	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.079	0	0	2.079	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.079	0	0	2.079	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.079	0	0	9.079	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	9.079	0	0	9.079	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.970.480	8.405.172	0	5.060.390	504.918	0	0	0
0010 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.324	0	0	6.324	0	0	0	0
2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL	6.324	0	0	6.324	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.324	0	0	6.324	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.324	0	0	6.324	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.763.311	8.405.172	0	5.048.866	309.273	0	0	0
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	141.080	0	0	1.976	139.104	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.208	0	0	208	30.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	30.208	0	0	208	30.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	85.208	0	0	208	85.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	85.208	0	0	208	85.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	208	0	0	104	104	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	104	104	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.208	0	0	208	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.208	0	0	208	2.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
1008 IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS- ENSINO FUNDAMENTAL	5.719	0	0	0	5.719	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.719	0	0	0	5.719	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.719	0	0	0	5.719	0	0	0
1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	4.318	0	0	0	4.318	0	0	0

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.318	0	0	0	4.318	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.318	0	0	0	4.318	0	0	0
1013 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	64.574	0	0	2.080	62.494	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.208	0	0	208	5.000	0	0	0

0001 - Serra Negra do Norte	5.208	0	0	208	5.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	35.208	0	0	208	35.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	35.208	0	0	208	35.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	312	0	0	104	208	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	312	0	0	104	208	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	312	0	0	104	208	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	312	0	0	104	208	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.286	0	0	208	2.078	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.286	0	0	208	2.078	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.416	0	0	416	8.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	8.416	0	0	416	8.000	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.416	0	0	416	6.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.416	0	0	416	6.000	0	0	0
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.416	0	0	416	6.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.416	0	0	416	6.000	0	0	0
1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	6.906.218	2.574.520	0	4.280.659	51.039	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.906.218	2.574.520	0	4.280.659	51.039	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.906.218	2.574.520	0	4.280.659	51.039	0	0	0
2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	5.546.304	5.546.304	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.199.122	5.199.122	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.199.122	5.199.122	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	39.622	39.622	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	39.622	39.622	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	307.560	307.560	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	307.560	307.560	0	0	0	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	551.199	278.225	0	259.974	13.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	237.644	62.526	0	170.118	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	237.644	62.526	0	170.118	5.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.704	3.560	0	1.144	1.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.704	3.560	0	1.144	1.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	303.179	212.139	0	86.040	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	303.179	212.139	0	86.040	5.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.672	0	0	2.672	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.672	0	0	2.672	2.000	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE	11.164	6.123	0	4.521	520	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.164	6.123	0	4.521	520	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	11.164	6.123	0	4.521	520	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE	5.741	0	0	5.741	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.741	0	0	5.741	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.741	0	0	5.741	0	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	398.908	0	0	396.829	2.079	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	398.908	0	0	396.829	2.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	398.908	0	0	396.829	2.079	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE-FUNDAMENTAL	28.897	0	0	28.897	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.897	0	0	28.897	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	28.897	0	0	28.897	0	0	0	0

2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO	14.672	0	0	13.672	1.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	14.672	0	0	13.672	1.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	14.672	0	0	13.672	1.000	0	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM	4.517	0	0	4.517	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.517	0	0	0	4.517	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.517	0	0	0	4.517	0	0	0	0
2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	79.349	0	0	0	2.912	76.437	0	0	0
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	49.933	0	0	0	2.496	47.437	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.208	0	0	0	208	25.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	25.208	0	0	0	208	25.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.208	0	0	0	208	10.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.208	0	0	0	208	10.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	437	0	0	0	104	333	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	437	0	0	0	104	333	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	208	0	0	0	104	104	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	0	104	104	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.208	0	0	0	208	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.208	0	0	0	208	2.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.416	0	0	0	416	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.416	0	0	0	416	2.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.416	0	0	0	416	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.416	0	0	0	416	2.000	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.416	0	0	0	416	3.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.416	0	0	0	416	3.000	0	0	0
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.416	0	0	0	416	3.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.416	0	0	0	416	3.000	0	0	0
1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS(PAR)	29.416	0	0	0	416	29.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.416	0	0	0	416	19.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	19.416	0	0	0	416	19.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0013 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL	121.496	0	0	0	2.288	119.208	0	0	0
1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS ENS.FUNDAMENTAL	121.496	0	0	0	2.288	119.208	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.208	0	0	0	208	15.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	15.208	0	0	0	208	15.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	85.208	0	0	0	208	85.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	85.208	0	0	0	208	85.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	208	0	0	0	104	104	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	0	104	104	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	208	0	0	0	104	104	0	0	0

0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	104	104	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.208	0	0	208	1.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	1.208	0	0	208	1.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.208	0	0	208	3.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	3.208	0	0	208	3.000	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0	
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0	
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.621.801	2.961.966	0	388.666	271.169	0	0	0	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.497.355	2.961.966	0	384.090	151.299	0	0	0	
1081 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS NAS UNID.ENSINO INFANTIL	28.040	0	0	2.080	25.960	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.118	0	0	0	3.118	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	3.118	0	0	0	3.118	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.366	0	0	208	4.158	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	4.366	0	0	208	4.158	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.208	0	0	104	1.104	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	1.208	0	0	104	1.104	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.208	0	0	104	2.104	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.208	0	0	104	2.104	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.605	0	0	0	208	1.397	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.605	0	0	0	208	1.397	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.287	0	0	0	208	2.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.287	0	0	0	208	2.079	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.416	0	0	0	416	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.416	0	0	0	416	4.000	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.416	0	0	0	416	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.416	0	0	0	416	4.000	0	0	0
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.416	0	0	0	416	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.416	0	0	0	416	4.000	0	0	0
1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL	41.607	0	0	0	1.872	39.735	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.612	0	0	0	208	5.404	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.612	0	0	0	208	5.404	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	24.044	0	0	0	0	24.044	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	24.044	0	0	0	0	24.044	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	208	0	0	0	104	104	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	0	104	104	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	208	0	0	0	104	104	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	0	104	104	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.287	0	0	0	208	1.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.287	0	0	0	208	1.079	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.416	0	0	0	416	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	0	416	5.000	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.416	0	0	0	416	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.416	0	0	0	416	2.000	0	0	0
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.416	0	0	0	416	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.416	0	0	0	416	2.000	0	0	0
1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil Creche e Pré-Escola)	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0

2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-MDE	216.565	6.642	0	190.093	19.830	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	216.565	6.642	0	190.093	19.830	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	216.565	6.642	0	190.093	19.830	0	0	0	
2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.	1.759.326	1.759.326	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.297.024	1.297.024	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	1.297.024	1.297.024	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.624	11.624	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	11.624	11.624	0	0	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	450.678	450.678	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	450.678	450.678	0	0	0	0	0	0	
2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE-FUNDEB 30%	38.220	15.758	0	9.254	13.208	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	17.829	8.150	0	4.679	5.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	17.829	8.150	0	4.679	5.000	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.969	3.825	0	936	1.208	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.969	3.825	0	936	1.208	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.719	3.783	0	936	5.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	9.719	3.783	0	936	5.000	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.703	0	0	2.703	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	4.703	0	0	2.703	2.000	0	0	0	
2049 MANUTENÇÃO DE EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS	8.500	0	0	3.000	5.500	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.500	0	0	3.000	5.500	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	8.500	0	0	3.000	5.500	0	0	0	
2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE	454.342	413.011	0	39.304	2.027	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	454.342	413.011	0	39.304	2.027	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	454.342	413.011	0	39.304	2.027	0	0	0	
2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70	752.000	752.000	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	738.724	738.724	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	738.724	738.724	0	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.177	5.177	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.177	5.177	0	0	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.099	8.099	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	8.099	8.099	0	0	0	0	0	0	
2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30	42.124	15.229	0	12.895	14.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	17.779	7.579	0	5.200	5.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	17.779	7.579	0	5.200	5.000	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.865	3.825	0	1.040	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	6.865	3.825	0	1.040	2.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.761	3.825	0	936	5.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	9.761	3.825	0	936	5.000	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.719	0	0	5.719	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	7.719	0	0	5.719	2.000	0	0	0	
2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL	71.131	0	0	70.092	1.039	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	71.131	0	0	70.092	1.039	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	71.131	0	0	70.092	1.039	0	0	0	

2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	124.446	0	0	4.576	119.870	0	0	0	0
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE	105.575	0	0	2.288	103.287	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.208	0	0	208	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.208	0	0	208	5.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	85.208	0	0	208	85.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	85.208	0	0	208	85.000	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	208	0	0	104	104	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	0	104	104	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	208	0	0	0	104	104	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	0	104	104	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.287	0	0	0	208	1.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.287	0	0	0	208	1.079	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.208	0	0	0	208	3.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.208	0	0	0	208	3.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.416	0	0	0	416	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	0	416	5.000	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.416	0	0	0	416	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.416	0	0	0	416	2.000	0	0	0
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.416	0	0	0	416	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.416	0	0	0	416	2.000	0	0	0
1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	18.871	0	0	0	2.288	16.583	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.640	0	0	0	208	3.432	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.640	0	0	0	208	3.432	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.640	0	0	0	208	3.432	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.640	0	0	0	208	3.432	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	208	0	0	0	104	104	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	0	104	104	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	208	0	0	0	104	104	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	0	104	104	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.287	0	0	0	208	1.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.287	0	0	0	208	1.079	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.640	0	0	0	208	3.432	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.640	0	0	0	208	3.432	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.416	0	0	0	416	3.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.416	0	0	0	416	3.000	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.416	0	0	0	416	1.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.416	0	0	0	416	1.000	0	0	0
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.416	0	0	0	416	1.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.416	0	0	0	416	1.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000	0	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.000	0	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2233 PACTO NACIONAL DA EJA	4.000	0	0	0	3.000	1.000	0	0	0

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	146.738	40.543	0	19.652	86.543	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	146.738	40.543	0	19.652	86.543	0	0	0
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL	79.607	0	0	624	78.983	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.983	0	0	0	15.983	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	15.983	0	0	0	15.983	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	60.208	0	0	208	60.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	60.208	0	0	208	60.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.416	0	0	416	3.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.416	0	0	416	3.000	0	0	0
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE	9.865	5.603	0	3.742	520	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.865	5.603	0	3.742	520	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	9.865	5.603	0	3.742	520	0	0	0
2139 MANUT. DAS ATIV.DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% -EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE	19.503	19.503	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.163	7.163	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.163	7.163	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.177	5.177	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.177	5.177	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.163	7.163	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.163	7.163	0	0	0	0	0	0
2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE FUNDEB 30%	37.763	15.437	0	15.286	7.040	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	16.417	7.579	0	7.798	1.040	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	16.417	7.579	0	7.798	1.040	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.073	3.929	0	1.144	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.073	3.929	0	1.144	2.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.073	3.929	0	1.144	2.000	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra Negra do Norte	7.073	3.929	0	0	1.144	2.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.200	0	0	0	5.200	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.200	0	0	0	5.200	2.000	0	0	0
Total:	18.551.573	11.630.253	0	0	6.041.578	879.742	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes			
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.214.982	368.502	1.846.480			
	Fiscal	1.475.389	304.327	1.171.062			
	Seguridade Social	739.593	64.175	675.418			
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.419.533	2.893.732	11.525.801			
	Fiscal	11.004.784	2.514.991	8.489.793			
	Seguridade Social	3.414.749	378.741	3.036.008			
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.127.933	764.319	2.363.614			
	Fiscal	2.377.721	674.784	1.702.937			
	Seguridade Social	750.212	89.535	660.677			
14 DIÁRIAS - CIVIL		204.840	103.560	101.280			
	Fiscal	108.650	93.950	14.700			
	Seguridade Social	96.190	9.610	86.580			
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		24.724	4.212	20.512			
	Fiscal	24.100	3.588	20.512			
	Seguridade Social	624	624	0			
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		398.000	398.000	0			
	Fiscal	398.000	398.000	0			

30 MATERIAL DE CONSUMO		6.978.060	1.508.282	5.469.778
	Fiscal	3.798.948	1.385.708	2.413.240
	Seguridade Social	3.179.112	122.574	3.056.538
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		75.966	56.612	19.354
	Fiscal	65.573	55.053	10.520
	Seguridade Social	10.393	1.559	8.834
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		67.142	57.892	9.250
	Fiscal	11.690	11.690	0
	Seguridade Social	55.452	46.202	9.250
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		114.975	81.431	33.544
	Fiscal	93.295	74.076	19.219
	Seguridade Social	21.680	7.355	14.325
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		47.991	17.372	30.619
	Fiscal	28.218	10.652	17.566
	Seguridade Social	19.773	6.720	13.053
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		124.811	114.213	10.598
	Fiscal	123.304	113.174	10.130
	Seguridade Social	1.507	1.039	468

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		934.169	468.216	465.953
	Fiscal	621.306	454.604	166.702
	Seguridade Social	312.863	13.612	299.251
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.772.930	2.942.000	6.830.930
	Fiscal	6.348.996	2.727.946	3.621.050
	Seguridade Social	3.423.934	214.054	3.209.880
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.910	21.871	1.039
	Fiscal	21.871	21.871	0
	Seguridade Social	1.039	0	1.039
41 CONTRIBUIÇÕES		171.446	156.209	15.237
	Fiscal	119.990	114.990	5.000
	Seguridade Social	51.456	41.219	10.237
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		53.911	22.672	31.239
	Fiscal	7.720	7.720	0
	Seguridade Social	46.191	14.952	31.239
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		182.000	182.000	0
	Fiscal	182.000	182.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		416.455	355.339	61.116
	Fiscal	415.935	355.339	60.596
	Seguridade Social	520	0	520
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		91.841	84.949	6.892
	Fiscal	68.319	68.319	0
	Seguridade Social	23.522	16.630	6.892
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.494.554	564.143	6.930.411
	Fiscal	3.135.544	467.099	2.668.445
	Seguridade Social	4.359.010	97.044	4.261.966
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.085.374	324.908	760.466
	Fiscal	858.114	312.210	545.904
	Seguridade Social	227.260	12.698	214.562
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.014	10.814	9.200
	Fiscal	10.814	10.814	0
	Seguridade Social	9.200	0	9.200

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		157.800	157.800	0
	Fiscal	157.800	157.800	0

73 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		68.779	66.700	2.079
	Fiscal	68.779	66.700	2.079
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		504.634	236.222	268.412
	Fiscal	306.660	205.748	100.912
	Seguridade Social	197.974	30.474	167.500
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		218.465	27.500	190.965
	Fiscal	86.937	23.678	63.259
	Seguridade Social	131.528	3.822	127.706
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		527.886	513.341	14.545
	Fiscal	523.684	510.639	13.045
	Seguridade Social	4.202	2.702	1.500
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		959.968	959.968	0
	Fiscal	959.968	959.968	0
	Total	50.492.405	13.473.091	37.019.314
	Fiscal:	33.414.421	12.297.750	21.116.671
	Seguridade:	17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024	Parte Relativa %	Prevista - 2025
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	16.862.965,08	39,76	19.744.686,00	40,34	20.348.179,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	293.099,94	0,69	300,00	0,00	398.000,00
Outras Despesas Correntes	19.737.350,81	46,53	18.183.128,00	37,15	19.984.777,00
Total	36.893.415,83	86,98	37.928.114,00	77,49	40.730.956,00
Despesas de Capital					
Investimento	5.383.425,62	12,69	10.296.752,00	21,04	8.638.369,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	7.500,00	0,02	5.000,00
Amortização da Dívida Interna	139.672,22	0,33	53.300,00	0,11	158.112,00
Total	5.523.097,84	13,02	10.357.552,00	21,16	8.801.481,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	661.225,00	1,35	959.968,00
Total	0,00	0,00	661.225,00	1,35	959.968,00
Total Geral	42.416.513,67	100,00	48.946.891,00	100,00	50.492.405,00

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Evolução da Receita do Tesouro		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	825.142,93	3,28	1.443.391,10	3,09	1.836.649,39	4,16	3.626.122,00	7,41	3.472.407,00	6,88
Contribuições	257.710,43	1,03	264.426,51	0,57	287.879,94	0,65	297.262,00	0,61	321.854,00	0,64
Receita Patrimonial	102.820,64	0,41	1.727.040,68	3,70	861.181,26	1,95	272.970,00	0,56	331.587,00	0,66
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.511,00	0,01	3.131,00	0,01
Receita de Serviços	1.033.343,71	4,11	997.252,65	2,13	1.097.732,38	2,48	1.417.650,00	2,90	1.522.011,00	3,01
Transferências Correntes	22.905.231,35	91,12	37.759.523,37	80,81	32.878.317,62	74,42	35.614.374,00	72,76	37.900.624,00	75,06
Outras Receitas Correntes	14.562,51	0,06	46.061,23	0,10	17.886,71	0,04	98.199,00	0,20	86.435,00	0,17
TOTAL	25.138.811,57	100,00	42.237.695,54	90,39	36.979.647,30	83,70	41.329.088,00	84,44	43.638.049,00	86,42
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	14,94	6.600.000,00	13,48	2.000.000,00	3,96
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,08	32.000,00	0,06
Transferências de Capital	0,00	0,00	4.488.839,90	9,61	602.367,88	1,36	977.803,00	2,00	4.822.356,00	9,55
TOTAL	0,00	0,00	4.488.839,90	9,61	7.202.367,88	16,30	7.617.803,00	15,56	6.854.356,00	13,58
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	25.138.811,57	100,00	46.726.535,44	100,00	44.182.015,18	100,00	48.946.891,00	100,00	50.492.405,00	100,00

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
RECEITA	Receita Arrecadada	Receita Orçada			

	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
RECEITA							DESPESA			
Especificação			Parcial		Total		Especificação		Parcial	Total
Receitas Correntes					37.844.161		Despesas Correntes			28.242.099
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.472.407				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.438.132	
Contribuições			321.854				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		398.000	
Receita Patrimonial			225.134				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.405.967	
Receita Industrial			3.131							
Receita de Serviços			1.522.011							
Transferências Correntes			32.255.659							
Outras Receitas Correntes			43.965				Superavit Corrente			9.602.062
Total					37.844.161		Total			37.844.161
Receitas de Capital					2.390.856		Despesas de Capital			4.212.354
Operações de Crédito			2.000.000				INVESTIMENTO		4.049.242	
Alienação de Bens			32.000				INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000	
Transferências de Capital			358.856				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		158.112	
Déficit de Capital					2.781.466					
Total					40.235.017		Reserva de Contingência			959.968
RESUMO							Total			5.172.322
Receitas Correntes			37.844.161				DESPESAS CORRENTES		28.242.099	
Receitas de Capital			2.390.856				DESPESAS DE CAPITAL		4.212.354	
							RESERVA DE CONTIGÊNCIA		959.968	
							Transf. para o Orçamento de Seguridade		6.820.596	
Total			40.235.017				Total		40.235.017	

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso					Esfera		Total		Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos							13.473.091		13.473.091	0
					Fiscal		12.297.750		12.297.750	0
					Seguridade Social		1.175.341		1.175.341	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino							7.732.761		0	7.732.761
					Fiscal		7.732.761		0	7.732.761
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde							5.756.126		0	5.756.126
					Seguridade Social		5.756.126		0	5.756.126
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos							682.967		0	682.967
					Fiscal		682.967		0	682.967
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%							7.242.033		0	7.242.033
					Fiscal		7.242.033		0	7.242.033
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF							28.400		0	28.400
					Fiscal		28.400		0	28.400
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%							61.600		0	61.600
					Fiscal		61.600		0	61.600
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT							333.500		0	333.500
					Fiscal		333.500		0	333.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%							773.500		0	773.500
					Fiscal		773.500		0	773.500
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR							37.670		0	37.670
					Fiscal		37.670		0	37.670
15500000 Transferência do Salário-Educação							470.039		0	470.039
					Fiscal		470.039		0	470.039
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)							5.741		0	5.741
					Fiscal		5.741		0	5.741
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							181.421		0	181.421

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Fiscal	181.421	0	181.421
		28.897	0	28.897
	Fiscal	28.897	0	28.897
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		221.255	0	221.255
	Fiscal	221.255	0	221.255
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.689.843	0	2.689.843
	Seguridade Social	2.689.843	0	2.689.843
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		610.430	0	610.430
	Seguridade Social	610.430	0	610.430
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		106.000	0	106.000
	Seguridade Social	106.000	0	106.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.040	0	6.040
	Seguridade Social	6.040	0	6.040
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.137	0	50.137
	Seguridade Social	50.137	0	50.137
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		17.671	0	17.671
	Seguridade Social	17.671	0	17.671
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		844.464	0	844.464
	Seguridade Social	844.464	0	844.464
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		832.871	0	832.871
	Seguridade Social	832.871	0	832.871
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		4.154.725	0	4.154.725
	Seguridade Social	4.154.725	0	4.154.725
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		59.401	0	59.401
	Seguridade Social	59.401	0	59.401
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		331.743	0	331.743
	Seguridade Social	331.743	0	331.743
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		31.697	0	31.697
	Seguridade Social	31.697	0	31.697
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		203.076	0	203.076
	Seguridade Social	203.076	0	203.076
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		36.034	0	36.034
	Seguridade Social	36.034	0	36.034
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.809	0	10.809
	Seguridade Social	10.809	0	10.809
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.905	0	70.905
	Fiscal	70.905	0	70.905

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		42.380	0	42.380
	Fiscal	42.380	0	42.380
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		44.380	0	44.380
	Fiscal	44.380	0	44.380
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		45.799	0	45.799
	Fiscal	45.799	0	45.799
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		64.386	0	64.386
	Fiscal	45.810	0	45.810

	Seguridade Social	18.576	0	18.576
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		66.176	0	66.176
	Fiscal	47.600	0	47.600
	Seguridade Social	18.576	0	18.576
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		126.078	0	126.078
	Fiscal	76.502	0	76.502
	Seguridade Social	49.576	0	49.576
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		105.350	0	105.350
	Fiscal	89.502	0	89.502
	Seguridade Social	15.848	0	15.848
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		341.452	0	341.452
	Fiscal	341.452	0	341.452
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.703	0	15.703
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	15.703	0	15.703
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		323.854	0	323.854
	Fiscal	323.854	0	323.854
17540000 Recursos de Operações de Crédito		2.020.000	0	2.020.000
	Fiscal	2.020.000	0	2.020.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		34.000	0	34.000
	Fiscal	29.000	0	29.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
17590000 Recursos Vinculados a Fundos		4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
Total		50.492.405	13.473.091	37.019.314
Fiscal:		33.414.421	12.297.750	21.116.671
Seguridade:		17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				40.730.956	11.417.228	29.313.728
	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.348.179	4.567.431	15.780.748
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.567.431	4.567.431	0
			Fiscal	4.030.451	4.030.451	0
			Seguridade Social	536.980	536.980	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.999.776	0	2.999.776
			Fiscal	2.999.776	0	2.999.776
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.910.559	0	1.910.559
			Seguridade Social	1.910.559	0	1.910.559
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		85.834	0	85.834
			Fiscal	85.834	0	85.834
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.242.033	0	7.242.033
			Fiscal	7.242.033	0	7.242.033
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		15.139	0	15.139
			Fiscal	15.139	0	15.139
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		61.600	0	61.600
			Fiscal	61.600	0	61.600
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		223.676	0	223.676
			Fiscal	223.676	0	223.676
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		773.500	0	773.500
			Fiscal	773.500	0	773.500

		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.123	0	6.123
			Fiscal	6.123	0	6.123
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		804.265	0	804.265
			Seguridade Social	804.265	0	804.265
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		105.000	0	105.000
			Seguridade Social	105.000	0	105.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		3.320	0	3.320
			Seguridade Social	3.320	0	3.320
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		844.464	0	844.464
			Seguridade Social	844.464	0	844.464

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		403.200	0	403.200
			Seguridade Social	403.200	0	403.200
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		148.159	0	148.159
			Seguridade Social	148.159	0	148.159
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		150.000	0	150.000
			Seguridade Social	150.000	0	150.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.100	0	4.100
			Seguridade Social	4.100	0	4.100
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			398.000	398.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		398.000	398.000	0
			Fiscal	398.000	398.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.984.777	6.451.797	13.532.980
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.451.797	6.451.797	0
			Fiscal	5.925.256	5.925.256	0
			Seguridade Social	526.541	526.541	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.531.595	0	4.531.595
			Fiscal	4.531.595	0	4.531.595
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.793.215	0	3.793.215
			Seguridade Social	3.793.215	0	3.793.215
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		189.459	0	189.459
			Fiscal	189.459	0	189.459
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		4.992	0	4.992
			Fiscal	4.992	0	4.992
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		89.888	0	89.888
			Fiscal	89.888	0	89.888
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		17.958	0	17.958
			Fiscal	17.958	0	17.958
		15500000 Transferência do Salário-Educação		466.921	0	466.921
			Fiscal	466.921	0	466.921
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.741	0	5.741
			Fiscal	5.741	0	5.741
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		181.421	0	181.421
			Fiscal	181.421	0	181.421
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		28.897	0	28.897
			Fiscal	28.897	0	28.897
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		112.601	0	112.601

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		112.601	0	112.601
			Fiscal	17.000	0	17.000
			Fiscal	17.000	0	17.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.872.793	0	1.872.793
			Seguridade Social	1.872.793	0	1.872.793
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		610.430	0	610.430

			Seguridade Social	610.430	0	610.430
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.040	0	1.040
			Seguridade Social	1.040	0	1.040
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.576	0	4.576
			Seguridade Social	4.576	0	4.576
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		4.576	0	4.576
			Seguridade Social	4.576	0	4.576
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		6.680	0	6.680
			Seguridade Social	6.680	0	6.680
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		2.080	0	2.080
			Seguridade Social	2.080	0	2.080
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		429.671	0	429.671
			Seguridade Social	429.671	0	429.671
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.184	0	2.184
			Seguridade Social	2.184	0	2.184
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		34.401	0	34.401
			Seguridade Social	34.401	0	34.401
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		153.777	0	153.777
			Seguridade Social	153.777	0	153.777
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.540	0	5.540
			Seguridade Social	5.540	0	5.540

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		46.840	0	46.840
			Seguridade Social	46.840	0	46.840
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		29.434	0	29.434
			Seguridade Social	29.434	0	29.434
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.456	0	1.456
			Seguridade Social	1.456	0	1.456
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.100	0	9.100
			Fiscal	9.100	0	9.100
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		8.736	0	8.736
			Fiscal	8.736	0	8.736
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		8.736	0	8.736
			Fiscal	8.736	0	8.736
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		9.145	0	9.145
			Fiscal	9.145	0	9.145
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		16.572	0	16.572
			Fiscal	11.996	0	11.996
			Seguridade Social	4.576	0	4.576
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		16.572	0	16.572
			Fiscal	11.996	0	11.996
			Seguridade Social	4.576	0	4.576
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		48.356	0	48.356
			Fiscal	12.780	0	12.780
			Seguridade Social	35.576	0	35.576
		17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		16.628	0	16.628
			Fiscal	12.780	0	12.780
			Seguridade Social	3.848	0	3.848
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		7.000	0	7.000
			Fiscal	7.000	0	7.000
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		7.000	0	7.000
			Fiscal	7.000	0	7.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		55.000	0	55.000
			Fiscal	55.000	0	55.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		341.452	0	341.452

			Fiscal	341.452	0	341.452
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.703	0	15.703
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	15.703	0	15.703
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		320.736	0	320.736
			Fiscal	320.736	0	320.736
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		2.078	0	2.078
			Fiscal	2.078	0	2.078
		17590000 Recursos Vinculados a Fundos		4.000	0	4.000
			Seguridade Social	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital				8.801.481	1.095.895	7.705.586
	4 INVESTIMENTO			8.638.369	932.783	7.705.586
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		932.783	932.783	0
			Fiscal	820.963	820.963	0
			Seguridade Social	111.820	111.820	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		201.390	0	201.390
			Fiscal	201.390	0	201.390
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		52.352	0	52.352
			Seguridade Social	52.352	0	52.352
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		407.674	0	407.674
			Fiscal	407.674	0	407.674
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		8.269	0	8.269
			Fiscal	8.269	0	8.269
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		19.936	0	19.936
			Fiscal	19.936	0	19.936
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		19.712	0	19.712
			Fiscal	19.712	0	19.712
		15500000 Transferência do Salário-Educação		3.118	0	3.118
			Fiscal	3.118	0	3.118
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		102.531	0	102.531
			Fiscal	102.531	0	102.531
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		38.000	0	38.000
			Fiscal	38.000	0	38.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.785	0	12.785
			Seguridade Social	12.785	0	12.785
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		45.561	0	45.561
			Seguridade Social	45.561	0	45.561
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		35.424	0	35.424
			Seguridade Social	35.424	0	35.424
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		15.591	0	15.591
			Seguridade Social	15.591	0	15.591
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		4.152.541	0	4.152.541
			Seguridade Social	4.152.541	0	4.152.541
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000	0	25.000
			Seguridade Social	25.000	0	25.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.807	0	29.807
			Seguridade Social	29.807	0	29.807
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		26.157	0	26.157
			Seguridade Social	26.157	0	26.157
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.236	0	6.236
			Seguridade Social	6.236	0	6.236
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.500	0	2.500
			Seguridade Social	2.500	0	2.500

		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		9.353	0	9.353
			Seguridade Social	9.353	0	9.353
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		61.805	0	61.805
			Fiscal	61.805	0	61.805
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		33.644	0	33.644
			Fiscal	33.644	0	33.644
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		35.644	0	35.644
			Fiscal	35.644	0	35.644
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		36.654	0	36.654
			Fiscal	36.654	0	36.654
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		47.814	0	47.814
			Fiscal	33.814	0	33.814
			Seguridade Social	14.000	0	14.000
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		49.604	0	49.604
			Fiscal	35.604	0	35.604
			Seguridade Social	14.000	0	14.000
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		77.722	0	77.722
			Fiscal	63.722	0	63.722

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Seguridade Social	14.000	0	14.000
			Fiscal	88.722	0	88.722
			Seguridade Social	12.000	0	12.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Fiscal	3.118	0	3.118
			Fiscal	3.118	0	3.118
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		2.017.922	0	2.017.922
			Fiscal	2.017.922	0	2.017.922
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		34.000	0	34.000
			Fiscal	29.000	0	29.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			5.000	5.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			158.112	158.112	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		158.112	158.112	0
			Fiscal	158.112	158.112	0
9 Reserva de Contingência				959.968	959.968	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			959.968	959.968	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		959.968	959.968	0
			Fiscal	959.968	959.968	0
Total				50.492.405	13.473.091	37.019.314
Fiscal:				33.414.421	12.297.750	21.116.671
Seguridade:				17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Recíta Orçamentária por Fonte de Recurso

			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.071.400	13.473.091		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	7.732.761		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	5.756.126		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	815.000		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	7.110.000		
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	28.400		
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	61.600		
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	333.500		
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	773.500		
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	37.670		
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	470.039		
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	5.741		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	181.421		

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	28.897
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	221.255
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	55.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.689.843
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	610.430
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	106.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	6.040
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	50.137
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	40.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	10.000

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receta Orçamentária por Fonte de Recurso

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	17.671
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	844.464
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	832.871
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	4.154.725
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	59.401
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	331.743
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	0	0	31.697
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	203.076
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	36.034
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	10.809
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	70.905
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	42.380
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	44.380
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	45.799
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	64.386
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	66.176
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	126.078
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	105.350
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	7.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	7.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	55.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	341.452
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	15.703
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	323.854

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receta Orçamentária por Fonte de Recurso

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	2.020.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	34.000
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Outras Fontes	0	0	4.000
Total:		0	-5.071.400	50.492.405

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Função

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.954.800	1.954.800	0
	Fiscal	1.954.800	1.954.800	0
02 JUDICIARIA		104.127	104.127	0
	Fiscal	104.127	104.127	0
04 ADMINISTRAÇÃO		4.264.434	4.250.796	13.638
	Fiscal	4.264.434	4.250.796	13.638
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.701.914	1.084.555	617.359
	Seguridade Social	1.701.914	1.084.555	617.359
10 SAÚDE		15.376.070	90.786	15.285.284
	Seguridade Social	15.376.070	90.786	15.285.284
12 EDUCAÇÃO		18.551.573	627.133	17.924.440
	Fiscal	18.551.573	627.133	17.924.440
13 CULTURA		232.639	163.639	69.000

	Fiscal	232.639	163.639	69.000
15 URBANISMO		4.051.370	1.733.098	2.318.272
	Fiscal	4.051.370	1.733.098	2.318.272
17 SANEAMENTO		1.178.787	1.099.683	79.104
	Fiscal	1.178.787	1.099.683	79.104
18 GESTÃO AMBIENTAL		29.981	29.981	0
	Fiscal	29.981	29.981	0
20 AGRICULTURA		1.063.875	860.183	203.692
	Fiscal	1.063.875	860.183	203.692
22 INDÚSTRIA		44.023	3.638	40.385
	Fiscal	44.023	3.638	40.385
23 COMERCIO E SERVIÇOS		465.496	404.295	61.201
	Fiscal	465.496	404.295	61.201
25 ENERGIA		376.718	20.786	355.932
	Fiscal	376.718	20.786	355.932
27 DESPORTO E LAZER		475.786	424.779	51.007
	Fiscal	475.786	424.779	51.007
28 ENCARGOS ESPECIAIS		620.812	620.812	0
	Fiscal	620.812	620.812	0
Total		50.492.405	13.473.091	37.019.314
Fiscal:		33.414.421	12.297.750	21.116.671
Seguridade:		17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		43.638.049	Despesas Correntes		40.730.956
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.407		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.348.179	
Contribuições	321.854		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	398.000	
Receita Patrimonial	331.587		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.984.777	
Receita Industrial	3.131				
Receita de Serviços	1.522.011				
Transferências Correntes	37.900.624				
Outras Receitas Correntes	86.435				
			Superavit Corrente		2.907.093
Total		43.638.049	Total		43.638.049
Receitas de Capital		6.854.356	Despesas de Capital		8.801.481
Operações de Crédito	2.000.000		INVESTIMENTO	8.638.369	
Alienação de Bens	32.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	
Transferências de Capital	4.822.356		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	158.112	
Déficit de Capital		2.907.093	Reserva de Contigência		959.968
Total		50.492.405	Total		9.761.449
RESUMO					
Receitas Correntes		43.638.049	DESPESAS CORRENTES		40.730.956
Receitas de Capital		6.854.356	DESPESAS DE CAPITAL		8.801.481
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		959.968
Total		50.492.405	Total		50.492.405

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		3.216.108,00
IPTU		239.082,00
IRRF		1.500.000,00
ITBI		77.026,00
ISS		1.400.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		32.526,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		32.526,00
III - Transferências Legais		26.861.240,00
FPM		18.700.000,00

FPM - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00
ITR	35.000,00
ICMS	6.100.000,00
IPVA	510.000,00
IPI	12.000,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	4.240,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	30.109.874,00
IV - Transferências Vinculadas	3.788.953,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	960.353,00
Transferência Líquida do FUNDEB	2.828.600,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	13.299.940,00
Educação Especial	113.052,00
Educação Infantil	3.091.357,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00
Outras subfunções	808.554,00
Total	17.316.903,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.788.953,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.527.950,00
Percentual apurado pela aplicação acima	44,92

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	Recursos do Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		202.908	163.629 39.279	
	Fiscal	125.891	120.891 5.000	
	Seguridade Social	77.017	42.738 34.279	
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		21.053	11.853 9.200	
	Fiscal	11.853	11.853 0	
	Seguridade Social	9.200		0 9.200
90 APLICAÇÕES DIRETAS		49.308.476	12.337.641	36.970.835
	Fiscal	32.316.709	11.205.038	21.111.671
	Seguridade Social	16.991.767	1.132.603	15.859.164
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		959.968	959.968	0
	Fiscal	959.968	959.968	0
Total		50.492.405	13.473.091	37.019.314
Fiscal:		33.414.421	12.297.750	21.116.671
Seguridade:		17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		40.730.956	11.417.228	29.313.728
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.348.179	4.567.431	15.780.748
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.348.179	4.567.431	15.780.748
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.199.461	363.611	1.835.850
	Fiscal	1.469.062	302.456	1.166.606
	Seguridade Social	730.399	61.155	669.244
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		14.419.533	2.893.732	11.525.801
	Fiscal	11.004.784	2.514.991	8.489.793
	Seguridade Social	3.414.749	378.741	3.036.008
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.127.933	764.319	2.363.614
	Fiscal	2.377.721	674.784	1.702.937
	Seguridade Social	750.212	89.535	660.677
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		24.724	4.212	20.512
	Fiscal	24.100	3.588	20.512
	Seguridade Social	624	624	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		16.600	16.600	0
	Fiscal	16.600	16.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.042	11.616	20.426
	Fiscal	22.181	7.393	14.788

	Seguridade Social	9.861	4.223	5.638
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		527.886	513.341	14.545
	Fiscal	523.684	510.639	13.045
	Seguridade Social	4.202	2.702	1.500
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		398.000	398.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		398.000	398.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		398.000	398.000	0
	Fiscal	398.000	398.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.984.777	6.451.797	13.532.980
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		201.973	162.694	39.279
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		163.652	150.415	13.237
	Fiscal	117.236	112.236	5.000
	Seguridade Social	46.416	38.179	8.237
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		38.321	12.279	26.042
	Fiscal	7.720	7.720	0
	Seguridade Social	30.601	4.559	26.042
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		21.053	11.853	9.200
3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES		1.039	1.039	0
	Fiscal	1.039	1.039	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.014	10.814	9.200
	Fiscal	10.814	10.814	0
	Seguridade Social	9.200	0	9.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.761.751	6.277.250	13.484.501
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.521	4.891	10.630
	Fiscal	6.327	1.871	4.456
	Seguridade Social	9.194	3.020	6.174
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		204.840	103.560	101.280
	Fiscal	108.650	93.950	14.700
	Seguridade Social	96.190	9.610	86.580
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.978.060	1.508.282	5.469.778
	Fiscal	3.798.948	1.385.708	2.413.240
	Seguridade Social	3.179.112	122.574	3.056.538
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		75.966	56.612	19.354
	Fiscal	65.573	55.053	10.520
	Seguridade Social	10.393	1.559	8.834
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		67.142	57.892	9.250
	Fiscal	11.690	11.690	0
	Seguridade Social	55.452	46.202	9.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		114.975	81.431	33.544
	Fiscal	93.295	74.076	19.219
	Seguridade Social	21.680	7.355	14.325
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		47.991	17.372	30.619
	Fiscal	28.218	10.652	17.566
	Seguridade Social	19.773	6.720	13.053
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		124.811	114.213	10.598
	Fiscal	123.304	113.174	10.130
	Seguridade Social	1.507	1.039	468
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		934.169	468.216	465.953
	Fiscal	621.306	454.604	166.702
	Seguridade Social	312.863	13.612	299.251
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.732.930	2.912.000	6.820.930
	Fiscal	6.308.996	2.697.946	3.611.050
	Seguridade Social	3.423.934	214.054	3.209.880
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.910	21.871	1.039
	Fiscal	21.871	21.871	0
	Seguridade Social	1.039	0	1.039
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.820	3.820	2.000
	Fiscal	780	780	0
	Seguridade Social	5.040	3.040	2.000
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.590	10.393	5.197

	Seguridade Social	15.590	10.393	5.197
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		182.000	182.000	0
	Fiscal	182.000	182.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		416.455	355.339	61.116
	Fiscal	415.935	355.339	60.596
	Seguridade Social	520	0	520
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		91.841	84.949	6.892
	Fiscal	68.319	68.319	0
	Seguridade Social	23.522	16.630	6.892
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		52.179	50.100	2.079
	Fiscal	52.179	50.100	2.079
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		460.086	216.809	243.277
	Fiscal	274.830	192.636	82.194
	Seguridade Social	185.256	24.173	161.083
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		218.465	27.500	190.965
	Fiscal	86.937	23.678	63.259
	Seguridade Social	131.528	3.822	127.706
4 Despesas de Capital		8.801.481	1.095.895	7.705.586
4.4 INVESTIMENTO		8.638.369	932.783	7.705.586
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		935	935	0
4.4.50.41 CONTRIBUIÇÕES		935	935	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	935	935	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.637.434	931.848	7.705.586
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	30.000	10.000
	Fiscal	40.000	30.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.494.554	564.143	6.930.411
	Fiscal	3.135.544	467.099	2.668.445
	Seguridade Social	4.359.010	97.044	4.261.966
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.085.374	324.908	760.466
	Fiscal	858.114	312.210	545.904
	Seguridade Social	227.260	12.698	214.562
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.506	7.797	4.709
	Fiscal	9.649	5.719	3.930
	Seguridade Social	2.857	2.078	779
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000	5.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		158.112	158.112	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		158.112	158.112	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		157.800	157.800	0
	Fiscal	157.800	157.800	0
4.6.90.73 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
9 Reserva de Contingência		959.968	959.968	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		959.968	959.968	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		959.968	959.968	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		959.968	959.968	0
	Fiscal	959.968	959.968	0
Total		50.492.405	13.473.091	37.019.314
Fiscal:		33.414.421	12.297.750	21.116.671
Seguridade:		17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receta Orçamentária por Natureza				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I Receitas Correntes				43.638.049

1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.472.407	
1.1.1 Impostos		3.248.634		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		348.634		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		271.608		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	239.082		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	9.915		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	22.611		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		77.026		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	77.026		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.500.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.500.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.500.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.500.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.500.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.400.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.400.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.400.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.400.000		

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2 Taxas		223.773		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		150.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		150.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		150.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	150.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		73.773		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		73.773		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		73.773		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	73.773		
1.2 Contribuições			321.854	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		321.854		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		321.854		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		321.854		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	321.854		
1.3 Receita Patrimonial			331.587	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13.125		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13.125		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		13.125		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		13.125		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	13.125		

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2 Valores Mobiliários		318.462		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		318.462		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		318.462		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		318.462		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	168.009		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	12.471		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	45.500		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	21.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	2.000		

1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	Fiscal	2.000		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	Seguridade Social	7.482		
1.5 Receita Industrial			3.131	
1.5.1 Receita Industrial		3.131		
1.5.1.1 Receita Industrial		3.131		
1.5.1.1.01 Receita Industrial		3.131		
1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	Fiscal	3.131		
1.6 Receita de Serviços			1.522.011	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.514.878		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.514.878		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.500.000		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		1.500.000		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	1.500.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		14.878		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	14.878		
1.6.9 Outros Serviços		7.133		
1.6.9.9 Outros Serviços		7.133		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		7.133		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	7.133		
1.7 Transferências Correntes			37.900.624	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		24.557.579		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		16.488.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.460.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.960.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.960.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	18.700.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.740.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.500.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.500.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.500.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		28.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		28.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	35.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-7.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		339.452		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		339.452		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		5.498		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	5.498		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		333.954		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	333.954		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.047.108		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.047.108		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		3.411.435		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.411.435		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.676.435		
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	725.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		578.362		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		578.362		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	578.362		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		154.124		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		154.124		

1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	39.660		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	114.464		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		75.316		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		75.316		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	75.316		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		827.871		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		827.871		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	827.871		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		795.322		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		468.039		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	468.039		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		3.741		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	3.741		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		179.421		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		179.421		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	179.421		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		26.897		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		26.897		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	26.897		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		117.224		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	117.224		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.234.670		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.107.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.107.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	1.107.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		90.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		90.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	90.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		37.670		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	37.670		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		519.115		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		519.115		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		519.115		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	519.115		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		59.126		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		59.126		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pripal	Fiscal	59.126		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		74.786		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		7.546		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	7.546		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		53.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	53.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		4.240		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		4.240		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	4.240		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		10.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		10.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.439.045		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.311.303		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		4.880.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		4.880.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	6.100.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.220.000		

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		408.000		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		408.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	510.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-102.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		9.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		9.600		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	12.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.400		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		13.703		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	13.703		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		53.673		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		53.673		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		53.673		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	53.673		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		74.069		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		53.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	53.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		21.069		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	21.069		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		7.900.000		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.900.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.900.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	7.900.000		
1.7.9 Demais Transferências Correntes		4.000		
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas		4.000		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas		4.000		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Seguridade Social	4.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			86.435	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		63.941		
1.9.2.1 Indenizações		26.953		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		26.953		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	11.965		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Seguridade Social	14.988		
1.9.2.2 Restituições		36.988		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		36.988		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	22.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	14.988		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9 Demais Receitas Correntes		22.494		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		22.494		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		22.494		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		22.494		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Seguridade Social	12.494		
2 Receitas de Capital				6.854.356
2.1 Operações de Crédito			2.000.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		2.000.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		2.000.000		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	2.000.000		
2.2 Alienação de Bens			32.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		20.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	20.000		

2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		12.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		12.000		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		12.000		
2.2.2.1.01.01 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	12.000		
2.4 Transferências de Capital			4.822.356	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		4.596.775		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		119.576		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		119.576		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		51.768		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	51.768		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		30.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		37.808		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	37.808		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		102.031		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		102.031		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		102.031		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	102.031		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		36.222		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		36.222		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	36.222		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		4.154.725		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		4.154.725		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		4.154.725		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	4.154.725		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		184.221		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		98.418		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	68.418		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		85.803		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	85.803		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		225.581		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF		70.506		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		70.506		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	70.506		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		52.471		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		52.471		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	52.471		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		102.604		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		102.604		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	102.604		
Total Geral:				50.492.405

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - PODER LEGISLATIVO		1.954.800	1.954.800	0
	Fiscal	1.954.800	1.954.800	0
02 - PODER EXECUTIVO		48.537.605	11.518.291	37.019.314
	Fiscal	31.459.621	10.342.950	21.116.671
	Seguridade Social	17.077.984	1.175.341	15.902.643
Total		50.492.405	13.473.091	37.019.314
Fiscal:		33.414.421	12.297.750	21.116.671

Seguridade:		17.077.984	1.175.341	15.902.643	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			1.954.800	1.954.800	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.954.800	1.954.800	0
		Fiscal	1.954.800	1.954.800	0
02 PODER EXECUTIVO			48.537.605	11.518.291	37.019.314
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		944.044	934.044	10.000
		Fiscal	944.044	934.044	10.000
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		74.347	74.347	0
		Fiscal	74.347	74.347	0
	02.004 PROCURADORIA JURIDICA		104.127	104.127	0
		Fiscal	104.127	104.127	0
	02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		2.469.234	2.465.596	3.638
		Fiscal	2.469.234	2.465.596	3.638
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO		302.494	302.494	0
		Fiscal	302.494	302.494	0
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.319.064	709.343	609.721
		Seguridade Social	1.319.064	709.343	609.721
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		18.784.212	790.772	17.993.440
		Fiscal	18.784.212	790.772	17.993.440
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		475.786	424.779	51.007
		Fiscal	475.786	424.779	51.007
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.572.982	0	10.572.982
		Seguridade Social	10.572.982	0	10.572.982
	02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO		1.178.787	1.099.683	79.104
		Fiscal	1.178.787	1,099.683	79.104
	02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		1.084.503	880.811	203.692
		Fiscal	1,084.503	880.811	203.692
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		4.435.310	1.761.106	2.674.204
		Fiscal	4,435.310	1,761.106	2,674.204
	02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		646.809	545.223	101.586
		Fiscal	646.809	545.223	101.586
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		374.850	371.212	3.638
		Seguridade Social	374.850	371.212	3.638
	02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		8.000	4.000	4.000
		Seguridade Social	8.000	4.000	4.000
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		4.803.088	90.786	4.712.302
		Seguridade Social	4,803.088	90.786	4,712.302
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		959.968	959.968	0
		Fiscal	959.968	959.968	0
Total			50.492.405	13.473.091	37.019.314
Fiscal:			33.414.421	12.297.750	21.116.671
Seguridade:			17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		3.216.108,00
IPTU		239.082,00
IRRF		1.500.000,00
ITBI		77.026,00
ISS		1.400.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		32.526,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		32.526,00

III - Transferências Legais	25.361.240,00
FPM	18.700.000,00
ITR	35.000,00
ICMS	6.100.000,00
IPVA	510.000,00
IPI	12.000,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	4.240,00
Recíta Base de Cálculo do Percentual	28.609.874,00
IV - Transferências Vinculadas	9.491.088,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	9.491.088,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	6.142.250,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.293.640,00
Vigilância Sanitária	25.984,00
Vigilância Epidemiológica	499.601,00
Suporte Profilático e Terapêutico	763.383,00
Outras subfunções	5.651.212,00
Total	15.376.070,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	9.491.088,00
Valor aplicado	5.884.982,00
Percentual apurado pela aplicação acima	20,56

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		1.954.800	1.101.000	0	731.800	120.000	0	2.000	0,00
01 - PODER LEGISLATIVO		1.954.800	1.101.000	0	731.800	120.000	0	2.000	0,00
	01 - Fiscal	1.954.800	1.101.000	0	731.800	120.000	0	2.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.954.800	1.101.000	0	731.800	120.000	0	2.000	0,00
Poder Executivo		48.537.605	19.247.179	398.000	19.252.977	8.518.369	5.000	156.112	0,00
02 - PODER EXECUTIVO		48.537.605	19.247.179	398.000	19.252.977	8.518.369	5.000	156.112	0,00
	01 - Fiscal	31.459.621	14.337.132	398.000	11.674.167	3.929.242	5.000	156.112	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.342.950	2.929.451	398.000	5.193.456	700.963	5.000	156.112	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.732.761	2.999.776	0	4.531.595	201.390	0	0	0,00
	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino								
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	682.967	85.834	0	189.459	407.674	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.242.033	7.242.033	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.400	15.139	0	4.992	8.269	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	61.600	61.600	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	333.500	223.676	0	89.888	19.936	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	773.500	773.500	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.670	0	0	17.958	19.712	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	470.039	0	0	466.921	3.118	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.741	0	0	5.741	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	181.421	0	0	181.421	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.897	0	0	28.897	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	221.255	6.123	0	112.601	102.531	0	0	0,00

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	55.000	0	0	17.000	38.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.905	0	0	9.100	61.805	0	0	0,00
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	42.380	0	0	8.736	33.644	0	0	0,00
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	44.380	0	0	8.736	35.644	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	45.799	0	0	9.145	36.654	0	0	0,00
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	45.810	0	0	11.996	33.814	0	0	0,00
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	47.600	0	0	11.996	35.604	0	0	0,00
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	76.502	0	0	12.780	63.722	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	89.502	0	0	12.780	76.722	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	341.452	0	0	341.452	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.703	0	0	15.703	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	323.854	0	0	320.736	3.118	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	2.020.000	0	0	2.078	2.017.922	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	17.077.984	4.910.047	0	7.578.810	4.589.127	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.175.341	536.980	0	526.541	111.820	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.756.126	1.910.559	0	3.793.215	52.352	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.689.843	804.265	0	1.872.793	12.785	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	610.430	0	0	610.430	0	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	106.000	105.000	0	1.000	0	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.040	0	0	1.040	5.000	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.137	0	0	4.576	45.561	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	0	4.576	35.424	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	3.320	0	6.680	0	0	0	0,00
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	17.671	0	0	2.080	15.591	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	844.464	844.464	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à	832.871	403.200	0	429.671	0	0	0	0,00

	complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.								
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.154.725	0	0	2.184	4.152.541	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	59.401	0	0	34.401	25.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesa s de
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	331.743	148.159	0	153.777	29.807	0	0	0,00
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	31.697	0	0	5.540	26.157	0	0	0,00
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	203.076	150.000	0	46.840	6.236	0	0	0,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	36.034	4.100	0	29.434	2.500	0	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.809	0	0	1.456	9.353	0	0	0,00
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.576	0	0	4.576	14.000	0	0	0,00
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	18.576	0	0	4.576	14.000	0	0	0,00
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	49.576	0	0	35.576	14.000	0	0	0,00
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.848	0	0	3.848	12.000	0	0	0,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
Total:	50.492.405	20.348.179	398.000	19.984.777	8.638.369	5.000	158.112	0,00

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo		1.954.800	
PODER LEGISLATIVO	1.954.800		
Poder Executivo		48.537.605	
PODER EXECUTIVO	48.537.605		
Total:		50.492.405	

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor		
Poder Legislativo		1.954.800		
01 - PODER LEGISLATIVO		1.954.800		
	01 - LEGISLATIVA	1.954.800		
Poder Executivo		48.537.605		
02 - PODER EXECUTIVO		48.537.605		
	02 - JUDICIARIA	104.127		
	04 - ADMINISTRAÇÃO	4.264.434		
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.701.914		
	10 - SAÚDE	15.376.070		
	12 - EDUCAÇÃO	18.551.573		
	13 - CULTURA	232.639		
	15 - URBANISMO	4.051.370		
	17 - SANEAMENTO	1.178.787		
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	29.981		
	20 - AGRICULTURA	1.063.875		
	22 - INDÚSTRIA	44.023		
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	465.496		
	25 - ENERGIA	376.718		

	27 - DESPORTO E LAZER	475.786
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	620.812
Total:		50.492.405

QUADRO RESUMO

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.954.800	0	1.954.800
02 - JUDICIARIA	0	104.127	104.127
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.264.434	4.264.434
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.701.914	1.701.914
10 - SAÚDE	0	15.376.070	15.376.070
12 - EDUCAÇÃO	0	18.551.573	18.551.573
13 - CULTURA	0	232.639	232.639
15 - URBANISMO	0	4.051.370	4.051.370
17 - SANEAMENTO	0	1.178.787	1.178.787
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	29.981	29.981
20 - AGRICULTURA	0	1.063.875	1.063.875
22 - INDÚSTRIA	0	44.023	44.023

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Função		Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	465.496	465.496
25 - ENERGIA	0	376.718	376.718
27 - DESPORTO E LAZER	0	475.786	475.786
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	620.812	620.812
Total	1.954.800	48.537.605	50.492.405

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		94.834	84.834	10.000
	Fiscal	94.834	84.834	10.000
0002 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA		475.632	475.632	0
	Fiscal	475.632	475.632	0
0004 IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PRODUTIVA		44.023	3.638	40.385
	Fiscal	44.023	3.638	40.385
0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		54.120	1.560	52.560
	Seguridade Social	54.120	1.560	52.560
0008 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		119.870	47.627	72.243
	Seguridade Social	119.870	47.627	72.243
0009 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		56.322	55.282	1.040
	Seguridade Social	56.322	55.282	1.040
0010 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		6.324	0	6.324
	Fiscal	6.324	0	6.324
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		17.840.076	247.251	17.592.825
	Fiscal	17.840.076	247.251	17.592.825
0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		3.047.686	268.122	2.779.564
	Fiscal	3.047.686	268.122	2.779.564
0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL		354.135	163.639	190.496
	Fiscal	354.135	163.639	190.496
0014 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		132.289	132.289	0
	Fiscal	132.289	132.289	0
0015 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		55.424	4.417	51.007
	Fiscal	55.424	4.417	51.007
0017 GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE		300.822	20.786	280.036
	Seguridade Social	300.822	20.786	280.036

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0018 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		6.820.449	0	6.820.449
	Seguridade Social	6.820.449	0	6.820.449
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		4.487.800	321.580	4.166.220
	Fiscal	317.072	251.580	65.492
	Seguridade Social	4.170.728	70.000	4.100.728
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO		381.855	192.320	189.535
	Fiscal	381.855	192.320	189.535
0021 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		22.202	22.202	0
	Fiscal	22.202	22.202	0
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		244.087	153.864	90.223
	Fiscal	244.087	153.864	90.223
0023 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		85.348	63.524	21.824
	Fiscal	85.348	63.524	21.824
0024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		10.393	6.236	4.157
	Fiscal	10.393	6.236	4.157
0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA		467.627	406.426	61.201
	Fiscal	467.627	406.426	61.201
0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		383.964	154.674	229.290
	Seguridade Social	383.964	154.674	229.290
0028 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEM		287.499	80.564	206.935
	Seguridade Social	287.499	80.564	206.935
0029 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		51.966	41.572	10.394
	Seguridade Social	51.966	41.572	10.394
0030 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		75.075	37.816	37.259
	Seguridade Social	75.075	37.816	37.259
0031 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.120	3.120	0

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0032 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	Seguridade Social	3.120	3.120	0
		8.000	4.000	4.000
0033 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Seguridade Social	8.000	4.000	4.000
		204.926	204.926	0
0034 PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	204.926	204.926	0
		7.276	3.638	3.638
0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Seguridade Social	7.276	3.638	3.638
		10.871	10.871	0
	Fiscal	4.632	4.632	0
	Seguridade Social	6.239	6.239	0
0036 PROCESSO LEGISLATIVO		1.954.800	1.954.800	0
	Fiscal	1.954.800	1.954.800	0
0037 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE		2.293.640	0	2.293.640
	Seguridade Social	2.293.640	0	2.293.640
0038 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		475.674	0	475.674
	Seguridade Social	475.674	0	475.674
0039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		763.383	0	763.383
	Seguridade Social	763.383	0	763.383
0040 APOIO ADMINISTRATIVO		7.910.925	7.345.913	565.012
	Fiscal	6.916.014	6.902.376	13.638
	Seguridade Social	994.911	443.537	551.374
0099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		959.968	959.968	0
	Fiscal	959.968	959.968	0
	Total	50.492.405	13.473.091	37.019.314
	Fiscal:	33.414.421	12.297.750	21.116.671
	Seguridade:	17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 PODER LEGISLATIVO								

01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.954.800	1.101.000	0	731.800	120.000	0	2.000	0
01 - LEGISLATIVA	1.954.800	1.101.000	0	731.800	120.000	0	2.000	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.954.800	1.101.000	0	731.800	120.000	0	2.000	0
0036 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.954.800	1.101.000	0	731.800	120.000	0	2.000	0
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	1.954.800	1.101.000	0	731.800	120.000	0	2.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.954.800	1.101.000	0	731.800	120.000	0	2.000	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.954.800	1.101.000	0	731.800	120.000	0	2.000	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.002 GABINETE DO PREFEITO	944.044	494.214	0	428.140	21.690	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	944.044	494.214	0	428.140	21.690	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	861.808	494.214	0	346.580	21.014	0	0	0
0001 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL	12.598	0	0	0	12.598	0	0	0
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	12.598	0	0	0	12.598	0	0	0
Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.598	0	0	0	2.598	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.598	0	0	0	2.598	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	849.210	494.214	0	346.580	8.416	0	0	0
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	849.210	494.214	0	346.580	8.416	0	0	0
Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	849.210	494.214	0	346.580	8.416	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	849.210	494.214	0	346.580	8.416	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	82.236	0	0	81.560	676	0	0	0
0001 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL	82.236	0	0	81.560	676	0	0	0
2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	82.236	0	0	81.560	676	0	0	0
Manter as atividades da Secretaria de Defesa Social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.236	0	0	81.560	676	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	82.236	0	0	81.560	676	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	74.347	61.184	0	11.084	2.079	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	74.347	61.184	0	11.084	2.079	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.347	61.184	0	11.084	2.079	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	74.347	61.184	0	11.084	2.079	0	0	0
2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	74.347	61.184	0	11.084	2.079	0	0	0
Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.347	61.184	0	11.084	2.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	74.347	61.184	0	11.084	2.079	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.004 PROCURADORIA JURIDICA	104.127	100.469	0	3.346	312	0	0	0
02 - JUDICIARIA	104.127	100.469	0	3.346	312	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.127	100.469	0	3.346	312	0	0	0

0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	104.127	100.469	0	3.346	312	0	0	0
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	104.127	100.469	0	3.346	312	0	0	0
Manter as Atividades do Setor Jurídico								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	104.127	100.469	0	3.346	312	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	104.127	100.469	0	3.346	312	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.469.234	901.467	398.000	962.609	51.046	0	156.112	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.848.422	884.867	0	912.509	51.046	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.490.095	884.867	0	554.182	51.046	0	0	0	
0002 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	475.632	447.000	0	2.132	26.500	0	0	0	
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO	26.500	0	0	0	26.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.500	0	0	0	26.500	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	26.500	0	0	0	26.500	0	0	0	
2014 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	1.612	0	0	1.612	0	0	0	0	
Realizar Concurso Público									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.612	0	0	1.612	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	1.612	0	0	1.612	0	0	0	0	
2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI	447.520	447.000	0	520	0	0	0	0	
Incentivar a aposentadoria de servidores que completaram tempo de serviço, mas que ainda não estão na idade compulsória									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	447.520	447.000	0	520	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	447.520	447.000	0	520	0	0	0	0	
0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	15.590	0	0	0	15.590	0	0	0	
1077 AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS	15.590	0	0	0	15.590	0	0	0	
Manter a melhor qualidade e organização do trabalho									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.590	0	0	0	15.590	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	15.590	0	0	0	15.590	0	0	0	
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	998.873	437.867	0	552.050	8.956	0	0	0	
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	824.001	434.094	0	381.887	8.020	0	0	0	
Manter em perfeição as atividades da SEPLAN, adaptando no SIAFIC									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	824.001	434.094	0	381.887	8.020	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	824.001	434.094	0	381.887	8.020	0	0	0	
2007 CONTRIBUCAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
Maior representatividade de classe no município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Melhorar a qualidade dos servidores atuantes em nosso município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0	
2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	80.998	3.773	0	76.601	624	0	0	0	
Melhorar as atividades do setor de contabilidade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.998	3.773	0	76.601	624	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	80.998	3.773	0	76.601	624	0	0	0	
2015 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO	2.314	0	0	2.002	312	0	0	0	
Manter a Implantação do sistema de controle de bens e manutenção									

do patrimônio público.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.314	0	0	2.002	312	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.314	0	0	2.002	312	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	356.638	0	0	356.638	0	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	356.638	0	0	356.638	0	0	0	0
2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	356.638	0	0	356.638	0	0	0	0
Contribuir para formação do PASEP.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	353.000	0	0	353.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	353.000	0	0	353.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.079	0	0	2.079	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.079	0	0	2.079	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.559	0	0	1.559	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.559	0	0	1.559	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.689	0	0	1.689	0	0	0	0
0035 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	1.689	0	0	1.689	0	0	0	0
2010 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	1.689	0	0	1.689	0	0	0	0
Mostrar os serviços prestados da gestão, a população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.689	0	0	1.689	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.689	0	0	1.689	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	620.812	16.600	398.000	50.100	0	0	156.112	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	620.812	16.600	398.000	50.100	0	0	156.112	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	620.812	16.600	398.000	50.100	0	0	156.112	0
0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS	66.700	16.600	0	50.100	0	0	0	0
Pagar causas trabalhistas e precatórios judiciais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.700	16.600	0	50.100	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra Negra do Norte	66.700	16.600	0	50.100	0	0	0	0
0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	554.112	0	398.000	0	0	0	156.112	0
Amortizar as dívidas do município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	554.112	0	398.000	0	0	0	156.112	0
0001 - Serra Negra do Norte	554.112	0	398.000	0	0	0	156.112	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	302.494	177.853	0	103.281	21.360	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	302.494	177.853	0	103.281	21.360	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.494	177.853	0	103.281	21.360	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	302.494	177.853	0	103.281	21.360	0	0	0
2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	302.494	177.853	0	103.281	21.360	0	0	0
Manter a Secretaria de Finanças e tributação.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	302.494	177.853	0	103.281	21.360	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	302.494	177.853	0	103.281	21.360	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.319.064	560.073	0	676.320	82.671	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.319.064	560.073	0	676.320	82.671	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	419.443	59.020	0	337.306	23.117	0	0	0

0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.120	0	0	39.120	15.000	0	0	0
2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	51.000	0	0	36.000	15.000	0	0	0
Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	51.000	0	0	36.000	15.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	51.000	0	0	36.000	15.000	0	0	0
2127 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG.SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	3.120	0	0	3.120	0	0	0	0
Atender as necessidades da vigilância social no âmbito do SUAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0
0030 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	75.075	45.100	0	23.936	6.039	0	0	0
2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA	75.075	45.100	0	23.936	6.039	0	0	0
Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.816	32.100	0	4.677	1.039	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	37.816	32.100	0	4.677	1.039	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.259	13.000	0	19.259	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	37.259	13.000	0	19.259	5.000	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	290.248	13.920	0	274.250	2.078	0	0	0
2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	290.248	13.920	0	274.250	2.078	0	0	0
Manter as atividades administrativas da Assistência Social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	290.248	13.920	0	274.250	2.078	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra Negra do Norte	290.248	13.920	0	274.250	2.078	0	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0	
0008 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0	
2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0	
Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	106.961	78.100	0	21.782	7.079	0	0	0	
0008 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	106.961	78.100	0	21.782	7.079	0	0	0	
2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	106.961	78.100	0	21.782	7.079	0	0	0	
Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.278	30.400	0	3.799	2.079	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	36.278	30.400	0	3.799	2.079	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.683	47.700	0	17.983	5.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	70.683	47.700	0	17.983	5.000	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	111.913	2.515	0	67.652	41.746	0	0	0	
0008 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	11.349	2.515	0	8.834	0	0	0	0	
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	11.349	2.515	0	8.834	0	0	0	0	
Manter o programa cozinha comunitária, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos.									

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.349	2.515	0	8.834	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	11.349	2.515	0	8.834	0	0	0	0
0009 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	56.322	0	0	56.322	0	0	0	0
2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	56.322	0	0	56.322	0	0	0	0
Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.282	0	0	55.282	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	55.282	0	0	55.282	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.040	0	0	1.040	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.040	0	0	1.040	0	0	0	0
0027 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	44.242	0	0	2.496	41.746	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	44.242	0	0	2.496	41.746	0	0	0	
Estruturar e Equipar os serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.598	0	0	0	2.598	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.598	0	0	0	2.598	0	0	0	
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	27.197	0	0	1.040	26.157	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	27.197	0	0	1.040	26.157	0	0	0	
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.276	0	0	1.040	6.236	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	7.276	0	0	1.040	6.236	0	0	0	
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.171	0	0	416	6.755	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	7.171	0	0	416	6.755	0	0	0	
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	679.187	420.438	0	248.020	10.729	0	0	0	
0027 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	339.722	224.638	0	110.414	4.670	0	0	0	
2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	339.722	224.638	0	110.414	4.670	0	0	0	
Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre se									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	152.076	120.479	0	29.214	2.383	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	152.076	120.479	0	29.214	2.383	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97.146	44.159	0	50.700	2.287	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	97.146	44.159	0	50.700	2.287	0	0	0	
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	86.000	60.000	0	26.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	86.000	60.000	0	26.000	0	0	0	0	
0028 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	287.499	195.800	0	85.640	6.059	0	0	0	
2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	281.816	195.800	0	80.477	5.539	0	0	0	
Melhorar as atividades de serviços de proteção social no município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.564	58.400	0	21.125	1.039	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	80.564	58.400	0	21.125	1.039	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	66.852	43.300	0	21.552	2.000	0	0	0	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra Negra do Norte	66.852	43.300	0	21.552	2.000	0	0	0	
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	109.800	90.000	0	19.800	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	109.800	90.000	0	19.800	0	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	24.600	4.100	0	18.000	2.500	0	0	0	

Assistência Social								
0001 - Serra Negra do Norte	24.600	4.100	0	18.000	2.500	0	0	0
2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA	5.683	0	0	5.163	520	0	0	0
Atender as necessidades da população em caso de calamidade pública e de emergência.								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.683	0	0	5.163	520	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.683	0	0	5.163	520	0	0	0
0029 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	51.966	0	0	51.966	0	0	0	0
2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	51.966	0	0	51.966	0	0	0	0
Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.572	0	0	41.572	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	41.572	0	0	41.572	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.394	0	0	10.394	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.394	0	0	10.394	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	18.784.212	11.636.376	0	6.260.923	886.913	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	18.551.573	11.630.253	0	6.041.578	879.742	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.882	222.572	0	141.198	16.112	0	0	0
0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
Proporcionar maior conforme aos Funcionários, da Secretaria de Educação e Cultura								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	369.489	222.572	0	141.198	5.719	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	369.489	222.572	0	141.198	5.719	0	0	0
Dar mais ênfase a educação, ao desporto e incrementar as atividades culturais								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	369.489	222.572	0	141.198	5.719	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	369.489	222.572	0	141.198	5.719	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	428.672	0	0	428.672	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	428.672	0	0	428.672	0	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	235.572	0	0	235.572	0	0	0	0
Promover a garantia de alimentação escolar								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.572	0	0	150.572	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	150.572	0	0	150.572	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	97.642	0	0	97.642	0	0	0	0
Garantir alimentação escolar e nutricional das atividades do ensino infantil.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.600	0	0	46.600	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	46.600	0	0	46.600	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.042	0	0	51.042	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	51.042	0	0	51.042	0	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	84.300	0	0	84.300	0	0	0	0
Oferecer alimentação infantil de boa qualidade.								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
---	--------	---	---	--------	---	---	---	---

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	
0001 - Serra Negra do Norte	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.300	0	0	36.300	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	36.300	0	0	36.300	0	0	0	0	0	0	
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE	11.158	0	0	11.158	0	0	0	0	0	0	
Promover a garantia da alimentação Escolar com qualidade											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.079	0	0	2.079	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.079	0	0	2.079	0	0	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.079	0	0	9.079	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	9.079	0	0	9.079	0	0	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.970.480	8.405.172	0	5.060.390	504.918	0	0	0	0	0	
0010 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.324	0	0	6.324	0	0	0	0	0	0	
2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL	6.324	0	0	6.324	0	0	0	0	0	0	
Promover a capacitação do quadro de servidores do Município.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.324	0	0	6.324	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	6.324	0	0	6.324	0	0	0	0	0	0	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.763.311	8.405.172	0	5.048.866	309.273	0	0	0	0	0	
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	141.080	0	0	1.976	139.104	0	0	0	0	0	
Melhorar as condições de trabalho da Educação Municipal											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.208	0	0	208	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	30.208	0	0	208	30.000	0	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	85.208	0	0	208	85.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	85.208	0	0	208	85.000	0	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	208	0	0	104	104	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	104	104	0	0	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.208	0	0	208	2.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.208	0	0	208	2.000	0	0	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0	0	0	
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0	0	0	
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0	0	
1008 IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS- ENSINO FUNDAMENTAL	5.719	0	0	0	5.719	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.719	0	0	0	5.719	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.719	0	0	0	5.719	0	0	0	0	0	
1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	4.318	0	0	0	4.318	0	0	0	0	0	
Melhorar a infraestrutura da rede escolar municipal.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.318	0	0	0	4.318	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	4.318	0	0	0	4.318	0	0	0	0	0	

1013 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	64.574	0	0	2.080	62.494	0	0	0		
Promover ações no âmbito das unidades de ensino e sua acessibilidade										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.208	0	0	208	5.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	5.208	0	0	208	5.000	0	0	0		
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	35.208	0	0	208	35.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	35.208	0	0	208	35.000	0	0	0		
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	312	0	0	104	208	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	312	0	0	104	208	0	0	0		
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	312	0	0	104	208	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	312	0	0	104	208	0	0	0		
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.286	0	0	208	2.078	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	2.286	0	0	208	2.078	0	0	0		
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.416	0	0	416	8.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	8.416	0	0	416	8.000	0	0	0		
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.416	0	0	416	6.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	6.416	0	0	416	6.000	0	0	0		
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.416	0	0	416	6.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	6.416	0	0	416	6.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.										
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE	6.906.218	2.574.520	0	4.280.659	51.039	0	0	0		
Melhorar o ensino da rede pública municipal.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.906.218	2.574.520	0	4.280.659	51.039	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	6.906.218	2.574.520	0	4.280.659	51.039	0	0	0		
2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	5.546.304	5.546.304	0	0	0	0	0	0		
Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental - FUNDEB 70%										
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.199.122	5.199.122	0	0	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	5.199.122	5.199.122	0	0	0	0	0	0		
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	39.622	39.622	0	0	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	39.622	39.622	0	0	0	0	0	0		
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	307.560	307.560	0	0	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	307.560	307.560	0	0	0	0	0	0		
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	551.199	278.225	0	259.974	13.000	0	0	0		
Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - FUNDEB 30%.										
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	237.644	62.526	0	170.118	5.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	237.644	62.526	0	170.118	5.000	0	0	0		
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.704	3.560	0	1.144	1.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	5.704	3.560	0	1.144	1.000	0	0	0		
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	303.179	212.139	0	86.040	5.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	303.179	212.139	0	86.040	5.000	0	0	0		
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.672	0	0	2.672	2.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	4.672	0	0	2.672	2.000	0	0	0		
2036 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE	11.164	6.123	0	4.521	520	0	0	0		
Manter os Programas Básicos da Educação										
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.164	6.123	0	4.521	520	0	0	0		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					

Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Serra Negra do Norte	11.164	6.123	0	4.521	520	0	0	0	
2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE Manter e conservar as escolas municipais.	5.741	0	0	5.741	0	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.741	0	0	5.741	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.741	0	0	5.741	0	0	0	0	
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL Manter o apoio ao transporte no município.	398.908	0	0	396.829	2.079	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	398.908	0	0	396.829	2.079	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	398.908	0	0	396.829	2.079	0	0	0	
2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE-FUNDAMENTAL Levar com segurança o aluno até a sala de aula.	28.897	0	0	28.897	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.897	0	0	28.897	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	28.897	0	0	28.897	0	0	0	0	
2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO Manter as atividades com o transporte escolar da Rede Municipal.	14.672	0	0	13.672	1.000	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	14.672	0	0	13.672	1.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	14.672	0	0	13.672	1.000	0	0	0	
2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM Desenvolver ações com o Programa POLICIA MIRIM	4.517	0	0	4.517	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.517	0	0	4.517	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	4.517	0	0	4.517	0	0	0	0	
2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral-Ensino Fundamental. Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral-Ensino Fundamental.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	79.349	0	0	2.912	76.437	0	0	0	
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL Proporcionar melhor qualidade de ensino e maior conforto ao alunado da rede municipal.	49.933	0	0	2.496	47.437	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.208	0	0	208	25.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	25.208	0	0	208	25.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.208	0	0	208	10.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	10.208	0	0	208	10.000	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	437	0	0	104	333	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	437	0	0	104	333	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	208	0	0	104	104	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	104	104	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.208	0	0	208	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.208	0	0	208	2.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.416	0	0	416	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.416	0	0	416	2.000	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.416	0	0	416	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.416	0	0	416	2.000	0	0	0	
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.416	0	0	416	3.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	3.416	0	0	416	3.000	0	0	0	
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.416	0	0	416	3.000	0	0	0	

0001 - Serra Negra do Norte	3.416	0	0	416	3.000	0	0	0		
1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS(PAR) Melhorar o atendimento e condições de trabalho na Educação Municipal	29.416	0	0	416	29.000	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.416	0	0	416	19.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	19.416	0	0	416	19.000	0	0	0		
0013 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL	121.496	0	0	2.288	119.208	0	0	0		
1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL Promover as atividades esportivas da rede estudantil.	121.496	0	0	2.288	119.208	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.208	0	0	208	15.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	15.208	0	0	208	15.000	0	0	0		
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	85.208	0	0	208	85.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Serra Negra do Norte	85.208	0	0	208	85.000	0	0	0		
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	208	0	0	104	104	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	104	104	0	0	0		
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	208	0	0	104	104	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	104	104	0	0	0		
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.208	0	0	208	1.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	1.208	0	0	208	1.000	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.208	0	0	208	3.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	3.208	0	0	208	3.000	0	0	0		
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0		
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0		
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.621.801	2.961.966	0	388.666	271.169	0	0	0		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.497.355	2.961.966	0	384.090	151.299	0	0	0		
1081 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS NAS UNID.ENSINO INFANTIL promover ações de acessibilidade no âmbito das unidades de ensino infantil	28.040	0	0	2.080	25.960	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.118	0	0	0	3.118	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	3.118	0	0	0	3.118	0	0	0		
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.366	0	0	208	4.158	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	4.366	0	0	208	4.158	0	0	0		
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.208	0	0	104	1.104	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	1.208	0	0	104	1.104	0	0	0		
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.208	0	0	104	2.104	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	2.208	0	0	104	2.104	0	0	0		
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.605	0	0	208	1.397	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	1.605	0	0	208	1.397	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.287	0	0	208	2.079	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	2.287	0	0	208	2.079	0	0	0		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.416	0	0	416	4.000	0	0	0		

0001 - Serra Negra do Norte	4.416	0	0	416	4.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.416	0	0	416	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.416	0	0	416	4.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.416	0	0	416	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.416	0	0	416	4.000	0	0	0
1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL melhorar as condições da Educação Infantil no município	41.607	0	0	1.872	39.735	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.612	0	0	208	5.404	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.612	0	0	208	5.404	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	24.044	0	0	0	24.044	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	24.044	0	0	0	24.044	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	208	0	0	104	104	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	104	104	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	208	0	0	104	104	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	104	104	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.287	0	0	208	1.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.287	0	0	208	1.079	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.416	0	0	416	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.416	0	0	416	2.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.416	0	0	416	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.416	0	0	416	2.000	0	0	0
1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola) Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-MDE Garantir ensino infantil no município.	216.565	6.642	0	190.093	19.830	0	0	0

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	216.565	6.642	0	190.093	19.830	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	216.565	6.642	0	190.093	19.830	0	0	0
2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%. Desenvolver as atividades da educação infantil-CRECHE - FUNDEB 70%.	1.759.326	1.759.326	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.297.024	1.297.024	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.297.024	1.297.024	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.624	11.624	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	11.624	11.624	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	450.678	450.678	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	450.678	450.678	0	0	0	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30% Desenvolver as atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%	38.220	15.758	0	9.254	13.208	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	17.829	8.150	0	4.679	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	17.829	8.150	0	4.679	5.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.969	3.825	0	936	1.208	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.969	3.825	0	936	1.208	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.719	3.783	0	936	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	9.719	3.783	0	936	5.000	0	0	0

15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.703	0	0	2.703	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.703	0	0	2.703	2.000	0	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DE EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS Manter as atividades desenvolvidas pelas creches municipais	8.500	0	0	3.000	5.500	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.500	0	0	3.000	5.500	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	8.500	0	0	3.000	5.500	0	0	0	0
2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE Garantir ensino infantil no município.	454.342	413.011	0	39.304	2.027	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	454.342	413.011	0	39.304	2.027	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	454.342	413.011	0	39.304	2.027	0	0	0	0
2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70	752.000	752.000	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Desenvolver as atividades do PRÉ-ESCOLA com qualidade.									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	738.724	738.724	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	738.724	738.724	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.177	5.177	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.177	5.177	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.099	8.099	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	8.099	8.099	0	0	0	0	0	0	0
2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30 Desenvolver as atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%	42.124	15.229	0	12.895	14.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	17.779	7.579	0	5.200	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	17.779	7.579	0	5.200	5.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.865	3.825	0	1.040	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.865	3.825	0	1.040	2.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.761	3.825	0	936	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	9.761	3.825	0	936	5.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.719	0	0	5.719	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.719	0	0	5.719	2.000	0	0	0	0
2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO-INFANTIL Manter o apoio ao transporte no município	71.131	0	0	70.092	1.039	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	71.131	0	0	70.092	1.039	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	71.131	0	0	70.092	1.039	0	0	0	0
2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral-Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola) Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em tempo Integral-Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola).	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL Promover a Capacitação do quadro de servidores do Município.	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Desenvolver as atividades da educação infantil.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	124.446	0	0	4.576	119.870	0	0	0	0
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL-CRECHE Desenvolver as atividades da educação infantil.	105.575	0	0	2.288	103.287	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.208	0	0	208	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.208	0	0	208	5.000	0	0	0	0

1540000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	85.208	0	0	208	85.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	85.208	0	0	208	85.000	0	0	0
1541000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	208	0	0	104	104	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	104	104	0	0	0
1542000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	208	0	0	104	104	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	104	104	0	0	0
1543000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.287	0	0	208	1.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.287	0	0	208	1.079	0	0	0
1569000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.208	0	0	208	3.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.208	0	0	208	3.000	0	0	0
1571000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.416	0	0	416	5.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.416	0	0	416	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.416	0	0	416	2.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.416	0	0	416	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.416	0	0	416	2.000	0	0	0
1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	18.871	0	0	2.288	16.583	0	0	0
Desenvolver as atividades da educação infantil.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.640	0	0	208	3.432	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.640	0	0	208	3.432	0	0	0
1540000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.640	0	0	208	3.432	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.640	0	0	208	3.432	0	0	0
1541000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	208	0	0	104	104	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	104	104	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1542000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	208	0	0	104	104	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	208	0	0	104	104	0	0	0
1543000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.287	0	0	208	1.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.287	0	0	208	1.079	0	0	0
1569000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.640	0	0	208	3.432	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.640	0	0	208	3.432	0	0	0
1571000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.416	0	0	416	3.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.416	0	0	416	3.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.416	0	0	416	1.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.416	0	0	416	1.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.416	0	0	416	1.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.416	0	0	416	1.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2233 PACTO NACIONAL DA EJA	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
Promover o Pacto Nacional da EJA -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
1569000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	146.738	40.543	0	19.652	86.543	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	146.738	40.543	0	19.652	86.543	0	0	0
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL	79.607	0	0	624	78.983	0	0	0
Construir, Reformar e Ampliar Unidades de Ensino Especial -AEE								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.983	0	0	0	15.983	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	15.983	0	0	0	15.983	0	0	0
1540000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	60.208	0	0	208	60.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	60.208	0	0	208	60.000	0	0	0
1569000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.416	0	0	416	3.000	0	0	0

0001 - Serra Negra do Norte	3.416	0	0	416	3.000	0	0	0	0
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE Manter uma melhor qualidade de educação na educação especial.	9.865	5.603	0	3.742	520	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.865	5.603	0	3.742	520	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	9.865	5.603	0	3.742	520	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
2139 MANUT. DAS ATIV.DOS PROFISSIONIAS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% -EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE UMA MELHOR QUALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.503	19.503	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.163	7.163	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.163	7.163	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.177	5.177	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.177	5.177	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.163	7.163	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.163	7.163	0	0	0	0	0	0	0
2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE - FUNDEB 30% Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - AEE- FUNDEB 30%.	37.763	15.437	0	15.286	7.040	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	16.417	7.579	0	7.798	1.040	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	16.417	7.579	0	7.798	1.040	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.073	3.929	0	1.144	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.073	3.929	0	1.144	2.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.073	3.929	0	1.144	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.073	3.929	0	1.144	2.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.200	0	0	5.200	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.200	0	0	5.200	2.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	232.639	6.123	0	219.345	7.171	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	232.639	6.123	0	219.345	7.171	0	0	0	0
0013 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL	232.639	6.123	0	219.345	7.171	0	0	0	0
1012 AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA Aperfeiçoamento intelectual para comunidade estudantil.	5.197	0	0	0	5.197	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.197	0	0	0	5.197	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.197	0	0	0	5.197	0	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS Promover eventos culturais.	71.291	6.123	0	64.337	831	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	71.291	6.123	0	64.337	831	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	71.291	6.123	0	64.337	831	0	0	0	0
2035 INCENTIVO AATIVIDADES CULTURAIS Manter as Atividades Culturais e eventuais.	12.784	0	0	12.784	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.784	0	0	12.784	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	12.784	0	0	12.784	0	0	0	0	0
2045 PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA Incentivar a cultura da região.	3.637	0	0	3.637	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.637	0	0	3.637	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.637	0	0	3.637	0	0	0	0	0
2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL Garantir a Preservação do Patrimônio Cultural.	3.534	0	0	3.534	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.534	0	0	3.534	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.534	0	0	3.534	0	0	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DAATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA Incentivar a manutenção das atividades filarmônica Municipal	63.079	0	0	63.079	0	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.079	0	0	63.079	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	63.079	0	0	63.079	0	0	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)	4.117	0	0	2.974	1.143	0	0	0	0
Promover ações para preservação do acevo cultural.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.117	0	0	2.974	1.143	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.117	0	0	2.974	1.143	0	0	0	0
2215 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
Promover eventos culturais.									
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
2216 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural -Lei Paulo Gustavo - Demais Setores Cult	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
Promover eventos culturais									
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
2229 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
Garantir políticas públicas permanentes para o setor cultural brasileiro.									
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	475.786	114.104	0	302.807	58.875	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	475.786	114.104	0	302.807	58.875	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.130	114.104	0	158.610	12.416	0	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	285.130	114.104	0	158.610	12.416	0	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	285.130	114.104	0	158.610	12.416	0	0	0	0
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	285.130	114.104	0	158.610	12.416	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	285.130	114.104	0	158.610	12.416	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.943	0	0	2.943	0	0	0	0	0
0035 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2.943	0	0	2.943	0	0	0	0	0
2058 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	2.943	0	0	2.943	0	0	0	0	0
Promover o incentivo das atividades de Esporte e Lazer									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.943	0	0	2.943	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.943	0	0	2.943	0	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	158.029	0	0	135.846	22.183	0	0	0	0
0014 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	132.289	0	0	130.438	1.851	0	0	0	0
2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA	70.138	0	0	70.138	0	0	0	0	0
Promover ações com o Esporte Municipal.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.138	0	0	70.138	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	70.138	0	0	70.138	0	0	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER	62.151	0	0	60.300	1.851	0	0	0	0
Promover ações de esporte e lazer comunitários									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.151	0	0	60.300	1.851	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	62.151	0	0	60.300	1.851	0	0	0	0
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	25.740	0	0	5.408	20.332	0	0	0	0
1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE	25.740	0	0	5.408	20.332	0	0	0	0
Construir Quadra de esporte na comunidade Barra da Carnáuba , zona rural do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	779	0	0	0	779	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	779	0	0	0	779	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.676	0	0	676	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.676	0	0	676	5.000	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.755	0	0	676	2.079	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.755	0	0	676	2.079	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.755	0	0	676	2.079	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.755	0	0	676	2.079	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.755	0	0	676	2.079	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.755	0	0	676	2.079	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.755	0	0	676	2.079	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.755	0	0	676	2.079	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.755	0	0	676	2.079	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.755	0	0	676	2.079	0	0	0	
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.755	0	0	676	2.079	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.755	0	0	676	2.079	0	0	0	
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.755	0	0	676	2.079	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.755	0	0	676	2.079	0	0	0	
813 - LAZER	29.684	0	0	5.408	24.276	0	0	0	
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	29.684	0	0	5.408	24.276	0	0	0	
1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE	29.684	0	0	5.408	24.276	0	0	0	
Proporcionar atividades de lazer a população do Município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.638	0	0	0	3.638	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	3.638	0	0	0	3.638	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.676	0	0	676	5.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.676	0	0	676	5.000	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.676	0	0	676	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.676	0	0	676	2.000	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.676	0	0	676	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.676	0	0	676	2.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.314	0	0	676	3.638	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	4.314	0	0	676	3.638	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.676	0	0	676	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.676	0	0	676	2.000	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.676	0	0	676	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.676	0	0	676	2.000	0	0	0	
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.676	0	0	676	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.676	0	0	676	2.000	0	0	0	
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.676	0	0	676	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.676	0	0	676	2.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO									
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.572.982	3.734.769	0	6.610.279	227.934	0	0	0	
10 - SAÚDE	10.572.982	3.734.769	0	6.610.279	227.934	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	848.124	412.880	0	434.244	1.000	0	0	0	
0018 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	832.871	403.200	0	429.671	0	0	0	0	

2226 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem. Assistir financeiramente a complementação da União para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.	832.871	403.200	0	429.671	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	832.871	403.200	0	429.671	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	832.871	403.200	0	429.671	0	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	15.253	9.680	0	4.573	1.000	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde	15.253	9.680	0	4.573	1.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.253	9.680	0	4.573	1.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	15.253	9.680	0	4.573	1.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.142.250	2.937.785	0	3.063.731	140.734	0	0	0
0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE	154.672	0	0	18.096	136.576	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE Promover a infraestrutura pública em saúde no município.	30.368	0	0	4.368	26.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS Melhorar a saúde no município	58.408	0	0	5.408	53.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.040	0	0	1.040	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.040	0	0	1.040	5.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.728	0	0	728	20.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	20.728	0	0	728	20.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0

0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO PRIMARIA	65.896	0	0	8.320	57.576	0	0	0
Estrutura e Equipar a rede de Atenção Primária do município								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.434	0	0	1.040	10.394	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	11.434	0	0	1.040	10.394	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.404	0	0	1.040	10.364	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	11.404	0	0	1.040	10.364	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.464	0	0	1.040	10.424	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	11.464	0	0	1.040	10.424	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	11.434	0	0	1.040	10.394	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	11.434	0	0	1.040	10.394	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0
0018 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	5.987.578	2.937.785	0	3.045.635	4.158	0	0	0
2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	4.714.713	1.691.040	0	3.023.673	0	0	0	0
Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.956.765	793.520	0	1.163.245	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.956.765	793.520	0	1.163.245	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.053.018	792.520	0	1.260.498	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.053.018	792.520	0	1.260.498	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	598.930	0	0	598.930	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	598.930	0	0	598.930	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	106.000	105.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	106.000	105.000	0	1.000	0	0	0	0
2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	29.415	11.745	0	13.512	4.158	0	0	0
Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.835	0	0	6.756	2.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	8.835	0	0	6.756	2.079	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.580	11.745	0	6.756	2.079	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	20.580	11.745	0	6.756	2.079	0	0	0
2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	1.237.078	1.235.000	0	2.078	0	0	0	0
Manter as Atividades desenvolvidas dos Agentes Comunitários de Saúde								
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	512.039	511.000	0	1.039	0	0	0	0

0001 - Serra Negra do Norte	512.039	511.000	0	1.039	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.039	0	0	1.039	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.039	0	0	1.039	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	724.000	724.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	724.000	724.000	0	0	0	0	0	0
2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	6.372	0	0	6.372	0	0	0	0
Manter o Programa Médicos pelo Brasil								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.372	0	0	1.372	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.372	0	0	1.372	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.293.640	0	0	2.293.640	33.591	0	0	0
0037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	2.293.640	0	0	2.293.640	33.591	0	0	0
1075 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -MAC	30.477	0	0	7.280	23.197	0	0	0
Estruturar e Equipar a rede da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.040	0	0	1.040	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.040	0	0	1.040	5.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.040	0	0	1.040	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.040	0	0	1.040	5.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra Negra do Norte	3.040	0	0	1.040	2.000	0	0	0
2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN	50.364	0	0	50.364	0	0	0	0
Promover ações de gestão pública de saúde .								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.364	0	0	35.364	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	35.364	0	0	35.364	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	718.129	0	0	707.735	10.394	0	0	0
Melhorar as atividades de saúde do município.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	681.775	0	0	676.578	5.197	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	681.775	0	0	676.578	5.197	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.854	0	0	19.657	5.197	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	24.854	0	0	19.657	5.197	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA	13.039	0	0	13.039	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Garantir a melhoria de vida da população.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.039	0	0	13.039	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	13.039	0	0	13.039	0	0	0	0
2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	1.400.631	0	0	1.400.631	0	0	0	0
Proteção junto a infância maternal do Município.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.208.592	0	0	1.208.592	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.208.592	0	0	1.208.592	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	192.039	0	0	192.039	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	192.039	0	0	192.039	0	0	0	0
2112 SUBVENÇÃO AAPAMI	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
SUBVENÇÃO CONCEDIDA A APAMI PARA FORTALECER A ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de										
0001 - Serra Negra do Norte	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0										
0001 - Serra Negra do Norte	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0										
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0										
0001 - Serra Negra do Norte	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0										
2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ Promover ações de gestão pública de saúde	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	0										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0										
0001 - Serra Negra do Norte	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0										
0001 - Serra Negra do Norte	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0										
2228 Manut. das Atividades da APAMI -Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Serra Negra do N Fortalecer a Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0										
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0										
0001 - Serra Negra do Norte	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0										
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	763.383	0	0	760.681	2.702	0	0	0	0										
0039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	763.383	0	0	760.681	2.702	0	0	0	0										
2064 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA Distribuição de medicamentos a população do Município.	763.383	0	0	760.681	2.702	0	0	0	0										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	433.807	0	0	432.456	1.351	0	0	0	0										
0001 - Serra Negra do Norte	433.807	0	0	432.456	1.351	0	0	0	0										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	313.593	0	0	312.242	1.351	0	0	0	0										
0001 - Serra Negra do Norte	313.593	0	0	312.242	1.351	0	0	0	0										
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.983	0	0	15.983	0	0	0	0	0										
0001 - Serra Negra do Norte	15.983	0	0	15.983	0	0	0	0	0										
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.984	0	0	21.826	4.158	0	0	0	0										
0038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.984	0	0	21.826	4.158	0	0	0	0										
2143 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA) Manter os programas das ações de vigilância em saúde.	25.984	0	0	21.826	4.158	0	0	0	0										

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.992	0	0	10.913	2.079	0	0	0	0										
0001 - Serra Negra do Norte	12.992	0	0	10.913	2.079	0	0	0	0										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	12.992	0	0	10.913	2.079	0	0	0	0										

Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Serra Negra do Norte	12.992	0	0	10.913	2.079	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	499.601	384.104	0	69.748	45.749	0	0	0	0
0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE	49.911	0	0	8.320	41.591	0	0	0	0
1074 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -VIGILÂNCIA EM SAUDE Estrutura e Equipar a rede da Vigilância em Saúde	49.911	0	0	8.320	41.591	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.040	0	0	1.040	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	11.040	0	0	1.040	10.000	0	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.237	0	0	1.040	5.197	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.040	0	0	1.040	4.000	0	0	0	0
0038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	449.690	384.104	0	61.428	4.158	0	0	0	0
2066 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA) Manter os programas das ações de vigilância em saúde.	53.619	0	0	49.461	4.158	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.177	0	0	13.098	2.079	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	15.177	0	0	13.098	2.079	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.728	0	0	29.649	2.079	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	31.728	0	0	29.649	2.079	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.714	0	0	6.714	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.714	0	0	6.714	0	0	0	0	0
2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19 Realizar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Corona vírus - COVID 19	18.607	6.640	0	11.967	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.087	3.320	0	3.767	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.087	3.320	0	3.767	0	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	3.320	0	6.680	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.000	3.320	0	6.680	0	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.520	0	0	1.520	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.520	0	0	1.520	0	0	0	0	0
2213 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS) Manter as atividades do Agentes de Endemias	377.464	377.464	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	257.000	257.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	257.000	257.000	0	0	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	120.464	120.464	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	120.464	120.464	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
02 PODER EXECUTIVO										
02.01 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HIDRICOS E ABASTECIMENTO	1.178.787	326.724	0	727.222	124.841	0	0	0		
17 - SANEAMENTO	1.178.787	326.724	0	727.222	124.841	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	846.103	326.724	0	512.359	7.020	0	0	0		
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	846.103	326.724	0	512.359	7.020	0	0	0		
2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS Manter o Sistema de Abastecimento D' Água, no Município.	846.103	326.724	0	512.359	7.020	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	846.103	326.724	0	512.359	7.020	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	846.103	326.724	0	512.359	7.020	0	0	0		
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.158	0	0	2.079	2.079	0	0	0		
0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	4.158	0	0	2.079	2.079	0	0	0		
2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO Promover ações de segurança no Município.	4.158	0	0	2.079	2.079	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.158	0	0	2.079	2.079	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	4.158	0	0	2.079	2.079	0	0	0		
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.465	0	0	49.838	10.627	0	0	0		
0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	60.465	0	0	49.838	10.627	0	0	0		
1024 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL Desenvolver ações do saneamento básico da zona rural .	3.871	0	0	0	3.871	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.871	0	0	0	3.871	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	3.871	0	0	0	3.871	0	0	0		
1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA Manter a Implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da zona rural.	6.236	0	0	0	6.236	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.236	0	0	0	6.236	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	6.236	0	0	0	6.236	0	0	0		
2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS Melhorar a qualidade de vida da população.	43.523	0	0	43.003	520	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.523	0	0	43.003	520	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	43.523	0	0	43.003	520	0	0	0		
2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL Promover melhoria ao produtor Rural.	3.281	0	0	3.281	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.281	0	0	3.281	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	3.281	0	0	3.281	0	0	0	0		
2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	3.554	0	0	3.554	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE										
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
Realizações das ações com o saneamento básico na Zona Rural.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.554	0	0	3.554	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	3.554	0	0	3.554	0	0	0	0		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.592	0	0	2.496	23.096	0	0	0		
0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	9.980	0	0	0	9.980	0	0	0		
1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL Melhorar as Condições Habitacionais da população	6.862	0	0	0	6.862	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.862	0	0	0	6.862	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	6.862	0	0	0	6.862	0	0	0		
1072 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA Promover ações de melhoria hídrica no município	3.118	0	0	0	3.118	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.118	0	0	0	3.118	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	3.118	0	0	0	3.118	0	0	0		
0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	15.612	0	0	2.496	13.116	0	0	0		
1027 Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município. Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município	15.612	0	0	2.496	13.116	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	1.091	0	0	312	779	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	1.091	0	0	312	779	0	0	0		

17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.091	0	0	312	779	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.091	0	0	312	779	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.091	0	0	312	779	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.091	0	0	312	779	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.091	0	0	312	779	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.091	0	0	312	779	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
605 - ABASTECIMENTO	197.973	0	0	157.954	40.019	0	0	0
0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	197.973	0	0	157.954	40.019	0	0	0
1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS Suprir as necessidades hídricas dos habitantes das zonas rural e urbana.	22.080	0	0	2.496	19.584	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.236	0	0	0	6.236	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.236	0	0	0	6.236	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.870	0	0	312	1.558	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.870	0	0	312	1.558	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.870	0	0	312	1.558	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.870	0	0	312	1.558	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.870	0	0	312	1.558	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.870	0	0	312	1.558	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.870	0	0	312	1.558	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.870	0	0	312	1.558	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.091	0	0	312	1.779	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.091	0	0	312	1.779	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.091	0	0	312	1.779	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.091	0	0	312	1.779	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.091	0	0	312	1.779	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.091	0	0	312	1.779	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.091	0	0	312	1.779	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.091	0	0	312	1.779	0	0	0
1026 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município.	12.152	0	0	2.496	9.656	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	676	0	0	312	364	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	676	0	0	312	364	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	676	0	0	312	364	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	676	0	0	312	364	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	676	0	0	312	364	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	676	0	0	312	364	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	676	0	0	312	364	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	676	0	0	312	364	0	0	0

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	512	0	0	312	200	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	512	0	0	312	200	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0

0001 - Serra Negra do Norte	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS Manter as ações do sistema de abastecimento D'água.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA ÁGUA DOS DESSALINIZADORES Desenvolver projetos de preservação ao reuso da água dos dessalinizadores	3.741	0	0	2.962	779	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.741	0	0	2.962	779	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.741	0	0	2.962	779	0	0	0
2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO Manter e reparar os equipamentos de saneamento básico do município (moto bomba, hidrômetros e etc)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA Manter os serviços de moto bomba com qualidade	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	44.496	0	0	2.496	42.000	0	0	0
0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	44.496	0	0	2.496	42.000	0	0	0
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Dar maior assistência a População	44.496	0	0	2.496	42.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.312	0	0	312	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.312	0	0	312	5.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.312	0	0	312	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra Negra do Norte	5.312	0	0	312	5.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.312	0	0	312	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.312	0	0	312	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.312	0	0	312	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.312	0	0	312	5.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.312	0	0	312	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.312	0	0	312	5.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.312	0	0	312	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.312	0	0	312	5.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.312	0	0	312	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.312	0	0	312	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	1.084.503	133.686	0	828.570	122.247	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	20.628	0	0	20.628	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.628	0	0	20.628	0	0	0	0
0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO	20.628	0	0	20.628	0	0	0	0
2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS Melhorar o acesso de pedestres e veículos no Município	20.628	0	0	20.628	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.628	0	0	20.628	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	20.628	0	0	20.628	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.063.875	133.686	0	807.942	122.247	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	676.289	133.686	0	530.291	12.312	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	676.289	133.686	0	530.291	12.312	0	0	0
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Manter a agricultura do Município	676.289	133.686	0	530.291	12.312	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	666.289	133.686	0	530.291	2.312	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	666.289	133.686	0	530.291	2.312	0	0	0

17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.612	0	0	1.612	0	0	0	0	
0021 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	1.612	0	0	1.612	0	0	0	0	
2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO Promover ações de conscientização ambiental.	1.612	0	0	1.612	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.612	0	0	1.612	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	1.612	0	0	1.612	0	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS Construir e ampliar reservatórios d'água para convivência com a seca.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	184.406	0	0	168.471	15.935	0	0	0	
0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO	180.249	0	0	164.314	15.935	0	0	0	
1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA Melhorar o acesso as estradas vicinais	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
2089 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS Promover ações para o Desenvolvimento Rural.	4.156	0	0	3.221	935	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.156	0	0	3.221	935	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	4.156	0	0	3.221	935	0	0	0	
2222 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo - FEP.	161.093	0	0	161.093	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	161.093	0	0	161.093	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	161.093	0	0	161.093	0	0	0	0	
0024 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	4.157	0	0	4.157	0	0	0	0	
2219 Custear Despesas com Recursos CIDE	4.157	0	0	4.157	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.157	0	0	4.157	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	4.157	0	0	4.157	0	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	159.742	0	0	80.742	79.000	0	0	0	
0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO	159.742	0	0	80.742	79.000	0	0	0	
1034 CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL Garantir a sustentabilidade e a preservação do Meio Ambiente.	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA Promover melhoria ao agricultor das propriedades rurais	58.442	0	0	2.442	56.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0	
1700310- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0	
1700312- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.312	0	0	312	2.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.306	0	0	306	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.306	0	0	306	2.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.300	0	0	300	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.300	0	0	300	2.000	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.300	0	0	300	2.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.300	0	0	300	2.000	0	0	0	
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.300	0	0	300	2.000	0	0	0	

0001 - Serra Negra do Norte	2.300	0	0	300	2.000	0	0	0		
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.300	0	0	300	12.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	12.300	0	0	300	12.000	0	0	0		
1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA Manter as atividades Agro Comunitária	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS Dar maior Assistência aos agricultores.	16.849	0	0	16.849	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.849	0	0	16.849	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	16.849	0	0	16.849	0	0	0	0		
2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS Promover ações com o programa de corte de terras.	38.975	0	0	38.975	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.975	0	0	38.975	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	38.975	0	0	38.975	0	0	0	0		
2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES Promover e Incentivar a Piscicultura no Município.	2.105	0	0	2.105	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.105	0	0	2.105	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	2.105	0	0	2.105	0	0	0	0		
2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO Promover ações com o Programa de Ensilagem e fenação.	18.812	0	0	18.812	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.812	0	0	18.812	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	18.812	0	0	18.812	0	0	0	0		
2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO Manter as atividades de Apoio a campanha de vacinação do rebanho.	1.559	0	0	1.559	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.559	0	0	1.559	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	1.559	0	0	1.559	0	0	0	0		
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	26.826	0	0	26.826	0	0	0	0		
0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO	6.236	0	0	6.236	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas	de
2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA	6.236	0	0	6.236	0	0	0	0		
Garantir ao município e aos o Programa Seguro Safra										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.236	0	0	6.236	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	6.236	0	0	6.236	0	0	0	0		
0021 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	20.590	0	0	20.590	0	0	0	0		
2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS Promover Melhorias na sinalização do trânsito ,na cidade e nas estradas da Zona Rural.	20.590	0	0	20.590	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.590	0	0	20.590	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	20.590	0	0	20.590	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas	de
02 PODER EXECUTIVO										
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	4.435.310	349.040	0	1.546.645	2.534.625	5.000	0	0		
15 - URBANISMO	4.049.239	349.040	0	1.214.478	2.480.721	5.000	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.297.343	349.040	0	941.028	7.275	0	0	0		
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.297.343	349.040	0	941.028	7.275	0	0	0		
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Melhorar a infraestrutura do serviço público.	1.297.343	349.040	0	941.028	7.275	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.297.343	349.040	0	941.028	7.275	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	1.297.343	349.040	0	941.028	7.275	0	0	0		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.473.305	0	0	40.859	2.427.446	5.000	0	0		
0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	2.243.570	0	0	11.648	2.231.922	0	0	0		
1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas da Zona Urbana	93.824	0	0	5.824	88.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0		
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0		

0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
1068 Capeamento Asfáltico no Município Melhoras as avenidas e ruas municipais	31.824	0	0	5.824	26.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
1087 Elaboração de Projetos Executivos Objetivo: Elaboração de projetos executivos: Drenagem, Sistema de Abastecimento de Água inclusive reservatório elevado, Projeto de rede coletora de esgotamento sanitário, Projeto de rede de distribuição de energia inclusive subestação, Projeto de Drenagem e de movimento de terra, Projeto de muros de contenção de aterros, Projeto estrutura, instalações prediais, orçamento, especificações e memoriais, inclusive fiscalização da obra, destinados a implantação das infra estruturas do Distrito Industrial de Serra Negra do Norte/RN com área total de terreno de 165.135,80m²	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1088 Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial) Implantar a Infraestrutura do loteamento empresarial (Complexo Industrial).	2.077.922	0	0	0	2.077.922	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	1.977.922	0	0	0	1.977.922	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.977.922	0	0	0	1.977.922	0	0	0
0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	138.151	0	0	17.151	121.000	0	0	0
1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PÚBLICO Melhoria da Infraestrutura Pública.	80.783	0	0	12.783	68.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0

17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.728	0	0	728	4.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.728	0	0	728	4.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.143	0	0	1.143	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.143	0	0	1.143	2.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO Melhorar a infraestrutura do cemitério da Zona Urbana.	57.368	0	0	4.368	53.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.364	0	0	364	35.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	35.364	0	0	364	35.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.364	0	0	364	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.364	0	0	364	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.728	0	0	728	5.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0023 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	85.348	0	0	5.824	74.524	5.000	0	0
1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Melhorar o aspecto visual da cidade.	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0
1044 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS Promover a infraestrutura pública no Município	25.981	0	0	5.824	20.157	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.157	0	0	0	4.157	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.157	0	0	0	4.157	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0
1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS	12.991	0	0	0	12.991	0	0	0

Promover ações de melhorias a acessibilidade da lavanderia públicas.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.991	0	0	0	0	12.991	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	12.991	0	0	0	0	12.991	0	0	0
1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	36.376	0	0	0	0	36.376	0	0	0
Melhorar a estrutura de laser da população									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.376	0	0	0	0	36.376	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	36.376	0	0	0	0	36.376	0	0	0
0024 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	6.236	0	0	0	6.236	0	0	0	0
2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS Recuperação das Estradas vicinais.	6.236	0	0	0	6.236	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.236	0	0	0	6.236	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.236	0	0	0	6.236	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	232.091	0	0	0	194.091	38.000	0	0	0
0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	188.267	0	0	0	188.267	0	0	0	0
2218 Manutenção das Atividades do CIDE	9.987	0	0	0	9.987	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.987	0	0	0	9.987	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	9.987	0	0	0	9.987	0	0	0	0
2221 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo - FEP.	178.280	0	0	0	178.280	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	178.280	0	0	0	178.280	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	178.280	0	0	0	178.280	0	0	0	0
0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	43.824	0	0	0	5.824	38.000	0	0	0
1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	43.824	0	0	0	5.824	38.000	0	0	0
Ampliar a frota Municipal									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.728	0	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	0	728	2.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	0	728	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	0	728	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE									
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.728	0	0	728	2.000	0	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	46.500	0	0	38.500	8.000	0	0	0	0
0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	46.500	0	0	38.500	8.000	0	0	0	0
2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	46.500	0	0	38.500	8.000	0	0	0	0
Promover a Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.500	0	0	38.500	8.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	46.500	0	0	38.500	8.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	9.353	0	0	9.353	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.353	0	0	9.353	0	0	0	0	0
0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	9.353	0	0	9.353	0	0	0	0	0
2095 CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS Promover ações de contribuição para o Consórcio Público do Seridó.	9.353	0	0	9.353	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.353	0	0	9.353	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	9.353	0	0	9.353	0	0	0	0	0
25 - ENERGIA	376.718	0	0	322.814	53.904	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	376.718	0	0	322.814	53.904	0	0	0	0
0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	376.718	0	0	322.814	53.904	0	0	0	0

1082 Mini Usina Solar Fotovoltaica	52.864	0	0	2.078	50.786	0	0	0
Melhorar o consumo de energia municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.786	0	0	0	20.786	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	20.786	0	0	0	20.786	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17540000- Recursos de Operações de Crédito	32.078	0	0	2.078	30.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	32.078	0	0	2.078	30.000	0	0	0
2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal	323.854	0	0	320.736	3.118	0	0	0
Manter a cidade iluminada								
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	323.854	0	0	320.736	3.118	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	323.854	0	0	320.736	3.118	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	646.809	42.015	0	499.540	105.254	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	135.159	42.015	0	88.808	4.336	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.159	42.015	0	88.808	4.336	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	135.159	42.015	0	88.808	4.336	0	0	0
2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e incrementar as atividades do turismo no município.	135.159	42.015	0	88.808	4.336	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.159	42.015	0	88.808	4.336	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	135.159	42.015	0	88.808	4.336	0	0	0
15 - URBANISMO	2.131	0	0	0	2.131	0	0	0
695 - TURISMO	2.131	0	0	0	2.131	0	0	0
0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA	2.131	0	0	0	2.131	0	0	0
1058 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO	2.131	0	0	0	2.131	0	0	0
Valorizar o aspecto visual da Rua Ananias Monteiro.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.131	0	0	0	2.131	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.131	0	0	0	2.131	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	44.023	0	0	5.096	38.927	0	0	0
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	44.023	0	0	5.096	38.927	0	0	0
0004 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PRODUTIVA	44.023	0	0	5.096	38.927	0	0	0
1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS Implantar infra estrutura produtiva para expansão da indústria no município	44.023	0	0	5.096	38.927	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.638	0	0	0	3.638	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.638	0	0	0	3.638	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.239	0	0	728	13.511	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	14.239	0	0	728	13.511	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.356	0	0	728	3.628	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.356	0	0	728	3.628	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.356	0	0	728	3.628	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.356	0	0	728	3.628	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.366	0	0	728	3.638	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.366	0	0	728	3.638	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.356	0	0	728	3.628	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.356	0	0	728	3.628	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.356	0	0	728	3.628	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.356	0	0	728	3.628	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.356	0	0	728	3.628	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.356	0	0	728	3.628	0	0	0

23 - COMERCIO E SERVIÇOS	465.496	0	0	405.636	59.860	0	0	0
333 - EMPREGABILIDADE	5.092	0	0	3.923	1.169	0	0	0
0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA	5.092	0	0	3.923	1.169	0	0	0
2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	5.092	0	0	3.923	1.169	0	0	0
Desenvolver estratégias para geração de emprego e renda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.092	0	0	3.923	1.169	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.092	0	0	3.923	1.169	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	2.548	0	0	2.184	364	0	0	0
0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA	2.548	0	0	2.184	364	0	0	0
2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS)	2.548	0	0	2.184	364	0	0	0
Garantir o incentivo e a valorização do artesanato.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.548	0	0	2.184	364	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.548	0	0	2.184	364	0	0	0
695 - TURISMO	457.856	0	0	399.529	58.327	0	0	0
0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA	457.856	0	0	399.529	58.327	0	0	0
1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS	26.358	0	0	4.368	21.990	0	0	0
Dar um incremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.928	0	0	728	3.200	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.928	0	0	728	3.200	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra Negra do Norte	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
1078 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	41.161	0	0	5.824	35.337	0	0	0
Melhor qualidade de vida para a população								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.118	0	0	0	3.118	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.118	0	0	0	3.118	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.121	0	0	728	10.393	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	11.121	0	0	728	10.393	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.846	0	0	728	3.118	0	0	0
2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES	390.337	0	0	389.337	1.000	0	0	0
Manter o turismo municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	390.337	0	0	389.337	1.000	0	0	0

0001 - Serra Negra do Norte	390.337	0	0	389.337	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	374.850	279.166	0	83.268	12.416	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	374.850	279.166	0	83.268	12.416	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.289	123.127	0	27.022	3.140	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	153.289	123.127	0	27.022	3.140	0	0	0
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E	153.289	123.127	0	27.022	3.140	0	0	0
Manter as atividades de rotinas da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	153.289	123.127	0	27.022	3.140	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	153.289	123.127	0	27.022	3.140	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.120	0	0	2.600	520	0	0	0
0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	3.120	0	0	2.600	520	0	0	0
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	3.120	0	0	2.600	520	0	0	0
Promover ações de melhorias para o atendimento ao Idoso no Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.120	0	0	2.600	520	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.120	0	0	2.600	520	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0
0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0
2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0
Proporcionar atendimento e apoio a população com Deficiência do Município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	194.526	156.039	0	35.967	2.520	0	0	0
0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	194.526	156.039	0	35.967	2.520	0	0	0
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	191.406	156.039	0	33.367	2.000	0	0	0
Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	191.406	156.039	0	33.367	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	191.406	156.039	0	33.367	2.000	0	0	0
2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	3.120	0	0	2.600	520	0	0	0
Manter as atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.120	0	0	2.600	520	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.120	0	0	2.600	520	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.400	0	0	9.360	1.040	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0031 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.120	0	0	2.600	520	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.120	0	0	2.600	520	0	0	0
Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.120	0	0	2.600	520	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.120	0	0	2.600	520	0	0	0
0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4.680	0	0	4.680	0	0	0	0
2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0
Manter as Atividades do conselho de habitação de interesse social do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0

2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO	2.080	0	0	2.080	0	0	0	0	0
Manter as atividades administrativas com a realização de conferências municipais; elaboração de planos municipais, para a ampliação do Controle Social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.080	0	0	2.080	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.080	0	0	2.080	0	0	0	0	0
0035 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2.600	0	0	2.080	520	0	0	0	0
2109 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	2.600	0	0	2.080	520	0	0	0	0
Promover ações de Governo Itinerante.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.600	0	0	2.080	520	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.600	0	0	2.080	520	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	3.639	0	0	3.639	0	0	0	0	0
0035 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	3.639	0	0	3.639	0	0	0	0	0
2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E	3.639	0	0	3.639	0	0	0	0	0
Desenvolver ações para Geração de emprego ,renda e projetos para valorização do artesanato									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.639	0	0	3.639	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.639	0	0	3.639	0	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	7.276	0	0	2.080	5.196	0	0	0	0
0034 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	7.276	0	0	2.080	5.196	0	0	0	0
1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO	7.276	0	0	2.080	5.196	0	0	0	0
Desenvolver ações de construção e reforma de habitação de interesse social.									
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.638	0	0	1.040	2.598	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.638	0	0	1.040	2.598	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.638	0	0	1.040	2.598	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.638	0	0	1.040	2.598	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0032 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
17590000- Recursos Vinculados a Fundos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.803.088	336.039	0	200.943	4.266.106	0	0	0	0
10 - SAÚDE	4.803.088	336.039	0	200.943	4.266.106	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	536.121	336.039	0	197.303	2.779	0	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	536.121	336.039	0	197.303	2.779	0	0	0	0
2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	536.121	336.039	0	197.303	2.779	0	0	0	0
Desenvolver ações de gestão pública em saúde.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	536.121	336.039	0	197.303	2.779	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	536.121	336.039	0	197.303	2.779	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	49.390	0	0	1.456	47.934	0	0	0	0
0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE	49.390	0	0	1.456	47.934	0	0	0	0

1069 Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas	49.390	0	0	1.456	47.934	0	0	0
Condição de moradia digna para a população								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.269	0	0	728	27.541	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	28.269	0	0	728	27.541	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.728	0	0	728	10.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.728	0	0	728	10.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.217.577	0	0	2.184	4.215.393	0	0	0
0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE	46.849	0	0	1.456	45.393	0	0	0
1070 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	46.849	0	0	1.456	45.393	0	0	0
Condição de moradia digna para a população								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.393	0	0	0	10.393	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.728	0	0	728	25.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	25.728	0	0	728	25.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.728	0	0	728	10.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.728	0	0	728	10.000	0	0	0
0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	4.170.728	0	0	728	4.170.000	0	0	0
1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA (ADUTORA)	4.170.728	0	0	728	4.170.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Executar a implantação do Sistema de Abastecimento D'água (Adutora) no município									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.100.728	0	0	728	4.100.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.100.728	0	0	728	4.100.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	959.968	0	0	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	959.968	0	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	959.968	0	0	0	0	0	0	0	0
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968	0	0	0	0	0	0	0	0
0003 RESERVA DE CONTINGENCIA	959.968	0	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGENCIA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	959.968	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	959.968	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	50.492.405	20.348.179	398.000	19.984.777	8.638.369	5.000	158.112	0,00	

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL			94.834	84.834	10.000
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		94.834	84.834	10.000
		1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	12.598	2.598	10.000
		2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	82.236	82.236	0
0002 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA			475.632	475.632	0
	02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		475.632	475.632	0
		1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO	26.500	26.500	0

		2014 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	1.612	1.612	0
		2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI	447.520	447.520	0
0004 IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PRODUTIVA			44.023	3.638	40.385
	02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		44.023	3.638	40.385
		1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS	44.023	3.638	40.385
0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			54.120	1.560	52.560
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		54.120	1.560	52.560
		2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	51.000	0	51.000
		2127 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG.SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	3.120	1.560	1.560
0008 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			119.870	47.627	72.243
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		119.870	47.627	72.243
		2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA	1.560	0	1.560
		2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	106.961	36.278	70.683
		2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	11.349	11.349	0
0009 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			56.322	55.282	1.040
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		56.322	55.282	1.040
		2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	56.322	55.282	1.040
0010 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			6.324	0	6.324
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		6.324	0	6.324
		2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL	6.324	0	6.324
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			17.840.076	247.251	17.592.825
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		17.840.076	247.251	17.592.825
		1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	141.080	0	141.080
		1008 IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS- ENSINO FUNDAMENTAL	5.719	0	5.719
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	4.318	0	4.318
		1013 AMPLIAÇÃO DAACESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	64.574	0	64.574
		1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL	79.607	0	79.607
		1081 AMPLIAÇÃO DAACESSIBILIDADE E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS NAS UNID.ENSINO INFANTIL	28.040	0	28.040
		1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL	41.607	0	41.607
		1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	30.000	0	30.000
		1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental	30.000	0	30.000
		2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	6.906.218	0	6.906.218
		2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	5.546.304	0	5.546.304
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%	551.199	0	551.199
		2036 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE	11.164	0	11.164
		2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	235.572	150.572	85.000
		2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE	5.741	0	5.741
		2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL	398.908	0	398.908
		2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-MDE	216.565	0	216.565
		2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL	28.897	0	28.897
		2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO	14.672	0	14.672

		ESTADO			
		2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.	1.759.326	0	1.759.326
		2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 30%	38.220	0	38.220
		2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM	4.517	0	4.517
		2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	97.642	46.600	51.042
		2049 MANUTENÇÃO DE EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS	8.500	0	8.500
		2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	84.300	48.000	36.300
		2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE	11.158	2.079	9.079
		2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE	9.865	0	9.865
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE	454.342	0	454.342
		2139 MANUT. DAS ATIV.DOS PROFISSIONIAS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% -EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE	19.503	0	19.503
		2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70	752.000	0	752.000
		2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30	42.124	0	42.124
		2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE - FUNDEB 30%	37.763	0	37.763
		2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL	71.131	0	71.131
		2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	50.000	0	50.000
		2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	50.000	0	50.000
		2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL	5.500	0	5.500
		2233 PACTO NACIONAL DA EJA	4.000	0	4.000
0012 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			3.047.686	268.122	2.779.564
	02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		15.590	15.590	0
		1077 AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS	15.590	15.590	0
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		214.188	10.393	203.795
		1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	49.933	0	49.933
		1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE	105.575	0	105.575
		1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS(PAR)	29.416	0	29.416
		1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	18.871	0	18.871
		1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.393	10.393	0
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		2.817.908	242.139	2.575.769
		1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA	93.824	72.000	21.824
		1068 Capeamento Asfáltico no Município	31.824	10.000	21.824
		1082 Mini Usina Solar Fotovoltaica	52.864	20.786	32.078
		1087 Elaboração de Projetos Executivos	40.000	30.000	10.000
		1088 Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)	2.077.922	100.000	1.977.922
		2095 CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	9.353	9.353	0
		2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal	323.854	0	323.854
		2218 Manutenção das Atividades do CIDE	9.987	0	9.987
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2221 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.	178.280	0	178.280
0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			354.135	163.639	190.496

E CULTURAL					
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		354.135	163.639	190.496
		1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS ENS.FUNDAMENTAL	121.496	0	121.496
		1012 AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA	5.197	5.197	0
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAI	71.291	71.291	0
		2035 INCENTIVO AATIVIDADES CULTURAI	12.784	12.784	0
		2045 PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA	3.637	3.637	0
		2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL	3.534	3.534	0
		2052 MANUTENÇÃO DAATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA	63.079	63.079	0
		2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)	4.117	4.117	0
		2215 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	7.000	0	7.000
		2216 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural -Lei Paulo Gustavo -Demais Setores Cult	7.000	0	7.000
		2229 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022	55.000	0	55.000
0014 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER			132.289	132.289	0
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		132.289	132.289	0
		2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA	70.138	70.138	0
		2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER	62.151	62.151	0
0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER			55.424	4.417	51.007
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		55.424	4.417	51.007
		1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE	25.740	779	24.961
		1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE	29.684	3.638	26.046
0017 GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE			300.822	20.786	280.036
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		204.583	0	204.583
		1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	30.368	0	30.368
		1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	58.408	0	58.408
		1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO PRIMARIA	65.896	0	65.896
		1074 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -VIGILÂNCIA EM SAUDE	49.911	0	49.911
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		96.239	20.786	75.453
		1069 Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	49.390	10.393	38.997
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1070 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	46.849	10.393	36.456
0018 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA			6.820.449	0	6.820.449
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6.820.449	0	6.820.449
		2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAATENÇÃO PRIMARIA	4.714.713	0	4.714.713
		2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAACADEMIA DA SAUDE	29.415	0	29.415
		2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	1.237.078	0	1.237.078
		2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	6.372	0	6.372
		2226 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.	832.871	0	832.871
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			4.487.800	321.580	4.166.220
	02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO		317.072	251.580	65.492
		1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	22.080	6.236	15.844
		1024 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	3.871	3.871	0
		1026 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	12.152	2.000	10.152
		1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO	44.496	5.000	39.496
		1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS	10.000	10.000	0
		1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA	6.236	6.236	0
		1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SANEAMENTO	6.862	6.862	0

		BASICO MUNICIPAL			
		1072 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DA ZONA DA ZONA	3.118	3.118	0
		2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS	43.523	43.523	0
		2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL	3.281	3.281	0
		2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	4.158	4.158	0
		2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES	3.741	3.741	0
		2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	3.554	3.554	0
		2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	60.000	60.000	0
		2231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA	90.000	90.000	0
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		4.170.728	70.000	4.100.728
		1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA AGUA (ADUTORA)	4.170.728	70.000	4.100.728
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			381.855	192.320	189.535
	02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		381.855	192.320	189.535
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.000	15.000	0
		1034 CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	8.000	8.000	0
		1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	58.442	30.000	28.442
		1039 AMPLIAÇÃO DE POÇILGA COMUNITÁRIA	15.000	15.000	0
		1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA	15.000	15.000	0
		2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	16.849	16.849	0
		2083 MANUTENÇÃO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	38.975	38.975	0
		2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	2.105	2.105	0
		2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO	18.812	18.812	0
		2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO	1.559	1.559	0
		2089 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS	4.156	4.156	0
		2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS	20.628	20.628	0
		2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA	6.236	6.236	0
		2222 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo - FEP.	161.093	0	161.093
0021 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			22.202	22.202	0
	02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		22.202	22.202	0
		2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO	1.612	1.612	0
		2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS	20.590	20.590	0
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			244.087	153.864	90.223
	02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HIDRÓLICOS E ABASTECIMENTO		15.612	2.000	13.612
		1027 Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município.	15.612	2.000	13.612
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		228.475	151.864	76.611
		1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PÚBLICO	80.783	50.000	30.783
		1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	57.368	35.364	22.004
		1055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	43.824	20.000	23.824
		2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	46.500	46.500	0
0023 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			85.348	63.524	21.824
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		85.348	63.524	21.824
		1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
		1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	25.981	4.157	21.824
		1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS	12.991	12.991	0
		1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	36.376	36.376	0
0024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA			10.393	6.236	4.157
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		4.157	0	4.157
		2219 Custear Despesas dom Recursos CIDE	4.157	0	4.157
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		6.236	6.236	0
		2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	6.236	6.236	0
0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA			467.627	406.426	61.201
	02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		467.627	406.426	61.201
		1058 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUAANANIAS MONTEIRO	2.131	2.131	0
		1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS	26.358	3.200	23.158
		1078 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	41.161	3.118	38.043
		2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	5.092	5.092	0
		2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS)	2.548	2.548	0
		2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES	390.337	390.337	0
0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			383.964	154.674	229.290
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		383.964	154.674	229.290
		1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	44.242	2.598	41.644
		2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	339.722	152.076	187.646
0028 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			287.499	80.564	206.935
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		287.499	80.564	206.935
		2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	281.816	80.564	201.252
		2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA	5.683	0	5.683
0029 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			51.966	41.572	10.394
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		51.966	41.572	10.394
		2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	51.966	41.572	10.394
0030 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			75.075	37.816	37.259
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		75.075	37.816	37.259
		2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA	75.075	37.816	37.259
0031 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.120	3.120	0
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		3.120	3.120	0
		2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.120	3.120	0
0032 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			8.000	4.000	4.000
	02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		8.000	4.000	4.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA	8.000	4.000	4.000
0033 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			204.926	204.926	0
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		204.926	204.926	0
		2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	191.406	191.406	0
		2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	3.120	3.120	0
		2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	2.600	2.600	0
		2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	3.120	3.120	0
		2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM	2.600	2.600	0
		2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO	2.080	2.080	0
0034 PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			7.276	3.638	3.638
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		7.276	3.638	3.638
		1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE	7.276	3.638	3.638

		HABITAÇÃO			
0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			10.871	10.871	0
	02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		1.689	1.689	0
		2010 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	1.689	1.689	0
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		2.943	2.943	0
		2058 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	2.943	2.943	0
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		6.239	6.239	0
		2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E	3.639	3.639	0
		2109 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	2.600	2.600	0
0036 PROCESSO LEGISLATIVO			1.954.800	1.954.800	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.954.800	1.954.800	0
		2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	1.954.800	1.954.800	0
0037 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE			2.293.640	0	2.293.640
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.293.640	0	2.293.640
		1075 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -MAC	30.477	0	30.477
		2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN	50.364	0	50.364
		2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	718.129	0	718.129
		2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA	13.039	0	13.039
		2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	1.400.631	0	1.400.631
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2112 SUBVENÇÃO AAPAMI	24.000	0	24.000
		2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ	26.000	0	26.000
		2228 Manut.das Atividades da APAMI -Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Serra Negra do N	31.000	0	31.000
0038 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			475.674	0	475.674
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		475.674	0	475.674
		2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA)	53.619	0	53.619
		2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19	18.607	0	18.607
		2143 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)	25.984	0	25.984
		2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	377.464	0	377.464
0039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			763.383	0	763.383
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		763.383	0	763.383
		2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	763.383	0	763.383
0040 APOIO ADMINISTRATIVO			7.910.925	7.345.913	565.012
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		849.210	849.210	0
		2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	849.210	849.210	0
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		74.347	74.347	0
		2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	74.347	74.347	0
	02.004 PROCURADORIA JURIDICA		104.127	104.127	0
		2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	104.127	104.127	0
	02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		1.976.323	1.972.685	3.638
		0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS	66.700	66.700	0
		0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	554.112	554.112	0
		2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	824.001	824.001	0
		2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE	90.000	90.000	0
		2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	356.638	353.000	3.638
		2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES	1.560	1.560	0
		2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	80.998	80.998	0
		2015 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO	2.314	2.314	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO		302.494	302.494	0
		2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	302.494	302.494	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		TRIBUTACAO			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		290.248	290.248	0
		2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	290.248	290.248	0
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		369.489	369.489	0
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	369.489	369.489	0
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		285.130	285.130	0
		2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	285.130	285.130	0
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		15.253	0	15.253
		2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.253	0	15.253
	02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO		846.103	846.103	0
		2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS	846.103	846.103	0
	02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		676.289	666.289	10.000
		2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	676.289	666.289	10.000
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		1.297.343	1.297.343	0
		2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.297.343	1.297.343	0
	02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		135.159	135.159	0
		2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	135.159	135.159	0
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		153.289	153.289	0
		2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E	153.289	153.289	0
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		536.121	0	536.121
		2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	536.121	0	536.121
0099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			959.968	959.968	0
	02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		959.968	959.968	0
		0003 RESERVA DE CONTINGENCIA	959.968	959.968	0
Total			50.492.405	13.473.091	37.019.314
Fiscal:			33.414.421	12.297.750	21.116.671
Seguridade:			17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			1.954.800
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			1.954.800
	01 - LEGISLATIVA		1.954.800
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.954.800
	0036 - PROCESSO LEGISLATIVO		1.954.800
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.954.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.954.800
	0001 - Serra Negra do Norte		1.954.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		198.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		61.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		182.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			944.044
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			944.044
	04 - ADMINISTRAÇÃO		944.044
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		861.808
	0001 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		12.598
	1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	Fiscal	12.598
	Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.598
	0001 - Serra Negra do Norte		2.598
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.598
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000
	0001 - Serra Negra do Norte		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		849.210
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	Fiscal	849.210
	Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		849.210
	0001 - Serra Negra do Norte		849.210
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		368.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.330
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		130
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		520
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		260
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		260
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.200
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		312
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		312
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		260
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.600
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		260
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		416
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		416
	181 - POLICIAMENTO		82.236
	0001 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		82.236
	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Fiscal	82.236
	Manter as atividades da Secretaria de Defesa Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.236
	0001 - Serra Negra do Norte		82.236
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		333
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.327
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		416
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		260
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	02 - PODER EXECUTIVO		74.347
	02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		74.347
	04 - ADMINISTRAÇÃO		74.347
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		74.347
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		74.347
	2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Fiscal	74.347
	Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.347
	0001 - Serra Negra do Norte		74.347
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.559
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.288
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.258
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		520
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.559
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.559
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		260
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		260
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		416
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		260
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.559
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			104.127
02.004 - PROCURADORIA JURIDICA			104.127
	02 - JUDICIARIA		104.127
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		104.127
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		104.127
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	Fiscal	104.127
	Manter as Atividades do Setor Jurídico		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.127
	0001 - Serra Negra do Norte		104.127
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.559
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.065
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.351
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		260
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		312
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		260
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		260
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		312
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.469.234
02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			2.469.234
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.848.422
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.490.095
	0002 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA		475.632

	1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO	Fiscal	26.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.500
	0001 - Serra Negra do Norte		26.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.500
	2014 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	Fiscal	1.612
	Realizar Concurso Público		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.612
	0001 - Serra Negra do Norte		1.612
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		260
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		624
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		364
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI	Fiscal	447.520
	Incentivar a aposentadoria de servidores que completaram tempo de serviço, mas que ainda não estão na idade compulsória		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		447.520
	0001 - Serra Negra do Norte		447.520
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		447.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		15.590
	1077 AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS	Fiscal	15.590
	Manter a melhor qualidade e organização do trabalho		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.590
	0001 - Serra Negra do Norte		15.590
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.795
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.795
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		998.873
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Fiscal	824.001
	Manter em perfeição as atividades da SEPLAN, adaptando no SIAFIC		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		824.001
	0001 - Serra Negra do Norte		824.001
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		305.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		260
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		312
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		260
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.351
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.200
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		260
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		260
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		260
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		260
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.197
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		293.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		260
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		260
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		260
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.247
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
	2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE	Fiscal	90.000
	Maior representatividade de classe no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000

	0001 - Serra Negra do Norte		90.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		90.000
	2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES	Fiscal	1.560
	Melhorar a qualidade dos servidores atuantes em nosso município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.560
	0001 - Serra Negra do Norte		1.560
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		260
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		260
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		260
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		260
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260
	2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	Fiscal	80.998
	Melhorar as atividades do setor de contabilidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.998
	0001 - Serra Negra do Norte		80.998
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.559
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.559
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		655
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		223
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		312
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		312
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		75.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		260
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		312
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		312
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2015 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO	Fiscal	2.314
	Manter a Implantação do sistema de controle de bens e manutenção do patrimônio público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.314
	0001 - Serra Negra do Norte		2.314
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		312
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		260
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		364
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		364
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		468
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		312
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		356.638
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		356.638
	2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	Fiscal	356.638
	Contribuir para formação do PASEP.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		353.000
	0001 - Serra Negra do Norte		353.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		353.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.079
	0001 - Serra Negra do Norte		2.079
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.079
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.559
	0001 - Serra Negra do Norte		1.559
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.559
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.689
	0035 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		1.689
	2010 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	Fiscal	1.689
	Mostrar os serviços prestados da gestão, a população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.689
	0001 - Serra Negra do Norte		1.689
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.039

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		620.812
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		620.812
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		620.812
	0001 DESPESAS COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	66.700
	Pagar causas trabalhistas e precatórios judiciais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.700
	0001 - Serra Negra do Norte		66.700
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		16.600
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.100
	0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	Fiscal	554.112
	Amortizar as dívidas do município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		554.112
	0001 - Serra Negra do Norte		554.112
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		398.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		155.800
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.6.90.73 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		312
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			302.494
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			302.494
	04 - ADMINISTRAÇÃO		302.494
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		302.494
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		302.494
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	Fiscal	302.494
	Manter a Secretaria de Finanças e tributação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		302.494
	0001 - Serra Negra do Norte		302.494
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.300
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		260
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.559
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		260
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.559
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		234
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		312
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		260
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.677
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.559
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		520
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		260
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.319.064
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.319.064
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.319.064
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		419.443
	0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		54.120
	2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	Seguridade Social	51.000
	Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a		

	produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		51.000
	0001 - Serra Negra do Norte		51.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2127 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG.SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	Seguridade Social	3.120
	Atender as necessidades da vigilância social no âmbito do SUAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.560
	0001 - Serra Negra do Norte		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.560
	0001 - Serra Negra do Norte		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	0030 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		75.075
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF - BOLSA FAMILIA	Seguridade Social	75.075
	Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.816
	0001 - Serra Negra do Norte		37.816
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.559
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		520
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.039
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.039
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		37.259
	0001 - Serra Negra do Norte		37.259
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.039
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		290.248
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	290.248
	Manter as atividades administrativas da Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		290.248
	0001 - Serra Negra do Norte		290.248
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		624
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		624

	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		520
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		520
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		81.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		520
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.450
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		175.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		520
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		520
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		1.560
	0008 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		1.560
	2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA	Seguridade Social	1.560
	Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.560
	0001 - Serra Negra do Norte		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		106.961
	0008 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		106.961
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	Seguridade Social	106.961
	Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.278
	0001 - Serra Negra do Norte		36.278
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.300
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.039
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.079
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.683
	0001 - Serra Negra do Norte		70.683
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.300
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.039
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.924
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		111.913
	0008 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		11.349
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	Seguridade Social	11.349
	Manter o programa cozinha comunitária, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.349
	0001 - Serra Negra do Norte		11.349
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.039

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.039
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		437
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.197
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.039
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.039
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.559
	0009 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		56.322
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	56.322
	Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.282
	0001 - Serra Negra do Norte		55.282
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		36.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		520
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.590
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.040
	0001 - Serra Negra do Norte		1.040
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		520
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		520
	0027 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		44.242
	1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	Seguridade Social	44.242
	Estruturar e Equipar os serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.598
	0001 - Serra Negra do Norte		2.598
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.598
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		27.197
	0001 - Serra Negra do Norte		27.197
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.157
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		7.276
	0001 - Serra Negra do Norte		7.276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.079
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.157
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		7.171
	0001 - Serra Negra do Norte		7.171
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.157
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.598
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		679.187
	0027 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		339.722
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	Seguridade Social	339.722
	Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social,executando o trabalho social com familias no âmbito do PAIF; executando os serviços deconvivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre se		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		152.076
	0001 - Serra Negra do Norte		152.076
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.600

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.079
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.079
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.225
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.116
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.079
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.383
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		97.146
	0001 - Serra Negra do Norte		97.146
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.559
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.559
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.144
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.777
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.287
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		4.500
	0001 - Serra Negra do Norte		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		86.000
	0001 - Serra Negra do Norte		86.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0028 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC		287.499
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	281.816
	Melhorar as atividades de serviços de proteção social no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.564
	0001 - Serra Negra do Norte		80.564
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.225
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		66.852
	0001 - Serra Negra do Norte		66.852
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		520
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.144
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.144
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.144
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		109.800
	0001 - Serra Negra do Norte		109.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		24.600
	0001 - Serra Negra do Norte		24.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA	Seguridade Social	5.683
	Atender as necessidades da população em caso de calamidade pública e de emergência.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.683
	0001 - Serra Negra do Norte		5.683
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		520
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.003
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		520
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		520
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0029 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		51.966
	2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	Seguridade Social	51.966
	Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.572
	0001 - Serra Negra do Norte		41.572
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		31.179
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.393
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.394
	0001 - Serra Negra do Norte		10.394
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.197
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.197
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			18.784.212
02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			18.784.212
	12 - EDUCAÇÃO		18.551.573

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		379.882
	0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		10.393
	1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fiscal	10.393
	Proporcionar maior conforme aos Funcionários, da Secretaria de Educação e Cultura		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.393
	0001 - Serra Negra do Norte		10.393
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.393
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		369.489
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fiscal	369.489
	Dar mais ênfase a educação, ao desporto e incrementar as atividades culturais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		369.489
	0001 - Serra Negra do Norte		369.489
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		155.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		520
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.118
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		520
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.719
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		428.672
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		428.672
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Fiscal	235.572
	Promover a garantia de alimentação escolar		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.572
	0001 - Serra Negra do Norte		150.572
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		85.000
	0001 - Serra Negra do Norte		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	Fiscal	97.642
	Garantir alimentação escolar e nutricional das atividades do ensino infantil.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.600
	0001 - Serra Negra do Norte		46.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.600
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		51.042
	0001 - Serra Negra do Norte		51.042
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.042
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Fiscal	84.300
	Oferecer alimentação infantil de boa qualidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Serra Negra do Norte		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		36.300
	0001 - Serra Negra do Norte		36.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.300
	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE	Fiscal	11.158
	Promover a garantia da alimentação Escolar com qualidade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.079

	0001 - Serra Negra do Norte		2,079
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,079
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		9,079
	Alimentação Escolar (PNAE)		
	0001 - Serra Negra do Norte		9,079
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9,079
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.970.480
	0010 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		6,324
	2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL	Fiscal	6,324
	Promover a Capacitação do quadro de servidores do Município.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6,324
	0001 - Serra Negra do Norte		6,324
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		559
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.559
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.559
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.559
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		13.763.311
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	141.080
	Melhorar as condições de trabalho da Educação Municipal		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30,208
	0001 - Serra Negra do Norte		30,208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30,000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		85,208
	0001 - Serra Negra do Norte		85,208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85,000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		208
	0001 - Serra Negra do Norte		208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2,208
	0001 - Serra Negra do Norte		2,208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5,416
	0001 - Serra Negra do Norte		5,416
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		5,416
	0001 - Serra Negra do Norte		5,416
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5,416
	0001 - Serra Negra do Norte		5,416
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		7,000
	0001 - Serra Negra do Norte		7,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7,000
	1008 IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS- ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	5,719
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5,719
	0001 - Serra Negra do Norte		5,719
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,719
	1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	Fiscal	4,318

	Melhorar a infraestrutura da rede escolar municipal.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.318
	0001 - Serra Negra do Norte		4.318
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.318
	1013 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	64.574
	Promover ações no âmbito das unidades de ensino e sua acessibilidade		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.208
	0001 - Serra Negra do Norte		5.208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		35.208
	0001 - Serra Negra do Norte		35.208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		312
	0001 - Serra Negra do Norte		312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		312
	0001 - Serra Negra do Norte		312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.286
	0001 - Serra Negra do Norte		2.286
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.039
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		8.416
	0001 - Serra Negra do Norte		8.416
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.416
	0001 - Serra Negra do Norte		6.416
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.416
	0001 - Serra Negra do Norte		6.416
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	Fiscal	30.000
	Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001 - Serra Negra do Norte		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	Fiscal	6.906.218
	Melhorar o ensino da rede pública municipal.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.906.218

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra Negra do Norte		6.906.218
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		412.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.710.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.400.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		520
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.800.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.079
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	Fiscal	5.546.304
	Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental - FUNDEB 70%		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.199.122
	0001 - Serra Negra do Norte		5.199.122
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		322.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.113.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		763.498
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		208
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		208
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		39.622
	0001 - Serra Negra do Norte		39.622
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.702
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.560
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		520
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		307.560
	0001 - Serra Negra do Norte		307.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		520
	MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	Órgão	Esfera	Valor
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	Fiscal	551.199
	Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - FUNDEB 30%.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		237.644
	0001 - Serra Negra do Norte		237.644
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.526
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.039
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.039
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		137.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		208
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.704
0001 - Serra Negra do Norte		5.704
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.375
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		873
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		104
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		104
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		104
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		303.179
0001 - Serra Negra do Norte		303.179
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		102.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.827
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		104
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	104
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.672
	0001 - Serra Negra do Norte	4.672
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	208
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	208
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	208
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	208

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2036 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE	Fiscal	11.164
Manter os Programas Básicos da Educação		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		11.164
0001 - Serra Negra do Norte		11.164
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.079
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.079
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		873
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		520
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		831
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.039
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.039
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520
2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE	Fiscal	5.741
Manter e conservar as escolas municipais.		
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.741
0001 - Serra Negra do Norte		5.741
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.741
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL	Fiscal	398.908
Manter o apoio ao transporte no município.		
15500000 - Transferência do Salário-Educação		398.908
0001 - Serra Negra do Norte		398.908
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		345.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.039
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.518
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.079
2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL	Fiscal	28.897
Levar com segurança o aluno até a sala de aula.		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		28.897
0001 - Serra Negra do Norte		28.897
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.181
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.144
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO	Fiscal	14.672
Manter as atividades com o transporte escolar da Rede Municipal.		
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		14.672
0001 - Serra Negra do Norte		14.672
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.197
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.864
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.039
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM	Fiscal	4.517
Desenvolver ações com o Programa POLICIA MIRIM		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.517
0001 - Serra Negra do Norte		4.517
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		568
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		831
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.598
2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	Fiscal	50.000
Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.		

	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Serra Negra do Norte		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		79.349
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	49.933
	Proporcionar melhor qualidade de ensino e maior conforto ao alunado da rede municipal.		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE,			Sistema Orçamentário Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.208
	0001 - Serra Negra do Norte		25.208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		10.208
	0001 - Serra Negra do Norte		10.208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		437
	0001 - Serra Negra do Norte		437
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		533
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		208
	0001 - Serra Negra do Norte		208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.208
	0001 - Serra Negra do Norte		2.208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.416
	0001 - Serra Negra do Norte		2.416
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.416
	0001 - Serra Negra do Norte		2.416
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.416
	0001 - Serra Negra do Norte		3.416
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.416
	0001 - Serra Negra do Norte		3.416
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS(PAR)	Fiscal	29.416
	Melhorar o atendimento e condições de trabalho na Educação Municipal		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Serra Negra do Norte		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		19.416
	0001 - Serra Negra do Norte		19.416
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000

0013 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL		121.496	
1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL	Fiscal	121.496	
Promover as atividades esportivas da rede estudantil.			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.208	
0001 - Serra Negra do Norte		15.208	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		85.208	
0001 - Serra Negra do Norte		85.208	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		208	
0001 - Serra Negra do Norte		208	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		208	
0001 - Serra Negra do Norte		208	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.208	
0001 - Serra Negra do Norte		1.208	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.208	
0001 - Serra Negra do Norte		3.208	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.416	
0001 - Serra Negra do Norte		5.416	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.416	
0001 - Serra Negra do Norte		5.416	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.416	
0001 - Serra Negra do Norte		5.416	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208	
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.621.801
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		3.497.355
	1081 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS NAS UNID.ENSINO INFANTIL	Fiscal	28.040
	promover ações de acessibilidade no âmbito das unidades de ensino infantil		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.118
	0001 - Serra Negra do Norte		3.118
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.079
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.366
	0001 - Serra Negra do Norte		4.366
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.079
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.079
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.208
	0001 - Serra Negra do Norte		1.208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.208	
0001 - Serra Negra do Norte	2.208	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.605	
0001 - Serra Negra do Norte	1.605	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.079	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	318	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.287	
0001 - Serra Negra do Norte	2.287	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.079	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.416	
0001 - Serra Negra do Norte	4.416	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	208	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.416	
0001 - Serra Negra do Norte	4.416	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	208	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.416	
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
0001 - Serra Negra do Norte		4.416
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
1089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL	Fiscal	41.607
melhorar as condições da Educação Infantil no município		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.612
0001 - Serra Negra do Norte		5.612
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.404
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		24.044
0001 - Serra Negra do Norte		24.044
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.044
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		208
0001 - Serra Negra do Norte		208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		208
0001 - Serra Negra do Norte		208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.287
0001 - Serra Negra do Norte		1.287
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.079
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.416
0001 - Serra Negra do Norte		5.416
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.416
0001 - Serra Negra do Norte		2.416

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.416
0001 - Serra Negra do Norte		2.416
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	Fiscal	30.000
Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
0001 - Serra Negra do Norte		30.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE	Fiscal	216.565
Garantir ensino infantil no município.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		216.565
0001 - Serra Negra do Norte		216.565
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.079
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.079
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		873
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.039
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		624
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		53.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		831
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.351
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		624
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		624
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.039
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.583
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.247
2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.	Fiscal	1.759.326
Desenvolver as atividades da educação infantil-CRECHE - FUNDEB 70%.		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.297.024
0001 - Serra Negra do Norte		1.297.024
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		184.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		970.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		142.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		208
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		208
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.624
0001 - Serra Negra do Norte		11.624
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		208
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		208
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		450.678
0001 - Serra Negra do Norte		450.678
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		381.954
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.100
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		208
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		208
2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%	Fiscal	38.220
Desenvolver as atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		17.829
0001 - Serra Negra do Norte		17.829
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.702
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.702
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.135
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.039
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.079
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		520
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		208
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.969
0001 - Serra Negra do Norte		5.969
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.372
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.372
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		873
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		104
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		104
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.208
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		9.719
0001 - Serra Negra do Norte		9.719
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.351
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.351
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		873
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		104
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.703
	0001 - Serra Negra do Norte	4.703
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	208

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		208
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.039
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		208
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2049 MANUTENÇÃO DE EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS	Fiscal	8.500
Manter as atividades desenvolvidas pelas creches municipais		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.500
0001 - Serra Negra do Norte		8.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE	Fiscal	454.342
Garantir ensino infantil no município.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		454.342
0001 - Serra Negra do Norte		454.342
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.039
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		728
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		624
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		624
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		624
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.351
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.157
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		624
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.403
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		624
2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70	Fiscal	752.000
Desenvolver as atividades do PRÉ-ESCOLA com qualidade.		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		738.724
0001 - Serra Negra do Norte		738.724
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		128.100
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		208
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		208
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.177
0001 - Serra Negra do Norte		5.177
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.372
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.372
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		873
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		520
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		520
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.099
0001 - Serra Negra do Norte		8.099
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.702
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.702
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.135

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		520
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		520
2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30	Fiscal	42.124
Desenvolver as atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		17.779
0001 - Serra Negra do Norte		17.779
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.702
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.702
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.135
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		520
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		520
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		520
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.865
0001 - Serra Negra do Norte		6.865
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.372
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.372
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		873
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		104
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		104
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		9.761
0001 - Serra Negra do Norte		9.761
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.372
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.372
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		873
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		104
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		104
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.719
0001 - Serra Negra do Norte		7.719

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.039
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		520
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		520
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL	Fiscal	71.131
Manter o apoio ao transporte no município		
15500000 - Transferência do Salário-Educação		71.131
0001 - Serra Negra do Norte		71.131
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.092
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	Fiscal	50.000
Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola).		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
0001 - Serra Negra do Norte		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL	Fiscal	5.500
Promover a Capacitação do quadro de servidores do Município.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.500
0001 - Serra Negra do Norte		5.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		124.446
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE	Fiscal	105.575
Desenvolver as atividades da educação infantil.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.208
0001 - Serra Negra do Norte		5.208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		85.208
0001 - Serra Negra do Norte		85.208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		208
0001 - Serra Negra do Norte		208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		208
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
0001 - Serra Negra do Norte		208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.287
0001 - Serra Negra do Norte		1.287
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.079
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.208
0001 - Serra Negra do Norte		3.208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.416
0001 - Serra Negra do Norte		5.416
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.416
0001 - Serra Negra do Norte		2.416
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.416
0001 - Serra Negra do Norte		2.416
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Fiscal	18.871
Desenvolver as atividades da educação infantil.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.640
0001 - Serra Negra do Norte		3.640
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.432
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.640
0001 - Serra Negra do Norte		3.640
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.432
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		208
0001 - Serra Negra do Norte		208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		208
0001 - Serra Negra do Norte		208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.287
0001 - Serra Negra do Norte		1.287
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.079
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.640
0001 - Serra Negra do Norte		3.640
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.432
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.416
0001 - Serra Negra do Norte		3.416
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.416
0001 - Serra Negra do Norte		1.416
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.416
0001 - Serra Negra do Norte		1.416
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		4.000	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		4.000	
2233 PACTO NACIONAL DA EJA	Fiscal	4.000	
Promover o Pacto Nacional da EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.000	
0001 - Serra Negra do Norte		4.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		146.738	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		146.738	
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL	Fiscal	79.607	
Construir, Reformar e Ampliar Unidades de Ensino Especial -AEE			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.983	
0001 - Serra Negra do Norte		15.983	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.983	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		60.208	
0001 - Serra Negra do Norte		60.208	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.416	
0001 - Serra Negra do Norte		3.416	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000	
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE	Fiscal	9.865	
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Manter uma melhor qualidade de educação na educação especial.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.865
	0001 - Serra Negra do Norte		9.865
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.079
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.079
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		873
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.559
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.143
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520
	2139 MANUT. DAS ATIV.DOS PROFISSIONIAS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% -EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE	Fiscal	19.503
	UMA MELHOR QUALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.163
	0001 - Serra Negra do Norte		7.163
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.702
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.702
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.135
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		208
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		208
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.177
	0001 - Serra Negra do Norte		5.177
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.372
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.372
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		873
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		520
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.163
	0001 - Serra Negra do Norte		7.163

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.702
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.702
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.135
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		208
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		208
2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE - FUNDEB 30%	Fiscal	37.763
Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - AEE- FUNDEB 30%.		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		16.417
0001 - Serra Negra do Norte		16.417
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.702
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.702
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.135
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		520
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		520
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.598
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		520
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		520
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		7.073
0001 - Serra Negra do Norte		7.073
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.372
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.372
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		873
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		104
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		104
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		104
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		7.073
0001 - Serra Negra do Norte		7.073
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.372
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.372
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		873
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		104
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		104
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104

	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		104
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.200
	0001 - Serra Negra do Norte		7.200
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		520
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		520
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13 - CULTURA		232.639
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		232.639
	0013 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL		232.639
	1012 AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA	Fiscal	5.197
	Aperfeiçoamento intelectual para comunidade estudantil.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.197
	0001 - Serra Negra do Norte		5.197
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.197
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	71.291
	Promover eventos culturais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.291
	0001 - Serra Negra do Norte		71.291
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.079
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.079
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		873
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		831
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		831
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		624
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		831
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		831
	2035 INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	12.784
	Manter as Atividades Culturais e eventuais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.784
	0001 - Serra Negra do Norte		12.784
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		624
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.677
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.039
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.559
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.079

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.559
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.247
2045 PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA	Fiscal	3.637
Incentivar a cultura da região.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.637
0001 - Serra Negra do Norte		3.637
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.559
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.039
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.039
2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL	Fiscal	3.534
Garantir a Preservação do Patrimônio Cultural.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.534
0001 - Serra Negra do Norte		3.534
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.455
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.455
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		624
2052 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA	Fiscal	63.079
Incentivar a manutenção das atividades filarmônica Municipal		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.079
0001 - Serra Negra do Norte		63.079
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.079
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.800
2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)	Fiscal	4.117
Promover ações para preservação do acevo cultural.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.117
0001 - Serra Negra do Norte		4.117
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		831
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.143
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.143
2215 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	Fiscal	7.000
Promover eventos culturais.		
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		7.000
0001 - Serra Negra do Norte		7.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
2216 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural -Lei Paulo Gustavo -Demais Setores Cult	Fiscal	7.000
Promover eventos culturais		

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		7.000
	0001 - Serra Negra do Norte		7.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2229 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022	Fiscal	55.000
	Garantir políticas públicas permanentes para o setor cultural brasileiro.		
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		55.000
	0001 - Serra Negra do Norte		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			475.786
02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			475.786
	27 - DESPORTO E LAZER		475.786
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		285.130
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		285.130

	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Fiscal	285.130
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		285.130
	0001 - Serra Negra do Norte		285.130
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		91.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.740
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		130
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		312
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		260
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		260
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		312
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		312
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		312
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		312
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		130
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		416
	244 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.943
	0035 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		2.943
	2058 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	Fiscal	2.943
	Promover o incentivo das atividades de Esporte e Lazer		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.943
	0001 - Serra Negra do Norte		2.943
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		728
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		457
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		416
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		442
	812 -DESPORTO COMUNITÁRIO		158.029
	0014 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		132.289
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA	Fiscal	70.138
	Promover ações com o Esporte Municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.138
	0001 - Serra Negra do Norte		70.138
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.638
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		66.500
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER	Fiscal	62.151
	Promover ações de esporte e lazer comunitários		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.151
	0001 - Serra Negra do Norte		62.151
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.338
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.150
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		831
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		831
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.851
	0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		25.740
	1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE	Fiscal	25.740
	Construir Quadra de esporte na comunidade Barra da Carnúba, zona rural do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		779

	0001 - Serra Negra do Norte		779
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		779
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.676
	0001 - Serra Negra do Norte		5.676
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.755
	0001 - Serra Negra do Norte		2.755
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.079
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.755
	0001 - Serra Negra do Norte		2.755
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.079
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.755
	0001 - Serra Negra do Norte		2.755
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.079
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.755
	0001 - Serra Negra do Norte		2.755
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.079
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.755
	0001 - Serra Negra do Norte		2.755
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.079
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.755
	0001 - Serra Negra do Norte		2.755
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.079
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.755
	0001 - Serra Negra do Norte		2.755
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.079
	813 -LAZER		29.684
	0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		29.684
	1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE	Fiscal	29.684
	Proporcionar atividades de lazer a população do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.638
	0001 - Serra Negra do Norte		3.638
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.638
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.676
	0001 - Serra Negra do Norte		5.676
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.676
	0001 - Serra Negra do Norte		2.676
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.676

	0001 - Serra Negra do Norte		2.676
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		4.314
	0001 - Serra Negra do Norte		4.314
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.638
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.676
	0001 - Serra Negra do Norte		2.676
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.676
	0001 - Serra Negra do Norte		2.676
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.676
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra Negra do Norte		2.676
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.676
	0001 - Serra Negra do Norte		2.676
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			10.572.982
02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.572.982
	10 - SAÚDE		10.572.982
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		848.124
	0018 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA		832.871
	2226 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.	Seguridade Social	832.871
	Assistir financeiramente a complementação da União para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.		
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		832.871
	0001 - Serra Negra do Norte		832.871
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		145.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		258.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		422.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.671
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		15.253
	2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	15.253
	Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.253
	0001 - Serra Negra do Norte		15.253
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.680
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.039
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		779
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		935
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.142.250
	0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE		154.672
	1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Social	30.368
	Promover a infraestrutura pública em saúde no município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Serra Negra do Norte		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.728
	0001 - Serra Negra do Norte		5.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.728
	0001 - Serra Negra do Norte		5.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		5.728
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra Negra do Norte		5.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	58.408
	Melhorar a saúde no município		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Serra Negra do Norte		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.040
	0001 - Serra Negra do Norte		6.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.728
	0001 - Serra Negra do Norte		20.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.728
	0001 - Serra Negra do Norte		5.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.000
	0001 - Serra Negra do Norte		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO PRIMARIA	Seguridade Social	65.896
	Estrutura e Equipar a rede de Atenção Primária do município		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.434
	0001 - Serra Negra do Norte		11.434
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.197
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.197
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.404
	0001 - Serra Negra do Norte		11.404
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.197
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.167
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.464
	0001 - Serra Negra do Norte		11.464
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.424
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		11.434
	0001 - Serra Negra do Norte		11.434
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.197
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.197
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.040
	0001 - Serra Negra do Norte		5.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.040
	0001 - Serra Negra do Norte		5.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.040
	0001 - Serra Negra do Norte		5.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.040
	0001 - Serra Negra do Norte		5.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0018 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		5.987.578
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	Seguridade Social	4.714.713
	Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.956.765
	0001 - Serra Negra do Norte		1.956.765
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		256.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		295.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		242.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		59.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		713.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.559
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		273.186
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.053.018
	0001 - Serra Negra do Norte		2.053.018
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		83.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		571.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		864.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.559
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		78.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		292.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.039
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		598.930
	0001 - Serra Negra do Norte		598.930
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		334.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		263.930
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		106.000
	0001 - Serra Negra do Norte		106.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	Seguridade Social	29.415
	Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.835

	0001 - Serra Negra do Norte		8.835
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.079
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.039
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.079
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.079
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.580
	0001 - Serra Negra do Norte		20.580
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.745
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.079
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.039
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.079
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.079
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	Seguridade Social	1.237.078
	Manter as Atividades desenvolvidas dos Agentes Comunitários de Saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		512.039
	0001 - Serra Negra do Norte		512.039
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		94.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		328.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		89.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.039
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.039
	0001 - Serra Negra do Norte		1.039
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.039
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		724.000
	0001 - Serra Negra do Norte		724.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		724.000
	2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	Seguridade Social	6.372
	Manter o Programa Médicos pelo Brasil		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.372
	0001 - Serra Negra do Norte		1.372
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.372
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Serra Negra do Norte		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	302 -ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.293.640
	0037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE		2.293.640
	1075 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -MAC	Seguridade Social	30.477
	Estruturar e Equipar a rede da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.237
	0001 - Serra Negra do Norte		6.237
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.197
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.040
	0001 - Serra Negra do Norte		6.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.040
	0001 - Serra Negra do Norte		6.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.040
	0001 - Serra Negra do Norte		3.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.040
	0001 - Serra Negra do Norte		3.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.040
	0001 - Serra Negra do Norte		3.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.040
	0001 - Serra Negra do Norte		3.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN	Seguridade Social	50.364
	Promover ações de gestão pública de saúde .		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.364
	0001 - Serra Negra do Norte		35.364
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.664
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Serra Negra do Norte		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	Seguridade Social	718.129
	Melhorar as atividades de saúde do município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		681.775
	0001 - Serra Negra do Norte		681.775
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.039
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		289.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		93.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		292.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.197
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.854
	0001 - Serra Negra do Norte		24.854
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.039
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.079
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.197
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.500
	0001 - Serra Negra do Norte		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA	Seguridade Social	13.039

	Garantir a melhoria de vida da população.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.039
	0001 - Serra Negra do Norte		13.039
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	Seguridade Social	1.400.631
	Proteção junto a infância maternal do Município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.208.592
	0001 - Serra Negra do Norte		1.208.592
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.193.592
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		192.039
	0001 - Serra Negra do Norte		192.039
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		191.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
	2112 SUBVENÇÃO A APAMI	Seguridade Social	24.000
	SUBVENÇÃO CONCEDIDA A APAMI PARA FORTALECER A ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Serra Negra do Norte		8.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000
	0001 - Serra Negra do Norte		8.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		8.000
	0001 - Serra Negra do Norte		8.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.000
	2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ	Seguridade Social	26.000
	Promover ações de gestão pública de saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.000
	0001 - Serra Negra do Norte		14.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Serra Negra do Norte		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2228 Manut.das Atividades da APAMI -Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Serra Negra do N	Seguridade Social	31.000
	Fortalecer a Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		31.000
	0001 - Serra Negra do Norte		31.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	303 -SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		763.383
	0039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		763.383
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Seguridade Social	763.383
	Distribuição de medicamentos a população do Município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		433.807
	0001 - Serra Negra do Norte		433.807
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		422.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.039
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.559
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.299
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.559
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.351
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		313.593
	0001 - Serra Negra do Norte		313.593
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		298.242
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.039
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		831
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.299
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		831
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.351
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		15.983
	0001 - Serra Negra do Norte		15.983
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.983
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		25.984
	0038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		25.984
	2143 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)	Seguridade Social	25.984
	Manter os programas das ações de vigilância em saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.992
	0001 - Serra Negra do Norte		12.992
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.197
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.039
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.039
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.079
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.079
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.992
	0001 - Serra Negra do Norte		12.992
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.197
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.039
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.039
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.079
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.079
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		499.601
	0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE		49.911
	1074 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -VIGILÂNCIA EM SAUDE	Seguridade Social	49.911
	Estrutura e Equipar a rede da Vigilância em Saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.237
	0001 - Serra Negra do Norte		6.237
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.197
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.237
	0001 - Serra Negra do Norte		6.237
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.197
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.040
	0001 - Serra Negra do Norte		11.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		6.237

	de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		
	0001 - Serra Negra do Norte		6.237
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.197
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.040
	0001 - Serra Negra do Norte		5.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.040
	0001 - Serra Negra do Norte		5.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.040
	0001 - Serra Negra do Norte		5.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.040
	0001 - Serra Negra do Norte		5.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		449.690
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)	Seguridade Social	53.619
	Manter os programas das ações de vigilância em saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.177
	0001 - Serra Negra do Norte		15.177
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.372
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.039
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		520
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.039
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		857
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		951
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.079
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.728
	0001 - Serra Negra do Norte		31.728
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.372
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.079
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.559
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.039
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.823
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		857
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.079
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		6.714
	0001 - Serra Negra do Norte		6.714
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		857
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		857
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19	Seguridade Social	18.607
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Realizar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Corona vírus - COVID 19		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.087
	0001 - Serra Negra do Norte		7.087
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.372
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.372
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		576
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		831
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		416
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		10.000
	0001 - Serra Negra do Norte		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.372
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.372
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		576
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		831
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		935
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		416
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		935
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.663
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		1.520
	0001 - Serra Negra do Norte		1.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	Seguridade Social	377.464
	Manter as atividades do Agentes de Endemias		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		257.000
	0001 - Serra Negra do Norte		257.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		134.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		120.464
	0001 - Serra Negra do Norte		120.464
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.464
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.178.787
02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO			1.178.787
	17 - SANEAMENTO		1.178.787
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		846.103
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		846.103
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS	Fiscal	846.103
	Manter o Sistema de Abastecimento D' Agua, no Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		846.103
	0001 - Serra Negra do Norte		846.103

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		106.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		146.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		74.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		312
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		312
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		312
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		275.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		260
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		260
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		312
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		312
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		193.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		312
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.091
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
	331 -PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		4.158
	0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		4.158
	2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	Fiscal	4.158
	Promover ações de segurança no Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.158
	0001 - Serra Negra do Norte		4.158
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.079
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.079
	511 -SANEAMENTO BÁSICO RURAL		60.465
	0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		60.465
	1024 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	Fiscal	3.871
	Desenvolver ações do saneamento básico da zona rural .		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.871
	0001 - Serra Negra do Norte		3.871
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		779
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.728
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		364
	1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA	Fiscal	6.236
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Manter a Implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da zona rural.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.236
	0001 - Serra Negra do Norte		6.236
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.236
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS	Fiscal	43.523
	Melhorar a qualidade de vida da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.523
	0001 - Serra Negra do Norte		43.523
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.949
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520
	2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL	Fiscal	3.281
	Promover melhoria ao produtor Rural.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.281
	0001 - Serra Negra do Norte		3.281
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		911
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		911
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		459
	2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	Fiscal	3.554
	Realizações das ações com o saneamento básico na Zona Rural.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.554

	0001 - Serra Negra do Norte		3.554
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.338
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		416
	512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO		25.592
	0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		9.980
	1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL	Fiscal	6.862
	Melhorar as Condições Habitacionais da população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.862
	0001 - Serra Negra do Norte		6.862
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.862
	1072 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA	Fiscal	3.118
	Promover ações de melhoria hídrica no município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.118
	0001 - Serra Negra do Norte		3.118
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.559
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.559
	0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		15.612
	1027 Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município.	Fiscal	15.612
	Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serra Negra do Norte		2.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.091
	0001 - Serra Negra do Norte		1.091
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		779
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.091
	0001 - Serra Negra do Norte		1.091
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		779
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.091
	0001 - Serra Negra do Norte		1.091
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		779
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.091
	0001 - Serra Negra do Norte		1.091
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		779
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.312
	0001 - Serra Negra do Norte		2.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.312
	0001 - Serra Negra do Norte		2.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.312
	0001 - Serra Negra do Norte		2.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.312

	0001 - Serra Negra do Norte		2.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	605 - ABASTECIMENTO		197.973
	0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		197.973
	1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	Fiscal	22.080
	Suprir as necessidades hídricas dos habitantes das zonas rural e urbana.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.236
	0001 - Serra Negra do Norte		6.236
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.118
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.118

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.870
	0001 - Serra Negra do Norte		1.870
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		779
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		779
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.870
	0001 - Serra Negra do Norte		1.870
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		779
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		779
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.870
	0001 - Serra Negra do Norte		1.870
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		779
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		779
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.870
	0001 - Serra Negra do Norte		1.870
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		779
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		779
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.091
	0001 - Serra Negra do Norte		2.091
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		779
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.091
	0001 - Serra Negra do Norte		2.091
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		779
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.091
	0001 - Serra Negra do Norte		2.091
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		779
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.091
	0001 - Serra Negra do Norte		2.091
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		779
	1026 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Fiscal	12.152
	Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município.		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serra Negra do Norte		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		676
	0001 - Serra Negra do Norte		676
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		364
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		676
	0001 - Serra Negra do Norte		676
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		364
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		676
	0001 - Serra Negra do Norte		676
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		364
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		676
	0001 - Serra Negra do Norte		676
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		364
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		512
	0001 - Serra Negra do Norte		512
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.312
	0001 - Serra Negra do Norte		2.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.312
	0001 - Serra Negra do Norte		2.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.312
	0001 - Serra Negra do Norte		2.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS	Fiscal	10.000
	Manter as ações do sistema de abastecimento D água.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Serra Negra do Norte		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES	Fiscal	3.741
	Desenvolver projetos de preservação ao reuso da água dos dessalinizações		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.741
	0001 - Serra Negra do Norte		3.741
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		364

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.455
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		364
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		779
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		779
	2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	60.000
	Manter e reparar os equipamentos de saneamento básico do município (moto bomba, hidrômetros e etc)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Serra Negra do Norte		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	2231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA	Fiscal	90.000
	Manter os serviços de moto bomba com qualidade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Serra Negra do Norte		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		44.496
	0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		44.496
	1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO	Fiscal	44.496
	Dar maior assistência a População		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Serra Negra do Norte		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.312
	0001 - Serra Negra do Norte		5.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.312
	0001 - Serra Negra do Norte		5.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.312
	0001 - Serra Negra do Norte		5.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.312
	0001 - Serra Negra do Norte		5.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.312
	0001 - Serra Negra do Norte		5.312
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.312
	0001 - Serra Negra do Norte		5.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.312
	0001 - Serra Negra do Norte		2.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.312
	0001 - Serra Negra do Norte		5.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,000
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera
02 - PODER EXECUTIVO			Valor
02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE			1.084.503
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	20.628
		541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.628
		0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO	20.628
		2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS	Fiscal
		Melhorar o acesso de pedestres e veículos no Município	20.628
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.628
		0001 - Serra Negra do Norte	20.628
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.197
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.197
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234
		20 - AGRICULTURA	1.063.875
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	676.289
		0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	676.289
		2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Fiscal
		Manter a agricultura do Município	676.289
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	666.289
		0001 - Serra Negra do Norte	666.289
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.516
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	416
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	520
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	260
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	176.000
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	312
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	520
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	416
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	520
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.743
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223.000
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.000
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
		17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000
		0001 - Serra Negra do Norte	10.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
		541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.612
		0021 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	1.612
		2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO	Fiscal
		Promover ações de conscientização ambiental.	1.612
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.612
		0001 - Serra Negra do Norte	1.612
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera
			Valor
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	624
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	364
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	624
		544 - RECURSOS HÍDRICOS	15.000
		0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO	15.000
		1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	Fiscal
		Construir e ampliar reservatórios d'água para convivência com a seca.	15.000
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000

	0001 - Serra Negra do Norte		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		184.406
	0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO		180.249
	1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA	Fiscal	15.000
	Melhorar o acesso as estradas vicinais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Serra Negra do Norte		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS	Fiscal	4.156
	Promover ações para o Desenvolvimento Rural.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.156
	0001 - Serra Negra do Norte		4.156
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		935
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.143
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.143
	4.4.50.41 CONTRIBUIÇÕES		935
	2222 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.	Fiscal	161.093
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		161.093
	0001 - Serra Negra do Norte		161.093
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.965
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.197
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.179
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.179
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		25.983
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.393
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.197
	0024 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		4.157
	2219 Custear Despesas dom Recursos CIDE	Fiscal	4.157
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		4.157
	0001 - Serra Negra do Norte		4.157
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.079
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.039
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.039
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		159.742
	0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO		159.742
	1034 CONSTRUCAO DO HORTO MUNICIPAL	Fiscal	8.000
	Garantir a sustentabilidade e a preservação do Meio Ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra Negra do Norte		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	Fiscal	58.442
	Promover melhoria ao agricultor das propriedades rurais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Serra Negra do Norte		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.312
	0001 - Serra Negra do Norte		2.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.312
	0001 - Serra Negra do Norte		2.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.312
	0001 - Serra Negra do Norte		2.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.306
	0001 - Serra Negra do Norte		2.306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.300
	0001 - Serra Negra do Norte		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.300
	0001 - Serra Negra do Norte		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.300
	0001 - Serra Negra do Norte		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.300
	0001 - Serra Negra do Norte		12.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	1039 AMPLIAÇÃO DE POCLGA COMUNITÁRIA	Fiscal	15.000
	Manter as atividades Agro Comunitária		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Serra Negra do Norte		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	Fiscal	16.849
	Dar maior Assistência aos agricultores.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.849
	0001 - Serra Negra do Norte		16.849
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.455
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.197
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.197
	2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	Fiscal	38.975
	Promover ações com o programa de corte de terras.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.975
	0001 - Serra Negra do Norte		38.975
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.590
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.197
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.188
	2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	Fiscal	2.105
	Promover e Incentivar a Piscicultura no Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.105
	0001 - Serra Negra do Norte		2.105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		935
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		624
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		312
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234
	2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO	Fiscal	18.812
	Promover ações com o Programa de Ensilagem e fenação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.812
	0001 - Serra Negra do Norte		18.812
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.991
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.197

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		624
	2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO	Fiscal	1.559
	Manter as atividades de Apoio a campanha de vacinação do rebanho.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.559
	0001 - Serra Negra do Norte		1.559
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		935
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		312
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		26.826
	0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO		6.236
	2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA	Fiscal	6.236
	Garantir ao município e aos o Programa Seguro Safra		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.236
	0001 - Serra Negra do Norte		6.236
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.236
	0021 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		20.590
	2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS	Fiscal	20.590
	Promover Melhorias na sinalização do trânsito ,na cidade e nas estradas da Zona Rural.		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.590
	0001 - Serra Negra do Norte		20.590
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.795
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.795
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			4.435.310
02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS			4.435.310
	15 - URBANISMO		4.049.239
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.297.343
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		1.297.343
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fiscal	1.297.343
	Melhorar a infraestrutura do serviço público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.297.343
	0001 - Serra Negra do Norte		1.297.343
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		177.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		260
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		260
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		320.206
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		520
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		115.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.039
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		779
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.157
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.559
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.559
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.473.305
	0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		2.243.570
	1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA	Fiscal	93.824
	Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas da Zona Urbana		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - Serra Negra do Norte		72.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1068 Capeamento Asfáltico no Município	Fiscal	31.824
	Melhoras as avenidas e ruas municipais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Serra Negra do Norte		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1087 Elaboração de Projetos Executivos	Fiscal	40.000
	Objetivo: Elaboração de projetos executivos: Drenagem, Sistema de Abastecimento de Água inclusive reservatório elevado, Projeto de rede coletora de esgotamento sanitário, Projeto de rede de distribuição de energia inclusive subestação, Projeto de Drenagem e de movimento de terra, Projeto de muros de contenção de aterros, Projeto estrutura, instalações prediais, orçamento, especificações e memoriais, inclusive fiscalização da obra, destinados a implantação das infra estruturas do Distrito Industrial de Serra Negra do Norte/RN com área total de terreno de 165.135,80m²		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Serra Negra do Norte		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		10.000
	0001 - Serra Negra do Norte		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1088 Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)	Fiscal	2.077.922
	Implantar a Infraestrutura do loteamento empresarial (Complexo Industrial).		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Serra Negra do Norte		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.977.922
	0001 - Serra Negra do Norte		1.977.922
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.977.922
	0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		138.151
	1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO	Fiscal	80.783
	Melhoria da Infraestrutura Pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra Negra do Norte		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728

	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		4.728
	0001 - Serra Negra do Norte		4.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		3.143
	0001 - Serra Negra do Norte		3.143
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		779
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000
	0001 - Serra Negra do Norte		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000
	0001 - Serra Negra do Norte		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	Fiscal	57.368
	Melhorar a infraestrutura do cemitério da Zona Urbana.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.364
	0001 - Serra Negra do Norte		35.364
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		5.364
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra Negra do Norte		5.364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		5.728
	0001 - Serra Negra do Norte		5.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728

	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	0023 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		85.348
	1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	10.000
	Melhorar o aspecto visual da cidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Serra Negra do Norte		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	1044 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	25.981
	Promover a infraestrutura pública no Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.157
	0001 - Serra Negra do Norte		4.157
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.157
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS	Fiscal	12.991
	Promover ações de melhorias a acessibilidade da lavanderia públicas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.991
	0001 - Serra Negra do Norte		12.991
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.991
	1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	Fiscal	36.376
	Melhorar a estrutura de laser da população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.376
	0001 - Serra Negra do Norte		36.376
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.376
	0024 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		6.236
	2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	6.236
	Recuperação das Estradas vicinais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.236
	0001 - Serra Negra do Norte		6.236
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.559
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.559
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.559
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.559
	452 - SERVIÇOS URBANOS		232.091
	0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		188.267
	2218 Manutenção das Atividades do CIDE	Fiscal	9.987
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		9.987
	0001 - Serra Negra do Norte		9.987
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.363
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.585
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.039
	2221 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo - FEP.	Fiscal	178.280
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		178.280
	0001 - Serra Negra do Norte		178.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		61.965
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.197
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.393
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.786
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.179
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		25.983
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.197
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.580
	0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		43.824
	1055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	43.824
	Ampliar a frota Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Serra Negra do Norte		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.728
	0001 - Serra Negra do Norte		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		2.000
	0001 - Serra Negra do Norte		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		46.500
	0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		46.500
	2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	46.500
	Promover a Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.500
	0001 - Serra Negra do Norte		46.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		9.353
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		9.353
	0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		9.353
	2095 CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	9.353
	Promover ações de contribuição para o Consórcio Público do Seridó.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.353
	0001 - Serra Negra do Norte		9.353
	3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES		1.039
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		8.314
	25 - ENERGIA		376.718
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		376.718
	0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		376.718
	1082 Mini Usina Solar Fotovoltaica	Fiscal	52.864
	Melhorar o consumo de energia municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.786
	0001 - Serra Negra do Norte		20.786
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.393

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.393
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		32.078
	0001 - Serra Negra do Norte		32.078
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.039
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.039
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal	Fiscal	323.854
	Manter a cidade iluminada		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		323.854
	0001 - Serra Negra do Norte		323.854
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		364
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.559
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		255.449
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.559
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.559
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			646.809
02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO			646.809
	04 - ADMINISTRAÇÃO		135.159
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		135.159
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		135.159
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	Fiscal	135.159
	Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e incrementar as atividades do turismo no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.159
	0001 - Serra Negra do Norte		135.159
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.161
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		416
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		416
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		676
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.076
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		260
	15 - URBANISMO		2.131
	695 - TURISMO		2.131
	0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA		2.131
	1058 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO	Fiscal	2.131
	Valorizar o aspecto visual da Rua Ananias Monteiro.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.131
	0001 - Serra Negra do Norte		2.131
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.131
	22 - INDÚSTRIA		44.023
	662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL		44.023
	0004 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PRODUTIVA		44.023
	1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS	Fiscal	44.023
	Implantar infra estrutura produtiva para expansão da indústria no município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.638
	0001 - Serra Negra do Norte		3.638
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.638

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.239
	0001 - Serra Negra do Norte		14.239
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.511
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.356
	0001 - Serra Negra do Norte		4.356
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.628
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		4.356
	0001 - Serra Negra do Norte		4.356
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.628
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.366
	0001 - Serra Negra do Norte		4.366
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.638
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		4.356
	0001 - Serra Negra do Norte		4.356
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.628
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.356
	0001 - Serra Negra do Norte		4.356
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.628
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		4.356
	0001 - Serra Negra do Norte		4.356
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.628
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		465.496
	333 - EMPREGABILIDADE		5.092
	0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA		5.092
	2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Fiscal	5.092
	Desenvolver estratégias para geração de emprego e renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.092
	0001 - Serra Negra do Norte		5.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		779
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		779
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.949
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		416
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.169
	692 - COMERCIALIZAÇÃO		2.548
	0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA		2.548
	2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS)	Fiscal	2.548
	Garantir o incentivo e a valorização do artesanato.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.548
	0001 - Serra Negra do Norte		2.548
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		364
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		364
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		364

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		364
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		364
	695 - TURISMO		457.856
	0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA		457.856
	1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS	Fiscal	26.358
	Dar um incremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.200
	0001 - Serra Negra do Norte		3.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.928
	0001 - Serra Negra do Norte		3.928
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.200
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.846
	0001 - Serra Negra do Norte		3.846
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.118
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.846
	0001 - Serra Negra do Norte		3.846
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.118
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.846
	0001 - Serra Negra do Norte		3.846
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.118
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.846
	0001 - Serra Negra do Norte		3.846
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.118
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.846
	0001 - Serra Negra do Norte		3.846
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.118
	1078 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	Fiscal	41.161
	Melhor qualidade de vida para a população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.118
	0001 - Serra Negra do Norte		3.118
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.118
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.121
	0001 - Serra Negra do Norte		11.121
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.393
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.846
	0001 - Serra Negra do Norte		3.846
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.118
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.846
	0001 - Serra Negra do Norte		3.846
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.118
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.846
	0001 - Serra Negra do Norte		3.846
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.118
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.846
	0001 - Serra Negra do Norte		3.846
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.118
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.846
	0001 - Serra Negra do Norte		3.846
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.118
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.846
	0001 - Serra Negra do Norte		3.846
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.118
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.846
	0001 - Serra Negra do Norte		3.846
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.118
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES	Fiscal	390.337
	Manter o turismo municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		390.337
	0001 - Serra Negra do Norte		390.337
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.715
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		520
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		234
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		234
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			374.850
02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			374.850
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		374.850
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		153.289
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		153.289
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E	Seguridade Social	153.289
	Manter as atividades de rotinas da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		153.289
	0001 - Serra Negra do Norte		153.289
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.516
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		97.902
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.098
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.039
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.871
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.118
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.039
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.559
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.559

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.039
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.559
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.197
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		520
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.522
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.039
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.062
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		3.120
	0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		3.120
	2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Seguridade Social	3.120
	Promover ações de melhorias para o atendimento ao Idoso no Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.120
	0001 - Serra Negra do Norte		3.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		2.600
	0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		2.600
	2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM	Seguridade Social	2.600
	Proporcionar atendimento e apoio a população com Deficiência do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.600
	0001 - Serra Negra do Norte		2.600
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		194.526
	0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		194.526
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	191.406
	Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescentes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		191.406
	0001 - Serra Negra do Norte		191.406
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		128.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.039
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		624
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.223
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Seguridade Social	3.120
	Manter as atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.120
	0001 - Serra Negra do Norte		3.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		10.400

	0031 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.120
	2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	3.120
	Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.120
	0001 - Serra Negra do Norte		3.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520
	0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		4.680
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	Seguridade Social	2.600
	Manter as Atividades do conselho de habitação de interesse social do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.600
	0001 - Serra Negra do Norte		2.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO	Seguridade Social	2.080
	Manter as atividades administrativas com a realização de conferênciasmunicipais; elaboração de planos municipais, para a ampliação do Controle Social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.080
	0001 - Serra Negra do Norte		2.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	0035 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		2.600
	2109 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	Seguridade Social	2.600
	Promover ações de Governo Itinerante.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.600
	0001 - Serra Negra do Norte		2.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		3.639
	0035 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		3.639
	2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E	Seguridade Social	3.639
	Desenvolver ações para Geração de emprego ,renda e projetos para valorização do artesanato		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.639
	0001 - Serra Negra do Norte		3.639
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		520
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.039
	482 - HABITAÇÃO URBANA		7.276
	0034 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		7.276
	1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO	Seguridade Social	7.276
	Desenvolver ações de construção e reforma de habitação de interesse social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.638
	0001 - Serra Negra do Norte		3.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.598
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.638
	0001 - Serra Negra do Norte		3.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.598
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			8.000
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA			8.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		8.000
	0032 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		8.000
	2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA	Seguridade Social	8.000
	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Serra Negra do Norte		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		4.000
	0001 - Serra Negra do Norte		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			4.803.088
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			4.803.088
	10 - SAÚDE		4.803.088
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		536.121
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		536.121
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	536.121
	Desenvolver ações de gestão pública em saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		536.121
	0001 - Serra Negra do Norte		536.121
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		274.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		520
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.039
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.039
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		779
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		520
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		468
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.039
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		520
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		31.179
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		779
	482 - HABITAÇÃO URBANA		49.390
	0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE		49.390
	1069 Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas	Seguridade Social	49.390
	Condição de moradia digna para a população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.393
	0001 - Serra Negra do Norte		10.393
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.393
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		28.269
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Serra Negra do Norte		28.269
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.541
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.728
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra Negra do Norte		10.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		4.217.577
	0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE		46.849
	1070 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Seguridade Social	46.849
	Condição de moradia digna para a população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.393
	0001 - Serra Negra do Norte		10.393
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.393
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.728
	0001 - Serra Negra do Norte		25.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.728
	0001 - Serra Negra do Norte		10.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		4.170.728
	1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA (ADUTORA)	Seguridade Social	4.170.728
	Executar a implantação do Sistema de Abastecimento D'água (Adutora) no município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Serra Negra do Norte		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		4.100.728
	0001 - Serra Negra do Norte		4.100.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.100.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			959.968
02.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			959.968
	04 - ADMINISTRAÇÃO		959.968
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		959.968
	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		959.968
	0003 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	959.968
	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		959.968
	0001 - Serra Negra do Norte		959.968
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		959.968

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	50.492.405

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Valor	
02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		40.235.017	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)		13.453.138	
01 - Fiscal		13.453.138	
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		126.714	
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		5.255	
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		11.984	
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		40.824	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		795.000	
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		742.000	
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		150.000	
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços		73.773	
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal		13.125	
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		50.000	
1511010100 - Receita Industrial - Principal		3.131	
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.500.000	
1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		14.878	
1699990100 - Outros Serviços - Principal		7.133	
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.911.000	
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-3.740.000	
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.500.000	
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		18.550	
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-7.000	
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		7.546	
1721500101 - Cota-Parte do ICMS		3.233.000	
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-1.220.000	
1721510101 - Cota-Parte do IPVA		270.300	
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-102.000	
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		6.360	
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-2.400	
1921990100 - Outras Indenizações - Principal		11.965	
1922990100 - Outras Restituições - Principal		22.000	
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal		10.000	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)		7.732.761	
01 - Fiscal		7.732.761	
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		64.552	
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		2.677	
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		6.105	
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		20.797	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		405.000	
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		378.000	
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS		5.000	
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		5.049.000	
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		9.450	
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal		4.240	
1721500101 - Cota-Parte do ICMS		1.647.000	
1721510101 - Cota-Parte do IPVA		137.700	
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Valor	
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		3.240	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)		5.721.126	
01 - Fiscal		5.721.126	
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		47.816	
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		1.983	

1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.522
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.405
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	280.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.740.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.220.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	102.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	815.000
01 - Fiscal	815.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	790.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	7.110.000
01 - Fiscal	7.110.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.110.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	28.400
01 - Fiscal	28.400
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	28.400
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	61.600
01 - Fiscal	61.600
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	61.600
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	333.500
01 - Fiscal	333.500
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	333.500
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	773.500
01 - Fiscal	773.500
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	773.500
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	37.670
01 - Fiscal	37.670
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	37.670
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	470.039
01 - Fiscal	470.039
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	468.039
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	5.741
01 - Fiscal	5.741
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.741
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	181.421
01 - Fiscal	181.421
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	179.421
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	28.897
01 - Fiscal	28.897
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	26.897
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	221.255
01 - Fiscal	221.255
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	2.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	117.224
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	102.031
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	55.000
01 - Fiscal	55.000
1321010138 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	2.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	53.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	70.905
01 - Fiscal	70.905
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	59.126

2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	9.779
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	42.380
01 - Fiscal	42.380
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	8.736
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	33.644
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	44.380
01 - Fiscal	44.380
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	42.380
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados (Outras Fontes)	45.799
01 - Fiscal	45.799
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.145
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	36.654
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	45.386
01 - Fiscal	45.386
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	7.572
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	37.814
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	47.176
01 - Fiscal	47.176
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	16.572
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	30.604
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	48.078
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	48.078
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	23.356
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	24.722
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	57.856
01 - Fiscal	57.856
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	16.628
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	41.228
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	7.000
01 - Fiscal	7.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	5.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	7.000
01 - Fiscal	7.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	5.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	55.000
01 - Fiscal	55.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	53.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	341.452
01 - Fiscal	341.452
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	5.498
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	333.954
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	15.703
01 - Fiscal	15.703
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.703
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	323.854
01 - Fiscal	323.854
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	321.854
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	2.020.000
01 - Fiscal	2.020.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000
2112540100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.000.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	34.000
01 - Fiscal	34.000

1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	12.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	696.300
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	19.953
02 - Seguridade Social	19.953
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	12.471
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	2.494
1922990100 - Outras Restituições - Principal	2.494
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.494
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	331.743
02 - Seguridade Social	331.743
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	314.284
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	2.494
1922990100 - Outras Restituições - Principal	2.494
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	12.471
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares (Outras Fontes)	31.697
02 - Seguridade Social	31.697
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	19.226
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	7.471
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	203.076
02 - Seguridade Social	203.076
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.605
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	12.471
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	36.034
02 - Seguridade Social	36.034
1321010139 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA - ESTADO	2.494
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	21.069
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	12.471
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	10.809
02 - Seguridade Social	10.809
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	3.809
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	7.000
02 - Seguridade Social	7.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	5.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	7.000
02 - Seguridade Social	7.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	5.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	22.494
02 - Seguridade Social	22.494
1321010139 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA - ESTADO	2.494
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	20.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	22.494
02 - Seguridade Social	22.494
1321010139 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA - ESTADO	2.494
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	20.000
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos (Outras Fontes)	4.000
02 - Seguridade Social	4.000
1791991000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor
02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.561.088
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	35.000
02 - Seguridade Social	35.000
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	5.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	5.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	2.689.843
02 - Seguridade Social	2.689.843
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.125.435
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	424.432
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	39.660
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.316
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	5.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	5.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	610.430
02 - Seguridade Social	610.430
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.500
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	500.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	103.930
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	106.000
02 - Seguridade Social	106.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	51.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	6.040
02 - Seguridade Social	6.040
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	6.040
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	50.137
02 - Seguridade Social	50.137
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	15.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	15.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	20.137
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	40.000
02 - Seguridade Social	40.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	15.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	15.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	10.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	10.000
02 - Seguridade Social	10.000
1713501102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	10.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	17.671
02 - Seguridade Social	17.671
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	10.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	7.671
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	844.464
02 - Seguridade Social	844.464
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	725.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	114.464
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	832.871
02 - Seguridade Social	832.871
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	827.871
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	4.154.725

02 - Seguridade Social	4.154.725
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	4.154.725
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Outras Fontes)	59.401
02 - Seguridade Social	59.401
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.673
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	5.728
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	12.000
02 - Seguridade Social	12.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	10.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	12.000
02 - Seguridade Social	12.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	10.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	55.506
02 - Seguridade Social	55.506
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
2421500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.506
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	25.000
02 - Seguridade Social	25.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
2421500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.000
Total:	50.492.405

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO		
Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.582.000	1.954.800
Função		
01 LEGISLATIVA	1.582.000	1.954.800
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.582.000	1.954.800
Programa		
0036 PROCESSO LEGISLATIVO	1.582.000	1.954.800
Ação		
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	1.582.000	1.954.800
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	891.000	1.101.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	583.000	731.800
4 INVESTIMENTO	105.000	120.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000	2.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.582.000	1.954.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.101.000		731.800	120.000		2.000		1.954.800
Total	1.101.000		731.800	120.000		2.000		1.954.800

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	814.663	944.044
Função		

04 ADMINISTRAÇÃO	814.663	944.044
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	774.471	861.808
181 POLICIAMENTO	40.192	82.236
Programa		
0001 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL	42.692	94.834
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	771.971	849.210
Ação		
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	2.500	12.598
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	771.971	849.210
2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	40.192	82.236
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	639.147	494.214
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.666	428.140
4 INVESTIMENTO	3.850	21.690
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	814.663	934.044
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	10.000

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	494.214		428.140	11.690				934.044
17550000				10.000				10.000
Total	494.214		428.140	21.690				944.044

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	77.020	74.347
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	77.020	74.347
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.020	74.347
Programa		
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	77.020	74.347
Ação		
2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	77.020	74.347
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.870	61.184
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.150	11.084
4 INVESTIMENTO	2.000	2.079
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	77.020	74.347

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	61.184		11.084	2.079				74.347
Total	61.184		11.084	2.079				74.347

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	105.545	104.127
Função		
02 JUDICIARIA	105.545	104.127

Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		105.545	104.127
Programa			
0040 APOIO ADMINISTRATIVO		105.545	104.127
Ação			
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		105.545	104.127
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		96.670	100.469
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.575	3.346
4 INVESTIMENTO		300	312
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		105.545	104.127

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	100.469		3.346	312				104.127
Total	100.469		3.346	312				104.127

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		1.766.614	2.469.234
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.667.014	1.848.422
28 ENCARGOS ESPECIAIS		99.600	620.812
Sub-Função			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		99.600	620.812
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.308.539	1.490.095
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		356.850	356.638
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.625	1.689
Programa			
0002 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA		426.530	475.632
0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		15.000	15.590
0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		1.625	1.689
0040 APOIO ADMINISTRATIVO		1.323.459	1.976.323
Ação			
0001 DESPESAS COM PRECATÓRIOS E SETENCAS JUDICIAIS		49.000	66.700
0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		50.600	554.112
1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO		7.500	26.500
1077 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS			
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		15.000	15.590
2007 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE		655.326	824.001
2008 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		97.188	90.000
2010 PREFEITURA NAS COMUNIDADES		356.850	356.638
2011 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		1.625	1.689
2012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE		1.500	1.560
2014 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		110.770	80.998
2015 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		1.550	1.612
2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI		2.225	2.314
		417.480	447.520
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		929.886	901.467
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		300	398.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		747.228	962.609
4 INVESTIMENTO		38.900	51.046
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		50.300	156.112
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.763.114	2.465.596
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000	2.079

17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	1.559
--	-------	-------

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	901.467	398.000	958.971	51.046		156.112		2.465.596
17200000			2.079					2.079
17500000			1.559					1.559
Total	901.467	398.000	962.609	51.046		156.112		2.469.234

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO. 2025
Total			459.334	302.494
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO			459.334	302.494
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			459.334	302.494
Programa				
0040 APOIO ADMINISTRATIVO			459.334	302.494
Ação				
2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			459.334	302.494
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			140.713	177.853
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			317.621	103.281
4 INVESTIMENTO			1.000	21.360
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			459.334	302.494

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	177.853		103.281	21.360				302.494
Total	177.853		103.281	21.360				302.494

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO. 2025
Total			1.324.153	1.319.064
Função				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.324.153	1.319.064
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			251.978	419.443
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			1.500	1.560
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			104.405	106.961
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			88.470	111.913
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			877.800	679.187
Programa				
0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			80.606	54.120
0008 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			116.825	119.870
0009 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			54.150	56.322
0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			525.894	383.964
0028 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			325.306	287.499
0029 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			50.000	51.966
0030 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			101.073	75.075

0040 APOIO ADMINISTRATIVO	70.299	290.248
Ação		
1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	23.400	44.242
2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	54.150	56.322
2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	50.000	51.966
2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	70.299	290.248
2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA	1.500	1.560
2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA	101.073	75.075
2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	319.841	281.816
2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	502.494	339.722
2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	77.606	51.000
2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	104.405	106.961
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	10.920	11.349
2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA	5.465	5.683
2127 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG.SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	3.000	3.120
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	676.934	560.073
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561.124	676.320
4 INVESTIMENTO	86.095	82.671

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	668.881	709.343
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	566.869	331.743
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	16.500	31.697
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16.500	203.076
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	48.503	36.034
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.900	7.171

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	257.814		440.313	11.216				709.343
16600000	148.159		153.777	29.807				331.743
16603110			5.540	26.157				31.697
16603120	150.000		46.840	6.236				203.076
16610000	4.100		29.434	2.500				36.034
16690000			416	6.755				7.171
Total	560.073		676.320	82.671				1.319.064

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	15.981.199	18.784.212
Função		
12 EDUCAÇÃO	15.876.459	18.551.573
13 CULTURA	104.740	232.639
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	530.202	379.882
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	393.872	428.672
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.465.483	13.970.480
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.359.496	3.621.801
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	4.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	127.406	146.738
392 DIFUSÃO CULTURAL	104.740	232.639
Programa		
0010 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.085	6.324
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	14.799.705	17.840.076
0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	432.267	214.188

0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL	222.940	354.135
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	520.202	369.489

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	83.620	49.933
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	258.708	141.080
1008 IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS- ENSINO FUNDAMENTAL	5.503	5.719
1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	4.155	4.318
1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL	118.200	121.496
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE	164.804	105.575
1012 AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA	5.000	5.197
1013 AMPLIAÇÃO DAACESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	73.200	64.574
1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS(PAR)	160.737	29.416
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL	68.600	79.607
1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	13.106	18.871
1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000	10.393
1081 AMPLIAÇÃO DAACESSIBILIDADE E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS NAS UNID.ENSINO INFANTIL	13.200	28.040
1089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL	60.000	41.607
1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	0	30.000
1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	0	30.000
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	520.202	369.489
2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	5.419.564	6.906.218
2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	4.951.381	5.546.304
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	201.075	551.199
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	28.040	71.291
2035 INCENTIVO AATIVIDADES CULTURAIS	12.300	12.784
2036 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE	10.740	11.164
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	224.162	235.572
2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE	5.400	5.741
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL	105.653	398.908
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE	318.940	216.565
2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL	37.015	28.897
2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO	20.100	14.672
2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.	385.918	1.759.326
2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%	24.062	38.220
2045 PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA	3.500	3.637
2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL	6.085	6.324
2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM	4.347	4.517
2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	56.800	97.642
2049 MANUTENÇÃO DE EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS	4.056	8.500

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL	3.400	3.534
2052 MANUTENÇÃO DAATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA	41.000	63.079
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	108.910	84.300
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL- AEE	4.000	11.158
2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)	5.500	4.117
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE	9.490	9.865
2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA-MDE	831.921	454.342
2139 MANUT. DAS ATIV.DOS PROFISSIONIAS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% -EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE	18.764	19.503
2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70	1.488.437	752.000
2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30	27.052	42.124
2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-AEE - FUNDEB 30%	30.552	37.763
2215 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	3.000	7.000
2216 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural -Lei Paulo Gustavo -Demais Setores Cult	3.000	7.000
2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL	28.000	71.131
2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	0	50.000
2229 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022	0	55.000

2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	0	50.000
2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL	0	5.500
2233 PACTO NACIONAL DA EJA	0	4.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.616.207	11.636.376
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.256.527	6.260.923
4 INVESTIMENTO	1.108.465	886.913

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	897.272	790.772	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.864.209	7.732.761	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	776.093	682.967	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.750.000	7.242.033	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.800	28.400	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	49.000	61.600	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.680	333.500	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	45.500	773.500	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	39.500	37.670	
15500000 Transferência do Salário-Educação	133.653	470.039	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.400	5.741	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	125.542	181.421	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	37.015	28.897	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	190.435	221.255	
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.100	55.000	
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	31.328	
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	31.328	
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	3.000	7.000	
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	3.000	7.000	
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	55.000	
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	7.000	

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	228.695		538.794	23.283				790.772
15001001	2.999.776		4.531.595	201.390				7.732.761
15400000	85.834		189.459	407.674				682.967
15401070	7.242.033							7.242.033
15410000	15.139		4.992	8.269				28.400
15411070	61.600							61.600
15420000	223.676		89.888	19.936				333.500
15421070	773.500							773.500
15430000			17.958	19.712				37.670
15500000			466.921	3.118				470.039
15510000			5.741					5.741
15520000			181.421					181.421
15530000			28.897					28.897
15690000	6.123		112.601	102.531				221.255
15710000			17.000	38.000				55.000
17103210			3.328	28.000				31.328
17103220			3.328	28.000				31.328
17150000			7.000					7.000
17160000			7.000					7.000
17190000			55.000					55.000
17550000				7.000				7.000
Total	11.636.376		6.260.923	886.913				18.784.212

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------------------	---

Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	488.622	475.786	
Função			
27 DESPORTO E LAZER	488.622	475.786	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.897	285.130	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.831	2.943	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	105.544	158.029	
813 LAZER	35.350	29.684	
Programa			
0014 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	78.881	132.289	
0015 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	62.013	55.424	
0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2.831	2.943	
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	344.897	285.130	
Ação			
1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE	26.663	25.740	
1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE	35.350	29.684	
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	344.897	285.130	
2058 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	2.831	2.943	
2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA	62.200	70.138	
2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER	16.681	62.151	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.774	114.104	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.604	302.807	
4 INVESTIMENTO	59.244	58.875	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	430.859	424.779	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.363	11.352	
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.800	5.431	
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.800	5.431	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.800	7.069	
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	5.431	
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	5.431	
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	5.431	
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	5.431	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	114.104		291.991	18.684				424.779
17000000			1.352	10.000				11.352
17003110			1.352	4.079				5.431
17003120			1.352	4.079				5.431
17010000			1.352	5.717				7.069
17063110			1.352	4.079				5.431
17063120			1.352	4.079				5.431
17103210			1.352	4.079				5.431
17103220			1.352	4.079				5.431
Total	114.104		302.807	58.875				475.786

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	9.020.541	10.572.982	
Função			

10 SAÚDE	9.020.541	10.572.982
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.663	848.124
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.558.104	6.142.250
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.187.988	2.293.640
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	602.102	763.383
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000	25.984
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	618.684	499.601
Programa		
0017 GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE	204.400	204.583
0018 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	5.371.704	6.820.449
0037 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	2.187.988	2.293.640
0038 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	625.684	475.674
0039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	602.102	763.383
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	28.663	15.253
Ação		
1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	20.700	30.368
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	132.700	58.408
1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO PRIMARIA	33.000	65.896
1074 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.000	49.911
1075 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -MAC	22.000	30.477
2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	28.663	15.253
2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	4.029.386	4.714.713
2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	602.102	763.383
2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-COPIRN	73.300	50.364
2066 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)	112.138	53.619
2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	218.000	718.129
2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	37.763	29.415
2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSES CONTRA O CANCER - LIGA	11.000	13.039
2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA	1.818.688	1.400.631
2112 SUBVENÇÃO AAPAMI	45.000	24.000
2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19	26.988	18.607
2143 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)	25.000	25.984
2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA(AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	1.290.035	1.237.078
2213 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	461.558	377.464
2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	14.520	6.372
2226 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.	0	832.871
2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ	0	26.000
2228 Manut.das Atividades da APAMI -Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Serra Negra do N	0	31.000

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	EXERCÍCIO: 2025 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.275.893	3.734.769
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.502.048	6.610.279
4 INVESTIMENTO	242.600	227.934
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.613.280	5.220.005
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.910.100	2.689.843
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.200.000	610.430
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	250.000	106.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	6.040
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	144.400	50.137
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	40.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	12.094	10.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	17.000	17.671
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	755.040	844.464
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	832.871
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	106.627	37.945
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	18.576
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	18.576

17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	49.576
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	15.848
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	5.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	1.574.520		3.595.912	49.573				5.220.005
16000000	804.265		1.872.793	12.785				2.689.843
16003110			610.430					610.430
16003120	105.000		1.000					106.000
16010000			1.040	5.000				6.040
16013110			4.576	45.561				50.137
16013120			4.576	35.424				40.000
16020000	3.320		6.680					10.000
16030000			2.080	15.591				17.671
16040000	844.464							844.464
16050000	403.200		429.671					832.871
16320000			32.945	5.000				37.945
17063110			4.576	14.000				18.576
17063120			4.576	14.000				18.576
17103210			35.576	14.000				49.576
17103220			3.848	12.000				15.848
17550000				5.000				5.000
Total	3.734.769		6.610.279	227.934				10.572.982

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025	
Total	1.493.764	1.178.787	
Função			
17 SANEAMENTO	1.493.764	1.178.787	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.111.926	846.103	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.000	4.158	
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.191	60.465	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.053	25.592	
605 ABASTECIMENTO	254.694	197.973	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.900	44.496	
Programa			
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	374.388	317.072	
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	7.450	15.612	
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	1.111.926	846.103	
Ação			
1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	13.200	22.080	
1024 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	3.725	3.871	
1026 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	37.894	12.152	
1027 Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município.	7.450	15.612	
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	35.900	44.496	
1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS	80.000	10.000	
1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO DA	6.000	6.236	
1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	6.603	6.862	
1072 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA ZONA	3.000	3.118	
2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS	1.111.926	846.103	
2074 MANUTENÇÃO DE CATA-VENTOS E CISTERNAS	52.684	43.523	
2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL	4.363	3.281	
2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	4.000	4.158	

2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA ÁGUA DOS DESSALINIZADORES	3.600	3.741
2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	3.419	3.554
2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	120.000	60.000
2231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA	0	90.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	416.532	326.724
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	828.216	727.222
4 INVESTIMENTO	249.016	124.841

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.468.864	1.099.683
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.800	8.949
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.050	8.949
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.050	8.949
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.000	8.949
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	10.227
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	12.027
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	9.027
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de 0 bancada		12.027
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	326.724		717.238	55.721				1.099.683
17000000			1.248	7.701				8.949
17003110			1.248	7.701				8.949
17003120			1.248	7.701				8.949
17010000			1.248	7.701				8.949
17063110			1.248	8.979				10.227
17063120			1.248	10.779				12.027
17103210			1.248	7.779				9.027
17103220			1.248	10.779				12.027
Total	326.724		727.222	124.841				1.178.787

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.151.196	1.084.503
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	27.725	20.628
20 AGRICULTURA	1.123.471	1.063.875
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	658.296	676.289
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.275	22.240
544 RECURSOS HÍDRICOS	30.400	15.000
606 EXTENSÃO RURAL	193.000	184.406
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	209.225	159.742
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	31.000	26.826
Programa		
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	462.350	381.855
0021 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	26.550	22.202
0024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	4.000	4.157
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	658.296	676.289
Ação		
1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	30.400	15.000
1034 CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	15.000	8.000
1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	88.700	58.442
1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA	25.000	15.000

1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA	30.000	15.000
2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	21.400	16.849
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	658.296	676.289
2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	37.500	38.975
2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	2.025	2.105
2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO	18.100	18.812
2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO	1.550	1.612
2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO	1.500	1.559
2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS	4.000	4.156
2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS	25.000	20.590
2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS	27.725	20.628
2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA	6.000	6.236
2219 Custear Despesas dom Recursos CIDE	4.000	4.157
2222 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.	155.000	161.093
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.764	133.686
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	796.482	828.570
4 INVESTIMENTO	189.950	122.247

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	963.496	880.811
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.300	2.312
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.800	2.312
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.800	2.312
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.800	2.306
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	2.300
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	2.300
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	2.300
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	12.300
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	155.000	161.093
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	4.157
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	10.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	133.686		660.878	86.247				880.811
17000000			312	2.000				2.312
17003110			312	2.000				2.312
17003120			312	2.000				2.312
17010000			306	2.000				2.306
17063110			300	2.000				2.300
17063120			300	2.000				2.300
17103210			300	2.000				2.300
17103220			300	12.000				12.300
17200000			161.093					161.093
17500000			4.157					4.157
17550000				10.000				10.000
Total	133.686		828.570	122.247				1.084.503

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	11.980.071	4.435.310
Função		
15 URBANISMO	10.551.809	4.049.239
18 GESTÃO AMBIENTAL	9.000	9.353

25 ENERGIA	1.419.262	376.718
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.745.009	1.297.343
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.364.000	2.482.658
452 SERVIÇOS URBANOS	376.800	232.091
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.000	46.500
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.419.262	376.718
Programa		
0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	7.690.862	2.817.908
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	455.900	228.475
0023 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	82.300	85.348
0024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	6.000	6.236
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	3.745.009	1.297.343
Ação		
1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	10.000
1044 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	19.800	25.981
1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA	60.300	93.824
1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO	65.700	80.783
1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS	12.500	12.991
1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	35.000	36.376
1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	92.400	57.368
1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	222.800	43.824
1068 Capeamento Asfáltico no Município	50.300	31.824
1082 Mini Usina Solar Fotovoltaica	1.122.000	52.864
1087 Elaboração de Projetos Executivos	167.925	40.000
1088 Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)	5.830.075	2.077.922
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.745.009	1.297.343
2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	75.000	46.500
2095 CONSÓRCIO PUBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	9.000	9.353
2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	6.000	6.236
2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal	297.262	323.854
2218 Manutenção das Atividades do CIDE	4.000	9.987
2221 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.	150.000	178.280
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.330	349.040
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.228.741	1.546.645
4 INVESTIMENTO	7.693.500	2.534.625
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	7.500	5.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.731.859	1.761.106
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.350	19.004
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000	13.640
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	35.000	15.640
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	59.600	19.783
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	19.640
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	19.640
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	16.368
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	16.368
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.000	178.280
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	9.987
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	297.262	323.854
17540000 Recursos de Operações de Crédito	6.600.000	2.020.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	2.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	349.040		995.481	411.585	5.000			1.761.106
17000000			4.004	15.000				19.004

17003110			3.640	10.000					13.640
17003120			3.640	12.000					15.640
17010000			4.783	15.000					19.783
17063110			7.640	12.000					19.640
17063120			7.640	12.000					19.640
17103210			4.368	12.000					16.368
17103220			4.368	12.000					16.368
17200000			178.280						178.280
17500000			9.987						9.987
17510000			320.736	3.118					323.854
17540000			2.078	2.017.922					2.020.000
17550000				2.000					2.000
Total	349.040		1.546.645	2.534.625	5.000				4.435.310

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO.2025	
Total			629.361	646.809	
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO			483.586	135.159	
15 URBANISMO			2.050	2.131	
22 INDÚSTRIA			17.200	44.023	
23 COMERCIO E SERVIÇOS			126.525	465.496	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			483.586	135.159	
333 EMPREGABILIDADE			4.900	5.092	
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL			17.200	44.023	
692 COMERCIALIZAÇÃO			2.450	2.548	
695 TURISMO			121.225	459.987	
Programa					
0004 IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PRODUTIVA			17.200	44.023	
0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA			128.575	467.627	
0040 APOIO ADMINISTRATIVO			483.586	135.159	
Ação					
1058 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO			2.050	2.131	
1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS			26.300	26.358	
1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS			17.200	44.023	
1078 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS			24.800	41.161	
2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS			4.900	5.092	
2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO			483.586	135.159	
2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS)			2.450	2.548	
2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURISTICAS E FESTAS POPULARES			68.075	390.337	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			78.358	42.015	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			481.168	499.540	
4 INVESTIMENTO			69.835	105.254	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			574.561	545.223	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			32.600	29.288	
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			7.400	12.048	
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			7.400	12.048	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			7.400	7.692	
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			0	8.212	
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			0	8.202	
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais			0	12.048	
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada			0	12.048	
Fonte x Grupo Despesa					

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	42.015		484.252	18.956				545.223
17000000			2.184	27.104				29.288
17003110			2.184	9.864				12.048
17003120			2.184	9.864				12.048
17010000			1.456	6.236				7.692
17063110			1.456	6.756				8.212
17063120			1.456	6.746				8.202
17103210			2.184	9.864				12.048
17103220			2.184	9.864				12.048
Total	42.015		499.540	105.254				646.809

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	332.920	374.850	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	332.920	374.850	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.493	153.289	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.000	3.120	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.500	2.600	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	159.427	194.526	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000	10.400	
334 FOMENTO AO TRABALHO	3.500	3.639	
482 HABITAÇÃO URBANA	7.000	7.276	
Programa			
0031 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000	3.120	
0033 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	169.427	204.926	
0034 PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	7.000	7.276	
0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	6.000	6.239	
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	147.493	153.289	
Ação			
1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO	7.000	7.276	
2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000	3.120	
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	156.427	191.406	
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E	147.493	153.289	
2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E	3.500	3.639	
2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	3.000	3.120	
2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	2.500	2.600	
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	3.000	3.120	
2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM	2.500	2.600	
2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO	2.000	2.080	
2109 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	2.500	2.600	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.521	279.166	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.377	83.268	
4 INVESTIMENTO	14.022	12.416	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	329.420	371.212	
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.500	3.638	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

15000000	279.166		82.228	9.818				371.212
16690000			1.040	2.598				3.638
Total	279.166		83.268	12.416				374.850

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.016 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		2.679	8.000
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.679	8.000
Sub-Função			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.679	8.000
Programa			
0032 GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		2.679	8.000
Ação			
2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA		2.679	8.000
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.679	8.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.679	4.000
17590000 Recursos Vinculados a Fundos		0	4.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			4.000					4.000
17590000			4.000					4.000
Total			8.000					8.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		772.789	4.803.088
Função			
10 SAÚDE		772.789	4.803.088
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		478.717	536.121
482 HABITAÇÃO URBANA		37.200	49.390
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		256.872	4.217.577
Programa			
0017 GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE		97.900	96.239
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		196.172	4.170.728
0040 APOIO ADMINISTRATIVO		478.717	536.121
Ação			
1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA (ADUTORA)		196.172	4.170.728
1069 Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas		37.200	49.390
1070 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		60.700	46.849
2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		478.717	536.121
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		352.087	336.039
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		126.480	200.943
4 INVESTIMENTO		294.222	4.266.106
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		67.572	90.786
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		478.717	536.121
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		226.500	4.154.725
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		0	21.456
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000				90.786				90.786
15001002	336.039		197.303	2.779				536.121
16310000			2.184	4.152.541				4.154.725
16320000			1.456	20.000				21.456
Total	336.039		200.943	4.266.106				4.803.088

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade 02.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Código / Especificação		PLO. 2024		PLO.2025			
Total		661.225		959.968			
Função							
04 ADMINISTRAÇÃO		661.225		959.968			
Sub-Função							
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		661.225		959.968			
Programa							
0099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		661.225		959.968			
Ação							
0003 RESERVA DE CONTINGENCIA		661.225		959.968			
Grupo de Despesa							
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		661.225		959.968			
Fonte							
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		661.225		959.968			
Fonte x Grupo Despesa							

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							959.968	959.968
Total							959.968	959.968

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Região				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes			
0001 Serra Negra do Norte		50.492.405	13.473.091	37.019.314			
	Fiscal	33.414.421	12.297.750	21.116.671			
	Seguridade Social	17.077.984	1.175.341	15.902.643			
	Total	50.492.405	13.473.091	37.019.314			
	Fiscal:	33.414.421	12.297.750	21.116.671			
	Seguridade:	17.077.984	1.175.341	15.902.643			

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
3 Despesas Correntes			40.730.956	11.417.228	29.313.728		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.348.179	4.567.431	15.780.748		
		Fiscal	15.438.132	4.030.451	11.407.681		
		Seguridade Social	4.910.047	536.980	4.373.067		
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		398.000	398.000	0		
		Fiscal	398.000	398.000	0		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.984.777	6.451.797	13.532.980		
		Fiscal	12.405.967	5.925.256	6.480.711		
		Seguridade Social	7.578.810	526.541	7.052.269		
4 Despesas de Capital			8.801.481	1.095.895	7.705.586		
	4 INVESTIMENTO		8.638.369	932.783	7.705.586		
		Fiscal	4.049.242	820.963	3.228.279		
		Seguridade Social	4.589.127	111.820	4.477.307		
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000	5.000	0		
		Fiscal	5.000	5.000	0		

	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		158.112	158.112	0
		Fiscal	158.112	158.112	0
9 Reserva de Contingência			959.968	959.968	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		959.968	959.968	0
		Fiscal	959.968	959.968	0
		Total	50.492.405	13.473.091	37.019.314
		Fiscal:	33.414.421	12.297.750	21.116.671
		Seguridade:	17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		43.638.049	13.473.091	30.164.958
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.472.407	1.945.550	1.526.857
	Fiscal	3.472.407	1.945.550	1.526.857
1.2 Contribuições		321.854	0	321.854
	Fiscal	321.854	0	321.854
1.3 Receita Patrimonial		331.587	75.596	255.991
	Fiscal	225.134	63.125	162.009
	Seguridade Social	106.453	12.471	93.982
1.5 Receita Industrial		3.131	3.131	0
	Fiscal	3.131	3.131	0
1.6 Receita de Serviços		1.522.011	1.522.011	0
	Fiscal	1.522.011	1.522.011	0
1.7 Transferências Correntes		37.900.624	9.875.356	28.025.268
	Fiscal	32.255.659	9.875.356	22.380.303
	Seguridade Social	5.644.965	0	5.644.965
1.9 Outras Receitas Correntes		86.435	51.447	34.988
	Fiscal	43.965	43.965	0
	Seguridade Social	42.470	7.482	34.988
2 Receitas de Capital		6.854.356	0	6.854.356
2.1 Operações de Crédito		2.000.000	0	2.000.000
	Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
2.2 Alienação de Bens		32.000	0	32.000
	Fiscal	32.000	0	32.000
2.4 Transferências de Capital		4.822.356	0	4.822.356
	Fiscal	358.856	0	358.856
	Seguridade Social	4.463.500	0	4.463.500
	Total	50.492.405	13.473.091	37.019.314
	Fiscal	40.235.017	40.235.017	0
	Seguridade Social	10.257.388	10.257.388	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA		DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial
Receitas Correntes		5.793.888	Despesas Correntes	
Receita Patrimonial	106.453		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.910.047
Transferências Correntes	5.644.965		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.578.810
Outras Receitas Correntes	42.470			
Deficit Corrente		6.694.969		
Total		12.488.857	Total	12.488.857
Receitas de Capital		4.463.500	Despesas de Capital	
Transferências de Capital	4.463.500		INVESTIMENTO	4.589.127
Déficit de Capital		125.627		
Total		10.257.388	Total	4.589.127
RESUMO				
Receitas Correntes	5.793.888		DESPESAS CORRENTES	12.488.857
Receitas de Capital	4.463.500		DESPESAS DE CAPITAL	4.589.127
Transf. do Orçamento Fiscal	6.820.596			
Total	17.077.984		Total	17.077.984

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.954.800	1.954.800	0
	Fiscal	1.954.800	1.954.800	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		620.812	620.812	0
	Fiscal	620.812	620.812	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.369.722	7.875.658	1.494.064
	Fiscal	7.412.745	7.392.745	20.000
	Seguridade Social	1.956.977	482.913	1.474.064
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		356.638	353.000	3.638
	Fiscal	356.638	353.000	3.638
181 POLICIAMENTO		82.236	82.236	0
	Fiscal	82.236	82.236	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		3.120	3.120	0
	Seguridade Social	3.120	3.120	0
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		4.160	2.600	1.560
	Seguridade Social	4.160	2.600	1.560
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		309.487	234.804	74.683
	Seguridade Social	309.487	234.804	74.683
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		126.945	84.261	42.684
	Fiscal	4.632	4.632	0
	Seguridade Social	122.313	79.629	42.684
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		679.187	274.212	404.975
	Seguridade Social	679.187	274.212	404.975
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.142.250	0	6.142.250
	Seguridade Social	6.142.250	0	6.142.250
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.293.640	0	2.293.640
	Seguridade Social	2.293.640	0	2.293.640
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		763.383	0	763.383
	Seguridade Social	763.383	0	763.383
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		25.984	0	25.984
	Seguridade Social	25.984	0	25.984
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		499.601	0	499.601
	Seguridade Social	499.601	0	499.601
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		428.672	247.251	181.421
	Fiscal	428.672	247.251	181.421
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		4.158	4.158	0
	Fiscal	4.158	4.158	0
333 EMPREGABILIDADE		5.092	5.092	0
	Fiscal	5.092	5.092	0
334 FOMENTO AO TRABALHO		3.639	3.639	0
	Seguridade Social	3.639	3.639	0

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
361 ENSINO FUNDAMENTAL		13.970.480	0	13.970.480
	Fiscal	13.970.480	0	13.970.480
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		3.621.801	0	3.621.801
	Fiscal	3.621.801	0	3.621.801
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		146.738	0	146.738
	Fiscal	146.738	0	146.738
392 DIFUSÃO CULTURAL		232.639	163.639	69.000
	Fiscal	232.639	163.639	69.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.482.658	376.477	2.106.181
	Fiscal	2.482.658	376.477	2.106.181
452 SERVIÇOS URBANOS		232.091	20.000	212.091
	Fiscal	232.091	20.000	212.091
482 HABITAÇÃO URBANA		56.666	14.031	42.635

	Seguridade Social	56.666	14.031	42.635
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		60.465	60.465	0
	Fiscal	60.465	60.465	0
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		4.243.169	92.373	4.150.796
	Fiscal	25.592	11.980	13.612
	Seguridade Social	4.217.577	80.393	4.137.184
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		68.740	68.740	0
	Fiscal	68.740	68.740	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
605 ABASTECIMENTO		197.973	171.977	25.996
	Fiscal	197.973	171.977	25.996
606 EXTENSÃO RURAL		184.406	19.156	165.250
	Fiscal	184.406	19.156	165.250
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		159.742	131.300	28.442
	Fiscal	159.742	131.300	28.442
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		26.826	26.826	0
	Fiscal	26.826	26.826	0
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		44.023	3.638	40.385
	Fiscal	44.023	3.638	40.385
692 COMERCIALIZAÇÃO		2.548	2.548	0
	Fiscal	2.548	2.548	0
695 TURISMO		459.987	398.786	61.201
	Fiscal	459.987	398.786	61.201
752 ENERGIA ELÉTRICA		376.718	20.786	355.932
	Fiscal	376.718	20.786	355.932
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		44.496	5.000	39.496

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	44.496	5.000	39.496
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		158.029	133.068	24.961
	Fiscal	158.029	133.068	24.961
813 LAZER		29.684	3.638	26.046
	Fiscal	29.684	3.638	26.046
	Total	50.492.405	13.473.091	37.019.314
	Fiscal:	33.414.421	12.297.750	21.116.671
	Seguridade:	17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.954.800	1.954.800	0
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL		1.954.800	1.954.800	0
02.002 GABINETE DO PREFEITO		944.044	934.044	10.000
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO		12.598	2.598	10.000
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		849.210	849.210	0
2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		82.236	82.236	0
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		74.347	74.347	0
2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		74.347	74.347	0
02.004 PROCURADORIA JURIDICA		104.127	104.127	0
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		104.127	104.127	0
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		2.469.234	2.465.596	3.638
0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS		66.700	66.700	0
0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		554.112	554.112	0
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO		26.500	26.500	0
1077 AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS		15.590	15.590	0
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		824.001	824.001	0
2007 CONTRIBUICAO AASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE		90.000	90.000	0
2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP		356.638	353.000	3.638
2010 PREFEITURA NAS COMUNIDADES		1.689	1.689	0

2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES	1.560	1.560	0
2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	80.998	80.998	0
2014 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	1.612	1.612	0
2015 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO	2.314	2.314	0
2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI	447.520	447.520	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	302.494	302.494	0
2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	302.494	302.494	0
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.319.064	709.343	609.721
1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	44.242	2.598	41.644
2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	56.322	55.282	1.040
2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	51.966	41.572	10.394
2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	290.248	290.248	0
2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA	1.560	0	1.560

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA	75.075	37.816	37.259
2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	281.816	80.564	201.252
2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	339.722	152.076	187.646
2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	51.000	0	51.000
2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	106.961	36.278	70.683
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	11.349	11.349	0
2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA	5.683	0	5.683
2127 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG.SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	3.120	1.560	1.560
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	18.784.212	790.772	17.993.440
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	49.933	0	49.933
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	141.080	0	141.080
1008 IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS- ENSINO FUNDAMENTAL	5.719	0	5.719
1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	4.318	0	4.318
1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL	121.496	0	121.496
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE	105.575	0	105.575
1012 AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA	5.197	5.197	0
1013 AMPLIAÇÃO DAACCESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	64.574	0	64.574
1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS(PAR)	29.416	0	29.416
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL	79.607	0	79.607
1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	18.871	0	18.871
1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.393	10.393	0
1081 AMPLIAÇÃO DAACCESSIBILIDADE E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS NAS UNID.ENSINO INFANTIL	28.040	0	28.040
1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL	41.607	0	41.607
1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	30.000	0	30.000
1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	30.000	0	30.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	369.489	369.489	0
2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	6.906.218	0	6.906.218
2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	5.546.304	0	5.546.304
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	551.199	0	551.199
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	71.291	71.291	0
2035 INCENTIVO AATIVIDADES CULTURAIS	12.784	12.784	0
2036 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE	11.164	0	11.164
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	235.572	150.572	85.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE	5.741	0	5.741
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL	398.908	0	398.908
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE	216.565	0	216.565
2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL	28.897	0	28.897
2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO	14.672	0	14.672
2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.	1.759.326	0	1.759.326
2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%	38.220	0	38.220
2045 PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA	3.637	3.637	0

2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL	6.324	0	6.324
2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM	4.517	0	4.517
2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	97.642	46.600	51.042
2049 MANUTENÇÃO DE EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS	8.500	0	8.500
2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL	3.534	3.534	0
2052 MANUTENÇÃO DAATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA	63.079	63.079	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	84.300	48.000	36.300
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE	11.158	2.079	9.079
2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)	4.117	4.117	0
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE	9.865	0	9.865
2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE	454.342	0	454.342
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2139 MANUT. DAS ATIV.DOS PROFISSIONIAS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% -EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE	19.503	0	19.503
2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70	752.000	0	752.000
2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30	42.124	0	42.124
2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE - FUNDEB 30%	37.763	0	37.763
2215 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	7.000	0	7.000
2216 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural -Lei Paulo Gustavo -Demaís Setores Cult	7.000	0	7.000
2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL	71.131	0	71.131
2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	50.000	0	50.000
2229 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022	55.000	0	55.000
2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	50.000	0	50.000
2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL	5.500	0	5.500
2233 PACTO NACIONAL DA EJA	4.000	0	4.000
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	475.786	424.779	51.007
1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE	25.740	779	24.961
1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE	29.684	3.638	26.046
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	285.130	285.130	0
2058 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	2.943	2.943	0
2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA	70.138	70.138	0
2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER	62.151	62.151	0
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.572.982	0	10.572.982
1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	30.368	0	30.368
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	58.408	0	58.408
1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO PRIMARIA	65.896	0	65.896
1074 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -VIGILÂNCIA EM SAUDE	49.911	0	49.911
1075 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -MAC	30.477	0	30.477
2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.253	0	15.253
2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAATENÇÃO PRIMARIA	4.714.713	0	4.714.713
2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	763.383	0	763.383
2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN	50.364	0	50.364
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)	53.619	0	53.619
2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	718.129	0	718.129
2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAACADEMIA DA SAÚDE	29.415	0	29.415
2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA	13.039	0	13.039
2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIAA MATERNIDADE E A INFÂNCIA	1.400.631	0	1.400.631
2112 SUBVENÇÃO AAPAMI	24.000	0	24.000
2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19	18.607	0	18.607
2143 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)	25.984	0	25.984
2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DAATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	1.237.078	0	1.237.078
2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	377.464	0	377.464
2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	6.372	0	6.372
2226 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.	832.871	0	832.871
2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ	26.000	0	26.000
2228 Manut.das Atividades da APAMI -Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Serra Negra do N	31.000	0	31.000
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO	1.178.787	1.099.683	79.104
1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	22.080	6.236	15.844

1024 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	3.871	3.871	0
1026 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	12.152	2.000	10.152
1027 Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município.	15.612	2.000	13.612
1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO	44.496	5.000	39.496
1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS	10.000	10.000	0
1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA	6.236	6.236	0
1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL	6.862	6.862	0
1072 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA	3.118	3.118	0
2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS	846.103	846.103	0
2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS	43.523	43.523	0
2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL	3.281	3.281	0
2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	4.158	4.158	0
2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DAAGUA DOS DESSALINIZADORES	3.741	3.741	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	3.554	3.554	0
2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	60.000	60.000	0
2231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA	90.000	90.000	0
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	1.084.503	880.811	203.692
1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.000	15.000	0
1034 CONSTRUCAO DO HORTO MUNICIPAL	8.000	8.000	0
1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	58.442	30.000	28.442
1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA	15.000	15.000	0
1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA	15.000	15.000	0
2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	16.849	16.849	0
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	676.289	666.289	10.000
2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	38.975	38.975	0
2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	2.105	2.105	0
2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO	18.812	18.812	0
2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO	1.612	1.612	0
2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO	1.559	1.559	0
2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS	4.156	4.156	0
2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS	20.590	20.590	0
2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS	20.628	20.628	0
2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA	6.236	6.236	0
2219 Custear Despesas dom Recursos CIDE	4.157	0	4.157
2222 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.	161.093	0	161.093
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	4.435.310	1.761.106	2.674.204
1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1044 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	25.981	4.157	21.824
1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA	93.824	72.000	21.824
1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO	80.783	50.000	30.783
1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS	12.991	12.991	0
1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	36.376	36.376	0
1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	57.368	35.364	22.004
1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	43.824	20.000	23.824
1068 Capeamento Asfáltico no Município	31.824	10.000	21.824
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1082 Mini Usina Solar Fotovoltaica	52.864	20.786	32.078
1087 Elaboração de Projetos Executivos	40.000	30.000	10.000
1088 Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)	2.077.922	100.000	1.977.922
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.297.343	1.297.343	0
2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	46.500	46.500	0
2095 CONSÓRCIO PUBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	9.353	9.353	0
2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	6.236	6.236	0
2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal	323.854	0	323.854
2218 Manutenção das Atividades do CIDE	9.987	0	9.987
2221 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.	178.280	0	178.280
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	646.809	545.223	101.586
1058 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUAANANIAS MONTEIRO	2.131	2.131	0

1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS	26.358	3.200	23.158
1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS	44.023	3.638	40.385
1078 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	41.161	3.118	38.043
2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	5.092	5.092	0
2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	135.159	135.159	0
2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS)	2.548	2.548	0
2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES	390.337	390.337	0
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	374.850	371.212	3.638
1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO	7.276	3.638	3.638
2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.120	3.120	0
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	191.406	191.406	0
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E	153.289	153.289	0
2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E	3.639	3.639	0
2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	3.120	3.120	0
2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	2.600	2.600	0
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	3.120	3.120	0
2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM	2.600	2.600	0
2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARAAMPLIAÇÃO DO	2.080	2.080	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício/ 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2109 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	2.600	2.600	0
02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	8.000	4.000	4.000
2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA	8.000	4.000	4.000
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.803.088	90.786	4.712.302
1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA(ADUTORA)	4.170.728	70.000	4.100.728
1069 Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas	49.390	10.393	38.997
1070 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	46.849	10.393	36.456
2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	536.121	0	536.121
02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	959.968	959.968	0
0003 RESERVA DE CONTINGENCIA	959.968	959.968	0
Total:	50.492.405	13.473.091	37.019.314

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício/ 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
02 - PODER EXECUTIVO		50.492.405
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	13.473.091
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	7.732.761
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	5.756.126
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	815.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	28.400
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	333.500
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	37.670
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	470.039
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	5.741
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	181.421
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	28.897
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	221.255
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	55.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.689.843
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	6.040
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	10.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	17.671
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	4.154.725
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	59.401
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	331.743
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	36.034
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	10.809
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	70.905
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	45.799
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	64.386

17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	66.176
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	15.703
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	323.854
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	2.020.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	34.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Outras Fontes	4.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	7.110.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	61.600
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	773.500
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	844.464
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	126.078
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	105.350
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	7.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	7.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	55.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	610.430
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	106.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	50.137
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	40.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	31.697
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	203.076
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	42.380
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	44.380
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	832.871
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	341.452
Total:		50.492.405

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.954.800	1.954.800	0
3 Despesas Correntes		1.832.800	1.832.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.101.000	1.101.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.101.000	1.101.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000	900.000	0
	Fiscal	900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		198.000	198.000	0
	Fiscal	198.000	198.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		731.800	731.800	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.000	7.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		724.800	724.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		61.800	61.800	0
	Fiscal	61.800	61.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		182.000	182.000	0
	Fiscal	182.000	182.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital		122.000	122.000	0
4.4 INVESTIMENTO		120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	120.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.000	2.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
02.002 GABINETE DO PREFEITO		944.044	934.044	10.000
3 Despesas Correntes		922.354	922.354	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		494.214	494.214	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		494.214	494.214	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		368.000	368.000	0
	Fiscal	368.000	368.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.330	120.330	0
	Fiscal	120.330	120.330	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		130	130	0
	Fiscal	130	130	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234	234	0
	Fiscal	234	234	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		520	520	0
	Fiscal	520	520	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		428.140	428.140	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		428.140	428.140	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.100	24.100	0
	Fiscal	24.100	24.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		121.200	121.200	0
	Fiscal	121.200	121.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.200	5.200	0
	Fiscal	5.200	5.200	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		593	593	0
	Fiscal	593	593	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.900	260.900	0
	Fiscal	260.900	260.900	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.327	14.327	0
	Fiscal	14.327	14.327	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		416	416	0
	Fiscal	416	416	0
4 Despesas de Capital		21.690	11.690	10.000
4.4 INVESTIMENTO		21.690	11.690	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.690	11.690	10.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.014	11.014	10.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	21.014	11.014	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		676	676	0
	Fiscal	676	676	0
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		74.347	74.347	0
3 Despesas Correntes		72.268	72.268	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61.184	61.184	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		61.184	61.184	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.559	1.559	0
	Fiscal	1.559	1.559	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.288	47.288	0
	Fiscal	47.288	47.288	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.258	10.258	0
	Fiscal	10.258	10.258	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		520	520	0
	Fiscal	520	520	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039	1.039	0
	Fiscal	1.039	1.039	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		520	520	0
	Fiscal	520	520	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.084	11.084	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.084	11.084	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.559	1.559	0
	Fiscal	1.559	1.559	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.559	1.559	0
	Fiscal	1.559	1.559	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.250	2.250	0
	Fiscal	2.250	2.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		416	416	0
	Fiscal	416	416	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520	520	0
	Fiscal	520	520	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital		2.079	2.079	0
4.4 INVESTIMENTO		2.079	2.079	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.079	2.079	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.559	1.559	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.559	1.559	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520	520	0
	Fiscal	520	520	0
02.004 PROCURADORIA JURIDICA		104.127	104.127	0
3 Despesas Correntes		103.815	103.815	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.469	100.469	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.469	100.469	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.559	1.559	0
	Fiscal	1.559	1.559	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.065	81.065	0

	Fiscal	81.065	81.065	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.351	17.351	0
	Fiscal	17.351	17.351	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234	234	0
	Fiscal	234	234	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.346	3.346	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.346	3.346	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		520	520	0
	Fiscal	520	520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234	234	0
	Fiscal	234	234	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		312	312	0
4.4 INVESTIMENTO		312	312	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		312	312	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		2.469.234	2.465.596	3.638
3 Despesas Correntes		2.262.076	2.258.438	3.638
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		901.467	901.467	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		901.467	901.467	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.559	13.559	0
	Fiscal	13.559	13.559	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		306.559	306.559	0
	Fiscal	306.559	306.559	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.255	67.255	0
	Fiscal	67.255	67.255	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		16.600	16.600	0
	Fiscal	16.600	16.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234	234	0
	Fiscal	234	234	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		497.000	497.000	0
	Fiscal	497.000	497.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		398.000	398.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		398.000	398.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		398.000	398.000	0
	Fiscal	398.000	398.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		962.609	958.971	3.638
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		90.572	90.572	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		90.312	90.312	0
	Fiscal	90.312	90.312	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		2.500	2.500	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.500	2.500	0

	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		869.537	865.899	3.638
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.351	1.351	0
	Fiscal	1.351	1.351	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.483	4.483	0
	Fiscal	4.483	4.483	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.383	23.383	0
	Fiscal	23.383	23.383	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		520	520	0
	Fiscal	520	520	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		832	832	0
	Fiscal	832	832	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		81.445	81.445	0
	Fiscal	81.445	81.445	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.248	2.248	0
	Fiscal	2.248	2.248	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		295.002	295.002	0
	Fiscal	295.002	295.002	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		356.898	353.260	3.638
	Fiscal	356.898	353.260	3.638
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.100	50.100	0
	Fiscal	50.100	50.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.468	30.468	0
	Fiscal	30.468	30.468	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.767	1.767	0
	Fiscal	1.767	1.767	0
4 Despesas de Capital		207.158	207.158	0
4.4 INVESTIMENTO		51.046	51.046	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		51.046	51.046	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.795	7.795	0
	Fiscal	7.795	7.795	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.419	42.419	0
	Fiscal	42.419	42.419	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		832	832	0
	Fiscal	832	832	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		156.112	156.112	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		156.112	156.112	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		155.800	155.800	0
	Fiscal	155.800	155.800	0
4.6.90.73 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		302.494	302.494	0
3 Despesas Correntes		281.134	281.134	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		177.853	177.853	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		177.853	177.853	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.500	133.500	0
	Fiscal	133.500	133.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.300	32.300	0
	Fiscal	32.300	32.300	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234	234	0
	Fiscal	234	234	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.559	1.559	0
	Fiscal	1.559	1.559	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.281	103.281	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		103.281	103.281	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.400	1.400	0
	Fiscal	1.400	1.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.559	1.559	0
	Fiscal	1.559	1.559	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		234	234	0
	Fiscal	234	234	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.677	4.677	0
	Fiscal	4.677	4.677	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.559	1.559	0
	Fiscal	1.559	1.559	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		520	520	0
	Fiscal	520	520	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
4 Despesas de Capital		21.360	21.360	0
4.4 INVESTIMENTO		21.360	21.360	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.360	21.360	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.100	21.100	0
	Fiscal	21.100	21.100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.319.064	709.343	609.721
3 Despesas Correntes		1.236.393	698.127	538.266
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		560.073	257.814	302.259
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		560.073	257.814	302.259
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		87.439	58.639	28.800
	Seguridade Social	87.439	58.639	28.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		389.639	152.839	236.800
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade Social	389.639	152.839	236.800
		74.537	41.437	33.100
	Seguridade Social	74.537	41.437	33.100
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		624	624	0

	Seguridade Social	624	624	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.210	3.651	3.559
	Seguridade Social	7.210	3.651	3.559
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		624	624	0
	Seguridade Social	624	624	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		676.320	440.313	236.007
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		48.497	40.738	7.759
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		41.896	36.179	5.717
	Seguridade Social	41.896	36.179	5.717
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.601	4.559	2.042
	Seguridade Social	6.601	4.559	2.042
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		627.823	399.575	228.248
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.619	3.020	2.599
	Seguridade Social	5.619	3.020	2.599
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.003	3.119	14.884
	Seguridade Social	18.003	3.119	14.884
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		183.980	96.796	87.184
	Seguridade Social	183.980	96.796	87.184
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.040	520	520
	Seguridade Social	1.040	520	520
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		46.826	42.459	4.367
	Seguridade Social	46.826	42.459	4.367
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.973	2.676	7.297
	Seguridade Social	9.973	2.676	7.297
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		16.240	6.720	9.520
	Seguridade Social	16.240	6.720	9.520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.577	7.373	21.204
	Seguridade Social	28.577	7.373	21.204
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		259.466	192.658	66.808
	Seguridade Social	259.466	192.658	66.808
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.040	3.040	2.000
	Seguridade Social	5.040	3.040	2.000
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.590	10.393	5.197
	Seguridade Social	15.590	10.393	5.197
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	16.630	16.110	520
	Seguridade Social	16.630	16.110	520
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.551	13.651	4.900
	Seguridade Social	18.551	13.651	4.900
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.288	1.040	1.248
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	2.288	1.040	1.248
4 Despesas de Capital		82.671	11.216	71.455
4.4 INVESTIMENTO		82.671	11.216	71.455
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		82.671	11.216	71.455
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.834	2.598	18.236
	Seguridade Social	20.834	2.598	18.236
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.798	7.579	53.219
	Seguridade Social	60.798	7.579	53.219
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039	1.039	0
	Seguridade Social	1.039	1.039	0
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		18.784.212	790.772	17.993.440
3 Despesas Correntes		17.897.299	767.489	17.129.810
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.636.376	228.695	11.407.681
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.636.376	228.695	11.407.681
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.188.685	22.079	1.166.606
	Fiscal	1.188.685	22.079	1.166.606
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.646.872	157.079	8.489.793
	Fiscal	8.646.872	157.079	8.489.793
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.740.810	37.873	1.702.937
	Fiscal	1.740.810	37.873	1.702.937
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		21.032	520	20.512

	Fiscal	21.032	520	20.512
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.932	1.144	14.788
	Fiscal	15.932	1.144	14.788
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		23.045	10.000	13.045
	Fiscal	23.045	10.000	13.045
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.260.923	538.794	5.722.129
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		12.824	7.824	5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.624	624	5.000
	Fiscal	5.624	624	5.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.248.099	530.970	5.717.129
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.456	0	4.456
	Fiscal	4.456	0	4.456
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.167	5.831	14.336
	Fiscal	20.167	5.831	14.336
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.521.900	276.032	2.245.868
	Fiscal	2.521.900	276.032	2.245.868
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.183	1.663	10.520
	Fiscal	12.183	1.663	10.520
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.910	2.910	0
	Fiscal	2.910	2.910	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.501	1.040	8.461
	Fiscal	9.501	1.040	8.461
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		7.173	0	7.173
	Fiscal	7.173	0	7.173
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.571	1.000	8.571
	Fiscal	9.571	1.000	8.571
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		162.283	51.170	111.113
	Fiscal	162.283	51.170	111.113
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.413.171	174.965	3.238.206
	Fiscal	3.413.171	174.965	3.238.206
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.512	520	4.992
	Fiscal	5.512	520	4.992
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.247	1.247	0
	Fiscal	1.247	1.247	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.079	0	2.079
	Fiscal	2.079	0	2.079
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		63.676	14.072	49.604
	Fiscal	63.676	14.072	49.604
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.270	520	11.750
	Fiscal	12.270	520	11.750
4 Despesas de Capital		886.913	23.283	863.630
4.4 INVESTIMENTO		886.913	23.283	863.630
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		886.913	23.283	863.630
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		432.980	10.393	422.587
	Fiscal	432.980	10.393	422.587
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		450.003	12.890	437.113
	Fiscal	450.003	12.890	437.113
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.930	0	3.930
	Fiscal	3.930	0	3.930
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		475.786	424.779	51.007
3 Despesas Correntes		416.911	406.095	10.816
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.104	114.104	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		114.104	114.104	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		91.000	91.000	0
	Fiscal	91.000	91.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.740	19.740	0
	Fiscal	19.740	19.740	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		130	130	0
	Fiscal	130	130	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234	234	0
	Fiscal	234	234	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		302.807	291.991	10.816
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.310	5.310	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.050	5.050	0
	Fiscal	5.050	5.050	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		297.497	286.681	10.816
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.200	3.200	0
	Fiscal	3.200	3.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.238	16.238	0
	Fiscal	16.238	16.238	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		51.388	51.388	0
	Fiscal	51.388	51.388	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.919	1.919	0
	Fiscal	1.919	1.919	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.143	1.143	0
	Fiscal	1.143	1.143	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		71.247	71.247	0
	Fiscal	71.247	71.247	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.350	52.942	5.408
	Fiscal	58.350	52.942	5.408
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		66.812	66.812	0
	Fiscal	66.812	66.812	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.350	21.350	0
	Fiscal	21.350	21.350	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.538	130	5.408
	Fiscal	5.538	130	5.408
4 Despesas de Capital		58.875	18.684	40.191
4.4 INVESTIMENTO		58.875	18.684	40.191
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.875	18.684	40.191
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.608	4.417	40.191
	Fiscal	44.608	4.417	40.191
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.851	13.851	0
	Fiscal	13.851	13.851	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		416	416	0
	Fiscal	416	416	0
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.572.982	0	10.572.982
3 Despesas Correntes		10.345.048	0	10.345.048
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.734.769	0	3.734.769
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.734.769	0	3.734.769
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		638.944	0	638.944
	Seguridade Social	638.944	0	638.944
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.525.208	0	2.525.208
	Seguridade Social	2.525.208	0	2.525.208
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		569.577	0	569.577
	Seguridade Social	569.577	0	569.577

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.040	0	1.040
	Seguridade Social	1.040	0	1.040
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.610.279	0	6.610.279
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		24.000	0	24.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		9.200	0	9.200
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.200	0	9.200
	Seguridade Social	9.200	0	9.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.577.079	0	6.577.079
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.575	0	3.575
	Seguridade Social	3.575	0	3.575
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		66.696	0	66.696
	Seguridade Social	66.696	0	66.696
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.964.854	0	2.964.854
	Seguridade Social	2.964.854	0	2.964.854
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.275	0	7.275
	Seguridade Social	7.275	0	7.275
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.844	0	3.844
	Seguridade Social	3.844	0	3.844
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.249	0	6.249
	Seguridade Social	6.249	0	6.249
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.013	0	3.013
	Seguridade Social	3.013	0	3.013
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		192.847	0	192.847
	Seguridade Social	192.847	0	192.847
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.097.232	0	3.097.232
	Seguridade Social	3.097.232	0	3.097.232
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.372	0	6.372
	Seguridade Social	6.372	0	6.372
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132.183	0	132.183
	Seguridade Social	132.183	0	132.183
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		92.939	0	92.939
	Seguridade Social	92.939	0	92.939
4 Despesas de Capital		227.934	0	227.934
4.4 INVESTIMENTO		227.934	0	227.934
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		227.934	0	227.934
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.591	0	67.591
	Seguridade Social	67.591	0	67.591
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.343	0	160.343
	Seguridade Social	160.343	0	160.343
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO		1.178.787	1.099.683	79.104
3 Despesas Correntes		1.053.946	1.043.962	9.984
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		326.724	326.724	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		326.724	326.724	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		106.100	106.100	0
	Fiscal	106.100	106.100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		146.000	146.000	0
	Fiscal	146.000	146.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		74.000	74.000	0
	Fiscal	74.000	74.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		727.222	717.238	9.984
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		727.222	717.238	9.984
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		281.292	281.292	0

	Fiscal	281.292	281.292	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.767	1.767	0
	Fiscal	1.767	1.767	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.095	23.095	0
	Fiscal	23.095	23.095	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		391.320	386.328	4.992
	Fiscal	391.320	386.328	4.992
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.209	22.209	0
	Fiscal	22.209	22.209	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.083	1.091	4.992
	Fiscal	6.083	1.091	4.992
4 Despesas de Capital		124.841	55.721	69.120
4.4 INVESTIMENTO		124.841	55.721	69.120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		124.841	55.721	69.120
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.221	23.333	25.888
	Fiscal	49.221	23.333	25.888
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		74.736	31.504	43.232
	Fiscal	74.736	31.504	43.232
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		884	884	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	884	884	0
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		1.084.503	880.811	203.692
3 Despesas Correntes		962.256	794.564	167.692
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		133.686	133.686	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		133.686	133.686	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.516	29.516	0
	Fiscal	29.516	29.516	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		416	416	0
	Fiscal	416	416	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234	234	0
	Fiscal	234	234	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		520	520	0
	Fiscal	520	520	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		828.570	660.878	167.692
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.171	7.171	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.171	7.171	0
	Fiscal	7.171	7.171	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		821.399	653.707	167.692
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		280.369	226.325	54.044
	Fiscal	280.369	226.325	54.044
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.717	5.717	0
	Fiscal	5.717	5.717	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.717	520	5.197
	Fiscal	5.717	520	5.197
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		416	416	0

	Fiscal	416	416	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.663	1.663	0
	Fiscal	1.663	1.663	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		137.647	105.429	32.218
	Fiscal	137.647	105.429	32.218
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		293.039	259.597	33.442
	Fiscal	293.039	259.597	33.442
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		25.983	0	25.983
	Fiscal	25.983	0	25.983
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		58.861	48.468	10.393
	Fiscal	58.861	48.468	10.393
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.415	5.000	6.415
	Fiscal	11.415	5.000	6.415
4 Despesas de Capital		122.247	86.247	36.000
4.4 INVESTIMENTO		122.247	86.247	36.000
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		935	935	0
4.4.50.41 CONTRIBUIÇÕES		935	935	0
	Fiscal	935	935	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		121.312	85.312	36.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		53.000	53.000	0
	Fiscal	53.000	53.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000	32.000	36.000
	Fiscal	68.000	32.000	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		312	312	0
	Fiscal	312	312	0
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		4.435.310	1.761.106	2.674.204
3 Despesas Correntes		1.895.685	1.344.521	551.164
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		349.040	349.040	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		349.040	349.040	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		177.000	177.000	0
	Fiscal	177.000	177.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.000	61.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		520	520	0
	Fiscal	520	520	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.546.645	995.481	551.164
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		9.353	9.353	0
3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES		1.039	1.039	0
	Fiscal	1.039	1.039	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		8.314	8.314	0
	Fiscal	8.314	8.314	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.537.292	986.128	551.164
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		728	364	364
	Fiscal	728	364	364
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		449.593	336.265	113.328
	Fiscal	449.593	336.265	113.328
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.061	500	5.561
	Fiscal	6.061	500	5.561
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		18.913	8.520	10.393
	Fiscal	18.913	8.520	10.393
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.059	1.500	1.559

	Fiscal	3.059	1.500	1.559
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		148.530	125.159	23.371
	Fiscal	148.530	125.159	23.371
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		831.281	509.923	321.358
	Fiscal	831.281	509.923	321.358
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		27.022	1.039	25.983
	Fiscal	27.022	1.039	25.983
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.535	2.338	22.197
	Fiscal	24.535	2.338	22.197
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.570	520	27.050
	Fiscal	27.570	520	27.050
4 Despesas de Capital		2.539.625	416.585	2.123.040
4.4 INVESTIMENTO		2.534.625	411.585	2.123.040
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.534.625	411.585	2.123.040
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	30.000	10.000
	Fiscal	40.000	30.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.428.555	335.074	2.093.481
	Fiscal	2.428.555	335.074	2.093.481
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.511	39.952	19.559
	Fiscal	59.511	39.952	19.559
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.559	1.559	0
	Fiscal	1.559	1.559	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000	5.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		646.809	545.223	101.586
3 Despesas Correntes		541.555	526.267	15.288
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.015	42.015	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.015	42.015	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.500	32.500	0
	Fiscal	32.500	32.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.161	7.161	0
	Fiscal	7.161	7.161	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		520	520	0
	Fiscal	520	520	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		234	234	0
	Fiscal	234	234	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		499.540	484.252	15.288
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.079	2.079	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.079	2.079	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.079	2.079	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		497.461	482.173	15.288
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.543	41.543	0
	Fiscal	41.543	41.543	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		416	416	0
	Fiscal	416	416	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		884	884	0
	Fiscal	884	884	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		650	650	0
	Fiscal	650	650	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.040	3.040	0
	Fiscal	3.040	3.040	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.143	15.143	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	15.143	15.143	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		395.257	387.613	7.644
	Fiscal	395.257	387.613	7.644
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.650	30.650	0
	Fiscal	30.650	30.650	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.878	234	7.644
	Fiscal	7.878	234	7.644
4 Despesas de Capital		105.254	18.956	86.298
4.4 INVESTIMENTO		105.254	18.956	86.298
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		105.254	18.956	86.298
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		99.385	13.087	86.298
	Fiscal	99.385	13.087	86.298
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.609	5.609	0
	Fiscal	5.609	5.609	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		260	260	0
	Fiscal	260	260	0
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		374.850	371.212	3.638
3 Despesas Correntes		362.434	361.394	1.040
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		279.166	279.166	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		279.166	279.166	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.516	2.516	0
	Seguridade Social	2.516	2.516	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		225.902	225.902	0
	Seguridade Social	225.902	225.902	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.098	48.098	0
	Seguridade Social	48.098	48.098	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572	572	0
	Seguridade Social	572	572	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.078	2.078	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	2.078	2.078	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.268	82.228	1.040
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		83.268	82.228	1.040
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.991	5.991	0
	Seguridade Social	5.991	5.991	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.278	25.278	0
	Seguridade Social	25.278	25.278	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.039	1.039	0
	Seguridade Social	1.039	1.039	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.743	3.743	0
	Seguridade Social	3.743	3.743	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.679	4.679	0
	Seguridade Social	4.679	4.679	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.039	1.039	0
	Seguridade Social	1.039	1.039	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.239	6.239	0
	Seguridade Social	6.239	6.239	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.916	20.396	520
	Seguridade Social	20.916	20.396	520
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		520	520	0
	Seguridade Social	520	520	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.522	10.522	0
	Seguridade Social	10.522	10.522	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.302	2.782	520
	Seguridade Social	3.302	2.782	520
4 Despesas de Capital		12.416	9.818	2.598
4.4 INVESTIMENTO		12.416	9.818	2.598
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.416	9.818	2.598
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.258	3.660	2.598
	Seguridade Social	6.258	3.660	2.598
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.119	5.119	0

	Seguridade Social	5.119	5.119	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039	1.039	0
	Seguridade Social	1.039	1.039	0
02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		8.000	4.000	4.000
3 Despesas Correntes		8.000	4.000	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000	4.000	4.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		4.000	2.000	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.000	2.000	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	500	500
	Seguridade Social	1.000	500	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	500	500
	Seguridade Social	1.000	500	500
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		4.803.088	90.786	4.712.302
3 Despesas Correntes		536.982	0	536.982
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		336.039	0	336.039
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		336.039	0	336.039
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500	0	1.500
	Seguridade Social	1.500	0	1.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		274.000	0	274.000
	Seguridade Social	274.000	0	274.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.000	0	58.000
	Seguridade Social	58.000	0	58.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039	0	1.039
	Seguridade Social	1.039	0	1.039
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500	0	1.500
	Seguridade Social	1.500	0	1.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.943	0	200.943
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		520	0	520
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		520	0	520
	Seguridade Social	520	0	520
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		200.423	0	200.423
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.500	0	4.500
	Seguridade Social	4.500	0	4.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.039	0	1.039
	Seguridade Social	1.039	0	1.039
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.039	0	1.039
	Seguridade Social	1.039	0	1.039
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		779	0	779
	Seguridade Social	779	0	779
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		520	0	520
	Seguridade Social	520	0	520
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		468	0	468
	Seguridade Social	468	0	468
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.200	0	85.200
	Seguridade Social	85.200	0	85.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.320	0	44.320
	Seguridade Social	44.320	0	44.320
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.039	0	1.039
	Seguridade Social	1.039	0	1.039
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		520	0	520
	Seguridade Social	520	0	520
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		32.999	0	32.999
	Seguridade Social	32.999	0	32.999
4 Despesas de Capital		4.266.106	90.786	4.175.320
4.4 INVESTIMENTO		4.266.106	90.786	4.175.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.266.106	90.786	4.175.320
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.264.327	90.786	4.173.541
	Seguridade Social	4.264.327	90.786	4.173.541
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		779	0	779
	Seguridade Social	779	0	779
02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		959.968	959.968	0
9 Reserva de Contigência		959.968	959.968	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		959.968	959.968	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		959.968	959.968	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		959.968	959.968	0
	Fiscal	959.968	959.968	0
Total		50.492.405	13.473.091	37.019.314
Fiscal:		33.414.421	12.297.750	21.116.671
Seguridade:		17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeta Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
I - Receita			40.235.017
I Receitas Correntes			37.844.161
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.472.407	
I.1.1 Impostos	3.248.634		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	348.634		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	271.608		
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	239.082		
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.915		
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	22.611		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.026		
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	77.026		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000		
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.400.000		
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.400.000		
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.400.000		
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.400.000		
I.1.2 Taxas	223.773		
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	150.000		
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000		
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.000		
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000		
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	73.773		
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	73.773		
I.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	73.773		
I.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	73.773		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeta Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.2 Contribuições		321.854	

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	321.854		
1.3 Receita Patrimonial		225.134	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.125		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.125		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.125		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	13.125		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.125		
1.3.2 Valores Mobiliários	212.009		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	212.009		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	212.009		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	212.009		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	168.009		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	2.000		
1.5 Receita Industrial		3.131	
1.5.1 Receita Industrial	3.131		
1.5.1.1 Receita Industrial	3.131		
1.5.1.1.01 Receita Industrial	3.131		
1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	3.131		
1.6 Receita de Serviços		1.522.011	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.514.878		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.514.878		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.000		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.500.000		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14.878		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.878		
1.6.9 Outros Serviços	7.133		
1.6.9.9 Outros Serviços	7.133		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	7.133		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	7.133		
1.7 Transferências Correntes		32.255.659	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.991.356		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.488.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.460.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.960.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.960.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.700.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.740.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	339.452		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	339.452		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.498		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.498		

1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	333.954		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	333.954		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	795.322		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	468.039		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	468.039		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.741		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.741		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	179.421		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	179.421		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	179.421		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	26.897		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	26.897		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	26.897		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	117.224		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	117.224		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.234.670		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.107.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.107.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.107.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	90.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	90.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	90.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	37.670		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	37.670		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	59.126		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	59.126		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	59.126		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	74.786		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.546		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.546		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	53.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	53.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.240		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.240		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	4.240		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	10.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	10.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.364.303		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.311.303		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.880.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.880.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.100.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.220.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	408.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	408.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	510.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-102.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.400		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.703		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.703		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	53.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	53.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	53.000		

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.900.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.900.000		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.900.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.900.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		43.965	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.965		
1.9.2.1 Indenizações	11.965		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.965		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	11.965		
1.9.2.2 Restituições	22.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	22.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	10.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.000		
2 Receitas de Capital			2.390.856
2.1 Operações de Crédito		2.000.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.000.000		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.000.000		
2.2 Alienação de Bens		32.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	12.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	12.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	12.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	12.000		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4 Transferências de Capital		358.856	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	256.252		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	102.031		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	102.031		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	102.031		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	102.031		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	154.221		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	68.418		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	68.418		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	85.803		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	85.803		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	102.604		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	102.604		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	102.604		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	102.604		
Total			40.235.017
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			696.300
I Receitas Correntes			597.607
I.3 Receita Patrimonial		40.953	

1.3.2 Valores Mobiliários	40.953		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	40.953		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	40.953		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.953		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	12.471		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.000		
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA - ESTADO	7.482		
1.7 Transferências Correntes		544.184	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	519.115		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.115		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.115		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	519.115		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.115		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.069		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.069		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.069		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	21.069		
1.7.9 Demais Transferências Correntes	4.000		
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	4.000		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.000		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		12.470	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.976		
1.9.2.1 Indenizações	4.988		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	4.988		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	4.988		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2 Restituições	4.988		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.988		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	4.988		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.494		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.494		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.494		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.494		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.494		
2 Receitas de Capital			98.693
2.4 Transferências de Capital		98.693	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	46.222		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	36.222		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	36.222		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	36.222		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	10.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	10.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.471		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	52.471		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	52.471		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	52.471		
Total			696.300
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
I - Receita			9.561.088
I Receitas Correntes			5.196.281
1.3 Receita Patrimonial		65.500	
1.3.2 Valores Mobiliários	65.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	65.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	65.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.500		

1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	45.500		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000		
1.7 Transferências Correntes		5.100.781	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.047.108		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.047.108		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.047.108		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.411.435		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.411.435		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.676.435		
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	10.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	725.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	578.362		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	578.362		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	578.362		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	154.124		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.124		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	39.660		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	114.464		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	75.316		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	75.316		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.316		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	827.871		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	827.871		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	827.871		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.673		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.673		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.673		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.673		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.673		
1.9 Outras Receitas Correntes		30.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000		
1.9.2.1 Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000		
1.9.2.2 Restituições	10.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	10.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.000		
2 Receitas de Capital			4.364.807
2.4 Transferências de Capital		4.364.807	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.294.301		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	119.576		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	119.576		

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	51.768		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	51.768		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	37.808		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	37.808		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.154.725		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.154.725		

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.154.725		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	4.154.725		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	20.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	20.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	70.506		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	70.506		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	70.506		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	70.506		
Total			9.561.088

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.954.800	1.954.800	0
	Fiscal	1.954.800	1.954.800	0
02.002 GABINETE DO PREFEITO		944.044	934.044	10.000
	Fiscal	944.044	934.044	10.000
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		74.347	74.347	0
	Fiscal	74.347	74.347	0
02.004 PROCURADORIA JURIDICA		104.127	104.127	0
	Fiscal	104.127	104.127	0
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		2.469.234	2.465.596	3.638
	Fiscal	2.469.234	2.465.596	3.638
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO		302.494	302.494	0
	Fiscal	302.494	302.494	0
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.319.064	709.343	609.721
	Seguridade Social	1.319.064	709.343	609.721
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		18.784.212	790.772	17.993.440
	Fiscal	18.784.212	790.772	17.993.440
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		475.786	424.779	51.007
	Fiscal	475.786	424.779	51.007
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.572.982	0	10.572.982
	Seguridade Social	10.572.982	0	10.572.982
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HIDRICOS E ABASTECIMENTO		1.178.787	1.099.683	79.104
	Fiscal	1.178.787	1.099.683	79.104
02.012 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		1.084.503	880.811	203.692
	Fiscal	1.084.503	880.811	203.692
02.013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		4.435.310	1.761.106	2.674.204
	Fiscal	4.435.310	1.761.106	2.674.204
02.014 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		646.809	545.223	101.586
	Fiscal	646.809	545.223	101.586
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		374.850	371.212	3.638
	Seguridade Social	374.850	371.212	3.638
02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		8.000	4.000	4.000
	Seguridade Social	8.000	4.000	4.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		4.803.088	90.786	4.712.302
	Seguridade Social	4.803.088	90.786	4.712.302
02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		959.968	959.968	0
	Fiscal	959.968	959.968	0
	Total	50.492.405	13.473.091	37.019.314
	Fiscal:	33.414.421	12.297.750	21.116.671
	Seguridade:	17.077.984	1.175.341	15.902.643

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.954.800	1.954.800	0
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL		1.954.800	1.954.800	0

3 Despesas Correntes	1.832.800	1.832.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.101.000	1.101.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.101.000	1.101.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.000	198.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	731.800	731.800	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.000	7.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	724.800	724.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61.800	61.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000	320.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	182.000	182.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	122.000	122.000	0
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000	2.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 GABINETE DO PREFEITO	944.044	934.044	10.000
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	12.598	2.598	10.000
4 Despesas de Capital	12.598	2.598	10.000
4.4 INVESTIMENTO	12.598	2.598	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.598	2.598	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.598	2.598	10.000
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	849.210	849.210	0
3 Despesas Correntes	840.794	840.794	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.214	494.214	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	494.214	494.214	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	368.000	368.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.330	120.330	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130	130	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234	234	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	520	520	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.580	346.580	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	346.580	346.580	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260	260	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	24.100	24.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.600	75.600	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	260	260	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.200	5.200	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	312	312	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312	312	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	260	260	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.600	234.600	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	260	260	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	416	416	0
4 Despesas de Capital	8.416	8.416	0
4.4 INVESTIMENTO	8.416	8.416	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.416	8.416	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	416	0
2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	82.236	82.236	0
3 Despesas Correntes	81.560	81.560	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.560	81.560	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.560	81.560	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.600	45.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	333	333	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.300	26.300	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.327	9.327	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	676	676	0
4.4 INVESTIMENTO	676	676	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	676	676	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	416	416	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	260	260	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	74.347	74.347	0
2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	74.347	74.347	0
3 Despesas Correntes	72.268	72.268	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.184	61.184	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.184	61.184	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.559	1.559	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.288	47.288	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.258	10.258	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520	520	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.039	1.039	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	520	520	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.084	11.084	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.084	11.084	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.559	1.559	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.559	1.559	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	260	260	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.250	2.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	260	260	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	416	416	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	260	260	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520	520	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital	2.079	2.079	0
4.4 INVESTIMENTO	2.079	2.079	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.079	2.079	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.559	1.559	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520	520	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 PROCURADORIA JURIDICA	104.127	104.127	0
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	104.127	104.127	0
3 Despesas Correntes	103.815	103.815	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.469	100.469	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.469	100.469	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.559	1.559	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.065	81.065	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.351	17.351	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234	234	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	260	260	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.346	3.346	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.346	3.346	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	312	312	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	260	260	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	520	520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	260	260	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260	260	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234	234	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	312	312	0
4.4 INVESTIMENTO	312	312	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312	312	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312	312	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.469.234	2.465.596	3.638
0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS	66.700	66.700	0
3 Despesas Correntes	66.700	66.700	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.600	16.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.600	16.600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16.600	16.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.100	50.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.100	50.100	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.100	50.100	0
0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	554.112	554.112	0
3 Despesas Correntes	398.000	398.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	398.000	398.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	398.000	398.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	398.000	398.000	0
4 Despesas de Capital	156.112	156.112	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	156.112	156.112	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.112	156.112	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	155.800	155.800	0
4.6.90.73 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	312	312	0
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO	26.500	26.500	0
4 Despesas de Capital	26.500	26.500	0
4.4 INVESTIMENTO	26.500	26.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.500	26.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500	26.500	0
1077 AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS	15.590	15.590	0
4 Despesas de Capital	15.590	15.590	0
4.4 INVESTIMENTO	15.590	15.590	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.590	15.590	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.795	7.795	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.795	7.795	0
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	824.001	824.001	0
3 Despesas Correntes	815.981	815.981	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	434.094	434.094	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	434.094	434.094	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	12.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.000	305.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.600	66.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	260	260	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234	234	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.887	381.887	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	572	572	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	312	312	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	260	260	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.500	2.500	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	378.815	378.815	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.351	1.351	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.200	21.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	260	260	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260	260	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	260	260	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	260	260	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.197	5.197	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293.000	293.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	260	260	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260	260	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	260	260	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.247	1.247	0
4 Despesas de Capital	8.020	8.020	0
4.4 INVESTIMENTO	8.020	8.020	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.020	8.020	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	7.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520	520	0
2007 CONTRIBUICAO AASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	90.000	90.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	90.000	90.000	0
2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	356.638	353.000	3.638
3 Despesas Correntes	356.638	353.000	3.638
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.638	353.000	3.638
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	356.638	353.000	3.638
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	356.638	353.000	3.638
2010 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	1.689	1.689	0
3 Despesas Correntes	1.689	1.689	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.689	1.689	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.689	1.689	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.039	1.039	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650	650	0
2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES	1.560	1.560	0
3 Despesas Correntes	1.560	1.560	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.560	1.560	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.560	1.560	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	260	260	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	260	260	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	260	260	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	260	260	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	260	260	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260	260	0
2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	80.998	80.998	0
3 Despesas Correntes	80.374	80.374	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.773	3.773	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.773	3.773	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.559	1.559	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.559	1.559	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	655	655	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.601	76.601	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.601	76.601	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	223	223	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	312	312	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312	312	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	75.000	75.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	260	260	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260	260	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234	234	0
4 Despesas de Capital	624	624	0
4.4 INVESTIMENTO	624	624	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	624	624	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312	312	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	312	0
2014 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	1.612	1.612	0
3 Despesas Correntes	1.612	1.612	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.612	1.612	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.612	1.612	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	260	260	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	624	624	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	364	364	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364	364	0
2015 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO	2.314	2.314	0
3 Despesas Correntes	2.002	2.002	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.002	2.002	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.002	2.002	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	312	312	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	260	260	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	364	364	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	364	364	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468	468	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234	234	0
4 Despesas de Capital	312	312	0
4.4 INVESTIMENTO	312	312	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312	312	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312	312	0
2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI	447.520	447.520	0
3 Despesas Correntes	447.520	447.520	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	447.000	447.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	447.000	447.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	447.000	447.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520	520	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520	520	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520	520	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	302.494	302.494	0
2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	302.494	302.494	0
3 Despesas Correntes	281.134	281.134	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.853	177.853	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.853	177.853	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.500	133.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.300	32.300	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	260	260	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234	234	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.559	1.559	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.281	103.281	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.281	103.281	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260	260	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.400	1.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.559	1.559	0

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	234	234	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312	312	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	260	260	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.677	4.677	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.559	1.559	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520	520	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500	7.500	0
4 Despesas de Capital	21.360	21.360	0
4.4 INVESTIMENTO	21.360	21.360	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.360	21.360	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.100	21.100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	260	260	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.319.064	709.343	609.721
1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	44.242	2.598	41.644
3 Despesas Correntes	2.496	0	2.496
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.496	0	2.496
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.496	0	2.496
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.248	0	1.248
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.248	0	1.248
4 Despesas de Capital	41.746	2.598	39.148
4.4 INVESTIMENTO	41.746	2.598	39.148
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.746	2.598	39.148
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.834	2.598	18.236
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.912	0	20.912
2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	56.322	55.282	1.040
3 Despesas Correntes	56.322	55.282	1.040
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.322	55.282	1.040
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.322	55.282	1.040
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	520	520	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.520	36.000	520
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520	520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520	520	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	520	520	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.110	15.590	520
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572	572	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520	520	0
2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	51.966	41.572	10.394
3 Despesas Correntes	51.966	41.572	10.394
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.966	41.572	10.394
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	36.376	31.179	5.197
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	36.376	31.179	5.197
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.590	10.393	5.197
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.590	10.393	5.197
2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	290.248	290.248	0
3 Despesas Correntes	288.170	288.170	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.920	13.920	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.920	13.920	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100	2.100	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	624	624	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572	572	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624	624	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.250	274.250	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	520	520	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	520	520	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	273.730	273.730	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	520	520	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	520	520	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	81.600	81.600	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	520	520	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.450	2.450	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520	520	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	520	520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000	175.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	520	520	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	520	520	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520	520	0
4 Despesas de Capital	2.078	2.078	0
4.4 INVESTIMENTO	2.078	2.078	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.078	2.078	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039	1.039	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.039	1.039	0
2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA	1.560	0	1.560
3 Despesas Correntes	1.560	0	1.560
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.560	0	1.560
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.560	0	1.560
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	520	0	520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	0	520
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520	0	520
2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA	75.075	37.816	37.259
3 Despesas Correntes	69.036	36.777	32.259
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.100	32.100	13.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.100	32.100	13.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	8.000	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.500	18.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.600	5.600	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.936	4.677	19.259
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.936	4.677	19.259
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.700	0	7.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.559	1.559	3.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.559	520	1.039
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.040	520	520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.039	1.039	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.039	1.039	5.000
4 Despesas de Capital	6.039	1.039	5.000
4.4 INVESTIMENTO	6.039	1.039	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.039	1.039	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.039	1.039	5.000
2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	281.816	80.564	201.252
3 Despesas Correntes	276.277	79.525	196.752
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.800	58.400	137.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.800	58.400	137.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000	10.000	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000	40.000	115.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.800	7.400	14.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	1.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.477	21.125	59.352
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.000	8.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000	3.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.477	13.125	59.352
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.020	1.500	520
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.144	0	1.144
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.200	1.200	21.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.369	1.225	1.144
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.200	1.200	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.144	2.000	2.144
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000	5.000	27.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.400	1.000	2.400
4 Despesas de Capital	5.539	1.039	4.500
4.4 INVESTIMENTO	5.539	1.039	4.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.539	1.039	4.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.539	1.039	4.500
2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	339.722	152.076	187.646
3 Despesas Correntes	335.052	149.693	185.359
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.638	120.479	104.159
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	224.638	120.479	104.159
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.700	12.500	5.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.300	85.300	90.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000	20.600	7.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.638	2.079	1.559
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.414	29.214	81.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.414	29.214	81.200
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.559	1.000	1.559
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.599	2.079	520
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	47.700	5.000	42.700
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.369	1.225	1.144
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.893	1.116	1.777
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.215	1.215	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500	8.500	17.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	2.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.579	2.079	1.500
4 Despesas de Capital	4.670	2.383	2.287
4.4 INVESTIMENTO	4.670	2.383	2.287
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.670	2.383	2.287
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.670	2.383	2.287
2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	51.000	0	51.000
3 Despesas Correntes	36.000	0	36.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	0	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	106.961	36.278	70.683
3 Despesas Correntes	99.882	34.199	65.683
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.100	30.400	47.700
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.100	30.400	47.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.700	22.100	7.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.800	3.000	31.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.600	5.300	8.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.782	3.799	17.983

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.078	1.039	1.039
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.078	1.039	1.039
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.704	2.760	16.944
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.040	520	520
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.124	1.200	8.924
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.020	520	4.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.520	520	3.000
4 Despesas de Capital	7.079	2.079	5.000
4.4 INVESTIMENTO	7.079	2.079	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.079	2.079	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.079	2.079	5.000
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	11.349	11.349	0
3 Despesas Correntes	11.349	11.349	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.515	2.515	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.515	2.515	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.039	1.039	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.039	1.039	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	437	437	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.834	8.834	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.834	8.834	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.197	5.197	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.039	1.039	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.039	1.039	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.559	1.559	0
2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA	5.683	0	5.683
3 Despesas Correntes	5.163	0	5.163
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.163	0	5.163
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.523	0	1.523
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	520	0	520
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.003	0	1.003
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.640	0	3.640
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	520	0	520
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	520	0	520
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	520	0	520
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	520	0	520
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	520	0	520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	0	520
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520	0	520
4 Despesas de Capital	520	0	520
4.4 INVESTIMENTO	520	0	520
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520	0	520
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	0	520
2127 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG.SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	3.120	1.560	1.560
3 Despesas Correntes	3.120	1.560	1.560
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.120	1.560	1.560
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.120	1.560	1.560
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.040	520	520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.040	520	520
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.040	520	520
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	18.784.212	790.772	17.993.440
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	49.933	0	49.933
3 Despesas Correntes	2.496	0	2.496
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.496	0	2.496
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.496	0	2.496

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.664	0	1.664
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	832	0	832
4 Despesas de Capital	47.437	0	47.437
4.4 INVESTIMENTO	47.437	0	47.437
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.437	0	47.437
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.437	0	47.437
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	141.080	0	141.080
3 Despesas Correntes	1.976	0	1.976
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.976	0	1.976
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.976	0	1.976
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.352	0	1.352
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	624	0	624
4 Despesas de Capital	139.104	0	139.104
4.4 INVESTIMENTO	139.104	0	139.104
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.104	0	139.104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.104	0	139.104
1008 IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS- ENSINO FUNDAMENTAL	5.719	0	5.719
4 Despesas de Capital	5.719	0	5.719
4.4 INVESTIMENTO	5.719	0	5.719
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.719	0	5.719
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.719	0	5.719
1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	4.318	0	4.318
4 Despesas de Capital	4.318	0	4.318
4.4 INVESTIMENTO	4.318	0	4.318
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.318	0	4.318
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.318	0	4.318
1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL	121.496	0	121.496
3 Despesas Correntes	2.288	0	2.288
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.288	0	2.288
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.288	0	2.288
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.664	0	1.664
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	624	0	624
4 Despesas de Capital	119.208	0	119.208
4.4 INVESTIMENTO	119.208	0	119.208
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.208	0	119.208

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		119.208	0	119.208
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE		105.575	0	105.575
3 Despesas Correntes		2.288	0	2.288
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.288	0	2.288
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.288	0	2.288
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.664	0	1.664
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		624	0	624
4 Despesas de Capital		103.287	0	103.287
4.4 INVESTIMENTO		103.287	0	103.287
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		103.287	0	103.287
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.287	0	103.287
1012 AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA		5.197	5.197	0
4 Despesas de Capital		5.197	5.197	0
4.4 INVESTIMENTO		5.197	5.197	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.197	5.197	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.197	5.197	0
1013 AMPLIAÇÃO DAACESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		64.574	0	64.574
3 Despesas Correntes		2.080	0	2.080
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.080	0	2.080
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.080	0	2.080
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.456	0	1.456
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		624	0	624
4 Despesas de Capital		62.494	0	62.494

4.4 INVESTIMENTO	62.494	0	62.494
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.494	0	62.494
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	39.247	0	39.247
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.247	0	23.247
1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS(PAR)	29.416	0	29.416
3 Despesas Correntes	416	0	416
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416	0	416
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	416	0	416
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208	0	208
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	208	0	208
4 Despesas de Capital	29.000	0	29.000
4.4 INVESTIMENTO	29.000	0	29.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	0	29.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000	0	29.000
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL	79.607	0	79.607
3 Despesas Correntes	624	0	624
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	624	0	624
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	624	0	624
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	416	0	416
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	208	0	208
4 Despesas de Capital	78.983	0	78.983
4.4 INVESTIMENTO	78.983	0	78.983
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.983	0	78.983
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	78.983	0	78.983
1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	18.871	0	18.871
3 Despesas Correntes	2.288	0	2.288
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.288	0	2.288
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.288	0	2.288
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.664	0	1.664
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	624	0	624
4 Despesas de Capital	16.583	0	16.583
4.4 INVESTIMENTO	16.583	0	16.583
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.583	0	16.583
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.583	0	16.583
1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.393	10.393	0
4 Despesas de Capital	10.393	10.393	0
4.4 INVESTIMENTO	10.393	10.393	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.393	10.393	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.393	10.393	0
1081 AMPLIAÇÃO DAACESSIBILIDADE E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS NAS UNID.ENSINO INFANTIL	28.040	0	28.040
3 Despesas Correntes	2.080	0	2.080
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.080	0	2.080
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.080	0	2.080
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.456	0	1.456
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	624	0	624
4 Despesas de Capital	25.960	0	25.960
4.4 INVESTIMENTO	25.960	0	25.960
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.960	0	25.960
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.524	0	13.524
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.436	0	12.436
1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL	41.607	0	41.607
3 Despesas Correntes	1.872	0	1.872
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.872	0	1.872
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.872	0	1.872
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.248	0	1.248
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	624	0	624
4 Despesas de Capital	39.735	0	39.735
4.4 INVESTIMENTO	39.735	0	39.735
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.735	0	39.735
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.735	0	39.735	
1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	30.000	0	30.000	
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000	
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000	
1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	30.000	0	30.000	
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000	
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000	
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	369.489	369.489	0	
3 Despesas Correntes	363.770	363.770	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.572	222.572	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.572	222.572	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000	155.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000	37.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572	572	0	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.198	141.198	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.198	141.198	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	520	520	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520	520	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.118	3.118	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520	520	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520	520	0	
4 Despesas de Capital	5.719	5.719	0	
4.4 INVESTIMENTO	5.719	5.719	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.719	5.719	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.719	5.719	0	
2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	6.906.218	0	6.906.218	
3 Despesas Correntes	6.855.179	0	6.855.179	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.574.520	0	2.574.520	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.574.520	0	2.574.520	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	412.000	0	412.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.710.000	0	1.710.000	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000	0	450.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520	0	520	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.280.659	0	4.280.659	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	0	5.000	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.275.659	0	4.275.659	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.400.000	0	1.400.000	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	520	0	520	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520	0	520	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	520	0	520	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.500	0	34.500	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800.000	0	2.800.000	
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.079	0	2.079	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000	0	32.000	

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520	0	520
4 Despesas de Capital	51.039	0	51.039
4.4 INVESTIMENTO	51.039	0	51.039
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.039	0	51.039
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.039	0	1.039
2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	5.546.304	0	5.546.304
3 Despesas Correntes	5.546.304	0	5.546.304
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.546.304	0	5.546.304
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.546.304	0	5.546.304
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	374.702	0	374.702
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.363.560	0	4.363.560
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	804.298	0	804.298
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.248	0	1.248
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.248	0	1.248
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.248	0	1.248
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	551.199	0	551.199
3 Despesas Correntes	538.199	0	538.199
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	278.225	0	278.225
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	278.225	0	278.225
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108.000	0	108.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.375	0	123.375
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.226	0	23.226
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.208	0	15.208
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.208	0	4.208
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.208	0	4.208
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.974	0	259.974
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	259.974	0	259.974
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.208	0	3.208
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.916	0	2.916
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.404	0	110.404
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.455	0	1.455
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.455	0	1.455
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	624	0	624
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	624	0	624
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.416	0	137.416
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	624	0	624
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	624	0	624
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	624	0	624
4 Despesas de Capital	13.000	0	13.000
4.4 INVESTIMENTO	13.000	0	13.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	0	13.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	71.291	71.291	0
3 Despesas Correntes	70.460	70.460	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.123	6.123	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.123	6.123	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.079	2.079	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.079	2.079	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	873	873	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520	520	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572	572	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.337	64.337	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.337	64.337	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	831	831	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	831	831	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	624	624	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	831	831	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520	520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.400	40.400	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.800	16.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500	3.500	0
4 Despesas de Capital	831	831	0
4.4 INVESTIMENTO	831	831	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	831	831	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	831	831	0
2035 INCENTIVO AATIVIDADES CULTURAIS	12.784	12.784	0
3 Despesas Correntes	12.784	12.784	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.784	12.784	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	624	624	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	624	624	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.160	12.160	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.677	4.677	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.039	1.039	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.559	1.559	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.079	2.079	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.559	1.559	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.247	1.247	0
2036 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE	11.164	0	11.164
3 Despesas Correntes	10.644	0	10.644
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.123	0	6.123
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.123	0	6.123
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.079	0	2.079
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.079	0	2.079
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	873	0	873
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572	0	572
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	520	0	520
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.521	0	4.521
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.521	0	4.521
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	831	0	831
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520	0	520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.039	0	1.039
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.039	0	1.039
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572	0	572
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520	0	520
4 Despesas de Capital	520	0	520
4.4 INVESTIMENTO	520	0	520
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520	0	520
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	0	520
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	235.572	150.572	85.000
3 Despesas Correntes	235.572	150.572	85.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.572	150.572	85.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	235.572	150.572	85.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	235.000	150.000	85.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572	572	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE	5.741	0	5.741
3 Despesas Correntes	5.741	0	5.741
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.741	0	5.741
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.741	0	5.741
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.741	0	5.741
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL	398.908	0	398.908
3 Despesas Correntes	396.829	0	396.829
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	396.829	0	396.829
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	396.829	0	396.829
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	345.700	0	345.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.039	0	1.039
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	49.518	0	49.518

JURÍDICA			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572	0	572
4 Despesas de Capital	2.079	0	2.079
4.4 INVESTIMENTO	2.079	0	2.079
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.079	0	2.079
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.079	0	2.079
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE	216.565	0	216.565
3 Despesas Correntes	196.735	0	196.735
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.642	0	6.642
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.642	0	6.642
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.079	0	2.079
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.079	0	2.079
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	873	0	873
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572	0	572
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.039	0	1.039
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.093	0	190.093
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.093	0	190.093
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	624	0	624
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	53.000	0	53.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	831	0	831
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.351	0	1.351
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	624	0	624
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000	0	34.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000	0	88.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	624	0	624
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.039	0	1.039
4 Despesas de Capital	19.830	0	19.830
4.4 INVESTIMENTO	19.830	0	19.830
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.830	0	19.830
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.583	0	18.583
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.247	0	1.247
2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL	28.897	0	28.897
3 Despesas Correntes	28.897	0	28.897
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.897	0	28.897
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.897	0	28.897
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.181	0	14.181
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.144	0	1.144
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000	0	13.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572	0	572
2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO	14.672	0	14.672
3 Despesas Correntes	13.672	0	13.672
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.672	0	13.672
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.672	0	13.672
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.197	0	5.197
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.864	0	6.864
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572	0	572
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.039	0	1.039
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.	1.759.326	0	1.759.326
3 Despesas Correntes	1.759.326	0	1.759.326
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.759.326	0	1.759.326
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.759.326	0	1.759.326
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	188.500	0	188.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.359.454	0	1.359.454
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	209.500	0	209.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	624	0	624

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	624	0	624
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624	0	624
2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 30%	38.220	0	38.220
3 Despesas Correntes	25.012	0	25.012
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.758	0	15.758
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.758	0	15.758
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.425	0	5.425
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.425	0	5.425
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.881	0	2.881
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	780	0	780
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.247	0	1.247
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.254	0	9.254
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.254	0	9.254
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	936	0	936
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.495	0	2.495
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	936	0	936
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.767	0	1.767
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	624	0	624
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	624	0	624
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	624	0	624
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	624	0	624
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	624	0	624
4 Despesas de Capital	13.208	0	13.208
4.4 INVESTIMENTO	13.208	0	13.208
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.208	0	13.208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.208	0	13.208
2045 PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA	3.637	3.637	0
3 Despesas Correntes	3.637	3.637	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.637	3.637	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.637	3.637	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.559	1.559	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.039	1.039	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.039	1.039	0
2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL	6.324	0	6.324
3 Despesas Correntes	6.324	0	6.324
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.324	0	6.324
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.324	0	6.324
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	568	0	568
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	520	0	520
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	559	0	559
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.559	0	1.559
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.559	0	1.559
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.559	0	1.559
2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM	4.517	0	4.517
3 Despesas Correntes	4.517	0	4.517
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.517	0	4.517
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.517	0	4.517
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	568	0	568
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	831	0	831
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	0	520
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.598	0	2.598
2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	97.642	46.600	51.042
3 Despesas Correntes	97.642	46.600	51.042
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.642	46.600	51.042
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.642	46.600	51.042
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	97.642	46.600	51.042
2049 MANUTENÇÃO DE EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS	8.500	0	8.500
3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
4 Despesas de Capital	5.500	0	5.500
4.4 INVESTIMENTO	5.500	0	5.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	0	5.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL	3.534	3.534	0
3 Despesas Correntes	3.534	3.534	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.534	3.534	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.534	3.534	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.455	1.455	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.455	1.455	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	624	624	0
2052 MANUTENÇÃO DAATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA	63.079	63.079	0
3 Despesas Correntes	63.079	63.079	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.079	63.079	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.200	7.200	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.879	55.879	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.079	2.079	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.800	53.800	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	84.300	48.000	36.300
3 Despesas Correntes	84.300	48.000	36.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.300	48.000	36.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.300	48.000	36.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	84.300	48.000	36.300
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE	11.158	2.079	9.079
3 Despesas Correntes	11.158	2.079	9.079
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.158	2.079	9.079
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.158	2.079	9.079
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.158	2.079	9.079
2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)	4.117	4.117	0
3 Despesas Correntes	2.974	2.974	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.974	2.974	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.974	2.974	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	831	831	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.143	1.143	0
4 Despesas de Capital	1.143	1.143	0
4.4 INVESTIMENTO	1.143	1.143	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.143	1.143	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.143	1.143	0
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE	9.865	0	9.865
3 Despesas Correntes	9.345	0	9.345
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.603	0	5.603
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.603	0	5.603
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.079	0	2.079
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.079	0	2.079
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	873	0	873
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572	0	572
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.742	0	3.742
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.742	0	3.742
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.559	0	1.559
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520	0	520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	0	520

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.143	0	1.143
4 Despesas de Capital	520	0	520
4.4 INVESTIMENTO	520	0	520
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520	0	520
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	0	520
2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE	454.342	0	454.342
3 Despesas Correntes	452.315	0	452.315
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	413.011	0	413.011
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	413.011	0	413.011
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	0	40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.400	0	71.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572	0	572
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.039	0	1.039
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.304	0	39.304
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.304	0	39.304
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	728	0	728
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	624	0	624
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624	0	624
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	624	0	624
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.351	0	1.351
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.157	0	4.157
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	624	0	624
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572	0	572
4 Despesas de Capital	2.027	0	2.027
4.4 INVESTIMENTO	2.027	0	2.027
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.027	0	2.027
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.403	0	1.403
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	624	0	624
2139 MANUT. DAS ATIV. DOS PROFISSIONIAS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% -EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE	19.503	0	19.503
3 Despesas Correntes	19.503	0	19.503
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.503	0	19.503
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.503	0	19.503
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.776	0	6.776
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.776	0	6.776
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.143	0	3.143
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	936	0	936
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	936	0	936
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	936	0	936
2140 MANUT. DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70	752.000	0	752.000
3 Despesas Correntes	752.000	0	752.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	752.000	0	752.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	752.000	0	752.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.074	0	14.074
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604.074	0	604.074
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.108	0	130.108
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.248	0	1.248
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.248	0	1.248
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.248	0	1.248
2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30	42.124	0	42.124
3 Despesas Correntes	28.124	0	28.124
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.229	0	15.229
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.229	0	15.229
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.446	0	5.446
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.446	0	5.446
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.881	0	2.881
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	728	0	728
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	728	0	728
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.895	0	12.895

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.895	0	12.895
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.248	0	1.248
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.767	0	1.767
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.248	0	1.248
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.248	0	1.248
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.248	0	1.248
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.248	0	1.248
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.248	0	1.248
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.248	0	1.248
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.248	0	1.248
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.144	0	1.144
4 Despesas de Capital	14.000	0	14.000
4.4 INVESTIMENTO	14.000	0	14.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000	0	14.000
2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.763	0	37.763
-AEE - FUNDEB 30%			
3 Despesas Correntes	30.723	0	30.723
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.437	0	15.437
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.437	0	15.437
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.446	0	5.446
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.446	0	5.446
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.881	0	2.881
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	728	0	728
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	728	0	728
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	208	0	208
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.286	0	15.286
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.286	0	15.286
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.248	0	1.248
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.248	0	1.248
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.326	0	3.326
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.248	0	1.248
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	728	0	728
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.248	0	1.248
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.248	0	1.248
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.248	0	1.248
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.248	0	1.248
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.248	0	1.248
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.248	0	1.248
4 Despesas de Capital	7.040	0	7.040
4.4 INVESTIMENTO	7.040	0	7.040
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.040	0	7.040
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.520	0	6.520
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520	0	520
2215 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	7.000	0	7.000
3 Despesas Correntes	7.000	0	7.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	0	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2216 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Demais Setores Cult	7.000	0	7.000
3 Despesas Correntes	7.000	0	7.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	0	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000

2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL	71.131	0	71.131
3 Despesas Correntes	70.092	0	70.092
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.092	0	70.092
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.092	0	70.092
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.092	0	32.092
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.039	0	1.039
4.4 INVESTIMENTO	1.039	0	1.039
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.039	0	1.039
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039	0	1.039
2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2229 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022	55.000	0	55.000
3 Despesas Correntes	55.000	0	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	0	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL	5.500	0	5.500
3 Despesas Correntes	5.500	0	5.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	0	5.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	0	5.500
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
2233 PACTO NACIONAL DA EJA	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	475.786	424.779	51.007
1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE	25.740	779	24.961
3 Despesas Correntes	5.408	0	5.408
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.408	0	5.408
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.408	0	5.408
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.704	0	2.704
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.704	0	2.704

4 Despesas de Capital	20.332	779	19.553
4.4 INVESTIMENTO	20.332	779	19.553
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.332	779	19.553
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.332	779	19.553
1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE	29.684	3.638	26.046
3 Despesas Correntes	5.408	0	5.408
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.408	0	5.408
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.408	0	5.408
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.704	0	2.704
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.704	0	2.704
4 Despesas de Capital	24.276	3.638	20.638
4.4 INVESTIMENTO	24.276	3.638	20.638
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.276	3.638	20.638
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.276	3.638	20.638
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	285.130	285.130	0
3 Despesas Correntes	272.714	272.714	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.104	114.104	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.104	114.104	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000	91.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.740	19.740	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130	130	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234	234	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.610	158.610	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	572	572	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	312	312	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	260	260	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	158.038	158.038	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.200	3.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000	13.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	260	260	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312	312	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312	312	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	312	312	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000	70.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	312	312	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.200	20.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130	130	0
4 Despesas de Capital	12.416	12.416	0
4.4 INVESTIMENTO	12.416	12.416	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.416	12.416	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	416	0
2058 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	2.943	2.943	0
3 Despesas Correntes	2.943	2.943	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.943	2.943	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.943	2.943	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	728	728	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	457	457	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	416	416	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	442	442	0
2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA	70.138	70.138	0
3 Despesas Correntes	70.138	70.138	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.138	70.138	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.638	3.638	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.638	3.638	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.500	66.500	0

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	66.500	66.500	0
2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER	62.151	62.151	0
3 Despesas Correntes	60.300	60.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.300	60.300	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.100	1.100	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.100	1.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.200	59.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.338	2.338	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.400	50.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.150	1.150	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	831	831	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	831	831	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	1.150	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	1.851	1.851	0
4.4 INVESTIMENTO	1.851	1.851	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.851	1.851	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.851	1.851	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.572.982	0	10.572.982
1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	30.368	0	30.368
3 Despesas Correntes	4.368	0	4.368
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.368	0	4.368
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.368	0	4.368
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	0	2.184
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.184	0	2.184
4 Despesas de Capital	26.000	0	26.000
4.4 INVESTIMENTO	26.000	0	26.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	0	26.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000	0	26.000
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	58.408	0	58.408
3 Despesas Correntes	5.408	0	5.408
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.408	0	5.408
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.408	0	5.408
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.704	0	2.704
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.704	0	2.704
4 Despesas de Capital	53.000	0	53.000
4.4 INVESTIMENTO	53.000	0	53.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	0	53.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000	0	53.000
1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO PRIMARIA	65.896	0	65.896
3 Despesas Correntes	8.320	0	8.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.320	0	8.320
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.320	0	8.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.160	0	4.160
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.160	0	4.160
4 Despesas de Capital	57.576	0	57.576
4.4 INVESTIMENTO	57.576	0	57.576
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.576	0	57.576
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.591	0	28.591
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.985	0	28.985
1074 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -VIGILÂNCIA EM SAUDE	49.911	0	49.911
3 Despesas Correntes	8.320	0	8.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.320	0	8.320
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.320	0	8.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.160	0	4.160
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.160	0	4.160
4 Despesas de Capital	41.591	0	41.591

4.4 INVESTIMENTO	41.591	0	41.591
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.591	0	41.591
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000	0	13.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.591	0	28.591
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1075 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -MAC	30.477	0	30.477
3 Despesas Correntes	7.280	0	7.280
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.280	0	7.280
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.280	0	7.280
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.640	0	3.640
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.640	0	3.640
4 Despesas de Capital	23.197	0	23.197
4.4 INVESTIMENTO	23.197	0	23.197
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.197	0	23.197
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.197	0	23.197
2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.253	0	15.253
3 Despesas Correntes	14.253	0	14.253
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.680	0	9.680
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.680	0	9.680
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000	0	8.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.680	0	1.680
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.573	0	4.573
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.573	0	4.573
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.039	0	1.039
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520	0	520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	779	0	779
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	935	0	935
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	0	800
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.714.713	0	4.714.713
3 Despesas Correntes	4.714.713	0	4.714.713
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.691.040	0	1.691.040
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.691.040	0	1.691.040
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	339.000	0	339.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950.000	0	950.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	401.000	0	401.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040	0	1.040
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.023.673	0	3.023.673
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.023.673	0	3.023.673
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	61.000	0	61.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.911.400	0	1.911.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.118	0	3.118
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000	0	85.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	829.116	0	829.116
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000	0	80.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.039	0	51.039
2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	763.383	0	763.383
3 Despesas Correntes	760.681	0	760.681
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	760.681	0	760.681
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	760.681	0	760.681
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	736.225	0	736.225

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.078	0	2.078
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.390	0	2.390
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.598	0	2.598
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.390	0	2.390
4 Despesas de Capital	2.702	0	2.702
4.4 INVESTIMENTO	2.702	0	2.702
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.702	0	2.702
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.702	0	2.702
2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN	50.364	0	50.364
3 Despesas Correntes	50.364	0	50.364
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.364	0	50.364
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.200	0	7.200
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.164	0	43.164
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.664	0	36.664
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.500	0	6.500
2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)	53.619	0	53.619
3 Despesas Correntes	49.461	0	49.461
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.461	0	49.461
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.461	0	49.461
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.744	0	2.744
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.040	0	1.040
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.118	0	4.118
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.079	0	2.079
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	857	0	857
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.078	0	2.078
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.523	0	3.523
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000	0	19.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.571	0	2.571
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.451	0	11.451
4 Despesas de Capital	4.158	0	4.158
4.4 INVESTIMENTO	4.158	0	4.158
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.158	0	4.158
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.158	0	4.158
2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	718.129	0	718.129
3 Despesas Correntes	707.735	0	707.735
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	707.735	0	707.735
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	707.735	0	707.735
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.078	0	2.078
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	295.000	0	295.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.079	0	95.079
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.000	0	312.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.078	0	2.078
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	0	1.500
4 Despesas de Capital	10.394	0	10.394
4.4 INVESTIMENTO	10.394	0	10.394
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.394	0	10.394
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.394	0	10.394
2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAACADEMIA DA SAUDE	29.415	0	29.415
3 Despesas Correntes	25.257	0	25.257
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.745	0	11.745
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.745	0	11.745
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	0	8.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.745	0	3.745
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.512	0	13.512
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.512	0	13.512
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.158	0	4.158
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.040	0	1.040
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.078	0	2.078

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.158	0	4.158
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.078	0	2.078
4 Despesas de Capital	4.158	0	4.158
4.4 INVESTIMENTO	4.158	0	4.158
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.158	0	4.158
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.158	0	4.158
2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA	13.039	0	13.039
3 Despesas Correntes	13.039	0	13.039
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.039	0	13.039
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.039	0	13.039
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.039	0	1.039
2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	1.400.631	0	1.400.631
3 Despesas Correntes	1.400.631	0	1.400.631
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.631	0	1.400.631
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.631	0	1.400.631
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.384.592	0	1.384.592
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.039	0	16.039
2112 SUBVENÇÃO AAPAMI	24.000	0	24.000
3 Despesas Correntes	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.000	0	24.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000	0	24.000
2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19	18.607	0	18.607
3 Despesas Correntes	18.607	0	18.607
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.640	0	6.640
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.640	0	6.640
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.744	0	2.744
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.744	0	2.744
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.152	0	1.152
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.967	0	11.967
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.967	0	11.967
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	831	0	831
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.520	0	2.520
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.766	0	1.766
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	832	0	832
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	935	0	935
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.920	0	1.920
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.163	0	3.163
2143 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)	25.984	0	25.984
3 Despesas Correntes	21.826	0	21.826
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.826	0	21.826
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.826	0	21.826
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.394	0	10.394
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.078	0	2.078
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.078	0	2.078
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.158	0	4.158
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.078	0	2.078
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.040	0	1.040
4 Despesas de Capital	4.158	0	4.158
4.4 INVESTIMENTO	4.158	0	4.158
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.158	0	4.158
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.158	0	4.158
2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	1.237.078	0	1.237.078
3 Despesas Correntes	1.237.078	0	1.237.078
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.235.000	0	1.235.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.235.000	0	1.235.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	94.000	0	94.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.052.000	0	1.052.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000	0	89.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.078	0	2.078
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.078	0	2.078
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.078	0	2.078
2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	377.464	0	377.464
3 Despesas Correntes	377.464	0	377.464
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	377.464	0	377.464
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	377.464	0	377.464
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.464	0	254.464
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000	0	73.000
2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	6.372	0	6.372
3 Despesas Correntes	6.372	0	6.372
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.372	0	6.372
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.372	0	6.372
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.372	0	6.372
2226 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.	832.871	0	832.871
3 Despesas Correntes	832.871	0	832.871
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	403.200	0	403.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	403.200	0	403.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	145.200	0	145.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	258.000	0	258.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	429.671	0	429.671
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	429.671	0	429.671
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	422.000	0	422.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.671	0	7.671
2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ	26.000	0	26.000
3 Despesas Correntes	26.000	0	26.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	0	26.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.000	0	2.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
2228 Manut.das Atividades da APAMI -Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Serra Negra do N	31.000	0	31.000
3 Despesas Correntes	31.000	0	31.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	0	31.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	0	31.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO	1.178.787	1.099.683	79.104
1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	22.080	6.236	15.844
3 Despesas Correntes	2.496	0	2.496
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.496	0	2.496
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.496	0	2.496
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.248	0	1.248
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.248	0	1.248
4 Despesas de Capital	19.584	6.236	13.348
4.4 INVESTIMENTO	19.584	6.236	13.348
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.584	6.236	13.348
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.234	3.118	7.116
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.350	3.118	6.232
1024 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	3.871	3.871	0
4 Despesas de Capital	3.871	3.871	0
4.4 INVESTIMENTO	3.871	3.871	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.871	3.871	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	779	779	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.728	2.728	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	364	364	0
1026 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	12.152	2.000	10.152
3 Despesas Correntes	2.496	0	2.496
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.496	0	2.496
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.496	0	2.496
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.248	0	1.248
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.248	0	1.248
4 Despesas de Capital	9.656	2.000	7.656
4.4 INVESTIMENTO	9.656	2.000	7.656
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.656	2.000	7.656
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.656	2.000	7.656
1027 Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município.	15.612	2.000	13.612
3 Despesas Correntes	2.496	0	2.496
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.496	0	2.496
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.496	0	2.496
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.248	0	1.248
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.248	0	1.248
4 Despesas de Capital	13.116	2.000	11.116
4.4 INVESTIMENTO	13.116	2.000	11.116
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.116	2.000	11.116
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.116	2.000	11.116
1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO	44.496	5.000	39.496
3 Despesas Correntes	2.496	0	2.496
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.496	0	2.496
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.496	0	2.496
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.248	0	1.248
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.248	0	1.248
4 Despesas de Capital	42.000	5.000	37.000
4.4 INVESTIMENTO	42.000	5.000	37.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	5.000	37.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000	5.000	37.000
1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA	6.236	6.236	0
4 Despesas de Capital	6.236	6.236	0
4.4 INVESTIMENTO	6.236	6.236	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.236	6.236	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.236	6.236	0
1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL	6.862	6.862	0
4 Despesas de Capital	6.862	6.862	0
4.4 INVESTIMENTO	6.862	6.862	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.862	6.862	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.862	6.862	0
1072 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA	3.118	3.118	0
4 Despesas de Capital	3.118	3.118	0
4.4 INVESTIMENTO	3.118	3.118	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.118	3.118	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.559	1.559	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.559	1.559	0
2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS	846.103	846.103	0
3 Despesas Correntes	839.083	839.083	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.724	326.724	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	326.724	326.724	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	106.100	106.100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.000	146.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.000	74.000	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	312	312	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	312	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.359	512.359	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	512.359	512.359	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	312	312	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	275.000	275.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	260	260	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	260	260	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	312	312	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312	312	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.400	20.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193.000	193.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	312	312	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.100	21.100	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.091	1.091	0
4 Despesas de Capital	7.020	7.020	0
4.4 INVESTIMENTO	7.020	7.020	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.020	7.020	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500	6.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520	520	0
2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS	43.523	43.523	0
3 Despesas Correntes	43.003	43.003	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.003	43.003	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.003	43.003	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.949	1.949	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.300	40.300	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234	234	0
4 Despesas de Capital	520	520	0
4.4 INVESTIMENTO	520	520	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520	520	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	520	0
2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL	3.281	3.281	0
3 Despesas Correntes	3.281	3.281	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.281	3.281	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.281	3.281	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	911	911	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	911	911	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	459	459	0
2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	4.158	4.158	0
3 Despesas Correntes	2.079	2.079	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.079	2.079	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.079	2.079	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.079	2.079	0
4 Despesas de Capital	2.079	2.079	0
4.4 INVESTIMENTO	2.079	2.079	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.079	2.079	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.079	2.079	0
2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES	3.741	3.741	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	2.962	2.962	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.962	2.962	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.962	2.962	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	364	364	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.455	1.455	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	364	364	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	779	779	0

4 Despesas de Capital	779	779	0
4.4 INVESTIMENTO	779	779	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	779	779	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	779	779	0
2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL	3.554	3.554	0
3 Despesas Correntes	3.554	3.554	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.554	3.554	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.554	3.554	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.338	1.338	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	416	0
2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
2231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	1.084.503	880.811	203.692
1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1034 CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000	8.000	0
1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	58.442	30.000	28.442
3 Despesas Correntes	2.442	0	2.442
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.442	0	2.442
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.442	0	2.442
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.224	0	1.224
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.218	0	1.218
4 Despesas de Capital	56.000	30.000	26.000
4.4 INVESTIMENTO	56.000	30.000	26.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	30.000	26.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000	30.000	26.000
1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	16.849	16.849	0
3 Despesas Correntes	16.849	16.849	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.849	16.849	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.849	16.849	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.455	1.455	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.197	5.197	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.197	5.197	0
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	676.289	666.289	10.000
3 Despesas Correntes	663.977	663.977	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.686	133.686	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.686	133.686	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.000	28.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000	75.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.516	29.516	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	416	416	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234	234	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	520	520	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.291	530.291	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	530.291	530.291	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	260	260	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	176.000	176.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	312	312	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	520	520	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520	520	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	416	416	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	520	520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.743	75.743	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223.000	223.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.000	48.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	12.312	2.312	10.000
4.4 INVESTIMENTO	12.312	2.312	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.312	2.312	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	2.000	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	312	0
2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	38.975	38.975	0
3 Despesas Correntes	38.975	38.975	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.975	38.975	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.975	38.975	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.590	15.590	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.197	5.197	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.188	18.188	0
2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	2.105	2.105	0
3 Despesas Correntes	2.105	2.105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.105	2.105	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.105	2.105	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	935	935	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	624	624	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312	312	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234	234	0
2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO	18.812	18.812	0
3 Despesas Correntes	18.812	18.812	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.812	18.812	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.812	18.812	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.991	12.991	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.197	5.197	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	624	624	0
2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO	1.612	1.612	0
3 Despesas Correntes	1.612	1.612	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.612	1.612	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.612	1.612	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	624	624	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	364	364	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	624	624	0
2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO	1.559	1.559	0
3 Despesas Correntes	1.559	1.559	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.559	1.559	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.559	1.559	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	935	935	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	312	312	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312	312	0
2089 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS	4.156	4.156	0
3 Despesas Correntes	3.221	3.221	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.221	3.221	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	935	935	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	935	935	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.286	2.286	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.143	1.143	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.143	1.143	0
4 Despesas de Capital	935	935	0
4.4 INVESTIMENTO	935	935	0
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	935	935	0
4.4.50.41 CONTRIBUIÇÕES	935	935	0
2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS	20.590	20.590	0
3 Despesas Correntes	20.590	20.590	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.590	20.590	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.590	20.590	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.795	7.795	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.795	7.795	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS	20.628	20.628	0
3 Despesas Correntes	20.628	20.628	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.628	20.628	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.628	20.628	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.197	5.197	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.197	5.197	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234	234	0
2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA	6.236	6.236	0
3 Despesas Correntes	6.236	6.236	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.236	6.236	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.236	6.236	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.236	6.236	0
2219 Custear Despesas com Recursos CIDE	4.157	0	4.157
3 Despesas Correntes	4.157	0	4.157
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.157	0	4.157
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.157	0	4.157
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.079	0	2.079
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.039	0	1.039
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.039	0	1.039
2222 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo - FEP.	161.093	0	161.093
3 Despesas Correntes	161.093	0	161.093
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.093	0	161.093
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.093	0	161.093
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.965	0	51.965
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.197	0	5.197
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.179	0	31.179
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.179	0	31.179
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.983	0	25.983
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.393	0	10.393
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.197	0	5.197
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	4.435.310	1.761.106	2.674.204
1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
1044 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	25.981	4.157	21.824
3 Despesas Correntes	5.824	0	5.824
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.824	0	5.824
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.824	0	5.824
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.912	0	2.912
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.912	0	2.912
4 Despesas de Capital	20.157	4.157	16.000
4.4 INVESTIMENTO	20.157	4.157	16.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.157	4.157	16.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.157	4.157	16.000
1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA	93.824	72.000	21.824
3 Despesas Correntes	5.824	0	5.824
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.824	0	5.824
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.824	0	5.824
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.912	0	2.912
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.912	0	2.912
4 Despesas de Capital	88.000	72.000	16.000
4.4 INVESTIMENTO	88.000	72.000	16.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	72.000	16.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	88.000	72.000	16.000
1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO	80.783	50.000	30.783
3 Despesas Correntes	12.783	0	12.783
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.783	0	12.783
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.783	0	12.783
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.184	0	6.184
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.599	0	6.599
4 Despesas de Capital	68.000	50.000	18.000
4.4 INVESTIMENTO	68.000	50.000	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	50.000	18.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000	50.000	18.000
1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS	12.991	12.991	0
4 Despesas de Capital	12.991	12.991	0
4.4 INVESTIMENTO	12.991	12.991	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.991	12.991	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.991	12.991	0
1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	36.376	36.376	0
4 Despesas de Capital	36.376	36.376	0
4.4 INVESTIMENTO	36.376	36.376	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.376	36.376	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.376	36.376	0
1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	57.368	35.364	22.004
3 Despesas Correntes	4.368	364	4.004
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.368	364	4.004
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.368	364	4.004
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	364	1.820
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.184	0	2.184
4 Despesas de Capital	53.000	35.000	18.000
4.4 INVESTIMENTO	53.000	35.000	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	35.000	18.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000	35.000	18.000
1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	43.824	20.000	23.824
3 Despesas Correntes	5.824	0	5.824
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.824	0	5.824
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.824	0	5.824
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.912	0	2.912
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.912	0	2.912
4 Despesas de Capital	38.000	20.000	18.000
4.4 INVESTIMENTO	38.000	20.000	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	20.000	18.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000	20.000	18.000
1068 Capeamento Asfáltico no Município	31.824	10.000	21.824
3 Despesas Correntes	5.824	0	5.824
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.824	0	5.824
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.824	0	5.824
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.912	0	2.912
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.912	0	2.912
4 Despesas de Capital	26.000	10.000	16.000
4.4 INVESTIMENTO	26.000	10.000	16.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	10.000	16.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000	10.000	16.000
1082 Mini Usina Solar Fotovoltaica	52.864	20.786	32.078
3 Despesas Correntes	2.078	0	2.078
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.078	0	2.078
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.078	0	2.078
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.039	0	1.039
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.039	0	1.039
4 Despesas de Capital	50.786	20.786	30.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	50.786	20.786	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.786	20.786	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.393	10.393	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.393	10.393	0
1087 Elaboração de Projetos Executivos	40.000	30.000	10.000
4 Despesas de Capital	40.000	30.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	30.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	30.000	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	30.000	10.000
1088 Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)	2.077.922	100.000	1.977.922
4 Despesas de Capital	2.077.922	100.000	1.977.922
4.4 INVESTIMENTO	2.077.922	100.000	1.977.922
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.077.922	100.000	1.977.922
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.077.922	100.000	1.977.922
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.297.343	1.297.343	0
3 Despesas Correntes	1.290.068	1.290.068	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.040	349.040	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	349.040	349.040	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000	110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.000	177.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000	61.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520	520	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	260	260	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	260	260	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	941.028	941.028	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	941.028	941.028	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	364	364	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	320.206	320.206	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	520	520	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.600	115.600	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.039	1.039	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	779	779	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520	520	0
4 Despesas de Capital	7.275	7.275	0
4.4 INVESTIMENTO	7.275	7.275	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.275	7.275	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.157	4.157	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.559	1.559	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.559	1.559	0
2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	46.500	46.500	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	38.500	38.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.500	38.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.500	38.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.500	14.500	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2095 CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	9.353	9.353	0
3 Despesas Correntes	9.353	9.353	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.353	9.353	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	9.353	9.353	0
3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES	1.039	1.039	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.314	8.314	0
2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	6.236	6.236	0
3 Despesas Correntes	6.236	6.236	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.236	6.236	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.236	6.236	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.559	1.559	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.559	1.559	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.559	1.559	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.559	1.559	0
2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal	323.854	0	323.854
3 Despesas Correntes	320.736	0	320.736
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.736	0	320.736
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.736	0	320.736
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	364	0	364
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	47.000	0	47.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	364	0	364
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.559	0	1.559
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.449	0	255.449
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	3.118	0	3.118
4.4 INVESTIMENTO	3.118	0	3.118
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.118	0	3.118
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.559	0	1.559
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.559	0	1.559
2218 Manutenção das Atividades do CIDE	9.987	0	9.987
3 Despesas Correntes	9.987	0	9.987
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.987	0	9.987
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.987	0	9.987
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.363	0	4.363

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.585	0	1.585
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.039	0	4.039
2221 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.	178.280	0	178.280
3 Despesas Correntes	178.280	0	178.280
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.280	0	178.280
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.280	0	178.280
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	61.965	0	61.965
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.197	0	5.197
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.393	0	10.393
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.786	0	20.786
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.179	0	41.179
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.983	0	25.983
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.197	0	7.197
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.580	0	5.580
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	646.809	545.223	101.586
1058 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUAANANIAS MONTEIRO	2.131	2.131	0
4 Despesas de Capital	2.131	2.131	0
4.4 INVESTIMENTO	2.131	2.131	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.131	2.131	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.131	2.131	0
1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS	26.358	3.200	23.158
3 Despesas Correntes	4.368	0	4.368
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.368	0	4.368
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.368	0	4.368
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.184	0	2.184
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.184	0	2.184
4 Despesas de Capital	21.990	3.200	18.790
4.4 INVESTIMENTO	21.990	3.200	18.790
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.990	3.200	18.790
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.990	3.200	18.790
1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS	44.023	3.638	40.385
3 Despesas Correntes	5.096	0	5.096
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.096	0	5.096
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.096	0	5.096
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.548	0	2.548
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.548	0	2.548
4 Despesas de Capital	38.927	3.638	35.289
4.4 INVESTIMENTO	38.927	3.638	35.289
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.927	3.638	35.289
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.927	3.638	35.289
1078 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	41.161	3.118	38.043
3 Despesas Correntes	5.824	0	5.824
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.824	0	5.824
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.824	0	5.824
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.912	0	2.912
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.912	0	2.912
4 Despesas de Capital	35.337	3.118	32.219
4.4 INVESTIMENTO	35.337	3.118	32.219
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.337	3.118	32.219
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.337	3.118	32.219
2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	5.092	5.092	0
3 Despesas Correntes	3.923	3.923	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.923	3.923	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.923	3.923	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	779	779	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	779	779	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.949	1.949	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	416	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	1.169	1.169	0
4.4 INVESTIMENTO	1.169	1.169	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.169	1.169	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.169	1.169	0
2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	135.159	135.159	0
3 Despesas Correntes	130.823	130.823	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.015	42.015	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.015	42.015	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600	1.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.500	32.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.161	7.161	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520	520	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234	234	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.808	88.808	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.808	88.808	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	416	416	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	416	416	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	676	676	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.300	35.300	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	4.336	4.336	0
4.4 INVESTIMENTO	4.336	4.336	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.336	4.336	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.076	3.076	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	260	260	0
2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS)	2.548	2.548	0
3 Despesas Correntes	2.184	2.184	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.184	2.184	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	364	364	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	364	364	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.820	1.820	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	364	364	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	364	364	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	364	364	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	364	364	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364	364	0
4 Despesas de Capital	364	364	0
4.4 INVESTIMENTO	364	364	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	364	364	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	364	364	0
2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES	390.337	390.337	0
3 Despesas Correntes	389.337	389.337	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	389.337	389.337	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.715	1.715	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.715	1.715	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	387.622	387.622	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.400	28.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	520	520	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	234	234	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	350.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234	234	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	234	234	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0

4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	374.850	371.212	3.638
1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO	7.276	3.638	3.638
3 Despesas Correntes	2.080	1.040	1.040
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.080	1.040	1.040
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.080	1.040	1.040
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.040	520	520
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.040	520	520
4 Despesas de Capital	5.196	2.598	2.598
4.4 INVESTIMENTO	5.196	2.598	2.598
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.196	2.598	2.598
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.196	2.598	2.598
2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.120	3.120	0
3 Despesas Correntes	2.600	2.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600	2.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.600	2.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	520	520	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	520	520	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520	520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520	520	0
4 Despesas de Capital	520	520	0
4.4 INVESTIMENTO	520	520	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520	520	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	520	0
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	191.406	191.406	0
3 Despesas Correntes	189.406	189.406	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.039	156.039	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.039	156.039	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.000	128.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000	27.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.039	1.039	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.367	33.367	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.367	33.367	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	624	624	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.223	1.223	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E	153.289	153.289	0
3 Despesas Correntes	150.149	150.149	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.127	123.127	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.127	123.127	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.516	2.516	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.902	97.902	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.098	21.098	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572	572	0

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.039	1.039	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.022	27.022	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.022	27.022	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.871	1.871	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.118	3.118	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.039	1.039	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.559	1.559	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.559	1.559	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.039	1.039	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.559	1.559	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.197	5.197	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	520	520	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.522	8.522	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.039	1.039	0
4 Despesas de Capital	3.140	3.140	0
4.4 INVESTIMENTO	3.140	3.140	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.140	3.140	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.062	1.062	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039	1.039	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.039	1.039	0
2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E	3.639	3.639	0
3 Despesas Correntes	3.639	3.639	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.639	3.639	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.639	3.639	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	520	520	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	520	520	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	520	520	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520	520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.039	1.039	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	3.120	3.120	0
3 Despesas Correntes	2.600	2.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600	2.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.600	2.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	520	520	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	520	520	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520	520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520	520	0
4 Despesas de Capital	520	520	0
4.4 INVESTIMENTO	520	520	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520	520	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	520	0
2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	2.600	2.600	0
3 Despesas Correntes	2.600	2.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600	2.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.600	2.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	520	520	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	520	520	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520	520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520	520	0
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	3.120	3.120	0
3 Despesas Correntes	2.600	2.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600	2.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.600	2.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	520	520	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	520	520	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520	520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	520	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520	520	0
4 Despesas de Capital	520	520	0
4.4 INVESTIMENTO	520	520	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520	520	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	520	0
2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM	2.600	2.600	0
3 Despesas Correntes	2.600	2.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600	2.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.600	2.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	520	520	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	520	520	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520	520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520	520	0
2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PARAAMPLIAÇÃO DO	2.080	2.080	0
3 Despesas Correntes	2.080	2.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.080	2.080	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.080	2.080	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	520	520	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	520	520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520	520	0
2109 PREFEITURA NAS COMUNIDADES	2.600	2.600	0
3 Despesas Correntes	2.080	2.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.080	2.080	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.080	2.080	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	520	520	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	520	520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520	520	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520	520	0
4 Despesas de Capital	520	520	0
4.4 INVESTIMENTO	520	520	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520	520	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	520	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	8.000	4.000	4.000
2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA	8.000	4.000	4.000
3 Despesas Correntes	8.000	4.000	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	4.000	4.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	2.000	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	2.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	500	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	500	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.803.088	90.786	4.712.302
1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA(ADUTORA)	4.170.728	70.000	4.100.728
3 Despesas Correntes	728	0	728
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	728	0	728
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	728	0	728
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364	0	364
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	364	0	364
4 Despesas de Capital	4.170.000	70.000	4.100.000
4.4 INVESTIMENTO	4.170.000	70.000	4.100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.170.000	70.000	4.100.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.170.000	70.000	4.100.000
1069 Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas	49.390	10.393	38.997
3 Despesas Correntes	1.456	0	1.456
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.456	0	1.456
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.456	0	1.456
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728	0	728
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	728	0	728
4 Despesas de Capital	47.934	10.393	37.541
4.4 INVESTIMENTO	47.934	10.393	37.541
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.934	10.393	37.541
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.934	10.393	37.541
1070 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	46.849	10.393	36.456
3 Despesas Correntes	1.456	0	1.456
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.456	0	1.456
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.456	0	1.456
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728	0	728
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	728	0	728
4 Despesas de Capital	45.393	10.393	35.000
4.4 INVESTIMENTO	45.393	10.393	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.393	10.393	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.393	10.393	35.000
2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	536.121	0	536.121
3 Despesas Correntes	533.342	0	533.342
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.039	0	336.039
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	336.039	0	336.039
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	0	1.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.000	0	274.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000	0	58.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.039	0	1.039
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500	0	1.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.303	0	197.303
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	520	0	520
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	520	0	520
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	196.783	0	196.783
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.500	0	4.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.039	0	1.039
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.039	0	1.039
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	779	0	779
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	520	0	520
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	468	0	468
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.200	0	85.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.500	0	42.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.039	0	1.039
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520	0	520
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000	0	24.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.179	0	31.179
4 Despesas de Capital	2.779	0	2.779
4.4 INVESTIMENTO	2.779	0	2.779
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.779	0	2.779
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	779	0	779
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	959.968	959.968	0
0003 RESERVA DE CONTINGENCIA	959.968	959.968	0
9 Reserva de Contigência	959.968	959.968	0

9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968	959.968	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968	959.968	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968	959.968	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	50.492.405	13.473.091	37.019.314

Publicado por:
 Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:B096A302

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
 84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br

